

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente: VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1ª Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2ª Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3ª Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 5/2026*Dispõe sobre a concessão de diária e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao empregado público HEMETÉRIO GAMELEIRA DO REGO SOBRINHO, portador do CPF nº 063.043.214-73, ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CIS SERIDÓ, 1/2 diária, no valor de R\$ 308,75 (trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar de Audiência no Ministério Público do Trabalho para tratar de assuntos de interesse do Consórcio, a ser realizada dia 05 de maio de 2026, às 9h, na cidade de Caicó/ RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/ RN, na data da assinatura.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Presidente do CIS/ Seridó

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador: 51F45CC3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**
PORTARIA Nº 003/2026 - CIMOP, DE 29/04/2026.**PORTARIA Nº 003/2026 - Cimop, de 29/04/2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – CIMOP.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e instrumentos equivalentes, por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO que é obrigação do órgão manter gestor e fiscal devidamente designados durante toda a vigência das atas e contratos firmados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a boa execução dos registros de preços, a eficiência administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos consorciados;

CONSIDERANDO, finalmente, a importância de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização das atas de registro de preços no âmbito deste Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das contratações provenientes da **Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – CIMOP**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 030901/2024**, celebrada entre o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP** e a empresa **Oeste Ambiental SPE Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.403.381/0001-37**, cujo objeto é **Registro de Preço para prestação de serviços de transbordo, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, das classes IIA e IIB e serviços complementares, para as cidades integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – Cimop**, conforme especificações constantes no instrumento:

I – **Maria das Graças de Paiva Freitas Lucena**, matrícula nº 13, na qualidade de **Gestora da Ata de Registro de Preços**;

II – **Zilton Pedro Menezes Marinho**, matrícula nº 17, na qualidade de **Fiscal da Ata de Registro de Preços**.

Art. 2º. Compete ao Gestor e ao Fiscal da Ata acompanhar a execução das contratações, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela fornecedora, atestar as notas fiscais, comunicar eventuais irregularidades e adotar as medidas cabíveis, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento da Ata de Registro de Preços e de seus respectivos contratos.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Presidente do CIMOP

Publicado por:

Daniel Alves da Silva

Código Identificador:8D094FE5

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP

PORTARIA Nº 004/2026 - CIMOP, DE 29/04/2026.

PORTARIA Nº 004/2026 - Cimop, de 29/04/2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N.º 270301/2026 – CIMOP.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e instrumentos equivalentes, por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO que é obrigação do órgão manter gestor e fiscal devidamente designados durante toda a vigência das atas e contratos firmados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a boa execução dos registros de preços, a eficiência administrativa e a transparência na aplicação dos recursos públicos consorciados;

CONSIDERANDO, finalmente, a importância de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização das atas de registro de preços no âmbito deste Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do Contrato Administrativo n.º 270301/2026 – Cimop, decorrente da **Dispensa de Licitação n.º 171001/2025**, celebrada entre o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP** e a empresa **J G S DE PAIVA BANDEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.310.702/0001-91, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços contínuos de transporte de resíduos sólidos urbanos classificados como Classe IIA e IIB, oriundos da coleta regular realizada pelos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP, até unidade de destinação final contratada pelo Cimop**, conforme especificações constantes no instrumento:

I – **Maria das Graças de Paiva Freitas Lucena**, matrícula nº 13, na qualidade de **Gestora do Contrato**;

II – **Zilton Pedro Menezes Marinho**, matrícula nº 17, na qualidade de **Fiscal do Contrato**.

Art. 2º. Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução das contratações, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, atestar as notas fiscais, comunicar eventuais irregularidades e adotar as medidas cabíveis, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e de seus respectivos contratos.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Presidente do CIMOP

Publicado por:

Daniel Alves da Silva

Código Identificador:EA1AD58C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
POTIGUAR**

CIM POTIGUAR

PORTARIA Nº 018, DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 018, DE 02 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS PARA EMPREGADA PÚBLICA QUE PARTICIPARÁ DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA/ST - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SÃO TOMÉ/RN.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR – CIM.POTIGUAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, bem como as disposições estabelecidas na Resolução n. 003/2023 do CIM.POTIGUAR:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias à Coordenadora da Câmara Técnica de Meio Ambiente e Turismo, Ravena Cristina da Silva Medeiros, CPF n. XXX.976.XXX-24, para custear despesas decorrente da Participação da 5ª Reunião Ordinária do COMDEMA/ST - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Tomé/RN, no qual será realizada a apresentação do Licenciamento Ambiental Municipal no formato consorciado, nos termos do Formulário de Proposta e Concessão de Diária – PCD n. 001/2023 e cronograma abaixo:

DESLOCAMENTO DE IDA – DIA 02/03/2026

DESLOCAMENTO DE VOLTAR – DIA 02/03/2026

Parágrafo único. O valor unitário da diária que trata este artigo é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Anexo I da Resolução n. 003/2023, e a importância total corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 1/2 (meia) diária.

Art. 2º - A beneficiária da diária deverá apresentar ao seu superior imediato no prazo de 5 (cinco) dias, contado do seu retorno, “Relatório de Viagem -RV”, o qual será encaminhado à Diretoria Executiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Natal/RN, 02 de março de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Presidente CIM Potiguar

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:9EB04D20

CIM POTIGUAR

PORTARIA Nº 019, DE 25 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 019, DE 25 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO QUE PARTICIPARÁ DE VISITA TÉCNICA EM USINA DE ASFALTO, LOCALIZADA EM BOM JESUS/RN.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR – CIM.POTIGUAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, bem como as disposições estabelecidas na Resolução n. 003/2023 do CIM.POTIGUAR:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao analista ambiental II - eng. civil, Jackley Alves Vieira de Azevedo, CPF n. 046.xxx.xxx-74, para custear

despesas decorrente da vistoria técnica em usina de asfalto localizada em Bom Jesus/RN, com equipe de eng. eletricista para avaliação e elaboração de projetos complementares, no formato consorciado, nos termos do Formulário de Proposta e Concessão de Diária – PCD n. 001/2023 e cronograma abaixo:

DESLOCAMENTO DE IDA – DIA 25/03/2026

DESLOCAMENTO DE VOLTA – DIA 25/03/2026

Parágrafo único. O valor unitário da diária que trata este artigo é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Anexo I da Resolução n. 003/2023, e a importância total corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 1/2 (meia) diária.

Art. 2º - A beneficiária da diária deverá apresentar ao seu superior imediato no prazo de 5 (cinco) dias, contado do seu retorno, “Relatório de Viagem -RV”, o qual será encaminhado à Diretoria Executiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Natal/RN, 25 de março de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Presidente CIM POTIGUAR

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:D321F788

CIM POTIGUAR

PORTARIA Nº 019, DE 25 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 019, DE 25 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS PARA EMPREGADAS PÚBLICAS QUE PARTICIPARÃO DO EVENTO DE LANÇAMENTO DO PROGRAMA LAGOA DE VELHOS SUSTENTÁVEL, EM LAGOA DE VELHOS/RN.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR – CIM.POTIGUAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, bem como as disposições estabelecidas na Resolução n. 003/2023 do CIM.POTIGUAR:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Analista Ambiental I - Engenheira Ambiental, Fernanda Laysa Maria Rego, CPF n. xxx.253.xxx-90, e a Analista Ambiental I – Bióloga, Natália Silveira Rodrigues da Silva, CPF n. xxx.815.xxx-76 para custear despesas decorrente da Participação do evento de lançamento do Programa Lagoa de Velhos Sustentável, em Lagoa de Velhos/RN, no formato consorciado, nos termos do Formulário de Proposta e Concessão de Diária – PCD n. 001/2023 e cronograma abaixo:

DESLOCAMENTO DE IDA – DIA 30/03/2026

DESLOCAMENTO DE VOLTA – DIA 30/03/2026

Parágrafo único. O valor unitário da diária que trata este artigo é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Anexo I da Resolução n. 003/2023, e a importância total corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 1/2 (meia) diária.

Art. 2º - A beneficiária da diária deverá apresentar ao seu superior imediato no prazo de 5 (cinco) dias, contado do seu retorno, “Relatório de Viagem -RV”, o qual será encaminhado à Diretoria Executiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Natal/RN, 30 de março de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Presidente CIM POTIGUAR

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:B5B9C6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2025

PROCESSO: 315/2025

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

Contratado: J F ULTRASSONOGRRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 05 de maio de 2026 e encerrando-se em 05 de maio de 2027

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Joatham Freire Da Silveira – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de abril de 2026.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:1ABB6B23

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2025

PROCESSO: 319/2025

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

Contratado: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE ASSU LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 05 de maio de 2026 e encerrando-se em 05 de maio de 2027

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Francisco Vanderlandio Carolino – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:A5C0F880

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0006/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0006/2025

PROCESSO: 321/2025

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do
Norte – COPIRN

Contratado: CLÍNICA DE OLHOS NATAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 05 de maio de 2026 e encerrando-se em 05 de maio de 2027

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Israel Monte Nunes – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16 de abril de
2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:A4ACF09C

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0007/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0007/2025

PROCESSO: 322/2025

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do
Norte – COPIRN

Contratado: F A DE FREITAS MELO LABORATORIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 05 de maio de 2026 e encerrando-se em 05 de maio de 2027

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Francisco Antonio De Freitas Melo – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de abril de
2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:514CCA2D

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0010/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0010/2025

PROCESSO: 325/2025

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do
Norte – COPIRN

Contratado: ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 05 de maio de 2026 e encerrando-se em 05 de maio de 2027

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Emanuel Fernandes De Paula – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de março
de 2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:314DFBD4

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0011/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0011/2025

PROCESSO: 327/2025

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do
Norte – COPIRN

Contratado: LEITE & ANTUNES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 05 de maio de 2026 e encerrando-se em 05 de maio de 2027

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Genival Antunes De Souza – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14 de abril de
2026.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:EA311F7D

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0014/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2025
PROCESSO: 330/2025****Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**Contratado:** CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORO LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item “g” e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 06 de maio de 2026 e encerrando-se em 06 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

“g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;”

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Luis De Assis Mendonça Rodrigues – Represente.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 de abril de 2026.**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:BFB5AFBE**DIRETORIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2025****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2025
PROCESSO: 340/2025****Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**Contratado:** DHN IMAGENS MEDICAS LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 05 de maio de 2026 e encerrando-se em 05 de maio de 2027.

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Raimundo Ribeiro Da Hora Neto – Represente.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 16 de abril de 2026.**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:58A0CB2B**DIRETORIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2025****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2025****PROCESSO:** 318/2025**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**Contratado:** CLÍNICA SALVIANO E CUNHA SC LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 05 de maio de 2026 e encerrando-se em 05 de maio de 2027

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Germano Lacerda Da Cunha Filho – Represente.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14 de abril de 2026.**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:10ACA9C0**DIRETORIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2025****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2025****PROCESSO:** 324/2025**Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**Contratado:** IMESONO - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADO EM SONO LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 05 de maio de 2026 e encerrando-se em 05 de maio de 2027

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Mara Dellyany Ribeiro Rodrigues Cavalcanti – Represente.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14 de abril de 2026.**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:DC749EED**DIRETORIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2025**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2025****PROCESSO: 328/2025****Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN****Contratado: ORTOFIPI CLÍNICA DE ORTOPEDIA FISIOTERAPIA E PILATES LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item “g” e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 05 de maio de 2026 e encerrando-se em 05 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

“g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;”

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Handerson Sérgio De Araújo – Represente.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15 de abril de 2026.****Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:21401F2A**DIRETORIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2025****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2025****PROCESSO: 331/2025****Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN****Contratado: CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 05 de maio de 2026 e encerrando-se em 05 de maio de 2027.

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Alcides De Oliveira Barros Filho – Represente.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de março de 2026.****Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:A3CDFBB8**DIRETORIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2025****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2025****PROCESSO: 335/2025****Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN****Contratado: LORENA KAREN HOLANDA VIDAL QUEIROGA LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 05 de maio de 2026 e encerrando-se em 05 de maio de 2027.

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Jose Laercio Vidal – Represente.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de abril de 2026.****Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:7913A1FB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO 009/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000159/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

O Pregoeiro do Município de Acari/RN, designada pela **Portaria nº 207/2025**, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA nº 009/2025** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, EM HOTEL/POUSADA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, deflagrou-se **FRACASSADA** tendo em vista a desclassificação de todos os participantes do referido certame.

Acari/RN, 29 de abril de 2026.

JACKSON SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Soares

Código Identificador:7E9D843D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000160/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 0207/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS “LOTE”**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS, DE ENFERMAGEM E DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **18 de Maio de 2026**, às **09:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 29 de Abril de 2026.

JACKSON SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Soares

Código Identificador:8D5E56F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2026 - SMAT

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2026 - SMAT

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174 de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 0,5 (meia) diária ao (à):

SERVIDOR (A):	Marineide Alves Dantas			
CARGO:	Secretária Municipal de Saúde			
MATRÍCULA:	10146			
DOCUMENTOS:	CPF: 664.059.554-00	RG: 865.663-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03h:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar a equipe e os pacientes em deslocamento ao município de Apodi/RN para a realização de procedimentos de catarata, prestando suporte administrativo e operacional, bem como auxiliando na organização, orientação e acompanhamento dos atendimentos, garantindo a segurança e o adequado suporte aos usuários do sistema de saúde.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Apodi/RN	10/04/2026	R\$190,00	R\$95,00

Importa a quantia de R\$95,00 (noventa e cinco reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Acari/RN, 10 de abril de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:0987DD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2026 - SMAT

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2026 - SMAT

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174 de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS			
CARGO:	Vice-Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10816			
DOCUMENTOS:	CPF: 481.278.504-97		RG: 828469	
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07h:00min			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar cerimônia de premiação do "XIII Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora", edição 2025 promovido pelo Sebrae.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal	13/04/06	R\$508,00	R\$254,00

Importa a quantia de R\$254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Acari/RN, 13 de abril de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:DE05BE4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 001/2026 – CACS (FUNDEB)

EMENTA: Emite parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas referente à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no município de Afonso Bezerra/RN, exercício financeiro de 2025.

I – INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Afonso Bezerra /RN, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.113/2020, após proceder à análise da documentação contábil e financeira, bem como dos demonstrativos da execução orçamentária referentes à Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB relativos ao exercício financeiro de 2025, incluindo relatórios oficiais, extratos bancários, balancetes e demais documentos comprobatórios apresentados pela gestão municipal, emite o presente parecer.

II – RELATÓRIO

Este Conselho realizou a fiscalização da aplicação dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), bem como da totalidade dos recursos do FUNDEB, incluindo as complementações da União. Da análise dos indicadores apurados ao final do exercício, verificou-se:

- **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE):** O município aplicou 29,83% da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino. Tal índice cumpre o limite mínimo constitucional de 25% estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.
- **Remuneração dos Profissionais da Educação Básica:** Foi constatada a aplicação de 98,41% dos recursos do FUNDEB no pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. O percentual

supera o mínimo de 70% exigido pelo art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal e pelo art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

• Complementação da União - VAAT (Despesas de Capital): O município destinou 15,66% dos recursos da complementação VAAT em despesas de capital. A aplicação atende ao mínimo legal de 15% previsto no art. 27 da Lei nº 14.113/2020.

• Complementação da União - VAAT (Educação Infantil): Verificou-se a destinação de 85,98% dos recursos da complementação VAAT à Educação Infantil. Este índice supera o percentual mínimo obrigatório de 50% definido especificamente para o município de Afonso Bezerra pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 29 de dezembro de 2025.

As despesas analisadas guardam conformidade com as ações de manutenção e desenvolvimento do ensino previstas na Lei nº 9.394/1996 (LDB).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação vigente, a regularidade da execução financeira e a conformidade das despesas com as finalidades educacionais legalmente previstas, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB manifesta-se favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB do Município de Afonso Bezerra/RN, referente ao exercício financeiro de 2025.

Afonso Bezerra/RN, 29 de abril de 2026.

VALTOR TAVARES MARTINS

Presidente do CACS/FUNDEB

Publicado por:

Railson Monaé Sá Faustino da Silva

Código Identificador:B4E49E95

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 06/2026 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 746/2023 e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

CONSIDERANDO a natureza permanente e autônoma do Conselho Tutelar, nos termos do art. 131 do ECA;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da composição regular do Conselho Tutelar, conforme dispõe o art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre o processo de escolha, funcionamento e chamamento de Conselheiros Tutelares, nos termos do art. 139 do ECA e da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a renúncia à suplência da Conselheira Tutelar Suplente **MARIA DAS GRAÇAS NUNES SOUZA**, CPF nº 070.xxx.xxx-60, conforme manifestação formal apresentada ao CMDCA;

CONSIDERANDO a renúncia à suplência do Conselheiro Tutelar Suplente **JOSÉ EDSON DA SILVA**, CPF nº 068.xxx.xxx-12, conforme manifestação formal apresentada ao CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar **JOSÉ MARCELO DE MOURA FILHO**, portador do CPF nº 050.xxx.xxx-76, suplente de Conselheiro(a) Tutelar, para assumir a vaga de titular de Conselheiro(a) Tutelar, devido o escalonamento de gozo de férias, realizado pelos Conselheiros(as) Tutelares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 29 de abril de 2026.

FRANCISCA ADRIENE BEZERRA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:

Railson Monaé Sá Faustino da Silva

Código Identificador:2A42D6DF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 88/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Afonso Bezerra/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, estado do Rio Grande do Norte, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para compor o **Conselho Municipal de Educação de Afonso Bezerra/RN** para o biênio 2026/2028

I – Representante do Poder Executivo

Titular: Laizy Karoliny de Freitas Silva

Suplente: Valdeson Daniel da Silva Nunes Oliveira

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcia Pereira de Lima

Suplente: Gilberto Luiz de França

III – Representante de Professores da Educação Básicas Públicas

Titular: Mylene Oliveira Vieira Ferreira

Suplente: Livanilde Fernandes dos Santos

IV – Representantes de Diretores da Escolas Básicas Públicas da Rede Municipal de Ensino

Titular: Damaris Welderlânia Martins Faustino da Silva

Suplente: Maria Augusta Felix da Silva

V – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Pública

Titular: Anielly Luiza Azevedo da Silva Xavier

Suplente: Ruty Francinely da Silva Cunha

VI – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Básicas Pública

Titular: Ana Thaís Souza de Araújo

Suplente: Francicleide Bezerra da Silva

Titular: Francisca Diana Ferreira Bezerra

Suplente: Maria das Graças da Silva Baracho

VII – Representantes da Sociedade Civil

Titular: Tereza Maria de Souza Silva

Suplente: Sandrely Carla da Silva Bezerra

VIII – Representantes da Rede de Ensino Privada

Titular: Ângela Sueli Bezerra Azevedo da Silva

Suplente: Cleide Alves Nunes Ferreira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de abril de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railson Monaé Sá Faustino da Silva

Código Identificador:DEEC7A04**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 89/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): HUGO DIONIZIO DE SOUZA GOMES

Cargo/Função: Coordenador da Sala do Empreendedor

Quantidade: 3 diárias

Destino: Natal/RN

Data: Saída - 06/05/2026 às 05h00 e Retorno - 09/03/2025 às 05h00.

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 540,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participar do Encontro de Agentes de Desenvolvimento e Atendentes promovido pelo SEBRAE/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de abril de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railson Monaé Sá Faustino da Silva

Código Identificador:8223F1BB**LICITAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026****Processo Administrativo nº 1377/2026****(Fundamento: Art. nº. 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021)**

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO** a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 1377/2026, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, com fundamento no Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a Locação de imóvel para ser utilizado como sede da

secretaria municipal de políticas para mulheres e minorias. Para atender as necessidades da Secretaria solicitante, HOMOLOGO o procedimento licitatório a:

PREPONENTE: Lêda Gomes de Medeiros, com inscrição no CPF: 753.639.504-30, sediado(a) a Rua Ouro Verde, nº 06 – Lagoa Azul – Natal/RN – CEP: 59.136-180.

Do Valor: Totalizou-se o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Razão da escolha da contratação:

Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por este ser o imóvel que atende aos interesses da Administração e possui os requisitos necessários para o funcionamento da EMulti (Equipe Multiprofissional) da Secretaria Municipal de Saúde. Ademais, o imóvel escolhido é localizado em área estratégica para a prestação dos serviços, com fácil acessibilidade. Dos preços: justifica-se que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, conforme relatório do Setor de Engenharia. Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação, Inciso V, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.

Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 29 de abril de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Felipe Viera Moreno

Código Identificador:5528F89D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA****PORTARIA Nº 10, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 05, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Pensão por Morte** pelo dependente do ex servidor público municipal, a Sra. Maria Raimunda de Sousa Sá, onde ocupou o cargo de auxiliar de limpeza urbana;

CONSIDERANDO que o Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos artigo 9º da Lei Municipal nº 012, de 02 de dezembro de 2024 (LGPM);

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a **MARIA RAIMUNDA DE SOUSA SÁ**, tendo em vista o óbito do servidor público municipal aposentado Francisco Vieira de Sá, falecido no dia 14 de abril de 2026, com arrimo no artigo 9º da Lei Municipal nº 012, de 02 de dezembro de 2024 (LGPM), fixando-se os rendimentos da pensão ao valor correspondente de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida ou daquela a que teria direito se fosse aposentado, acrescido de 10% por dependente.

Art. 2º - Notas explicativas:

De acordo com o disposto acima (Art. 1º) e com base na ficha financeira antes do requerimento administrativo, a RMI da pensão por morte é R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Alexandria/RN, 29 de abril 2026.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:D373A5EE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Acréscimo quantitativo consistente em 150 unidades de TUBO PVC PBA DN DE 60MM 6,3PN, COM 6 METROS CADA UNIDADE e 125 unidades de TUBO PVC COLETOR ESGOTO DN 150 JERI CR2500, COM 6 METROS CADA UNIDADE, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial atualizado da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 1/2025**, com fundamento no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021 e Por força da aplicação do SUBITEM 23.2.2, do edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, fica reajustado o valor dos itens constantes da ata de registro de preços em epígrafe em 49,19%, (quarenta e nove virgula dezenove por cento), variação conforme comprovação através de notas fiscais de entrada. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00002/2025. **DOTAÇÃO:** UNIDADE: 02.012 – SAAE– SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO. **PARTES CONTRATANTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, do Município de Alexandria, deste Estado do Rio Grande do Norte e **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 69.939.239/0001-28, com sede a Av. Duas Unas, 777 – Conj. Industrial Multifabril do Jaboatão – CIMJ – Santo Aleixo – Jaboatão dos Guararapes/PE.
Alexandria - RN, 29 de abril de 2026

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:7E321D93

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.01-0001

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor do Contrato nº 2023.05.01-0001, relativo à prestação de serviços contínuos de LOCAÇÃO DE 02(UAS) IMPRESSORAS PORTÁTEIS COM FORNECIMENTO MENSAL DE 42(QUARENTA E DUAS) BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PERSONALIZADO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO NO CASO DE QUALQUER UMA APRESENTAR PROBLEMAS, MATERIAL DE APOIO, DESTINADAS AO FATURAMENTO DAS CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA, JUNTO AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, para um período de 12(doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº 00006/2023. **DOTAÇÃO:** UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ: Terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 28 de abril de 2027. **PARTES CONTRATANTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, do Município de Alexandria, deste Estado do Rio Grande do Norte e J3A SOLUCOES LTDA - EPP, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 18.146.900/0001-07, com sede a Rua Rosa Borges, 107 – Casa “A” – Tamarineira – CEP 52.110-100 – Recife/PE.
Alexandria - RN, 27 de abril de 2026

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:C68E4A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **036/2026** da Dispensa de Licitação nº **019/2026**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa para especializada na locação de set de vídeo e caixa de videolaparoscopia para cirurgias de videolaparoscopia no Hospital e Maternidade Abel Berlamino de Amorim nesse município**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), sendo em 12 parcelas mensais de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais cada).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. MARIA ERIDA MAIA FERINO, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 22 de abril de 2026.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:CBB821D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

CONTRATO Nº 037/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº **019/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN –

CONTRATADO: UNIFP – UNIDADE CIRURGICA DE FIGADO E PANCREAS LTDA - ME

OBJETO: contratação de empresa para especializada na locação de set de vídeo e caixa de videolaparoscopia para cirurgias de videolaparoscopia no Hospital e Maternidade Abel Berlamino de

Amorim nesse município, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo em 12 parcelas mensais de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais cada).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 075 2028 – Manutenção das Atividades da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica.

VIGÊNCIA: 22 de abril de 2026 a 22 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:D7B4674D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. MARIA ERIDA MAIA FERINO, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: contratação de empresa para especializada na locação de set de vídeo e caixa de videolaparoscopia para cirurgias de videolaparoscopia no Hospital e Maternidade Abel Berlamino de Amorim nesse município.

CONTRATADO: UNIFP – UNIDADE CIRURGICA DE FIGADO E PANCREAS LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo em 12 parcelas mensais de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais cada).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. MARIA ERIDA MAIA FERINO, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 22 de abril de 2026.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:E1F0DE3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 019/2026, com base no art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **contratação de empresa para especializada na locação de set de vídeo e caixa de videolaparoscopia para cirurgias de videolaparoscopia no Hospital e Maternidade Abel Berlamino de Amorim nesse município**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 22 de abril de 2026.

MARIA ERIDA MAIA FERINO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:A2FCECE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GESTÃO DA LEI DE ESCUTA PROTEGIDA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN.

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê de Gestão da Lei de Escuta Protegida do Município de Antônio Martins/RN é uma instância intersetorial, de caráter consultivo, propositivo e articulador, com a finalidade de implementar, monitorar e avaliar as ações voltadas à proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, nos termos da Lei nº 13.431/2017.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do Comitê:

- I – Estruturar e consolidar o fluxo municipal de atendimento;
- II – Garantir a aplicação da escuta especializada na rede de proteção;
- III – Prevenir a revitimização;
- IV – Fortalecer a atuação intersetorial;
- V – Promover a qualificação contínua dos profissionais;
- VI – Monitorar e avaliar as políticas públicas relacionadas.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Conselho Tutelar;
- V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI – Outros órgãos ou entidades que atuem na proteção da criança e do adolescente (se houver)

Art. 4º A designação dos membros será formalizada por portaria do Poder Executivo.

Art. 5º A substituição de membros deverá ser comunicada oficialmente ao Comitê

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Comitê terá a seguinte estrutura:

- I – Coordenação Geral;
- II – Secretaria Executiva;
- III – Grupos de Trabalho.

Art. 7º A Coordenação Geral será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º Compete à Coordenação:

- I – Convocar e presidir reuniões;
- II – Representar o Comitê institucionalmente;
- III – Articular com órgãos externos;
- IV – Garantir o cumprimento deste Regimento.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva:

- I – Organizar pautas e atas;
- II – Registrar frequência;

III – Acompanhar encaminhamentos;
IV – Manter arquivo documental.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ

Art. 10 Compete ao Comitê:

- I – Elaborar e atualizar o fluxo municipal de atendimento;
- II – Definir protocolos de escuta especializada;
- III – Articular ações entre os órgãos da rede;
- IV – Promover capacitações;
- V – Monitorar indicadores e resultados;
- VI – Identificar fragilidades e propor melhorias;
- VII – Elaborar relatórios periódicos.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 11 Os Grupos de Trabalho (GTs) poderão ser criados para tratar de temas específicos.

Art. 12 São GTs permanentes:

- I – GT de Fluxo e Protocolo;
- II – GT de Capacitação;
- III – GT de Monitoramento e Avaliação.

Art. 13 Os GTs deverão apresentar relatórios periódicos ao Comitê.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES

Art. 14 O Comitê reunir-se-á:

- I – Ordinariamente, a cada 2 (dois) meses;
- II – Extraordinariamente, mediante convocação.

Art. 15 O quórum mínimo para realização das reuniões será de maioria simples.

Art. 16 As deliberações ocorrerão por consenso ou, quando necessário, por votação.

CAPÍTULO VIII DOS DEVERES DOS MEMBROS

Art. 17 São deveres dos membros:

- I – Participar das reuniões;
- II – Cumprir as deliberações;
- III – Colaborar com as atividades do Comitê;
- IV – Zelar pelo sigilo das informações sensíveis.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES ÉTICAS

Art. 18 O Comitê deverá assegurar:

- I – A proteção integral da criança e do adolescente;
- II – O sigilo das informações;
- III – O respeito à dignidade e aos direitos humanos;
- IV – A não revitimização.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê.

Art. 20 Este Regimento poderá ser alterado mediante aprovação da maioria dos membros.

Art. 21 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Martins/RN, 28 de abril de 2026.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ROSINEIDE DE MESQUITA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:2405D3DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO
MARTINS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2026, que objetiva: objeto da presente Chamada Pública consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino, para o ano de 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: FRANCISCO BATISTA DE MESQUITA - CPF: ***.869.684-**- R\$ 15.580,00; MARIA APARECIDA DOS SANTOS - CPF: ***.196.944-**- R\$ 12.927,10.
Antônio Martins - RN, 29 de Abril de 2026

SILVALENO MICHEL BEZERRA -
Secretario de Educação

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:22A20F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2026.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, **no uso de suas atribuições legais, torna público que às 08:00 horas do dia 14 de maio de 2026, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 07/2026 – Tem como objeto PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER DE FORMA EFICIENTE AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.** Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br;); <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. <https://pncp.gov.br/app/editais> e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na página do pregão no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Apodi/RN, 29 de abril de 2026.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro
Portaria 1075/2026

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A7DDAD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 043 – 8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 012/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 043 – 8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 012/2022

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6,629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste CONVOCAR os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital nº. 012/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/03/2025, Edição 3487, a entregarem suas documentações no dia **04 de maio de 2026**, na sede da Secretaria Municipal Administração, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104 Centro, no horário de 8h00min às 12h00min.

INSCRIÇÕES - Psicólogo CRAS					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
2	Erica Ingrid Oliveira de Moraes	Psicólogo CRAS	30	3	Classificado

INSCRIÇÕES - Pedagogo CRAS					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
4	Maria Teresa Correia de Lima	Pedagogo CRAS	80	7	Classificado
12	Valnice de Freitas Carlos	Pedagogo CRAS	80	8	Classificado
14	Maria Giliane de Moraes Paulino	Pedagogo CRAS	60	9	Classificado
1	Priscila Rayane de Oliveira Pinheiro	Pedagogo CRAS	60	10	Classificado

Documentação exigida para realização do contrato:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cédula de Identidade;
Título de Eleitor;
Carteira de Reservista (sexo masculino);
Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
Comprovante do PIS/NIT;
Comprovante de Residência;
Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;
Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);
Certidão de Regularidade junto à União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido;
Comprovante de registro de classe acompanhado de comprovante de regularidade;
Conta Corrente (Banco do Brasil).

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:33611DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL
Nº 044 – 10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 010/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 044 – 10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 010/2025

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto

federal nº 6,629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste CONVOCAR os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital nº. 010/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2025, Edição 3487, a entregarem suas documentações no dia **04 de maio de 2026**, na sede da Secretaria Municipal Administração, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104 Centro, no horário de 8h00min às 12h00min.

INSCRIÇÕES - ASD					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
199	Max Suerlandio Alves	ASD	25	172	Classificado
11	Kenia Michelli de Oliveira Alves Monteiro	ASD	25	173	Classificado
205	Joysimara Jessica Camara Lima de Oliveira	ASD	25	174	Classificado
145	Maria Janine da Silva Gama	ASD	25	175	Classificado
102	Maria Andreza Gama	ASD	25	176	Classificado

Documentação exigida para realização do contrato:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cédula de Identidade;
Título de Eleitor;
Carteira de Reservista (sexo masculino);
Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
Comprovante do PIS/NIT;
Comprovante de Residência;
Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;
Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);
Certidão de Regularidade junto à União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido;
Conta Corrente (Banco do Brasil).

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:23D21980

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar de Reunião referente a destinação final de resíduos sólidos - AMLAP, no dia 29 de abril de 2026.

1. MARCIO MAGNO DA SILVA CARVALHO – Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo, matrícula 11711, Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 28 de abril de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:7964E6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130, DE 05 DE MARÇO DE 2026.*

Exonera a Coordenadora Tributária do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a senhora **MARIA JOSELANE DA SILVA TARGINO**, CPF: **082.xxx.xxx-70**, do cargo de **COORDENADORA TRIBUTÁRIA**, nível CC2, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 05 de março de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:AC07541A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159, DE 16 DE ABRIL DE 2026.*

Nomeia a Assessora Técnica de Projetos Especiais do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **LUCIA GUARALDO**, CPF: **051.xxx.xxx-62** para o cargo de **Assessora Técnica de Projetos Especiais** nível CC2, com lotação na **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 16 de abril de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:747D4B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165, 27 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia a Coordenadora de Controle e Análise de Estatística de Trânsito. do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Magda Dara Medeiros De Souza**, CPF: **100.xxx.xxx-45**, para o cargo de **Coordenadora de Controle e Análise de Estatística de Trânsito**, nível CC2, com lotação na **Secretaria Municipal De Transportes**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 27 de abril de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:42FEDF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 121/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO Nº 16120001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA H DE P CAVALCANTE FILHO - LTDA, CNPJ: 70.318.597/0001-00.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **H DE P CAVALCANTE FILHO - LTDA, CNPJ: 70.318.597/0001-00**, neste ato representado por **HERMES DE PAIVA CAVALCANTI**, CPF nº 041.XXX.XXX-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no artigo 107 da Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Quinta (Da vigência e da Eficácia), artigo 107 da Lei 14.133/2021 referente **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS, CONJUNTOS ESCOLARES PARA REFEITÓRIO INFANTIL E ADULTOS, CONJUNTOS ESCOLARES INFANTIS TIPO TRAPÉZIO, CARRINHOS**

AUXILIARES PARA MATERIAL PEDAGÓGICO E PAINÉIS PARA CANTINHO DE LEITURA, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade do objeto citado é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **25/04/2026 à 25/04/2027**, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 24 de abril de 2026

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	H De P Cavalcante Filho - LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	HERMES DE PAIVA CAVALCANTI
Prefeita do Município De Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:37C455AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 127/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 PROCESSO Nº 17100001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.653.978/0001-62.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 37.653.978/0001-62, neste ato representado por **ANTONIO LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO**, CPF nº 072.XXX.XXX-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no artigo 107 da Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Quinta (Da vigência e da Eficácia), artigo 107 da Lei 14.133/2021 referente FORNECIMENTO GRADUAL DE ITENS DE MOBÍLIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade do objeto citado é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **28/04/2026 à 28/04/2027**, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 24 de abril de 2026

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	MGH Comercio E Servicos LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	ANTONIO LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeita Do Município De Baraúna/Rn	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:62D287A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO COM A UNIÃO DA ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE BARAÚNA – ENCOB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 672.435.924-49 portadora da Cédula de Identidade sob nº 1074427 ITEP-RN, residente e domiciliada na avenida Gilberto Alves, 65, Portal das Palmeiras, CEP:59.695-000, Baraúna/RN resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância ao art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de Dotação Orçamentária no de Termo de Fomento 001/2026 do CONVENIO COM A UNIÃO DA ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE BARAÚNA, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 24 de fevereiro de 2026, edição nº 3736.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. Verifica-se que, não constou no instrumento contratual a indicação da dotação orçamentária destinada a suportar as despesas decorrentes da contratação. Esclarece-se que a presente inclusão não implica alteração de valor, objeto ou prazo contratual, tratando-se apenas de regularização formal da informação orçamentária já existente e previamente autorizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Verifica-se que, não constou no instrumento contratual a indicação da dotação orçamentária destinada a suportar as despesas decorrentes da contratação. Esclarece-se que a presente inclusão não implica alteração de valor, objeto ou prazo contratual, tratando-se apenas de regularização formal da informação orçamentária já existente e previamente autorizada.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DETALHAMENTO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	04.001	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

		CIDADANIA
AÇÃO:	1062	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER AT
NATUREZA:	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES
FONTE:	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.1 Ressalta-se que a presente inclusão tem como finalidade garantir a correta classificação orçamentária da despesa, não alterando o objeto, o valor, o prazo, nem quaisquer condições originalmente pactuadas, permanecendo inalterada a vontade das partes e a essência do ajuste celebrado. Dessa forma, a correção ora realizada tem caráter meramente formal, visando adequar à correta classificação da secretaria competente, em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da segurança jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do referido Termo Aditivo não alcançados pelo presente apostilamento, os quais são ratificados em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Baraúna/RN, 29 de abril de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:AB1B965C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19040001/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 672.435.924-49 portadora da Cédula de Identidade sob nº 1074427 ITEP-RN, residente e domiciliada na avenida Gilberto Alves, 65, Portal das Palmeiras, CEP:59.695-000, Baraúna/RN resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância ao art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a retificação da fundamentação legal do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 097/2025 Pregão Eletrônico nº 007/2024, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 7 de abril de 2026, edição nº 3.765.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2. Conforme exposto na cláusula primeira deste Termo, fica retificada a fundamentação legal do Primeiro Termo Aditivo no qual:

2.1. No preâmbulo, onde se lê: termo aditivo contratual com escopo na alínea “d”, inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93; leia-se: termo aditivo de prorrogação-renovação com escopo no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.2. Na cláusula primeira, onde se lê: aditamento de prazo no escopo da Cláusula Décima Quarta (Alterações) referente ao contrato 097/2025, e na alínea “d”, inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93; leia-se: aditamento de prazo com escopo no art. 107, da Lei nº 14.133/2021;

2.3. Na cláusula terceira, onde se lê: conforme inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; leia-se: conforme art. 107, da Lei nº 14.133/2021;

2.4. Ressalta-se que o equívoco ocorreu por erro de digitação/material, não alterando o objeto, o valor, o prazo, nem quaisquer condições originalmente pactuadas, permanecendo inalterada a vontade das partes e a essência do ajuste celebrado.

2.5. Dessa forma, a retificação visa adequar o instrumento à correta fundamentação legal, em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da segurança jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 097/2025 ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Baraúna/RN, 28 de abril de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:AD925E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 PROCESSO Nº 188/2026

O Pregoeiro do Município de Bento Fernandes/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 14 de Maio de 2026 às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **Eletrônica** sob o nº **08/2026**, constitui objeto da presente licitação: **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento gradual de Kits de Enxoval para recém-nascido — Kits Natalidade — destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas, acompanhadas e atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social — CRAS, no Município de Bento Fernandes/RN**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: <https://www.bentofernandes.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações pelo e-mail: setordelicitacao@bentofernandes.rn.gov.br.

Bento Fernandes/RN, 29 de Abril de 2026.

TIAGO VARELA DA CÂMARA

Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Varela da Camara

Código Identificador:68F01C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO

ERRATA / TERMO DE RETIFICAÇÃO REF.: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

A Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, por intermédio de seu Agente de Contratação Direta, no uso de suas atribuições legais, vem a público **RETIFICAR** o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026, publicado originalmente em 29 de ABRIL de 2026, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025”

LEIA-SE:

“TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026”

Outro ponto de alteração:

ONDE SE LÊ:

“DISPENSAR licitação, com fundamento no Art. 75, I, da Lei federal 14.133/21, o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados e não recuperados**, em favor da empresa **JOSIVAN MACENA DA COSTA, inscrito CNPJ nº 11.286.728/0001-48**, que saiu vencedora com o valor total de **121.141,33 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e trinta e três centavos) APÓS APLICAÇÃO DE DESCONTO sobre os Lotes.”**

LEIA-SE:

" DISPENSAR licitação, com fundamento no Art. 75, I, da Lei federal 14.133/21, o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados e não recuperados**, em favor da empresa **JOSIVAN MACENA DA COSTA, inscrito CNPJ nº 11.286.728/0001-48**, que saiu vencedora com o valor total de **128.281,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e oitenta e um reais) APÓS APLICAÇÃO DE DESCONTO sobre os Lotes."**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e informações do referido Termo.

Bento Fernandes/RN, 29 de abril de 2026.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO

Agente de Contratação Direta

Publicado por:

Luiz Gonzaga de Oliveira

Código Identificador:914D34B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

Ref. Processo Administrativo 36/2026

Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN.

Assunto: Contratação De Empresa Especializada Para A Confecção E Instalação De Material De Comunicação Visual Destinado Ao Instituto De Previdência Dos Servidores Municipais De Boa Saúde. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim ADJUDICO o processo sob referência e, em consequência, HOMOLOGO o objeto respectivo a empresa, 53.952.690 TEREZINHA FERREIRA DA SILVA – CNPJ: 53.952.690/0001-45, com sede na Rua Pref. Levi Lins de Oliveira, 123 – Centro - Serra Caiada/RN CEP 59.245-000, no valor global de: R\$ 1.043,70 (Um mil e quarenta e três reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0018 – FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

Projeto/atividade: 2142 - Gestão Administrativa RPPS

Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, visando a Contratação De Empresa Especializada Para A Confecção E Instalação De Material De Comunicação Visual Destinado Ao Instituto De Previdência Dos Servidores Municipais De Boa Saúde, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 29 de abril de 2026.

GILVANILSON SILVA PAULINO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN

Publicado por:

Gilvanilson Silva Paulino

Código Identificador:97854A4F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

Ref. Processo Administrativo 37/2026

Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN.

Assunto: Aquisição de materiais de expediente e escritório, incluindo itens de papelaria (como papel, cadernos, envelopes), instrumentos de escrita, pastas, organizadores e demais produtos necessários para a execução das atividades administrativas e operacionais do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN – IPBS. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim ADJUDICO o processo sob referência e, em consequência, HOMOLOGO o objeto respectivo a empresa, COMERCIAL DUNNAS, CNPJ. nº 17.320.267/0001-69, com sede na Rua: Pacifico Medeiros, 47, Barro Vermelho – Natal/RN - CEP 59.030-460, no valor global de: R\$ 6.587,25 (Seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0018 – FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

Projeto/atividade: 2142 - Gestão Administrativa RPPS

Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, visando Aquisição de materiais de expediente e escritório, incluindo itens de papelaria (como papel, cadernos, envelopes), instrumentos de escrita, pastas, organizadores e demais produtos necessários para a execução das atividades administrativas e operacionais do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE/RN – IPBS e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 29 de abril de 2026.

GILVANILSON SILVA PAULINO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:764E48D9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

Ref. Processo Administrativo 38/2026

Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN.

Assunto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene, destinados ao uso interno nas dependências do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - RN – IPBS. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim ADJUDICO o processo sob referência e, em consequência, HOMOLOGO o objeto respectivo a empresa, COMERCIAL DUNNAS, CNPJ. nº 17.320.267/0001-69, com sede na Rua: Pacifico Medeiros, 47, Barro Vermelho – Natal/RN - CEP 59.030-460, no valor global de: R\$ 4.987,69 (Quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0018 – FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

Projeto/atividade: 2142 - Gestão Administrativa RPPS

Natureza de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, visando a Aquisição de produtos de limpeza e higiene, destinados ao uso interno nas dependências do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - RN – IPBS, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 29 de abril de 2026.

GILVANILSON SILVA PAULINO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:1BE71957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 036/2026-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 036/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de abril de 2026.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a

regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**FRANCISCA ROSENO DA SILVA**, Matrícula nº **120039-9**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:EFCB465D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2026-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 037/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de abril de 2026.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**ERIKA BERTO TAVARES**, Matrícula nº **122922-2**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência a partir de: 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:7DF3B768

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 038/2026-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 038/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de abril de 2026.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**FRANCISCA NECILDA DE MENDONÇA DA SILVA**, Matrícula nº **120007-0**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência a partir de: 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 123045-0

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:B598EC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PORTARIA Nº 039/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 039/2026-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de abril de 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**DANIEL ANDERSON XAVIER SOUZA**, Matrícula nº **121858-1**, ocupante do cargo de **BIOQUÍMICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência a partir de: 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 123045-0

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:4A58E592

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PORTARIA Nº 040/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 040/2026-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de abril de 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**CARPINELI FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **122989-3**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025,**

com vigência a partir de: 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 123045-0

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:CFAE7EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PORTARIA Nº 041/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 041/2026-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de abril de 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**ELIEL VALENTIM DA SILVA**, Matrícula nº **122886-2**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência a partir de: 06 de maio de 2026 a 04 de junho de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 123045-0

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:EF223525

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PORTARIA Nº 042/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 042/2026-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 29 de abril de 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**ABRAÃO FRANQUELINO DA COSTA**, Matrícula nº **122987-7**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao saldo remanescente de 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 04 de maio de 2026 a 23 de maio de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 123045-0

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:D11C5263

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 080, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Portaria nº 080, de 29 de abril de 2026

Altera a Portaria de nº 247/2025 que dispõe sobre a cessão de Servidor Concursado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação recíproca para Cessão de Servidor, de nº 003/2025, que entre si celebram o Município de Boa Saúde/RN e o Município de Macaíba/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria de nº 247/2025, republicada por incorreção no dia 23 de setembro de 2025, que dispõe sobre a cessão do Servidor Concursado da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, o Senhor **JOÃO HERICK DE ANDRADE SILVA**, Vigia, Matrícula: **122982-6**, inscrito no CPF sob o número *****.***.***-16**, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Macaíba, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2029, **com ônus financeiro para o órgão Cessionário (Prefeitura Municipal de Macaíba/RN).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de abril de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de abril de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:351C1A81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 081, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Portaria nº 081, de 29 de abril de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de suplente do Cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei 330, de 10 de junho de 2019, a Resolução de nº 231/2022 – CONANDA e a Resolução de nº 003/2019 – CMDCA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **ALANY MAYARA SANTOS COSTA**, CPF nº **117***.***-28**, **1º Suplente do cargo de Conselheiro Tutelar**, conforme disposição da Resolução de nº 07/2023, publicada no dia 18 de outubro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para assumir as funções correlatas durante o período das férias Regulamentares do Conselheiro Tutelar **ELIEL VALENTIM DA SILVA**, Matrícula: **122886-2**, no período de 06 de maio de 2026 a 04 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 29 de abril de 2026.

-

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:E12AD331

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026

OBJETO: A aquisição de inscrições para participação no evento BETT BRASIL 2026, nos

termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - CNPJ:

00.596.662/0001-76. AV Romualdo Galvão, 2109, Sala 117 Cond. Trade Center, CEP 59.056-165, Lagoa Nova, Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2016: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001001: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: art. 74, III, alínea “P”, da Lei Federal nº 14.133/21 Bodó/RN, 29 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Bodó

CNPJ: 01.612.374/0001-20

HORISON JOSE DA SILVA

Contratante

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:2C382BF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 037/2026 – SMG**

DECRETO Nº 37/2026 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 168.616,13 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e treze centavos) para atender à programação que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso V, da Lei Orçamentária Anual nº 516, de 09 de dezembro de 2025 (LOA 2026).

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R\$ 168.616,13 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0014 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O FUTURO
PROJETO/ATIVIDADE:	2011 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%
NATUREZA DA DESPESA:	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 168.616,13
FONTE DE RECURSOS:	25401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70%

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2 da Lei Federal nº 4.320, de 14/03/1964, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 27 de abril de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:5200E595

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 056/2026- SMG(*) CONCEDE DIÁRIA
INTERESTADUAL COM PERNOITE A PREFEITO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 056/2026- SMG(*)

CONCEDE DIÁRIA INTERESTADUAL COM PERNOITE A PREFEITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 018/2025:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº XXX.811.934-XX, Prefeito Municipal, 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), totalizando R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais) – **Federal para participar da Grande Mobilização em Brasília Contra Pautas-bomba em 24 de fevereiro e cumprir a agenda de compromisso oficial em Brasília/DF.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Bom Jesus/RN, 29 de abril de 2026.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:EFCAF0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 070/2026- SMG(*) CONCEDE DIÁRIA O
SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 070/2026- SMG(*)

CONCEDE DIÁRIA O SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 018/2025:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. **DANIEL SILVA PINHEIRO**, portador do CPF nº XXX.330.424-XX, Gerente de Previdência, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), totalizando R\$ 190,00 (cento e noventa reais) – conforme anexo do Decreto nº 18/2025, referente **à participação em curso SIAI-AP concessões – turma 2, promovido pelo o TCE/RN**, que será realizado no dia 11 de março, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Bom Jesus/RN, 29 de abril de 2026.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:81F146AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2026- SMG(*) CONCEDE DIÁRIA A
SERVIDORA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 071/2026- SMG(*)

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 018/2025:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. **WELLINE RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF nº XXX.481.484-XX, Assistente Administrativo, Financeiro e Benefícios, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) – conforme anexo do Decreto nº 18/2025, referente **à participação em curso SIAI-AP concessões – turma 2, promovido pelo o TCE/RN**, que será realizado no dia 11 de março, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Bom Jesus/RN, 29 de abril de 2026.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:27AAF9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 072/2026- SMG(*) CONCEDE DIÁRIA A
SERVIDORA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 072/2026- SMG(*)**CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 018/2025:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. TEREZINHA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº XXX.629.494-XX, Gerente de Controle Processual, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) – conforme anexo do Decreto nº 18/2025, referente à **participação em curso SIAI-AP conceções – turma 2, promovido pelo o TCE/RN**, que será realizado no dia 11 de março, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Bom Jesus/RN, 29 de abril de 2026.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Francisco Lindson Abdias de Lima

Código Identificador:518D25DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLCENTE

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

CAPÍTULO I**DA NATUREZA, FINALIDADE E PRINCÍPIOS**

Art. 1º.O Comitê constitui instância intersetorial de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, conforme Decreto Municipal nº 126/2025.

Art. 2º.O Comitê reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I** –proteção integral e prioridade absoluta;
- II** –atuação intersetorial e integrada;
- III** –prevenção da revitimização;
- IV** –sigilo e proteção de dados;
- V** –atendimento humanizado;
- VI** –defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO II**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 3º.O Comitê reunir-se-á:

- I** –ordinariamente, a cada 6 (seis) meses;
- II** –extraordinariamente, quando convocado.

Art. 4º.A convocação será realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, acompanhada de pauta e documentos.

Art. 5º.O quórum mínimo para instalação será de maioria simples dos membros.

CAPÍTULO III**DA TRAMITAÇÃO DAS DEMANDAS**

Art. 6º.As demandas poderão ser encaminhadas pelos órgãos da rede de proteção, controle social e defesa.

Art. 7º.As demandas serão classificadas conforme sua natureza:

- I** – aprimoramento de fluxos;
- II** –análise de rede;
- III** –proposições institucionais;
- IV** –monitoramento de políticas públicas.

Art. 8º.É vedada a exposição de dados identificáveis de vítimas, ressalvadas as hipóteses legais.

CAPÍTULO IV**DO PROCESSO DECISÓRIO**

Art. 9º.As deliberações ocorrerão por maioria simples.

Art. 10.As decisões serão formalizadas por:

- I** –resoluções;
- II** –recomendações;
- III** –encaminhamentos;
- IV** –relatórios técnicos.

Art. 11.Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO V**DA GESTÃO DE INFORMAÇÕES E SIGILO**

Art. 12.As informações tratadas deverão observar o sigilo institucional e a proteção de dados.

Art. 13.A Secretaria Executiva será responsável pela guarda e organização das informações.

CAPÍTULO VI**DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS**

Art. 14.Compete aos membros:

- I** –participar das reuniões;
- II** –contribuir tecnicamente;
- III** –cumprir deliberações;
- IV** –articular institucionalmente as decisões.

Art. 15.A ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas poderá ensejar substituição.

CAPÍTULO VII**DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**

Art. 16.A substituição ocorrerá por:

- I** –solicitação do órgão;
- II** –desligamento funcional;
- III** –descumprimento das atribuições;
- IV** –ausência reiterada.

Art. 17.O órgão representado deverá indicar substituto formalmente.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18.Os casos omissos serão deliberados pelo Pleno.

Art. 19.O Regimento poderá ser alterado mediante aprovação da maioria.

Art. 20.Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Caiçara do Norte/RN, 29 de abril de 2026.

JESSÉ SOUZA MARTINS

Presidente do Comitê de Gestão Colegiada

Publicado por:
Lucia de Fatima Ramos de Araujo
Código Identificador:B4DABB8F

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

**COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO
E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS
ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE
VIOLÊNCIA DE CAIÇARA DO NORTE/RN**

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, e dá outras providências.

O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 126, de 17 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431/2017 e no Decreto Federal nº 9.603/2018;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), que assegura a proteção integral e a prioridade absoluta;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento interno do Comitê, conforme previsto no art. 13 do Decreto Municipal nº 126/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. O Regimento Interno estabelece normas de organização, funcionamento, tramitação de demandas, processo decisório, gestão de informações e substituição de membros, no âmbito do Comitê.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caiçara do Norte/RN, 29 de abril de 2026.

JESSÉ SOUZA MARTINS
Presidente do Comitê de Gestão Colegiada

Publicado por:
Lucia de Fatima Ramos de Araujo
Código Identificador:4A55E012

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2026-GP-PMCN**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Caiçara do Norte/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603/2018;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 126/2025, que institui o Comitê de Gestão Colegiada no âmbito do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme organização por eixos:

I – PRESIDENTE DO COMITÊ

JESSÉ SOUZA MARTINS, matrícula nº 1837-6 – CREAS.

II – EIXO DA PROMOÇÃO (POLÍTICAS PÚBLICAS)

JESSÉ SOUZA MARTINS, matrícula nº 1837-6 – CREAS;
ANA LUCIA GALDINO DA SILVA, matrícula nº 3083-1 – CRAS;
ERKILIANE DE ALMEIDA MIRANDA, matrícula nº 2965-3 – Secretaria Municipal de Saúde;
MARIA REGINA MENEZES LOPES, matrícula nº 3009-1 – Secretaria Municipal de Saúde;
KECIA REGINA BEZERRA DE ANDRADE, matrícula nº 090-6 – Secretaria Municipal de Educação.

III – EIXO DO CONTROLE SOCIAL E DEFESA MUNICIPALIZADA

LÚCIA DE FÁTIMA RAMOS DE ARAÚJO, matrícula nº 1727-2 – CMDCA;
MAYANE PEREIRA DIAS, matrícula nº 3090-2 – CMDCA;
MARIA JOSÉ DE MEDEIROS BATISTA, matrícula nº 1766-3 – Conselho Tutelar;
JEANE OLÉGARIO DA SILVA, matrícula nº 1765-5 – Conselho Tutelar.

Art. 2º- O Comitê atuará de forma intersetorial, com caráter consultivo, propositivo e deliberativo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 126/2025.

Art. 3º- A coordenação dos trabalhos será exercida pelo Presidente, com apoio da Secretaria Executiva vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º- Os membros nomeados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições institucionais, não sendo remunerados, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 29 de abril de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

MÁRCIA ADRIANA BEZERRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:066AA586

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO**

CREDENCIAMENTO VIA CHAMADA PÚBLICA – Nº 001-2026

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Credenciamento via chamada pública, sob o Nº 01/2026, visando contratar empresa especializada na prestação dos serviços de confecção, ajuste e instalação de próteses dentárias para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Início de Recebimento: 05/05/2026. Abertura: 11/05/2026. Horário: 10h00min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br; Disponibilização do edital: 05/05/2026. Informações: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de abril de 2026.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:E1C3259A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026**

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2025.06.10.0110

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 29 de abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:ABEF5F94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 046/2023**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

ADESAO Nº 003/2023 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2023.10.16.0076

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** M2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 19.119.769/0001-51; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 046/2023, relativo à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia destinada a manutenção e adequação de edificações, vias asfálticas, elementos de drenagem, praças públicas, canteiros, cemitérios, feiras livres e afins, bem como a manutenção e adequação de vias existentes, com pavimentação em paralelepípedo e estradas vicinais com todos os custos inclusos com aplicação de desconto com base no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI, a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, com fundamento no art. 57, II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **DA VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, por termo inicial o dia 26 de abril de 2026 e termo final em 26 de abril de 2027, dando-se ao contrato o prazo total de 42 (quarenta e dois) meses, prorrogável na forma do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO – pela Contratada. Caicó/RN, 24 de abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:873A1C1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 013/2023**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2023**
DISPENSA Nº 013/2023– PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2023.03.07.0030

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **LOCADOR:** AMANDA KARLA PINHEIRO DA CRUZ PEREIRA REGO, portador do CPF 087.973.0004-89; **OBJETO:** RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo nº 013/2023, nos termos do item 5.1 da Cláusula Quinta, destinado a **Contratação dos serviços de Locação de Imóvel destinado para o armazenamento de material elétrico**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **DO VALOR:** o valor mensal passará as ser de R\$ 2.701,89 (dois mil setecentos e um reais e oitenta e nove centavos), auferindo no final deste Instrumento um valor total de R\$ 32.422,68 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e dois mil e sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** inicial o dia 29 de março de 2026 e termo final em 29 de março de 2027, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses; **SUBSCRITORES:** JOSÉ TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo LOCATÁRIO e – AMANDA KARLA PINHEIRO DA CRUZ PEREIRA REGO - LOCADORA.

Caicó/RN, 27 de março de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:81105576

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2022.08.30.0022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

CONTRATADA: GLOBAL PROJETOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.954.651/0001-32.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção da Creche Municipal Professor Oriel Segundo de Oliveira, no município de Caicó/RN.

1. DO OBJETO DESTES TERMO

O presente instrumento tem por objetivo formalizar o ENCERRAMENTO do Contrato Administrativo nº 011/2023, firmado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93.

2. DO MOTIVO DO ENCERRAMENTO

O encerramento ocorre em razão do advento do termo contratual, uma vez que o prazo de vigência do contrato estabelecido na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo expirou em 03 de março de 2026. E não houve manifestação tempestiva do Fiscal de Contrato/Secretaria requisitante (SEMED) para a celebração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo, resultando na extinção natural do vínculo jurídico entre as partes.

3. DA LIQUIDANÇA E OBRIGAÇÕES

As partes declaram que:

- A medição e os pagamentos foram realizados conforme o cronograma físico-financeiro até o limite do prazo vigente.
- A Contratada mantém-se responsável pela qualidade e segurança da obra executada, conforme as normas técnicas e legislação vigente.

4. DA QUITAÇÃO

Com a assinatura deste termo, e ressalvadas as obrigações remanescentes de garantia da obra e responsabilidade civil/técnica, as partes dão entre si plena quitação quanto ao objeto contratado, nada mais tendo a reclamar uma da outra em relação ao período de vigência ora encerrado.

Caicó/RN, 05 de março de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stéphanie Cristina Alves Santos

Código Identificador:09B7C7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0530/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0530/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:		02:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN RQL – 9B81		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar amostras para realizar exame no LACEN, em Natal/RN, no dia 13/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:ADCE9BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0531/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0531/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		21:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQC – 0C85		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Siegfried Dante Pereira da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 13/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D7F0CF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0532/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0532/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		21:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQC – 0C85		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Siegfried Dante Pereira da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 13/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5682421E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0533/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0533/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GERIFRAN ALVES DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15668
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-04
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Antonio Alves da Silva, do Hospital do Seridó, para o Hospital Rio Grande - INCOR, em Natal/RN, no dia 13/04/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2D5F4D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0534/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0534/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15357
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Hugo Henrique de Medeiros, do Hospital do Seridó, para realizar exame no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 14/04/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de abril de 2026

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B2BECF8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0535/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0535/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:30 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C41
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Valdimir Dantas Silva, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 14/04/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9B54B6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0536/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0536/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	14687
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Hudson Keison Araújo de Andrade, do Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, para a Clinica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 14/04/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	14/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3A5A2A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0537/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0537/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO:	Técnica de Enfermagem
MATRÍCULA:	15605
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		07:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	Ambulância RGI – 4J61		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Hudson Keison Araújo de Andrade, do Hospital Estadual Teclila Freitas Fontes, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 14/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	14/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2B45EC30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0538/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0538/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Spin TSQ – 6H87			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Wallace Gabriel Pacheco Oliveira, para o HUOL, em Natal/RN, no dia 14/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT.	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:510440A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0539/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0539/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	22:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Evelyn Rayssa Julio da Silva, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 14/04/2026.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DEAB8084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0540/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0540/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO POLO SLC – 1184			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luzanira Linhares de Azevedo, para realizar consulta na Liga, em Mossoró/RN, no dia 14/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	14/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:112AA3B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0541/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0541/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		10:40 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN TSQ – 6H94		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Alaiides Bezerra Pereira, para a Liga, em Currais Novos/RN, no dia 14/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	14/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:444A00C2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0546/2026****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0546/2026****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Edna Maria da Silva Andrade, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 14/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:6CF956FA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0547/2026****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0547/2026****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Williane Lucena de Medeiros, para o HUOL, em Natal/RN, no dia 14/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4470ADF2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0548/2026****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0548/2026****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria do Socorro Silva, para realizar consulta no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 15/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:14588276**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0549/2026****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0549/2026****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

PACIENTE CONCESSÃO DE (uma) diária (s) sem pernoite, ao (a).					
SERVIDOR (A):		JUSCIELHO BRITO			
CARGO:		MOTORISTA			
MATRÍCULA:		15244			
DOCUMENTOS:		CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:		06:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:					
Conduzir o (a) paciente Luiz Faustino Damasceno, do Hospital do Seridó, para realizar internação no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 15/04/2026.					
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. R\$	UNIT.	V. TOTAL R\$

01	Natal/RN	15/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-se

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D943A557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0550/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0550/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	06:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Luiz Faustino Damasceno, do Hospital do Seridó, para realizar internação no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 15/04/2026.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-se

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:66A620A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0551/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0551/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5243
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:		01:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Polo SLC – 1184			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Eliene Santos da Silva Diniz, para realizar consulta na Clínica Vivoly Dermatologia, em Recife/PE, no dia 15/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	15/04/2026	R\$ 220,00	R\$ 220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-se

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8B8B983C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0552/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0552/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQL – 9B81			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rosa Maria de Souza, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 15/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-se

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F94B47DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0553/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0553/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADEL CIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI - 4961			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Flavio Eduardo dos Santos, para o Hospital Deoclecio Marques, mas a ambulância deu problema durante a viagem, por esse motivo, voltamos a partir da cidade de Santa Cruz/RN, no dia 15/04/2026.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	15/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-se

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D1A979D6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0554/2026****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0554/2026****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:10 horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	Ambulância RGF – 4F92		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Tarsio Kayque da Silva, do Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 15/04/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/04/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de abril de 2026.

MARIA ALICE DA SILVA FERNANDES

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:79CFE511**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2026**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADA: G F QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.052.431/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS. VIGÊNCIA: 08 de abril de 2026 à 30 de junho de 2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,85 (CEM MIL E OITENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

Município de Campo Redondo/RN -

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal /

G F Queiroz Oliveira LTDA -

GILZA FERNANDES QUEIROZ OLIVEIRA -

Representante Legal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:EC13A18C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2026**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Campo Redondo-RN,

para o biênio compreendido entre 29 de abril de 2026 a 28 de abril de 2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 691, de 12 de março de 2026, e,

CONSIDERANDO, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que o CMS é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

CONSIDERANDO, que o mandato dos conselheiros do CMS tem a duração de 02 (dois) anos;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados, conforme indicação de seus pares, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio compreendido entre 29 de abril de 2026 a 28 de abril de 2028, sendo:

1 – Representantes do Poder Público**Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Karmem Marília da Silva

CPF: 088.XXX.XXX-46

Suplente: Hailla Regina de Moraes

CPF: 072.XXX.XXX-82

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Lúdia Maria Félix da Silva

CPF: 088.XXX.XXX-74

Suplente: Maria Luiza Costa de Souza

CPF: 017.XXX.XXX-70

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**COREN - RN**

Titular: José Tarcísio Laurentino da Cruz

CPF: 663.XXX.XXX-72

SINDAS - RN

Suplente: José Paulo Campelo

CPF: 937.XXX.XXX-68

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO (CRN/RN)

Titular: Amanda Ariel de Araújo Souza

CPF: 018.XXX.XXX-98

SINDAS - RN

Suplente: Maria Ciseneide Gregório da Silva

CPF: 912.XXX.XXX-10

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**Associação dos moradores do Ramal**

Titular: Jozilene de Brito Silva

CPF: 101.XXX.XXX-9

Centro Social Serra do Doutor I

Suplente: Jurandi Cavalcante da Silva

CPF: 637.XXX.XXX-63

Associação União das Mulheres de Campo Redondo/RN

Titular: Jéssica Daiane Faustino da Silva
CPF: 068.XXX.XXX-52

Associação União das Mulheres de Campo Redondo/RN

Suplente: Camilla Mirele Pereira de Lima
CPF: 017.XXX.XXX-63

Associação de Moradores de Olho D'Água José Ferreira de Lima

Titular: Judite Lucas da Costa Monteiro
CPF: 637.XXX.XXX-63

Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Lagoa do Meio

Suplente: Erinalva dos Santos Campelo
CPF: 034.XXX.XXX-80

Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Titular: Paulo Herôncio Laurentino Da Silva
CPF: 037.XXX.XXX-50

Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Suplente: João Maria Laurentino da Silva
CPF: 838.XXX.XXX-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 29 de abril de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:6E3AF910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
RESOLUÇÃO CMS Nº 060/2026 DE 2026**

Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação do 1º Relatório do Quadrimestre Anterior (2025)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campo Redondo – CMSCR, em sua 1ª Reunião Extraordinária (primeira), no dia 29 de abril de 2026, no uso das suas prerrogativas conferida pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e da Lei Municipal nº 691 de março de 2026.

CONSIDERANDO

A apresentação e aprovação do 1º Relatório do Quadrimestre Anterior (2025);

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidade 1º Relatório do Quadrimestre Anterior (2025);

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Campo Redondo/RN, 29 de abril de 2029

JOSÉ TARCÍSIO LAURENTINO DA CRUZ

Presidente do CMS (2026-2028)

KARMEN MARÍLIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sandyeve Francione Silva Araujo

Código Identificador:496FADA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
RESOLUÇÃO CMS Nº 061/2026 29 DE ABRIL/2026**

Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação do 2º Relatório do Quadrimestre Anterior (2025)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campo Redondo – CMSCR, em sua 1ª Reunião Extraordinária (primeira), no dia 29 de abril de 2026, no uso das suas prerrogativas conferida pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e da Lei Municipal nº 691 de março de 2026.

CONSIDERANDO

A apresentação e aprovação do 2º Relatório do Quadrimestre Anterior (2025);

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidade 2º Relatório do Quadrimestre Anterior (2025);

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Campo Redondo/RN, 29 de abril de 2029

JOSÉ TARCÍSIO LAURENTINO DA CRUZ

Presidente do CMS (2026 – 2028)

KARMEN MARÍLIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sandyeve Francione Silva Araujo

Código Identificador:8B28F62C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
RESOLUÇÃO CMS Nº 062/2026 29 DE ABRIL/2026**

Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação do 3º Relatório do Quadrimestre Anterior (2025)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campo Redondo – CMSCR, em sua 1ª Reunião Extraordinária (primeira), no dia 29 de abril de 2026, no uso das suas prerrogativas conferida pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e da Lei Municipal nº 691 de março de 2026.

CONSIDERANDO

A apresentação e aprovação do 3º Relatório do Quadrimestre Anterior (2025);

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidade 3º Relatório do Quadrimestre Anterior (2025);

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Campo Redondo/RN, 29 de abril de 2029

JOSÉ TARCÍSIO LAURENTINO DA CRUZ

Presidente do CMS (2026 – 2028)

KARMEN MARÍLIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sandyeve Francione Silva Araujo

Código Identificador:92C98531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
RESOLUÇÃO CMS Nº 063/2026 29 DE ABRIL/2026**

Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação do Relatório Anual de Gestão (2025)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campo Redondo – CMSCR, em sua 1ª Reunião Extraordinária (primeira), no dia 29 de abril de 2026, no uso das suas prerrogativas conferida pela Lei Federal

nº 8080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e da Lei Municipal nº 691 de março de 2026.

CONSIDERANDO

A apresentação e aprovação do Relatório Anual de Gestão (2025);

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidade Relatório Anual de Gestão (2025);

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Campo Redondo/RN, 29 de abril de 2029

JOSÉ TARCÍSIO LAURENTINO DA CRUZ

Presidente do CMS (2026 – 2028)

KARMEN MARÍLIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sandyeva Francione Silva Araujo

Código Identificador:E99C6A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Caraúbas/RN, a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações.

Art. 2º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão assegurar o acesso à informação, observando os princípios da publicidade, transparência e eficiência.

Art. 3º Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, responsável por:

I – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II – informar sobre a tramitação de documentos;

III – receber e registrar pedidos de acesso à informação;

IV – encaminhar os pedidos aos setores responsáveis.

Art. 4º O acesso à informação será assegurado mediante:

I – transparência ativa, por meio da divulgação de informações no portal oficial do Município;

II – transparência passiva, mediante solicitação do cidadão, por meio do SIC físico ou eletrônico (e-SIC).

Art. 5º O pedido de acesso à informação:

I – deverá conter a identificação do requerente e a especificação da informação;

II – será atendido no prazo de até 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa;

III – não exige motivação.

Art. 6º O acesso à informação será gratuito, ressalvados os custos de reprodução de documentos, quando houver.

Art. 7º O Município designará servidor responsável pelo SIC, bem como os responsáveis setoriais pelo fornecimento das informações.

Art. 8º O indeferimento de acesso à informação deverá ser justificado, assegurado ao interessado o direito de recurso no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, 29 de abril de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:B4E45FAF

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA SEG Nº 098/2026-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Dispensa de Licitação nº 018/2026, processo administrativo nº 416033/2026 – Secretaria municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MARLON ALVES DE MORAIS, auxiliar de serviços gerais**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e Desporto, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Dispensa de Licitação nº 018/2026, processo administrativo nº 416033/2026**, referente a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática, especificamente computadores do tipo desktop, destinados à manutenção do ensino em tempo integral da rede municipal de ensino, visando assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais ao longo do ano letivo, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e Desporto.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 29 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:9B887591

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA SEG Nº 099/2026-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, processo administrativo nº 428026/2026 – Secretaria municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **DANIELA PAIVA LINHARES, auxiliar administrativo**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e Desporto, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, processo administrativo nº 428026/2026**, referente a contratação de pessoa jurídica para aquisição de acervo literário e materiais destinados à implementação de projetos pedagógicos inclusivos, compreendendo biblioteca, móveis, livros infantojuvenis e recursos lúdicos e sensoriais, destinados a manutenção e ao fortalecimento do ensino da rede municipal de Caraúbas, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e Desporto.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 29 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:E9E1BC7A

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 100/2026-GP

EMENTA: Nomeia Vanusa Lopes Cavalcante para o cargo de Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, nível CC-I, no âmbito do Poder Executivo do Município de Caraúbas/RN, mediante cessão da Câmara Municipal, nos termos do Convênio nº 002/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município – LOM,

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Convênio nº 002/2026, celebrado entre o Município de Caraúbas/RN e a Câmara Municipal de Caraúbas/RN, que autoriza a cooperação entre os entes, inclusive com a cessão de servidores;

CONSIDERANDO a solicitação formal e a anuência da Câmara Municipal de Caraúbas/RN quanto à cessão da parlamentar para exercício de função no Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANUSA LOPES CAVALCANTE** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Transporte e Trânsito**, nível CC-I, com atribuições na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A presente nomeação decorre de cessão autorizada pela Câmara Municipal de Caraúbas/RN, nos termos do Convênio nº 002/2026, ficando o ônus remuneratório sob responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, em Caraúbas/RN, 30 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:39118B63

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 101/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de doença em pessoa da família a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de doença em pessoa da família** em face as condições de terceiros;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **IDALENE PRAXEDES DE ALMEIDA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 387, nos termos aduzidos no Art. 74, §1º e §2º da Lei Municipal nº 333/93, **licença para tratamento de saúde de pessoa da família**, por período de **360 (trezentos e sessenta) dias**, pelo período compreendido entre **04 de maio de 2026 e 28 de abril de 2027**.

Art. 2º Fica facultado a(o) servidor(a), em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 29 de abril de 2026;

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:2EB3F250

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 102/2026-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Dispensa de Licitação nº 019/2026, Processo Administrativo nº 415016/2026 – Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JANDSON HENRIQUE DE ARAÚJO**, agente administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de Fiscal de Contrato na **Dispensa de Licitação nº 019/2026, Processo Administrativo nº 415016/2026** referente à contratação de pessoa(s) jurídica especializada para a prestação de serviços de solução de controle de frequência por meio de registrador eletrônico de ponto do tipo REP-P, com fornecimento de software de gestão para registro, tratamento e acompanhamento das marcações de entrada e saída dos servidores, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 29 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:1D18E773

SECRETARIA DE GOVERNO

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 AO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 45.180.436/0001-48.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, Pessoa Jurídica **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 45.180.436/0001-48**, localizada na Rua Estelina Nunes Magalhães, 500, sala 101, Ibiarinha, CEP: 58.980-000, Ibiara/PB, representada pelo Srº **JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 52671917 SSP/SP devidamente inscrito no CPF:018.285.294-60, doravante designado **CONTRATADO, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância ao artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 12 (doze) meses, bem como na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, ao Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo de Inexigibilidade nº 013/2023, cujo objeto é a **visando à contratação empresa para assinatura de software de gestão em saúde para monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde ofertados na APS, acompanhamento da capacitação ponderada, ações estratégicas e pagamentos por desempenho (requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Programa Previne Brasil), para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório relativo ao objeto contratual, o que ocorrer primeiro, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023, oriundo de Inexigibilidade nº 013/2023 - Processo Administrativo nº 329043/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Caraúbas/RN, 24 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Esus Feedback Consultoria E serviços LTDA - ME
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:CA9BE512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29/2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 43.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 82	02.006.04.129.0106.2026.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 182	02.009.12.361.0124.2051.3.3.90.30.1.550.0000	35.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
	Cód. red.: 232	02.009.12.365.0108.2082.3.3.90.30.1.550.0000
Natureza de despesa - Material de Consumo		
Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação		
Sub-Total:		42.000,00
Total Parcial Suplementado:		43.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 83	02.006.04.129.0106.2026.3.3.90.92.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 186	02.009.12.361.0124.2051.4.4.90.52.1.550.0000	35.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
	02.009.12.365.0108.2082.3.3.90.35.1.500.1001	
Cód. red.: 234	Natureza de despesa - Serviços de Consultoria	7.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	
	Total Parcial Reduzido:	
		42.000,00
		43.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 17 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:E976BB22

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO –
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2026 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado o senhor KLEYTON MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF: 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, sob o nº 009.745.614-44, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e do outro lado o fornecedor KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 0114, inscrita no CNPJ sob o nº 13.749.798/0001-10, estabelecida a Rua Jose Celestino Medeiros, nº 146, Centro, cidade de

Cruzeta, Rio Grande Do Norte, neste ato representado pela Sra. Kamila Michaella De Almeida Dantas E Medeiros, portador do CPF nº 011.460.854-78, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no Ofício 01/2026 apresentado pela Empresa; no ofício 192/2026; no contrato administrativo nº 20/2025, firmada entre as partes; dispensa de licitação 7/2025; na Lei nº 14.133/21; do artigo 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR

2.1.O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração do preço dos itens abaixo na tabela abaixo, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o artigo 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21.

DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR REGISTRADO NO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
RECARGA DE GAS DE COZINHA GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG	R\$ 132,00	R\$ 151,80

2.2.Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com a dispensa de licitação 7/2025.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas para a execução deste Termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1.Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato administrativo nº 20/2025.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo legal, nos termos do disposto da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

5.2.E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico ao contrato administrativo nº 20/2025, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Contratante

Kamila Michaella De Almeida Dantas E Medeiros

KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:D282BD7C

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

TERMO ADITIVO Nº 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº

08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor o senhor KLEYTONMEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF nº 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, inscrita no CNPJ sob o nº 35.537.126/0001-84, estabelecida a Rua PROJETADA 01 LOTE 01 LOTE 02 LOTE 03 LOTEAMENTO MIRANTE DO TRAIRI - CENTRO MONTE ALEGRE - RIO GRANDE DO NORTE-RN, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Soares Gomes, portador do CPF nº 008.106.354-70, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 002, ao Contrato Administrativo nº 60/2025, celebrado em 25/04/2025, referente ao aditivo de valor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de valor do contrato para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OFERECER SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, contratado através do Pregão Eletrônico 9/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1. O presente instrumento tem por objeto o aditamento de valor ao Contrato nº 155/2025, em razão da ampliação do quantitativo inicialmente contratado, consistente na inclusão de 02 (dois) profissionais para o exercício da função de Monitor de Letramento em Língua Portuguesa, no âmbito da Educação Integral, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exigindo-se nível superior.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MONITOR DE LETRAMENTO PORTUGUES EM EDUCAÇÃO INTEGRAL, CARGA HORÁRIA DE 20H(SEMANAL), NÍVEL SUPERIOR.	MÊS	02	R\$ 2.633,33	R\$ 5.266,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2026 discriminados no Contrato Administrativo nº 60/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 60/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE SOARES GOMES

Cooperativa De Trabalho Dos Profissionais Da Educacao Do Estado Do RN - COOPEDU
Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:3C7BF64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA *REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO* - PORT. DE DIÁRIA Nº 338/2026

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica CEMED, no dia 25/04/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde

Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:D0E8FBBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6.406/2026-1DOC

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR-CPAD**

INSTAURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6.406/2026-1DOC- DIGITAL

INTERESSADO(A): L. C. G. S

Comunicamos que foi instituída, pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Henrique Câmara Bezerra, Prefeito deste Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo III, Seção II, art 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, bem como nos termos da Lei Federal nº 8.112/1990, no que couber, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 1568/2026, de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 22/04/2026, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades funcionais cometidas pelos servidores desse município, vem por este ato, **TORNAR** público a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 6.406/2026-1DOC-Digital, em desfavor do (a) servidor(a) L. C. G. S, considerando que em tese praticou agressão verbal, proferiu ameaças e utilizou palavras de baixo calão no ambiente de trabalho. Que tais condutas afronta aos deveres funcionais e aos princípios da

Administração Pública, conforme os fatos relacionados no proc. administrativo 903/2026-SMS.
Fica assegurado ao(à) servidor(a) o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim (RN), 28 de abril de 2026.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPAD

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:127773C5

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6.412/2026-1DOC**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR-CPAD**

INSTAURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6.412/2026-1Doc- DIGITAL
INTERESSADO: R. A. S. S

Comunicamos que foi instituída, pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Henrique Câmara Bezerra, Prefeito deste Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo III, Seção II, art 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, bem como nos termos da Lei Federal nº 8.112/1990, no que couber, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 1568/2026, de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 22/04/2026, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades funcionais cometidas pelos servidores desse município, vem por este ato, **TORNAR** público a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 6.412/2026-1DOC-Digital, em desfavor do (a) servidor(a) R. A. S. S, considerando que em tese não cumpriu com sua atuação profissional. Que tal conduta afronta aos deveres funcionais e aos princípios da Administração Pública, conforme os fatos relacionados no proc. administrativo 6.368/2026-SMEB.
Fica assegurado ao(à) servidor(a) o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim (RN), 28 de abril de 2026.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPAD

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:37922B23

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6.502/2026-1DOC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR-CPAD**

INSTAURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6.502/2026-1Doc- DIGITAL
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Comunicamos que foi instituída, pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Henrique Câmara Bezerra, Prefeito deste Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo III, Seção II, art 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, bem como nos termos da Lei Federal nº 8.112/1990, no que couber, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 1568/2026, de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 22/04/2026, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades funcionais cometidas pelos servidores desse município, vem por este ato, **TORNAR** público a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 6.502/2026-1DOC-Digital, apuração de responsabilidade funcional pelo evento que resultou na imposição da multa ao Município – fatura Cosern, conforme os fatos relacionados no proc. administrativo 2.164/2026.
Fica assegurado ao(à) servidor(a) o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim (RN), 28 de abril de 2026.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPAD

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9A13DAEC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 014 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a Senhora **NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA** (Secretária de Assistência Social) 2(Duas) Diárias para atender as despesas de viagem ao Município de Sapé(PB) nos dias 04 a 05 de Maio de 2026, justifica-se pela necessidade de visita técnica junto aos Serviços de Acolhimento Institucional do Município de Sapé/PB. Tendo em vista fortalecer a rede socioassistencial do município e qualificar o atendimento das demandas judiciais relacionadas à medida protetiva de acolhimento institucional.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Ceará mirim/RN, 29 de Abril de 2026.

DANIELLE MIRANDA FELIX
Secretária Adjunta de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:C9E876B2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 015 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a Senhora **ACLECIANE SOUZA DA SILVA** (Coordenadora do CREAS) 2(Duas) Diárias para atender as despesas de viagem ao Município de Sapé(PB) nos dias 04 a 05 de Maio de 2026, justifica-se pela necessidade de visita técnica junto aos Serviços de Acolhimento Institucional do Município de Sapé/PB. Tendo em vista fortalecer a rede socioassistencial do município e qualificar o atendimento das demandas judiciais relacionadas à medida protetiva de acolhimento institucional.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Ceará mirim/RN, 29 de Abril de 2026.

NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:B081DB71

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA 016 DE 29 DE ABRIL DE 2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **FABIO HENRIQUE INACIO FERREIRA** (Motorista) 2(Duas) Diárias para atender as despesas de viagem ao Município de Sapé(PB) nos dias 04 a 05 de Maio de 2026,justifica-se pela necessidade de visita técnica junto aos Serviços de Acolhimento Institucional do Município de Sapé/PB. Tendo em vista fortalecer a rede socioassistencial do município e qualificar o atendimento das demandas judiciais relacionadas à medida protetiva de acolhimento institucional.

Esta Portaria é de acordo com o Decreto Municipal nº 3.444 de 20 de outubro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Ceará mirim/RN, 29 de Abril de 2026.

NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:21D209DA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 005/2026 CMAS

Dispõe sobre a aprovação Dos Planos de trabalho da Casa de Caridade São Vicente de Paulo e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2026, no uso das competências que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a os Panos de Trabalho da *Casa de Caridade São Vicente de Paulo e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que utilizarão recursos da emenda parlamentar nº 202544650003 da Programação 240260020250002 – GND 3, sendo 100.000,00 (Cem Mil Reais) para custeio da Casa de Caridade São Vicente de Paulo e 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para custeio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, totalizando 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de sua aprovação em Reunião Extraordinária deste Conselho.

Publique-se e cumpra-se.

ELUZIETE BEZERRA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:C7782169

GABINETE DO PREFEITO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE BREJINHO/RN E PEDRO VELHO/RN, EM CONJUNTO, E O MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL Nº 001/2026

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE BREJINHO/RN E PEDRO VELHO/RN, EM CONJUNTO, E O MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, VISANDO À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.354.896/0001-19, com sede administrativa à Rua João Pessoa, 181 - Centro, Pedro Velho - RN, CEP: 59196-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.(a) Pedro Gomes da Silva Junior, e o MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede administrativa à Praça Presidente Castelo Branco, 207 -Centro, Brejinho/RN, CEP: 59219-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.(a) Jeferson Rodolfo Gomes Costa, ambos doravante denominados **MUNICÍPIOS CONVENIENTES**, e o MUNICÍPIO DE Ceará Mirim/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.004.061/0001-39, com sede administrativa à Rua General João Varela, nº 635, Centro, Ceará-Mirim - RN, CEP 59570-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.(a) Antônio Henrique Câmara Bezerra, doravante denominado **MUNICÍPIO CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL, com fundamento no art. 144, § 8º, e art. 241 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), especialmente em seus arts. 3º, 4º, 5º e 8º, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio fundamenta-se:

I – no art. 144, § 8º, da Constituição Federal, que reconhece as Guardas Municipais como órgãos destinados à proteção dos bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município, autorizando sua organização e funcionamento nos termos da lei;

II – no art. 241 da Constituição Federal, que autoriza a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a celebrarem convênios e consórcios para a gestão associada de serviços públicos e a cooperação entre entes federativos;

III – na Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), especialmente:

a) art. 3º, que dispõe sobre os princípios mínimos de atuação das Guardas Municipais;

b) art. 4º, que estabelece as competências gerais das Guardas Municipais;

c) art. 5º, que trata das atribuições e da atuação preventiva e comunitária;

d) art. 8º, que autoriza a cooperação entre Guardas Municipais, inclusive para fins de treinamento, capacitação, intercâmbio técnico e apoio institucional;

IV – no princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal), ao permitir o compartilhamento de estruturas e conhecimentos técnicos, com racionalização de custos e aprimoramento do serviço público.

Parágrafo único. O presente Convênio tem natureza de cooperação interadministrativa, não implicando delegação de poder de polícia, transferência de competências constitucionais ou ingerência administrativa entre os entes conveniados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e administrativa entre os partícipes, visando à formação, capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional dos integrantes da Guarda Municipal dos MUNICÍPIOS CONVENIENTES, a ser realizada nas instalações, estruturas e/ou sob a coordenação técnica da Guarda Municipal do MUNICÍPIO CONVENIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A cooperação ora pactuada tem como finalidade:

- I – promover a qualificação técnica e operacional dos Guardas Municipais;
- II – assegurar a observância das diretrizes do Estatuto Geral das Guardas Municipais;
- III – fortalecer a atuação preventiva e comunitária da Guarda Municipal;
- IV – estimular o intercâmbio de experiências e boas práticas institucionais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

As atividades de formação e capacitação poderão abranger, entre outros conteúdos:

- I – legislação aplicada às Guardas Municipais;
- II – direitos humanos e cidadania;
- III – técnicas de policiamento comunitário;
- IV – uso diferenciado da força, nos limites legais;
- V – defesa pessoal e condicionamento físico;
- VI – primeiros socorros;
- VII – ética, disciplina e hierarquia;
- VIII – demais conteúdos compatíveis com a legislação vigente.

Parágrafo único. O conteúdo programático, a carga horária e o cronograma serão definidos em plano de trabalho próprio, aprovado pelos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONVENIADO

Compete ao MUNICÍPIO CONVENIADO:

- I – disponibilizar estrutura física adequada para a realização da formação;
- II – designar instrutores ou responsáveis técnicos capacitados;
- III – orientar e supervisionar as atividades formativas;
- IV – fornecer certificados ou declarações de participação, quando cabível;
- V – zelar pela regularidade e legalidade das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONVENIENTES

Compete aos MUNICÍPIOS CONVENIENTES, solidária ou individualmente, conforme pactuado no Plano de Trabalho:

- I – indicar os Guardas Municipais participantes da formação;
- II – assegurar que os participantes estejam regularmente investidos no cargo;
- III – arcar com as despesas financeiras pactuadas, inclusive repasses, deslocamento, alimentação, diárias ou outras, se houver;
- IV – garantir a observância das normas disciplinares durante a capacitação;
- V – providenciar seguro contra acidentes pessoais aos participantes, se exigido.
- VI – assegurar que os Guardas Municipais indicados para participação nas atividades de formação apresentem, previamente ao início do curso, exames admissionais aptos à comprovação de condições físicas e mentais compatíveis com o exercício das atividades, na forma da legislação aplicável;
- VII – exigir dos participantes a apresentação de laudo psicotécnico válido, emitido por profissional de psicologia devidamente credenciado junto à Polícia Federal, nos termos da legislação vigente, especialmente para fins de aptidão ao manuseio de arma de fogo;
- VIII – exigir a apresentação de atestado médico cardiológico, emitido por profissional habilitado, que comprove aptidão física para a realização de atividades operacionais e de esforço físico inerentes à formação;
- IX – responsabilizar-se pela aquisição e disponibilização de armamentos, munições e tecnologias não letais, quando exigidos para a adequada execução das atividades formativas, observando rigorosamente a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 10.826/2003 e seus regulamentos;

X – providenciar, quando necessário, a locação de estande de tiro devidamente regularizado, com Certificado de Registro (CR) válido junto ao Exército Brasileiro, garantindo condições adequadas e seguras para a realização das instruções práticas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Convênio é celebrado com ônus financeiro, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de responsabilidade de cada um dos MUNICÍPIOS CONVENIENTES, a ser repassado ao MUNICÍPIO CONVENIADO conforme cronograma de desembolso abaixo definido.

§ 1º Cada MUNICÍPIO CONVENIENTE efetuará o pagamento de sua respectiva cota no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da seguinte forma:

I – 1ª parcela: no início da capacitação, após a assinatura do Convênio e aprovação do Plano de Trabalho;

II – 2ª parcela: no prazo de 30 (trinta) dias após o início da capacitação.

§ 2º Os repasses observarão as normas da legislação financeira e orçamentária vigente, especialmente a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as disposições das leis orçamentárias anuais de cada ente.

§ 3º As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada MUNICÍPIO CONVENIENTE, a serem expressamente indicadas.

§ 4º O MUNICÍPIO CONVENIADO deverá aplicar os recursos exclusivamente na execução do objeto pactuado, responsabilizando-se pela correta utilização e pela devida prestação de contas.

§ 5º É vedada a utilização dos recursos para pagamento de remuneração individual, gratificações ou vantagens pessoais a servidores públicos, salvo hipóteses expressamente autorizadas em lei. Parágrafo único. Eventuais ajustes financeiros deverão ser formalizados por termo aditivo, devidamente justificado.

§ 6º Os valores referentes aos repasses financeiros previstos neste Convênio deverão ser depositados exclusivamente na seguinte conta bancária de titularidade do MUNICÍPIO CONVENIADO:

Banco do Brasil S.A.

Agência: 1042-1

Conta Corrente: 66.921-0

CNPJ: 08.004.061/0001-39

Titular: Município de Ceará-Mirim/RN

Parágrafo único. Os comprovantes de transferência deverão ser devidamente encaminhados ao MUNICÍPIO CONVENIADO para fins de controle, acompanhamento da execução financeira e instrução da prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

O presente Convênio não gera qualquer vínculo funcional, trabalhista ou previdenciário entre os servidores de um município e o outro, permanecendo cada ente responsável por seus respectivos agentes.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

Cada município responderá exclusivamente por seus atos administrativos e por eventuais danos causados por seus servidores, no exercício das atividades decorrentes deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze meses), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem prejuízo das atividades já iniciadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Convênio será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados por cada município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações neste Convênio somente poderão ocorrer mediante termo aditivo formal, devidamente assinado pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ceará Mirim/RN, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ceará Mirim/RN, 08 de abril de 2026.

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal, de Pedro Velho/RN
Município Conveniente

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal, de Brejinho/RN
Município Conveniente

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN
Município Conveniado

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2B13B715

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1583 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 1583 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 05/2024
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **LUIZ CARLOS DE ASSIS SILVA**, inscrição nº **1500444** aprovado(a) no Concurso Público nº 05/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **JARDINEIRO**, integrante do quadro permanente de pessoal do Instituto de Previdência Municipal - Ceará Mirim PREVI.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se ao Instituto de Previdência Municipal - Ceará Mirim PREVI no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CDD7651E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1585 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 1585 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **GEILZA DE LIMA ABDIAS DA SILVA**, inscrição Nº **2129314** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para

provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D7BDDCA1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1586 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 1586 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ANGELICA FIRMINO CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, inscrição Nº **2105898** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:39A29557

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1587 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 1587 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **ADEMILTON DUARTE DA SILVA**, inscrição Nº **2081285** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F4FD2BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1588 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 1588 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **PORFIRIA DANTAS DE ARAUJO**, inscrição Nº **2126735** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:99CDAA67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1589 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 1589 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **FAILMA DE ARAUJO ROSENDO**, inscrição Nº **2142089** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **PEDAGOGO**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A8D812B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1590 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 1590 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **SIBELY KARLA SOUZA DA SILVEIRA**, inscrição Nº **2128375** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5E210B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1591 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 1591 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **YASMENIA EVELYN MONTEIRO DE BARROS**, inscrição Nº **2105359** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4DD9D6EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1592 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 1592 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **FLAVIA REGINA MENDES DE ALMEIDA FONSECA**, inscrição Nº **2162135** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9071C9FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1593 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 1593 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **DINAIZIA FERREIRA SOARES DO NASCIMENTO**, inscrição Nº **2133846** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:60E5B291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1594 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 1594 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **JOSE GABRIEL SILVA DA FONSECA**, inscrição Nº **2139088** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8D846278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1595 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 1595 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **BIANCA GISELE PINHEIRO DO NASCIMENTO**, inscrição Nº **2079496** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de abril de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E4C9814E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN – CNPJ: 19.897.478/0001-94;

CONTRATADA

EMPRESA DE RAZÃO SOCIAL: TÚLIO RENAN SILVA DE SOUZA

NOME FANTASIA: PERSONAL CHEF RENAN

CNPJ: 33.315.323/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DE FORMA EVENTUAL E SOB DEMANDA, PARA ATENDER AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – PREVI, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, BEBIDAS, UTENSÍLIOS, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS EVENTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

CEARÁ-MIRIM/RN, 29/04/2026.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
 Diretor Presidente – P/Contratante

GIULIANE PATRÍCIA GUEDES DO NASCIMENTO
 Diretora Financeira – P/Contratante

TULIO RENAN SILVA DE SOUZA
 Empresário Proprietário – P/Contratado

Publicado por:
 Thiago Alexandre Viana da Silva
Código Identificador:3857F36F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 29, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 29, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Designa os membros da Comissão de Ética do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN (CEARÁ-MIRIM PREVI), e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM PREVI), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a Portaria CMPREVI Nº 23, de 6 de março de 2026, que instituiu, com caráter permanente, a Comissão de Ética do CEARÁ-MIRIM PREVI (CE/CMPREVI); CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 3º da referida Portaria, que determina que a nomeação dos membros titulares será formalizada por portaria específica do Diretor-Presidente; CONSIDERANDO as diretrizes do Código de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ceará-Mirim – PREVI, estabelecido pela Portaria N.º 35, de 30 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Ética do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN (CE/CMPREVI):

I - Marianna da Silva Souza, na qualidade de Presidente;

II - João Pedro Ramos dos Santos, na qualidade de Membro;

III - João Mateus Fonseca dos Santos Oliveira, na qualidade de Membro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por dotação dos valores atinentes ao Pró-Gestão do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará-Mirim/RN, 29 de abril de 2026.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Diretor-Presidente Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:
 Thiago Alexandre Viana da Silva
Código Identificador:B5B924B9

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: SAAE DE CEARÁ-MIRIM, inscrito no CNPJ sob o nº 08.120.370/0001-74.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.746.948/0001-12.

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras que estejam autorizadas, nos termos da legislação em vigor, a atuar como agente arrecadador alternativo de notas fiscais/faturas de água e esgoto e demais guias emitidas pelo SAAE de Ceará-Mirim/RN.

VALOR DAS TARIFAS: R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos); R\$ 3,09 (Três reais e nove centavos); R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do SAAE para o presente exercício e exercícios subsequentes através da dotação

orçamentária: 02.016 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0011 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE; 2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE; 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ.

VIGÊNCIA: 12 meses.

ASSINATURAS: Willi Lopes do Nascimento Júnior/Diretor Geral/Pela Contratante, Daniele Sampaio de Souza Oyadomari/Pela Contratada e Eliete Maria Martins de Souza/Pela Contratada

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:82F04075

SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: SAAE DE CEARÁ-MIRIM, inscrito no CNPJ sob o nº 08.120.370/0001-74.

CONTRATADA: IN OUT INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.001.234/0001-77.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento de água, sendo hipoclorito de sódio (cloro líquido) e pastilhas de tricloro, para atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ceará-Mirim/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 45.560,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do SAAE para o presente exercício e exercícios subsequentes através do Elemento Orçamentário "3.3.90.30 - Material de Consumo.

DATA: 29 de abril de 2026.

ASSINATURAS: Willi Lopes do Nascimento Júnior/Diretor Geral/Pela Contratante e Maria de Fátima Bezerra/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:EBE032B0

SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE: SAAE DE CEARÁ-MIRIM, inscrito no CNPJ sob o nº 08.120.370/0001-74.

CONTRATADA: LIMPAMED SAUDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.428.778/0001-55.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento de água, sendo hipoclorito de sódio (cloro líquido) e pastilhas de tricloro, para atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ceará-Mirim/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 15.228,00 (quinze mil, duzentos e vinte e oito reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do SAAE para o presente exercício e exercícios subsequentes através do Elemento Orçamentário "3.3.90.30 - Material de Consumo.

DATA: 29 de abril de 2026.

ASSINATURAS: Willi Lopes do Nascimento Júnior/Diretor Geral/Pela Contratante e Amanda Barbosa Martins/Titular/Pela Contratada

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:6C500068

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA -

PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/2026 - INEXIGIBILIDADE 019/2026.

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 713/2026, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 019/2026, cujo objeto é a contratação do artista JOAO HEDULO BEZERRA DA COSTA (JOÃO CEARÁ), inscrito no CPF sob o nº 655.XXX.XXX-68, para apresentação no evento "Serenata na Serra", no dia 02 de maio de 2026 (sábado) neste município de Cerro Corá/RN, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cerro Corá/RN, 29 de abril de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Ozair Tenan

Código Identificador:A55AA12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 275/2026/SEMAG

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 23 de abril de 2026, na edição nº. 3776 e código identificador: 667C9932.

1 - ONDE SE LÊ:

Art. 1 - A cidade de Santa Cruz/RN,

Art. 1 - HUAB/UFRN - Hospital Universitário Ana Bezerra - Praça Tequinha Farias, 13, Santa Cruz - RN, 59200-000.

Art. 2 - Valor de 35,00 (Trinta e cinco reais).

2 - LEIA-SE:

Art. 1 - A cidade de Caicó/RN,

Art. 1 - Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes - Rua Chilon Heracitus de Araújo 3421 - Caicó/RN - CEP: 59300-000.

Art. 2 - Valor de 50,00 (Cinquenta reais).

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:B27B618C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de máquinas e veículos pesados, mediante disponibilização de veículos apropriados (caminhão tipo prancha e guincho), equipamentos e operadores, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias.

Contratante: Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração. Demais secretarias.

Contratada: INOVA BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. CNPJ: 17.458.945/0001-54.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resumo:

INOVA BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. CNPJ: 17.458.945/0001-54, saiu vencedor no único lote, com valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 29 de abril de 2026 a 28 de abril de 2027.

Cerro Corá/RN, 29 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:6AC039A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 310/2026/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **ALIZANDRA DE ASSIS CANDIDO LOPES**, matrícula nº. 00013374 – Secretária Interina, conforme Portaria nº255/2026 (a); CPF: XX7.153.104-X5, a concessão de **2+1/2 (duas e meia) diárias com pernoite**, para se deslocar a cidade de Guarulhos/SP durante o período (dias), **05 a 07 de maio de 2026 - Objetivo da viagem -** Participar do Encontro Impacto Positivo Educação 2026- Ação Pela Aprendizagem, representando a Secretaria Municipal de Educação do município de Cerro Corá/RN. Local do evento: Hotel Pullman São Paulo Guarulhos. Endereço: AirportRodovia Hélio Smidt, s/nº - Cumbica, Guarulhos - SP, CEP:07190-100

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais)**, correspondente a **2+1/2 (Meia)**, diária com pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Santos Felisberto

Código Identificador:8FFB03BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2026**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 010/2026 SRP, realizado em 22/04/2026, a saber:

Objeto:Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de máquinas e veículos pesados, mediante disponibilização de veículos apropriados (caminhão tipo prancha e guincho), equipamentos e operadores, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias.

INOVA BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. CNPJ: 17.458.945/0001-54, saiu vencedor no único lote, com valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Cerro Corá/RN, 29 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:E88373D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2026**

Objeto:Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de máquinas e veículos pesados, mediante disponibilização de veículos apropriados (caminhão tipo prancha e guincho), equipamentos e operadores, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação PE 010/2026 SRP, com início em 06 de abril de 2026, com sessão realizada em 22 de abril de 2026 (quarta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa a seguir:

INOVA BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. CNPJ: 17.458.945/0001-54, saiu vencedor no único lote, com valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Cerro Corá/RN, 29 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:5A4FC4BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2026-DIARIAS**

PORTARIA Nº 45/2026 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo 08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a concessão de ½ (meia diária), no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Senhor(a) o **ADAILSON CAMARÃO DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF 057.032.774-18, ocupante do cargo de Vice-Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN. Essas diárias se fez necessárias para custear despesas em deslocamento à cidade de São Paulo do Potengi/RN, onde participará na Divulgação das potencialidades do Município de Coronel Ezequiel/RN, nas áreas de artesanato, cultura, turismo rural, durante a realização da Feira Agropecuária do município de São Paulo do Potengi/RN, no dia 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 29 de abril de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9597C8DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026-DIARIAS

PORTARIA Nº 46/2026 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo 08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a concessão de ½ (meia diária), no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Senhor(a) o **JAILSON COSTA DANTAS**, portadora do CPF/MF 067.***.***-08, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, do município de Coronel Ezequiel/RN. Essas diárias se fez necessárias para custear despesas em deslocamento à cidade de São Paulo do Potengi/RN, onde participará na Divulgação das potencialidades do Município de Coronel Ezequiel/RN, nas áreas de artesanato, cultura, turismo rural, durante a realização da Feira Agropecuária do município de São Paulo do Potengi/RN, no dia 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 29 de abril de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:12E4ECA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 038/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 038/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para a possível contratação de pessoa jurídica para a possível aquisição de dispositivos de retenção infantil (cadeirinha, bebê conforto e assento elevatório); **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril 2026;

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.964,80 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Cruzeta/RN, 27 de abril 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:CF417534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 038/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 038/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para a possível contratação de pessoa jurídica para a possível aquisição de dispositivos de retenção infantil (cadeirinha, bebê conforto e assento elevatório); **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril 2026; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA, CNPJ: 17.353.208/0001-97; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.249,45 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Cruzeta/RN, 27 de abril 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:3FB9DA1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
013/2025 PROCESSO Nº 035/2025 DISPENSA Nº 012/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
013/2025

PROCESSO Nº 035/2025
DISPENSA Nº 012/2025

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** QUEIROGA & MEDEIROS LTDA - ME – CNPJ: 07.651.720/0001-66; **OBJETO:** Contratação direta de pessoa jurídica para a execução dos serviços de hospedagem e manutenção do sítio oficial do Município de Cruzeta/RN; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 26 de fevereiro de 2026 à 25 de fevereiro de 2027; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – Contratante; QUEIROGA & MEDEIROS LTDA - ME – Contratada.

Cruzeta/ RN, 06 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:6BF0CCF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2025 PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 044/2025
DISPENSA Nº 015/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 044/2025
 DISPENSA Nº 015/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADO: IONALDO TERTULIANO DANTAS, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.386.702/0001-37; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS GABINETES ODONTOLÓGICOS; OBJETIVO: PRORROGAÇÃO VIGENCIAL DO CONTRATO Nº 022/2025; VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR TERMO INICIAL O DIA 07 DE ABRIL DE 2026, BEM COMO FICA PRORROGADO SUA VIGÊNCIA PARA O DIA 07 DE ABRIL DE 2027; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; IONALDO TERTULIANO DANTAS – CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 01 DE ABRIL DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:3F7DF0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2026-GP REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** da servidora **ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO**, matrícula nº 505-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Ref.05-B, para à Ref. 06-B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 28 de abril de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:30B593FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026-GP REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica

Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora pública municipal **FRANCIMARIA MOISES DA SILVA**, ocupante do cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, matrícula nº 3953-3, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a serem gozados em 02 (dois) períodos, conforme abaixo discriminado:

I – 04/05/2026 A 19/05/2026;

II – 15/06/2026 A 28/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 28 de abril de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C32F5D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da procuradoria municipal proferido nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **PROGRESSÃO VERTICAL** da servidora **JAILMA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 3040-1, ocupante do cargo efetivo de Monitor Social, Ref.06-A, para à Ref. 06-B.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 29 de abril de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito

Publicado por:
 Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:51482E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores municipais relacionados no anexo I desta portaria, em período especificado nos quadros do referido anexo.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos as datas referenciadas no anexo I.

Art. 3º - Fica revogado as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 29 de abril de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:631C4CD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2026-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francineide Medeiros Silva
Cargo /Função: Secretária Municipal de Assistência Social.
Quantidade: 1 (uma) diária

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 06 de abril de 2026

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar do Encontro Regional do Selo UNICEF.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 17 de abril de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B483372D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2026-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Lailson Gomes

Cargo /Função: Motorista

Quantidade: 2 (duas) ½ (meias) diárias

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 07 e 09 de abril 2026

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, a serviço do município.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 17 de abril de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIRO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:7AA60086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2026-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fagner Barros de Lima

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 13 de abril de 2026

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 17 de abril de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:134BAA19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2026-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Monteiro Dantas

Cargo/Função: Conselheiro tutelar

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Caicó/RN

Data do Afastamento: 23 de abril de 2026.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Caicó/RN, com finalidade de participar de aula presencial da Escola de Conselhos.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 17 de abril de 2026

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:7376AD69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 07/2025**

Em 29 de abril de 2026, às 15h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel José Bezerra, nº 167, centro, neste Município, reuniram-se os membros da Equipe I, designados pela Portaria nº 317, de 12 de março de 2026, para dar prosseguimento ao andamento referente ao Credenciamento nº 07/2025, visando o Credenciamento para contratação de empresa especializada na realização de ultrassonografia morfológica.

Ao encaminhar o credenciamento da empresa Empatia – Empresa Médica de Plantões e Atividades Ambulatoriais LTDA, CNPJ: 37.947.369/0001-16, julgado em 15 de abril de 2026, para análise jurídica com vistas à posterior homologação, verificou-se a necessidade de atualização dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), a fim de assegurar a plena comprovação da regularidade fiscal da empresa.

Adicionalmente, constatou-se a ausência da documentação exigida no item 11.3.7, alínea “c”, sendo necessária sua apresentação para o integral atendimento às disposições do edital.

Dessa forma, procedeu-se a consulta ao sítio eletrônico das respectivas fazendas:

Certidão Conjunta Negativa Estadual: nº 11523437, com endereço de IP 187.19.220.8

Certidão Negativa de Débitos Municipais: Código de Validação: DQBF73339

Certidão de Regularidade do FGTS: Certificação Número:2026042319505501680824.

Certidão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte: Código: R3HTRH.

Considera-se, portanto, a empresa habilitada a partir da presente data, após a análise dos documentos comprobatórios e atualizações necessárias.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

Após análises dos documentos a empresa a seguir foi julgada CREDENCIADA no item e quantidade a seguir, conforme ordem classificatória:

Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA – O serviço de ultrassonografia morfológica abrangerá a realização de exames especializados para avaliação detalhada da anatomia fetal, visando identificar possíveis malformações congênicas e acompanhar o desenvolvimento do feto durante a gestação. Os exames deverão ser realizados por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e dentro dos padrões técnicos exigidos pelos protocolos médicos. Os serviços deverão ser realizados na Policlínica.				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	210,38	1	SV

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Fica estabelecido o prazo para interposição de recurso administrativo de 3 (três) dias úteis por meio de remessa digital enviada ao endereço eletrônico licitacao.pmcn@gmail.com ou entregue diretamente no Protocolo Geral do Município, localizado na Avenida Coronel José Bezerra, nº 167, Bairro Centro, Currais Novos/RN, das 07h às 13h, a partir da publicação desta Ata.

Nada mais havendo a constar, a Equipe encerrou a sessão com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação, pelos demais Membros de apoio abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 29 de abril de 2026.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES –

Agente de Contratação

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO –

Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS –

Membro

ALANA DANTAS ANDRÉ –

Membro

JUDSON MARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA –

Membro

ANDREA TITO DA SILVA-

Membro

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:35EEF18A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 90010/2026**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira instituída pela Portaria nº. 317, de 12 de março de 2026, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, a fim de atender as demandas de diversos setores vinculados à Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9:00 horas (horário local) do dia 19 de

maio de 2026, através do site local: **www.gov.br/compras**, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 29 de abril de 2026.

VÂNGELA MARIA DA SILVA SOUZA

Agente de Contratação – Pregoeira

Port. Nº 317/2026 – PMCN

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:A9150D3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamentos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março 2024, resolve **prorrogar** o Edital de Credenciamento que tem como objeto a prestação de serviços de pedreiro, eletricista, servente e pintor. Fica prorrogado por mais 12(doze) meses ou até que seja publicado novo credenciamento para o mesmo objeto, mantendo aberta as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar, nos termos do Edital de Credenciamento 04/2024. A documentação deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, a partir da sua publicação deste aviso, localizado na Avenida Cel José Bezerra, 167, Centro – Currais Novos/RN. Nos dias de expediente do Órgão, no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas, conforme Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº nº 5.371, de 13 de março 2024.

Currais Novos/RN, 29 de abril 2026.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Agente de Contratação – PMCN

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:CEA71EC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 90049/2025, que tem por objeto **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento e substituição de peças e acessórios**, realizado em 20 de janeiro de 2026 (terça-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores. **K F G PINTO EIRELI** - CNPJ nº 41.069.896/0001-42, vencedora nos itens:

LOTE 1

Item 01 pelo valor unitário de R\$160,00 (cento e sessenta reais) e a quantidade de 3.300 hora/homem;

Item 02 pelo valor unitário de R\$215,00 (duzentos e quinze reais) e a quantidade de 1.700 hora/homem;

Item 03 pelo valor unitário de R\$310,00 (trezentos e dez reais) e a quantidade de 1.000 hora/homem;

Item 04 pelo valor unitário de R\$100,00 (cem reais) e a quantidade de 80 hora/homem.

LOTE 2

Item 05 pelo valor unitário de R\$130,00 (cento e trinta reais) e a quantidade de 1.100 hora/homem;

Item 06 pelo valor unitário de R\$190,00 (cento e noventa reais) e a quantidade de 1.000 hora/homem;

Item 07 pelo valor unitário de R\$320,00 (trezentos e vinte reais) e a quantidade de 300 hora/homem;

Item 08 pelo valor unitário de R\$99,00 (noventa e nove reais) e a quantidade de 80 hora/homem.

LOTE 5

Item 17 pelo valor unitário de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais) e a quantidade de 870 hora/homem;

Item 18 pelo valor unitário de R\$219,00 (duzentos e dezenove reais) e a quantidade de 320 hora/homem;

Item 19 pelo valor unitário de R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e a quantidade de 230 hora/homem;

Item 20 pelo valor unitário de R\$140,00 (cento e quarenta reais) e a quantidade de 200 hora/homem;

Item 21 pelo percentual de 25% de desconto.

LOTE 6

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 56,88 (cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e a quantidade de 40 unidades;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 216,15 (duzentos e dezesseis reais e quinze centavos) e a quantidade de 40 unidades;

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 200,52 (duzentos reais e cinquenta e dois centavos) e a quantidade de 40 unidades;

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e a quantidade de 40 unidades;

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 2.991,41 (dois mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos) e a quantidade de 20 unidades;

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 177,30 (cento e setenta e sete reais e trinta centavos) e a quantidade de 40 serviços;

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 218,70 (duzentos e dezoito reais e setenta centavos) e a quantidade de 40 serviços;

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais) e a quantidade de 20 serviços;

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 20 serviços;

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 263,99 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 20 serviços;

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 285,75 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e a quantidade de 40 serviços;

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 70,72 (setenta reais e setenta e dois centavos) e a quantidade de 40 serviços;

LOTE 7

Item 34 pelo valor unitário de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais) e a quantidade de 8.000 hora/homem;

Item 35 pelo percentual de 26% de desconto.

LOTE 10

Item 40 pelo valor unitário de R\$98,00 (noventa e oito reais) e a quantidade de 3.000 hora/homem;

Item 41 pelo percentual de 20% de desconto.

LOTE 11

Item 42 pelo valor unitário de R\$140,00 (cento e quarenta reais) e a quantidade de 1.150 hora/homem;

Item 43 pelo valor unitário de R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais) e a quantidade de 500 hora/homem;

Item 44 pelo valor unitário de R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) e a quantidade de 360 hora/homem;

Item 45 pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e a quantidade de 500 hora/homem;

Item 46 pelo percentual de 20% de desconto.

LOTE 12

Item 47 pelo valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e a quantidade de 3.000 hora/homem;

Item 48 pelo valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) e a quantidade de 1.500 hora/homem;
Item 49 pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e a quantidade de 800 hora/homem;
Item 50 pelo percentual de 24% de desconto.

LOTE 13

Item 51 pelo valor unitário de R\$90,00 (noventa reais) e a quantidade de 300 serviço;
Item 52 pelo valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais) e a quantidade de 600 serviço;
Item 53 pelo valor unitário de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) e a quantidade de 1.000 serviço;
Item 54 pelo valor unitário de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais) e a quantidade de 80 serviço;
Item 55 pelo valor unitário de R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) e a quantidade de 150 serviço;
Item 56 pelo valor unitário de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e a quantidade de 200 serviço;
Item 57 pelo valor unitário de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e a quantidade de 100 serviço;
Item 58 pelo valor unitário de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) e a quantidade de 150 serviço;
Item 59 pelo valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e a quantidade de 200 serviço;
Item 60 pelo valor unitário de R\$50,00 (cinquenta reais) e a quantidade de 50 serviço;
Item 61 pelo valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) e a quantidade de 100 serviço.

UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 04.768.789/0001-86, vencedora nos itens:

LOTE 3

Item 09 pelo valor unitário de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e a quantidade de 750 hora/homem;
Item 10 pelo valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e a quantidade de 800 hora/homem;
Item 11 pelo valor unitário de R\$290,00 (duzentos e noventa reais) e a quantidade de 330 hora/homem;
Item 12 pelo percentual de 30% de desconto.

LOTE 4

Item 13 pelo valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais) e a quantidade de 530 hora/homem;
Item 14 pelo valor unitário de R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) e a quantidade de 500 hora/homem;
Item 15 pelo valor unitário de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) e a quantidade de 330 hora/homem;
Item 16 pelo valor unitário de R\$124,00 (cento e vinte e quatro reais) e a quantidade de 100 hora/homem.

LOTE 8

Item 36 pelo valor unitário de R\$180,00 (cento e oitenta reais) e a quantidade de 5000 hora/homem;
Item 37 pelo percentual de 22% de desconto.

LOTE 9

Item 38 pelo valor unitário de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) e a quantidade de 4000 hora/homem;
Item 39 pelo percentual de 30% de desconto.

Currais Novos/RN, 29 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3D8033F5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 6.164, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Nomear, Emily Hypólito de Barros, para o cargo efetivo de Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **Emily Hypólito de Barros**, CPF nº ***.46.384-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 23 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
 Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
 Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D04573E2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 592, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina artigo 56, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0805366-98.2025.8.20.5103.

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 174/2026 – ASSEJUR/PMC/N, de 22/04/2026, protocolizado sob o nº 11.423/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação sobre vencimento básico do(a) servidor(a) Albany Lúcio da Silva Rodrigues, matrícula nº 2644, cargo de Professor(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no percentual total de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, pela participação no(s) seguinte(s) curso(s):

a) **Curso de Aperfeiçoamento: Atendimento Educacional Especializado na perspectiva da Educação Inclusiva**, ministrado sob a responsabilidade do Programa de Formação Continuada do Centro de Educação em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES/Currais Novos), no período de 28 de novembro de 2014 até 29 de agosto de 2015, com carga horária de 180 horas.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0A41AB5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina artigo 56, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0804578-21.2024.8.20.5103.

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 173/2026 – ASSEJUR/PMCN, de 22/04/2026, protocolizado sob o nº 11.418/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação sobre vencimento básico do(a) servidor(a) Renata Janaina Costa da Rocha Gama, matrícula nº 2524, cargo de Professor(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no percentual total de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, pela participação no(s) seguinte(s) curso(s):

a) Curso de Especialização em Literatura e Ensino, ministrado sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus de Educação a Distância, no período de 10 de julho de 2013 até 27 de janeiro de 2015, com carga horária de 480 horas.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D2948A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o Ofício nº 134/2026/PMCN/GP, de 28 de abril de 2026, protocolizado sob o nº 11.950/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o(a) Sr(a). **Alzira Graciete de Almeida**, CPF nº ***.58.214-**, do cargo de Assessor(a) de Controle de Atividades, símbolo CC-4, com atribuições no Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos em 30 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:87C1DF28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 11.875/2026 de 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o(a) Sr(a). Edna Dantas de Moraes, CPF nº ***.25.084-**, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal em Tempo Integral Gilson Firmino da Silva, símbolo CC-6, com atribuições no Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CA3BF05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Ofício nº 136/2026/PMCN/GP de 29/04/2026, protocolizado sob o nº 12.045/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com objetivo de processar e julgar as licitações promovidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos, os seguintes integrantes:

Equipe I		
Função	Membros	CPF
Agente de Contratação	Sônia Maria Medeiros de Pontes	***.36.514-**
	Dolores Beatriz Romeu do Nascimento	***.77.804-**
Apoio	Joyce Karoline da Silva Santos	***.89.184-**
	Judson Marcelino Santos de Oliveira	***.12.004-**
	Andrea Tito da Silva	***.35.514-**

Equipe II		
Função	Membros	CPF
Agente de Contratação	Pedro Emanuel Marques de Lima	***.00.564-**
	Ângela Samara Dantas Tomaz	***.06.154-**
Apoio	José Vicente de Araujo Neto	***.83.944-**
	Alana Dantas André	***.67.384-**

Equipe III		
Função	Membros	CPF
Agente de Contratação	Maria Izabelle de Macedo Gomes	***.61.954-**
	Jussara Stella de Medeiros Vieira	***.50.634-**
Apoio	Gerivalda Alves Dantas	***.13.734-**

	José Josivan de Oliveira	***.96.134.**
	Allany Rosângela da Silva	***.60.104.**

Equipe IV		
Função	Membros	CPF
Agente de Contratação	Vângela Maria da Silva Souza	***.48.354.**
	Francisco Fernandes Dias de Medeiros	***.58.914.**
	Francione Pinheiro de Moraes	***.66.844.**
	Samara Renata de Medeiros Othon	***.13.944.**

Equipe V		
Função	Membros	CPF
Agente de Contratação	Karla Patrícia da Silva Dantas	***.97.734.**
	Wilton Pinheiro de Araújo Júnior	***.54.104.**
	Robson de Souza Tomaz	***.71.644.**
	Emily Lorrayne de Araújo Francisco	***.22.654.**
	Alcindo Alberto Gomes	***.66.844.**

Art. 2º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) Sônia Maria Medeiros de Pontes para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 05 de maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, 29 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:4E4C525D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 23/2026 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Em 29 de abril de 2026.

Á
62.758.512 MIGUEL DA SILVA JULIÃO
CNPJ nº 62.758.512/0001-79

Considerando o contrato nº 183/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa 62.758.512 MIGUEL DA SILVA JULIÃO, inscrita no CNPJ nº 62.758.512/0001-79.

Considerando o item 7.8, da CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato Nº 183/2026:

É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade: com a Fazenda Federal (a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa), municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas) e com a Controladoria Geral da União (Certidão Negativa Correccional – Entes privados – ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM).

No entanto a empresa supracitada encontra-se com a Certidão Municipal vencida, e consta pendência junto à respectiva Receita, não possibilitando a emissão da mesma.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa 62.758.512 MIGUEL DA SILVA JULIÃO para que em até 05 (cinco) dias apresente a Certidão supracitada Válida ou justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

INGRED ADELY DE ARAUJO SOUZA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:8BB600F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 609, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 50, da Lei Complementar nº 001, de 03 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art.1º - Incorporar o Tempo de Serviço prestado, de acordo com o Processo nº 10.908/2026, da servidora **Alana Dantas André**, ocupante do cargo de Agente Administrativa, matrícula 33510, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de abril de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:F3144F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 610, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 175, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o Ofício nº 02/2026 – CPD, protocolizado sob o nº 11.898/2026, em 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) **Sônia Maria Medeiros de Pontes**, matrícula nº 2361, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para atuar como DEFENSOR DATIVO do(a) servidor(a) indiciado(a) **Jaciany Ligia da Cunha Barros**, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 0189, de 12 de fevereiro de 2026, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/02/2026. Edição 2698, Edição 3730, a fim de assegurar-lhes o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 27 de abril de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:D71B6E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): 50.955.257 IARA MARIA CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS, CNPJ: 50.955.257/0001-75.
OBJETO: prestação de serviços de consultoria na área cultural e serviços de parecerista, para avaliação e monitoramento nas etapas de execução do Edital de Chamada Pública 02/2026 SECULT/PMCN.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 20 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 20 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

ADRIANO BEZERRA NUNES –
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:C6D3A188

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): COMERCIAL REI DAS AGUAS LTDA, CNPJ Nº 22.623.262/0001-45.
OBJETO: prestação dos serviços de fornecimento, transporte e distribuição de água potável, destinados às unidades administrativas e educacionais da Secretaria Municipal de Educação do município de Currais Novos/RN.
VALOR:

Descrição	Qtd.	Und.	Valor unitário
Prestação de serviços de fornecimento, transporte e distribuição de água potável, destinada às unidades administrativas e educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Currais Novos/RN.	1.537,50	M³	R\$ 80,00

VIGÊNCIA: 02 de março de 2026 a 31 de agosto de 2026.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS –
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:651880E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos, RN.

CONTRATADA: PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS - CNPJ nº 02.282.944/0001-24.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preço para futura e eventual aquisição gás de cozinha (GLP), especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: DA VIGÊNCIA – Fica alterada a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço 39/2025, assinada em 07 de março de 2025, passando sua vigência a compreender o período

de 10 de março de 2026 a 09 de março de 2027 permanecendo válida até o término do prazo prorrogado ou até a conclusão do processo licitatório destinado à contratação do mesmo objeto.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e c/c art. 22, caput do Decreto Federal nº 11.462/2023.

VIGÊNCIA: 10 de março 2026 a 09 de março de 2027.

DATA: 10 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Lucas Galvão da Cruz - Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR
PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS - CNPJ nº 02.282.944/0001-24
DETENTORA

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:5CB9E153

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): 64.728.379 JACSON MACEDO DO NASCIMENTO, CNPJ: 64.728.379/0001-33.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro.
VALOR: R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 280 diárias.
VIGÊNCIA: 09 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 09 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

CAIO PEDRO DOS SANTOS SILVA –
Secretário Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:170435EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): 65.338.079 JOAB SOUSA SILVA, CNPJ: 65.338.079/0001-00.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Servente.
VALOR: R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 150 diárias.
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2026 a 30 de setembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

CAIO PEDRO DOS SANTOS SILVA –
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:FF6360A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 4/2026 – PMCN
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 32/2026 – COPIRN

PARTES: MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00 E CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN, CNPJ 12.120.272/0001-04

OBJETO – Repasse de recursos financeiros pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio.

VALOR: O CONSORCIADO fica obrigado a repassar uma (1) cota, a primeira, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e oito (8) cotas mensalmente ao CONSÓRCIO, até o dia 10 (dez) de cada mês, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA – 01 de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: Artigo 8º da Lei nº 11.107/07, do artigo 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do artigo 63, § 1º do Estatuto Social deste Consórcio.

Currais Novos/RN, 01 de abril de 2026

ASSINANTES: Lucas Galvão da Cruz - Prefeito de Currais Novos/RN e Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN.

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:6B4EF373

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVENIO Nº 3/2026 – PMCN EXTRATO DE CONVENIO Nº 32/2026 – COPIRN

PARTES: MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00 E CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN, CNPJ 12.120.272/0001-04

OBJETO – Adesão do Município de CURRAIS NOVOS ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em parcelas mensais (1 parcela de 80.000,00 (oitenta mil reais) e 8 parcelas de 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA – 01 de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: Leis nº 14.133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

Currais Novos/RN, 01 de abril de 2026

ASSINANTES: Lucas Galvão da Cruz - Prefeito de Currais Novos/RN e Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN.

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:449E5670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 2432/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) MARINA DOS SANTOS MACEDO, CPF: 085.301.234-25, para prestação de serviço como Atendente de Unidade de Saúde (plantonista 24h) no Pronto Socorro Municipal, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) o plantão de 24 horas,

obedecendo ao limite máximo de 50 serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.262/2026.

Currais Novos, 01 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:764E8520

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): JOENIA KARINE BEZERRA DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF: 027.362.214-51.

OBJETO: prestação de serviço como Assistente Social para o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
VALOR MENSAL: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 03 de março de 2026 a 30 de junho de 2026.

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 03 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA –
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:25ADE72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): JOAS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 100.790.824-67.

OBJETO: prestação de serviço de Orientador Social (Instrutor de Capoeira) no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

VALOR MENSAL: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 02 de março de 2026 a 30 de junho de 2026.

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA –
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:E059A5F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 013/2026

Decreto Suplementar Nº. 013/2026 Doutor Severiano/
RN, 02 de março de 2026.

Anulação e Suplementação de Despesas.
A Prefeita Municipal de Doutor Severiano/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 451.788,44 (quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Severiano/RN,02 de março de 2026.

MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES

Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano		
1001 - CAMARA MUNICIPAL		
2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL		
16 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:		R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 10.000,00
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL		
392 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000	R\$ 16.788,44
Total da Ação:		R\$ 16.788,44
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 16.788,44
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2.5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		
431 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R\$ 200.000,00
Total da Ação:		R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 200.000,00
2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
2.71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO		
378 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 19.000,00
Total da Ação:		R\$ 19.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 19.000,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano		
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
218 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 200.000,00
Total da Ação:		R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 200.000,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano		
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS		
467 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16600000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:		R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 6.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 451.788,44

Redução

1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano
1001 - CAMARA MUNICIPAL
1.4 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO

4 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:		R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 10.000,00
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.39 - Construção de um Auditório Municipal		
367 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 70.000,00
Total da Ação:		R\$ 70.000,00
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
41 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:		R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 100.000,00
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
348 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 70.000,00
349 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17050000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:		R\$ 100.000,00
2.82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL		
391 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 17040000	R\$ 8.000,00
393 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17040000	R\$ 8.788,44
Total da Ação:		R\$ 16.788,44
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 116.788,44
2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
2.71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO		
380 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
381 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
382 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 9.000,00
Total da Ação:		R\$ 19.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 19.000,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano		
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
219 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 50.000,00
677 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 80.000,00
Total da Ação:		R\$ 130.000,00
2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%		
232 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15400000	R\$ 70.000,00
Total da Ação:		R\$ 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 200.000,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano		
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS		
464 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:		R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 6.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 451.788,44

MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7854C8E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 2025/001-001

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/ RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS2025/001-001

1º ADITIVO à Ata de Registro de Preços n.2025/001-001, celebrada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, e a empres a POSTO MUNDO NOVO LTDA.

O Serviço Autônomo De Água e Esgotos – SAAE, com sede na Rua João Nogueira de Souza, 45A, Centro, Dr. Severiano/RN, CEP: 59910.000, inscrito no CNPJ sob o nº 28.716.476/0001-42, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pelo Senhor Francisco Edson da Silva, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s) POSTO MUNDO NOVO LTDA - CNPJ: 08.684.029/0001-41, com sede na Rua Princesa Isabel, 127, Centro, Doutor Severiano/RN, doravante, denominada fornecedora, que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecimento de forma fracionada conforme a demanda, para suprir as necessidades de abastecimento das máquinas e veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, desta ata, referente a pregão eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

1.Cláusula primeira.

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 2025/03-001 por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

2.Cláusula segunda.

Fica prorrogada até 29 de abril de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º – Os valores e quantitativos registrados poderão ser ajustados conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais e as necessidades do SAAE.

§ 2º – Fica assegurado à FORNECEDORA o direito de solicitar o reajuste de preços nos termos da legislação vigente, especialmente conforme os índices ou critérios estabelecidos para o reajuste durante a execução da Ata, observando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DA RATIFICAÇÃO

3.Cláusula terceira.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2025/001-001, que não foram modificadas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito, conforme estabelecido na Ata original.

DA PUBLICAÇÃO

4.Cláusula quarta.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE providenciará a publicação deste aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – (FEMURN).

Doutor Severiano - RN, 29 de abril de 2026.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO EDSON DA SILVA

Serviço Autônomo De Água E Esgotos – SAAE

CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42

Contratante

Fornecedor:

POSTO MUNDO NOVO LTDA

CNPJ: 08.684.029/0001-41

Contratada (o)

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador: E0974CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do Agente de contratação torna público que realizará às **08:00**, do dia **13 de maio de 2026**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 007/2026. Objeto: **Aquisição de Pneus Nacionais e baterias para atender a frota de veículos das Secretarias Municipais de Encanto/RN.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Informações: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 29 de abril de 2026

JOSAFÁ NEVES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Josivania Nato da Silva

Código Identificador: 42794292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150402/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 150402/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 150402/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática e eletroeletrônicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **pelo valor de R\$ 62.291,00 (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e um reais)**, em favor da empresa M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 28 de abril de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 150402/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15040002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150402/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática e eletroeletrônicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 62.291,00 (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 28 de abril de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:43F3F476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150401/2026**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 150401/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 150401/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Encanto - RN. **pelo valor de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)**, em favor da empresa 48.245.105 EWERTON LAERCIO DE QUEIROZ FILGUEIRA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 28 de abril de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
150401/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15040001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150401/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: 48.245.105 EWERTON LAERCIO DE QUEIROZ FILGUEIRA
OBJETO:**Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Encanto - RN.
VALOR TOTAL: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.
Encanto/RN, 28 de abril de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:66E8E4F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA N.º 00018/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus, incluindo: remendo a frio (interno), macarrão (reparo externo), plug + remendo (combinado) e reparo em válvula (bico); bem como serviços de vulcanização, incluindo: vulcanização de furo grande,

vulcanização lateral (flanco) e vulcanização de rasgo ou corte, destinados aos pneus dos veículos e máquinas a serviço do Município de Equador/RN. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 07 de Maio de 2026**. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; Instrução Normativa n.º 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaoequador@gmail.com.Aviso de Dispensa: <http://equador.rn.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Equador - RN, 23 de Abril de 2026

JOAO DE MELO ARAUJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:FFBBED1F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º
00002/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA “Areninha” (campo society) NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica n.º 00002/2024. **ADITAMENTO:** Reajuste de preço contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT N.º 1CR02/2024 - R Sena Locacao e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 23.430.132/0001-59 - 5º Aditivo - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 74.735,36. O valor consolidado passa para R\$ 373.735,36. **ASSINATURA:** 27.04.26

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:307C0AB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 152/2026 – GP EM, 29/04/2026**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal n.º 403/2022-GP.
R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 02 (duas) diárias, a Servidora, THAMIRES MAYARA DE OLIVEIRA E SILVA, CPF: XXX.705.654-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 29 e 30 de Abril de 2026, na oportunidade em que irá participar da Capacitação sobre a operação do Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC).

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 29/04/2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra

Código Identificador:93B9B8D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153/2026 – GP EM, 29/04/2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 02 (duas) diárias, a Servidor, FRANCISCO SUELDO TORRES CARDOZO, CPF: XXX.696.824-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 29 e 30 de Abril de 2026, na oportunidade em que irá participar da Capacitação sobre a operação do Sistema de Benefícios ao Cidadão (SIBEC).

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 29/04/2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra

Código Identificador:3F39FFD1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154/2026 – GP EM, 29/04/2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA, Secretária Municipal de Trabalho,

Habitação e Assistência Social, CPF: XXX.XXX.354-72, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana em Natal/RN, no dia 29 de Abril de 2026, onde irá participar do "Direito a Convivência Familiar e Comunitária: Novas Alternativas de Cuidado para Crianças e Adolescentes".

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 29/04/2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra

Código Identificador:5E2E122D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 155/2026 – GP EM, 29/04/2026

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora, JÉSSICA KARLA DE GÓIS, CPF: XXX.XXX.284-86, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana em Natal/RN, no dia 29 de Abril de 2026, onde irá participar do "Direito a Convivência Familiar e Comunitária: Novas Alternativas de Cuidado para Crianças e Adolescentes".

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 29/04/2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:6FA4ACBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. Processo Administrativo nº 0113031/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, compreendendo mobiliário, equipamentos de escritório, equipamentos de informática e seus respectivos acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, visando à manutenção e ao pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria e de suas unidades vinculadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência. Ficam adjudicadas as seguintes propostas:

YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS– CNPJ: (53.307.127/0001-14) com o lote: 17 no valor total de R\$ 24.597,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais).**R&A ELETROELETRONICO LTDA**– CNPJ: (24.112.017/0001-07) com o lote: 19 no valor total de R\$ 6.862,40 (seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**CNPJ: (21.062.777/0001-50) com os lotes: 3 e 13 no valor total de R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil e duzentos e trinta reais).**GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA**–CNPJ: (44.352.658/0001-38) com o lote: 6 no valor total de R\$ 6.473,70 (seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos).**ALLSET TECNOLOGIA LTDA**– CNPJ: (55.149.591/0002-36) com o lote: 8 no valor total de R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais).**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**– CNPJ: (53.571.459/0001-01) com os lotes: 1, 10, 11, 12, 15 e 18 no valor total de R\$ 53.404,84 (cinquenta e três mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**MARCOS JULIANO DA SILVA**– CNPJ: (12.633.952/0001-21) com os lotes: 5, 14 e 16 no valor total de R\$ 39.377,55 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**M. FELIPE GALVAO**– CNPJ: (24.183.988/0001-30) com o lote: 9 no valor total de R\$ 10.879,96 (dez mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).**GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**–CNPJ: (30.195.733/0001-90) com o lote: 7 no valor total de R\$ 12.399,95 (doze mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**BRASIDAS LTDA**– CNPJ: (20.483.193/0001-96) com o lote: 2 no valor total de R\$ 4.039,80 (quatro mil e trinta e nove reais e oitenta centavos). Valor total: **R\$ 192.215,20(cento e noventa e dois mil e duzentos e quinze reais e vinte centavos)**.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. FELIPE GUERRA - RN, 06 de abril de 2026 -

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:5E2C4836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, compreendendo mobiliário, equipamentos de escritório, equipamentos de informática e seus respectivos acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação da

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, visando à manutenção e ao pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria e de suas unidades vinculadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência.

Empresas vencedoras:

YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS– CNPJ: (53.307.127/0001-14) com o lote: 17 no valor total de R\$ 24.597,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais).**R&A ELETROELETRONICO LTDA**– CNPJ: (24.112.017/0001-07) com o lote: 19 no valor total de R\$ 6.862,40 (seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**CNPJ: (21.062.777/0001-50) com os lotes: 3 e 13 no valor total de R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil e duzentos e trinta reais).**GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA**–CNPJ: (44.352.658/0001-38) com o lote: 6 no valor total de R\$ 6.473,70 (seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos).**ALLSET TECNOLOGIA LTDA**– CNPJ: (55.149.591/0002-36) com o lote: 8 no valor total de R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais).**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**– CNPJ: (53.571.459/0001-01) com os lotes: 1, 10, 11, 12, 15 e 18 no valor total de R\$ 53.404,84 (cinquenta e três mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**MARCOS JULIANO DA SILVA**– CNPJ: (12.633.952/0001-21) com os lotes: 5, 14 e 16 no valor total de R\$ 39.377,55 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**M. FELIPE GALVAO**– CNPJ: (24.183.988/0001-30) com o lote: 9 no valor total de R\$ 10.879,96 (dez mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).**GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**–CNPJ: (30.195.733/0001-90) com o lote: 7 no valor total de R\$ 12.399,95 (doze mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**BRASIDAS LTDA**– CNPJ: (20.483.193/0001-96) com o lote: 2 no valor total de R\$ 4.039,80 (quatro mil e trinta e nove reais e oitenta centavos). Valor total: **R\$ 192.215,20(cento e noventa e dois mil e duzentos e quinze reais e vinte centavos)**. FELIPE GUERRA - RN, 29 de abril de 2026.

WILEANO LEITE DE GOIS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Wileano Leite de Gois
Código Identificador:78B8A461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/2026 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI, CNPJ: 08.345.698/0001-99.** Formação de Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item, destinados à frota de veículos na complementação de abastecimentos das viagens administrativas de volta a partir da cidade de Natal/RN, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os sob a sua responsabilidade, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2026. **VALOR GLOBAL: R\$ 12.151,50 (doze mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).** LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021, para o corrente exercício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	14 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa	0073 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO

	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)
Ação	2058 – Gestão Administrativa do Fundo de assistência Social
Elemento de Despesa	001 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão Orçamentário	13 – Fundo Municipal de Saúde
Programa	0069 – GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE NA SAÚDE
Ação	2049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	001 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte	17040000 – Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais.

Órgão Orçamentário	02 – Gabinete do prefeito
Programa	0040 – GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA
Ação	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito
Elemento de Despesa	001 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

O prazo de vigência da contratação é de 24/04/2026 à 31/07/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, 24 de abril de 2026. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE e FERNANDO DINÓIA MEDEIROS FILHO pela CONTRATADA.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:358CD79C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
031003056/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 031003056/2026

Objeto: Contratação de serviços médicos referentes a pequenas cirurgias no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA (049.242.134-03)

Valor Total Julgado: R\$ 595,24

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/03/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C3E447A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
001/2026 - CHA

RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, PREVIAMENTE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, VISANDO O GERENCIAMENTO INSTITUCIONAL, A ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, E TAMBÉM, APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E INSTRUMENTAL DA UNIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob a forma de gestão compartilhada

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se do pedido de impugnação interposta tempestivamente pela empresa INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.170.976/0001-02, consoante disposto no art. 164 da lei 14.133/21

II. DA TEMPESTIVIDADE

O edital epigrafado no ITEM 15.2 do instrumento convocatório.

O referido pedido se deu por meio eletrônico no sítio do portal de compras públicas as 11h17min do dia 14 de abril de 2026, por tanto considera-se tempestivo

III. DAS RAZÕES DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

A empresa já QUALIFICADA em sede preliminar requer em seu pedido infra:

“Diante de todo o exposto, requer o INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS:

- a) o conhecimento da presente impugnação, por ser plenamente cabível e tempestiva;
 - b) a suspensão imediata do procedimento seletivo até o julgamento motivado desta impugnação;
 - c) o reconhecimento formal de que o edital contém vícios graves de legalidade, publicidade, segurança jurídica, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;
 - d) a retificação substancial do edital, com republicação formal e reabertura integral dos prazos, nos termos do próprio item 15.2.3, diante da interferência direta das correções na participação, na habilitação, na formulação da proposta e na compreensão do contrato futuro;”
 - e) especificamente, a correção dos seguintes pontos:
 1. separação clara entre fase de qualificação e fase de seleção;
 2. indicação completa da data e do horário da sessão pública;
 3. definição técnica e inequívoca do regime físico ou eletrônico de apresentação documental;
 4. correção da identificação dos envelopes;
 5. revisão integral das remissões aos anexos e da sua numeração;
 6. explicitação da matriz objetiva de pontuação, com critérios, pesos e metodologia;
 7. redefinição ou exclusão das exigências genéricas relativas a conselho de classe;
 8. adequação das exigências econômico-financeiras à natureza jurídica das OSCs;
 9. revisão da exigência de utilidade pública;
 10. substituição da referência a Guimarães por Galinhos na minuta contratual;
 11. exclusão da remissão ao sistema e-Sanções do Estado de São Paulo;
 12. unificação do termo inicial da vigência;
 13. destaque expresso, no corpo do edital, da exigência de garantia contratual, caso mantida;
 14. supressão da referência a “sócio majoritário”;
 15. supressão do item 15.2.4;
 - f) subsidiariamente, caso não se entenda possível o saneamento pontual, a anulação integral do edital, com posterior republicação de novo instrumento convocatório tecnicamente consistente;
 - g) seja proferida decisão expressamente motivada, com enfrentamento específico de cada um dos vícios apontados;
 - h) seja assegurada à impugnante vista integral dos autos, inclusive de pareceres, despachos, manifestações técnicas e eventuais versões retificadas do edital.
- Nessa senda, a empresa faz os apontamentos supracitados, a qual pugna pela aceitabilidade e modificação do edital.
É o que basta relatar.

IV. DA ANÁLISE DO PEDIDO

Ao se analisar o pedido, observa-se que de fato existe inconsistências nas numerações e referências a qual não traz prejuízos significativos

para elaboração das propostas tampouco dos documentos habilitatórios, entretanto, necessitam de correção para maior esclarecimento do instrumento convocatório atendendo assim as premissas que rege a administração pública.

É imperioso destacar que as formas de recebimento dos documentos se dará por meio físico (envelopes) OU por email OU pelo sistema do portal de compras públicas a qual será registrado todos os eventos para maior transparência do certame.

É o que basta relatar!

V. DECISÃO

Diante de todo o exposto, RECONHECEMOS o pedido de impugnação por ser tempestivo para no mérito **DECIDIR** pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL** ao pedido formulado pela empresa INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS, a qual será corrigido os apontamentos de erros formais oportunizando nova data para solicitação dos requerimentos de qualificação e data de vigência do chamamento público a qual estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Galinhos/RN, 29 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO

Agente de Contratação

Portaria Nº 376/2025/PMG-GP

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:CF7FA27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA N.º 55/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder duas diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), a servidora **ADRIANA DA SILVA LOPES**, matrícula de nº **1423649 / 6**, ocupante do cargo de **DIRETOR(A) I** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para participar do Encontro Regional Nordeste, cujo tema é: “Serviço de Prestação Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos”. O evento se realizará no período de 05 a 06 de maio de 2026 na cidade de Teresinha/PI.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Claudia Antonia da Costa Basílio

Código Identificador:6A146180

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA N.º 56/2026 - SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder duas diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a servidora **ANA PAULA DE LIMA SILVA**, matrícula de nº **1426150 / 6**, ocupante do cargo de **VISITADOR(A) SOCIAL** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para participar do Encontro Regional Nordeste, cujo tema é: “Serviço de Prestação Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos”. O evento se realizará no período de 05 a 06 de maio de 2026 na cidade de Teresinha/PI.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Claudia Antonia da Costa Basílio

Código Identificador:666833D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA RESOLUÇÃO CMS N.º 005/2026

Resolução CMS nº. 005/2026 Goianinha- RN, de 29 de abril de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do remanejamento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares de Bancadas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de Goianinha, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 601/99.

Dispõe sobre as conclusões acerca da aprovação do remanejamento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares de Bancadas e Comissões, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Goianinha-RN, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goianinha-RN, em sua Reunião Ordinária realizada em 29 de abril de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 601/99;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando as Portarias GM/MS que estabelecem as regras para a execução de emendas parlamentares vigentes, como a Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

Considerando a necessidade de readequação da aplicação dos recursos para atender às prioridades de saúde do município, conforme discutido e aprovado no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde;

Considerando a necessidade de assegurar regularidade, transparência, legalidade e aderência às diretrizes de governança do SUS na aplicação de recursos extraordinários recebidos por meio de emendas parlamentares de bancada e de comissão;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Nota Conjunta MS–CONASS–CONASEMS nº 01/2025, que orienta sobre organização administrativa, execução financeira e conformidade no uso das emendas parlamentares, bem como reforça a importância do controle social e da manifestação expressa dos Conselhos de Saúde;

Considerando que a readequação das ações e serviços se faz necessária para atender às demandas prioritárias da Rede Municipal de Saúde, especialmente para garantir a execução de serviços assistenciais e custeio da Média Complexidade;

Considerando a apresentação formal da Secretaria Municipal de Saúde, contendo justificativas técnicas, detalhamento financeiro, necessidade de recomposição das dotações e redistribuição entre Material de Consumo e Serviços de Pessoa Jurídica;

Considerando o deliberado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goianinha-RN em sua Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 2026;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos remanescentes, remanejados por meio da Resolução nº 007/2025, de 04 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Goianinha/RN, para aplicação em mutirão de consultas e exames,

conforme quadro de necessidades apresentado. Os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares de Bancada e de Comissão, totalizando R\$ 2.566.811,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e onze reais), anteriormente remanejados com a seguinte distribuição: Valor mantido no objeto original (Cirurgias e OCIs): R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais); Valor remanejado: R\$ 2.056.811,00 (dois milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e onze reais), distribuído em: Material de Consumo: R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais); Serviços de Pessoa Jurídica: R\$ 1.543.811,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e onze reais).

Art. 2º Aprovar o remanejamento e a readequação na ação e na natureza de despesa de recursos oriundos da Emenda Parlamentar de Bancada nº 71210011, com valor total de **R\$ 445.160,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais)**, remanejados da seguinte forma: **Custeio de Média Complexidade: R\$ 355.160,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais), distribuídos em: Material de Consumo: R\$ 55.160,00 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais); Serviços de Pessoa Jurídica: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Destinação adicional para mutirão de consultas e exames: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em Serviços de Pessoa Jurídica, conforme quadro de necessidades apresentado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha- RN, de 29 de abril de 2026.

ANDRÉIA GONÇALVES MOTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 005/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Goianinha, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial do Município no dia 29 de abril de 2026.

OZILEIA JUVÊNCIO DA CÂMARA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Erinelly Barbosa do Nascimento

Código Identificador:834084A1

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: A. M SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA – CNPJ nº 40.294.856/0001-31

Processo nº 251/2022 – Concorrência nº 001/2022 CPL

OBJETO: Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada para execução de serviços essenciais de limpeza pública em vias e áreas

(urbana e rural) diversas do município de Goianinha/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

DOTAÇÃO: UNIDADE 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS Ação 2019-

Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Natureza da despesa 33.90.39 –

Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte de Recursos 15000000- Recursos não Vinculados de

Impostos 17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

VIGÊNCIA: 14/03/2026 a 14/03/2027

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

A. M SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA

CNPJ nº 40.294.856/0001-31

Contratada

Publicado por:

Crislaine da Silva Moreira

Código Identificador:713940B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO –RN, CONFORME CONVÊNIO Nº953880/2023

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com a Agente de Contratação, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, ainda os autos do processo licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº 004/2025 – Processo Administrativo nº 100/2025, encaminhado pela Agente de Contratação;

CONSIDERANDO, que houve manifestação de intenção de recorrer durante a sessão pública, recurso e contratações e julgamento dos mesmos, conforme consta nos autos do processo;

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico favorável expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafe;

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa: **J M R DE ARAUJO JUNIOR LTDA – CNPJ: 40.188.561/0001-80, VENCEDORA**do Item nº 0001, perfazendo um valor global de **R\$ 1.021.000,00 (um milhão e vinte e um mil reais)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 29 de abril de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:010D286A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 002 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO - RN.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 092/1991e demais alterações:

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 23 de abril de 2026 na Ata no. 01/2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, que regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, reitera que a criança e o

adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá de modo articulado e organizado nas situações de violência contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17 define a escuta especializada como um procedimento de entrevista realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a exclusiva finalidade protetiva, limitada a escuta ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, em seu artigo 9º, situa a escuta especializada como um dos procedimentos intersetoriais de finalidade protetiva, mas não o único.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento articulado**, evitando-se a superposição de tarefas por meio da fixação de mecanismos de cooperação e compartilhamento das informações e da definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, será composto por, pelo menos, 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar, conforme abaixo:

I – Política de Saúde:

Francinara Kidja de Almeida Mesquita Alves

Adail Carlos do Vale Costa

II – Política de Educação

Verônica Souza de Brito

Isabela Carla vale Rodrigues

III – Política de Assistência Social

Ana Jéssica Alves Pio

Suzianne Soares de Moraes Dantas

IV – CMDCA

Edna Karidja de Freitas Sousa

Euzelita Maria da Silva

V – Conselho Tutelar

Andrey Lucas de Moraes Souza

André Carlos Leite

Art. 3º - As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, serão fixas, sempre à última sexta feira de cada mês, e sempre que necessário, em mais encontros pactuados pelo grupo.

Art. 4º -O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas, definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conforme Art. 9 do Decreto Presidencial n.º 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto ao Município serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 7º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão, em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que atendem e recebem a revelação espontânea, bem como das Capacitações aos Profissionais que serão responsáveis pela realização da entrevista da escuta especializada, além de campanhas e divulgação dos fluxos e orientações preventivas para a comunidade.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 23 de abril de 2026.

EDNA KARIDJA DE FREITAS SOUSA

Presidente do CMDCA de Gov. Dix-Sept Rosado/RN

CPF: 061.XXX.XXX-10

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:F880A04A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pessoa de **CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA** CPF: 050.045.104-40, **Prefeita Municipal**, o valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), referente a 01 (uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar de agenda administrativa Natal/RN, no dia 29 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 28 de abril de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:96755853

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIANº 056/2026**

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador da Defesa Civil do Município de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Cinthia Sonale Silva Alves e Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa de **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 079.903.584-09 para exercer a função de Coordenador da Defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Marcelino Ferreira, Gabinete da Prefeita

Grossos/RN 29 de abril de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:F661D417

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2026****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a), **IANNY CAROLYNNE DA SILVA SANTOS**, portador (a) do RG 003306395 ITEP/RN, e inscrito (a) no CPF nº. 016.929.234-71, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de **Professor (a) Magistério Fundamental - Anos Finais e EJA – Inglês**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 29 de abril de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:213CEDE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2026**

Mudança Vertical do (a) servidor (a) ROMARIO DA COSTA VIEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do nível I para o nível III, conforme Memorando de nº. 003014/2026, do (a) servidor (a) **ROMARIO DA COSTA VIEIRA**, matrícula nº 43710, PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA - INTÉRPRETE DE LIBRAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 29 de abril de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C9BC58E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2026**

Mudança Vertical do (a) servidor (a) JANIKEY PINTO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do nível I para o nível III, conforme Memorando de nº. 003014/2026, do (a) servidor (a) **JANIKELY PINTO DA SILVA**, matrícula nº 43435, PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN, 29 de abril de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:49774544

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 255/2026

Mudança Vertical do (a) servidor (a) EDMAR DO NASCIMENTO SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do nível I para o nível IV, conforme Memorando de nº. 003014/2026, do (a) servidor (a) **EDMAR DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 42722, PROFESSOR FUNDAMENTAL I (PEDAGOGO), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN, 29 de abril de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1DBA0313

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 256/2026

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) ALCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “G” para a Classe “H”, conforme memorando de nº. 003014/2026, do (a) servidor (a) **ALCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1007, vínculo 2, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN, 29 de abril de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9640FCE0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 257/2026

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO PALHARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe “G” para a Classe “H”, conforme memorando de nº. G, do (a) servidor (a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO PALHARES**, matrícula nº 2704, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN, 29 de abril de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1304C1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 - SEMAS

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUAMARÉ/RN – BIÊNIO 2026-2028.

O Município de Guamaré/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 859/2026**, torna público o presente Edital para a convocação de entidades da sociedade civil interessadas em compor o **COMSEA**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o preenchimento de **10 (dez) vagas para membros titulares e seus respectivos suplentes**, totalizando 20 representantes da sociedade civil.

2. DAS VAGAS E SEGMENTOS

2.1. De acordo com o Art. 11, § 2º da Lei 859/2026, as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I- 04 (quatro) vagas destinadas obrigatoriamente a Povos e Comunidades Tradicionais (incluindo Pescadores e Agricultores Familiares).

II- 06 (seis) vagas destinadas a outras organizações da sociedade civil;

3. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

3.1. Poderão se habilitar para o processo de escolha as organizações que comprovem atuação no município de Guamaré.

3.2. Para a inscrição, a entidade deverá apresentar:

I- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado (para organizações formalizadas).

II- Ata de eleição e posse da diretoria atual.

III- No caso de Povos e Comunidades Tradicionais será aceita a **Ata e Declaração de Existência da Comunidade**.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. A eleição ocorrerá por segmento, sendo consideradas eleitas as organizações que obtiverem o maior número de votos em assembleia própria. **4.2.** Em conformidade com o Art. 11, § 4º da referida lei, em caso de empate, o critério de seleção será:

I- O maior tempo de registro dos estatutos da entidade.

II- No caso de PCTs e Fóruns, o maior tempo de existência comprovado em Ata ou Declaração.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **30 de abril a 12 de maio**, no complexo de proteção social, localizado na Rua Rio Apodi, nº 2023A - Vila Maria, Guamaré/RN.

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data Prevista
Período de Inscrição das Entidades	30 de abril a 12 de maio
Análise da documentação	13 de maio
Assembleia de Eleição	14 de maio

Guamaré/RN, 29 de abril de 2026.

LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Louise de Lima Melo

Código Identificador:69881C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2026 - GP

Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público para planejar, organizar e supervisionar a execução do concurso destinado ao provimento de

cargos efetivos, para preencher, ampliar as vagas e criar novos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de preencher e ampliar vagas de provimento efetivo assim como criar cargos novos de provimento efetivo, o excelentíssimo senhor prefeito Fernando Batista Damasceno;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público para planejar, organizar e supervisionar a execução do concurso destinado ao provimento de cargos efetivos, para preencher, ampliar as vagas e criar novos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

Art. 2º. A Comissão Especial de Concurso Público será composta pelos seguintes integrantes:

I - Patrícia Kelly da Silva, matrícula nº 00756

II- Maria Aparecida Pessoa, matrícula nº 00084

III- Maria Sueli Alves da Silva, matrícula nº 00177

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vistas a garantir a lisura do concurso de que trata o art. 1º desta Portaria, e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 3º. A participação na Comissão Organizadora de Concurso Público será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 4º. A Comissão Organizadora de Concurso Público será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 29 de abril de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:C2DD4AAF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DE Nº 145/2026 - CMS/IM

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua septuagésima quarta (74ª) Reunião Extraordinária, realizada ao 07 dia de abril de 2026, na Câmara Municipal, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Orgânica Municipal, 011 de 30 de setembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciar, a Prestação de Contas e das ações da Secretária Municipal de Saúde- (RQDA), referente ao Terceiro Quadrimestre de 2025.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 07 de abril de 2026.

Ielmo Marinho/RN, 29 de abril de 2026.

JOÃO MARIA DA SILVA

Presidente do CMS.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário da SMS

Homologo a Resolução nº 145/2026 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:1DCE4DE5

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMDCA/IM

Considerando que as medidas socioeducativas em meio aberto — Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) — são regulamentadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), especialmente em seus arts. 112, 118 e 119, devendo ser executadas de forma individualizada, contínua e articulada com a rede de proteção;

Considerando a Lei nº 12.594/2012 (SINASE), que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e estabelece diretrizes para a execução das medidas socioeducativas;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), reconhece o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto como serviço essencial da Proteção Social Especial de Média Complexidade;

Considerando que a elaboração, implementação e institucionalização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo constituem instrumento técnico, ético e legal indispensável à execução qualificada das medidas socioeducativas no âmbito municipal;

Considerando que o Projeto Político-Pedagógico é instrumento fundamental para explicitar concepções, princípios, objetivos, metodologias, fluxos e estratégias de intervenção socioeducativa, garantindo coerência entre o marco legal, a prática profissional e a realidade territorial;

Considerando que o Regimento Interno do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nas Modalidades de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), constitui instrumento normativo essencial para disciplinar direitos e deveres dos adolescentes, das famílias, da equipe técnica e da gestão, prevenindo arbitrariedades e assegurando tratamento isonômico, transparente e pautado na legalidade, estará sob a fiscalização e monitoramento do CMDCA e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE

Art.1º. Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativas, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nas Modalidades de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) de Ielmo Marinho.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social a implementação, execução e monitoramento dos instrumentos aprovados nesta resolução.

Art. 3º. Esta resolução deverá ser amplamente divulgada e encaminhada aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de abril de 2026.

Ielmo Marinho/RN, 29 de abril de 2026.

ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

Presidente do CMDCA.

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:88143EBF

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMAS (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMAS – dispõe sobre a aprovação por unanimidade do Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instância de controle social nas políticas públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – 8.742/93/LOAS;

CONSIDERANDO a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2026, conforme a Ata de nº 01/2026, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 021/1965 e alterada pela Lei Municipal do SUAS nº 540, de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º APROVAR por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029. Conforme Ata de nº 01/2026 – CMAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 29 de abril de 2026.

MARIA JAINE DO NASCIMENTO SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:E36E9BDE

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2026 – DISPENSA DE Nº 018/2026

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa SERVICIO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN - CNPJ nº 08.060.774/0001-10 e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 52/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: SERVICIO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN, inscrita no CNPJ nº 08.060.774/0001-10, estabelecida à Av. Lima e Silva, 76 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.062-300, neste ato representado pelos seus representantes legais JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO, inscrito no CPF nº XXX.725.XXX-53, que exerce a função de Diretor Superintendente e MARCELO SALDANHA TOSCANO, inscrito no CPF nº XXX.587.XXX-99, que exerce a função de Diretor de Operações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/RN, ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, COM O OBJETIVO DE FIRMAR PARCERIA VOLTADO AO PROGRAMA INTELIGÊNCIA EM DADOS EDUCACIONAIS (IDES) 2026, COM FOCO NO FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EDUCACIONAL DA REDE PÚBLICA POR MEIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA, LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E ASSESSORIA ESTRATÉGICA ORIENTADA POR DADOS, ASSEGURANDO CONFORMIDADE COM AS METAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E A MELHORIA DOS INDICADORES DE APRENDIZAGEM DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação	2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Natureza	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Subelemento	3.3.90.39.099	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	15001001	Recursos não vinculados de impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato é de 23 de abril de 2026 à 23 de abril de 2027, ou 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia a partir da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos em sua totalidade, a critério da Administração, na forma dos artigos 105 e 107, da Lei n.º 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 23 de abril de 2026

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

CNPJ – 08.004.525/0001-07

Contratante

Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas Do RN

CNPJ nº 08.060.774/0001-10

JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO

CPF nº XXX.725.XXX-53

Contratada

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:BFD2E77B

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, através do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso XV artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2025, verbi:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, XV da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/RN, ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, COM O OBJETIVO DE FIRMAR PARCERIA VOLTADO AO PROGRAMA INTELIGÊNCIA EM DADOS EDUCACIONAIS (IDES) 2026, COM FOCO NO FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EDUCACIONAL DA REDE PÚBLICA POR MEIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA, LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL E ASSESSORIA ESTRATÉGICA ORIENTADA POR DADOS, ASSEGURANDO CONFORMIDADE COM AS METAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E A MELHORIA DOS INDICADORES DE APRENDIZAGEM DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em favor da Empresa: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN, inscrita no CNPJ nº 08.060.774/0001-10**, estabelecida à Av. Lima e Silva, 76 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.062-300, neste ato representado pelos seus representantes legais JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO, inscrito no CPF nº XXX.725.XXX-53, que exerce a função de Diretor Superintendente e MARCELO SALDANHA TOSCANO, inscrito no CPF nº XXX.587.XXX-99, que exerce a função de Diretor de Operações, Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 52/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**, para que este produza seus legais efeitos. Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de abril de 2026

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:1AB7A7B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: Registro de preços visando à futura contratação de empresa especializada na locação, montagem, desmontagem e transporte de estruturas para eventos do Município de Ipanguaçu/RN. Fica a empresa **S DA CUNHA SILVA LOCACOES**, inscrita no CNPJ nº 14.352.138/0001-64, convocada para proceder à assinatura da **Ata de Registro de Preços 56/2026** decorrente do Pregão nº 005/2026, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

O link para assinatura eletrônica foi encaminhado ao e-mail informado na proposta da licitante, tendo como remetente notification@agilirn.com.br

O não atendimento à presente convocação, dentro do prazo estabelecido, sujeitará a empresa à aplicação das sanções cabíveis, nos termos do edital e da legislação vigente.

Informações: licitacao@ipanguacu.rn.gov.br

Ipanguaçu/RN, 24 de abril de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:8B867E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, fará Contratação de empresa especializada na realização de publicações no Diário Oficial da União – DOU e Jornal de Grande Circulação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.
1	Publicação no Diário Oficial da União – DOU	cm	700
2	Publicação em Jornal de Grande Circulação (Regional - Estado do Rio Grande do Norte).	cm	850

Data Limite para Recebimento das Propostas: 3 (três) dias úteis, conforme o §1º do art. 183 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Ou seja, a contagem dar-se-á do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

E-mail: pesquisamercadologica@ipanguacu.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR**OBJETO**

Contratação de empresa especializada na realização de publicações no Diário Oficial da União – DOU e Jornal de Grande Circulação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.
1	Publicação no Diário Oficial da União – DOU	cm	700
2	Publicação em Jornal de Grande Circulação (Regional - Estado do Rio Grande do Norte).	cm	850

JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte, apresenta a justificativa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União (DOU) e em jornal de grande circulação, visando atender às demandas administrativas do Município.

A Administração Pública Municipal possui a obrigatoriedade legal de dar publicidade aos seus atos administrativos, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e transparência. Nesse contexto, faz-se necessária a divulgação de extratos de editais, contratos, convênios, avisos de licitação, resultados, homologações e demais atos oficiais, garantindo sua eficácia jurídica e o amplo acesso à informação pela sociedade.

As demandas por publicações decorrem das necessidades específicas de cada secretaria municipal, sendo encaminhadas conforme surgem ao longo do exercício administrativo, de acordo com a natureza e a urgência de cada ato.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se apresenta como solução eficiente e segura, assegurando a correta formatação, envio e acompanhamento das publicações, além do cumprimento dos prazos legais, contribuindo para a padronização dos procedimentos e a redução de riscos operacionais.

Ademais, a contratação permite que as unidades administrativas concentrem seus esforços em suas atividades finalísticas, promovendo maior celeridade nos processos internos e garantindo a transparência dos atos praticados pela Administração Pública Municipal.

Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, pois, conforme prevê o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a classificação do bem ou o serviço será comum quando os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O objeto desta contratação se enquadra como serviço contínuo, visto que visa atender às necessidades dessa Secretaria Municipal, de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do funcionamento das suas atividades finalísticas, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação dos serviços e o cumprimento da missão institucional, de acordo com o inciso XV, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

4.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o que determina o inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

A contratação direta obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 19/2023.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026. As justificativas estão constadas em campo específico do Estudo Técnico Preliminar.

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Sustentabilidade;

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, estabelecidas na Lei nº 14.133/21, o presente Termo de Referência observará também a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como os critérios elencados na instrução normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Subcontratação;

Não será permitida a subcontratação.

Garantia da Contratação;

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

Primeiro, não há complexidade na presente contratação direta e a entrega do objeto será em conformidade com a demanda da administração;

Segundo a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar em uma contratação fracassada.

Da vistoria e amostra;

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, bem como a apresentação de amostras.

– EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de execução;**

Os avisos para publicações deverão ser encaminhados através de e-mail, arquivos digitais ou formato de texto;

O início da execução do objeto é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, ambos a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite;

A Contratada não poderá, em hipótese alguma, alterar o conteúdo dos textos recebidos;

No caso de desconformidades no serviço executado, a contratada deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido.

Local e horário da prestação dos serviços e fornecimento de material;

Os serviços serão prestados conforme cronogramas de atividades das Secretarias Municipais.

Materiais a serem disponibilizados;

Para a perfeita execução dos serviços e fornecimento dos materiais, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

– GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica;

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa;

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e

termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço,

do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

– CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo definido no contrato, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em

consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo definido no contrato, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de

contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por

meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento:

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito:

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Das demais condições do Pagamento:

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada das provas de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, do Certificado de Regularidade do FGTS.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

O critério de julgamento seguirá o parâmetro da proposta classificada como a economicamente mais vantajosa, observando o elemento da inexequibilidade dos preços ofertados.

O fornecedor deverá comprovar que cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no item 11.3.

Regime de Execução:

O regime de execução do contrato será parcelado.

Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o futuro CONTRATO comprovar os seguintes requisitos:

Previamente à análise da documentação de habilitação, far-se-á consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

Habilitação Jurídica:

Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa.

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.3.4.1.1. A emissão deve ser com data de até 90 dias anteriores a data de abertura dos envelopes ou da data de vigência especificada na certidão.

Qualificação técnica:

Apresentar declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.

Apresentar declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Apresentar declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Apresentar a declaração de ausência de vínculo/parentesco, nos moldes do Art. 14, IV da Lei 14.133/2021.

11.3.5.5 Apresentar atestados de capacidade técnica, nos moldes do Art. 67 da Lei

14.133/2021.

O custo estimado total da contratação será realizado na etapa das pesquisas realizada pelo setor de compras.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos nos Orçamentos Geral Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações, quais serão oportunamente informadas e anexadas pelo Setor da Contadoria Geral do Município.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Obrigações da Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando de que as soluções por ela propostas, sejam mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, conforme anexo VI da IN SEGES/MP 5/2017.

Obrigações da Contratada:

Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência, bem como as orientações da Fiscalização, garantindo a correta recepção, formatação e encaminhamento dos textos para publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação.

Garantir que as publicações sejam realizadas de acordo com as normas técnicas e editoriais dos respectivos veículos oficiais, observando prazos e padrões exigidos.

Não alterar o conteúdo dos textos encaminhados pela Contratante, salvo ajustes formais de diagramação exigidos pelos meios de publicação.

Responsabilizar-se pela efetiva publicação dos atos enviados, bem como pela apresentação de comprovantes ou certificados de publicação.

Corrigir, sem ônus à Contratante, eventuais falhas na publicação decorrentes de erro imputável à Contratada.

Manter canais de comunicação eficazes (e-mail, sistema ou equivalente) para recebimento e confirmação dos pedidos de publicação.

Prestar suporte técnico à Contratante quanto às regras de formatação e prazos de envio para publicação.

Manter sigilo sobre todas as informações recebidas para execução dos serviços.

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas.

Responsabilizar-se por danos decorrentes de falha na execução dos serviços que resultem em não publicação ou publicação incorreta.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

– DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no disposto do Art. 155 da Lei nº 14.133/21.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item

16.1 as sanções contidas no disposto do Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja as devidas justificativas.

O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

18.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Ipangaçu/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

Ipangaçu – RN, 28 de abril de 2025.

Atenciosamente,

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transporte
Portaria nº 416/2025

Responsável pela Formalização de Demanda

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:321CBB22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 217/2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

*INCORREÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 dias de Férias ao servidor (a) municipal, **MARLUCE VARELA IRINEU**, matrícula nº 20891, CPF nº ***793.844-53 ocupante do cargo Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social correspondendo ao período aquisitivo 01/05/2025 a 30/04/2026 serem gozadas a partir 04/05/2026 à 02/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de abril de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:A2230162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 220/2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 dias de Férias ao servidor (a) municipal, **HELENCILDA LIDUINA FRANCA DE SOUZA**, matrícula nº 280371, CPF nº ***, 279.274-49 Ocupante, do cargo Professor (a) cedida, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondendo ao período aquisitivo 28/08/2022 a 27/08/2023 serem gozadas a partir 04/05/2025 à 02/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 30 de abril de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:D75B0D94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 092/2026 – DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) o Senhor **Marcelo Fernandes De Medeiros**, ocupante do cargo de Assessor de Coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), com objetivo de acompanhar a manutenção do ônibus PLACA RGN8G06 (troca do para-brisa e aplicação de películas), no dia 10 de Abril de 2026, em Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 de Abril de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:BD077712

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 093/2026 – DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) o Senhor **Marcelo Fernandes De Medeiros**, ocupante do cargo de Assessor de Coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para custear despesas com alimentação e deslocamento, no evento “Escola de Música”, onde o servidor irá prestar apoio logístico, no dia 11 de Abril de 2026, em Cerro Corá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 de Abril de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:1DCEAEE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 094/2026 – DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) o Senhor **Marcelo Fernandes De Medeiros**, ocupante do cargo de Assessor de Coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para custear despesas com alimentação e deslocamento, no evento “Circuito Escolar de Xadrez”, onde o servidor irá prestar apoio logístico, no dia 25 de Abril de 2026, em Cerro Corá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 de Abril de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:2BDE65FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 095/2026

Revoga o Decreto Municipal nº 007/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 007/2026, de 24 de abril de 2026, que regulamentava os critérios e procedimentos para comprovação da existência e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo no âmbito do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ipueira/RN, 29 de Abril de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:7D0D7F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 096/2026 – DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ANGÊLA MARIA PAIVA**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, 1 diária (uma diária), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar do Seminário sobre a proteção à crianças e adolescentes na alta complexidade do SUAS, no dia 29/04/2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 de Abril de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:C821F4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 097/2026 – DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ANA BEATRIZ DE MEDEIROS MORAIS**, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS, 1 diária (uma diária), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de participar do Seminário sobre a proteção à crianças e adolescentes na alta complexidade do SUAS, no dia 29/04/2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 de Abril de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:8E69053E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 098/2026 – DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de motorista, 1 diária (uma diária), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de transportar servidores, que irão participar do Seminário sobre a proteção à crianças e adolescentes na alta complexidade do SUAS, no dia 29/04/2026, em Natal/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 29 de Abril de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:234C3974

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 049/2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.981,16 (Cento e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos.) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 1º da Lei nº 0705/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 105.981,16 (Cento e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos.) com o objetivo de Criar novas ações e dotações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026 de nº 688/2025 com a seguinte classificação orçamentária:

ACRÉSCIMO

UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 - Educação
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
AÇÃO	2.132 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (FUNDAMENTAL)
Elemento de despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: Fonte de recurso:25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 2.569.0000
Sub Total R\$	R\$ 105.981,16
Total R\$	R\$ 105.981,16

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 - Educação
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
AÇÃO	2.132 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (FUNDAMENTAL)
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 2.569.0000
Elemento de despesa	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso:25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 2.569.0000
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 2.569.0000
Sub Total R\$	R\$ 105.981,16
Total R\$	R\$ 105.981,16

Art. 3º As despesas do art. 1º deste Decreto, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual), bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o Exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:2345207A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2804001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: LEANDRO RAFAEL PINTO - CPF: XXX.477.03X-XX.

PROCESSO DE ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº CP-002/2026

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 39.977,73 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)

DOTAÇÃO:

Ação: 2.137 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE AEE

Despesa 624 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação: 2.136 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE EJA

Despesa 623 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação: 2.229 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) – CRECHE

Despesa 394 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação: 2.109 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA

Despesa 392 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Ação: 2.13 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) – FUNDAMENTAL

Despesa 351 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGÊNCIA: 28/04/2026 à 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:A1016BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ LEI Nº 0705/2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.981,16 (Cento e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos.) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 105.981,16 (Cento e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos.) com

o objetivo de Criar novas ações e dotações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026 de nº 688/2025 com a seguinte classificação orçamentária:

ACRÉSCIMO

UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.132 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (FUNDAMENTAL)	
Elemento de despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: Fonte de recurso:25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 2.569.0000	R\$ 105.981,16
Sub Total R\$		R\$ 105.981,16
Total R\$		R\$ 105.981,16

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	361 - Ensino Fundamental	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.132 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (FUNDAMENTAL)	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 2.569.0000	R\$ 43.796,74
Elemento de despesa	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso:25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 2.569.0000	R\$ 12.400,00
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 2.569.0000	R\$ 49.784,42
Sub Total R\$		R\$ 105.981,16
Total R\$		R\$ 105.981,16

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual), bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o Exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaú/RN, 29 de abril de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:6E9B2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e, CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei

Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”; e

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Relatório Anual de Gestão, referente ao exercício de 2025**, da Secretaria Municipal de Saúde de Itaú/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Itaú/RN.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDREZA MIRELE DOS SANTOS LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itaú/RN

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:EBFE8586

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”; e

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2025**, da Secretaria Municipal de Saúde de Itaú/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Itaú/RN.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDREZA MIRELE DOS SANTOS LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itaú/RN

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:F782A21A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, através da Secretária Municipal de Compras Públicas, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Secretaria Municipal de Compras Públicas, sediada na Rua João Fernandes, Nº 122, Centro, Jaçanã/RN, ou acessando site www.jacana.rn.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até o dia 06 de Maio de 2026, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: sec.comprasjacana@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 450/2025; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 8h às 13h dos dias úteis, no endereço Rua João Fernandes, Nº 122, Centro, Jaçanã/RN. Telefone: (84) 3295-2531

Jaçanã/RN, 29 de Abril de 2026

ALANI REGIA DA SILVA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Compras Públicas

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:7048541D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2026 – GABINETE DA PREFEITA EM, 28
DE ABRIL DE 2026.**

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **CLEDJANEIDE ROBÉRIA ALVES DOS SANTOS**, Professora, Matrícula nº 759, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 23/04/2026 e término 21/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2026.

Jaçanã-RN, 28 de abril de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:6005079B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2026 – GABINETE DA PREFEITA EM, 28
DE ABRIL DE 2026.**

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **EDJANCLEIDE**

DANTAS GOMES MEDEIROS, Merendeira, Matrícula nº 117, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 23/04/2026 e término 21/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2026.

Jaçanã-RN, 28 de abril de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:E5509916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2026 – GABINETE DA PREFEITA EM, 29
DE ABRIL DE 2026.**

A Prefeita do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **ELBIA PAULINO DA SILVA FONSECA**, Professora, Matrícula nº 226, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01/05/2026 e término 29/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 29 de abril de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:E862D7DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2026 – GABINETE DA PREFEITA**

Em, 29 de abril de 2026.

A **Prefeita Municipal de Jaçanã/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; considerando o disposto no art. 112, I e § 1º da Lei Municipal nº 048/1997, alterada pela Lei Municipal nº 417/2024; e considerando o parecer jurídico que opinou pela concessão de horário especial à servidora requerente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial a servidora municipal efetiva **FERNANDA EMILY SOARES DA COSTA**, cuidadora de crianças com necessidades especiais, matrícula nº 3131, para cursar as disciplinas “Bases Teóricas da Gestão em Enfermagem II (segundas-feiras: 16h10min às 18h10min, terças-feiras: 10h10min às 11h10min e de 14h às 16h e quartas-feiras: 14h às 16h)”;

“Bases Teóricas de Enfermagem em Obstetrícia (segundas-feiras: 14h às 16h, quintas-feiras: 10h10min às 11h10min e sextas-feiras: 8h às 11h10min)”;

Bases Teóricas de Enfermagem na Saúde do Adulto II (terças-feiras: 16h10min às 18h10min, quartas-feiras: 10h10min às 11h10min e de 16h10min às 18h10min e quintas-feiras: 8h às 10h)”;

“Educação em Saúde (segundas-feiras 10h10min às 11h10min)”;

e “Enfermagem em Neonatologia (quintas-feiras: 14h às 16h)”, até 12 de agosto de 2026, com fundamento no inciso I, do art. 112, da Lei Municipal nº 048/1997, alterada pela Lei Municipal nº 417/2024. Cumpre observar, entretanto,

que a servidora deverá comparecer ao trabalho sempre que não houver aulas das aludidas disciplinas e/ou após o término das mesmas.

Parágrafo único. O período de concessão do horário especial disposto no *caput* perdurará até 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Deve ser exigida a compensação de horário no Órgão de lotação da servidora, respeitada a duração semanal do trabalho, nos termos do § 1º, do art. 112, da Lei Municipal nº 048/1997, alterada pela Lei Municipal nº 417/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:A0D62FBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 003/2026 - "DISPÕE SOBRE FERIADOS E
PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2026 NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Av. Aristóфанes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000.

CNPJ: 08.309.239 / 0001 – 50

DECRETO MUNICIPAL Nº 003 – POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre feriados e pontos facultativos para o ano de 2026 no âmbito do município de Jandaíra/RN, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a legislação vigente e atendendo aos usos e costumes praticados na área do Município de Jandaíra/RN, fica estabelecida a seguinte tabela de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

CALENDÁRIO 2026 – FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS				
DIA	MÊS	DIA SEMANA	DA ACONTECIMENTO	FERIADO/PONTO FACULTATIVO
1	Janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
16	Fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
17	Fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
18	Fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo
19	Março	Quinta-feira	Dia de São José	Feriado Municipal
20	Março	Sexta-feira	Dia de São de José	Ponto Facultativo
02	Abril	Quinta-feira	Quinta feira santa	Ponto Facultativo
03	Abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
20	Abril	Segunda-feira	Ponto facultativo (Tiradentes)	Ponto Facultativo
21	Abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1	Maio	Sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho/Padroeiro	Feriado Nacional
04	Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
05	Junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo (Corpus Christi)	Ponto Facultativo
7	Agosto	Sexta-feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal
7	Setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
3	Outubro	Sábado	Memória do Protomártires de Uruaçu e Cunha.	Feriado Estadual
12	Outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
2	Novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
15	Novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20	Novembro	Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
25	Dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
27	Dezembro	Domingo	Emancipação Política	Feriado Municipal
31	Dezembro	Quarta-Feira	Véspera do Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro, e revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 29 de abril de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:6FF9DA22

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2026 - GP**

PORTARIA Nº 147/2026 - GP - POR INCORREÇÃO.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Karlos Thyego de Oliveira Silva, Secretário Municipal de Tributação, 01 diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de João Câmara/RN, o mesmo irá participar do Encontro Regional da Escola de Contas, nos dias 05 e 06 de maio de 2026 e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de abril de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:E5A9A1C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO 028/2026. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 323/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2026**

EXTRATO DO CONTRATO 028/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

Contratado: AT GONDIM DE ALMEIDA EPP.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma parcelada de toners e tintas para impressoras a laser e a jato de tinta visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

Base legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R\$ 1.500,00, (um mil e quinhentos reais).

Unidades orçamentárias:

- 02.060 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
- 02.061 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís-RN, 28 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Janduís-RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

AT Gondim de Almeida EPP
CNPJ: 07.276.398/0001-32
ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:202A1B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO 029/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

EXTRATO DO CONTRATO 029/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

Contratado: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma parcelada de toners e tintas para impressoras a laser e a jato de tinta visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

Base legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R\$ 1.399,80, (um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Unidades orçamentárias:

- 02.060 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
- 02.061 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís-RN, 28 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Janduís-RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

N C Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92
ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:DBA7C77C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PARA DILATAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PARA DILATAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: **08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, portador do CPF: **262.026.974-15** e do RG: **135.086.787-SSP/CE**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na R **SÃO BENTO, 133, CENTRO, JANDUÍS/RN CEP:59690000**, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Aldimar Duarte da Silva**, portador do CPF nº **062.079.204-30**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do CE - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025, Processo administrativo nº 4594/2025, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto: Aditivo para dilatação de prazo, no total de 60 (sessenta) dias junto ao fornecedor: **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: inerente a Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia na zona rural do município de Janduís RN, com fornecimento de material de construção necessário, mão de obra equipamentos e transporte para Prestação de serviço para execução de 5 (cinco) melhorias habitacionais localizadas na zona rural de Janduís-RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: com fulcro nos ditames legais do Art. 124, Inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal 14.133/21 - Conforme Memorando nº 122-A/2026 – SEMASPH – Cláusula Décima Quinta do Contrato Original.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e publicação na imprensa oficial do município de Janduí/RN.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduí-RN, 02 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

A A Duarte Empreendimentos LTDA
CNPJ: 28.897.241/0001-02
ANTONIO ALDIMAR DUARTE DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ozaías Praxedes Dos Santos
Código Identificador:4DC7F956

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 013/2026 - SMAS

Dispõe sobre a relação de desligamento dos beneficiários do PROFITE (Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação) do município de Jardim de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR os beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 29 de abril de 2026.

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO

ALEXANDRO CÂMARA DE SOUZA	092. XXX.XXX -10
ANDREA HILARIO DA SILVA	028. XXX.XXX -58
ELYS RAKEL DE MELO COSTA	156.XXX.XXX-35
JOSÉ EDUARDO FELIPE DE LIMA	094. XXX.XXX -03
MARIA ODETE FERREIRA DO NASCIMENTO	022.XXX.XXX-06

Publicado por:
Hortência Herculano Teixeira
Código Identificador:A98F8FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 014/2026 - SMAS

Dispõe sobre a relação de nomeação dos beneficiados do PROFITE (Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação) do município de Jardim de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR os beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 29 de abril de 2026.

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO

ALAILSON FERNANDES BARBOSA	705.XXX.XXX-74
AMANDA SAYONARA NUNES SOARES	018.XXX.XXX-85
ANDRIELLY DA SILVA HENRIQUE	184. XXX.XXX -55
DAMIÃO SOARES HENRIQUE	064.XXX.XXX-11
DANIEL VITOR CAETANO DE ARAÚJO	720. XXX.XXX -92
ELIONE FERREIRA DE MELO DA SILVA	082. XXX.XXX -73
GENILDA DE ARAÚJO DANTAS DA SILVA	070. XXX.XXX -77
JOSÉ CARLOS DA SILVA SOARES	087. XXX.XXX -07
MARCIEL DE LIMA SILVA	083.XXX.XXX-63
MARIA JOSÉ FELIPE DE LIMA	085. XXX.XXX -24
REINALDO SEVERIANO DA SILVA	074.XXX.XXX-84
THAINÁ DOS SANTOS SOUZA	124.XXX.XXX-97

Publicado por:
Hortência Herculano Teixeira
Código Identificador:CEBF633A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 243/2026 - GP/PMJP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde Lê-se:R\$ 208,63 (duzentos e oito reais e sessenta e três centavos)

Deve Lê se: R\$ 316,09 (trezentos e dezesseis reais e nove centavos)

PORTARIA Nº 243/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a indenização prevista no Programa de Aposentadoria Incentivada a Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.046, de 03 de julho de 2025,

Considerando o requerimento de aposentadoria apresentado pela servidora **ELIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 285, e sua adesão aos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Municipal nº 1.046/2025, de 03 de julho de 2025 e regulamentado pelo Decreto nº 1.781, de 18 de julho de 2025; Considerando que (o)a servidor(a) atende aos requisitos estabelecidos para a adesão ao referido Programa, conforme análise documental realizada pelo setor competente, assim como preenche os requisitos para a concessão da indenização prevista na Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) ELIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 285, a indenização prevista no Programa de Aposentadoria Incentivada, no valor correspondente a R\$ 316,09 (trezentos e dezesseis reais e nove centavos), sendo o dia imediatamente posterior ao seu desligamento do município, a data de início do pagamento.

Art. 2º - O pagamento da indenização será efetuado de forma mensal, obedecendo ao mesmo calendário de recebimento dos vencimentos dos servidores efetivos municipais, pelo número de vezes necessário até que o servidor beneficiado atinja a idade de 75 (setenta e cinco) anos ou venha a falecer, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 1.046/2025.

Art. 3º - O servidor aposentado fica exonerado das funções e responsabilidades inerentes ao cargo que ocupava, ficando desobrigado de comparecer ao local de trabalho a partir da concessão de sua aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de abril de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1595DA9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 247/2026 – GP/2026

Dispõe sobre a indenização prevista no Programa de Aposentadoria Incentivada a Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.046, de 03 de julho de 2025,

Considerando o requerimento de aposentadoria apresentado pela servidora **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 182, e sua adesão aos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Municipal nº 1.046/2025, de 03 de julho de 2025 e regulamentado pelo Decreto nº 1.781, de 18 de julho de 2025; Considerando que (o)a servidor(a) atende aos requisitos estabelecidos para a adesão ao referido Programa, conforme análise documental realizada pelo setor competente, assim como preenche os requisitos para a concessão da indenização prevista na Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 182, a indenização prevista no Programa de Aposentadoria Incentivada, no valor correspondente a R\$ 452,94 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo o dia imediatamente posterior ao seu desligamento do município, a data de início do pagamento.

Art. 2º - O pagamento da indenização será efetuado de forma mensal, obedecendo ao mesmo calendário de recebimento dos vencimentos dos servidores efetivos municipais, pelo número de vezes necessário até que o servidor beneficiado atinja a idade de 75 (setenta e cinco) anos ou venha a falecer, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 1.046/2025.

Art. 3º - O servidor aposentado fica exonerado das funções e responsabilidades inerentes ao cargo que ocupava, ficando desobrigado de comparecer ao local de trabalho a partir da concessão de sua aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de abril de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:03AE98A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PROC. ADMIN. MJS/RN Nº
115.010/2026.

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca as seguintes empresas: **ADAILTON GREGORIO DA SILVA BRITO** 07139775400 CNPJ: 18.520.641/0001-32; **J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA** CNPJ: 14.909.605/0001-04, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 007/2026 cujo o objeto é: **Contratação de serviços de locação com preparo e fornecimento de algodão doce, pipoca e crepe para atendimento de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de abril de 2026.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:C0FE277B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REAJUSTADO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da demais legislação aplicável, a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos

interessados, o **Pregão Eletrônico nº 018/2026- SRP (reajustado)**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com, pelo e-mail cplmjs2021@gmail.com, no PNCP (www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h01min (horário de Brasília) do dia **14 de maio de 2026**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:47A7D67C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026
– CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 SRP – PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ON-PLAN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.860.443/0001-95; **OBJETO:** 2ª REABERTURA PARCIAL DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025, limitada aos cargos de AUXILIAR DE PEDREIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO, com a finalidade de ampliar o número de credenciados e atender às demandas da Administração Municipal.; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2026; **VIGÊNCIA:** 28 de abril de 2026 e termo final em 28 de abril de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO CREDENCIAMENTO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 pelo Contratante e Antonio Tercio de Azevedo Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.***.***- 95 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de abril de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:B6E1271F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026
– CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 SRP – PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** N2M INOVAÇÃO E TERCERIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.835.529/0001-10; **OBJETO:** REABERTURA PARCIAL DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025, limitada aos cargos de AUXILIAR DE PEDREIRO E AUXILIAR DE CALCETEIRO, com a finalidade de ampliar o número de credenciados e atender às demandas da Administração Municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2026; **VIGÊNCIA:** 28 de abril de 2026 e termo final em 28 de abril de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO CREDENCIAMENTO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 pelo Contratante e Rocely Izabela Raysa de Lima, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.***.***- 40 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de abril de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:F4344D4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ASSUNTO: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026 – Aquisição de insumos ambulatoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada por **MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **63.063.868/0001-50**, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 213001/2026.

A impugnante alega, em síntese, a existência de divergência entre a ordem dos itens constantes do edital/termo de referência e aqueles cadastrados na plataforma do Portal de Compras Públicas, apontando, exemplificativamente, inconsistência quanto ao item 30.

Sustenta que tal divergência pode comprometer a correta formulação das propostas, ocasionando prejuízos à competitividade, à isonomia e à transparência do certame.

Ao final, requer a correção das inconsistências, a suspensão da sessão pública, a republicação do edital e a reabertura dos prazos.

Registre-se que o certame foi devidamente suspenso para análise da presente impugnação.

É o relatório.

II – ADMISSIBILIDADE

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021:

“Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Verifica-se que a impugnação foi apresentada dentro do prazo estabelecido no edital, sendo, portanto, tempestiva.

Diante disso, conhece-se da impugnação, porquanto presentes os pressupostos de admissibilidade.

III – MÉRITO

1. Da alegada divergência entre o edital e a plataforma eletrônica

A análise dos autos demonstra que o edital e o Termo de Referência apresentam a descrição e a ordem dos itens de forma adequada e coerente.

Entretanto, a impugnação aponta possível inconsistência no cadastro dos itens junto à plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame.

Ainda que o edital contenha cláusula de prevalência de suas disposições, eventual divergência entre o instrumento convocatório e o ambiente eletrônico de disputa não pode ser desconsiderada, uma vez que é por meio do sistema que os licitantes cadastram propostas e participam da fase de lances.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 5º, que:

“Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e da economicidade.”

Nesse contexto, a divergência entre o edital e o sistema eletrônico compromete diretamente os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da transparência, da segurança jurídica e do julgamento objetivo, pois pode induzir os licitantes a erro na identificação dos itens.

Além disso, o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 exige planejamento adequado da contratação, com definição clara do objeto e de seus

quantitativos, o que pressupõe a correta correspondência entre todos os meios de divulgação do certame, inclusive o sistema eletrônico. Portanto, embora não se verifique vício no edital em si, a inconsistência operacional apontada é relevante e deve ser sanada pela Administração, a fim de garantir a lisura do procedimento.

2. Da necessidade de suspensão e republicação

Considerando que a divergência identificada pode impactar diretamente a formulação das propostas e a competitividade do certame, não se trata de mera falha formal.

A manutenção do certame nessas condições poderia ensejar:

apresentação de propostas equivocadas;

prejuízo à isonomia entre os licitantes;

comprometimento do julgamento objetivo;

risco de nulidade do procedimento.

Dessa forma, a providência adequada é a correção do cadastro dos itens na plataforma eletrônica, seguida da republicação do edital, com a devida reabertura dos prazos legais.

Tal medida está em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da competitividade, da transparência e da segurança jurídica, bem como com o dever de a Administração assegurar ampla participação e igualdade de condições entre os licitantes.

Ressalte-se que o certame já se encontra suspenso para análise da impugnação, o que reforça a necessidade de adoção das medidas corretivas antes de sua continuidade.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, recebo a impugnação apresentada pela empresa **MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA** e, no mérito, **DEFIRO** os argumentos expendidos, para determinar a correção da numeração e descrição dos itens cadastrados na plataforma Portal de Compras Públicas, de modo que estejam integralmente compatíveis com o edital e o Termo de Referência, bem como a republicação do edital, com a devida reabertura dos prazos legais; Mantêm-se íntegras as demais cláusulas do edital e do Termo de Referência.

Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:4CB6BC5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

01- ADJUDICO os vencedores do Pregão Eletrônico nº 017/2026, realizado em 23/04/2026 a saber:

E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 03.134.944/0001-40, saiu vencedor nos itens: 10, 20, 24, 57; totalizando o valor de **R\$ 7.396,90 (sete mil, trezentos e nove e seis reais e noventa centavos).**

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor nos itens: 13, 15, 16, 18, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 46, 48, 49, 50, 51; totalizando o valor de **R\$ 7.668,26 (sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).**

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 31, 32, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 64, 65, 67; totalizando o valor de **R\$ 35.768,91 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).**

PROCELA PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 09.686.716/0001-69, saiu vencedor nos itens: 60, 61, 63; totalizando o valor de **R\$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais).**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

02- HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação - CL, referente a Licitação- Pregão Eletrônico de nº 017/2026 com início 08 de abril de 2026, realizada em 23 de abril de 2026 (quinta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas.

Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2026

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:3DCC6A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da pessoa física **GILSON ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 139.018.004-25, com o valor total de R\$ R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente à “Locação de imóvel urbano, localizado no Município de Jardim do Seridó/RN, destinado ao funcionamento provisório do Centro Municipal de Reabilitação “Professora Wilde Santos de Medeiros”. Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, **DETERMINO** que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:012CE59E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 230, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c inciso IV, PU do art. 105 da mesma norma.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);

CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula nº 2196, servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, ½ (meia) diária, valor unitário de diária R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ficando na importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com objetivo da participação do secretário na reunião ampliada acerca da importância da vigilância socioassistencial como ferramenta no âmbito do SUAS, no dia 04 de maio de 2026, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º A participação do servidor na referida viagem é de extrema importância, tendo em vista que contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações e serviços socioassistenciais ofertados à população, por meio da qualificação técnica e do alinhamento de estratégias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente no que se refere à vigilância socioassistencial como ferramenta fundamental para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de Abril de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:30185CE8

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 231, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, com base na Lei nº 1.195, de 11 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhorita **LARYSSA KAREN DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF nº 0**.701.**4-99, do cargo em comissão de Diretora Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família – CC-2 – da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:15FCA4C9

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 232, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MILIANE DE SOUZA MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF nº 1*1.2**.1**-48, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR**, matrícula nº 2097, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo Administrativo 417.019/2026, Inexigibilidade 032/2026, que tem como objeto: “Locação de imóvel urbano, localizado no Município de Jardim do Seridó/RN, destinado ao funcionamento provisório do Centro Municipal de Reabilitação Professora Wilde Santos de Medeiros”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:28938F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2026 - FABIANA COSTA DE AZEVEDO

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para exercer o Cargo de Técnica em Enfermagem, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN e fabiana costa de azevedo.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO IV, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o nº 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**, portador CPF sob nº 051.219.664-82, residente e domiciliado à Rua Carlos Fernandes de Medeiros, nº 720, Bela Vista, Jardim do Seridó-RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: fabiana costa de azevedo **Data de Nascimento:** 10/04/1982

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Aristófanos Fernandes, nº 196, Comissão, Jardim do Seridó - RN

Identidade: 2.228.787 **PIS/PASEP/NIT:** 051.191.184-02

CPF: 051.191.184-02 **COREN RN Nº:** 000.837.364

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **Técnica de Enfermagem**, para atender as necessidades na sala de vacinação deste município, considerando o cenário atual de escassez de profissionais para atuação na Atenção primária à Saúde, especialmente no que se refere à execução das atividades de imunização.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005, a Lei Municipal nº 1.105/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente **R\$ 1.903,00 (um mil, novecentos e três reais)**, a título de vencimento, poderá receber insalubridade após abertura de processo administrativo para verificação; bem como vantagens previstas em lei a ser informado pela secretaria de origem. Incidindo sobre este montante mensal descontos conforme tabelas vigentes de IRPF e INSS. Fica submetido a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04 de maio de 2026 à 04 de novembro de 2026**, podendo ser aditivado ou rescindido face o interesse público, ou de comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avançadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avançadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avançado;

Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2026, na (s) seguintes (s) dotação (ões):

ORGÃO	05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0034 – Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
AÇÃO	2188 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE	16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e a Lei ordinária Municipal nº 1.105/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual poderá ser disponibilizada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 04 de maio de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FABIANA COSTA DE AZEVEDO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: _____

2. --- CPF: _____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:456246AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 120593-5, ocupante do cargo de Supervisor do Projeto Criança Feliz, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 04/05/2026 à 13/05/2026, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:5960B2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 121, DE 29 DE ABRIL DE 2026.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **GILVANETE MELO DE ARAÚJO**, matrícula nº 0388, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 04/05/2026 à 02/06/2026, correspondente aos períodos aquisitivos: 2022/2023 e 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:7ED7AD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 021, DE 29 DE ABRIL DE 2026.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c inciso IV, PU do art. 105 da mesma norma.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);

CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Srta. **CLARA REGINA MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula n.º 2150, servidora ocupante do cargo comissionado de Diretora de Programas Especiais, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais), com objetivo de participação da servidora no **Reunião Ampliada acerca da importância da Vigilância Socioassistencial como ferramenta no âmbito do SUAS**, na cidade de Natal/RN, no dia 04 de maio de 2026.

Art. 2º. A participação da servidora é fundamental para fortalecer a articulação entre a gestão de benefícios e a Vigilância Socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sua presença contribui para qualificar o debate a partir da experiência prática com dados das famílias em situação de vulnerabilidade, possibilitando uma análise mais precisa dos territórios e das demandas sociais. Além disso, favorece a integração de informações estratégicas que subsidiam o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações socioassistenciais, garantindo maior efetividade na formulação de políticas públicas e na oferta de serviços. Dessa forma, a participação da servidora potencializa a construção de estratégias mais assertivas, alinhadas às reais necessidades da população atendida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Matrícula N.º 2196

Publicado por:

Samuel Azevedo Santos de Medeiros

Código Identificador:C075C4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 022, DE 29 DE ABRIL DE 2026.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c inciso IV, PU do art. 105 da mesma norma.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);

CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**, matrícula n.º 2153, servidora ocupante do cargo comissionado de Diretora de Programas Especiais, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais), com objetivo de participação da servidora no **Reunião Ampliada acerca da**

importância da Vigilância Socioassistencial como ferramenta no âmbito do SUAS, na cidade de Natal/RN, no dia 04 de maio de 2026.

Art. 2º. A participação da coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na Reunião Ampliada é essencial para qualificar o debate sobre a importância da Vigilância Socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sua atuação direta com famílias e indivíduos em situação de violação de direitos permite contribuir com uma leitura aprofundada das demandas mais complexas dos territórios, trazendo elementos concretos para a análise dos dados e indicadores sociais. Além disso, sua presença fortalece a integração entre a oferta de serviços especializados e os processos de vigilância, favorecendo o planejamento de ações mais efetivas, o aprimoramento do acompanhamento dos casos e a construção de estratégias que garantam a proteção social e a defesa de direitos da população atendida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2196

Publicado por:

Samuel Azevedo Santos de Medeiros

Código Identificador:5663EF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 023, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c inciso IV, PU do art. 105 da mesma norma.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);

CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **NATÁLIA SILVA SOUZA**, matrícula n.º 2149, servidora ocupante do cargo comissionado de Diretora de Programas Especiais, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais), com objetivo de participação da servidora no **Reunião Ampliada acerca da importância da Vigilância Socioassistencial como ferramenta no âmbito do SUAS**, na cidade de Natal/RN, no dia 04 de maio de 2026.

Art. 2º. A participação da coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na Reunião Ampliada é fundamental para qualificar o debate sobre a importância da Vigilância Socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Sua atuação junto às famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente por meio dos serviços de proteção social básica, possibilita trazer contribuições relevantes sobre as demandas do território, os perfis das famílias atendidas e as principais situações de risco identificadas. Dessa forma, sua presença fortalece a articulação entre a oferta de serviços e a análise de dados, contribuindo para o planejamento de ações mais efetivas, a prevenção de situações de agravamento social e a garantia de direitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2196

Publicado por:

Samuel Azevedo Santos de Medeiros

Código Identificador:734BA21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 024, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c inciso IV, PU do art. 105 da mesma norma.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências; (texto consolidado);

CONSIDERANDO a atualização dos valores das diárias ocorrida através do Decreto Municipal nº 2.190, de 16 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **PEDRO ANTÔNIO MEDEIROS VILAR ARAÚJO**, matrícula n.º 1315226, servidor ocupante do cargo contratado de Vigilante Socioassistencial, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), com objetivo de participação do servidor na **Reunião Ampliada acerca da importância da Vigilância Socioassistencial como ferramenta no âmbito do SUAS**, na cidade de Natal/RN, no dia 04 de maio de 2026.

Art. 2º. A participação do profissional da Vigilância Socioassistencial é essencial, uma vez que ele desempenha um papel estratégico na produção, sistematização e análise de informações sobre a realidade social dos territórios. Sua atuação permite transformar dados em subsídios qualificados para a gestão, apoiando o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações no âmbito do SUAS. Ao contribuir com diagnósticos socioterritoriais e indicadores atualizados, o vigilante socioassistencial fortalece a tomada de decisão baseada em evidências, promovendo maior efetividade, transparência e direcionamento das políticas públicas de assistência social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 2196

Publicado por:

Samuel Azevedo Santos de Medeiros

Código Identificador:66C59207

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030001/2024-PMJD
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91006/2024-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

ADJUDICATÁRIA: ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR.

OBJETO: O presente Termo de Contrato de remanescente, da Ata de Registro de Preços nº 006/2024, cujo objeto é Contratação de

empresa especializadas na prestação de eventuais fornecimentos/confecções de próteses totais e parciais, superiores e inferiores, que visa atender a grande demanda por estes serviços na rede pública de saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de João Dias/RN

DA VIGÊNCIA: de 07 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027.

VALOR: 313.300,00 (trezentos e treze mil e trezentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se nas disposições previstas no art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c art. 34, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

ASSINANTES:

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO JOÃO DA PAZ JUNIOR – SÓCIO DA ADJUDICATÁRIA

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:8033EC87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2904001/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2904001/2026
DISPENSA Nº 032201/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

**CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 07.610.338/0001-04**

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos de informática, consistindo em 02 (dois) notebooks e 01 (uma) impressora, destinados ao atendimento das demandas das atividades pedagógicas do ensino em tempo integral da rede municipal de educação

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$10.030,00 (Dez mil e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2026, Atividade: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE,

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 29 de maio de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: João Dias/RN, 29 de abril de 2026.

ASSINANTES:

Maria de Fátima Mesquita da Silva – CONTRATANTE

Marília Campos Pessoa Nogueira – CONTRATADO

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:60AA8210

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2026, DE 29 ABRIL DE 2026.**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 025/2026, DE 29 ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 025/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais, e em conformidade com o que

determina o capítulo IV, art. 84 do Regime jurídico do Município de João Dias – RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias de 15 (quinze) dias, a servidora Pública **ELENILDA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita** no CPF sob o nº 008.xxx.xxx-98, Agente de comunitária de saúde deste município.

Art. 2º - A servidora gozará as férias no período de 04 a 18 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrários,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 29 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elida de Oliveira

Código Identificador:B4450684

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2026, DE 29 ABRIL DE 2026.**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 026/2026, DE 29 ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 026/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais, e em conformidade com o que determina o capítulo IV, art. 84 do Regime jurídico do Município de João Dias – RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias de 15 (quinze) dias, a servidora Pública **DALVANIRA DA SILVA XAVIER, inscrita** no CPF sob o nº 025.xxx.xxx-74, Agente de comunitária de saúde deste município.

Art. 2º - A servidora gozará as férias no período de 19 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrários,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 29 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elida de Oliveira

Código Identificador:32978F66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026**

Portaria nº 024/2026 João Dias – RN, 24 de abril de 2026.

A Prefeita Municipal de João Dias – RN, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal 8.142/90 e Lei Federal 141/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE João Dias/RN**:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Veroneide Rodrigues de Oliveira
Suplente: Ruth da Silva Góis

Representante da Unidade Mista Maria Celestina da Conceição

Titular: - João Paulo Linhares de Melo - **Presidente**
Suplente: Nárgera Linhares Dias – **vice presidente**

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Representantes da Unidade Básica Maria Celestina da Conceição

Titular: Elizabeth Xavier de Souza Lins
Suplente: Danton Simplício Veríssimo

Representantes da Estratégia Saúde da Família

Titular: Talita Jácome de Oliveira
Suplente: Monique Veríssimo Martins

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Representantes da Igreja Evangélica

Titular: Raiza Gracielle Nóbrega da Silva - **Secretária**
Suplente: Ana Maria Barbosa de Melo

Representantes da Igreja Católica

Titular: Mariana Nobre da Silva
Suplente: Tamara Nayane Jácome Veríssimo Vieira

Representantes da Associação da Comunidade Currais

Titular: Maria Luciana Alves Ferreira
Suplente: Francisco Jorcelan Alves de Oliveira

Representantes da Comunidade Vila Rosário

Titular: Jucineide Xavier de Oliveira
Suplente: Francisco Solivan Pereira Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA

Prefeita Municipal

VERONEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Elida de Oliveira

Código Identificador:20B15DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – 003/2026
Nº PROC. ADM. 1.748/2026

A prefeitura Municipal de José da Penha/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo

condutor FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA e tendo como autoridade JAIRO DE SOUZA MAFALDO.

OBJETO DO PROCESSO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha/RN.

Para demais informações contato via e-mail: cplpmjp@gmail.com ou acesso pelo link: www.bnc.org.br ou <https://josedapenha.rn.gov.br>.

FIM REC. PROPOSTA: 14/05/2026 às 08:00 horas

INÍCIO DISPUTA: 14/05/2026 09:00 horas

TIPO DE LANCE: Menor preço

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

JOSÉ DA PENHA-RN, 29/04/2026

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:20406314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 042/2026 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 042 DE 29 DE ABRIL DE 2026

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;

Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;

Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;

Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **Davi Anderson Agra Duarte de Lima**, com matrícula nº 137833-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/03/2025 a 01/03/2026, com o período de gozo de 01/05/2026 a 30/05/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/06/2026.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:CC612B98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 273/2026 - DIÁRIA**

Portaria nº 273/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Abril de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSÉ AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde., no dia 14 de Abril de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:92457025

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 274/2026 - DIÁRIA**

Portaria nº 274/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Abril de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Abril de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:5057F75E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 275/2026 - DIÁRIA**

Portaria nº 275/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Abril de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar a paciente que se encontrava de alta, no dia 20 de Abril de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:DAB1947B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 039 DE 29 DE ABRIL DE 2026

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE A SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 32 % (trinta e dois por cento) para o servidor **Sales Felix da Silva Neto**, que exerce a função de Coordenador de Recadastramento Imobiliário Municipal, lotado na secretaria municipal de Obras da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:1114F987

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 040 DE 29 DE ABRIL DE 2026

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;

Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;

Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;

Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Tassyana Maia de Carvalho**, com matrícula nº 137881-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 15/05/2025 a 14/05/2026, com o período de gozo de 01/05/2026 a 30/05/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/06/2026.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8FBFC1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 041 DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 041 DE 29 DE ABRIL DE 2026

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;

Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;

Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade

tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;

Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Maria das Dores Duarte Batista**, com matrícula nº 137382-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 05/04/2025 a 04/04/2026, com o período de gozo de 01/05/2026 a 30/05/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/06/2026.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:60111D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 043 DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 043 DE 29 DE ABRIL DE 2026

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;

Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;

Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;

Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **Getúlio Henrique Silva Bessa**, com matrícula nº 137476-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2025 a 01/01/2026, com o período de gozo de 01/05/2026 a 30/05/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/06/2026.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:02686C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044 DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 044 DE 29 DE ABRIL DE 2026

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE CONCESSÃO FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando, as disposições da Lei Municipal 034/1999, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e satisfeita a conclusão dos trâmites administrativos pertinente a concessão de férias;

Considerando, que a concessão do gozo de férias requerido pelo (a) servidor (a) não implica em oneração ou falha na prestação do serviço público em sua lotação;

Considerando, que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, observado à oportunidade e conveniência administrativa; o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas demandadas;

Considerando, que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **Aisamaque Teixeira da Silva**, com matrícula nº 137792-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/03/2025 a 01/03/2026, com o período de gozo de 01/05/2026 a 30/05/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/06/2026.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O (a) servidor (a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2C5F32A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº28040001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.688/2026

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 28040001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

DIAS E PAIVA LTDA, CNPJ sob o n.º 17.212.049/0001-00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	SESSÃO DE LASER	Serviço	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
Total Geral					R\$ 4.500,00

Contratação de empresa para prestação de serviços de curativos especiais.

DIAS E PAIVA LTDA, CNPJ sob o n.º 17.212.049/0001-00 - pelo valor de R\$ 4.500,00 em 29/04/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:82BB50EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO 29040001/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 28040001/2026

TERMO DE CONTRATO 29040001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28040001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.688/2026

*CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29040001/2026
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, E A
EMPRESA DIAS E PAIVA LTDA.*

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 08.357.642/0001-54, sediado na Rua Prefeito Francisco

Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, neste ato representado pelo Sr. JAIRO DE SOUZA MAFALDO, portador do CPF sob nº 023.719.154-75, Prefeito Municipal de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) DIAS E PAIVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.212.049/0001-00, sediado(a) na AV DA INDEPENDENCIA, 1451, CENTRO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por <SEM_VALOR> (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.688/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de nº 28040001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de curativos especiais., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	SESSÃO DE LASER	SRV	15	300,00	R\$ 4.500,00
Total Geral					R\$ 4.500,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 06 meses, contados da assinatura das partes, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor Total da contratação é de R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício:

803 - 3 . 13101 . 10 . 302 . 6 . 2.192 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

O pagamento da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, fica condicionado ao cumprimento dos critérios da Ordem cronológica, conforme determina a resolução nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, desde que não seja referente a parte incontroversa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

A antecipação do pagamento somente poderá ocorrer se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo estar expressamente previsto no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta

Será exigido a prestação de garantia como condição para o pagamento antecipado de 5% do valor contratado

Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Caso a administração decida pelo não reajustamento de ofício, fica o reajuste condicionado a apresentação de requerimento pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inc. I, do art. 136, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

A gestão do Serviço a ser executado pela **CONTRATADA**, caberá à Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, mediante indicação do(a) Gestor(a) e do Fiscal, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato.

O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das

faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

*A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA***

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE; Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, para que, no prazo estabelecido no Termo de Referência, seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As disposições referentes as sanções administrativas estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

12.7. *A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. *nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e*

12.8.1.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme PARECER n. 00061/2024/DECOR/CGU/AGU.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de quaisquer outros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

José da Penha/RN, 29 de abril de 2026.

Município De José Da Penha/RN

CNPJ 08.357.642/0001-54

Contratante

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito Municipal

Dias E Paiva LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 17.212.049/0001-00

NAHARA LOURDES DIAS DE MOTA PAIVA

CPF 057.617.184-05

Representante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF:

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:64883F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 010/2026

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 010/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da Prestação de serviços de show artístico da banda **“FORRÓ DE FRONT”**, para apresentação artística durante a tradicional Cavalgada do Trabalhador, a ser realizada no município de José da Penha/RN, dentro da programação do calendário cultural.

Procede a Contratação da Apresentação de um show artístico da Banda **“FORRÓ DE FRONT”**, com duração mínima de duas horas de show, na tradicional Cavalgada do Trabalhador, a ser realizada no município de José da Penha/RN, evento que faz parte do calendário cultural.

O Prefeito **Jairo de Souza Mafaldo**, Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **A K DUARTE MENDES PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 35.934.098/0001-39, sediada a **R. Angelo Paz, APT Nº 96 Centro. Iracema – CE**, a banda Forró de Front, se apresentará no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo produtor de eventos da banda caracterizada acima, conforme contrato de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ART. 74 Incisos II, e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa, **A K DUARTE MENDES PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 35.934.098/0001-39, sediada a **R. Angelo Paz, APT Nº 96 Centro. Iracema – CE**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais da banda acima referenciada no evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN 29 de abril de 2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:AC46B369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº28040001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.688/2026

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, **JAIRO DE SOUZA MAFALDO**, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 28040001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art.

72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

DIAS E PAIVA LTDA, CNPJ sob o n.º 17.212.049/0001-00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	SESSÃO DE LASER	Serviço	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
Total Geral					R\$ 4.500,00

Contratação de empresa para prestação de serviços de curativos especiais.

DIAS E PAIVA LTDA, CNPJ sob o n.º 17.212.049/0001-00 - pelo valor de R\$ 4.500,00 em 29/04/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:DEE83091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026 DISPENSA Nº 023/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 063/2026

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; WORLD COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.554.219/0001-08; OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de três (03) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 9.127,95 (nove mil, cento e vinte e sete reais, e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Gestão/Unidade: 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; II – Fontes de Recursos: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; III – Programa de Trabalho: 0010 – Saúde para Todos; IV – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; V – Plano Interno: 2223 – Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Ana Paula de Sales Bezerra - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de abril de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:377010E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026 DISPENSA Nº 023/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 063/2026

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.692.992/0001-82; OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DA

REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de três (03) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 22.488,25 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Gestão/Unidade: 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; II – Fontes de Recursos: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; III – Programa de Trabalho: 0010 – Saúde para Todos; IV – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; V – Plano Interno: 2223 – Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Caroline Germano de Queiroz Saldanha - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de abril de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:CA3C425F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 DISPENSA Nº 029/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 04040003/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS PESCADORES DE JUCURUTU, inscrita no CNPJ nº 70.032.180/0001-79; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM BAÚ ISOTÉRMICO, INCLUINDO MOTORISTA, DESTINADO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DO PLP, por mais doze (12) meses; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 29 de abril de 2026 a 28 de abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Código da Ação 2046 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica 2118 Manutenção Do Fundo De Assistência Social 2029 Manut. Sec. Mun. Trabalho, Habitação E Assist. Social Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Código da Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais – Jucurutu. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Francisco das Chagas Laurentino de Souza – Contratado.

Jucurutu/ RN, 28 de abril de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:DD42814E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109 DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 9 meias diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Dinarte Sobreira Formiga

CARGO/FUNÇÃO: Motorista de Transporte Escolar

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 2976

CPF: 065.***.754-**

RG: 002.***.153

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, transportando os estudantes matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, Campus Caicó e Universidade Federal do Rio Grande do Norte -UFRN, Campus Caicó, que irão assistir aulas nos turnos vespertino e noturno, possibilitando que os mesmos tenham acesso ao ensino superior curricular ofertados por essas instituições de ensino que acontece no horário das 13:00h as 22:00h nos dias 30 de Abril de 2026 e 04, 05, 06, 07, 08, 11,12 e 13 de maio de 2026, nos referidos campus localizados na cidade de Caicó/RN, conforme legislação municipal regulamentou.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 30 de abril de 2026 e 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12 e 13 de maio de 2026.

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9 meias diárias de R\$ 75,00 reais

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 29 de abril de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:FD9F19DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110 DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 9 meias diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: José Petronio Dantas de Araújo

CARGO/FUNÇÃO: Motorista de Transporte Escolar

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 2897

CPF: ***.446.***-12

RG: 002.***.442

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, transportando os estudantes matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, Campus Caicó e Universidade Federal do Rio Grande do Norte -UFRN, Campus Caicó, que irão assistir aulas nos turnos vespertino e noturno, possibilitando que os mesmos tenham acesso ao ensino superior curricular ofertados por essas instituições de ensino que acontece no horário das 13:00h as 22:00h nos dias 30 de Abril de 2026 e 04,05, 06, 07, 08, 11,12 e 13 de maio de 2026, nos referidos campus localizados na cidade de Caicó/RN, conforme legislação municipal regulamentou.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 30 de abril de 2026 e 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12 e 13 de maio de 2026.

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9 meias diárias de R\$ 75,00 reais

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Jucurutu/RN, 29 de abril de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITOSecretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:FDAEDD12**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111 DE 29 DE ABRIL DE 2026****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111 DE 29 DE ABRIL DE 2026***Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder uma diária ao servidor a seguir discriminado:**NOME:** João Marcos de Medeiros Brito**CARGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Licitação, Contratos e Compras**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Licitação, Contrato e Compras**MATRÍCULA:** 5199**CPF:** ***.240.***-76**RG:**003.***.229**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Acompanhar o Prefeito Municipal em audiência junto à COSERN, bem como em reunião com fornecedores na capital, mostra-se medida necessária e estratégica, tendo em vista a natureza técnica e administrativa dos temas a serem tratados.

Ressalta-se que o Secretário de Licitações, Contratos e Compras, além de ser o gestor responsável pelos processos de contratação do município, possui formação em Engenharia Elétrica, o que proporciona conhecimento técnico específico e adequado para dialogar com a concessionária de energia e avaliar questões relacionadas à infraestrutura elétrica, demandas operacionais e possíveis soluções técnicas.

Ademais, sua participação contribui diretamente para maior eficiência nas tratativas com fornecedores, garantindo alinhamento entre as necessidades da administração pública e os aspectos legais e contratuais envolvidos, conferindo maior segurança, economicidade e celeridade aos processos.

Dessa forma, a presença do Secretário junto ao Prefeito justifica-se pelo interesse público, pela relevância técnica dos assuntos a serem discutidos e pela necessidade de assegurar a adequada condução das negociações e encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 30 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026☒ DIÁRIAS COM PERNOITE☐ DIÁRIAS SEM PERNOITE**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** uma diária.**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais).**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 29 de abril de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:CB69CAE4**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112 DE 29 DE ABRIL DE 2026****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112 DE 29 DE ABRIL DE 2026***Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:**NOME:** Eliel Medeiros Pereira**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social**MATRÍCULA:** 4023**CPF:** ***.382.***-30**RG:**1.***.748**CIDADE DESTINO:** Angicos/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município de Jucurutu por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, conduzir usuários Assistido pelo CRAS para a realização de uma perícia médica, agendada para o dia 04 de maio de 2026, na Agencia do INSS da cidade de Angicos/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 04 de maio de 2026.☐ DIÁRIAS COM PERNOITE☒ DIÁRIAS SEM PERNOITE**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 29 de abril de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:0B7A18A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2026**

PROCESSO Nº 739/2026

ASSUNTO: Aquisição de 1 Kit Brincar e Incluir, para atender as demandas municipais dos serviços de saúde de Jundiá/RN.

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Jundiá/RN e **AUTORIZO e HOMOLOGO**, bem como todos os atos decorrentes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação do objeto referente a “aquisição de 1 Kit Brincar e Incluir, para atender as demandas municipais dos serviços de saúde de Jundiá/RN”, a serem executados pela empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**, CNPJ nº **10.748.147/0001-18**, perfazendo um total global de **R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)**.

Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa de Licitação**.

Jundiá/RN, 29 de abril de 2026.

GIRLANNY LUIZE DA SILVA MORAIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:8C53A479

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2026**

PROCESSO Nº 560/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de eletrodomésticos, incluindo fornecimento de materiais.

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Jundiá/RN e **AUTORIZO e HOMOLOGO**, bem como todos os atos decorrentes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação do objeto referente a “Contratação de empresa

especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de eletrodomésticos, incluindo fornecimento de materiais”, a serem executados pela empresa **GTEX LTDA**, CNPJ nº **18.175.944/0001-65**, perfazendo um total global de **R\$ 60.980,00 (sessenta mil novecentos e oitenta reais)**.

Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa de Licitação**.

Jundiá/RN, 29 de abril de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:0A373F6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) TERMO DE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2026**

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação artística da cantora **RAYANE LIMA**, para apresentação nos festejos de Emancipação Política do Município de Lagoa d'Anta/RN, tendo o seguinte participante: 66.316.942 **RAYANE DA SILVA LIMA DANTAS**, inscrito no CNPJ nº. 66.316.942/0001-91, no importe global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com fundamentação legal no art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 28 de abril de 2026 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação na descrição do objeto, em publicação veiculada em Diário Oficial da FEMURN em 29/04/2026 - Edição 3780.

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:1FC718CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2026 - INSTITUI FÓRUM MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

DECRETO Nº 007/2026

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DE PEDRAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o disposto no art. 205 e seguintes; CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação democrática da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre os entes federados e os diversos segmentos da sociedade civil para o fortalecimento da educação pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Lagoa de Pedras/RN – FME, órgão de caráter permanente, consultivo, propositivo, mobilizador e de acompanhamento das políticas públicas de educação no âmbito do Município.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade:
I – coordenar, organizar e promover as Conferências Municipais de Educação;
II – acompanhar e avaliar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
III – monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação – PME;
IV – promover a articulação entre a sociedade civil e o poder público na formulação de políticas educacionais;
V – garantir a participação democrática dos diversos segmentos da educação e da sociedade;
VI – assegurar a articulação com os Fóruns Estadual e Nacional de Educação.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I – convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação;
II – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
III – acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
IV – propor políticas públicas que contribuam para a melhoria da qualidade social da educação;
V – promover debates, estudos e discussões sobre a educação no Município;
VI – acompanhar a execução das políticas educacionais, inclusive no que se refere ao financiamento da educação;
VII – articular-se com outros conselhos, fóruns e instituições ligadas à educação;
VIII – garantir transparência e publicidade de suas ações.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Conselho Municipal de Educação;
III – Gestores das escolas públicas municipais;
IV – Professores da rede municipal de ensino;
V – Profissionais da educação não docentes;
VI – Estudantes da educação básica;
VII – Pais ou responsáveis de alunos;
VIII – Representantes da Câmara Municipal;
IX – Conselho do FUNDEB;
X – Conselho Tutelar;
XI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII – Sociedade civil organizada.

§1º Poderão integrar o Fórum outros órgãos e entidades, mediante previsão no Regimento Interno.

§2º Cada entidade indicará um membro titular e um suplente.

Art. 5º Os membros do Fórum Municipal de Educação serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação terá acesso às informações e dados educacionais necessários ao desempenho de suas funções, observada a legislação vigente.

Art. 8º O Fórum elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias após sua instalação, definindo sua organização, funcionamento e estrutura.

Art. 9º O Fórum Municipal de Educação deverá assegurar:

- I – a gestão da educação;
- II – a participação social ampla e plural;
- III – o respeito à diversidade;
- IV – a transparência das ações e decisões;
- V – o alinhamento com as diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Educação.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, em 29 de abril de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Constitucional de Lagoa de Pedras

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:8DDDF3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2026

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação** do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Prêmio de Fomento à Cultura da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

A etapa de habilitação consistiu na análise da documentação apresentada pelos proponentes classificados na fase de seleção, sendo verificada a regularidade documental conforme exigências previstas no edital.

Após análise, **todos os proponentes convocados foram considerados HABILITADOS**, por atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos.

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE	CPF	SITUAÇÃO
José Andrevaldo Gomes da Silva	094.074.104-04	HABILITADO
Beatriz Cordeiro da Silva	112.703.394-86	HABILITADO
Mário Luiz de Pontes	023.319.604-88	HABILITADO
Lucilene Ana de Pontes Costa	072.550.134-06	HABILITADO
Kalyne Bernardo da Silva	117.669.454-57	HABILITADO
Jéssica Milena de Lima	017.665.164-08	HABILITADO
Clenilson da Silva	097.107.614-63	HABILITADO
Gislany da Silveira Dantas	706.725.814-69	HABILITADO
Dizângela Pontes de Oliveira	065.457.104-00	HABILITADO
Lucenira Nascimento de Macêdo Silva	009.053.874-90	HABILITADO
Jhennifer Félix dos Santos	706.726.344-14	HABILITADO

DO PRAZO PARA RECURSO

Caberá interposição de recurso contra o presente resultado preliminar, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de sua publicação, conforme disposto no edital.

O recurso deverá ser formalizado por meio do formulário constante no edital e entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, situada à Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário das **08h às 13h**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- O resultado final da etapa de habilitação será publicado após a análise dos eventuais recursos;
- O acompanhamento das publicações é de inteira responsabilidade dos proponentes.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de maio de 2026.

ELLEN BEATRIZ TOMAZ BEZERRA MAIA

Secretária Municipal Adjunta de Turismo, Cultura e Eventos

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:62D3F36E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2026**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório Nº 35/2026** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MAIOR VALOR”**, objetivando a contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes ao pagamento da folha de salários dos servidores efetivos, comissionados, contratados, estagiários e pensionistas do Poder Executivo Municipal, bem como os funcionários que venham a ser admitidos durante a vigência do contrato, e em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O início da sessão está previsto para o **dia 18 de maio de 2026, às 10h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro, Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3695-0091, e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de abril de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:9D67F93D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2026**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório Nº 33/2026** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública, incluindo hospedagem e prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa, em conformidade com a legislação brasileira vigente e com os requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. A contratação abrangerá, ainda, a migração dos dados atualmente utilizados nos sistemas em produção, o treinamento dos usuários e o suporte técnico às unidades operacionais integradas, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O início da sessão está previsto para o **dia 18 de maio de 2026, às 08h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro, Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3695-0091, e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de abril de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:B3FD6A56**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2026**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório Nº 34/2026** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas dos diversos prédios públicos municipais, bem como das residências de munícipes de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O início da sessão está previsto para o **dia 18 de maio de 2026, às 09h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro, Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3695-0091, e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de abril de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:553E3854**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026**

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para celebração de parceria para operacionalização e a execução das ações e serviços de Educação e Cultura no município de Lagoa de Velhos/RN.

Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo Instituto Panamericano de Serviços – IPAS, em face do resultado do julgamento das propostas técnicas no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026, que teve como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para execução de ações educacionais no Município de Lagoa de Velhos/RN.

O recurso foi devidamente recebido, sendo analisado pela Comissão Especial de Seleção, que, por meio de parecer técnico, manifestou-se pelo seu conhecimento e não provimento, mantendo integralmente o resultado anteriormente proferido, que classificou o Instituto Transformar RN – ITRN em primeiro lugar, com fundamento na superioridade técnica de sua proposta.

Encaminhados os autos à Assessoria Jurídica, esta se manifestou pela regularidade formal do procedimento, destacando o cumprimento dos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e da vinculação ao instrumento convocatório, recomendando o encaminhamento à autoridade competente para decisão final.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Após análise minuciosa dos autos, acolho integralmente os fundamentos constantes no Parecer da Comissão de Seleção e na Manifestação Jurídica, os quais passam a integrar a presente decisão como se aqui estivessem transcritos.

Verifica-se que:

O procedimento licitatório transcorreu em estrita observância às normas legais e editalícias; foram assegurados o contraditório e a ampla defesa à parte recorrente; O julgamento das propostas foi realizado com base em critérios objetivos previamente definidos no edital; Não restou demonstrada qualquer ilegalidade, erro material ou vício capaz de macular o resultado do certame; O recurso interposto carece de fundamentação técnica apta a infirmar a decisão administrativa.

Ademais, a atuação da Administração encontra-se amparada pela presunção de legitimidade dos atos administrativos, a qual somente pode ser afastada mediante prova inequívoca de irregularidade, o que não ocorreu no presente caso.

DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições legais que me são conferidas:

I – CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pelo Instituto Panamericano de Serviços – IPAS, por atender aos requisitos de admissibilidade;
II – NO MÉRITO, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão da Comissão Especial de Seleção;
III – RATIFICO o resultado do Chamamento Público nº 001/2026 – SMEC, com a classificação do Instituto Transformar RN – ITRN em primeiro lugar;
IV – DETERMINO o regular prosseguimento do feito, com a adoção das medidas administrativas cabíveis para a formalização da parceria.

Publique-se.
Cumpra-se.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de abril de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:498B2D74

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047/2026

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Idoso) do Município de Lagoa de Velhos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e os artigos 16 e 17 da Lei Municipal nº 405/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão administrativa, financeira e operacional dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, portadora do CPF nº ***.664.584-**, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Art. 2º Compete à Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Idoso), sem prejuízo de outras atribuições legais e regulamentares:

I – administrar os recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Idoso);

II – acompanhar a execução orçamentária e financeira dos programas, projetos e ações financiadas pelo Fundo;

III – autorizar, em conjunto com os responsáveis legais, os atos necessários à movimentação financeira das contas vinculadas ao Fundo, observada a legislação vigente;

IV – prestar informações e apresentar relatórios sempre que solicitados pelos órgãos de controle e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

V – adotar as medidas necessárias ao regular funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Idoso).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 29 de abril de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1B2959C6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Registro de Preços Eletrônico - 011/2026		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: R\$ 242.572,50		
Fornecedor	Situação	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 08:32:21 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	200.400,00
Lote: 0002 - LOTE 02 - Valor Referência: R\$ 1.079.243,60		
Fornecedor	Situação	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 08:32:21 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	1.025.900,00
Lote: 0003 - LOTE 03 - Valor Referência: R\$ 990.504,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA (23.877.316/0001-61)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 08:32:21 - Por: JOSÉ NILDO GALDINO	849.800,00
JOSÉ NILDO GALDINO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B2FAF548

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 011/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 242.572,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	200.400,00	200.400,00	Homologado em 29/04/2026 08:32:42 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
0002 - LOTE 02 - Valor Referência: 1.079.243,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.025.900,00	1.025.900,00	Homologado em 29/04/2026 08:32:42 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
0003 - LOTE 03 - Valor Referência: 990.504,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	849.800,00	849.800,00	Homologado em 29/04/2026 08:32:42 Por: JOSÉ NILDO GALDINO
JOSÉ NILDO GALDINO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0964C4F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os documentos integrantes do Processo Administrativo nº 1.183/2026, em especial o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, AUTORIZA, com fundamento no art. 72 c/c art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pacotes de participação no evento Bett Brasil 2026, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, no período de 05 a 08 de maio de 2026, visando atender às necessidades de capacitação técnica e pedagógica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, conforme Termo de Referência, tendo como contratada a UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN – UNDIME/RN, inscrita no CNPJ nº 00.596.662/0001-76, pelo valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Lagoa Nova/RN, data da assinatura eletrônica. Assinatura: Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1C74B232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0233/2026 – GP

Portaria nº 0233/2026 – GP Lagoa Nova/RN, 29 de abril de 2026.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) diárias com valor a ser pago de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) conforme valor unitário para São Paulo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas da servidora **MARIA IVANILDA DA SILVA FRANÇA**, matrícula nº **266**, Cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a São Paulo, nos dias 04 a 09 de maio de 2026, para participar da BETT BRASIL 2026 - INTELIGÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTIFICIAIS: TODAS EM NÓS, AGORA! O evento será realizado na Rua José Bernardo Pinto - 333, Vila Guilherme (Expo Center Norte), São Paulo/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:D4222396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0234/2026 – GP

Portaria nº 0234/2026 – GP Lagoa Nova/RN, 29 de abril de 2026.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) diárias com valor a ser pago de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme valor unitário para São Paulo de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas da servidora **MARISONIA RIBEIRO DA CRUZ**, matrícula nº **104**, Cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a São Paulo, nos dias 04 a 09 de maio de 2026, para participar da BETT BRASIL 2026 - INTELIGÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTIFICIAIS: TODAS EM NÓS, AGORA! O evento será realizado na Rua José Bernardo Pinto - 333, Vila Guilherme (Expo Center Norte), São Paulo/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:F5D45B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0235/2026 – GP

Portaria nº 0235/2026 – GP Lagoa Nova / RN, 29 de abril de 2026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SENHOR JOSÉ RONALDO MENDES, FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao senhor **JOSÉ RONALDO MENDES**, matrícula nº **511**; Cargo: **Auxiliar de Tributação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **01 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:D04F32F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0236/2026 – GP

Portaria Nº 0236/2026 – GP Lagoa Nova/RN, 29 de abril de 2026.

“CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO, EM VIRTUDE DE NOMEAÇÃO PARA OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL DA SRª. FERNANDA KAMILA SOUZA DE OLIVEIRA, SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 79, inciso V, da Lei Complementar 002, de 18 de dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, vacância de cargo público, em virtude da convocação/nomeação para outro cargo público inacumulável, para a servidora Sr.^a. **FERNANDA KAMILA SOUZA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro(a), matrícula nº 1434, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:A3C71E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DA GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DA GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos 27 dias do mês de abril de 2026 na sede do Centro de Referência Especializado da Assistência Social realizou-se a reunião do Comitê da Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente, com a participação dos membros do comitê, representantes das Secretaria Municipais de Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e CMDCA. Iniciando foi dada as boas vindas aos novos membros como também a apresentação dos segmentos que compõem o Comitê. A reunião teve como objetivo fortalecer a atuação em rede para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes no município. Durante o encontro, foi destacada a importância da integração entre os órgãos, visando melhorar a comunicação, os encaminhamentos e o atendimento às demandas relacionadas à proteção da criança e do adolescente. Também foi discutida a necessidade de capacitação dos profissionais que atuam na rede, com formações que contribuam para qualificar o atendimento, identificar situações de risco e fortalecer os fluxos de encaminhamento entre os setores. Ficou acordado que as secretarias e órgãos participantes devem atuar de forma articulada, promovendo encontros, formações e estratégias conjuntas para garantir maior efetividade nas ações de proteção. A reunião foi encerrada, reforçando o compromisso de todos os setores com o fortalecimento da rede de proteção social da criança e do adolescente e nada mais havendo Maria das Dores Cândido Fernandes presidente do CMDCA encerrou a reunião.

Lagoa Nova/RN 27 de Abril de 2026.

MARIA DAS DORES CÂNDIDO FERNANDES

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:11037EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 017/2026 – SMADMRH

Portaria nº 017/2026 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 29 de abril de 2026.

“REMANEJA SERVIDOR EFETIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar 002/2007.

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso firmado entre o município e o servidor, onde este compromete-se a cumprir a carga horária de 40 horas semanais no órgão determinado pela Administração Municipal podendo ser transferida quando houver necessidade para outro órgão do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o servidor efetivo abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Educação.

Moisés Alex de Araújo Silva, Matrícula nº 406, função Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:058CF0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DA ARP Nº 144/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ARP 144/2025 QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

PRIMEIRO APOSTILAMENTO que fazem entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito IRANILDO ACIOLE DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8XX.X41 ITEP/RN e do CPF: 538.XXX.XXX-04, residente e domiciliado a Rua José Ferreira da Costa, 75 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Sandro Vilmar Pires Me, CNPJ Nº 09.253.952/0001-91 neste ato representado pelo Senhor Sandro Vilmar Pires, CPF nº 584.XXX.XXX-00 doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 14.133/2021, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo apostilamento tem por objetivo o REAJUSTE da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN ficando neste ato os valores unitários conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
35	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) COM PROCESSADOR AMD OU INTEL DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB E SSD NVME M2 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4	1.382,00	R\$ 1.756,24

2.133 MHZ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas. E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Lagoa Nova/RN, em 22 de ABRIL de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	SANDRO VILMAR PIRES ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 09.253.952/0001-91
Contratante	Contratada

Publicado por:

Andréia de Fátima Guimarães Medeiros

Código Identificador:C3F38DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/03-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para organizar, coordenar e executar integralmente a Corrida Alzira Soriano – 5 km, no Município de Lajes/RN, a ser realizada no dia 01 de maio de 2026, abrangendo o planejamento técnico do evento, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, incluindo sistema de cronometragem eletrônica com chips RFID, tapetes sensores, pórtico digital, placas de sinalização, números de peito, medalhas e troféus, bem como a disponibilização de equipe técnica qualificada para montagem, execução, apuração de resultados, desmontagem e apoio logístico, a gestão das inscrições por meio de sistema eletrônico, a divulgação oficial dos resultados e a entrega das premiações, garantindo a segurança dos participantes, a precisão na cronometragem e a conformidade com as especificações técnicas e regulamentações aplicáveis., em favor da empresa ATRAE ASSESSORIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 64.080.968/0001-58, estabelecida à Avenida Prudente de Moraes, nº 5121, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.064-625, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 64.980,26 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 103/03-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 29 de abril de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva

Código Identificador:3891B4F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO - MARIA IZABEL RIBEIRO DE AGUIAR

PORTARIA Nº 45/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com o art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 121/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, licença prêmio de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 04/05/2026, a servidora pública municipal, a Sra. MARIA IZABEL RIBEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 205, referente ao período aquisitivo de 2002 a 2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 29 de abril de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:F3FE4FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2026032

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 30030226

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA

CNPJ.....: 39.950.362/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.120,00 (DEZOITO MIL E CENTO E VINTE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 18.120,00 (DEZOITO MIL E CENTO E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA.....: 24 DE ABRIL DE 2026 À 23 DE ABRIL DE 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE ABRIL DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:02F21F3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 22040126

NOME DO CREDOR: ITAMAR GONÇALVES DA COSTA

CNPJ: 48.259.528/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO E TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN, INCLUINDO POR PARTE DA PREFEITURA O CUSTEIO DAS TAXAS DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), TAXA DE MOBILIZAÇÃO E IMPOSTOS INCIDENTES.

VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 29 DE ABRIL DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:79A6AE69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 30030226

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA

CNPJ: 39.950.362/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 18.120,00 (DEZOITO MIL E CENTO E VINTE REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 24 DE ABRIL DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes
Código Identificador:A42A20F6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 628/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Cleomar Benigno de Oliveira**, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026. O objetivo da viagem é realizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado na Clínica Dr. Flaubert, West Clinical, Hospital Solidariedade, WHB, Hospital Santa Luzia, Hospital Wilson Rosado, Comunidade de Saúde, Instituto André Camurça, Angiopod, Clínica Odete Rosado, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de abril de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral
Código Identificador:69C36C03

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 629/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2026. O objetivo da viagem é transportar pacientes para atendimento médico especializado na Angiopod, Clínica Leodécio Neo, Hospital Santa Luzia, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de abril de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:ADBFAC4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 630/2026**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à capital do Estado, Natal/RN, nos dias 23 e 24 de abril de 2026. O objetivo da viagem é transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de abril de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:B0994ADC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 103/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providências.

Art.1º - Conceder ao Sr. Leonardo Róssulo de Oliveira Pontes, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu durante o mês de abril de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, 09 (nove) diárias, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e 06(seis) diárias para Mossoró/RN, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no Geral R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 29 de abril de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:0ED0ACB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 104/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providências.

Art.1º - Conceder ao Sr. José Carivaldo de Oliveira, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu durante o mês de abril de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 17 (dezesete) diárias, com o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e 03(três) diárias para Natal/RN, nos dias 05/04, 17/04 e 23/04 de 2026 com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no Geral R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 29 de abril de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:B2F0FC90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 105/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providências.

Art.1º - Conceder ao Sr. Marcos Antonio Azaia Neto, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu durante o mês de abril de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, 08 (oito) diárias, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e 04(quatro) diárias para Mossoró/RN, com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no Geral R\$ 1.000,00 (mil reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 29 de abril de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:F689FC10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº 106/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providências.

Art.1º - Conceder ao Sr. Antonio Carlos Bezerra, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu durante o mês de abril de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes

em Natal/RN, 02 (duas) diárias, com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), 02 para Fortaleza/CE, com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 07 (sete) para Mossoró/RN com de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando no Geral R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 29 de abril de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:33EB4C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 107/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providências.

Art.1º - Conceder ao Sr. Valdenis Alves da Silva, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceu nos dias 31/03, 01/04 e 27/04 de 2026, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 03 (três) diárias, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 29 de abril de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:C62FFC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ATA 001/2026

ATA 001/2026 – DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPI– ANO 2026

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2026, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência-SEMAS, situada no Centro Administrativo integrado, na rua Coronel José Marcelino, Marcelino Vieira/RN, reuniram-se os membros do CMPI: Maria Elaida Lopes; Douglas Kaique Vieira Pereira; Álvaro Diógenes Vidal Alvarenga; Adriana de Medeiros de Paiva Ferrari; Josefa Rizalva de Oliveira Henrique; Maria da Conceição Lima; Josefa Maria do Rêgo Leite; Maria do Socorro Medeiros de Paiva; Maria Nildileide da Silva Rêgo; Francisco Leonardo da Silva; Thaise Scarlat Alves Bezerra; Maria do Socorro da Costa Souza; Evaristo Monteiro de Lisboa; Gilvanir Soares Dias de Freitas e Hugo Napoleão Medeiros de Queirós, para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; 2– Outros assuntos. Se fizeram presentes também a Senhora Ingrid Rêgo, secretária municipal de assistência social e Gabriela Leite, assessora da SEMAS. Inicialmente a secretária Municipal Ingrid Rêgo deu boas-vindas a todos, e em seguida, realizou as falas de aberta da reunião, a qual tinha como objetivo falar sobre a importância da instituição deste conselho para o nosso município, bem como a missão de cada conselheiro titular e suplente que assume esse cargo. Após as palavras da secretária, a palavra foi facultada, aos demais presentes,

que compartilharam deste momento coletivo para tirar suas dúvidas, falar sobre suas expectativas em participar do conselho da pessoa idosa, bem como de suas obrigações. Dando continuidade a reunião, em outros assuntos nada mais relatado. Sem mais nada a tratar, eu, Ana Gabriela do Rêgo Leite, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. MARCELINO VIEIRA/RN, 23 de abril de 2026.

_____;

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:B8E2F653

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073 -2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 858/2026, de 25 de março de 2026, especialmente quanto aos procedimentos de enquadramento funcional, concessão da gratificação transitória de função docente e produção dos efeitos financeiros previstos no art. 9º, no âmbito do Município de Martins/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 858/2026, de 25 de março de 2026, especialmente em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os procedimentos administrativos para o enquadramento funcional dos servidores da Educação Infantil na carreira do magistério municipal, bem como a concessão da gratificação transitória de função docente prevista na Lei Municipal nº 858/2026.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, realizará avaliação técnica individualizada dos servidores potencialmente elegíveis ao enquadramento funcional, observando os requisitos previstos nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 858/2026.

Art. 3º A comprovação do exercício da função docente será realizada mediante análise de:

- I – Documentos funcionais;
- II – Plano de aula;
- III – Relatórios de frequência;
- IV – Registros pedagógicos;
- V – Comprovação de atuação direta em sala de aula;
- VI – Demais documentos que demonstrem o efetivo exercício da docência.

Art. 4º Os servidores que atenderem aos requisitos legais serão formalmente reenquadrados na carreira do magistério municipal, com atualização da lotação funcional e dos respectivos registros administrativos.

Art. 5º A concessão da gratificação transitória de função docente de 30% (trinta por cento) sobre o salário base dependerá de:

- I – Requerimento formal do servidor interessado;
- II – Comprovação de matrícula e frequência regular em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;

III – Comprovação de efetivo exercício em sala de aula na Educação Infantil;

IV – Parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A gratificação terá natureza provisória e transitória, observando-se as hipóteses de cessação previstas no §1º do art. 5º da Lei Municipal nº 858/2026.

Art. 7º Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento funcional e da concessão da gratificação prevista neste Decreto produzirão efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua publicação, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 858/2026.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir atos complementares necessários à fiel execução deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins/RN, 29 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:A9A5D092

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 081, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 081, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário Municipal de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal nº 370/1997,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designado mediante da Portaria Municipal nº. 045/2022;

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo nº. 004336/2019 – TCE;
RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado no Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo I.

Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:

I – declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

II – declaração de bens.

Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão de atendimento, nos dias 30 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026, das 08h às 15h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo esses preferencialmente comparecer nessas datas e horários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

**CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS
DOCUMENTOS A APRESENTAR:**

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do Diploma de Nível Superior de Licenciatura em Pedagogia;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RAYSSA CYNTHIA BARACHO LOPES	080.370.114-45	35º

**CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA
DOCUMENTOS A APRESENTAR:**

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do Diploma de Nível Superior de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RENATO CÉSAR DE SOUZA BEZERRA	048.860.804-05	12º

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:CAF37129

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 242/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:SIMONE DA SILVA FERNANDES
CPF.....:XXX.143.454 -XX
Matrícula.....:0001216
Quantidade.....: 2/2 (duas meia) diária
Valor R\$.....: 200,00 (duzentos reais)
Destino.....:Natal/RN.
Assunto.....: Capacitação do sistema de benefícios ao cidadão - SIBEC
Período.....: 29/04/2026 a 30/04/2026
Lotação.....:Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer
Função.....: Coordenadora do cadastro único.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:BFF87275

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 243/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:ROBERNALDO BARBOSA DA SILVA
CPF.....:XXX.741.054 -XX
Matrícula.....:0001567
Quantidade.....: 2/2 (duas meia) diária
Valor R\$.....: 200,00 (duzentos reais)
Destino.....:Natal/RN.
Assunto.....: Capacitação do sistema de benefícios ao cidadão - SIBEC
Período.....: 29/04/2026 a 30/04/2026
Lotação.....:Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer
Função.....: Coordenador do programa bolsa família.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:7A842069

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 244/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:EVANICE DO NASCIMENTO DA SILVA LIMA
CPF.....:XXX.488.264.XX
Matrícula.....:0009385
Quantidade.....: ½ (meia) diária
Valor R\$.....: 200,00 (duzentos reais)
Destino.....:Natal/RN.
Assunto.....: Capacitação Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS.
Período.....: 30/04/2026
Lotação.....:Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer
Função.....: Secretária.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:34A4497A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 245/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:ANA PAULA PEREIRA DA COSTA PESSOA
CPF.....:XXX.785.204.XX
Matrícula.....:0201696
Quantidade.....: ½ (meia) diária
Valor R\$.....: 100,00 (cem reais)
Destino.....:Natal/RN.
Assunto.....: Capacitação Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS.
Período.....: 30/04/2026
Lotação.....:Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer
Função.....: Subsecretaria

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 29 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:6078F027

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM
 PRIORIZADAS POR SECRETARIA - PROJETO DE LEI DAS
 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/LDO PARA O ANO DE
 2026**

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Na área do Gabinete Civil

- 1.1.1 - Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.1.2 - Coordenação de decisões e ordens do Executivo;
- 1.1.3 - Gestão de agenda oficial e apoio institucional;
- 1.1.4 - Representação institucional do Município junto a órgãos e instituições externas;
- 1.1.5 - Planejamento e execução de reuniões, audiências e despachos;
- 1.1.6 - Planejamento, elaboração e controle das correspondências oficiais;
- 1.1.7 - Contratação de serviços e materiais para cerimoniais e eventos públicos;
- 1.1.8 - Integrar ações junto às demais Secretarias Municipais;
- 1.1.9 - Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 1.1.10 - Oferecer apoio logístico e suporte para os Eventos municipais;
- 1.1.11 - Apoio as atividades solenes oficiais e recepção de autoridades;
- 1.1.12 - Planejamento e execução de eventos institucionais;
- 1.1.13 - Contratação de serviços e materiais para solenidades oficiais;
- 1.1.14 - Produção de materiais gráficos de interesse do Gabinete Civil;
- 1.1.15 - Planejamento de atos e viagens oficiais- organização de agendas, pautas e ações eventos do chefe do executivo;
- 1.1.16 - Articulação institucional com órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, bem como com entidades da sociedade civil, visando à integração de políticas públicas e à cooperação administrativa;
- 1.1.17 - Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade.

1.2 - Na área da Procuradoria do Município

- 1.2.1 - Manter as ações da Procuradoria através de orientações, pareceres, defesa do ente público, entre outras ações inerentes ao setor;
- 1.2.2 - Manter articulação da Procuradoria, com os outros setores da administração municipal;

1.3 - Na área da Controladoria do Município

- 1.3.1 - Manter as ações da Controladoria Municipal através de orientações, pareceres, entre outras ações inerentes ao setor;
- 1.3.2 - Manter articulação da Controladoria, com os outros setores da administração municipal;
- 1.3.3 - Acompanhar as ações públicas desenvolvidas nas Secretarias e Setores da administração municipal;
- 1.3.4 - Promover ações de educação e controle das contas municipais;
- 1.3.5 - Realizar ações de auditorias em processos administrativos;
- 1.3.6 - Implementar o Sistema de Controle Interno;
- 1.3.7 - Fomentar a transparência e o controle social;

1.4 – Na área da Administração

- 1.4.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.4.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
- 1.4.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- 1.4.4 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
- 1.4.5 - Promover contratação temporária de serviços e concurso público, conforme necessidade;

1.5 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

- 1.5.1 - Viabilizar as atribuições da área de planejamento;

- 1.5.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios, contratos de repasses e assemelhados em tramitação;
- 1.5.3 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.5.4 - Estimular as receitas do município, inclusive a dívida ativa;
- 1.5.5 - Implantar e aperfeiçoar sistemas informatizados e automatizados destinados à execução dos processos de pagamentos e à realização da conciliação bancária, visando à eficiência, segurança, transparência e conformidade com as normas de contabilidade pública e responsabilidade fiscal;

1.6 - Na área da Educação

- 1.6.1 - Ampliar a oferta de alimentação escolar, incluindo o desjejum na Educação Infantil, assegurando qualidade nutricional;
- 1.6.2 - Instituir e manter polos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, inclusive nas comunidades rurais;
- 1.6.3 - Manter e ampliar o Atendimento Educacional Especializado – AEE, com foco na inclusão escolar;
- 1.6.4 - Implantar e manter a Escola Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação;
- 1.6.5 - Implementar o Plano de Ensino Individualizado – PEI para estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA, altas habilidades e superdotação;
- 1.6.6 - Estruturar e manter a Coordenação de Esportes no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
- 1.6.7 - Assegurar a manutenção e operacionalização do sistema de gestão escolar;
- 1.6.8 - Avaliar a viabilidade de concessão de bolsa auxílio aos estudantes da EJA;
- 1.6.9 - Promover a valorização dos estudantes atletas, inclusive com fornecimento de uniformes;
- 1.6.10 - Implementar programas de educação inclusiva, a exemplo do Projeto “Nísia Floresta Inclusiva”;
- 1.6.11 - Instituir mecanismos de reconhecimento e valorização das boas práticas educacionais;
- 1.6.12 - Promover ações itinerantes da Secretaria Municipal de Educação junto às comunidades;
- 1.6.13 - Garantir a manutenção dos sistemas de climatização das unidades escolares;
- 1.6.14 - Assegurar formação continuada aos profissionais da educação, incluindo assistentes educacionais;
- 1.6.15 - Promover eventos formativos voltados à inovação pedagógica;
- 1.6.16 - Incentivar atividades culturais escolares, valorizando a identidade local;
- 1.6.17 - Firmar parcerias com instituições de ensino superior para pesquisa e estágio;
- 1.6.18 - Implementar gradativamente a educação em tempo integral;
- 1.6.19 - Desenvolver metodologias inovadoras, inclusive com uso de tecnologias educacionais;
- 1.6.20 - Ampliar programas de capacitação e qualificação profissional dos servidores;
- 1.6.21 - Expandir a EJA integrada à educação profissional;
- 1.6.22 - Adotar medidas voltadas à melhoria dos indicadores educacionais, especialmente o IDEB;
- 1.6.23 - Apoiar modelos de gestão escolar diferenciados, observada a legislação vigente;
- 1.6.24 - Ofertar programas preparatórios para acesso ao ensino técnico e superior;
- 1.6.25 - Integrar as instituições de educação infantil ao Sistema Municipal de Ensino;
- 1.6.26 - Garantir a qualidade e ampliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- 1.6.27 - Promover ações educativas transversais em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- 1.6.28 - Assegurar a manutenção e ampliação do transporte escolar;
- 1.6.29 - Incentivar a prática esportiva e atividades complementares;
- 1.6.30 - Fortalecer a gestão democrática e a participação da comunidade escolar;
- 1.6.31 - Implementar estratégias de combate à evasão e à repetência escolar;
- 1.6.32 - Realizar monitoramento e avaliação contínua do sistema de ensino;

1.6.33 - Aperfeiçoar os processos de avaliação de desempenho do magistério;
 1.6.34 - Ampliar o acesso à inclusão digital;
 1.6.35 - Fortalecer a gestão administrativa e pedagógica;
 1.6.36 - Assegurar políticas de educação inclusiva com suporte técnico especializado;
 1.6.37 - Promover a regularização documental das unidades escolares;
 1.6.38 - Fortalecer programas de busca ativa escolar em regime de colaboração intersetorial;
 1.6.39 - Garantir a distribuição de fardamento e material escolar;
 1.6.40 - Apoiar a realização de eventos escolares e comunitários;
 1.6.41 - Promover formação específica para profissionais de apoio à inclusão;
 1.6.42 - Implementar programas de alfabetização na idade certa;
 1.6.43 - Fortalecer e expandir a Educação de Jovens e Adultos;
 1.6.44 - Instituir programas de incentivo financeiro vinculados à permanência escolar;
 1.6.45 - Desenvolver ações de recomposição das aprendizagens;
 1.6.46 - Implantar políticas de apoio psicossocial aos estudantes;
 1.6.47 - Promover ações voltadas à diversidade, inclusão e cultura de paz;
 1.6.48 - Instituir programas de intercâmbio educacional e cultural;
 1.6.49 - Implementar gradativamente o ensino bilíngue;
 1.6.50 - Estruturar equipes multidisciplinares para atendimento educacional;
 1.6.51 - Desenvolver programas de educação ambiental;
 1.6.52 - Implementar programas de competências socioemocionais;
 1.6.53 - Instituir sistema municipal de avaliação educacional contínua, alinhado às condicionalidades do FUNDEB – VAAR;
 1.6.54 - Promover formação continuada docente com foco em metodologias ativas e competências da BNCC;
 1.6.55 - Implementar programas de alfabetização digital para estudantes e famílias;
 1.6.56 - Adotar práticas de gestão orientadas por resultados e evidências educacionais.

1.7 - Na área da Cultura

1.7.1 - Buscar formas de financiamento de ações que fomentem a promoção da cultura local, seja com a iniciativa privada ou com o Poder Público;
 1.7.2 - Incentivo ao artesanato local;
 1.7.3 - Criar o Plano Municipal de Cultura;
 1.7.4 - Instituir calendário cultural, inclusive tentando incluir algumas ações no calendário Estadual;
 1.7.5 - Incentivar quadrilhas juninas e grupos folclóricos para desenvolvimento da cultura local;
 1.7.6 - Incentivar os grupos culturais Afro Brasileiros;
 1.7.7 - Apoio e incentivo as atividades musicais;
 1.7.8 - Criação de lei de incentivo municipal à cultura;
 1.7.9 - Capacitação dos produtores culturais;
 1.7.10 - Reconhecer como cultura material e imaterial, a origem do surgimento no País, da Campanha da Fraternidade Nacional, no Município de Nísia Floresta;
 1.7.11 - Execução da PNAB (Política Nacional de Aldir Blanc de fomento a cultura);
 1.7.12 - Buscar formas de financiamento de ações que fomentem a promoção da cultura local, seja com a iniciativa privada ou com o Poder Público;
 1.7.13 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
 1.7.14 - Fortalecimento de associações já existentes, visando o desenvolvimento cultural;
 1.7.15 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
 1.7.16 - Promover eventos socio culturais em datas comemorativas no município;
 1.7.17 - Implantar o teatro dramatológico dentro dos preceitos legais;
 1.7.18 - Reimplantar a Lapinha (Atividade folclórica voltada aos costumes antigos, existentes em nosso município);
 1.7.19 - Criação de espaço para manutenção de toda estrutura de apoio aos eventos culturais e artísticos realizados durante o ano;

1.8 - Nas áreas do Esporte, Juventude e Lazer

1.8.1 - Manter espaços/equipamentos esportivos e de lazer;

1.8.2 - Manter e ampliar os campos de futebol;
 1.8.3 - Manter e implantar novos projetos esportivos e de lazer, visando sobretudo a valorização do esporte amador;
 1.8.4 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
 1.8.5 - Apoiar os atletas (Amadores e Profissionais) nas diversas modalidades esportivas;
 1.8.6 - Apoiar a prática esportiva comunitária (Contratação do profissional educador físico); material para execução das atividades desportivas;
 1.8.7 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e de lazer;
 1.8.8 - Incentivar a prática esportiva na 3ª idade;
 1.8.9 - Implementar o bolsa atleta, através de parceria público/privada;
 1.8.10 - Viabilizar a participação da equipe da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer - SEJUL em cursos profissionalizantes na área de gestão esportiva, e participação em seminários e fóruns voltados a políticas públicas relacionadas as diversas áreas do esporte;
 1.8.11 - Reforma do ginásio poliesportivo Agripino Marques de Carvalho;

1.9 - Na área do Turismo

1.9.1 - Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem dos guias e agentes de turismo locais;
 1.9.2 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos municipais, estaduais, federais e entidades do terceiro setor que fomentam o turismo;
 1.9.3 - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
 1.9.4 - Promover Marketing visando o turismo local;
 1.9.5 - Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais;
 1.9.6 - Viabilizar a participação da estrutura municipal do turismo, em feiras, simpósios, encontros nacionais e internacionais, que visem a promoção do turismo;
 1.9.7 - Fomento à inovação e tecnologia no setor turístico;
 1.9.8 - Confecção de materiais gráficos e brindes, que visem a promoção turística do destino;
 1.9.9 - Promover cooperação internacional para desenvolver o turismo;
 1.9.10 - Analisar a viabilidade de Criação de uma Empresa Municipal de Turismo;
 1.9.11 - Parcerias público-privadas para financiar projetos turísticos, infraestrutura, eventos, cursos, sinalização turística etc;
 1.9.12 - Apoio ou realização a eventos e festivais turísticos;
 1.9.13 - Apoio, fomento e incentivo ao Turismo Religioso;
 1.9.14 - Aquisição de passagens aéreas e concessão de diárias a servidores e representantes institucionais, com a finalidade de viabilizar a participação do Município de Nísia Floresta em feiras, eventos e rodadas de negócios do setor turístico, realizados fora do Estado, visando à promoção, divulgação e fortalecimento do destino turístico municipal;

1.10 – Nas áreas de Obras e Limpeza Urbana

1.10.1 - Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básicos e executivos, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
 1.10.2 - Garantir a manutenção e estrutura dos prédios já existentes;
 1.10.3 - Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
 1.10.4 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
 1.10.5 - Viabilizar o serviço de limpeza pública da zona urbana, rural e orla municipal;
 1.10.6 - Manutenção da malha viária do município e implantação de novas vias;
 1.10.7 - Reformas, manutenção e reparos dos espaços e prédios públicos;
 1.10.8 - Garantir o serviço de poda em ruas e espaços públicos;
 1.10.9 - Recuperação de estradas e trechos de estradas vicinais;
 1.10.10 - Recuperação e limpeza de bueiros e sistema de esgoto;
 1.10.11 - Instalação de lixeiras móveis na orla;
 1.10.12 - Instalação de pontos de coleta seletiva de lixo;
 1.10.13 - Manter e monitorar os cemitérios públicos municipais;

1.11 - Nas áreas do Transporte e Frota

- 1.11.1 - Manter e estruturar a Secretaria de Transporte e Frota;
- 1.11.2 - Promover a manutenção da frota municipal, garantindo o seu bom funcionamento;
- 1.11.3 - Promover a alienação da frota composta por bens inservíveis;

1.12 - Nas áreas das Parcerias e Investimentos

- 1.12.1 - Manter as ações da Secretaria, visando a busca de parcerias e investimentos para o município, gerando desenvolvimento local;
- 1.12.2 - Promover estudos que viabilizem a celebração de novas parcerias e investimentos locais;
- 1.12.3 - Promover avaliação que identifiquem áreas urbanas que possam ser propícias a instalação de novas parceiras e investimentos externos;
- 1.12.4 - Locação de veículos para as atividades precípuas da Secretaria;

1.13 - Nas áreas da Agricultura e Desenvolvimento Rural

- 1.13.1 - Implantação do Programa Empretec Rural, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE, voltado ao desenvolvimento das competências empreendedoras no meio rural;
- 1.13.2 - Desenvolvimento de programa estruturante de desenvolvimento rural sustentável, com foco em inovação, acesso a mercados, agregação de valor e fortalecimento das cadeias produtivas;
- 1.13.3 - Ampliação e modernização do programa de corte de terra mecanizado já existente, com aumento da capacidade operacional e do atendimento às comunidades rurais;
- 1.13.4 - Expansão e qualificação do programa de distribuição de sementes, com ampliação do acesso e melhoria da qualidade genética;
- 1.13.5 - Contratação e ampliação do quadro técnico especializado, incluindo engenheiros agrônomos, médicos veterinários e técnicos agrícolas, assegurando assistência contínua e qualificada;
- 1.13.6 - Fortalecimento das ações de melhoramento genético de rebanhos e culturas agrícolas;
- 1.13.7 - Implementação de mecanismos estruturantes de apoio ao produtor rural, incluindo acesso a insumos, crédito, tecnologias e mercados;
- 1.13.8 - Ampliação das ações de defesa sanitária animal, com apoio ao produtor nas campanhas de vacinação e controle de enfermidades;
- 1.13.9 - Fortalecimento dos canais de comunicação com o produtor rural, inclusive por meio digital, visando maior eficiência no atendimento e acompanhamento das demandas;
- 1.13.10 - Implementação de ações voltadas à facilitação do acesso ao crédito rural, em parceria com instituições financeiras, visando fomentar investimentos no setor agropecuário;
- 1.13.11 - Desenvolvimento de políticas públicas de apoio à comercialização da produção rural, incluindo fortalecimento de feiras, acesso a mercados institucionais e incentivo à redução da intermediação comercial;
- 1.13.12 - Apoio à regularização fundiária rural, em articulação com os órgãos competentes, especialmente no que se refere à documentação de posse e ao cadastro de imóveis rurais, nos termos da Lei nº 13.465/2017;
- 1.13.13 - Implementação de ações de regularização ambiental das propriedades rurais, incluindo apoio ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme previsto na Lei nº 12.651/2012;
- 1.13.14 - Apoio aos produtores rurais nos processos de regularização do uso de recursos hídricos, incluindo orientação para obtenção de outorga de uso da água junto aos órgãos competentes, em conformidade com a Lei nº 9.433/1997;
- 1.13.15 - Estruturação e atualização de cadastro e censo agropecuário municipal, visando subsidiar o planejamento estratégico das políticas públicas do setor;
- 1.13.16 - Fortalecimento do associativismo e cooperativismo rural, com apoio à organização produtiva, comercial e institucional dos produtores locais;
- 1.13.17 - Efetivar Convênio com a EMATER objetivando viabilizar a emissão do CAF (Cadastro da Agricultura Familiar); Instituir o Programa de sementes; Oferecer a assistência técnica ao homem do campo;
- 1.13.18 - Efetivar convênio com SENAR objetivando cursos de capacitação para agricultores familiares em vários segmentos do agronegócio;

- 1.13.19 - Efetivar convênio com EMPARN, objetivando criar o programa “coco verde” com distribuição de mudas com melhoramento genético; Criar o programa “banana livre” bananeiras com melhoramentos genéticos;
- 1.13.20 - Criar programa de inseminação artificial em bovinos, caprinos e ovinos;
- 1.13.21 - Efetivar convênio com a Escola Agrícola de Jundiá: Disponibilizar estudantes para desenvolver manejos técnicos com agricultores (Assistência técnica);
- 1.13.22 - Efetivar convênio com IDIARN, objetivando recadastrar o rebanho de nossa cidade; Fornecer exames de tuberculose e brucelose; Fornecer exames de mormo em equino; Emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal (GTA));
- 1.13.23 - Corte de terra com adubação e plantio mecanizado. (Plantadeira), com aproximadamente três mil horas de corte de terra, e disponibilizar um agrônomo e criar um canal digital “fala agricultor” (através do Whatsapp);
- 1.13.24 - Efetivar o SIM - Selo de Inspeção Municipal (Disponibilizar um Médico Veterinário; Fiscalizar o abate irregular de animais);
- 1.13.25 - Incentivo a Agricultura Familiar através do Centro de Distribuição;

1.14 - Nas áreas da Pesca e Aquicultura

- 1.14.1 - Manutenção e reforma de trapiches e áreas de desembarque: Garantir locais seguros e higiênicos para o transbordo do pescado;
- 1.14.2 - Sinalização Náutica, demarcando as devidas áreas para embarque e desembarque para as embarcações Pesqueiras e não Pesqueiras;
- 1.14.3 - Programa de Alfabetização Funcional para Pescadores: Muitos profissionais do setor possuem baixa escolaridade, o que dificulta a gestão do próprio negócio;
- 1.14.4 - Projeto "Jovem Aquicultor": Focado na sucessão familiar, evitando o êxodo rural e garantindo que as novas gerações dominem as tecnologias mencionadas no plano;
- 1.14.5 - Implementação de mecanismos estruturantes de apoio ao pescador, incluindo acesso a insumos, crédito, tecnologias e mercados;
- 1.14.6 - Contratação e ampliação do quadro técnico superior especializado, com experiência comprovada nas áreas de carcinicultura, piscicultura e pesca artesanal e técnicos de nível médio em aquicultura e áreas afins, assegurando assistência técnica contínua e qualificada;
- 1.14.7 - Formar parcerias com SEBRAE para regularização da atividade de carcinicultura e piscicultura, projeto renovado anualmente;
- 1.14.8 - Ampliar e desenvolver tecnologias para produção de alimento: participação de feiras tecnológicas voltadas a atividade aquícola;
- 1.14.9 - Desenvolver produtos com a identidade regional, firmar parcerias com órgãos ou instituições competentes para a certificação;
- 1.14.10 - Fortalecimento do associativismo e cooperativismo dos pequenos e micros produtores da aquicultura e pesca;
- 1.14.11 - Fimar parcerias viabilizando cursos técnicos específicos para a atividade aquícola em parceria com instituições como Sebrae, SENAR, CODEVASF, UFRN entre outros;
- 1.14.12 - Fimar parceria com a EMPARN para implantar um ponto de recebimento de amostras de água para atender aos produtores;
- 1.14.13 - Fimar parceria com a Escola Agrícola de Jundiá para capacitação de jovens, mulheres e produtores, através de cursos técnicos;
- 1.14.14 - Realizar cursos gastronômicos voltados para jovens e mulheres com a utilização do pescado cultivado e capturado;
- 1.14.15 - Criar banco de dados com as informações do censo realizado;
- 1.14.16 - Fortalecimento do quadro técnico de assessoramento técnico ao produtor;
- 1.14.17 - Implantação do Selo de Inspeção Municipal;
- 1.14.18 - Fortalecer junto a secretaria de educação, campanha de educação ambiental voltada para a pesca e aquicultura;
- 1.14.19 - Realizar campanhas de incentivo ao consumo de pescado;
- 1.14.20 - Inserção do produto e subprodutos do pescado na merenda escolar;
- 1.14.21 - Adequar o município para o beneficiamento de produtos para atendimento as exigências dos PAAs;

- 1.14.22 - Revisar e adequar a legislação pesqueira municipal;
- 1.14.23 - Participação em Feiras Nacionais e em eventos estaduais relacionados com a pesca, piscicultura e aquicultura para obtenção de conhecimento sobre novas tecnologias de produção, padronização de novas técnicas de cultivo;
- 1.14.24 - Criar um evento gastronômico com as potencialidades do município, dentre eles o Camarão, Peixe, Marisco e Ostras produzidos ou capturados por produtores ou pescadores do município;
- 1.14.25 - Peixamento de corpos hídricos municipais com alevinos de espécies permitidas;
- 1.14.26 - Fortalecimento da parceria com a EMATER para assistência técnica voltada para os carcinicultores e piscicultores do município;
- 1.14.27 - Implantação da Secretaria de Aquicultura e Pesca no município, com corpo técnico para a atividade aquícola;
- 1.14.28 - Apoio a regulamentação das embarcações pesqueiras e apoio na manutenção dessas embarcações;
- 1.14.29 - Inserir o município na Rota do Camarão;

1.15 – Na área Tributária

- 1.15.1 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Tributação;
- 1.15.2 - Implantar soluções tecnológicas inteligentes de apoio à arrecadação, cobrança, recuperação de créditos e fiscalização tributária, visando à redução da inadimplência e da sonegação fiscal;
- 1.15.3 - Implantar atendimento digital ao contribuinte com uso de inteligência artificial, incluindo chatbot, integração aos sistemas da Secretaria e capacitação dos servidores;
- 1.15.4 - Promover a capacitação, atualização e reciclagem dos servidores da Secretaria Municipal de Tributação, com foco em atendimento, legislação, fiscalização, tecnologia e gestão pública;
- 1.15.5 - Realizar visitas técnicas e intercâmbio institucional com administrações tributárias de municípios de médio e grande porte, para adoção de boas práticas e inovação;
- 1.15.6 - Implantar e atualizar o Cadastro Territorial Multifinalitário, com integração de informações tributárias, imobiliárias, cartográficas e urbanísticas;
- 1.15.7 - Revisar, atualizar e modernizar o Código Tributário Municipal, adequando-o às alterações legais e ao aprimoramento da arrecadação e fiscalização;
- 1.15.8 - Viabilizar a participação de servidores em treinamentos, cursos e eventos técnicos sobre Reforma Tributária e seus impactos na administração tributária municipal;
- 1.15.9 - Implantar cadastro fiscal inteligente e ferramentas analíticas para fiscalização tributária, com cruzamento de dados e identificação de inconsistências cadastrais;
- 1.15.10 - Manter, modernizar e estruturar a Secretaria Municipal de Tributação, com adequação de processos, sistemas, infraestrutura e instrumentos de gestão;
- 1.15.11 - Contratar empresa especializada para execução de serviços de georreferenciamento, com prioridade para a região litorânea do Município;

1.16 - Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.16.1 - Reestruturação do SISMUMA para que o município possa licenciar ambientalmente;
- 1.16.2 - Aumentar a estrutura para o licenciamento urbanístico;
- 1.16.3 - Elaboração da revisão do plano diretor;
- 1.16.4 - Contratação de empresa para elaboração e execução do PRAD do lixão municipal de Campo de Santana;
- 1.16.5 - Capacitação dos funcionários;
- 1.16.6 - Realização de concurso público para área fiscal, ambiental, urbanístico e analista ambiental para as áreas de biólogo;
- 1.16.7 - Implantação do Plano de Saneamento básico;
- 1.16.8 - Análise de projetos para efetuar a dragagem dos rios e lagoas;
- 1.16.9 - Manter as ações do Projeto Orla;
- 1.16.10 - Implantar o sistema de controle de acessos as lagoas e dunas do município, viabilizado através do Estudo de Suporte das mesmas;
- 1.16.11 - Manter a recuperação e limpeza de rios, córregos e lagoas;
- 1.16.12 - Manter programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.16.13 - Manter programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.16.14 - Manter projetos e programas ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
- 1.16.15 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;

- 1.16.16 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
- 1.16.17 - Manutenção das ações de proteção e manutenção das áreas verdes e institucionais públicas;
- 1.16.18 - Manutenção das ações do Conselho Municipal de Meio Ambiental;
- 1.16.19 - Manutenção das ações do Conselho das Cidades;
- 1.16.20 - Implantação da Taxa de Preservação Ambiental (TPA);
- 1.16.21 - Manter a destinação dos resíduos sólidos do município para local devidamente seguro;
- 1.16.22 - Manter programa de apoio aos catadores do município;
- 1.16.23 - Implantar o programa de bem estar animal;

1.17 – Na área da Secretaria de Governo

- 1.17.1 - Manutenção das ações da Ouvidoria;
- 1.17.2 - Criar mecanismos administrativos para soluções das demandas da Ouvidoria;
- 1.17.3 - Manutenção e aperfeiçoamento dos canais de comunicação entre o cidadão e o governo;
- 1.17.4 - Atendimento, registro e encaminhamento de manifestações da população;
- 1.17.5 - Desenvolvimento de relatórios e indicadores de gestão baseados nas demandas recebidas;
- 1.17.6 - Implementação de projetos para aproximar a população das decisões governamentais;
- 1.17.7 - Realização de audiências públicas, reuniões comunitárias e consultas populares;
- 1.17.8 - Apoio a iniciativas de participação cidadã e governança colaborativa;
- 1.17.9 - Implementação do Projeto Nísia Floresta Inteligente e Sustentável;

1.18 - Na área da Secretaria de Articulação Institucional

- 1.18.1 - Fortalecer, estabelecer e manter relações com outras instituições públicas e privadas;
- 1.18.2 - Coordenar a participação da instituição em eventos, fóruns e redes regionais e nacionais;
- 1.18.3 - Promover a cooperação entre a instituição e outras entidades para alcançar objetivos comuns para o desenvolvimento de Nísia Floresta;
- 1.18.4 - Atuar como interlocutor entre a instituição e outras entidades;
- 1.18.5 - Identificar oportunidades de parceria e convênio com outras entidades;
- 1.18.6 - Coordenar a elaboração e negociação de acordos e convênios;
- 1.18.7 - Desenvolver um plano de capacitação para servidores públicos;
- 1.18.8 - Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior e pesquisa;
- 1.18.9 - Manutenção do funcionamento da secretaria;

1.19 - Nas áreas da Habitação e Regularização Fundiária

- 1.19.1 - Manutenção as ações da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, visando garantir o seu funcionamento eficiente, por meio da modernização administrativa, do fortalecimento institucional e da ampliação da capacidade de atendimento à população;
- 1.19.2 - Execução da Regularização Fundiária Urbana – REURB, com o objetivo de promover a regularização de áreas urbanas ocupadas informalmente, assegurando a segurança jurídica da posse, a inclusão socioespacial e o acesso aos serviços públicos essenciais, nos termos da Lei nº 13.465/2017;
- 1.19.3 - Apoio e execução de atividades voltadas à Regularização Fundiária Urbana – REURB, em consonância com a legislação vigente;
- 1.19.4 - Manutenção do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB, com vistas ao fortalecimento do controle social e da participação popular na formulação, acompanhamento e fiscalização da política habitacional, assegurando maior transparência, efetividade e inclusão social;
- 1.19.5 - Requalificação de unidades habitacionais, com o objetivo de promover a melhoria das condições de habitabilidade de moradias precárias, garantindo segurança, salubridade e qualidade de vida às famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como o fortalecimento da gestão e operacionalização do Fundo Municipal de

Habitação de Interesse Social, assegurando a captação, a aplicação eficiente e a transparência dos recursos destinados à política habitacional, com foco no atendimento às famílias de baixa renda;

1.20 – Nas áreas de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

1.20.1 - Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básicos e executivos, com as especificações técnicas de cada empreendimento;

1.20.2 - Buscar parcerias visando o financiamento dos próximos investimentos, bem como viabilizar a continuidade dos que já estão em execução;

1.20.3 - Execução de projetos de investimentos que se encontram paralisados e/ou inacabados;

1.20.4 - Buscar parcerias visando a instalação de novas empresas no município, gerando emprego e renda;

1.20.5 - Buscar parcerias visando a instalação de novos conceitos de desenvolvimento tecnológico no município, trazendo inovações que possam destacar a cidade com novas formas de empregos e geração de renda;

1.20.6 - Buscar parcerias visando a participação do município em eventos públicos e privados, que trarão amplitude no conhecimento das riquezas locais;

1.20.7 - Recuperação e manutenção de pavimentação;

1.20.8 - Implantar o Distrito Industrial do município;

1.20.9 - Urbanização de espaços públicos;

1.20.10 - Reformas, manutenção e reparos dos espaços e prédios públicos;

1.20.11 - Manutenção de prédios públicos;

1.20.12 - Firmar Convênio com a FIERN para Implantação, Desenvolvimento e Manutenção do Distrito Industrial do Município;

1.21 - Nas áreas da Segurança, Defesa Civil e Mobilidade Urbana

1.21.1 - Manter a execução dos serviços de Segurança Pública, trazendo mais segurança a população;

1.21.2 - Realização de cursos de capacitação nas áreas de segurança, agentes de trânsito e defesa civil;

1.21.3 - Viabilizar o aparelhamento para o bom funcionamento da Guarda Municipal;

1.21.4 - Celebrar convênios, acordos, ajustes e assemelhados que visem o desenvolvimento e aprimoramento dos serviços de segurança pública;

1.21.5 - Manter a estrutura já existente voltada à Segurança pública, garantindo a boa execução das ações necessárias;

1.21.6 - Manter a execução dos serviços preventivos da Defesa Civil, corrigindo situações que poderão trazer riscos à população;

1.21.7 - Manter a execução dos serviços de Mobilidade Urbana, trazendo melhores condições de tráfego nas estradas e ruas locais;

1.21.8 - Celebrar convênios, acordos, ajustes e assemelhados que visem o desenvolvimento e aprimoramento dos serviços de mobilidade urbana;

1.21.9 - Gestão de serviços gráficos para confecção de itens de autenticação no setor de vistorias e outros;

1.21.10 - Manter os abrigos rodoviários existentes;

1.21.11 - Promover a sinalização das ruas;

1.22 - Nas áreas da Família, Mulher e Direitos Humanos

1.22.1 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Família, Mulher e Direitos humanos;

1.22.2 - Manter a execução de ações e serviços voltados à família, mulher e os direitos humanos, garantindo a segurança e o bem estar dessas comunidades;

1.22.3 - Firmar parcerias, convênios, ajustes e assemelhados que possam trazer e gerar novas expectativas ao desenvolvimento do cotidiano dessas comunidades;

1.22.4 - Implantação do Programa de Promoção e Proteção da Saúde Menstrual;

1.22.5 - Promoção de Ações que Visem a Igualdade de Gênero em Todas as Esferas da sociedade;

1.22.6 - Organização de Cursos, Seminários e Eventos de Conscientização Sobre os Direitos das Mulheres;

1.22.7 - Promoção de Parcerias e Convênios com Instituições da Rede de Apoio às mulheres;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;

2.1.2 - Promover as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS;

2.1.3 - Promover campanhas de Vigilância em Saúde;

2.1.4 - Implantação e Manutenção das Ações do CEO;

2.1.5 - Manutenção das unidades básicas de saúde;

2.1.6 - Manutenção e modernização do laboratório Municipal;

2.1.7 - Manutenção do PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;

2.1.8 - Manutenção e fortalecimento da Central de Ambulâncias;

2.1.9 - Executar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município;

2.1.10 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde;

2.1.11 - Manter o custeio das Unidades Pronto Atendimento;

2.1.12 - Estruturar a Vigilância Sanitária bem como realizar a municipalização dos serviços;

2.1.13 - Manutenção dos setores administrativos e contábil da saúde;

2.1.14 - Implantação do setor jurídico exclusivo para a saúde;

2.1.15 - Implantação de segurança nas Unidades de Saúde;

2.1.16 - Implementar a pactuação com serviços extramunicipais para o fortalecimento das ações em saúde;

2.1.17 - Implantação da Casa do Autista;

2.1.18 - Implantação do Centro de Especialidades;

2.1.19 - Realização do concurso público para agentes comunitários de saúde e agentes de endemias;

2.1.20 - Manutenção das ações da Vigilância Sanitária;

2.1.21 - Promover Ações de fortalecimento da Estratégia da Saúde Bucal;

2.1.22 - Manter e recuperar a frota veicular da saúde;

2.1.23 - Manutenção das Ações da Farmácia Básica;

2.1.24 - Ampliar a assistência em saúde, através da Estratégia Saúde na Família;

2.1.25 - Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e endemias;

2.1.26 - Ações de Média e Alta Complexidade;

2.1.27 - Implantação e manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);

2.1.28 - Fortalecimento para implantação do Hospital de pequeno porte e Maternidade de Nísia Floresta;

2.1.29 - Reformulação do Código Municipal de Saúde;

2.1.30 - Criação da Lei de Taxas Sanitárias;

2.1.31 - Implantação de mais 3 novas Estratégias de Saúde da Família e de Saúde Bucal;

2.1.32 - Garantir a participação de servidores e conselheiros de saúde em eventos e congresso através de diárias;

2.1.33 - Implantação e Implementação de Sistema de Transparência e Monitoramento da fila de espera de exames e consultas na regulação do Município;

2.1.34 - Reforma e manutenção da Central de abastecimento farmacêutica- CAF;

2.2 - Na área da Assistência Social

2.2.1 - Fortalecer a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal, assegurando a organização, coordenação, monitoramento e avaliação das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais, com aprimoramento dos instrumentos de gestão, planejamento e financiamento;

2.2.2 - Estruturar e implementar a Vigilância Socioassistencial, com a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas sobre vulnerabilidades, riscos sociais e violações de direitos, subsidiando o planejamento, a tomada de decisão e a avaliação das ações da política de assistência social;

2.2.3 - Manter, qualificar e ampliar a oferta dos serviços, programas e benefícios da Proteção Social Básica, com foco na prevenção de riscos sociais, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na promoção da autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade social;

2.2.4 - Fortalecer o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, com qualificação do acompanhamento familiar, definição de metodologias de trabalho, priorização de famílias em situação de maior vulnerabilidade e integração com a rede intersetorial;

2.2.5 - Manter, qualificar e ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, assegurando atendimento a crianças, adolescentes, idosos e demais públicos prioritários, com foco na convivência comunitária, no desenvolvimento de potencialidades e na prevenção de situações de risco social;

2.2.6 - Ampliar a oferta de serviços socioassistenciais de forma territorializada, com estratégias de atendimento descentralizado e itinerante, especialmente nas comunidades rurais e áreas de difícil acesso, visando garantir equidade no acesso aos serviços;

2.2.7 - Manter, qualificar e ampliar a oferta dos serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, destinados a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, violência e violação de direitos;

2.2.8 - Assegurar a manutenção e qualificação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com fortalecimento dos fluxos de atendimento e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;

2.2.9 - Garantir a manutenção e qualificação do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de risco, assegurando atendimento humanizado, proteção integral e articulação com a rede de proteção;

2.2.10 - Implantar e estruturar serviços especializados, incluindo: serviço Especializado em Abordagem Social; serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e PSC) e serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos;

2.2.11 - Fortalecer a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, com foco na atualização cadastral, busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade, qualificação do atendimento e acompanhamento das condicionalidades, em articulação com as políticas de saúde e educação;

2.2.12 - Aprimorar a gestão e o acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, garantindo acesso qualificado aos requerentes e acompanhamento das famílias beneficiárias;

2.2.13 - Promover a proteção integral na primeira infância por meio da manutenção e qualificação das ações do Programa Criança Feliz, com acompanhamento familiar e desenvolvimento infantil;

2.2.14 - Garantir a oferta contínua e regulamentada dos benefícios eventuais, assegurando atendimento às situações de vulnerabilidade temporária, calamidade pública e emergências sociais, com critérios definidos em normativas municipais;

2.2.15 - Implementar ações de segurança alimentar e nutricional, incluindo a concessão de cestas básicas e outros apoios emergenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social;

2.2.16 - Desenvolver ações de inclusão produtiva, qualificação profissional e geração de renda, voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, visando à autonomia e à superação das condições de pobreza;

2.2.17 - Implementar ações de educação permanente para trabalhadores do SUAS, visando a qualificação técnica, o aprimoramento dos serviços e a melhoria do atendimento à população;

2.2.18 - Fortalecer os mecanismos de participação e controle social, garantindo a manutenção e o funcionamento dos conselhos municipais vinculados à assistência social, com apoio técnico e administrativo;

2.2.19 - Assegurar a gestão eficiente dos fundos vinculados à política de assistência social, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, o Fundo da Infância e Adolescência – FIA e o Fundo Municipal do Idoso – FMDI;

2.2.20 - Garantir a manutenção, reforma e adequação dos equipamentos da rede socioassistencial, assegurando condições adequadas de funcionamento e atendimento aos usuários;

2.2.21 - Fortalecer a articulação intersetorial com as políticas de saúde, educação, habitação, trabalho e segurança alimentar, visando atendimento integral às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade;

2.2.22 - Implantar mecanismos de monitoramento e avaliação das ações, serviços e programas socioassistenciais, com definição de indicadores e acompanhamento sistemático dos resultados;

2.2.23 - Implantação do Programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social.

Nisia Floresta/RN, 29 de abril de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito do Município de Nisia Floresta/RN

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:7C1177EF

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/LDO PARA O ANO DE 2026

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Na área do Gabinete Civil

1.1.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.1.2 - Aquisição de veículos;

1.2 - Na área da Procuradoria do Município

1.2.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.3 - Na área da Controladoria do Município

1.3.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.4 - Na área da Administração

1.4.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;

1.4.2 - Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;

1.5 - Nas áreas de Planejamento e Finanças

1.5.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.6 - Na área da Educação

1.6.1 - Implantar laboratórios de ensino nas áreas de robótica, matemática e ciências;

1.6.2 - Realizar obras de construção, ampliação e reforma das unidades escolares;

1.6.3 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as unidades escolares;

1.6.4 - Adquirir e instalar sistemas de climatização;

1.6.5 - Construir novas escolas e creches, inclusive em padrão FNDE;

1.6.6 - Adquirir veículos para o transporte escolar;

1.6.7 - Adquirir equipamentos de informática e tecnologia educacional;

1.6.8 - Construir e equipar cozinhas e refeitórios escolares;

1.6.9 - Promover a acessibilidade arquitetônica nas unidades escolares;

1.6.10 - Expandir a rede física da educação infantil, incluindo berçários;

1.6.11 - Implantar laboratórios de informática e conectividade;

1.6.12 - Adequar e construir espaços esportivos e recreativos;

1.6.13 - Implantar infraestrutura de conectividade de alta velocidade nas escolas;

1.6.14 - Implantar salas imersivas com uso de realidade virtual e aumentada;

1.6.15 - Criar centros municipais de inovação educacional;

1.6.16 - Implantar estúdios de produção de conteúdo educacional digital;

1.6.17 - Desapropriação de terreno para construção e ampliação de unidades escolares;

1.6.18 - Promover a digitalização das unidades escolares;

1.6.19 - Implantar sistemas de energia renovável nas escolas;

1.6.20 - Adquirir dispositivos tecnológicos para uso pedagógico;

1.6.21 - Estruturar ambientes educacionais inteligentes e conectados.

1.7 - Na área da Cultura

1.7.1 - Criar e equipar o coral municipal;

1.7.2 - Aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música Anastácio Marques de Carvalho;

1.7.3 - Análise da viabilidade para construções de espaços/equipamentos culturais;

1.7.4 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.7.5 - Criação do Cineteatro;

1.7.6 - Restaurar o Espaço cultural onde funciona a igreja Matriz de Nossa Senhora do Ó;

1.7.7 - Análise da viabilidade de espaço adequado para a construção do Museu municipal;

1.8 - Nas áreas do Esporte, Juventude e Lazer

- 1.8.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;
- 1.8.2 - Ampliação de estádios de futebol (Porto/Carnaubinha);
- 1.8.3 - Analisar a viabilidade da construção de quadras e espaços com equipamentos esportivos;
- 1.8.4 - Instalação de academias ao ar livre;
- 1.8.5 - Analisar a viabilidade da construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas e promover campanhas educativas voltadas ao esporte e lazer;
- 1.8.6 - Construção de um centro esportivo na comunidade de Mazapa;
- 1.8.7 - Construção de Ginásio de esporte na colônia de Pium;
- 1.8.8 - Analisar a viabilidade da construção do Parque de Vaquejada;

1.9 - Na área do Turismo

- 1.9.1 - Análise de viabilidade para construções de espaços/equipamentos que visem o desenvolvimento turístico;
- 1.9.2 - Aquisição de materiais e equipamentos de estruturação da Secretaria Municipal de Turismo;
- 1.9.3 - Investimento em infraestrutura turística;
- 1.9.4 - Investimento em sinalização turística;

1.10 - Nas áreas de Obras e Limpeza Urbana

- 1.10.1 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes;
- 1.10.2 - Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;
- 1.10.3 - Ampliação e manutenção dos cemitérios públicos;
- 1.10.4 - Análise e viabilidade da construção do mercado público;
- 1.10.5 - Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.10.6 - Pavimentar ruas das comunidades do município;

1.11 - Nas áreas do Transporte e Frota

- 1.11.1 - Análise da viabilidade e necessidade de aquisição de veículos para atender as necessidades da pasta;
- 1.11.2 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.12 - Nas áreas de Parcerias e Investimentos

- 1.12.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.13 - Nas áreas da Agricultura e Desenvolvimento Rural

- 1.13.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;
- 1.13.2 - Aquisição de Implementos agrícolas;

1.14 - Nas áreas da Pesca e Aquicultura

- 1.14.1 - Aquisição e implantação de Fábricas de Gelo Comunitárias: Para reduzir o custo de produção e garantir a conservação do produto desde a captura;
- 1.14.2 - Implantação de unidade de beneficiamento de pescado no município, através de parcerias público privada;

1.15 - Na área Tributária

- 1.15.1 - Aquisição de equipamento e material permanente necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação;
- 1.15.2 - Manter, conservar e readequar, quando necessário, a estrutura física do prédio da Secretaria Municipal de Tributação;
- 1.15.3 - Adquirir drone e acessórios para apoio ao levantamento, atualização e complementação dos cadastros imobiliários e territoriais.

1.16 - Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.16.1 - Aquisição de equipamentos eletrônicos como: gps, trena, computador, câmera fotográfica, projetor, celular, drone e Impressora de etiquetas de processo;
- 1.16.2 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.17 - Na área da Secretaria de Governo

- 1.17.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.18 - Na área da Secretaria de Articulação Institucional

- 1.18.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

1.19 - Nas áreas da Habitação e Regularização Fundiária

1.19.1 - Construção de empreendimentos habitacionais e execução de melhorias habitacionais, com o objetivo de ampliar o acesso à moradia digna e reduzir o déficit habitacional, por meio da produção de unidades habitacionais de interesse social destinadas a famílias de baixa renda;

1.19.2 - Aquisição de áreas urbanas para Habitação de Interesse Social (HIS), visando assegurar a disponibilidade de terrenos adequados, regularizados e bem localizados para a implementação de programas habitacionais, promovendo a expansão urbana ordenada, a inclusão socioespacial e o acesso à moradia digna para famílias de baixa renda, em conformidade com a Lei nº 13.465/2017;

1.19.3 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com a finalidade de estruturar e modernizar a Secretaria, garantindo melhores condições de trabalho, eficiência administrativa e qualidade no atendimento à população;

1.20 - Nas áreas de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

- 1.20.1 - Efetuar a pavimentação, drenagem e urbanização das ruas do município;
- 1.20.2 - Implantação de novas estradas;
- 1.20.3 - Execução de pavimentação de estradas existentes;
- 1.20.4 - Execução de projetos de saneamento básico;
- 1.20.5 - Implantação do Distrito Industrial de Nísia;
- 1.20.6 - Construção de obras de arte (Pontes, bueiros e passagens molhada);
- 1.20.7 - Análise de viabilidade para construção da nova rodoviária;
- 1.20.8 - Análise de viabilidade para ampliação e construção de prédios públicos;
- 1.20.9 - Análise de viabilidade para construção praças públicas;
- 1.20.10 - Desapropriação de áreas para implantação de vias;

1.21 - Nas áreas da Segurança, Defesa Civil e Mobilidade Urbana

- 1.21.1 - Análise da viabilidade de edificação do prédio da sede da Guarda Municipal;
- 1.21.2 - Aquisição de veículos para equipar a frota da Secretaria (Guarda, Trânsito e Defesa Civil);
- 1.21.3 - Aquisição de armamentos, munição e equipamentos para a guarda municipal;
- 1.21.4 - Aquisição de máquina para recarregamento de cartuchos de munição para treinamentos;
- 1.21.5 - Aquisição de equipamentos diversos e máquina de pintura e demarcação viária, para a realização de serviços de sinalização de trânsito e congêneres;
- 1.21.6 - Aquisição de material permanente, destinado à Secretaria e à Sede da Guarda Municipal;
- 1.21.7 - Instalar novos abrigos rodoviários;

1.22 - Nas áreas da Família, Mulher e Direitos Humanos

- 1.22.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- 2.1.2 - Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
- 2.1.3 - Ampliar o sistema de saúde pública local;
- 2.1.4 - Instalar academias ao ar livre em comunidades urbanas e rurais;
- 2.1.5 - Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
- 2.1.6 - Aquisição de veículo com capacidade para 5 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
- 2.1.7 - Construção das UBS municipais;
- 2.1.8 - Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;
- 2.1.9 - Ampliação e reforma das UBS, conforme a necessidade;
- 2.1.10 - Construção e modernização do laboratório Municipal;
- 2.1.11 - Construção do Centro de Especialidades em Saúde;
- 2.1.12 - Construção e modernização do Centro de distribuição de medicamentos – farmácia;
- 2.1.13 - Construção de Academia da Saúde;
- 2.1.14 - Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.1.15 - Construção do Hospital Municipal de Nísia Floresta;
- 2.1.16 - Construção do centro de especialidades odontológicas (CEO);
- 2.1.17 - Construção do Centro de Zoonoses;

2.1.18 - Aquisição/Desapropriação de terrenos para construção de novas Unidades Básicas de Saúde.

2.2 - Na área da Assistência Social

2.2.1 - Construção, ampliação, reforma e adequação das unidades da Proteção Social Básica, especialmente Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e espaços destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

2.2.2 - Reforma e ampliação e adequação das unidades da Proteção Social Especial, incluindo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

2.2.3 - Aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e recursos tecnológicos para as unidades socioassistenciais (CRAS, CREAS, SCFV e demais serviços), visando a qualificação do atendimento;

2.2.4 - Aquisição e implantação de sistemas, equipamentos de informática e tecnologias para gestão, monitoramento, avaliação e operacionalização do SUAS, incluindo suporte à Vigilância Socioassistencial;

2.2.5 - Aquisição de veículos para apoio às atividades da assistência social, incluindo: visitas domiciliares, busca ativa, atendimento em áreas rurais e ações de abordagem social;

2.2.6 - Adequação das unidades socioassistenciais para garantir acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, assegurando atendimento inclusivo às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

2.2.7 - Aquisição de equipamentos e estrutura necessária para implantação da Vigilância Socioassistencial, incluindo softwares, computadores e sistemas de georreferenciamento e análise de dados;

Nisia Floresta/RN, 19 de abril de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito do Município de Nisia Floresta/RN

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:36ED6865

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.088/2026 – GP/PMNF

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2027, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nisia Floresta/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (artigo 4º), do Município de Nisia Floresta/RN, para o ano de 2027, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, eficiência, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2027 será assegurado o devido equilíbrio fiscal, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2027 se dará através das seguintes peças:

I. projeto de lei do orçamento anual, constituído de texto e tabelas indicativas; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;

b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;

c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;

d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

g) receitas e despesas por categorias econômicas;

h) evolução da receita e despesa orçamentária;

i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica e elemento;

j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, subfunção, programa, projetos e atividades;k) consolidado por funções e programas;

l) despesas por órgãos e funções;

m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;

n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;

o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;

p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e

q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2026, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2027 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2027, conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

Art. 7º - A abertura de créditos adicionais depende da autorização legislativa.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a “Reserva de Contingência” para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida/RCL.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvida para sanção pelo Poder Executivo, devidamente consolidada, na forma de Lei.

Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

Categoria Econômica:

DESPESAS CORRENTES

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

- Categoria Econômica:

DESPESAS DE CAPITAL

- Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias econômicas de que trata o caput deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e subfunção programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2027 terão como prioridades as ações elencadas no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2027 terão como prioridades as ações elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, turismo, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita na proposta orçamentária, obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2027.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. variações de índices de preços;

III. crescimento econômico;

IV. evolução da receita nos últimos três anos; e

V. indicativos da receita já arrecadada, até o primeiro semestre do ano em curso.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2027, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e
- e) a realização de processo seletivo simplificado e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, com destaque para a Receita Corrente Líquida/RCL; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal, o controle das despesas com dívida e as garantias ofertadas.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizadas mês a mês, com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover a contratação temporária de servidores, quando realizará processo seletivo simplificado; promover concurso público para atender as necessidades de pessoal; conceder reajuste e/ou revisão nas remunerações dos servidores; e admitir candidatos aprovados em concurso público, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Havendo expansão na despesa com pessoal e visando promover essas ações, o Poder Executivo Municipal irá avaliar as suas metas fiscais através de relatório de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei da Responsabilidade Fiscal, conhecendo o comprometimento dos seus limites fiscais com essas iniciativas.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo 1º - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

Parágrafo 2º - Ao final do ano da execução orçamentária, havendo sobra de recursos a disposição do Legislativo, esse valor deverá retornar ao Poder Executivo Municipal.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV

Das Despesas com Convênios, Acordos, Ajustes e Assemelhados

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, acordo, ajuste e assemelhados, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. seja aprovado pelo órgão concedente, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, bem como o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando e se tratando de investimentos, que esteja previsto no Plano plurianual;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município, se existente;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados;
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes; e
- VI. atenda as diretrizes definidas pelo Tribunal de Contas do Estado, quanto aos elementos necessários para formalização do convênio, acordo, ajuste e assemelhados.

Seção V

Das Despesas com novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos contemplado na proposta orçamentária para o ano de 2027.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses às Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2027, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários às instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e/ou contribuições, e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, turismo, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização do repasse;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, se houve, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2027;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio, Acordo, Ajuste e Assemelhado com a Segurança Pública e outras áreas essenciais Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordo, ajuste e assemelhados, com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e suas secretarias, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo 1º – Também fica autorizada a celebração de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social, turismo e agricultura.

Parágrafo 2º – Através de convênio e com base em consulta respondida pelo TCE/RN (processo nº 18.485/2013-TC), poderão ser concedidas diárias operacionais aos militares que servirão no nosso município.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Art. 24 - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do artigo anterior:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 25 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido à pasta da Administração Municipal.

Art. 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2027, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do caput deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2027.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais. Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2027, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no caput, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, tais como as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado, além de transferências constitucionais.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor, ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no caput não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas Seção Única

Da Dívida Fundada Interna Subseção I

Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2027, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 02 de abril de 2026, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2027, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Subseção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2027, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2027.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos criados ao longo da execução orçamentária, na legislação que trata do Plano plurianual para o quadriênio 2026/2029.

Art. 39 – Quando a abertura de crédito adicional especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2027, constantes no Plano plurianual, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2027 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no caput, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2026.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2027, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2026, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2027, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2026, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de agosto de 2026, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas legislativas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos já presentes na proposta orçamentária, que servirão como fonte de anulação aos novos projetos/atividade propostos, e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 45 - Se o Projeto de lei orçamentário do exercício de 2027 não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2026, a programação orçamentária constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Excetuam-se do limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento do serviço da dívida;

c) projetos e execuções no ano de 2026 e que perdurem até 2027, ou mais;

d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e

e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal. Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 29 de abril de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:7D7352E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 032/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Portaria nº 32/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diária no valor unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao servidor abaixo identificado, conforme previsto no Destino 3 do Decreto Executivo Municipal nº 08/2025:

SERVIDOR (A): Gustavo dos Santos Fernandes

MATRÍCULA: 236976-1

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretário municipal

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de São Paulo/SP para a participação do evento “Bett Brasil 2026”

DESTINO: Natal/São Paulo – São Paulo/Natal

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04 a 08 de maio do corrente ano.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de São Paulo/SP no período de 04 a 08 de maio, tendo como finalidades participar do evento intitulado “Bett Brasil 2026”, evento que reúne soluções, conteúdos e experiências que impulsionam a inovação no ensino, oferecendo oportunidades de atualização, networking e conexão com os principais players do setor. Considerada a maior comunidade de educação e tecnologia da América Latina.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de abril de 2026.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA –

Mat: 225

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rosineide Mendes da Silva

Código Identificador:8B4CFAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Portaria nº 033/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao servidor abaixo identificado, conforme previsto no Destino 3 do Decreto Executivo Municipal nº 08/2025:

SERVIDOR: Gustavo da Silva Santos

MATRÍCULA: 7391

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Prefeito Municipal.

LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito.

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de São Paulo/SP para a participação do evento “Bett Brasil 2026”

DESTINO: Natal/São Paulo – São Paulo/Natal

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04 a 08 de maio do corrente ano.

JUSTIFICATIVA: deslocar-se à cidade de São Paulo/SP no período de 04 a 08 de maio, tendo como finalidades participar do evento intitulado “Bett Brasil 2026”, evento que reúne soluções, conteúdos e experiências que impulsionam a inovação no ensino, oferecendo oportunidades de atualização, networking e conexão com os principais players do setor. Considerada a maior comunidade de educação e tecnologia da América Latina.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de abril de 2026.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA –

Mat: 225

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rosineide Mendes da Silva

Código Identificador:2A65E20E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Portaria nº 034/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso

de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao servidor abaixo identificado, conforme previsão no Destino 3, em conformidade com o art. 7º do Decreto Executivo Municipal nº 08/2025:

SERVIDOR (A): José Romildo Aprício da Silva

MATRÍCULA: 236983-4

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Auxiliar Nível 3

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de São Paulo/SP acompanhando o secretário municipal de educação para a participação do evento “Bett Brasil 2026”

DESTINO: Natal/São Paulo – São Paulo/Natal

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04 a 08 de maio do corrente ano.

JUSTIFICATIVA: deslocar-se à cidade de São Paulo/SP no período de 04 a 08 de maio, tendo como finalidades participar do evento intitulado “Bett Brasil 2026”, evento que reúne soluções, conteúdos e experiências que impulsionam a inovação no ensino, oferecendo oportunidades de atualização, networking e conexão com os principais players do setor. Considerada a maior comunidade de educação e tecnologia da América Latina.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de abril de 2026.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA –

Mat: 225

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rosineide Mendes da Silva

Código Identificador:30F6279D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 035/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Portaria nº 035/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a servidora abaixo identificada, conforme previsão no Destino 2 do Decreto Executivo Municipal nº 08/2025:

SERVIDOR (A): Solange Araújo Portela

MATRÍCULA: 000734-1

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Turismo

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participar da 10ª Edição do Salão do Turismo 2026 – “Ao Lado do Povo Brasileiro”, bem como do III Seminário Nacional de Regionalização do Turismo 2026 e da III Rodada de Experiências das Instâncias de Governanças Regionais (IGRs).

DESTINO: Natal/RN – Fortaleza/CE – Fortaleza/CE – Natal/RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 07 e 09 de maio do corrente ano.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participar da 10ª Edição do Salão do Turismo 2026 – “Ao Lado do Povo Brasileiro”, bem como do III Seminário Nacional

de Regionalização do Turismo 2026 e da III Rodada de Experiências das Instâncias de Governanças Regionais (IGRs).

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de abril de 2026.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA –

Mat: 225

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rosineide Mendes da Silva

Código Identificador:B57F0D4E

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 15 de maio de 2026, às 09h00, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <https://nisiastoresta.rn.gov.br/portal-da-transparencia/?a=18&b=18&t=filtrar-licitacoes> e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 29 de maio de 2026.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:0CA72788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1083, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco/RN, a Festa de Santa Luzia, realizada anualmente comunidade Lages, e da outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco/RN, a Festa de Santa Luzia, realizada anualmente pela Comunidade Lages, localizada nesta municipalidade.

Art. 2º A festividade de que trata esta Lei ocorre tradicionalmente no mês de dezembro, tendo seu ponto alto no dia 13 de dezembro, data consagrada a Santa Luzia, considerada padroeira da comunidade.

Art. 3º A Festa de Santa Luzia constitui manifestação religiosa, histórica e cultural da população local, sendo celebrada com novenas, missas, procissões, eventos culturais e outras expressões da fé popular e da identidade comunitária.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, nos termos da legislação vigente, apoiar e incentivar a preservação e valorização da Festa de Santa Luzia, por meio de políticas públicas, parcerias e ações culturais, garantindo sua continuidade e o registro junto aos órgãos competentes de patrimônio cultural.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 29 de abril de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito Interino

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:EDEC1E98

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1084, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco/RN, a Festa de Nossa Senhora de Fátima, realizada anualmente pela comunidade Timbaúba, e da outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ouro Branco/RN, a Festa de Nossa Senhora de Fátima, realizada anualmente pela Comunidade Timbaúba, localizada nesta municipalidade.

Art. 2º A festividade de que trata esta Lei ocorre tradicionalmente no mês de maio, tendo seu ponto alto no dia 13 de maio, data consagrada a Nossa Senhora de Fátima, considerada padroeira da comunidade.

Art. 3º A Festa de Nossa Senhora de Fátima constitui manifestação religiosa, histórica e cultural da população local, sendo celebrada com novenas, missas, procissões, eventos culturais e outras expressões da fé popular e da identidade comunitária.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, nos termos da legislação vigente, apoiar e incentivar a preservação e valorização da Festa de Nossa Senhora de Fátima, por meio de políticas públicas, parcerias e ações culturais, garantindo sua continuidade e o registro junto aos órgãos competentes de patrimônio cultural.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 29 de abril de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito Interino

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:F1B56054

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PORTARIA DE JETON 07/2026

PORTARIA DE JETON Nº 007/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE JETON E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições legais, Conforme estabelecido no artigo 47-C da Lei Complementar Municipal 001/2024, publicada em 14 de maio de 2024, é prevista a concessão de uma gratificação a título de JETON para os membros do Conselho

Deliberativo, fiscal e comitê de investimentos do OUROBRANCOPREV,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo designados, membros do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco/RN, gratificação no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a título de Jeton, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 001/2024 c/c Lei 997/2022, pelas participações em Reuniões Ordinárias realizadas em 22 e 26 de abril de 2026 , com o Conselho Deliberativo e o Comitê de Investimentos , para prestação de contas e as análises necessárias

Conselho deliberativo:

José Magno de Medeiros R\$ 100,00

Dóris Vânia Silva de Azevedo R\$ 100,00

Jaci da Nóbrega Batista R\$ 100,00

Kyara Maysa dos Santos Silva R\$ 100,00

Comitê de Investimentos:

Alcione da Costa Rocha R\$ 100,00

Heudes Nobrega da Silva R\$ 100,00

Silvânia Vanessa de Medeiros R\$ 100,00

Que sejam adotadas as providências necessárias para garantir o cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 29 de abril de 2026.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA

Presidente do Ouro Branco-PREV

Portaria n.º 058/2021

Publicado por:

Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo

Código Identificador:23C744D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ARP Nº 10090/25 - PE Nº 00008/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paraná-RN
VENCEDORA: FRANCISCO XAVIER DO REGO – CNPJ: 08.310.625/0001-61 - Objeto: prorroga por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 10090/2025, cujo o objeto e o Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. base Legal: Lei 14.133/21.
Paraná/RN, 29 de abril de 2026.

JOSIENE GOMES DA SILVA –

Pela Órgão Gerenciador

e

FRANCISCO XAVIER DO REGO –

Pela Vencedora

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:7024404A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026/GP/PMP**

PORTARIA Nº 026/2026/GP/PMP

DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da Equipe de Escuta Especializada no âmbito do Município de Paraú/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atendimento humanizado, integrado e eficaz às crianças e adolescentes em situação de violência;

CONSIDERANDO a importância da atuação articulada da rede de proteção, envolvendo as áreas de assistência social, saúde, educação e demais órgãos competentes;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe Intersetorial responsável pela realização da Escuta Especializada no âmbito do Município de Paraú/RN.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a equipe:

Antonio Ray Alves Ramos – CMDCA

Marília Gabriela da Silva Batista – Representante do CREAS

Karla Cristina Freire da Silva – Educação

Raimundo Nonato Júnior Ramos da Silva – Saúde

Suzana de Almeida Silva – Conselho Tutelar

Francisco Ramiro da Silva Alves – Esporte

Damiana Cristina Xavier Da Silva – CRAS

Antônia Maria Carvalho De Medeiros – Cultura

Art. 3º A Escuta Especializada consiste em procedimento de acolhimento e entrevista de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, realizado por profissionais capacitados da rede de proteção, com o objetivo de:

I – Garantir ambiente seguro, acolhedor e humanizado;

II – Evitar a revitimização da criança ou adolescente;

III – Assegurar a coleta qualificada de informações necessárias à proteção e encaminhamentos adequados;

IV – Preservar o sigilo e a dignidade da vítima.

Art. 4º Compete à equipe:

I – Realizar a escuta especializada conforme os protocolos estabelecidos;

II – Promover a articulação entre os órgãos da rede de proteção;

III – Encaminhar os casos aos serviços competentes;

IV – Zelar pelo cumprimento da legislação vigente;

V – Participar de capacitações e formações continuadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraú/RN, em 29 de abril de 2026.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:99DD4187

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 PROCESSO 2546/202**

**RESULTADO DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 PROCESSO 2546/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL.

A Comissão de Contratação do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e

com as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 004/2026, cujo objeto é o credenciamento público para contratação de leiloeiro oficial, torna público o **RESULTADO DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO**, conforme segue:

Após análise da documentação apresentada pelos interessados, foram consideradas **HABILITADAS**, até o presente momento, as seguintes pessoas físicas:

SAMARA BARBOSA ARAÚJO, CPF nº 06*.88*.46*-0*;
FILIFE PEDRO DE ARAÚJO, CPF nº 05*.85*.37*-7*.

Os participantes acima atenderam integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório, estando aptos ao credenciamento.

Ressalta-se que o presente resultado se refere à primeira etapa de habilitação, permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados, conforme previsto no edital.

Parelhas/RN, 29 de abril de 2026.

HENRIQUETA MONALISA FARIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Henriqueta Monalisa Farias

Código Identificador:04D22AA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
 HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**

**TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
 HOMOLOGAÇÃO
 CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 78, Inc. I

O Prefeito Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do Credenciamento nº 004/2026, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL**, declarando **CREDENCIADAS**, até o presente momento, a seguintes pessoas físicas:

SAMARA BARBOSA ARAÚJO - CPF – 06*.88*.46*-0*, habilitada nos itens perfazendo o valor total estimado de **R\$ 00,00 reais**.

FILIFE PEDRO DE ARAUJO- CPF - 05*.85*.37*-7*, habilitada nos itens perfazendo o valor total estimado de **R\$ 00,00 reais**.

02 – RATIFICAR o julgamento proferido pela Comissão de Contratação/Agente de Contratação, mantendo integralmente a decisão exarada no processo administrativo correspondente.

03 – DETERMINAR a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições legais e editalícias.

Parelhas/RN, 29 de abril de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henriqueta Monalisa Farias

Código Identificador:882C7891

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
 HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 19/2026**

**TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
 HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 19/2026**

Processo Administrativo Nº 2879/2026

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO:AQUISIÇÃO DE RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO BIOMÉTRICO.

BASE LEGAL:Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO os vencedores da Dispensa nº 19/2026, realizada em 14 de abril de 2026, em favor da (s) empresa (s) relacionadas a seguir:

E M DE OLIVEIRA MESQUITA | 28.378.899/0001-08 saiu vencedor (a) no (s) item (ns) 1 totalizando o valor de R\$ 4.650,00.

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada as empresas acima citadas, para formalizar a assinatura da respectiva ata, sob pena de decadência do seu direito.

Parelhas/RN, 29 de abril de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henriqueta Monalisa Farias

Código Identificador:80FDD56F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 8580/2025 PREGÃO
 ELETRÔNICO 1/2026**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL Dr. JOSÉ AUGUSTO DANTAS

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 1/2026 realizada em 09 de abril de 2026 (quinta-feira), no valor total de R\$50.507,18, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 70.104.344/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 6.898,00 (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais)**.

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 57.498.660/0001-61 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 35.051,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e um reais)**.

Stokmetal Comercio de Moveis Ltda- CNPJ: 32.597.474/0001-59 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 1.799,66 (mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI- CNPJ: 34.680.592/0001-51 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de **R\$ 1.400,00 (mil, quatrocentos reais)**.

SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA- CNPJ: 59.544.565/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 5.358,52 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

PARELHAS/RN, em 29 de abril de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:40B04F5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 8580/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL Dr. JOSÉ AUGUSTO DANTAS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 1/2026 realizada em 09 de abril de 2026 (quinta-feira), no valor total de R\$50.507,18, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 70.104.344/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 6.898,00 (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais)**.

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 57.498.660/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 35.051,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e um reais)**.

Stokmetal Comercio de Moveis Ltda- CNPJ: 32.597.474/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 1.799,66 (mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI- CNPJ: 34.680.592/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de **R\$ 1.400,00 (mil, quatrocentos reais)**.

SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA- CNPJ: 59.544.565/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 5.358,52 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 29 de abril de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador: 70A53D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
45/2026

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 2681/2026

INTERESSADO: 05.001 - Sec. Municipal da Educação e Cultura
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, SIOPE, SIGPC, PETERN E CONSELHOS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
45/2026

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de Contratação de serviços de assessoramento para atender a demanda da Secretaria de Educação e da Cultura e suas entidades gestoras, em relação a execução orçamentaria /contábil dos programas de prestação de contas voltadas a educação nas áreas do FUNDEB, SIOPE, SIGPC, PETERN e acompanhamento junto aos conselhos municipais., em atendimento à

Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, junto a interessada: **J M A ASSUNÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 04.966.751/0001-18.**

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 29 de abril de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador: 2773263D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº022/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

SERVIDOR (A): Elizamar de Souza Costa			
CARGO: Gerente da Prot. Soc. Especial e Média Complexidade			
MATRÍCULA: 1216686			
DI: CPF: 083.229.824-70 / RG: 002702808			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 7853 /Caixa Econômica	Conta: 20120-6
HORÁRIO DE SAÍDA: 04:00 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026, EM NATAL, PROMOVIDO PELA SETHAS/RN, EM PARCERIA COM ALDEIAS INFATINS SOS BRASIL.			
PERÍODO: 29/04/2026.			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
			125,00

Parelhas/RN, 28 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte
Portaria nº 040/2026

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador: 74FD37A3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº023/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

SERVIDOR (A): Euristenes de Araújo Cirne		
CARGO: Coordenado do Serviço Família Acolhedora		
MATRÍCULA: 122126-4		
DI: CPF: 073.802.654-90 / RG: 1908798		
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação		
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1 Banco do Brasil	Conta: 15396-6
HORÁRIO DE SAÍDA: 04:00 da manhã		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social		
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026, EM NATAL, PROMOVIDO PELA SETHAS/RN, EM PARCERIA COM ALDEIAS INFATINS SOS BRASIL.		

PERÍODO: 29/04/2026.			
DESTINO: NATAL - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
			125,00

Parelhas/RN, 28 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte
Portaria nº 040/2026

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:321A00A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 176/2025. PROCESSO: 3.271/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 176/2025.

PROCESSO: 3.271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025

CONTRATADA: DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO
CNPJ: 45.451.999/0002-04.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar os quantitativos dos itens da ata de registro de preços 243/2025, proveniente do processo administrativo 409/2025, PREGÃO ELETRÔNICO: 51/2025, cujo objeto se refere à para **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) - BENEFÍCIO EVENTUAL”**, nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO: Fica concedido, nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021, o aditivo ata a de registro de preços 243/2025 o quantitativo em 25% de acréscimos permitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 no item:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.
0001	0024784 - *CESTA BÁSICA COMPLETA, COM OS SEGUINTE ITENS INCLUSO: *FEIJÃO CARIOQUINHA, COM 01KG. (2 UNIDADES) *SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALAGEM 125G,(02 UNIDADES). *SAL REFINADO E IODADO,(01 UNIDADE). *RAPADURA EM TABLETE, EMBALAGEM COM 01KG, (01 UNIDADE) *MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G (3 UNIDADES) *ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML GARRAFA PET.INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN,DE BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA,(01 UNIDADE). *MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 500G (POTE). INGREDIENTES: Ó L E O S V E G E T A I S L Í Q U I D O S E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA. CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, BHT, EDTA, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, CURCÚMA E BETA CAROTENO,(01 UNIDADE). *LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM 300G SACHÊ,(01 UNIDADE). *FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO EMBALAGEM 500G FLOÇÃO, (03 UNIDADES). *FARINHA DE MANDIOCA 01KG, (01 UNIDADE). *CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO 250G ALMOFADA, (02 UNIDADES). *ARROZ BENEFICIADO CLASSE LONGO FINO TIPO1, (02	UNIDADE	1.500

UNIDADES). *AÇÚCAR REFINADO, (02 UNIDADES). *BANDEJA DE OVOS COM 30 UNIDADES, (01 BANDEJA). BOLACHA COMUM SALGADA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E CONTER AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 250G G, (02 UNIDADES).		

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:730B5F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 37/2025 PROCESSO Nº 2.592/2025 INEXIGIBILIDADE 52/2025 CREDENCIAMENTO 01/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 37/2025
PROCESSO Nº 2.592/2025
INEXIGIBILIDADE 52/2025
CREDENCIAMENTO 01/2025

CONTRATADA: JODSON BEZERRA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 07.154.864/0001-07.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão da prorrogação do prazo do contrato 37/2025, proveniente da inexigibilidade 52/2025, em 12 (doze) meses, cujo objeto se refere a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMANUFATURA DE TONER PARA AS IMPRESSORAS PERTENCENTES A SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PARELHAS/RN”**, nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130 da Lei nº 14.133/2021. Em 12 (doze) meses; **ASSINATURA: 25/04/2026**
VIGÊNCIA: 25/04/2026 até 25/04/2027

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:C531B6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 307/2026 DISPENSA 14/2026 CONTRATO Nº 71/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 307/2026
DISPENSA 14/2026
CONTRATO Nº 71/2026

Objeto: MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA.

Data da Assinatura: 28/04/2026.

Vigência: 28/04/2026 até 31/12/2026.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.918.668/0001-20, com endereço na Rua Jacinto Godoy, 676, Centro, Erechim /RS, CEP 99.700-384, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Maritania Filipetto Folador, inscrito no CPF 636.***.***-87.

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
0014	0001755-			R\$0,36	R\$1.080,00

	LEVOTIROXINASODICACOMPRIMIDO50MCG	3.000	CPR		
0040	0001773-NITROFURANTOINA100MG	2.800	CP	R\$ 0,43	R\$1.204,00
VALOR TOTAL: R\$2.284,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais)					

Gestão/Unidade: 06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2017

Fonte: 15001002/16000000

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:E5F830FA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 049/2026-GAB/PREFEITO-REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

DECRETO Nº 049/2026-GAB/PREFEITO-REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

FIXA A DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município e conforme o art. 80 da Lei n.º 609, de 26 de novembro de 1979 – Código Tributário do Município de Parelhas.

DECRETA

Art.1º. Ficam fixadas as datas para vencimentos da *Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Exercício de Atividade*, que deverão ser pagas de uma só vez ou parceladamente, conforme o seguinte calendário, que fixa a quantidade de parcelas e o respectivo vencimento:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª parcela/cota única	30/06/2026
2ª parcela	31/07/2026
3ª parcela	28/08/2026

Parágrafo único. Aplica-se o percentual de 10% (dez) por cento de abatimento, para os pagamentos em cota única.

Art. 2º. Fica prorrogada a validade dos Alvarás de *Licença para Localização, Funcionamento e Exercício de Atividade*. Expedidos no ano de 2025, até o dia 30/06/2026.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 251/2025-GAB/PREFEITO, de 19 de dezembro de 2025, que fixa a data de vencimento da Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Exercício de Atividade e dá outras providências.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 19 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa
Código Identificador:32360BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 163/2026 – GAB/PREFEITO.

PORTARIA DE Nº. 163/2026 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em provimento de Comissão de Agente Licitante a **Sra. HENRIQUETA MONALISA FARIAS**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar até dia 30 de abril de 2026.

Parelhas, 29 de abril de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:033B1E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2026

PROCESSO Nº 21/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de serviços de borracharia, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Passagem/RN.

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Passagem/RN e **AUTORIZO** e **HOMOLOGO**, bem como todos os atos decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra citada, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação de empresa para execução de serviços de borracharia, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Passagem/RN, junto a empresa **CM BORRACHARIA LTDA**, CNPJ nº **35.204.975/0001-16**, perfazendo um total global de **R\$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**

Encaminhe ao SETOR DE CONTRATAÇÃO para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Dispensa de Licitação**.

Passagem/RN, 29 de abril de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Izabelly Camilo Fernandes Silva

Código Identificador:D6B4B539

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026-PMP/GP

Trata da concessão licença sem remuneração a MARIA DO SOCORRO DUARTE DE LIMA, servidora pública municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que foi apresentado um requerimento administrativo em 28 de abril de 2026, com pedido de concessão de licença sem remuneração, pela servidora **MARIA DO SOCORRO DUARTE DE LIMA**;

CONSIDERANDO que houve análise administrativa do referido requerimento administrativo;

CONSIDERANDO que o pedido de licença tem amparo nos termos do artigo 105 da Lei Municipal nº 111/2002;

CONSIDERANDO que o Prefeito dispõe das atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º. A Administração Pública Municipal concede a **MARIA DO SOCORRO DUARTE DE LIMA**, brasileira, CPF nº 721.646.384-68, servidora pública municipal ocupante do **cargo público de agente administrativo**, matrícula nº 00900672, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura de Patu, uma **licença sem remuneração**, por um período de 08(oito) meses, de 01 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Artigo 2º. Dê-se ciência da presente Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e à própria servidora interessada, para fins de anotações nos assentos funcionais da servidora interessada e demais fins de Direito.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu (RN), 29 de abril de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:FC9C652B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU-RN

CONTRATADA: AVANCAR CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - CNPJ nº 34.409.761/0001-13.

Processo Administrativo nº 009/2026 – Concorrência Pública nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUTORA E/OU INCORPORADORA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, JURÍDICA E FINANCEIRA, VISANDO IMPLEMENTAR O "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA" DO GOVERNO FEDERAL, CONSUBSTANCIADO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS RESIDENCIAIS, NO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.117.600,00 (Três milhões, Cento e dezessete mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

VIGENCIA: De 29/04/2026 à 29/04/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU -

Assinado Pelo Contratante

AVANCAR CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA -

CNPJ nº 34.409.761/0001-13 -

Assinado Pela Contratada

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:8D94836B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADESAO AO
CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
– PATU/RN**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas do segmento da construção civil, construtora e/ou incorporadora com comprovada capacidade técnica, jurídica e financeira, interessadas em executar obras e/ou projetos que tenham interesse público para atuar como

agente promotor/ executor, na promoção, organização e produção de empreendimentos habitacionais urbanos, disponibilizando ao governo do estado do rio grande do norte, unidades habitacionais a produzir ou em produção, a serem financiadas aos beneficiários, em terrenos públicos (federal, estadual e municipal) ou privados, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: De 09/02/2026 à 09/02/2027.

SIGNATÁRIOS:

Prefeito Municipal de Patu/RN

Representante legal da empresa AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 34.409.761/0001-13.

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:303FF943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 012/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Visando à Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços para Construção de Prédio Público, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patu.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **EDNARDO BENÍGNO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, com endereço na Rua Antônio de Lima, nº 207, centro, Patu/RN, CPF nº 077.222.574-53, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado : **CONSTRUSERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 52.200.129/0001-47, com sede na RUA DEPUTADO ANDERSON DUTRA, Nº 198, CENTRO - RAFAEL GODEIRO/RN, CEP: 59.740-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, sob as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123 e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato visando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviços para Construção de Prédio Público, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patu., conforme o disposto na **Dispensa de Licitação nº 012/2025**, **Processo nº 023/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março de 2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **aditar** o Contrato Visando à Contratação, de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviços para Construção de Prédio Público, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patu. Na forma como especificado na **Dispensa de Licitação nº 012/2025**, **Processo nº 012/2025**, condições previstas no art. 107, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato nº 012/2025 fica prorrogada de 18 de Março de 2026 à 18 de Março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 16 de Março de 2026.

EDNARDO BENÍGNO DE MOURA
CPF/MF Nº 077.222.574-53
Prefeito Municipal– P/ Contratante

CONSTRUSERRA EMPREENDIMENTOS LTDA,
CNPJ nº 52.200.129/0001-47
Contratada

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF.....

2º) _____
NOME.:
CPF.....

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:03140E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026 D E S P A C H O

O Prefeito do Município de Patu RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando a realização da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, na forma especificada no Edital de Concorrência Pública, decido **HOMOLOGAR** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICAR** seu objeto em favor da empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sob o CNPJ nº 35.858.155/0001-48, com a Proposta **VENCEDORA** no valor de **R\$ 1.850.549,48 (Um milhão, Oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no Edital da referida Concorrência Pública, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência.

Patu/RN, 29 de abril de 2026.

EDNARDO BENÍGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:31B1494F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

O município de Pedro Avelino–RN, torna público que realizará a sessão pública da **concorrência nº 3/2026**, objetivando a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO**, mediante licitação na modalidade concorrência, para exploração comercial de boxes do Mercado Público Municipal e quiosques da Praça Manoel Campos, exclusivo para pessoa física, microproponentes, proponentes de pequeno porte e equiparadas, sediadas localmente.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, no período de 30 de ABRIL DE 2026 A 13 DE MAIO DE 2026, das 7h. às 13h.

Início das Propostas: a partir de 30/04/2026 às 7h. **Abertura das Propostas:** 13/05/2026 às 15h01min.

Pedro Avelino–RN, 29 de abril de 2026.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:71BD8929

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO TERMO DE
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 006/2026 – PROCESSO
ADMINISTRAÇÃO Nº 148/2026 À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, por intermédio do **Departamento de Licitações e Contratos**, torna pública a presente **ERRATA** referente à publicação do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, no dia 24 de abril de 2026, Edição nº 3777, **Código Identificador: B8066250**.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 219.700,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos reais).

Da mesma forma, onde constar no corpo da publicação:

“no valor de R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais)”

Leia-se:

“no valor de R\$ 219.700,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos reais)”

Permanecem **inalteradas e ratificadas** as demais informações constantes da publicação original, especialmente quanto ao objeto, origem, empresa detentora do registro, órgão gerenciador e demais condições do ato de adesão.

Poço Branco/RN, 29 de abril de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valerio Sampaio Carneiro

Código Identificador:97301F26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO TERMO DE
CONTRATO Nº 031/2026 - ADESÃO Nº 006/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 148/2026

O MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública a presente ERRATA referente à publicação do EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 031/2026 – ADESÃO Nº 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 24 de abril de 2026, Edição nº 3777, Código Identificador nº 70CC3747.

ONDE SE LÊ:**Valor Global: R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).****LEIA-SE:****Valor Global: R\$ 219.700,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos reais).**

Permanecem inalteradas, ratificadas e plenamente válidas todas as demais informações constantes da publicação original, especialmente quanto ao Contratante, Contratada, Objeto, Origem, Vigência e Fundamento Legal.

Poço Branco/RN, 29 de abril de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valerio Sampaio Carneiro

Código Identificador:47D5ED26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO
CONTRATO Nº 027/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
199/2025

Contratante: Município de Poço Branco/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.**Contratada:** A K N DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº 36.897.895/0001-56.

Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2025 por mais 12 meses, com início em 27 de março de 2026 e término em 26 de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: O valor mensal do contrato permanece em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 107.

Ratificação: Permanecem mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valerio Sampaio Carneiro

Código Identificador:E045DCA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO
CONTRATO Nº 033/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
295/2025

Contratante: Município de Poço Branco/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.

Contratada: MACEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.368.625/0001-76.

Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2025 por mais 12 meses, com início em 21 de abril de 2026 e término em 20 de abril de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: O valor mensal do contrato permanece em R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 107.

Ratificação: Permanecem mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valerio Sampaio Carneiro

Código Identificador:ADD9015A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 126 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, para a contratação da empresa **PW SOUND LTDA**, inscrita no CNPJ 59.476.851/0001-58, no valor total de R\$ 34.121,44 (trinta e quatro mil e cento e vinte e um mil e quarenta e quatro centavos), visando a Aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música do Município de Poço Branco/RN. Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 16 de abril de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valerio Sampaio Carneiro

Código Identificador:7369F6D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 353, DE 29 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 353, DE 29 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE
 DIÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO
 MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Walmor Fernandes de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-83, matrícula funcional nº 459, ocupante do cargo de Motorista, **1/2(meia)diária(s)**, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Currais Novos/RN**, no período de **26 de Abril**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Currais Novos/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:14517ECC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 354, DE 29 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 354, DE 29 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, **1(uma)diária(s)**, no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais),nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **26de Abril**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:55106204

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 355, DE 29 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 355, DE 29DE ABRILDE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-38, matrícula funcional nº 760, ocupante do cargo de **Motorista,1(uma)diária(s)**, no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais),nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **28de Abril**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúdeem **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:D555C99D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 356, DE 29 DE ABRIL DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 356, DE 29DE ABRILDE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-55, matrícula funcional nº 492, ocupante do cargo de **Motorista, 1/2(meia)diária(s)**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Alexandria/RN**, no período de **28 de Abril**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Alexandria/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:816A25BB

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 320, DE 28 DE ABRIL DE 2026- GP/PMP****PORTARIA Nº 320, DE 28 DE ABRIL DE 2026- GP/PMP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do servidor para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio José de Oliveira Rocha**, CPF Nº 012.XXX.XXX-85, matrícula nº 689, ocupante do cargo de Motorista, **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, decorrentes do deslocamento para o Município de

Mossoró/RN, no dia 28 de abril do corrente ano, para conduzir e reconduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º A concessão da(s) diária(s) ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:3426FEF1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 321, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - GP/PMP****PORTARIA Nº 321, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - GP/PMP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a importância da participação dos gestores e técnicos municipais na qualificação e articulação institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Antonio Klenilson Fernandes Leite**, inscrita no CPF sob o nº 048.XXX.XXX-08, matrícula funcional nº 219, ocupante do cargo Monitor do Peti, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, é decorrente do deslocamento para o Município de Mossoró/RN, no período de 13 a 15 de maio de 2026, com a finalidade de participar do Curso Capacita Suas 2026, conforme processo eletrônico 1DOC nº 861/2026.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação de documentação comprobatória, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:25A79A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PSS 008-26 - PROFESSOR ÁREAS DIVERSAS - PARCIAL****RESULTADO PARCIAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 008/2026**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 008/2026 – Professor Áreas Diversas, do Município de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Edital Regulador, torna público o Resultado Parcial do certame.

O presente resultado parcial, disponibilizado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, indica a pontuação obtida por cada candidato, em conformidade com os critérios de avaliação previstos no Edital nº 008/2026.

Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado parcial poderão fazê-lo no prazo estabelecido no calendário do certame, mediante preenchimento do Anexo IV, observados os procedimentos previstos no edital.

É de exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações oficiais, bem como adotar as medidas cabíveis dentro dos prazos estabelecidos.

Nº	CANDIDATO (a) PROFESSOR DE CIÊNCIAS COD 100	ITEM – 7 subsequentes DESEMPATE	NOTA PARCIAL	resultado
	FELIPE AUGUSTO MARQUES DE FREITAS	-	6,2	APROVADO
	PAULO JUNIOR MORAIS DE OLIVEIRA	-	5,9	CLASSIFICADO
	ANTONIO FABIULO DA COSTA OLIMPIO	-	5,0	CLASSIFICADO
	WERVERTON DE QUEIROZ NOBRE	-	4,9	CLASSIFICADO
	IGOR JOHNSON DE PAIVA FLORENTINO	-	3,9	CLASSIFICADO
	NILBEMARA VIEIRA SIMPLICIO	-	3,6	CLASSIFICADa
	HYGOR MOURA DE HOLANDA	-	-	desCLASSIFICADO ITEM 6.3 i - NÃO COMPARECEU ETAPA 2

RESULTADO PARCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 008/2026

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 008/2026 – Professor Áreas Diversas, do Município de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Edital Regulador, torna público o Resultado Parcial do certame.

O presente resultado parcial, disponibilizado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, indica a pontuação obtida por cada candidato, em conformidade com os critérios de avaliação previstos no Edital nº 008/2026.

Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado parcial poderão fazê-lo no prazo estabelecido no calendário do certame, mediante preenchimento do Anexo IV, observados os procedimentos previstos no edital.

É de exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações oficiais, bem como adotar as medidas cabíveis dentro dos prazos estabelecidos.

Nº	CANDIDATO (a) PROFESSOR DE GEOGRAFIA COD 200	ITEM – 7 subsequentes DESEMPATE	NOTA PARCIAL	resultado
	RAIANY PRISCILA PAIVA MEDEIROS NONATO	-	7,9	APROVADa
	MARIA NAZARÉ DA SILVA OLIVEIRA	item 7.3.E	7,2	CLASSIFICADa
	LUANA MICHELI DE ALMEIDA	item 7.3.E	7,2	CLASSIFICADa
	SAMUEL JONATHAN G. ROCHA MEDEIROS	-	5,7	CLASSIFICADO
	HUGO RICHARDSON OLIVEIRA	-	5,5	CLASSIFICADo
	VANESSA VITORIA TORRES DE MORAIS	-	4,4	CLASSIFICADa
	LARISSA TATIANA CHAGAS COSTA	-	3,9	CLASSIFICADa
	FRANCISCO EDSON O. DO NASCIMENTO	-	-	desCLASSIFICADO ITEM 6.3 i - NÃO COMPARECEU ETAPA 2

RESULTADO PARCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 008/2026

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 008/2026 – Professor Áreas Diversas, do Município de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Edital Regulador, torna público o Resultado Parcial do certame.

O presente resultado parcial, disponibilizado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, indica a pontuação obtida por cada candidato, em conformidade com os critérios de avaliação previstos no Edital nº 008/2026.

Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado parcial poderão fazê-lo no prazo estabelecido no calendário do certame, mediante preenchimento do Anexo IV, observados os procedimentos previstos no edital.

É de exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações oficiais, bem como adotar as medidas cabíveis dentro dos prazos estabelecidos.

Nº	CANDIDATO (a) PROFESSOR DE MATEMÁTICA – COD 300	ITEM – 7 subsequentes DESEMPATE	NOTA PARCIAL	resultado
	FRANCISCO CEZÁRIO DE SOUZA JÚNIOR	-	6,8	APROVADO
	JHONNY LIMA CORTEZ	-	6,6	CLASSIFICADO
	PEDRO DE ALCANTARA DA SILVA	-	5,4	CLASSIFICADO
	WELTON CESAR FONTES	-	4,5	CLASSIFICADO
	FRANCISCA AURIANNE ALVES LOPES	-	3,9	CLASSIFICADa
	LUZIA PINHEIRO DAVID	-	3,0	CLASSIFICADa
	FRANCISCO FERREIRA NETO	-	2,1	CLASSIFICADO
	ANTONIO ISRAEL FEITOSA DA SILVA	-	1,8	CLASSIFICADO
	EVANILSON ALVES PEREIRA	-	-	desCLASSIFICADO ITEM 6.3 i - NÃO COMPARECEU ETAPA 2
	ANTONIO RUAN GOMES DA COSTA	-	-	desCLASSIFICADO ITEM 6.3 i - NÃO COMPARECEU ETAPA 2

RESULTADO PARCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 008/2026

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 008/2026 – Professor Áreas Diversas, do Município de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Edital Regulador, torna público o Resultado Parcial do certame.

O presente resultado parcial, disponibilizado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, indica a pontuação obtida por cada candidato, em conformidade com os critérios de avaliação previstos no Edital nº 008/2026.

Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado parcial poderão fazê-lo no prazo estabelecido no calendário do certame, mediante preenchimento do Anexo IV, observados os procedimentos previstos no edital.

É de exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações oficiais, bem como adotar as medidas cabíveis dentro dos prazos estabelecidos.

Nº	CANDIDATO (a) PROFESSOR DE PORTUGUÊS – COD 400	ITEM – 7 subsequentes DESEMPATE	NOTA PARCIAL	resultado
	KAIS MABELLY DE OLIVEIRA SOARES	-	6,9	APROVADO
	ANTONIA FERNANDA KIARELY DE SOUZA	-	6,2	CLASSIFICADa
	JOSINALDO PEREIRA DE PAULA	-	5,9	CLASSIFICADO
	FRANCISCA ALINE M. DA SILVA DIAS	-	5,0	CLASSIFICADa
	SEBASTIANA RAFAELA SILVA PINTO	-	4,7	CLASSIFICADa
	MARIA VERA LUCIA GALDENCIO	-	4,1	CLASSIFICADa
	DANIELY BESERRA DA SILVA	-	4,0	CLASSIFICADa
	GILVAN LOPES DE OLIVEIRA	item 7.3.E	1,8	CLASSIFICADO
	THALES MOISEIS ALVES DE SOUZA	item 7.3.E	1,8	CLASSIFICADO
	MARIA ALEXANDRA DA S. O. DANTAS	-	1,7	CLASSIFICADa
	FRANCISCA JESSICA T. VIEIRA SILVA	-	-	desCLASSIFICADO ITEM 6.3 i - NÃO COMPARECEU ETAPA 2
	IARA CRISTINA P. TAVARES	-	-	desCLASSIFICADO ITEM 6.3 i - NÃO COMPARECEU ETAPA 2
	SABRINA MICAELI R. V. DE OLIVEIRA	-	-	desCLASSIFICADO ITEM 6.3 i - NÃO COMPARECEU ETAPA 2
	MARTA LIZANDRA DIAS GOMES	-	-	desCLASSIFICADO ITEM 6.3 i - NÃO COMPARECEU ETAPA 2

RESULTADO PARCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 008/2026

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 008/2026 – Professor Áreas Diversas, do Município de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Edital Regulador, torna público o Resultado Parcial do certame.

O presente resultado parcial, disponibilizado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, indica a pontuação obtida por cada candidato, em conformidade com os critérios de avaliação previstos no Edital nº 008/2026.

Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado parcial poderão fazê-lo no prazo estabelecido no calendário do certame, mediante preenchimento do Anexo IV, observados os procedimentos previstos no edital.

É de exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações oficiais, bem como adotar as medidas cabíveis dentro dos prazos estabelecidos.

Nº	CANDIDATO (a) PROFESSOR DE INGLÊS – COD 500	ITEM – 7 subsequentes DESEMPATE	NOTA PARCIAL	resultado
	KATIANNE FERNANDA T. DE OLIVEIRA	-	6,5	APROVADA
	LOUIZE DJANIELLY DA COSTA	-	6,3	CLASSIFICADA
	KARINA GACHET EVARISTO DA SILVA	-	5,6	CLASSIFICADA
	SARAH DA SILVA FERNANDES	-	3,7	CLASSIFICADA

MARIA APARECIDA COSTA MOURA

Presidente da Comissão PSS nº 008/2026 - Portaria nº 232/2026

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:73D6864B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025 – PMRC

ERRATA

O Edital de Convocação nº 19 de 28 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municipais do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/04/2026, Código Identificador:D83BA806, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 19 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025 – PMRC

Leia-se:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 20 DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025 – PMRC

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 29 de abril de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira

Código Identificador:95ABABB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00037/2026

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para de fornecimento de equipamentos de informática, para Premiação aos vencedores do concurso Aluno Nota 10 e Poetize Santanense, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Riacho de Santana – RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 e Maio de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33870055. Riacho de Santana - RN, 29 de Fevereiro de 2026

CID LEITE VEIRIA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:76BF3FE8

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação dos serviço de Assessoria e Consultoria de projetos de fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração, o acompanhamento da captação de recursos, execução e prestação de contas junto aos órgãos competentes; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F7 PRODUCOES LTDA - R\$ 60.000,00.

Riacho de Santana - RN, 29 de Abril de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:8C174730

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2026. OBJETO: Prestação dos serviço de Assessoria e Consultoria de projetos de fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração, o acompanhamento da captação de recursos, execução e prestação de contas junto aos órgãos competentes. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte e de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/04/2026

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:77767D0B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04160/25- INEX 029/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN; CONTRATADO: JOSÉ JEOSAN PEREIRA, Pessoa Física Inscrição no CNPF sob o nº 076.902.404-10, Objeto: Locação de imóvel situado

à Rua do Cruzeiro, Nº 08, Bairro Centro, para funcionamento da Sala de Empreendedorismo do SEBRAE neste Município de Riacho de Santana – RN. Aditamento de prazo.
VIGENCIA 15/04/2026 a 15/04/2027.

Riacho de Santana/RN, 15 de abril de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:0E5C3CC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04161/25- INEX 030/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN;
CONTRATADO: VALDECI PEREIRA DA SILVA, Pessoa Física
Inscrita no CNPF sob o nº 538.330.584-04, Objeto: Locação de
imóvel situado à Rua Joaquim Soares, Nº 238, Bairro Centro para
funcionamento da sede do CREAS neste Município de Riacho de
Santana – RN. Aditamento de prazo.
VIGENCIA 15/04/2026 a 15/04/2027.
Riacho de Santana/RN, 15 de abril de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C3627A9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
03240/23 - PE Nº 006/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
Contratada: FRANCISCO JOSAFÁ COSTA EIRELI – CNPJ:
35.249.099/0001-44 - Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses o
contrato de locação de veículos destinados a Secretaria Municipal de
Obras deste Município de Riacho de Santana–RN. base Legal: Lei
8.666/93.
Riacho de Santana/RN, 20 de março de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
Pela

FRANCISCO JOSAFÁ COSTA –
Pela Contratada

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:D6C5C80B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
04040/23 - PE Nº 009/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
Contratada: FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA 03563467498 –
CNPJ: 40.879.337/0001-35 - Objeto: Locação de veículo tipo Van
com capacidade mínima para 16 passageiros para atender as
necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho
de Santana–RN. base Legal: Lei 8.666/93.
Riacho de Santana/RN, 27 de março de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
Pela Contratante e

JOSÉ MARIA FILHO –
Pela Contratada

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:50A82D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2026 RIACHO SANTANA/RN,
29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2026 RIACHO SANTANA/RN,
29 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do
Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei
Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**,
motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste
município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se
encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de abril de
2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4510164C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2026 RIACHO SANTANA/RN,
29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2026 RIACHO SANTANA/RN,
29 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do
Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei
Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **PEDRO FERNANDES DE LIMA**,
motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste
município para Assú/RN, a fim transportar paciente que se encontra
em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de abril de
2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3B322BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193/2026 RIACHO SANTANA/RN,
29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 193/2026 RIACHO SANTANA/RN, 29 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de abril de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:B724511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 194/2026 RIACHO SANTANA/RN,
29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 194/2026 RIACHO SANTANA/RN, 29 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **AGMAEL AIRES DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a Serviço da Secretaria de assistência Social do município, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de abril de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:66D086D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 195/2026 RIACHO SANTANA/RN,
29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 195/2026 RIACHO SANTANA/RN, 29 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de abril de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:FC3D5DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 196/2026 RIACHO SANTANA/RN,
29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 196/2026 RIACHO SANTANA/RN, 29 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **YASMIN CLARISMA DA SILVA ROCHA**, Assistente Social, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar do Seminário sobre a proteção a crianças e adolescentes na Alta Complexidade do SUAS, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de abril de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:045FD175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 197/2026 RIACHO SANTANA/RN,
29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 197/2026 RIACHO SANTANA/RN, 29 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **ANTONIA KELIANE MOISES DA SILVA**, Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar do Seminário sobre a proteção a crianças e adolescentes na Alta Complexidade do SUAS, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de abril de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:1B058695

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2025**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 023/2025, que possui como objeto a: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS DEUSA MARIA DE BRITO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachuelo/RN, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 12148443000124004, firmado com a empresa: **ANJOS ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.678.703/0001-00, sediado(a) na Rua Tomaz Pereira, 202, – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.056-210**, para fins de prorrogação do prazo de vigência, que vigorará a partir do dia 16 de abril de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 16 de abril de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 16 de abril de 2026.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:B2C4EBC6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2022**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 018/2022

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. João Basílio Neto, torna pública a celebração do 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 018/2022, com a pessoa jurídica **KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede na Rua Vice Prefeito João Lourenço de Moraes, nº 32, Centro, Senador Elói de Souza/RN, CEP: 59.250-000, inscrita no CNPJ nº 39.892.378/0001-82, tendo como representante o Sr. **KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR**, RG. 1.729.200 – SSP/RN E CPF nº

043.859.224-70, para fins de prorrogação de vigência contratual, que vigorará a partir do dia 06 de maio de 2026 até o dia 06 de maio de 2027, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Riachuelo/RN, 29 de abril de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 29 de abril de 2026.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:40DF56A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS RIACHUELO-RN, Nº 01/2026**

RESOLUÇÃO CMS RIACHUELO-RN, Nº 01/2026

Dispõe sobre a discussão, apreciação e aprovação do 1º, 2º e 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2025 e RAG 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e pela Lei Municipal 322/94,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2025 e RAG 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária, apreciou e aprovou sem ressalvas, 1º, 2º e 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2025 e RAG 2025.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 28 de abril de 2026

GUSTTAVO ALAN SILVA DE PAULA

Presidente do CMS

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:C48AC1E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0106/2026 – GPMRF**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Município de Rio do Fogo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: LARISSA VALESKA FREITAS DE SOUZA

Suplente: MAIARA CRISTIANE DA SILVA BARBOSA

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: SUZANA GOMES DO AMARAL

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: ELIUDE GOMES DA COSTA SILVA

IV – Conselho Tutelar

Titular: LUIZ ANDRÉ B. SOARES

Suplente: ANA LUIZA DA SILVA SOARES

Suplente: ANDREIA B. GOMES FERREIRA

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Titular: ELIZANDRA DOS SANTOS PEREIRA

VI- Mobilizadora do NUCA

Titular: TÂNUBIA GONZAGA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 2º - Compete aos membros:

I – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – Contribuir na construção e execução do fluxo de atendimento;

III – Articular ações em seus respectivos órgãos;

IV – Garantir a implementação da Lei nº 13.431/2017 no município.

Art.3º- O mandato dos membros será do ano de 2026/2028, podendo ser reconduzido.

Art.4º As atividades exercidas pelos membros do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 28 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:D9C6AFCD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0107/2026 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº034/2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: ***.657.594-**, para atuar como Fiscal de Contrato por número 034/2026, Dispensa de Licitação nº012/2026, contratação de empresa especializada no fornecimento de botijão de gás GLP, gás Liquefeito de petróleo de 13kg, para atender as necessidades e demandas do fundo municipal de saúde, fundo municipal de

assistência social e demais secretarias do município de Rio do Fogo/RN, conforme art.75º da Lei nº14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 29 de abril de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:2DDFDB5B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº0108/2026 – GPMRF

Conceder diárias a Psicóloga da secretaria municipal de assistência social e dar outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 1/2 (meia) diária, a senhora **EMILIANE MENDES SOARES**, CPF:***.206.354-**, Psicóloga da Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear despesas durante sua permanência na cidade de Natal com fulcro na participação do Seminário sobre a proteção à criança e adolescentes na alta complexidade do SUAS que ocorrerá no dia **29 DE ABRIL DE 2026, no auditório do El Aram Imirá, na cidade de Natal/RN.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 29 de abril de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:E722C445

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº0109/2026 – GPMRF

Conceder diárias a Assistente Social da secretaria municipal de assistência social e dar outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 1/2 (meia) diária, a senhora **TANUBIA GONZAGA DO NASCIMENTO**, CPF:***.005.794-**, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear despesas durante sua permanência na cidade de Natal com fulcro na participação do Seminário sobre a proteção à criança e adolescentes na alta complexidade do SUAS que ocorrerá no dia **29 DE ABRIL DE 2026, no auditório do El Aram Imirá, na cidade de Natal/RN.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 29 de abril de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:999014A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 11/2026

Declara situação de emergência nas áreas do município de Rodolfo Fernandes/RN, afetadas por desastre natural climatológico denominado SECA - COBRADE 1.4.1.2.0 e dá outras providências, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

A **PREFEITA DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e pelo inciso VII do Art. 7º e inciso VI do artigo 8º, da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO a Lei 12608 ART 8º, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 3646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO Parecer Técnico nº 02/2025 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o Monitor de Secas elaborado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 35.416, de 31 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência na Zona Rural do Município de Rodolfo Fernandes/RN registrada no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA (COBRADE - 1.4.1.2.0), conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 3º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de abril de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7C66FAB6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 107/2026

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Coordenação Municipal de proteção e Defesa Civil - COMPDEC e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Nomear os membros que constituirão a coordenação Municipal de proteção e Defesa Civil – COMDPEC.

SONIA MARIA CAVALCANTI FERNANDES – Secretária Municipal de Agricultura – Coordenador da COMPDEC.
JOAO VICTOR BARBOSA FEITOSA – Secretário Administrativo.
EDIMILSON MENDES DA SILVA – Coordenador de Obras – setor Técnico.
RAIMUNDO AZEVEDO FILHO – Secretário Municipal de Obras: - Setor Operativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de abril de 2026.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FED81C93

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Rodolfo Fernandes/RN**, reunido ordinariamente, no dia 28 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 730/2019.

Considerando o Art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando o Capítulo III da Resolução CNAS nº 33/2012, que trata sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026/2029.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de abril de 2026.

LUCIAN CÉSAR MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:57DFE600

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026**

Aprova a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, reunido no dia 28 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 730/2019.

Considerando as Portarias nº 38/2021 e 208/2022, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social e executados no exercício de 2025, com o objetivo de cofinanciar as ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de abril de 2026.

LUCIAN CÉSAR MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0192E952

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260043**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06040001/26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): 1912 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 20.547.056/0001-78.

OBJETO: Contratação dos artistas MUÇÃO e RENAN DA RESENHA para apresentação de show humorístico no dia 03 de maio de 2026, durante as festividades de comemoração à Emancipação Política do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade: 2059 - Manutenção das Atividades Culturais e Comemorativas do Município. Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Ruy Barbosa/RN, em 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:F3CEA65C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250046**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: NEURO BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ nº 33.362.106/0001-94.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de serviços médicos, prestados por especialista na área de Neurologia, para realização de consultas aos pacientes da rede municipal de saúde do município de Ruy Barbosa/RN.**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20250046, que findava em 05 de maio de 2026, fica prorrogado até a data de 05 de maio de 2027.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:982FB0ED

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24040001/26 - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 24040001/26 em favor da empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.898.657/0001-22, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando a contratação do Artista “Giullian Monte” para apresentação de show musical no dia 09 de maio de 2026, durante a tradicional Festa de Emancipação Política do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 29 de abril de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:AE6B4105

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.1285/2026 - GC/PMSC**

Dispõe sobre a designação de servidora para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

Considerando o requerimento administrativo formulado pela Sra. **LIGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA**, matrícula nº 1530348/2, instruído com atestado médico emitido em 27 de abril de 2026, subscrito por profissional habilitado, indicando o afastamento de suas atividades laborais para início de licença-maternidade, em razão do termo gestacional;

Considerando o afastamento da referida servidora, em gozo de licença-maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 571/2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **MARIA GABRIELA PONTES TAVARES**, matrícula nº 153164-6, ocupante do cargo comissionado de Subcoordenadora de Pagamentos, vinculada à Tesouraria, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, durante o período de afastamento da titular, compreendido entre 27 de abril de 2026 e 23 de outubro de 2026.

Art. 2º – Pela designação interina, a servidora fará jus à remuneração correspondente ao cargo de Secretária Municipal, sendo-lhe facultada a opção remuneratória, vedada a percepção cumulativa de vencimentos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de abril de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 29 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:1C318C69

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 04.1286/2026 - GC/PMSC

Concessão de Licença Maternidade, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 571/2009;

CONSIDERANDO o Atestado Médico da Servidora ;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **LÍGIA TATIANE DÉRIO DE FRANÇA**, **Secretária Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contabil**, matrícula nº. **1530348-2**, os benefícios da Lei Municipal nº. 571/09, que trata da **LICENÇA-MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em **27 de abril de 2026** com término em **23 de outubro de 2026**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções laborativas, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **27 de abril de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:711221B9

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 04.1287/2026 - GC/PMSC

Concessão de Licença Maternidade, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 571/2009;

CONSIDERANDO o Ofício 235/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, e o Atestado médico, oriundo do Hospital Universitário Ana Bezerra, anexo ao expediente acima;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **GLEDJA WALTENIA DE ARAÚJO PONTES**, **Agente de Saúde**, matrícula nº. **1518909-2**, vinculada ao Quadro de Pessoal Temporário da **Secretaria Municipal de Saúde**, os benefícios da Lei Municipal nº. 571/09, que trata da **LICENÇA-MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em **17 de abril de 2026** com término em **13 de outubro de 2026**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções laborativas, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **17 de abril de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de abril de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:5528D2AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Objeto: Registro de Preço visando a futura contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção dos equipamentos hospitalares.

Impugnante: E R Comércio Varejista e Serviços Ltda-ME (CNPJ: 03.633.939/0001-81)

1. DO RELATÓRIO

A empresa E R Comércio Varejista e Serviços Ltda-ME apresentou, tempestivamente, impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026. A impugnante contesta especificamente o item 4.4 do edital (Qualificação Técnica), que limitou a exigência de habilitação à apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de nota fiscal.

Alegou que, devido à complexidade e criticidade do objeto (manutenção de equipamentos como raio-x, ventiladores mecânicos, monitores multiparamétricos e autoclaves), a exigência atual é insuficiente.

Requer, assim, a retificação do edital para inclusão de exigência de registro no CREA ou CFT, indicação de responsável técnico habilitado, comprovação de vínculo do profissional com a empresa e apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), além da reabertura dos prazos do certame.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Analizando os argumentos apresentados pela impugnante à luz da legislação vigente, verifica-se que assiste razão ao pedido.

O objeto licitado envolve a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos essenciais à manutenção da vida e da integridade dos pacientes do município.

Trata-se de serviço técnico altamente especializado, cujo exercício profissional é regulamentado e fiscalizado por conselhos de classe, notadamente sob a égide da Lei nº 5.194/1966 (CREA/CONFEA) e da Lei nº 13.639/2018 (CFT/CRT).

De fato, o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional deve ser restrita ao suficiente para garantir a execução adequada do objeto. Conforme apontado na impugnação e pacificado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (a exemplo dos Acórdãos 1.793/2011, 2.032/2015 e 1.925/2019 - Plenário), a exigência de registro na entidade profissional competente, de responsável técnico vinculado à empresa e da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) são requisitos idôneos, legais e necessários quando a natureza da atividade assim exigir.

A ausência dessas exigências no item 4.4 original do edital configura uma falha que expõe a Administração ao risco de contratar empresas sem a qualificação técnica necessária, o que poderia acarretar danos ao erário e interrupção dos serviços de saúde.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto e dos fundamentos jurídicos apresentados, **CONHEÇO** da impugnação interposta por ser tempestiva e, no mérito, **RESPONDO por acatá-la**, para determinar:

I. A alteração do **Item 4.4 (Qualificação Técnica)** do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026, passando a constar, obrigatoriamente, as seguintes exigências adicionais para a habilitação técnica das licitantes:

- Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA ou CFT);
- Indicação de Responsável Técnico devidamente habilitado e registrado no conselho competente;
- Comprovação de vínculo do profissional (Responsável Técnico) indicado com a empresa licitante;
- Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo conselho competente, compatível em características com o objeto licitado.

II. A republicação do Edital retificado e a consequente **reabertura dos prazos** para apresentação das propostas, em cumprimento à legislação aplicável, visto que as alterações nos requisitos de

habilitação técnica afetam diretamente a formulação das propostas e a participação dos licitantes no certame.

Publique-se e adote-se as providências necessárias para a retificação do edital.

Santana do Matos/RN, 29 de abril de 2026.

LUCAS IONALDO DA SILVA FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Ionaldo da Silva Ferreira

Código Identificador:0170C330

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.095-2026 – GAB-PMSM – ALTERA A ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA E REGULAMENTA OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS.

LEI Nº 1.095/2026 – GAB/PMSM

Altera a Lei Municipal nº 879/2019, para dispor sobre a Procuradoria Jurídica do Município e a regulamentação do pagamento de honorários de sucumbência ao Procurador Jurídico do Município de Santana do Matos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação data pela Lei Municipal nº 879/2019 ao inciso II, do art. 6º da Lei Municipal nº 753/2013, passando a ter a seguinte redação:

“II. Órgãos de apoio e assistência direta ao Prefeito:

[...];

b) Procuradoria Jurídica do Município – PROJUM”.

Art. 2º Fica alterada a redação data pela Lei Municipal nº 879/2019 o inciso V no art. 7º da Lei Municipal nº 753/2013, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - O titular de órgãos da Administração Municipal são detentores dos seguintes cargos:

[...]

V. Procuradoria Jurídica do Município – Procurador Jurídico do Município”.

Art. 3º Fica alterada a redação data pela Lei Municipal nº 879/2019 ao art. 12-A da Lei Municipal nº 753/2013, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 12-A Compete à Procuradoria Jurídica do Município de Santana do Matos a representação judicial e extrajudicial do Município, provendo a defesa de seus interesses em qualquer instância, além da cobrança judicial dos créditos lançados em Dívida Ativa, especialmente [...]”.

Art. 4º Os honorários sucumbenciais nos processos em que a Fazenda Pública Municipal for vencedora, pertencem aos advogados públicos, sem prejuízo de seus demais vencimentos, nos termos do § 19, do art. 85, da Lei Nacional nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Parágrafo único. Entende-se por advogado público do Município o servidor que exerce a função de Procurador Jurídico do Município, nos termos desta lei e da Lei Municipal nº 753/2013.

Art. 5º Os honorários sucumbenciais serão depositados em conta bancária de arrecadação diversa, de titularidade do Município de Santana do Matos, e repassados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ao servidor através da folha de pagamento, limitados, contudo, ao teto previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. É dever do Procurador Jurídico do Município informar à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e

Finanças a realização dos depósitos judiciais e das transferências eletrônicas por meio de alvará, indicando:

I – O número do processo judicial e o juízo de origem;

II – O valor dos honorários sucumbenciais, inclusive, se eventualmente acrescidos de juros e correção monetária;

III – O número do alvará de pagamento e, se possível, cópia deste, além da data da realização da transferência.

Art. 6º Será excluído da distribuição de honorários o titular do direito que perder o cargo por exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento ou pela posse em outro cargo.

Art. 7º Os valores recebidos a título de honorários advocatícios sucumbenciais têm natureza alimentar, não podendo ser retidos pelo Município a qualquer título.

Art. 8º Os honorários sucumbenciais em nenhuma hipótese integralizarão vencimentos dos servidores mencionados nesta lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 29 de abril de 2026.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:AE67D6D9

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.096-2026 – GAB-PMSM – ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM E ACESSO A MIRANTE.

LEI Nº 1.096/2026 – GAB/PMSM

ABRE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 1.975.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município (Lei nº 1085/2025), crédito especial no valor global de R\$ 1.975.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA, **LEI MUNICIPAL Nº 1080/2025**, de 12 de dezembro de 2025 previsto para o quadriênio 2026/2029, Projeto/Atividade: **Construção do canal de drenagem e implantação de acesso e mirante turístico.**

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior são oriundos de superávit financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 29 de abril de 2026.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:E3EC263A

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.097-2026 – GAB-PMSM – ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DESTINADO À POLÍCIA MILITAR

LEI Nº 1.097/2026 – GAB/PMSM

ABRE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município (Lei nº 1085/2025), crédito especial no valor global de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA, **LEI MUNICIPAL Nº 1080/2025**, de 12 de dezembro de 2025 previsto para o quadriênio 2026/2029, Projeto/Atividade: **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DESTINADO A SEDIAR, MEDIANTE CESSÃO FORMAL, UM DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR.**

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior são oriundos de anulação das dotações no valor de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), conforme discriminadas no Anexo II a desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 29 de abril de 2026.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:58F9B4BF

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.098-2026 – GAB-PMSM – INSTITUI O CMDPI E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

LEI Nº 1.098/2026 – GAB/PMSM

Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, do Município de Santana do Matos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas à pessoa idosa no âmbito do Município de Santana do Matos/RN, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;

II – elaborar proposições destinadas a aperfeiçoar a legislação pertinente à política municipal de direitos da pessoa idosa;
 III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal nas questões relativas à pessoa idosa;
 IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, especialmente a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e demais atos normativos de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
 V – fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento à pessoa idosa, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 10.741, de 2003;
 VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
 VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência à pessoa idosa;
 VIII – estabelecer a forma de participação da pessoa idosa residente no custeio de entidade de longa permanência filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
 IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa;
 X – indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que esteja prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
 XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas da pessoa idosa na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento;
 XII – elaborar o seu regimento interno;
 XIII – praticar outras ações visando à proteção dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, com vistas à apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação que subsidiem as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – por representantes de cada uma das seguintes Secretarias:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;

II – por três representantes de entidades não-governamentais representativas da sociedade civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou do atendimento à pessoa idosa, legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santana do Matos;
- b) 01 (um) representante do Sindicato dos Pescadores de Santana do Matos;
- c) 01 (um) representante do Grupo de Convivência dos Idosos (usuários).

§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não-governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente na primeira composição do Conselho Municipal ou por intermédio deste nas composições seguintes, para nomeação no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do fórum que as elegeu, sob pena de substituição pela entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, na Presidência e na Vice-Presidência, alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 5º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente, que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º As entidades não-governamentais representadas no Conselho perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
- III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
- III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de seu recebimento na Secretaria do Conselho;
- IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V – for condenado em sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.

Art. 9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10º Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio de resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13º As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14º A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 15º Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 16º Fica criado o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa no Município de Santana do Matos/RN.

Art. 17º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

- I – recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional da Pessoa Idosa;
- II – transferências do Município;
- III – as resultantes de doações do setor privado, de pessoas físicas ou jurídicas;
- IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V – as advindas de acordos e convênios;
- VI – as provenientes de multas aplicadas com base na Lei Federal nº 10.741, de 2003;
- VII – outras receitas destinadas ao Fundo por ato normativo.

Art. 18º O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, ou dada ampla divulgação na ausência desta, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

- I – solicitar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a política de aplicação dos recursos;
- II – submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 19º O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa deverá ser inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil, nos termos da legislação federal vigente.

Parágrafo único. As providências necessárias à inscrição do Fundo no CNPJ e à abertura da conta bancária de que trata o § 1º do art. 18 desta Lei deverão ser concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Lei.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20º Para a primeira instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser

realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 21º A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 22º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, as atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 23º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário, especialmente os efeitos jurídicos atribuídos à Lei Municipal nº 715/2011.

Art. 24º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 29 de abril de 2026.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:D39002E1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 238.2026.*

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **WALESCA ADJANE DA CONCEIÇÃO DE ASSUNÇÃO**, CPF: XXX.533.044-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata emergencialmente os serviços da contratada para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na UBS de Santa Tereza.

Do Valor Global: **R\$ 2.083,33 (dois mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, que será pago em parcela única.

Da Vigência: **06 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.**

O pagamento da retribuição mensal à **CONTRATADA** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2273 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Elemento de despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 06 de abril de 2026.

Signatários: **CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA** (Prefeito Municipal – Contratante) **AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **WALESCA ADJANE DA CONCEIÇÃO DE ASSUNÇÃO** (Contratada).

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:3B4ADD20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 093/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **ADAILTON PEREIRA DUARTE**, Matrícula nº 130210-2, ocupante do cargo de Coordenador de Agricultura Irrigada - CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, licença para o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei, o qual passará a gozar suas férias no período 14/05/2026 à 02/06/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 29 de abril de 2026.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:892B9E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO
DE DISPENSA ELETRÔNICA 042/2026

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio da Sra. **JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria nº 0187/2025, torna público que em virtude do processo anterior ter sido **DESERTA**, avisa nova data para realização da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058, e demais legislação aplicável. Que tem como objeto: Aquisição de materiais veterinários, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. A realização será através da Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

ÓRGÃO INTERESSADO:	MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	30/04/2026 ÀS 09:00HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	06/05/2026 ÀS 09:00 HS
DATA E HORA INICIAL E FINAL DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:	06/05/2026 DAS 09:01HS ÀS 15:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/>).
cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

Santana do Seridó, 29 de Abril de 2026.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:3F55C6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ Nº: 49.836.658/0001-27.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de show artístico da banda "JUAREZ JUNIOR", em alusão as festividades do 30º Santo Antônio do Povo Multicultural, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2026, em praça pública.

INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2026
PROCESSO Nº. 1126/2026

Prazo de Vigência: 30/04/2026 até 29/06/2026.

Fundamentado legalmente de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó/RN, 29 de abril de 2026.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2026, nas seguintes dotações:
Dotação orçamentária: 13.392.0034.2022 - Manutenção Das Atividades Do Evento Cult Santo Antonio Do Povo. Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
CPF Nº ***.290.854-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:478E803F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATA
DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS – SANTO
ANTÔNIO/RN

ATA Nº 004/2026

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27/04/2026), às 10 horas, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santo Antônio/RN, em formato virtual, por meio do aplicativo Google Meet, sob a presidência da senhora Ana Paula da Silva Araújo, Presidente do CMAS, contando com a participação dos conselheiros e demais interessados, conforme lista de presença (anexo). Dando início aos trabalhos, a Presidente saudou a todos os presentes e apresentou a pauta da reunião, composta pelos seguintes pontos: 1º- Aprovação da alteração do Projeto Executivo do PROCAD/SUAS; 2º- Apreciação da documentação para renovação de inscrição da entidade Associação Beneficente Parreira Sofia Fernandes da Silva. Na sequência, a Presidente concedeu a palavra à Coordenadora Geral da Assistência

Social do município, que informou que o saldo existente na conta do PROCAD/SUAS em 27/04/2026 corresponde a R\$ 28.486,80 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Em razão disso, destacou a necessidade de realizar a readequação de alguns itens previstos no plano de execução do programa. Foi apresentado que os itens anteriormente previstos seriam substituídos por despesas administrativas de custeio: aquisição de material de expediente, material de limpeza, materiais permanentes e combustível, considerados essenciais para a organização do setor e para a melhoria do atendimento prestado à população, especialmente no âmbito do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, ressaltando que os recursos são de uso exclusivo para essas finalidades. Após a apresentação e os devidos esclarecimentos, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros participantes. Dando continuidade, passou-se ao segundo ponto da pauta, referente à renovação do registro da entidade Associação Beneficente Parteira Sofia Fernandes da Silva junto ao CMAS. A Presidente apresentou a documentação encaminhada pela entidade, a qual foi analisada pelos conselheiros presentes. Durante a análise, a conselheira Srª Larissa destacou a necessidade de apresentação de um plano de execução detalhado das ações da entidade no âmbito da Política de Assistência Social, considerando que a documentação apresentada continha, predominantemente, ações relacionadas à área da saúde. Diante da solicitação, a Presidente propôs o encaminhamento de ofício à entidade requerendo o referido plano de execução. Após o recebimento da documentação complementar, será agendada nova reunião para deliberação sobre o pedido de renovação. A proposta foi aceita por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, agradecendo a participação de todos. Eu, Ana Cristina Teixeira do Nascimento, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Santo Antônio/RN, 27 de abril de 2026.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:76120D69

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **alteração do Projeto Executivo do PROCAD/SUAS**, considerando a necessidade de readequação do planejamento inicial, com vistas a garantir maior eficiência na execução dos recursos e melhor atendimento às demandas da Política de Assistência Social no município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 27 de abril de 2026.

ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:860F784C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR o Sr. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº ***.768.744-** e portador do RG ***.***.185-SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 29 de abril de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6D9A1769

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026 – GP**

Santo Antônio/RN, 29 de abril de 2026.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017 e as alterações do Decreto nº 013/2025 de 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), para **MÁRCIA VALQUÍRIA RODRIGUES DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Coordenadora do Bolsa Renda;

Art. 2º - Para participar do SEMINÁRIO SOBRE A PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS. O evento tem como objetivo promover a reflexão crítica e o debate qualificado acerca da mudança de paradigma na política de atendimento a crianças e adolescentes;

Art. 3º - O seminário é promovido pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Rio Grande do Norte – SETHAS/RN. Que acontecerá no dia 29 de abril de 2026, das 8h às 17h, no auditório do El Aram Imirá Beach Resort, localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, 4077, via costeira, em Natal/RN.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIA FRANCO RIBEIRO
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E4DCC283

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECISÃO
ADMINISTRATIVA - LICENÇA PRÊMIO**

Interessada: Nair Soares da Costa Souza
Assunto: Solicitação de licença prêmio

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado pela Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Sra. **Nair Soares da Costa Souza**,

ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, em que postula a concessão de **licença prêmio por assiduidade**.

A servidora supracitada requereu a licença prêmio por assiduidade fundamentando-se no artigo nº 102 da Lei Municipal nº 999/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidos Públicos do Município de Santo Antônio/RN).

Em consulta ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no art. 102 da norma mencionada, que,

“Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade”.

Diante do exposto, decido **DEFERIR** o pedido da servidora acima mencionada, a saber, licença prêmio, pelo período estabelecido entre **04 de maio de 2026 a 04 de agosto de 2026**, com fulcro na base legal acima transcrita.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Santo Antônio/RN, 28 de abril de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:46779977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 058/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da Dispensa de Licitação nº 008/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coordenação, supervisão, organização, gerenciamento e execução da Corrida Rústica do Dia dos Trabalhadores, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Santo Antônio/RN, 29 de abril de 2026.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:1FEB9BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 13 de maio de 2026 às 11:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço global da proposta mais vantajosa, cujo objeto é o Registro de Preços, visando Contratação de empresa prestadora do serviço de locação de veículos sem condutor, destinado a suprir as necessidades desta Administração Municipal, conforme Termo de Referência. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.bnc.org.br, ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

São Bento do Norte/RN, 29 de abril de 2026.

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael Menezes Dos Santos

Código Identificador:425E6B4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026.

PROCESSO Nº 018/2026.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: ACTUS MEDICAL GESTAO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 30.246.999/0001-14

OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de execução de ultrassonografias com fornecimento de insumos para o atendimento à população do Município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$: 63.950,00 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais).

Órgão: 02 – Poder Executivo;

Unidade Orçamentária: 02025 – Secretaria Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Sub- função: 122 – Administração Geral;

Projeto Atividade: 2021 – Manutenção do F M S;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: 29/04/2026 a 29/04/2027.

São Bento do Norte/RN, 29 de abril de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Pela Contratante

VANESSA MUNIZ DA SILVA

(Sócio Representante)

Pela Contratada

Publicado por:

Rafael Menezes Dos Santos

Código Identificador:56A6595E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: ACTUS MEDICAL GESTAO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 30.246.999/0001-14.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de execução de ultrassonografias com fornecimento de insumos para o atendimento à população do Município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$: 63.950,00 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)		
Valor total em R\$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Destino	PATOS -PB		
Data da concessão	28 DE ABRIL DE 2026		
Datas de afastamento	28 DE ABRIL DE 2026	Saída/origem	06HS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	16:30 H DO 28 DE ABRIL DE 2026
Beneficiário	GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO		
CPF n.º	053.795.234-98		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE MERCIA CRISTINA DA SILVA BELO PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NA CLINICA SIMEDRICA DE PATOS PB, LOCALIZADO RUA BOSSUET WANDERLEY, 372 - CENTRO, PATOS - PB NO DIA 28 DE ABRIL DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 28 DE ABRIL DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:08AB0900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA N.º 1157 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1157 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R\$	90,00 (NOVENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	28 DE ABRIL DE 2026		
Datas de afastamento	28 DE ABRIL DE 2026	Saída/origem	04HS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE	Chegada/origem	20:50 H DO 28 DE

	RODOVIÁRIO	ABRIL DE 2026
Beneficiário	MISAEAL ROBSON DE ARAÚJO	
CPF n.º	061.745.964-94	
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE	

Finalidade: ACOMPANHAR O PACIENTE ANTHONY GAEL MEDEIROS DA SILVAPARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NA UNIDADE CRIE RN DE NATAL, LOCALIZADO R. CONEGO MONTE 110 – QUINTAS, NATAL - RN, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 28 DE ABRIL DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:D7442B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA N.º 1158 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1158- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	60,00 (SESENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	29 DE ABRIL DE 2026		
Datas de afastamento	29 DE ABRIL DE 2026	Saída/origem	04H DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:45 HS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.º	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: : TRANSPORTAR O PACIENTE RUBINALDO MAIA PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA HOSPITAL DE OLHOS DO RIO GRANDE DO NORTE, LOCALIZADA R. MOSSORÓ, 615 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN.NO DIA 29 DE ABRIL DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 29 DE ABRIL DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º 007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:24D7D37D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 084/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 29 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de abril de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:EB63530A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2.410/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Medicamentos Antibacterianos, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde - UBS e da Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza - UPA-24hs, da Secretária Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 163/2023, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de maio de 2026, às 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Medicamentos Antibacterianos, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde - UBS e da Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza - UPA-24hs, da Secretária Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência deste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **10h00min** do dia **04/05/2026** até as **10h00min** do dia **14/05/2026**, por meio do endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. São José de Mipibu/RN, 29 de abril de 2026.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS -

Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria Nº 163/2026

Publicado por:

Gabriel do Carmo Martins

Código Identificador:EF3BC1AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 60/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 04 (quatro) ½ (meia) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);

Art. 1º. JOSIEIDY VERAS DINIS FERNANDES, Matrícula: 8777, com a finalidade de viajar a São Paulo/SP, para participar do evento "BETT EDUCAR 2026", no período de 05 a 08 de maio de 2026, no EXPO CENTER NORTE - São Paulo/RN, as demais despesas foram custadas através do pagamento do pacote da inscrição, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 222/2026 da Sec. Mun. de Educação;

Art. 2º. O valor das diárias será no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 29 de abril de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

LÚCIA MARTINS DE MOURA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Luciana Matias de Souza

Código Identificador:8F31339E

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 35/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro - São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.141.623/0001-30, com endereço na Alameda do Sol, 16, Sala 10, Bairro Parque das Nações, Pamamirim/RN, representada por Fernando Ivo de Macedo, inscrita no CPF sob o n.º 779.121.014-20, residente e domiciliada na Rodovia RN 313, 1613, Bairro Pium, Nísia Floresta/RN,

OBJETO: objeto do presente instrumento é a contratação da Banda "CIRCUITO MUSICAL", para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 22.06.2026, às 01h, o local para apresentação do show será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN. não sendo possível a apresentação neste local, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 01h e 30m de Show de serviços profissionais

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura

São José de Mipibu/RN, 18 de março de 2026.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

FERNANDO IVO DE MACEDO

Contratada

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:10185661

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 36/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.985.184/0001-99, com endereço na Rua José Bernadino, 97, Térreo Loja 01, Vila Cabral, Campina Grande/PB, representada por Fabio de Almeida Coelho, inscrita no CPF sob o n.º 020.666.784-14, residente e domiciliada na Rua Simão Bolivar, 78, Bairro Palmeira, Campina Grande/PB

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da Banda “LUAN ESTILIZADO”, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 13.06.2026, às 20h, o local para apresentação do show será no Trio Elétrico, que percorrerá as Ruas do Município de São José de Mipibu/RN, não sendo possível a apresentação neste local, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 90m de Show de serviços profissionais.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura

São José de Mipibu/RN, 23 de março de 2026.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

FABIO DE ALMEIDA COELHO
Contratada

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:44865768

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 37/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.091.140/0001-64, com endereço na Rua Albert Sabin, 60, S01, Guararapes, Fortaleza/CE, representada por Dorgival Dantas de Paiva, inscrita no CPF sob o n.º 778.***.038-68, residente e domiciliada na Rua Itália, 14, Centro, Eusébio/CE.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da Banda “DORGIVAL DANTAS”, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 18.06.2026, iniciando a apresentação às 02h do dia 19.06.2026, o local para apresentação do show será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN. não sendo possível a apresentação neste local,

não sendo possível a apresentação neste local, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 01h de Show de serviços profissionais.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura

São José de Mipibu/RN, 24 de abril de 2026.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

DORGIVAL DANTAS DE PAIVA
Contratada

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:8F16F885

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 38/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.413.698/0001-00, com endereço na Rua Julio Azevedo, 1730, Coco, Fortaleza/CE, representada por Rodrigues Costa de Araújo, inscrito no CPF sob o n.º 018.570.803-00, residente e domiciliado na Rua L Lot Novo Passare, 76, Loteamento Santiago, Passaré, Fortaleza/CE

OBJETO: objeto do presente instrumento é a contratação do Cantor “MARCIA FELLIPE”, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 19.06.2026, às 23h, o local para apresentação do show será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN. não sendo possível a apresentação neste local, não sendo possível a apresentação neste local, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 01h e 30min de Show de serviços profissionais.

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura

São José de Mipibu/RN, 15 de abril de 2026.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

RODRIGUES COSTA DE ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:11E7DD5D

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 45/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob

o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: MEFF- PRODUÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.595.940/0001-07, com endereço na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE, representada por Emanuel Gurgel de Queiroz filho, inscrito no CPF sob o nº 621.977.703-49, residente e domiciliado na Av. Manoel Mavignier-Cofeco, 7724, Alagadico Novo, Fortaleza/CE,

OBJETO: objeto do presente instrumento é a contratação da Banda “CAVALO DE PAU”, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 19.06.2026, iniciando a apresentação às 01h do dia 20.06.2026, o local para apresentação do show será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN. não sendo possível a apresentação neste local, não sendo possível a apresentação neste local, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 01h e 30m de Show de serviços profissionais

VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura

São José de Mipibu/RN, 22 de abril de 2026.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO

Contratada

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:120B749E

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 47/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: JOTAPE EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.411.261/0001-22, com endereço na Av. Amintas Barros, 3700, Sala 1807, Bl A, Condomínio Corporante Tower Center, Lagoa Nova, Natal/RN, representada por Maria Kedna Câmara da Silva, inscrito no CPF sob o nº 095.028.344-45, residente e domiciliado na Rua Francisca Letice de Brito, s/n, Nova Descoberta, Caicó/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação do Cantor “JOTAPÊ”, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 13.06.2026, às 21h e 30min, o local para apresentação do show será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN. não sendo possível a apresentação neste local, não sendo possível a apresentação neste local, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 01h e 20min de Show de serviços profissionais.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura

São José de Mipibu/RN, 15 de abril de 2026.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

MARIA KEDNA CÂMARA DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:8EE44626

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 47/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: JOTAPE EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.411.261/0001-22, com endereço na Av. Amintas Barros, 3700, Sala 1807, Bl A, Condomínio Corporante Tower Center, Lagoa Nova, Natal/RN, representada por Maria Kedna Câmara da Silva, inscrito no CPF sob o nº 095.028.344-45, residente e domiciliado na Rua Francisca Letice de Brito, s/n, Nova Descoberta, Caicó/RN

OBJETO: objeto do presente instrumento é a contratação do Cantor “JOTAPÊ”, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 13.06.2026, às 21h e 30min, o local para apresentação do show será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN. não sendo possível a apresentação neste local, não sendo possível a apresentação neste local, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 01h e 20min de Show de serviços profissionais.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura

São José de Mipibu/RN, 15 de abril de 2026.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

MARIA KEDNA CÂMARA DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:0FA7C5E6

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 48/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: GIULLIAN MONTE HENRIQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.898.657/0001-22, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 2040, Silvio Bezerra de Melo, Currais Novos/RN,

representada por Giullian Monte Henrique, inscrito no CPF sob o nº 045.006.134-55, residente e domiciliado na Rua São Vicente, 33 B, Área Urbana, JK, Currais Novos/RN

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação do Cantor “GIULLIAN MONTE”, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 21.06.2026, às 01h, o local para apresentação do show será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN. não sendo possível a apresentação neste local, não sendo possível a apresentação neste local, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 02h de Show de serviços profissionais.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura

São José de Mipibu/RN, 15 de abril de 2026.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

GIULLIAN MONTE HENRIQUE

Contratada

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:5577DC7C

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 49/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: ISF PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.600.991/0001-63, com endereço na Rua Seridó, 396, Petrópolis, Natal/RN, representada por Enio Ricardo Sinedino de Oliveira Filho, inscrito no CPF sob o nº 070.634.924-54, residente e domiciliado na Av. Governador Silvio Pedroza, 318, Apto. 1002, Areia Preta, Natal/RN

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação do Cantor “ISRAEL FERNANDEZ”, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 19.06.2026, às 01h, o local para apresentação do show será no Espaço de Eventos da Praça Desembargador Celso Sales do Município de São José de Mipibu/RN. não sendo possível a apresentação neste local, não sendo possível a apresentação neste local, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 02h de Show de serviços profissionais.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura

São José de Mipibu/RN, 17 de abril de 2026.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

ENIO RICARDO SINEDINO DE OLIVEIRA FILHO

Contratada

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:34C6A891

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 50/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 02 (duas) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);

Art. 1º. ALINE PATRÍCIA GONCALVES DE CARVALHO SANTOS, Matrícula: 0646, com a finalidade de viajar a São Miguel do Gostoso/RN no dia 07 e 08 de maio de 2026, com o objetivo de participar do “Fórum Estadual de Gestores Municipais de Meio Ambiente e Capacitação dos Conselheiros”, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 09/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Art. 2º. O valor das duas diárias será no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 29 de abril de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

LÚCIA MARTINS DE MOURA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:A294FF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 51/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 02 (duas) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);

Art. 1º. MIREILLE DE ARRUDA SALES COSTA, Matrícula: 8350, com a finalidade de viajar a São Miguel do Gostoso/RN no dia 07 e 08 de maio de 2026, com o objetivo de participar do “Fórum Estadual de Gestores Municipais de Meio Ambiente e Capacitação dos Conselheiros”, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 10/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Art. 2º. O valor das duas diárias será no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 29 de abril de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS

Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:FEEB786B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 52/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 04 (quatro) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);

Art. 1º. THAZIA THAIANE DE SOUZA VARELA, Matrícula: 8412, com a finalidade de viajar a Fortaleza/CE no período de 06 à 10 de maio de 2026, com o objetivo de participar do “10º Salão

Nacional do Turismo” e “III Seminário Nacional de Regionalização do Turismo”, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 38/2026 da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. O valor das quatro diárias será no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 29 de abril de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

LÚCIA MARTINS DE MOURA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:4B17C9D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 53/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 02 (duas) meias diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);

Art. 1º. EDILSON DA COSTA FREIRE, Matrícula: 10068, com a finalidade de viajar a Natal/RN nos dias 06 e 07 de maio de 2026, com o objetivo de participar do “Encontro Estadual de ADs e Atendentes – Sala do Empreendedor”, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 07/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. O valor das duas meias diárias será no importe de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 29 de abril de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS

Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:330F9251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 54/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 02 (duas) meias diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);

Art. 1º. FERNANDA BARBALHO SILVA, Matrícula: 9312, com a finalidade de viajar a Natal/RN nos dias 06 e 07 de maio de 2026, com o objetivo de participar do “Encontro Estadual de ADs e Atendentes – Sala do Empreendedor”, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 08/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. O valor das duas meias diárias será no importe de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 29 de abril de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS

Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:84DC0FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 55/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 02 (duas) meias diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);

Art. 1º. IVÂNIA PEREIRA FREIRE, Matrícula: 10102, com a finalidade de viajar a Natal/RN nos dias 06 e 07 de maio de 2026, com o objetivo de participar do “Encontro Estadual de ADs e Atendentes – Sala do Empreendedor”, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 09/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. O valor das duas meias diárias será no importe de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 29 de abril de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCINEIDE DE FREITAS REBOUÇAS

Secretária Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:681AC6AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- BIÊNIO 2026-2028**

**CONSELHEIROS e SUPLENTE
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL**

TITULAR: JOSIEIDY VERAS DINIS FERNANDES- CPF 058.XXX.XXX-70

SUPLENTE: MARIA CLARA LEMOS -CPF 090. .XXX.XXX -27

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO
TRABALHO, DA HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: JOELMA ALVES DE FRANÇA SOUZA- CPF: 967.XXX.XXX -15

SUPLENTE: MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS- CPF: 032. .XXX.XXX -60

**REPRESENTANTES DOS CAIXAS ESCOLARES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO**

TITULAR: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS- CPF 634. .XXX.XXX -34

SUPLENTE: MARLUCE VICENTE DA SILVA- CPF 027. .XXX.XXX -55

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA JURÍDICA

TITULAR: RENATO SOARES GALVÃO- CPF: 072. .XXX.XXX -25

SUPLENTE: PEDRO AUGUSTO NASCIMENTO DE SOUZA- CPF: 083. .XXX.XXX-79

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES EM ATIVIDADE
NO MUNICÍPIO**

TITULAR: FRANCIALDO CÁSSIO DA ROCHA- CPF: 048. .XXX.XXX -44

SUPLENTE: MARCELO DANTAS DE MEDEIROS- CPF: 020. .XXX.XXX -02

REPRESENTANTES DA REDE PRIVADA DE ENSINO

TITULAR: ANA CLÁUDIA SALES DE AMORIM- CPF: 026.XXX.XXX -19

SUPLENTE: JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS- CPF: 052.XXX.XXX -07

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: CARLOS ANDRÉ PEREIRA DO NASCIMENTO- CPF: 033.XXX.XXX -97

SUPLENTE: JÁCIA FRANCISCO DE LIMA- CPF: 914.XXX.XXX -04

REPRESENTANTES DO LIONS CLUBE

TITULAR: JOELMA DA SILVA CABRAL- CPF: 596.XXX.XXX -87

SUPLENTE: ANNA JÚLIA CABRAL DE LIMA- CPF: 071.XXX.XXX-03

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:EE05CC42

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
PORTARIA Nº 49 / 2026**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL
DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Prefeito do Município de São José de Mipibu, Estado de Rio Grande do Norte, usando de atribuições legais, e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1418/2025, que dispõe sobre a Política de Atendimento a Pessoa Idosa, criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Lucia Martins de Moura

Suplente: Hellen Victoria Araujo de Melo

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria da Conceição da Silva Dias

Suplente: Maria Leci Pereira Ribeiro

Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Marlos Jansen da S. Oliveira

Suplente: Karla Patricia Medeiros de Brito

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ana Paula Vitorino

Suplente: Gisele Rique Dantas

Secretaria Municipal, de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Titular: Tatiana Paiva de Araújo

Suplente: Joelma Alves de França Souza

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL OU ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:**Abrigo Anízia Pessoa**

Titular: Maria Josenilda Marreiro Honorato

Suplente: John Lennon Oliveira de Santana

Fundação Alves Pereira Filho – Fundação Ze da Bicicleta

Titular: Laurenilda Santos de Lima

Suplente: Kleberson Galvão

Igreja Católica

Titular: Gilvanice Nunes da Silva

Suplente: Edilson do Nascimento

Sindicato do Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

Titular: Inez Ferreira de Souza

Suplente: Andreia Tavares da Silva

Associação Nossa Senhora das Graças:

Titular: Francisca Adriana da Rocha

Suplente: Maria das Graças Soares da Rocha

Art. 2º. Para os efeitos da abrangência de atuação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, considerando-se pessoa idosa quaisquer pessoas com mais de 60 (sessenta) anos.

Art. 3º. Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não serão renumerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesses público relevante.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São José de Mipibu, em 29 de abril de 2026.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:41773CDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

O Município de São José do Campestre/RN, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza, do Município de São José do Campestre/RN.**

Onde se lê: “**Abertura da sessão pública: 11 de abril de 2026 às 11h00.”**

Leia-se: “**Abertura da sessão pública: 11 de março de 2026 às 11h00.”**

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação e no Edital.

São José do Campestre/RN, 29 de abril de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS SILVA JUNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jarrison Bertoldo Araújo Pereira

Código Identificador:EE9A3CCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DE SÃO JOSÉ DO
SERIDÓ – RN, Nº 001/2026**

CONVOCADA PARA ATUALIZAÇÃO DO CONSELHO, ESCOLHA DE PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CME GESTÃO 2026 A 2028. REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026 às 09h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, localizada na rua Maria Cirne nº71, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN realizou-se a reunião do Conselho Municipal da Educação – CME deste município, **CONVOCADA PARA ATUALIZAÇÃO DO CONSELHO, ESCOLHA DE PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CME GESTÃO 2026 A 2028.** Abrindo os trabalhos, **GENTIL PEREIRA DE ARAÚJO NETO**, como presidente deste conselho, cumprimentou a todos os presentes e em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Passou a palavra para a Secretária Sra. Juliana Andrea Dantas, iniciou sua fala enfatizando que embora o CME, não possua tantos recursos como o FUNDEB, o conselho é um braço condutor, tendo em vista que conduz a política de educação integral, conduz a atualização da base curricular, além disso, o conselho é responsável por conduzir a eleição da gestão democrática, entre outros assuntos de grande relevância. A secretária falou que é necessária eleição para Presidente e Vice-Presidente, passando a palavra para a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais Sra. Cilmária dos Santos Costa, que fez a apresentação dos membros do Conselho, assim nomeados pelos setores representados: **1- REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Titular:** Ana Lygia de Figueirêdo Pereira Diniz; **Suplente:** Hilário Petrônio de Medeiros Dantas; **2- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL: Titular:** Ana Lúcia de Araújo; **Suplente:** Valquíria de Araújo Santos; **3 – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: Titular:** Gentil Pereira de Araújo; **Suplente:** Hadoock Ezequiel Araújo de Medeiros; **4- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL: Titular:** Denize Cruz e Silva; **Suplente:** Maria Adélia de Silva Costa; **5 – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DO ENSINO FUNDAMENTAL: Titular:** Paula Adriana de Medeiros Costa; **Suplente:** Cristiana Maria de Medeiros; **6- REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: Titular:** Xênia Simone de Medeiros Silvestre; **Suplente:** Maria das Virgens Medeiros. Realizada a atualização dos membros do conselho a Sra. Juliana Andrea colocou para apreciação os nomes dos conselheiros o Sr. **Gentil Pereira de Araújo Neto** e a Sra. **Denize Cruz e Silva** interessados a presidência e vice-presidência respectivamente ao conselho. Colocado em votação e aprovado por unanimidade. O mandato dos conselheiros compreende o período de biênio de 30 de abril de 2026 a 30 de abril de 2028. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião o Sr. Presidente **Gentil Pereira de Araújo Neto** agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim **CILMÁRIA DOS SANTOS COSTA**, na condição de secretária da sessão, e pelos demais conselheiros. Em São José do Seridó – RN, 29 de abril de 2026.

(Presidente do Conselho)

(Secretária da Sessão)

Publicado por:
Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:62C354CD

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Dez (dez) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
MODO DE DISPUTA:aberto

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Seridó/ RN** vem a público comunicar que no **dia 30 de abril de 2026**, nos sites: **www.pncp.gov.br**, **www.saojosedoserido.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em vias públicas na zona urbana do município de São José do Seridó/RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 20 de maio de 2026, às 08h30 (horário de Brasília)**, no site **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **cplpmsjs@gmail.com**.

São José do Seridó/ RN, 29 de abril de 2026.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:04BD972B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 502, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – do Município de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 231, de 05 de abril de 2002, e,

CONSIDERANDO, o ofício nº 045/2026 do dia 29 de abril de 2026, enviado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação – do Município de São José do Seridó/RN, composto pelos seguintes representantes:

• REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO PODER MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR: Ana Lygia de Figueiredo Pereira Diniz
SUPLENTE: Hilário Petrônio de Medeiros Dantas

• REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL:

Titular: Ana Lúcia de Araújo
Suplente: Valquíria de Araújo Santos

• REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL:

A) Titular: Gentil Pereira de Araújo Neto
B) Suplente: Hadoock Ezequiel Araújo de Medeiros

• REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Denize Cruz e Silva
Suplente: Maria Adélia da Silva Costa

• **REPRESENTANTE DOS DIRETORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:**

Titular: Paula Adriana de Medeiros Costa
Suplente: Cristiana Maria de Medeiros

• **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: Xênia Simone de Medeiros Silvestre
Suplente: Maria das Virgens Medeiros

Art. 2º - O mandato dos conselheiros acima nomeados compreende o período de 02 anos de 30 de abril de 2026 a 30 de abril de 2028.

Art. 3º - Fica nomeado como Presidente do Conselho o Senhor **GENTIL PEREIRA DE ARAÚJO NETO** e como Vice-Presidente a Senhora **DENIZE CRUZ E SILVA**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de abril de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:DD33603B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 167/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOZENILDO ARAUJO DOS SANTOS**
Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	15 de abril de 2026.	328,46	164,23

TOTAL

R\$ 164,23

() 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 16 de abril de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de abril de 2026.

*Republicada por incorreção

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0F8977C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 189/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	28 de abril de 2026	310,00	155,00

R\$ 155,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de abril de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de abril de 2026.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A562E626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 191/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	28 de abril de 2026	310,00	155,00

R\$ 155,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de abril de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de abril de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:46F9EB01

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 192/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	29 de abril de 2026	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de abril de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de abril de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:84E856AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360 / 2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MIGUEL/RN, REVOGA O DECRETO Nº 275/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.099/2025, que institui o Sistema Municipal de Ensino de São Miguel/RN;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE 2026-2036, instituído pela Lei nº 15.388/2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução CNE/CEB nº 7/2025;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.804/2024, que dispõe sobre a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Pública de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Parecer nº 004/2026 do Conselho Municipal de Educação de São Miguel/RN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampliação da jornada escolar com qualidade social, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São

Miguel/RN, instituída pela Resolução nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem como finalidade garantir o direito à educação integral, por meio da ampliação qualificada da jornada escolar, assegurando o desenvolvimento pleno dos estudantes em suas múltiplas dimensões.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Esporte a coordenação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, podendo expedir normas complementares para sua execução.

Art. 4º A implementação da Política ocorrerá de forma gradual e progressiva, observadas:

- I – as condições estruturais, pedagógicas e financeiras do município;
- II – o planejamento educacional municipal;
- III – as metas estabelecidas na Lei nº 15.388/2026;
- IV – os indicadores de acesso, permanência, aprendizagem e equidade.

Art. 5º As unidades escolares da rede municipal de ensino deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), Regimentos Escolares e demais instrumentos de gestão às diretrizes da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 6º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será monitorada e avaliada continuamente, podendo ser atualizada conforme as necessidades da rede municipal e as normativas educacionais vigentes.

Art. 7º Fica expressamente revogado o Decreto nº 275/2024, que instituiu a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral anteriormente vigente no Município de São Miguel/RN.

Art. 8º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes

Código Identificador:F409E8F5

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.173 / 2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO FACULTATIVA DE CESTAS METÁLICAS SUSPENSAS PARA O ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, OBSERVADOS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Fica autorizada, no âmbito do Município de São Miguel/RN, a utilização de cestas metálicas suspensas para o acondicionamento temporário de resíduos sólidos domiciliares destinados à coleta pública regular.

Art. 2º – A utilização das cestas metálicas suspensas será facultativa, coexistindo com o sistema de tambores coletivos atualmente adotado pelo Município.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DE ACESSIBILIDADE

Art. 3º – As cestas metálicas suspensas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- I – Ser confeccionadas em material metálico resistente e durável;
- II – Ser instaladas de forma suspensa, a altura suficiente para impedir o acesso de animais, sem obstruir a circulação de pedestres;
- III – Permitir fácil acesso aos agentes responsáveis pela coleta;
- IV – Ter capacidade compatível com o volume médio de resíduos domiciliares;
- V – Manter condições adequadas de higiene, conservação e segurança;
- VI – Não reduzir a faixa livre de circulação da calçada, garantindo espaço adequado para pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida;
- VII – Não conter arestas cortantes ou elementos que ofereçam risco de impacto, devendo possuir acabamento seguro;
- VIII – Observar, sempre que possível, os parâmetros de acessibilidade previstos na legislação federal vigente.

CAPÍTULO III

DA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

Art. 4º – A instalação das cestas metálicas suspensas poderá ser realizada:

- I – Pelo morador interessado, observados os critérios técnicos e de acessibilidade; ou
 - II – Pelo Poder Público Municipal, conforme critérios técnicos, urbanísticos, de acessibilidade e disponibilidade orçamentária.
- Art. 5º – O Poder Executivo poderá priorizar a substituição dos tambores coletivos por cestas metálicas nos locais onde:
- I – Houver reclamação formal de moradores;
 - II – Forem constatados problemas sanitários recorrentes;
 - III – Houver espalhamento frequente de resíduos por animais;
 - IV – A localização do tambor causar prejuízo à salubridade, ao sossego ou à acessibilidade em frente à residência.

CAPÍTULO IV

DAS PROIBIÇÕES E SANÇÕES

Art. 6º – É vedada a instalação de cestas metálicas suspensas em locais que:

- I – Comprometam a acessibilidade das calçadas;
- II – Dificultem o deslocamento seguro de pedestres;
- III – representem risco à integridade física da população.

Art. 7º – O acondicionamento inadequado de resíduos sólidos, em desacordo com esta Lei ou com normas sanitárias e de acessibilidade, sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal.

CAPÍTULO V

DA REGULAMENTAÇÃO E VIGÊNCIA

Art. 8º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto:

- I – Aos padrões técnicos de instalação;
- II – As orientações de acessibilidade;
- III – A padronização visual;
- IV – Aos critérios de fiscalização e orientação da população.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 29 DE ABRIL DE 2026.**LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA**

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.173 / 2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**AUTORIZA A UTILIZAÇÃO FACULTATIVA DE CESTAS METÁLICAS SUSPENSAS PARA O ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, OBSERVADOS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 004/2026 do legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.173 em 29 de abril de 2026, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 29 de abril de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes

Código Identificador:5654E0A4**GABINETE DO PREFEITO****LEI ORDINÁRIA Nº 1.174 / 2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RECOMPOSIÇÃO, REINSTALAÇÃO E PLENO RESTABELECIMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS AFETADOS POR OBRAS, INTERVENÇÕES, REPAROS, SUBSTITUIÇÕES OU MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA NEOENERGIA COSERN NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, ESTABELECE MULTA ADMINISTRATIVA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o dever de recomposição, reinstalação e pleno restabelecimento, pela Neoenergia Cosern, dos pontos de iluminação pública e demais equipamentos públicos urbanos e rurais existentes e regularmente instalados no Município de São Miguel/RN, sempre que forem afetados por obras, intervenções, manutenções, substituições, remanejamentos, desligamentos programados, reparos ou quaisquer serviços executados pela concessionária, diretamente ou por terceiros por ela contratados.

Art. 2º – Para os fins desta Lei, considera-se afetado o ponto de iluminação pública ou equipamento público urbano que, em razão de intervenção da concessionária:

- I – Seja retirado, deslocado, desligado, danificado, rompido, inutilizado ou deixado sem funcionamento;
- II – Deixe de ser reinstalado no mesmo local, ou em local tecnicamente equivalente, quando a reinstalação no ponto original se mostrar inviável;
- III – Permaneça, após a conclusão do serviço, sem operação normal e segura;

IV – Tenha seus componentes, suportes, braços, luminárias, relés, conectores, cabos ou acessórios abandonados em via, passeio, praça, canteiro ou qualquer espaço público.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se aos equipamentos públicos urbanos instalados em postes, estruturas, suportes ou demais pontos vinculados à rede de distribuição de energia no território do Município, inclusive aos pontos de iluminação pública existentes antes da intervenção.

CAPÍTULO II**DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

Art. 4º – Sempre que a Neoenergia Cosern realizar intervenção em poste, rede, estrutura ou equipamento que interfira em ponto de iluminação pública já existente, deverá promover, sem ônus ao Município:

- I – A retirada técnica adequada dos equipamentos públicos existentes, quando necessária;
- II – A reinstalação completa dos equipamentos removidos;
- III – O religamento e o pleno restabelecimento do funcionamento da iluminação pública no mesmo padrão anterior à intervenção;
- IV – A substituição, às suas expensas, de componentes danificados em razão da execução do serviço;
- V – A recomposição da fixação, altura, direcionamento e das condições de segurança do ponto de iluminação pública;
- VI – A retirada imediata de materiais, ferragens, braços, luminárias, cabos, resíduos e quaisquer objetos deixados em espaço público em decorrência da obra.

Art. 5º – A concessionária deverá entregar o local da intervenção nas mesmas condições de funcionamento, segurança, limpeza e regularidade existentes antes do início do serviço, ressalvada a hipótese de melhoria técnica devidamente justificada.

Art. 6º – É vedado à concessionária:

- I – Retirar luminária, braço, suporte ou qualquer equipamento vinculado à iluminação pública e não reinstalá-lo ao término do serviço;
- II – Deixar desativado ponto de iluminação pública preexistente sem comunicação formal ao Município e sem adoção de providência imediata para regularização;
- III – Abandonar equipamentos ou materiais em vias e logradouros públicos;
- IV – Transferir ao Município o custo de reinstalação ou recomposição quando a necessidade decorrer exclusivamente de serviço executado pela própria concessionária.

CAPÍTULO III**DA COMUNICAÇÃO AO MUNICÍPIO**

Art. 7º – Nas intervenções programadas que possam afetar pontos de iluminação pública ou equipamentos públicos urbanos instalados em sua infraestrutura, a Neoenergia Cosern deverá comunicar previamente ao Município, preferencialmente ao setor responsável pela iluminação pública, obras ou infraestrutura, informando:

- I – O local da intervenção;
 - II – O tipo de serviço a ser executado;
 - III – A data prevista de início e término;
 - IV – A estimativa de pontos de iluminação pública eventualmente afetados;
 - V – As providências técnicas que serão adotadas para assegurar a recomposição e o restabelecimento do serviço.
- Art. 8º – Nas hipóteses de urgência ou emergência, a comunicação poderá ser posterior, desde que realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o início da intervenção.

CAPÍTULO IV**DOS PRAZOS PARA RESTABELECIMENTO**

Art. 9º – O restabelecimento completo do ponto de iluminação pública afetado deverá ocorrer, no máximo, até o término da intervenção.

§ 1º – Não sendo tecnicamente possível a conclusão imediata, a concessionária deverá promover solução provisória segura e funcional no mesmo dia da intervenção.

§ 2º – O restabelecimento definitivo deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão do serviço principal, salvo comprovada impossibilidade técnica devidamente justificada ao Município.

§ 3º – Em caso de substituição de poste, a reinstalação da estrutura de iluminação pública anteriormente existente deverá acompanhar a conclusão do serviço, vedada a entrega do local com o ponto apagado ou desinstalado sem justificativa formal.

CAPÍTULO V

DA MULTA E DAS DEMAIS SANÇÕES

Art. 10 – O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei sujeitará a Neoenergia Cosern à multa administrativa de 500 (quinhentas) URFIM por ponto de iluminação pública ou equipamento público urbano não recomposto, não reinstalado, não restabelecido ou irregularmente abandonado após notificação do Município.

§ 1º – A multa prevista no caput será aplicada por ocorrência, sem prejuízo da obrigação de recomposição integral, retirada dos materiais deixados em via pública e ressarcimento de eventuais despesas suportadas pelo Município.

§ 2º – Persistindo a irregularidade por mais de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação formal, será aplicada multa diária de 100 (cem) URFIM por ponto ou equipamento afetado, até a efetiva regularização, observado o limite de 5.000 (cinco mil) URFIM por ocorrência.

§ 3º – Em caso de reincidência específica no prazo de 12 (doze) meses, a multa inicial será aplicada em dobro.

§ 4º – Considera-se reincidência específica a repetição de infração da mesma natureza, ainda que em local diverso do Município.

Art. 11 – Sem prejuízo da multa prevista nesta Lei, constatado o descumprimento, o Município notificará a concessionária para regularização imediata da situação.

Art. 12 – Persistindo a irregularidade após a notificação, poderá o Município:

I – Executar diretamente, ou por terceiros, os serviços indispensáveis à regularização emergencial do ponto afetado, quando houver risco à segurança, à mobilidade ou à continuidade mínima do serviço;

II – Cobrar integralmente da concessionária os custos despendidos com mão de obra, materiais, transporte, sinalização e demais despesas necessárias à regularização;

III – Encaminhar representação aos órgãos reguladores e de controle competentes;

IV – Adotar as demais providências administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 13 – A aplicação das penalidades previstas nesta Lei observará o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DA FISCALIZAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente responsável pela infraestrutura, urbanismo, iluminação pública, obras ou setor equivalente.

Art. 15 – O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos de fiscalização, notificação, autuação, defesa administrativa, aplicação de multa e cobrança dos valores devidos.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.174 / 2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RECOMPOSIÇÃO, REINSTALAÇÃO E PLENO RESTABELECIMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS AFETADOS POR OBRAS, INTERVENÇÕES,

REPAROS, SUBSTITUIÇÕES OU MANUTENÇÃO EXECUTADOS PELA NEOENERGIA COSERN NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, ESTABELECE MULTA ADMINISTRATIVA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 006/2026 do legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.174 em 29 de abril de 2026, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 29 de abril de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:2FB7A8BA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.175 / 2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REPARAÇÃO, PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, DOS DANOS CAUSADOS EM VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, PASSEIOS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, EM DECORRÊNCIA DE OBRAS, INTERVENÇÕES OU SERVIÇOS, ESTABELECE MULTA ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Fica a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN obrigada a reparar integralmente os danos causados em vias públicas, logradouros, calçadas, passeios, praças e demais espaços públicos do Município de São Miguel/RN, quando decorrentes de obras, escavações, valas, intervenções, manutenção, ampliação, implantação ou conserto de redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário ou serviços correlatos, executados diretamente ou por empresa por ela contratada.

Art. 2º – A obrigação de reparação de que trata esta Lei compreende, conforme o caso:

I – O preenchimento da vala ou escavação;

II – A compactação adequada do solo;

III – A recomposição da pavimentação, em padrão equivalente ou superior ao originalmente existente;

IV – A recomposição de calçadas, meios-fios, sarjetas, rampas de acessibilidade, passeios públicos e demais estruturas atingidas;

V – A restauração das condições de trafegabilidade e segurança para veículos, motocicletas, ciclistas e pedestres;

VI – A sinalização preventiva e ostensiva da área durante a execução da obra e até a conclusão definitiva do reparo;

VII – a retirada de entulhos, resíduos, materiais e equipamentos eventualmente deixados em espaço público em decorrência da intervenção.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DOS REPAROS

Art. 3º – Os reparos definitivos deverão ser concluídos no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, contado do término da intervenção realizada pela CAERN ou por empresa por ela contratada.

§ 1º Quando, por motivo tecnicamente justificado, não for possível a conclusão do reparo definitivo no prazo previsto no caput, a CAERN deverá:

I – Apresentar justificativa técnica formal ao órgão competente do Município; e

II – Realizar, no mesmo prazo de 72 (setenta e duas) horas, reparo provisório suficiente para garantir a segurança, a acessibilidade e a regular trafegabilidade do local.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, **o prazo para conclusão do reparo definitivo não poderá exceder 30 (trinta) dias corridos**, salvo motivo excepcional devidamente comprovado e aceito pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Os reparos deverão observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto:

I – A qualidade dos materiais empregados;

II – A compactação do solo;

III – A preservação da drenagem urbana;

IV – A continuidade do passeio público;

V – A acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

VI – A compatibilidade do reparo com o padrão urbanístico da área afetada.

CAPÍTULO III

DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA E DA SINALIZAÇÃO

Art. 5º – Antes do início de obras programadas que impliquem abertura de valas, buracos ou quaisquer intervenções em espaços públicos municipais, a CAERN deverá comunicar previamente ao Poder Executivo Municipal, informando:

I – O local da intervenção;

II – A natureza e a finalidade da obra;

III – A previsão de início e término dos serviços;

IV – O prazo estimado para execução do reparo definitivo.

Parágrafo único. Nas hipóteses de obra emergencial, a comunicação ao Município deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após o início da intervenção.

Art. 6º – Durante a execução dos serviços e até a conclusão do reparo definitivo, a CAERN deverá manter sinalização visível e adequada no local, com o objetivo de prevenir acidentes e resguardar a segurança da população.

Parágrafo único. A ausência ou insuficiência de sinalização ensejará responsabilidade da executora pelos danos causados a terceiros, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO, DAS SANÇÕES E DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Art. 7º – Verificado o descumprimento dos prazos, a inadequação técnica do reparo realizado, a ausência de recomposição integral da área afetada, ou o abandono de materiais e equipamentos em espaço público, o Município de São Miguel/RN notificará a CAERN para sanar a irregularidade.

§ 1º A notificação indicará, de forma objetiva:

I – O local da irregularidade;

II – A descrição do descumprimento constatado;

III – O prazo para regularização;

IV – A sanção cabível em caso de não atendimento.

§ 2º O prazo para regularização após a notificação será de até 48 (quarenta e oito) horas, salvo situação emergencial que exija providência imediata ou prazo menor fixado motivadamente pela autoridade competente.

Art. 8º – O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará a CAERN à multa administrativa de 300 (trezentas) URFIM por ocorrência, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente o dano, ressarcir o Município e adotar as medidas necessárias à imediata regularização.

§ 1º Considera-se ocorrência, para fins deste artigo, cada intervenção, obra ou serviço que resulte em descumprimento das obrigações previstas nesta Lei em determinado local.

§ 2º Na hipótese de irregularidade atingir mais de um ponto distinto da via, logradouro ou espaço público, poderá a multa ser aplicada de forma individualizada, mediante decisão fundamentada da autoridade administrativa.

§ 3º Persistindo a irregularidade após o prazo fixado na notificação, incidirá multa diária de 50 (cinquenta) URFIM, limitada a 1.500 (mil e quinhentas) URFIM por ocorrência, até a efetiva regularização.

§ 4º Em caso de reincidência, a multa inicial será aplicada em dobro.

§ 5º Considera-se reincidência a repetição de infração da mesma natureza no prazo de 12 (doze) meses, contado da decisão administrativa definitiva.

Art. 9º – Persistindo a omissão ou irregularidade, o Município poderá executar diretamente, ou por terceiros, os serviços necessários à recomposição da área afetada.

§ 1º Os custos dos serviços executados pelo Município serão cobrados integralmente da CAERN, inclusive despesas com mão de obra, materiais, transporte, sinalização e destinação de resíduos.

§ 2º A execução subsidiária pelo Município não afasta a aplicação das multas previstas nesta Lei.

Art. 10 – Sem prejuízo da obrigação de reparar e ressarcir o Município, o descumprimento desta Lei sujeitará a CAERN às penalidades administrativas nela previstas, observado o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. A aplicação das sanções previstas nesta Lei dar-se-á sem prejuízo das competências regulatórias, fiscalizatórias e contratuais dos demais órgãos e entidades competentes.

Art. 11 – A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente responsável pela infraestrutura, obras, urbanismo, serviços públicos ou setor equivalente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos de fiscalização, autuação, notificação, defesa, recurso administrativo, aplicação e cobrança de multa.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.175 / 2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REPARAÇÃO, PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, DOS DANOS CAUSADOS EM VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, PASSEIOS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, EM DECORRÊNCIA DE OBRAS, INTERVENÇÕES OU SERVIÇOS, ESTABELECE MULTA ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 007/2026 do legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.175 em 29 de abril de 2026, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 29 de abril de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:D526EE08

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.176 / 2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

RECONHECE O INSTITUTO CULTURAL SOCIAL E EDUCATIVO HISTORIADOR RENÊ GUIDA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública o **INSTITUTO CULTURAL SOCIAL E EDUCATIVO HISTORIADOR RENÊ GUIDA**, instituição civil de direito privado, de caráter cultural, social e educativo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 65.924.735/0001-57, sediada à rua Manoel José de Carvalho, nº 65 - Centro, CEP: 59.920-000, nesta cidade de São Miguel/RN.

Art. 2º O **INSTITUTO CULTURAL SOCIAL E EDUCATIVO HISTORIADOR RENÊ GUIDA** tem por finalidade o desenvolvimento de ações voltadas à promoção da educação, do esporte, da cidadania, da inclusão social, e difusão cultural, histórica e patrimonial com destaque para a manutenção das atividades da **CASA DA CULTURA MICAELENSE MONSENHOR JOSÉ AIRES**, fundada em 27 de setembro de 2015, que é um importante espaço de preservação e valorização da identidade cultural local. Instalada em um prédio histórico, a instituição reúne elementos que contam a trajetória do município, destacando tradições, costumes e manifestações artísticas do povo micaelense.

Art. 3º A entidade atenderá, no que couber, às exigências da legislação municipal pertinente às entidades de utilidade pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.176 / 2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

RECONHECE O INSTITUTO CULTURAL SOCIAL E EDUCATIVO HISTORIADOR RENÊ GUIDA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 009/2026 do legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.176 em 29 de abril de 2026, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 29 de abril de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:C77F20B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.177 / 2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA DE CRISTO NESSA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN - E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica e declarada de utilidade pública municipal a IGREJA DE CRISTO de São Miguel/RN, fundada em 04 de dezembro de 2023, entidade religiosa e de assistência social, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de pessoa jurídica - CNPJ Nº 04.318.803/0001-40.

Parágrafo único - A declaração se aplica apenas às atividades assistenciais e sociais que a instituição realiza, e não às atividades estritamente eclesiais ou de culto.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos de legislação vigente, cuja finalidade seja fundada seja a prestação de serviço coletividade feita e de forma abrangente a todos os seus filiados a sua finalidade de lucro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.177 / 2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA DE CRISTO NESSA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN - E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 010/2026 do legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.177 em 29 de abril de 2026, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 29 de abril de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:92A2DC93

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 48/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 11/2026 MODALIDADE: DISPENSA

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**
CNPJ: **16.816.114/0001-44**

Contratada: **65.163.108 GLORIA MARIA LIMA DO NASCIMENTO**
CNPJ: **65.163.108/0001-40**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de planos celulares para atender as necessidades dos seguintes locais: Secretaria do Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação - SEBEM, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Programa Criança Feliz.**

Valor do Contrato: **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**

Fontes de Recurso: **1464 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 109 . 1.566 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 122 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 109 . 2.275 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 121 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 109 . 2.275 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 101 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 109 . 2.273 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 77 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 109 . 2.271 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 65 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 109 . 2.270 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **20/04/2026**

Final da Vigência: **19/04/2027**

Assinatura: **20/04/2026**

Publicado por:

Francisco Juniely Dantas de Farias

Código Identificador:4F5E4586

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** AGENOR RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 182.297.864-53. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a Locação de um imóvel para o funcionamento da Equipe de Atenção Primária (EAP), no bairro Alto do Potengi, São Paulo do Potengi/RN. **DOS PRAZOS:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato com vencimento previsto para 23 de abril de 2026, passando a vigorar de 24 de abril de 2026 a 23 de abril de 2027. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel está prevista no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de abril de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –

Prefeito Municipal - Contratante

e

AGENOR RODRIGUES

Contratada

Publicado por:

Bruno José de Araújo Lima

Código Identificador:EDEB44AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA
Nº 028/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

CONTRATANTE/PARCEIRO PÚBLICO: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **PARCEIRO CONTRATADO/OSCIPI:** INSTITUTO ASAS PARA O ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.272.237/0001-03. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Parceria a execução do Programa Escolas Cívico-Militares (ECIM) na Escola Municipal Deputado Djalma Marinho. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogação da vigência contratual que tem seu vencimento previsto para 07 de maio de 2026. O presente Termo Aditivo passará a vigorar com início em 08 de maio de 2026 e término em 07 de maio de 2027. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Termo de Parceria está prevista com fundamento no que dispõe a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de abril de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –

Prefeito Municipal – Contratante

e

WILLIAM DA CUNHA SILVA –

Presidente Representante Legal da OSCIP p/Contratada.

Publicado por:

Bruno José de Araújo Lima

Código Identificador:7DFF063F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 032/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 01421/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2026**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias integrais, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e 01 (uma) diária parcial, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), à servidora **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Coordenadora de Turismo, matrícula nº 1233637-2, inscrita no CPF nº 000.000.734-00, vinculada à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura.

As diárias destinam-se a custear o deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, com saída prevista para o dia 07 de maio de 2026 e retorno no dia 09 de maio de 2026, com a finalidade de participação no evento “Salão do Turismo”, a ser realizado no período de 07 a 09 de maio de 2026, cuja inscrição já foi devidamente efetivada, visando ao fortalecimento das ações de turismo no âmbito do município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 29 de abril de 2026

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos
011/2025

Publicado por:

Jonathas Germano da Silva

Código Identificador:FADF26E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9010023/2026 - INEX 012/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9010023/2026

CONTRATO Nº.....: 9010023/2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: GASPAS BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA
CNPJ: 42.089.596/0001-98

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO APOIO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS, ANÁLISE DE CONVÊNIOS, EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS E ATENDIMENTO A PESSOAS HIPOSSUFICIENTES NO ÂMBITO JUDICIAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026: AÇÃO: 08.122.0009.2020.000 MANUT DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA.....: 30 de abril de 2026 a 30 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de abril de 2027.

Publicado por:
 Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:93E510F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9010024/2026

CONTRATO Nº.....: 9010024/2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: MAIS MUSIC SHOWS LTDA
CNPJ: 55.707.527/0001-42

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE PLACILLIO DINIZ, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO NO DIA 09 DE MAIO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2026 - PODER 02PODER EXECUTIVO
 ORGÃO09SEC.MUN.DETURISMO,CULTURA E EVENTOS

UNIDADE 01SEC.MUN.DETURISMO,CULTURA E EVENTOS
 13.392.0006.2050.0000-PROMOÇÃO E PREMIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
 FONTE 1500.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA.....: 29 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de abril de 2026.

Publicado por:
 Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:542FF1D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20060054/2026

O Prefeito do Município de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.915.507/0001-88**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ZÉ CANTOR, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO NO DIA 09 DE MAIO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, valor global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 27 de abril de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

Onde - lê: valor global de **R\$ 140.820,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e vinte)**

Leia - se: valor global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro de digitação (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Femurn – Edição nº 3779, DIA 28/04/2026.

Publicado por:
 Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:B9389DD9

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2026 a empresa N COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 14.405.165/0001-58, com valor global de R\$ 60.305,00 (sessenta mil, trezentos e cinco reais).

Publique-se.

São Pedro/RN, 28 de abril de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:3A7843FB**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2026 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento do Agente de Contratação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS REFERENTES AS FESTIVIDADES PROGRAMADAS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, em favor da empresa N COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 14.405.165/0001-58, com valor global de R\$ 60.305,00 (sessenta mil, trezentos e cinco reais).

Publique-se.

São Pedro/RN, 28 de abril de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:EB9E55F2**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9010025/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 9010025/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.079.915/0001-46. CONTRATADA: N COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 14.405.165/0001-58. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS REFERENTES AS FESTIVIDADES PROGRAMADAS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN. VIGÊNCIA: 29/04/2026 a 28/04/2027. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 60.305,00. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

São Pedro/RN, 29 de abril de 2026. Município de São Pedro/RN.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO-

Prefeito Municipal.

N Comercio e Serviços EIRELI

- **JOSÉ NILTON XAVIER FERREIRA.****Publicado por:**Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:8B483D0F**GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO DA 2ª CORRIDA DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA DE SÃO PEDRO/RN. PUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO.****REGULAMENTO DA 2ª CORRIDA DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA DE SÃO PEDRO/RN****REGULAMENTO 002/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta a 2ª Corrida de Emancipação Política – 2026, nos termos a seguir:

1. DO EVENTO

A Corrida de Emancipação Política 2026 é um evento de caráter esportivo, festivo e competitivo, com percurso aproximado de 6 km, a

ser realizada no dia 09 de maio de 2026, com largada prevista para as 16h, nas comunidades de Lagoa de Fora e Coqueiros, neste município. Parágrafo único. A prova será realizada independentemente das condições climáticas, salvo em situações excepcionais que ofereçam risco à integridade física dos participantes, a critério da organização.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – O evento será limitado a 600 (seiscentos) participantes, sendo vedada a inscrição após o preenchimento das vagas;

II – A inscrição implica na aceitação integral das disposições deste Edital;

III – O participante declara, no ato da inscrição, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas.

IV- A idade**3. DAS INSCRIÇÕES**

I – As inscrições serão realizadas no período de 27 a 29 de abril de 2026, por meio de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:

<https://forms.gle/5oxiwuatiRGJYnm6>, também divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal, ou outro que venha a substituí-lo, devidamente divulgado;

II – A confirmação da inscrição ocorrerá mediante a entrega de 1 (um) kg de alimento não perecível;

III – Os alimentos arrecadados serão destinados a ações sociais do município;

IV – Não haverá cobrança de taxa financeira para participação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

I – O atleta declara estar em plenas condições físicas e psicológicas para participação;

II – A participação é de inteira responsabilidade do atleta;

III – É obrigatório o cumprimento integral do percurso oficial;

IV – O descumprimento das normas deste Edital poderá acarretar desclassificação;

V – A inscrição e participação no evento são permitidas apenas para atletas com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

VI – Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização por escrito dos responsáveis legais.

5. DO PERCURSO E DAS REGRAS

I – O participante deverá permanecer no percurso definido pela organização;

II – O descumprimento do trajeto implicará desclassificação;

III – Não será permitida a troca de inscrição entre participantes;

IV – O número de peito é pessoal, obrigatório e intransferível.

6. DO KIT DO ATLETA

I – A retirada do kit deverá ocorrer nos locais e horários previamente divulgados pelos canais oficiais da Prefeitura de São Pedro;

II – Será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto;

III – O kit do atleta será composto por:

- Pulseira;
- Número de peito;

IV – Não haverá entrega posterior do kit;

V – A retirada por terceiros será permitida mediante apresentação de cópia do documento do atleta inscrito.

7. DA ORGANIZAÇÃO

A organização do evento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Pedro, podendo contar com o apoio de:

I – Secretarias Municipais;

II – Equipes de apoio e voluntários;

III – Órgãos de segurança e saúde.

8. DA SEGURANÇA E DO APOIO

I – O evento contará com equipe de atendimento em saúde;

II – Haverá pontos de hidratação ao longo do percurso;

III – A segurança será realizada com apoio da Polícia Militar e demais órgãos competentes.

9. DA PREMIAÇÃO**9.1 Atletas Locais (Masculino e Feminino)**

1º lugar – R\$ 500,00

2º lugar – R\$ 300,00

3º lugar – R\$ 200,00

4º lugar – R\$ 150,00

5º lugar – R\$ 100,00

9.2 Atletas Visitantes (Masculino e Feminino)

1º lugar – R\$ 500,00

2º lugar – R\$ 300,00

3º lugar – R\$ 200,00

4º lugar – R\$ 150,00

5º lugar – R\$ 100,00

9.3 Valor total da premiação:

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

9.4 O pagamento da premiação será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

I – A classificação será definida pela ordem de chegada dos participantes;

II – Poderá ser utilizado sistema de cronometragem manual ou eletrônico;

III – Em caso de irregularidade comprovada, o atleta será desclassificado.

11. DAS RESPONSABILIDADES

I – Cada participante é responsável por sua condição de saúde;

II – Recomenda-se a realização de avaliação médica prévia.

12. DO DIREITO DE IMAGEM

Ao participar do evento, o atleta autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem em fotos, vídeos e outros meios de comunicação, para fins institucionais, promocionais e de divulgação, sem qualquer ônus para o Município.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

São Pedro/ RN, 26/04/2026

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Femurn - Edição 3780, DIA 29/04/2026; páginas 178-179.

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco

Código Identificador: 406FCB7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-2026

O Governo Municipal de São Tomé/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM POÇOS TUBULARES E SISTEMAS DE BOMBEAMENTO (BOMBAS CENTRÍFUGAS E SUBMERSAS), VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO. ASSIM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.** Os interessados poderão obter o Edital através do site <https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/>

As propostas comerciais serão recebidas de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN. Praça Antônio Assunção nº 276 Centro São Tomé/RN no setor de Licitação a partir das 08h00min às 14h00min no dia **30 de Abril de 2026 até 05 de Maio de 2026** As propostas serão abertas às 10h00min (horário de Brasília-DF) do **dia 06 de Maio de 2026**.

Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com

São Tomé/RN 28 de Abril de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador: 3CCF2D61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 29-2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 61557118-2026

CONTRATO Nº.....: 29/2026

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: AL NEGOCIOS LTDA, CNPJ Nº 53.315.074/0001-15

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2.18 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997

FONTE DE RECURSO: 17050000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste Contrato é de 29 de Abril de 2026 até o dia 31 de Dezembro de 2026, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2026

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

JOSINALDO AMARO DE LIMA

AL NEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº 53.315.074/0001-15
LUCIENE FELIX DE CARVALHO SOARES
CPF Nº 596.*.*** 00**

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:76C67011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 10/2026

Dispensa de Licitação nº 10-2026
Processo Administrativo nº 61557118-2026 DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CREDOR: AL NEGOCIOS LTDA, CNPJ Nº 53.315.074/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN 29 de Abril de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F0B463BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.62, DE 29 DE
ABRIL DE 2026 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. LARYSSA CÂMARA VASCONCELOS DE MEDEIROS, Coordenadora, inscrita no CPF sob o nº XXX.474.064-XX, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 02 diária parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 04 e 05 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 1º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL 2026 do Programa Avexadas para Aprender – RN, que será realizado no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F1E31C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.63, DE 29 DE
ABRIL DE 2026 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. VERONILDA DA CONCEIÇÃO BASILIO, Professora, inscrita no CPF sob o nº XXX.781.404-XX, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 02 diária parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 04 e 05 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 1º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL 2026 do Programa Avexadas para Aprender – RN, que será realizado no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8A1449A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.64, DE 29 DE
ABRIL DE 2026 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. IRINEA DA SILVA MEDEIROS PINHEIRO, Diretora, inscrita no CPF sob o nº XXX.479.124-XX, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 02 diária parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 04 e 05 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 1º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL 2026 do Programa Avexadas para Aprender – RN, que será realizado no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRÁ-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:8BDB7B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.65, DE 29 DE
ABRIL DE 2026 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.65, de 29 de abril de 2026

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. LIANEIDE MAYARA BEZERRA ARAÚJO, Professora, inscrita no CPF sob o nº XXX.268.284-XX, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 02 diária parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 04 e 05 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 1º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL 2026 do Programa Avexadas para Aprender – RN, que será realizado no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRÁ-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:AE008AE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.66, DE 29 DE
ABRIL DE 2026 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JOSÉ NILTON FERREIRA, Professor, inscrito no CPF sob o nº XXX.068.834-XX, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 02 diária parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 04 e 05 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 1º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL 2026 do Programa Avexadas para

Aprender – RN, que será realizado no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRÁ-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:F79344ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.67, DE 29 DE
ABRIL DE 2026 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ALAN FAGNER AMÉRICO DE SOUZA, Professor, inscrito no CPF sob o nº XXX.850.114-XX, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 02 diária parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 04 e 05 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 1º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL 2026 do Programa Avexadas para Aprender – RN, que será realizado no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRÁ-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:F72304C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.68, DE 29 DE
ABRIL DE 2026 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. DAVIS RYTLE LIRA MARTINS, Professor, inscrito no CPF sob o nº XXX.566.774-XX, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 02 diária parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 04 e 05 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 1º ENCONTRO

FORMATIVO PRESENCIAL 2026 do Programa Avexadas para Aprender – RN, que será realizado no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:B1F6D21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.69, DE 29 DE
ABRIL DE 2026 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JOSÉ GERSON CONFESSOR, Professor, inscrito no CPF sob o nº XXX.664.104-XX, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 02 diárias parciais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 04 e 05 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do 1º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL 2026 do Programa Avexadas para Aprender – RN, que será realizado no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:65416411

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 70, DE 29 DE
ABRIL DE 2026 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sr^a. JOSEFA AMARO DE LIMA, Secretária Adjunta Municipal de Educação Cultura e Desporto, inscrita no CPF sob o nº XXX.061.194-XX, a quantia de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente a 04 diárias integrais para deslocamento a cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos dias 05, 06, 07 e 08 do mês de maio do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou

seja, para participar do EVENTO EDUCACIONAL BETT EDUCAR BRASIL 2026, com o tema geral: Inteligências Humanas, Sociais e Artificiais – todas em nós agora!, que acontecerá na Expo Center Norte-SP.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:CACF198E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
43, DE 14 DE ABRIL DE 2026. - “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA COSTA, Delegado de Polícia da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 157.845-6, a quantia de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) referente a 10 (dez) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 03/03 e 04/03 das 18:00h às 6:00h (2 diárias), 04/03 e 05/03 das 18:00h às 06:00h (02 diárias), 09/03 e 10/03 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 10/03 e 11/03 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 23/03 e 24/03 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), do mês de março do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:488D2D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
44, DE 14 DE ABRIL DE 2026. “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. FRANCISCO ALVES FEITOSA NETO, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 249379-9 a quantia de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) referente a 10 (dez) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 03/03 e 04/03 das 18:00h às 6:00h (2 diárias), 04/03 e 05/03 das 18:00h às 06:00h (02 diárias), 09/03 e 10/03 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 10/03 e 11/03 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 23/03 e 24/03 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), do mês de março do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:797F1117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
45, DE 14 DE ABRIL DE 2026. - “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 194.966-7, a quantia de R\$1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) referente a 10 (dez) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 03/03 e 04/03 das 18:00h às 6:00h (2 diárias), 04/03 e 05/03 das 18:00h às 06:00h (02 diárias), 09/03 e 10/03 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 10/03 e 11/03 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 23/03 e 24/03 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), do mês de março do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:47DCC15F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
46, DE 14 DE ABRIL DE 2026. - “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. MARCIO VIANA DE MEDEIROS, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 197.209-0, a quantia de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) referente a 10 (dez) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 03/03 e 04/03 das 18:00h às 6:00h (2 diárias), 04/03 e 05/03 das 18:00h às 06:00h (02 diárias), 09/03 e 10/03 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 10/03 e 11/03 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 23/03 e 24/03 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), do mês de março do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:E9A67FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL
Nº.47, DE 14 DE ABRIL DE 2026. “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTONIO MARQUES DE ANDRADE, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 167.259-2, a quantia R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) referente a 10 (dez) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 03/03 e 04/03 das

18:00h às 6:00h (2 diárias), 04/03 e 05/03 das 18:00h às 06:00h (02 diárias), 09/03 e 10/03 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 10/03 e 11/03 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 23/03 e 24/03 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), do mês de março do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:19BAD4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.
48, DE 14 DE ABRIL DE 2026. - “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ROGERIO CESAR DE ALMEIDA PINTO, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 207.237-8, a quantia de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) referente a 10 (dez) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 03/03 e 04/03 das 18:00h às 6:00h (2 diárias), 04/03 e 05/03 das 18:00h às 06:00h (02 diárias), 09/03 e 10/03 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 10/03 e 11/03 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 23/03 e 24/03 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), do mês de março do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4138C92C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026-SMF, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Concede diária(s) a UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 diária integral + 3/4 ao servidor **UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA**, Mat. 898, ocupante da função de Controlador deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para PARTICIPAR DO 4º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES nos dias 06 e 07 de maio de 2026, totalizando o valor de R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 28 de abril de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:041A1AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2026 - GP, 29 DE ABRIL DE 2026.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma integral) a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Município, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de abril de 2026

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5B950063

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20250002 - IPSV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/25

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº.....: 20250002-IPSV

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2025**CONTRATANTE.....:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE CNPJ: 19.691.803/0001-68 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN**CONTRATADA(O).....:** MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, CNPJ/CPF CNPJ 14.813.501/0001-00, com sede na AV SANTOS DUMONT 3060, SALA 719 e 721, ALDEOTA, Fortaleza-CE, CEP 60150-161**OBJETO.....:** Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 29/04/2026 a 29/04/2027, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente-RN - IPSV, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

b) O reajuste ao contrato, com base variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) no período de 04/2025 a 03/2026 conforme previsão contratual disposta na CLÁUSULA SEXTA do contrato e documentos anexados ao autos.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
091674	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE-RN - IPSV	MÊS	12	R\$ 885,21	R\$ 10.622,52

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.622,52 (dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício (2026), na dotação abaixo discriminada:**Órgão:** 12 Instituto de Previdência Próprio dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV;**Unidade orçamentária:** 1201 - Instituto de Previdência Próprio dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV;**Programa:** 09.271.0002.2.073 – Manutenção dos Serviços/atividades do Instituto de Previdência Próprio dos Servidores Municipais de São Vicente – IPSV;**Elemento de Despesas:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica;**Fonte de recurso:** 1802.000000 – recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.**VIGÊNCIA.....:** fica alterada a vigência do contrato passando de **29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA DIGITAL.....:** 29 de abril de 2026**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2615504F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada a cessão funcional da servidora pública **ROSILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, de CPF 511.971.974-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Município, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN).

Art. 2º A servidora exercerá suas funções junto ao Ponto de Inclusão Digital (PID), localizado no município de Arez/RN, vinculado à Direção do Foro da Comarca de Nísia Floresta/RN.

Art. 3º A cessão de que trata esta Portaria terá vigência pelo período de 02 (dois) anos, com início em 04 de maio de 2026 e término em 03 de maio de 2028. A cessão ocorrerá **com ônus para o órgão cedente**, nos termos do Termo de Cooperação Técnica nº 25/2021-TJRN.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 29 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:4EC429A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS, LOCADOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, COM BASE NA TABELA ANP DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras:

1. COMBUSTIVEIS SENADOR LTDA - CNPJ: 63.914.430/0001-39, saiu vencedor na disputa dos itens: **0001, 0002, 0003 e 0004**, totalizando o valor de **R\$ 1.217.160,00** (um milhão, duzentos e dezessete mil, cento e sessenta reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.217.160,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil, cento e sessenta reais). Senador Georgino Avelino/RN, 29 de abril de 2026. ANTONIO MARCOS FREIRE-PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Federal 10.024/2019. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. HOMOLOGAMOS o presente procedimento de licitação em favor da empresa, a seguir descrita:

1. COMBUSTIVEIS SENADOR LTDA - CNPJ: 63.914.430/0001-39, saiu vencedor na disputa dos itens: **0001, 0002, 0003 e 0004**, totalizando o valor de **R\$ 1.217.160,00** (um milhão, duzentos e dezessete mil, cento e sessenta reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 1.217.160,00** (um milhão, duzentos e dezessete mil, cento e sessenta reais). Senador Georgino Avelino/RN, 29 abril de 2026. ANTONIO MARCOS FREIRE-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ARP – PERP Nº 03/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

CONTRATADAS:

1. COMBUSTIVEIS SENADOR LTDA - CNPJ: 63.914.430/0001-39, saiu vencedor na disputa dos itens: **0001, 0002, 0003 e 0004**, totalizando o valor de **R\$ 1.217.160,00** (um milhão, duzentos e dezessete mil, cento e sessenta reais)

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 1.217.160,00** (um milhão, duzentos e dezessete mil, cento e sessenta reais). Senador Georgino Avelino/RN, 29 abril de 2026. ANTONIO MARCOS FREIRE-PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30–material de consumo. RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: ANTONIO MARCOS FREIRE– p/Contratante e, COMBUSTIVEIS SENADOR LTDA– p/Contratada. DATA: Senador Georgino Avelino/RN, 29 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:81B19D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111, DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111, de 29 de abril de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de diária à Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Thayna Azevedo de Oliveira, para participação na Assembleia Ordinária promovida pelo COEGEMAS-RN, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, no município de Natal/RN, em alinhamento aos objetivos institucionais do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência.

Justifica-se a concessão de diária à servidora Thayna Azevedo de Oliveira, Secretária de assistência social, para participação na Assembleia Ordinária promovida pelo COEGEMAS-RN, conforme Ofício nº 003/2026.

O referido evento será realizado no dia 30 de abril de 2026, no município de Natal/RN, na Rua Nossa Senhora de Candelária, bairro Candelária, com duração prevista das 8h30 às 11h.

A participação da servidora mostra-se relevante, uma vez que a Assembleia tem como objetivo promover o alinhamento, a articulação e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à assistência social, em consonância com as diretrizes institucionais do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência.

Dessa forma, a presença da representante contribui diretamente para o aprimoramento da gestão, troca de experiências e atualização de informações estratégicas, refletindo positivamente na execução das ações e programas desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de abril de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A68C4724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112, DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112, de 29 de abril de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de diária para a servidora ROBERVALDA BENTO FILGUEIRA, matrícula Nº 00920, CPF: 077.457.074-12, a mesma irá participar do Evento de Premiação do Concurso de Vídeos Lições que Inspiram, que acontecerá no dia 04 de maio de 2026, no SEBRAE RN- Avenida Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Salão de Eventos.

A participação neste evento é necessária pela importância de reconhecer e valorizar iniciativas criativas e inspiradoras na área educacional, promovendo a troca de experiências, o fortalecimento de práticas inovadoras e o incentivo à produção de conteúdos que contribuam para a transformação social e educacional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de abril de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2E69A7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113, DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113, de 29 de abril de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de diária para a servidora ANA KALINE FREIRE DE MOURA, matrícula Nº 007525-1, CPF: 012.482.104-92, a mesma irá participar do Evento de Premiação do Concurso de Vídeos Lições que Inspiram, que acontecerá no dia 04 de maio de 2026, no SEBRAE RN- Avenida Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Salão de Eventos.

A participação neste evento é necessária pela importância de reconhecer e valorizar iniciativas criativas e inspiradoras na área educacional, promovendo a troca de experiências, o fortalecimento de práticas inovadoras e o incentivo à produção de conteúdos que contribuam para a transformação social e educacional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de abril de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:C4D2D1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114, DE 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114, de 29 de abril de 2026

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o (a) Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de diária para a servidora MONICA NERIS FERNANDES BARBOSA, matrícula Nº 00835, CPF: 057.087.714-88, a mesma irá participar do Evento de Premiação do Concurso de Vídeos Lições que Inspiram, que acontecerá no dia 04 de maio de 2026, no SEBRAE RN- Avenida Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Salão de Eventos.

A participação neste evento é necessária pela importância de reconhecer e valorizar iniciativas criativas e inspiradoras na área educacional, promovendo a troca de experiências, o fortalecimento de práticas inovadoras e o incentivo à produção de conteúdos que contribuam para a transformação social e educacional.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de abril de 2026

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:17984C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, sito à Rua Antônio Ferreira de Oliveira, 51, Serra do Mel/RN, e tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta publicação, devendo apresentar toda documentação indicada no item 2 do edital 001/2024.

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi nomeado,

ficando a Prefeitura Municipal de Serra do Mel no direito de considerar vago o cargo e nomear o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024

CARGO: Professor de língua portuguesa - Educação Fundamental II

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 9º DIEGO FERREIRA DA SILVA

Serra do mel/RN, em 29 de abril de 2026

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:94DA57F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 040 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 040/2026

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Contrato nº 00050/2022.

NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
LUZIA ANTONIA DE BRITO	007526-2	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 28 de ABRIL de 2026.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:B11A6BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E

COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 041 - 2026 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 041/2026

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante – Processo Administrativo Nº 513/2026, Inexigibilidade Nº 513/2026.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
SEBASTIANA ELEONORA VIEIRA SALES	007613-8	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
JOSE THIAGO FERREIRA DE PAIVA	007686-0	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 29 de ABRIL de 2026.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:8BBED8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. PROC. ADMINIST. MSNN/ RN Nº 2308170001.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.240.229/0001-12

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a aprovação da readequação técnica do projeto da Adutora do Município de Serra Negra do Norte/RN, com alteração de quantitativos, adequações de soluções executivas, atualização de peças técnicas, cronograma, plantas, memória de cálculo, memorial de dimensionamento e justificativa técnica, conforme documentação constante do processo administrativo.

A readequação ora formalizada possui natureza técnica e qualitativa, visando à melhor adequação do objeto às condições reais de execução, à otimização operacional do sistema e à observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Valor global: o presente aditivo não implica acréscimo, supressão ou alteração do valor global contratado, mantendo-se inalterado o valor original do contrato."

Fundamentação Legal: o presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas à alteração contratual necessária à melhor adequação técnica do objeto, sem prejuízo das demais normas aplicáveis, bem como nas justificativas técnicas, planilhas, memórias de cálculo, cronogramas, plantas e demais documentos constantes do processo administrativo.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Aditivo terá início em 30 de abril de 2026 e término em 05 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, conforme Lei 8.666/1993, Art. 57.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME.

Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:835A618F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 CONCORRÊNCIA Nº
002/2022 PROC. ADMINIST. MSNN/ RN Nº 2207140001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.605.255/0001-27.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo 069/2026, por mais 2 (dois) meses.

PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses, com início em 01 de maio de 2026 e término previsto para 30 de junho de 2026, com fulcro nas disposições do § 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO.

Prefeito Municipal

RAFAELLE TAVARES DE BRITO.

Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:19C7CE1B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026 entre o município de SERRA NEGRA DO NORTE/RN, ente de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.372/0001-75 e a AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - AGN, ente de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 03.848.103/0001-02. Objeto: fomentar e desenvolver a economia da área do município por meio de ações voltadas aos empreendedores vinculados. Amparo legal: Art. 6º, XXIX da Lei Orgânica Municipal. Período de vigência: 09/04/2026 a 24/04/2031.

Serra Negra do Norte/RN e Natal/RN, 09 de abril de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

MARCIA FARIA MAIA

Diretora-Presidente da Agência Desenvolve RN

ELAN FERREIRA DE MIRANDA

Diretor de Desenvolvimento, Estratégias e Negócios da Agência Desenvolve RN

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:FA9683AF

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
139/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Hélio Araújo do Nascimento					
Cargo/função: Motorista		CPF: 035.XXX.244-36		Quantidade: 1 (uma)	
Destino: Natal		Data: 28/04/2026		Valor Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 150,00
☒ Valor Integral		TOTAL: R\$ 150,00			
☐ 50% (cinquenta por cento) do Valor					
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento:				conduzir paciente E.A.N. para tratamento oncológico na Policlínica em Natal-RN. Ressarcimento.	

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:183C05BC

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 923, DE 28 DE ABRIL DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 784, DE 30 DE MARÇO DE 2022, PARA ADEQUÁ-LA À LEI FEDERAL Nº 13.977/2020, SUBSTITUINDO A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA (CIA) PELA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Serra Negra do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei Municipal nº 784, de 30 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Serra Negra do Norte, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), destinada a conferir identificação e garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§1º. A Ciptea será expedida gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante requerimento do interessado ou de seu representante legal, acompanhado de relatório médico com indicação do Código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

§2º. A Ciptea deverá conter, no mínimo:

I – nome completo, filiação, local e data de nascimento, número de documento de identidade civil, CPF, tipo sanguíneo, endereço residencial completo e telefone do identificado;

II – fotografia no formato 3x4 e assinatura ou impressão digital do identificado;

III – nome completo, documento de identificação, endereço, telefone e e-mail do responsável legal ou cuidador;

IV – identificação do órgão expedidor e assinatura da autoridade responsável.

§3º. A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais, e será revalidada com o mesmo número.

§4º. A emissão da Ciptea observará as diretrizes estabelecidas na legislação federal pertinente.”

Art. 2º. Fica acrescido o seguinte artigo:

“**Art. 3º-A.** O Município promoverá, sempre que tecnicamente viável, a integração dos dados da Ciptea com cadastros, sistemas e bancos de dados estaduais e federais, com a finalidade de:

I – aprimorar a formulação e execução de políticas públicas;

II – evitar duplicidade de registros;

III – garantir maior eficiência administrativa;

IV – assegurar proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente.”

Art. 3º. O Art. 4º da Lei Municipal nº 784, de 30 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – multa em dobro em caso de reincidência.

§1º. Considera-se infração, dentre outras:

I – deixar de incluir o símbolo de identificação da prioridade;

II – recusar atendimento prioritário;

III – obstruir ou dificultar o exercício dos direitos assegurados nesta Lei.

§2º. O valor da multa será fixado no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser reajustado anualmente por meio de decreto para compensar eventuais depreciações decorrentes da inflação.

§3º. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo,

§4º. Caso o descumprimento advenha de servidor municipal, o processo administrativo seguirá os trâmites da sindicância, regulada pela Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.”

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:53AE23ED

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 046/2026

Designa membros para comporem a suplência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para suplência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026:

FELIPE MEDEIROS MARIZ, Suplente, Mat. 3336;

ALINNE MARIZ MOREIRA RAMOS, Suplente, Mat. 3271

Art. 2º. Cabe aos suplentes atuarem com as mesmas prerrogativas do membro substituído, se for o caso de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de abril de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:0AD67DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – nº 015/2025, oriunda do Pregão Eletrônico - nº. 011/2025 – PMLP/RN.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

CNPJ: 08.143.026/0001-09

Vigência da Ata: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de insumos e hospitalares para atender as demandas Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.

Ofício nº 021/2026 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 022/2026 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

A Prefeitura Municipal de Serrinha só irá aderir até o percentual máximo de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado nos lotes 1, lote 3 (itens 39 ao 44; 55 ao 59; item 74; item 87 e item 88), respeitando assim os limites legais da Lei 14.133/2021.

Valor Total Estimado: R\$ 820.929,21 (oitocentos e vinte mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

Empresa Fornecedora:

PARNAMED HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 45.419.985/0001-22

Serrinha/RN, 22/04/2026

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:

Reinan Martins do Nascimento

Código Identificador:6FF464C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisas, avisa a todos os interessados que no período de 30/04/2026 à 05/05/2026 estará recebendo propostas de preços para fornecimento de materiais de trabalho para os ACE (Agente Comunitário de Endemias) e ACS (Agente Comunitário de Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, deve ser solicitado pelo e-mail: setorpesquisas.pmser@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 29 de abril de 2026.

JOEL PEREIRA DA SILVA

Setor de Pesquisas Mercadológicas

Publicado por:

Reinan Martins do Nascimento

Código Identificador:928F7FDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisas, avisa a todos os interessados que no período de 30/04/2026 à 05/05/2026 estará recebendo propostas de preços para fornecimento de peças odontológicas. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, deve ser solicitado pelo e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo, exclusivamente para o mesmo e-mail.

Serrinha/RN, 29 de abril de 2026.

JOEL PEREIRA DA SILVA
Setor de Pesquisas Mercadológicas

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:F14BFAB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 31030012/2026 - ARP Nº 280401/2026 -
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2026 -
DETENTOR DA ARP): C2 SUPERMERCADO LTDA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **31030012/2026** - ARP Nº 280401/2026 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0012/2026 - ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN- DETENTOR DA ARP): C2 SUPERMERCADO LTDA/10547696000124 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS,. - VALOR TOTAL: R\$ 708.725,30 (SETECENTOS E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de ABRIL de 2026

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FF07832B

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 31030012/2026 - ARP Nº 280402/2026-
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2026 -
DETENTOR DA ARP): PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **31030012/2026** - ARP Nº 280402/2026- ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0012/2026 - ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN- DETENTOR DA ARP): PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS,. - VALOR TOTAL: R\$ 568.368,28 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL

TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de ABRIL de 2026

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:225AE125

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02/2026

Contrato: 290401/2024- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens – (PACS) para realizar o gerenciamento das imagens diagnósticas e laudos para atender as necessidades do serviço de Raio-x do Hospital Maternidade Benvenuto Holanda Neto, do município de Severiano Melo-RN.

Contratante:Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 14.231.159/0001-21)

Contratado: WEB KRIATIVA LTDA (CNPJ: 12.359.987/0001-14)

Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses.

Fundamento Legal:Art. 107, da Lei nº 14.133/2021

Assinado em:28/04/2026

Vigência: 29/04/2026 até 29/04/2027

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:2FF5DDBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE10/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE10/2026

O Ordenador de Despesasda(o)Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, III, c, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº535/2026, Objeto:Contratação de serviço (assessoria e consultoria) na área de regularização de bens móveis e imóveis públicos, na seara extrajudicial e judicial competente, com a finalidade de atender a Constituição Federal de 1988, Lei de responsabilidade fiscal / Lei federal 4.320/64, além dos serviços de Capacitação dos Servidores, orientação de ombamento, avaliação, reavaliação e depreciação, bem como prestar assessoria na seara das diretrizes da gestão pública, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Sítio Novo/RN,que trata da contratação da empresa:CARLOS FILIPE EMERENCIANO CORLETT PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: CNPJ: 50.102.172/0001-44, vem**RATIFICAR**a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN,20 de abril de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1E02EBD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 01/2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 01/2026**

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, ABRANGENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, FORNECIMENTO DE CONTÊINERES EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, saiu vencedor(a): M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 02.823.335/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) Item(ns): 1.

Taipu/RN, 29/04/2026

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:C5A35229

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO
DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 01/2026**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 01/2026**

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, ABRANGENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, FORNECIMENTO DE CONTÊINERES EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, saiu vencedor(a): M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 02.823.335/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) Item(ns): 1.

Taipu/RN, 29/04/2026

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:8D92EA71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.345.635/0001-63.
OBJETO: Prorrogar até o dia 15/04/2027, o prazo para Prestação de Serviço licenciamento de uso de sistema informatizado destinado ao gerenciamento integrado da administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento de usuários, para atender às necessidades do município de Taipu/RN, conforme Contrato celebrado em 15.04.2024, oriundo do Dispensa de Licitação nº 013/2024.
BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 15.04.2024, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 13/04/2026.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Henrique Brito de Oliveira/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:0B134F15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 7º ADITIVO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO – 7º ADITIVO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADA: HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.141/0001-93.

OBJETO: Prorrogar até o dia 30/06/2026, o prazo para Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria nos Sistemas da Atenção Primária à Saúde e na estratégia Previne Brasil com soluções tecnológicas integradas e suporte técnico, elaboração de relatórios técnicos para as prestações de contas junto ao Conselho Municipal de Saúde e audiência pública, relatórios de gestão, elaboração de planos de trabalho para captação de recursos junto ao Ministério da Saúde e Governo do Estado do RN, subsidiar a Gestão Municipal de Saúde nos sistemas do Ministério da Saúde para atendimento das necessidades do município de TAIPU/RN, conforme Contrato celebrado em 03/09/2021, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 21/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 03.09.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 27/03/2026.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Henrique Brito de Oliveira/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:A4907559

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 028, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 592, de 08 de abril de 2026.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e **trânsito urbano**, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal., nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

SERVIDOR	CPF	
GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES	498.109.364-00	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1229-7	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Educação		
ENDEREÇO		
Travessa Antônio Cruz, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1/2 (CINCO E MEIA)	R\$ 1.200,00	R\$ 6.600,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
04 A 09/05/2026	SÃO PAULO/SP	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do EVENTO “BETT BRASIL 2026” no Expo Center Norte – SP, nos dias 05 a 08 de maio de 2026.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR			CPF
LUELYSSA MARIA MAYNARA JANUÁRIO BATISTA			116.536.434-47
CARGO/FUNÇÃO			MATRÍCULA
Agente de Desenvolvimento do Município/Sala do Empreendedor/SEBRAE/RN			49204-2
LOTAÇÃO DO SERVIDOR			
Secretaria Municipal de Administração/Sala do Empreendedor			
ENDEREÇO			
Rua Antônio Alves da Rocha, 297, Centro, Taipu/RN			
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1.1/2 (UMA E MEIA)	R\$ 300,00	R\$ 450,00	
DATA/PERÍODO	DESTINO		
06 a 08/05/2026	NRTAL/RN		
Participar do Encontro de ADs e Atendentes, no Hotel Imirá, Via Costeira, Natal/RN, promovido pelo SEBRAE/RN.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:4EA409AB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/DIÁRIA Nº 033, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017 e suas alterações.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

SERVIDOR	CPF	
SAMYRA BEATRIZ DO N. TEIXEIRA	125.059.574-60	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0209899	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Administração/Sala do Empreendedor		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1/2 (MEIA)	R\$ 300,00	R\$ 450,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
06 a 08/05/2026	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Encontro de ADs e Atendentes, no Hotel Imirá, Via Costeira, Natal/RN, promovido pelo SEBRAE/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:E213BB8E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE CONSELHEIRO TUTELAR EM RAZÃO DE GOZO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 232, de 12 de março de 1999 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o direito ao gozo de férias regulamentares previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos atendimentos e serviços prestados pelo Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o gozo de férias a Conselheira Tutelar **EDIVAN DIONÍSIO BEZERRA**, inscrita no CPF Nº 455.***.***-20, no período de **04 DE MAIO DE 2026 a 02 DE JUNHO DE 2025**.

Art. 2º – Designar a Suplente **MARGARETE DA SILVA EVANGELISTA COUTINHO**, inscrita no CPF nº 053.***.***-80, classificada no processo de escolha do Conselho Tutelar, para exercer, em caráter temporário, as funções da referida Conselheira durante o período de afastamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Taipu, 29 de abril de 2026

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:E4087B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2026-GP - NOMEAÇÃO ASSESSORA JURÍDICA - GABRIELA NUNES DOS SANTOS *REPUBLICADA

PORTARIA nº 024/2026/GP, de 1º de abril de 2026.

Nomeia Assessor Jurídico(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. GABRIELA NUNES DOS SANTOS, CPF ###.092.504-##, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

*república por incorreção.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:C4C80286

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2026-GP/CACS/FUNDEB - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CME

PORTARIA Nº. 034/2026 – GP/CACS/FUNDEB, de 30 de abril de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de representante dos Professores do Conselho Municipal de Educação do município de Tangará-RN e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Professor Jaques Diego Medeiros da Fonseca para representante dos professores do Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Tangará/RN, em 30 de abril de 2026.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:F5DFBB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PORTARIA Nº 001/2026-SEMCULT - COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DA PNAB

PORTARIA Nº 01-SEMCULT, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL 01/2026, DO PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB - TANGARÁ/RN.

O Prefeito do Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural, como membros titulares do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 do PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, no Município de Tangará/RN, com a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

Presidente: Dagoberto Pereira da Silva Junior – CPF: 113.032.134-78;
Membro titular: Veronice Maria Florentino de Medeiros – CPF: 635.191.604-63;
Membro titular: Magdiel Werrveson de Pontes dos Santos – CPF: 110.153.874-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará/RN, 29 de abril de 2026.

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:105FA750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 0004/2026
Por incorreção

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, IN nº 05/2024-GS DE 26/02/2024, IN 10/2023 DE 26/12/2023, torna público que será realizado o CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE ROÇADO MANUAL DE DIVERSAS RODOVIAS E ESTRADAS RURAIS DA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 79 INCISO I DA LEI 14.133/2021, conforme termo de referência que é parte integrante do edital, nos termos e condições deste Edital. Inscrição/Protocolo de forma presencial 1ª fase de habilitação será no período de 04/05/2026 a 08/05/2026 das 08h00min às 11h30min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N centro Tenente Ananias/RN – CEP: 59.955-000. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link <https://tenenteananias.rn.gov.br> o credenciamento permanecerá aberto por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de publicação. Tenente Ananias-RN, 27 de abril de 2026.

FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:9192609A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026-0001

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Concorrência Eletrônica, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de execução de drenagem e pavimentação em paralelepípedos pelo método BRIPAR, nas Ruas: José Praxedes Sobrinho – Bairro dos Olintos, José Moreira Pinto – Projeto Crescer e Padre Antônio – Projeto Crescer, no município de Tenente Ananias/RN. Emenda parlamentar: 202642760011, ano 2026, programa 09032026, Plano de Ação:09032026-097037 – Ministério das Cidades Conforme especificações constantes no memorial descritivo que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/05/2026; DATA DO TERMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/05/2026 às 08:00:00; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2026 às 08:05:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/2026 às 08:10:00. Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e www.novobbmnet.com.br.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 29 de abril de 2026

FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:29538505

**GABINETE DA PREFEITA
EXONERA SERVIDOR VICTON ALEXANDRE DE SOUSA –
MAT. 432**

Portaria nº059/2026-GP.

Exonera Servidor VICTON ALEXANDRE DE SOUSA – Mat. 432 à Pedido e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Solicitação do Servidor **VICTON ALEXANDRE DE SOUSA – Mat. 432**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 003.190.521-SSP/RN e CPF nº 105.561.424-97;

Considerando os autos do Processo Administrativo Específico;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº068/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração, com fulcro nas disposições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, à pedido, o servidor **VICTON ALEXANDRE DE SOUSA – Mat. 432**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 003.190.521-SSP/RN e CPF nº 105.561.424-97, brasileiro, solteiro, maior, capaz, residente e domiciliado no Sítio Jardim N°S/N – Zona Rural, LASTRO/PB, CEP: 58820-000, servidor efetivo deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula de nº432.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido do referido servidor, em caráter irrevogável, conforme expediente protocolado em 07º de janeiro de 2026 e se dá com fulcro nas disposições do inciso I, do Art. 81, da Lei Municipal 068/2001.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração, os procedimentos de praxe quanto ao Processo Demissionário, incluindo a indenização rescisória em Folha de Pagamento Específica ou de conformidade com a Tesouraria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a partir de 16 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, a partir da publicação da presente Portaria, na íntegra a **Portaria de nº051/2018-GP-PMTA**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 29 de abril de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:2ECFAA11

GABINETE DA PREFEITA
FERIAS REGULARES CONCEDER AO(À) SERVIDOR(A)
FRANCISCA CELIA DA SILVA – MATRÍCULA: 271

Portaria nº060/2026.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) **FRANCISCA CELIA DA SILVA – Matrícula: 271**;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 026/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) **FRANCISCA CELIA DA SILVA – Matrícula: 271**, **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) **FRANCISCA CELIA DA SILVA – Matrícula: 271**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 02/01/2025 a 02/01/2026, com gozo no período de 01/05/2026 a 31/05/2026 e retorno ao trabalho no dia 01/06/2026.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 29 de Abril de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:24C646B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 105/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

PORTARIA Nº 105/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **MADILENE FELIX LOPES** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA DE TURISMO** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Turismo** a serviço do Município de

Tibau/RN. O pagamento de **03 TRÊS DIARIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / FORTALEZA - RN / TIBAU - RN**. Para **Participar Do Salão De Turismo (Do Lado Do Povo Brasileiro)**, no período: de **07/05/2026 à 09/05/2026**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TRÊS DIARIA	500,00	1500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 29 de abril de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:710C8E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS RECEBIDOS
PARA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2026 PARA QUALIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE
SAÚDE

Ata de julgamento de documentos recebidos para habilitação do edital de chamamento público nº 003/2026 para qualificação de organização da sociedade civil na área de saúde

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 10h (dez horas) reuniu-se a Comissão avaliação do Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais (portaria nº001/2026), nos termos da Lei Federal nº13.019/2014, Lei 9.637/1998 e Decreto nº 018/2020, com sede na Rua Dr. Helio Galvão, nº122, centro de Tibau do Sul, CEP: 59.178-000, referente à qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da saúde desenvolvidos no âmbito do Município de Tibau do Sul/RN, conforme condições constantes no edital, para habilitação de eventual e futuro Contrato de Gestão no âmbito do Município de Tibau do Sul/RN, que poderá ser obtido através do e-mail: pmtsadm@gmail.com, ou através de petição entregue presencialmente junto a comissão de avaliação na sede Prefeitura Municipal Tibau do Sul/RN, de acordo com os termos do edital 003/2026, publicado e que ficou a disposição de 15 a 23 de abril até 12:00hs. Inicialmente a senhora Presidente e demais membros da Comissão de avaliação, foi constatado que foram entregues envelopes por duas instituição, ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, CNPJ: 52.941.614/0001-7, que realizou a entrega dos seus envelopes as 13:45 hs, ou seja fora das normas do edital, quando o edital estabeleceu o horario de até 12:00hs do 23 de abril de 2026, assim ficando prejudicado a realização da análise da documentação entregue para julgamento do referido instituto na presente sessão, dito isso, a senhora presidente e demais membro passam abertura do envelope entregaue, INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS - IPAS CNPJ: 55.170.976/0001-02, protocolado junto á comissão as 9:06 hs, do dia 23 de abril do corrente ano de 2026, assim sendo, a senhora Presidente da Comissão de avaliação e demais membros deu prosseguimento abertura do envelope para ANÁLISE DA DOCUMENTAL HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO, Inicialmente aberto posto a disposição de todos os memebro, após as analises e julgamento, quando ficou constatado que o mesmo apresentou a documentação completa conforme ato convotatório, no caso edital 003.2026, visto que apresentou na TOTALIDADE a documentação de trata o edital 003/2026, e requisitos necessários para a devida qualificação junto ao município de Tibau do Sul, em razão da INTEMPESTIVIDADE no envio da DOCUMENTAÇÃO, não foi possível a analise HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO da ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, CNPJ: 52.941.614/0001-

7, Ato contínuo, DECLAROU APTO o INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS - IPAS CNPJ: 55.170.976/0001-02,a FIRMAR o Instrumento Legal, qual seja CONTRATO DE GESTÃO E/OU TERMO DE COLABORAÇÃO com vista à formação de parceria entre as partes para a execução de atividade na área de desenvolvimento e manutenção da saúde básica no âmbito do Município de TIBAU DO SUL/RN, convocando-a para que nos termos do item 4.3 do referido edital apresente O PLANO DE TRABALHO de que trata o objeto o instrumento de qualificação. em ato continuo comunicou que o resultado do julgamento da habilitação e Qualificação será publicado na FEMURN - Diário Oficial, Não havendo nada mais a ser tratado, questionado ou discutido, a Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente sessão pública, com a lavratura da presente ata, de forma circunstanciada, que, depois de lida e achada de acordo, vai assinada por mim ____ **Renata kelly Galvão Teixeira**, secretária e membro da mesma e pelos demais membros desta Comissão de avaliação.

TÂNIA BARROS ALBUQUERQUE DIONIZIO
Presidente

DIVINO APARECIDO NASCIMENTO
Membro

RENATA KELLY GALVÃO TEIXEIRA
Membro

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:6FF6F1A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
016/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA:SPORTRI EVENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJsob o nº: 44.620.181/0001-24,sediado(a) na AV. ODILON GOMES DE LIMA, Nº 1796, BAIRRO: CAPIM MACIO - NATAL/RN
OBJETO: PATROCÍNIO WORLD TRAIL RACES (WTR) 2026- QUE ACONTECERÁ NO DIA 02 DE MAIO DE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, CAPUT, DA LEI Nº 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarentamil reais)

GILSON BARBOZA DO NASCIMENTO
SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer

VALDENÍCIO JOSÉ DA COS

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:464F916F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 PROCESSO LICITATÓRIO
MTB/ RN Nº 320.001/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: **GABRIEL ARAÚJO MOREIRA SILVA**;
OBJETO: Prorrogação do período vigencial do Contrato Original.
VIGÊNCIA: 29 de abril de 2026, por mais 12 (doze) meses;
SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e GABRIEL ARAÚJO MOREIRA SILVA – Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 29 de abril de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:9C8F7890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 PROCESSO LICITATÓRIO
MTB/ RN Nº 320.001/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: **MARIA FERNANDA DE ARAÚJO**; OBJETO:
Prorrogação do período vigencial do Contrato Original. VIGÊNCIA:
29 de abril de 2026, por mais 12 (doze) meses; SUBSCRITORES:
Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e MARIA
FERNANDA DE ARAÚJO – Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 29 de abril de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:35A77C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 PROCESSO LICITATÓRIO
MTB/ RN Nº 320.001/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: **MIZAE L DA SILVA LUCENA**. OBJETO:
Prorrogação do período vigencial do Contrato Original. VIGÊNCIA:
29 de abril de 2026, por mais 12 (doze) meses; SUBSCRITORES:
Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e MIZAE L
DA SILVA LUCENA – Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 29 de abril de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:8B6199D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 PROCESSO LICITATÓRIO
MTB/ RN Nº 1.204.071/2023 - DISPENSA Nº 127/2023

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: **DICEVILHA GOMES DOS SANTOS**; OBJETO:
prorrogação do período vigencial do Primeiro Termo Aditivo
VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2025, por mais 12 (doze) meses;
SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo
Contratante e Dicevilha Gomes dos Santos – Contratada.

Timbaúba dos Batistas / RN, 26 de dezembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:5947863E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026.

Processo Administrativo Nº 17100.000017/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a aquisição e fornecimento de utensílios de cozinha, destinados a atender às demandas operacionais e estruturais das unidades escolares e das secretarias municipais do Município de Touros/RN. Maiores informações pelo correio eletrônico: licita@touros.mn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2026 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 19/05/2026 13h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Touros, 29 de abril de 2026.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:760BFC61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO (SEGUNDA CHAMADA) –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026.

Processo Administrativo Nº 13100.000068/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia, destinada à retomada para conclusão de obras inacabadas de construção de Academias da Saúde das comunidades Santa Luzia, Vila Assis e Zabelê no Município de Touros/RN, conforme TERMO DE REPACTUAÇÃO - ZABELÊ- PROPOSTA Nº 08234155000213016, SANTA LUZIA - PROPOSTA Nº 08234155000213017 e VILA ASSIS - PROPOSTA Nº 08234155000213019, mediante o regime empreitada por preço global. Maiores informações através do correio eletrônico licita@touros.mn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2026 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 19/05/2026 às 11h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Touros, 29 de abril de 2026

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:EE5A6EC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO (SEGUNDA CHAMADA) - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2026.

Processo Administrativo Nº 13100.000380/2025 – Objeto: Segunda chamada - Registro de preços para eventual e futura Aquisição de lavadora de roupas hospitalar horizontal com capacidade de 100 kg, destinada ao Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado do Município de Touros/RN, com a finalidade de atender às necessidades da lavanderia hospitalar, garantindo eficiência no processamento de roupas hospitalares e observância às normas de biossegurança e controle de infecção hospitalar. Maiores informações pelo correio eletrônico: licita@touros.mn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2026 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 19/05/2026 09h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 29 de abril de 2026.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:12C62611

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - (SEGUNDA CHAMADA) - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 22/2026.**

Processo Administrativo Nº 06100.000687/2026 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de implementos agrícolas tipo grade aradora, grade hidráulica e compactador/ensacadora de silagem, como motor a gasolina, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Touros/RN. Maiores informações pelo correio eletrônico: licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2026 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 19/05/2026 10h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Touros, 29 de abril de 2026.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:9A60D56B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (DISPENSA) Nº
08/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021.**

Processo Administrativo Nº 06100.000240/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marcenaria confecção de mobiliário sob medida, compreendendo, confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados destinados à reestruturação, modernização e melhoria do ambiente físico e funcional do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Procuradoria do Município de Touros/RN. Maiores informações através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2025 às 08h00. Abertura das Propostas: 06/05/2026 às 15h01.

Touros, 29 de abril de 2026

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:5F8AF4A5

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 18/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
19/2026.**

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços: DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do município de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-
CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Total(R\$)	Global	Maior percentual de desconto(%)
1	0033922 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA;	UND	1	R\$ 110.000,00		23,50%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os decretos Municipal vigente.

VIGÊNCIA: 29/04/2026 à 29/04/2027.

Touros/RN, 29 de abril de 2026.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Adelson Alves Da Cunha - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:34D81F21

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/2025**

Processo Administrativo: 804/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2023.

Contratante: Município de Touros/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.234.155/0001-02.

Contratada: Fonseca & Souza Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.106/0001-58.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2025, que tem por objeto: (i) o acréscimo quantitativo de 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento) sobre o quantitativo inicialmente contratado, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93; (ii) o reajuste de preços no percentual de 13,20% (treze vírgula vinte por cento) sobre o valor inicial do contrato, conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual, com fundamento no art. 40, inciso XI, c/c art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93; e (iii) a prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas, destinadas ao atendimento do PMIG – Programa Municipal de Incentivo ao Gari, instituído pela Lei Municipal nº 571/2007, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Touros/RN.

Data de Assinatura: 24 de abril de 2026.

Vigência: 25 de abril de 2026 a 25 de abril de 2027.

Valor Unitário Atualizado: R\$ 262,92 (duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente arts. 40, inciso XI; 55, inciso III; 57 e 65, §1º, e demais disposições aplicáveis.

Assinaturas:

Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal.

Contratada: Glaustone Fonseca da Silva – CPF nº 010.996.XXX-75.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B3CE3E26

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PESSOA JURÍDICA**

O Município de Touros/RN reconhece que a empresa LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ n 18.800.902/0001-78 realizou locação de carro boiadeiro, conforme necessidade da Secretaria Municipal e Agricultura e Desenvolvimento Agrário, ordem de serviço n. 5650/2025, com NF n. 260003/2026, Pregão Eletrônico n. 30/2024 - Contrato n. 179/2024, conforme registro no Processo Administrativo n. 20100.000111/2026. Fixando-se o pagamento da importância de R\$ 7.459,20 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios. Assinam: PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – Prefeito e LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI CNPJ n 18.800.902/0001-78. DATA: 29/04/2026.*republado por incorreção;

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:FF53BBB3

**GABINETE CIVIL
LEI Nº 1.052, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DESTINAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE ÁREAS ACESSÍVEIS E DE BANHEIROS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EM EVENTOS DE MASSA E FESTIVOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica obrigatória a observância e a destinação de área acessível e banheiros adaptados para Pessoas com Deficiência (PCD) em todos os eventos de massa, festivos, culturais, esportivos ou de entretenimento, públicos ou privados, realizados no Município de Touros, ainda que de caráter temporário.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se eventos de massa e festivos aqueles que, independentemente da natureza do organizador, reúnam público igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas, em espaço aberto ou fechado.

Art. 3º. Os eventos deverão destinar, no mínimo:

I – 5% (cinco por cento) da área total útil do público para espaço acessível a Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, devidamente sinalizado e com condições adequadas de visibilidade, circulação e segurança;

II – banheiros adaptados para PCD, na proporção mínima de 1 (um) banheiro acessível a cada 20 (vinte) banheiros químicos ou fixos instalados, assegurada, em qualquer hipótese, a existência de ao menos 1 (um) banheiro acessível por evento.

Parágrafo único. Os espaços acessíveis deverão garantir piso regular, rampas de acesso, ausência de barreiras arquitetônicas e localização compatível com a fruição integral do evento.

Art. 4º. A acessibilidade prevista nesta Lei deverá observar, no que couber:

I – a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

II – a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

III – as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente a NBR 9050, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 5º. A concessão de alvará, licença ou autorização municipal para a realização de eventos ficará condicionada à comprovação prévia do cumprimento das exigências previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Nos eventos promovidos diretamente pelo Poder Público Municipal, caberá ao órgão responsável pela organização assegurar o cumprimento integral das normas de acessibilidade.

Art. 6º. a organização do evento deverá garantir que os espaços acessíveis e os banheiros adaptados estejam:

I – devidamente identificados por sinalização visível;

II – desobstruídos durante toda a realização do evento;

III – em condições adequadas de higiene, manutenção e segurança.

Art. 7º. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o organizador do evento às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I – advertência;

II – multa administrativa, a ser fixada em regulamento;

III – suspensão do evento ou interdição do espaço, em caso de risco à segurança ou reincidência;

IV – impedimento de obtenção de novo alvará para eventos futuros, enquanto perdurar a irregularidade.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto:

I – aos procedimentos de fiscalização;

II – aos critérios de cálculo das áreas acessíveis;

III – aos valores das multas aplicáveis.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, quando se tratar de eventos públicos.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 29 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Karine Lourenco Vieira

Código Identificador:BB19BDAB

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 320/2026 – GABINETE CIVIL

Exonera, do cargo em comissão de Coordenador de Eventos, o Sr. PATRÍCIO PEDRO DOS ANJOS.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. PATRÍCIO PEDRO DOS ANJOS, CPF/MF nº XXX.005.XXX-10, do cargo em comissão de Coordenador de Eventos, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:C3DE63A6

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 322/2026 – GABINETE CIVIL

Nomeia, ao cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente e Fiscalização, o Sr. ROBERT HOOK MENESCAL PINTO.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. ROBERT HOOK MENESCAL PINTO, CPF/MF nº XXX.358.XXX-20, ao cargo de Diretor de Meio Ambiente e Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Leticia Karine Lourenco Vieira

Código Identificador:6FD9720D

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 323/2026 – GABINETE CIVIL

Nomeia, ao cargo em comissão de Diretor de Urbanismo, Projetos e Licenciamentos, o Sr. MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO, CPF/MF nº XXX.690.XXX-08, ao cargo de Diretor de Urbanismo, Projetos e Licenciamentos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 29 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Leticia Karine Lourenco Vieira

Código Identificador:4C3CE790

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 321, DE 29 DE ABRIL DE 2026. GABINETE CIVIL.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, a pedido, de cargo público de Diretor de Meio Ambiente e Fiscalização.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o art. 97, da Lei Orgânica do município de Touros/RN;

CONSIDERANDO pedido de exoneração apresentado junto ao processo administrativo n. 06100.000386/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, MANOEL LUIZ DO NASCIMENTO - matrícula nº 2246, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.690.XXX-08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Touros/RN, 29 de abril de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Leticia Karine Lourenco Vieira

Código Identificador:38819FA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119/2026-GP

PORTARIA Nº 119/2026-GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **DEFERIR**, à Senhora FRANCISCA FABIANA BATISTA MONTEIRO, CPF Nº 722.287.174-87, o pedido de cessão da mesma, para ocupar o cargo de Assistente Social, com ônus para o município de Jucurutu/RN, pelo período de 1º de maio de 2026 a 31

de dezembro de 2028, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.

Em 29 de abril de 2026.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:11336A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 033/2026 da Dispensa de Licitação nº 012/2026, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção e reparação de máquinas da frota municipal**, no valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:F6C04942

CPL

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 032/2026 da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Show Artístico com "Nanyinho e Nathalia" na programação das festividades de santo expedito neste município**, no valor de **R\$ 530,00** (quinhentos e trinta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:6BB71680

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2026

CONTRATO: Nº 041/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 012/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

CONTRATADO: M L VALENTIM - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção e reparação de máquinas da frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 10.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura – 04.122.0001.2174 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – 3000.00 - Despesas Corrente 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 27 de abril a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

Publicado por:
 Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:9CD28385

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 011/2026

CONTRATO: Nº 040/2026

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

CONTRATADO: MARIO LEANDRO DE SOUZA MOURA

OBJETO: Contratação de Show Artístico com "Nanyinho e Nathalia" na programação das festividades de santo expedito neste município.

VALOR TOTAL: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo – 06.001 – Secretaria do Turismo, Cultura e Desporto – 13.392.0005.2089 – Apoio a Eventos Públicos ou Privados que estejam no Calendário Oficial - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Festividades e Homenagens, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal.

VIGÊNCIA: 27 de abril a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

Publicado por:
 Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:34F15C9C

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção e reparação de máquinas da frota municipal.

CONTRATADO: M L VALENTIM - ME

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal.

Umarizal – RN, 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:C03B6317

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Show Artístico com "Nanyinho e Nathalia" na programação das festividades de santo expedito neste município.

CONTRATADO: MARIO LEANDRO DE SOUZA MOURA

VALOR TOTAL: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal.

Umarizal – RN, 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:AF103137

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2026

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 012/2026, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção e reparação de máquinas da frota municipal**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 27 de abril de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
 Prefeito Municipal, de Umarizal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:FE641244

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 011/2026

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de Show Artístico com "Nanyinho e Nathalia" na programação das festividades de santo expedito neste município.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 27 de abril de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:B3568638

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº00930/25.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº4.320, de março de 1964, sendo:

I – R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto terá efeitos retroativos a data 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de abril de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere ao DECRETO Nº 008/2026, 02 de Março de 2026, autorizado pela LEI 00930/26.

Anexo I

01001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0013.2003 - Manutencao das Atividades e Servicos Adm inistrativos do Legislativo Municipal	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	125.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

01001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0013.2003 - Manutencao das Atividades e Servicos Adm inistrativos do Legislativo Municipal	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	175.000,00

Anexo II

01001 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0013.2216 - Remuneracao de pessoal ativo e encargos	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	175.000,00

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de abril de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:0744E962

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE
OPERAÇÃO

A **MUNICÍPIO DE UMARIZAL**, inscrito no CNPJ: Nº **08.348.963/0001-92**, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA, a **Licença de Regularização de Operação - LRO**, para o empreendimento denominado de **Reforma do Park de Exposição de Animais** na Avenida da Integração, s/n, Bairro Centro, Município de Umarizal/RN.

MUNICÍPIO DE UMARIZAL
Proprietária

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:D9F8C927

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

A **MUNICÍPIO DE UMARIZAL**, inscrito no CNPJ: Nº **08.348.963/0001-92**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA, a **Licença Simplificada - LS**, para o empreendimento denominado de **Parque de Exposição de Animais** na Avenida da Integração, s/n, Bairro Centro, Município de Umarizal/RN.

MUNICÍPIO DE UMARIZAL
Proprietária

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:6F165150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA
HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: “Dispõe da aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual para Custeio dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício de 2025”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE UMARIZAL - RN, em reunião plenária realizada no dia 29 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 499/13 de 22 de abril de 2013 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual para Custeio dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade** referente ao exercício de 2025 do município de Umarizal/RN.

Art. 2º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMAS (digitada e digitalizada), no dia 29/04/2026, entrará em vigor na data de sua publicação.

WAGNER SANTIAGO DA SILVA
Presidente do CMASH

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:B27BA482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: “Dispõe da Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento Estadual não executado em 2025 para Custeio dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade a serem executados no exercício de 2026”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE UMARIZAL - RN, em reunião plenária realizada no dia 29 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 499/13 de 22 de abril de 2013 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a **Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento Estadual não executado em 2025** para custeio dos **Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade** a ser executado no exercício de 2026 conforme **Plano de Ação/Aplicação** em anexo;

Art. 2º - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMAS (digitada e digitalizada), no dia 29/04/2026, entrará em vigor na data de sua publicação.

WAGNER SANTIAGO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:5EF4F312

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: SERVICO UNICO NOTARIAL E REGISTRAL, CNPJ: 08.545.733/0001-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05001.000211/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
05.001 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AÇÃO:

2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGENCIA: 29/04/2026 a 29/04/2031, podendo ser prorrogada, desde que demonstrada a vantagem para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

SERVICO UNICO NOTARIAL E REGISTRAL, CNPJ: 08.545.733/0001-13

ASSINADO PELA CONTRATADA

Upanema/RN, 29 de abril de 2026.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CD2569DF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2026

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2026

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o (a) servidor (a):

RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 001916-8. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo, visando o cumprimento da legislação no que tange a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas regimentais do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Do Norte. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 032/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA: SERVICO UNICO NOTARIAL E REGISTRAL, CNPJ nº 08.545.733/0001-13.

PROCESSO Nº 05001.000211/2026 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 020/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Upanema/RN, 29 de abril de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:24734118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015, DE 24 DE MARÇO DE 2026 - SMS.**

PORTARIA Nº 015, DE 24 DE MARÇO DE 2026 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, matrícula 0580, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;

Local de destino: Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 04/03/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:569E6A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018, DE 08 DE ABRIL DE 2026 - SMS.**

PORTARIA Nº 018, DE 08 DE ABRIL DE 2026 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de **R\$120,00** (cento e vinte reais), ao senhor **Antônio Eduardo Freire Bezerra**, matrícula **0000580**, ocupante do cargo de **motorista**, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de **Alexandria/RN**, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 16/03/2026 e 17/03/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:170BAD5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019, DE 08 DE ABRIL DE 2026 - SMS.**

PORTARIA Nº 019, DE 08 DE ABRIL DE 2026 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de **R\$120,00** (cento e vinte reais), ao senhor **Vladimir Araújo de Oliveira**, matrícula **0000319**, ocupante do cargo de **motorista**, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de **Alexandria/RN**, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 23/03/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:11425401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021, DE 08 DE ABRIL DE 2026 - SMS.**

PORTARIA Nº 021, DE 08 DE ABRIL DE 2026 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos

servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de **R\$120,00** (cento e vinte reais), ao senhor **Antônio Eduardo Freire Bezerra**, matrícula **0000580**, ocupante do cargo de **motorista**, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de **Alexandria/RN**, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;

Local de destino: **Alexandria/RN**;

Período do Afastamento: **30/03/2026**.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D96A0B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 007/2026.

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, através do Pregoeiro, torna público que realizará Processo de Licitação PE nº. 007/2026 na forma Eletrônica, **TIPO MAIOR DESCONTO**, Objeto **Registro de Preços para futura e eventual** fornecimento contínuo e parcelado de combustível tipo Óleo Diesel S-10, mediante aplicação do maior percentual de desconto (%) sobre os preços médios divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), por meio do Sistema de Levantamento de Preços – SLP, visando ao abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Administração Municipal de Várzea/RN. **SESSÃO PÚBLICA** marcada para o dia 13 de maio de 2026 às 09h:00. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **https://bnc.org.br**. Para maiores informações contatar no e-mail: **licitacao@varzea.rn.gov.br**.

Várzea/RN, em 27 de abril de 2026.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:994C44F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2026.

ÓRGÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, inscrito no CNPJ: 08.168.940/0001-04.

EMPRESA CONTRATADA: QUIMERA MOVEIS E REFORMAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 65.727.269/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e recuperação de carteiras e mesas escolares da rede municipal de ensino de Várzea/RN.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO ATIVIDADE: 22200 –MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE; 20220 – MANUT DO ENSINO INFANTIL; 22199 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 29 de abril de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:2AA8350D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 014/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e recuperação de carteiras e mesas escolares da rede municipal de ensino de Várzea/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, inscrito no CNPJ nº: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: QUIMERA MOVEIS E REFORMAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 65.727.269/0001-10.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no **PARECER JURÍDICO** emitido por esta Procuradoria: **AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 29 de abril de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:522EAB67

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 106/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor(a) público(a) e dá outras providências.

Várzea/RN, 01 de abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 77º, da Lei Complementar Municipal nº 006/2009 (Regime Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Várzea/RN);
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(à) servidor(a) **SILVIA MARIA BEZERRA DO REGO** matrícula nº 6611 ocupante do cargo de Subcoordenador de Tributação lotado(a) na(o) Secretaria Municipal de Tributação, referente ao período aquisitivo de 03/02/2025a 02/02/2026

Art. 2º As férias serão gozadas pelo período de 30 dias, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o pagamento do adicional de férias (1/3) sobre sua remuneração, conforme determina o Art. nº 75º da Lei Complementar Municipal nº 006/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:A251E7CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026 - GP**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor(a) público(a) e dá outras providências.

Várzea/RN, 01 de abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 77º, da Lei Complementar Municipal nº 006/2009 (Regime Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Várzea/RN);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(à) servidor(a) **LUIZ LUCIO RIBEIRO** matrícula nº 173 ocupante do cargo de Gari lotado(a) na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025a 31/03/2026

Art. 2º As férias serão gozadas pelo período de 30 dias, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o pagamento do adicional de férias (1/3) sobre sua remuneração, conforme determina o Art. nº 75º da Lei Complementar Municipal nº 006/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:78095948

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026 - GP**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor(a) público(a) e dá outras providências.

Várzea/RN, 01 de abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 77º, da Lei Complementar Municipal nº 006/2009 (Regime Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Várzea/RN);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(à) servidor(a) **NIERJY CARLA SANTOS FERREIRA INACIO** matrícula nº 7226 ocupante do cargo de Diretora do Posto Municipal de Saúde lotado(a) na(o) Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025a 01/01/2026.

Art. 2º As férias serão fracionadas em dois períodos de 15 (quinze) dias, gozadas em 01/05/2026 a 15/05/2026; e 01/09/2026 a 15/09/2026.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o pagamento do adicional de férias (1/3) sobre sua remuneração, conforme determina o Art. nº 75º da Lei Complementar Municipal nº 006/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:BD4DACC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026 - GP**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor(a) público(a) e dá outras providências.

Várzea/RN, 01 de abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 77º, da Lei Complementar Municipal nº 006/2009 (Regime Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Várzea/RN);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(à) servidor(a) **PAULO FELIPE LUIS DA SILVA** matrícula nº 6891 ocupante do cargo de Subcoordenador de Convivência e fortalecimento de vínculos a criança e ao idoso lotado(a) na(o) Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 03/02/2025a 02/02/2026.

Art. 2º As férias serão gozadas pelo período de 30 dias, no período de 08/06/2026 a 07/07/2026.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o pagamento do adicional de férias (1/3) sobre sua remuneração, conforme determina o Art. nº 75º da Lei Complementar Municipal nº 006/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A84CEDAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110 /2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor(a) público(a) e dá outras providências.

Várzea/RN, 01 de abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 77º, da Lei Complementar Municipal nº 006/2009 (Regime Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Várzea/RN);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(à) servidor(a) **JOSILENE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA SECUNDO** matrícula nº 5487 ocupante do cargo de Coordenadora de Compras lotado(a) na(o) Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026.

Art. 2º As férias serão gozadas pelo período de 30 dias, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o pagamento do adicional de férias (1/3) sobre sua remuneração, conforme determina o Art. nº 75º da Lei Complementar Municipal nº 006/2009.

Art. 4º Designar a servidora ALISSON BRUNO ALVES VIEIRA para exercer a função de Coordenadora de Compras, durante o período de férias da titular, assumindo todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:44F4C50D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111 /2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor(a) público(a) e dá outras providências.

Várzea/RN, 01 de abril de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 77º, da Lei Complementar Municipal nº 006/2009 (Regime Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Várzea/RN);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(à) servidor(a) **LETICIA SILVA DE OLIVEIRA** matrícula nº 11347 ocupante do cargo de Controladora lotado(a) na(o) Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Art. 2º As férias serão gozadas pelo período de 30 dias, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o pagamento do adicional de férias (1/3) sobre sua remuneração, conforme determina o Art. nº 75º da Lei Complementar Municipal nº 006/2009.

Art. 4º Designar a servidora NORADIA FAUSTINO DE ALMEIDA OLIVEIRA para exercer a função de Controladora, durante o período de férias da titular, assumindo todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:958C1A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de processamento de dados dos programas CNES, SIA, BPA, FPO, TRANSMISSÃO DATASUS.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa ANDRE LUIS ARNAUD DE CASTRO SARMENTO 89763327415 CNPJ: 41.153.864/0001-20, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de processamento de dados dos programas CNES, SIA, BPA, FPO, TRANSMISSÃO DATASUS, com o valor total julgado de R\$ 19.380,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2970169/2026.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, 29 de abril de 2026

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:CBD3B40E**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA-VER****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ANDRE LUIS ARNAUD DE CASTRO SARMENTO** 89763327415 CNPJ: 41.153.864/0001-20, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de processamento de dados dos programas CNES, SIA, BPA, FPO, TRANSMISSÃO DATASUS.

938 - ANDRE LUIS ARNAUD DE CASTRO SARMENTO 89763327415, CNPJ: 41.153.864/0001-20.

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor (R\$)	uni	Valor (R\$)	total
1	4162 - Prestação de serviços de Processamento de dados dos programas CNES, SIA, BPA, FPO, TRANSMISSOR DATASUS, como também a elaboração de fichas de produções, realizações de reuniões quando necessário com as equipes de saúde do Município de Venha-Ver/RN.	Mês	12	1.615,00		19.380,00	
VALOR TOTAL						19.380,00	

RATIFICO, conforme prescreve a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 29 de abril de 2026.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

CNPJ: 11.306.711/0001-05

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:D69F2ACF**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
ADITIVO Nº03/2026 AO EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO DE
ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de **VENHA-VER**, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Especial Eleitoral designada para conduzir o Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares, tornam público o presente **ADITIVO** ao Edital nº **01/2025**, de 05 DE NOVEMBRO DE 2025, que rege o Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar de Venha-Ver.

CONSIDERANDO a ausência de candidatos inscritos no prazo originalmente estabelecido pelo Aditivo nº 02/2026 ao Edital nº 01/2025.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de preenchimento das vagas no Conselho Tutelar para assegurar a continuidade do

atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município de Venha-Ver;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 424/2025, na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e na Resolução CONANDA nº 231/2022, que autorizam a reabertura de prazos e a adoção de medidas para garantir a efetividade do processo de escolha;

RESOLVE:**1. DA REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES**

1.1. Fica **REABERTO** o prazo para as inscrições de candidatos ao Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar do Município de Venha-Ver.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de **30 de abril de 2026 a 29 de maio de 2026**, das 08:00 horas às 12:00 horas, na sede da secretaria municipal de assistência e desenvolvimento comunitário, na rua treze de maio, nº57, Venha-Ver/RN.

1.3. Os requisitos para a candidatura e os documentos necessários para a inscrição permanecem os mesmos estabelecidos no item 3 e item 4 do Edital nº 01/2025.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Todas as demais disposições do Edital nº 01/2025, de 05 DE NOVEMBRO DE 2025, que não foram expressamente alteradas por este Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. Este Aditivo e o nova data de inscrição deverá ser amplamente divulgada por todos os meios de comunicação disponíveis no município, a fim de garantir a máxima publicidade e a participação dos interessados.

Venha-Ver/RN, 29 de abril de 2026.

ELIZANGELA MARIA PESSOA REGO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município de Venha-Ver

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:A4D4D28C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 079/2026**

PORTARIA Nº 079/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para a função de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN, revogando as demais portarias dos fiscais sanitários.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 461/2016

RESOLVE:

Art. 1º – A presente Portaria visa designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

I. João Victor da Silva de Menezes

II. Geisy Ronielly de Lima

III. Andreia Taynara de Meneses Marques Balbino

Art. 2º – Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 14 de Abril de 2026.

SILVANA COSME PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:EBCE62A7

VERAPREV

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO003/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO003/2026

CONTRATANTE:Fundode Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)inscrito no CNPJ: 23.083.192/0001-42

CONTRATADA:Arnor Oliveira Ferreira Júnior, pessoa Física, inscrita no CPF: sob o n.º 047.114.274-30

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

OBJETO: Locação do imóvel comercial na Av Monsenhor Paiva, 320 a, Centro Vera Cruz/RN, CEP: 59.184-000, Onde Funciona a Sede do VERAPREV.

VALOR TOTAL:R\$ 10.944,00 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA:06de março de 2026.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia 31de dezembro de 2026podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 74, V da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: – Fundo de previdência

AÇÃO:2009 – Manutenção

NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE - PESSOA FISICA

FONTE:1000000– Recursos Vinculados

Vera Cruz/RN, 06de março de 2026.

LEOCLECIO LUIS DE PAIVA

Gerente de Previdência Social, do Fundo de Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)

Pela Contratante

ARNOR OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR

CPF: 047.114.274-30

Pela Contratada

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Leoclécio Luís de Paiva

Código Identificador:9551CD35

VERAPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

ASSUNTO:Locação do imóvel comercial na Av Monsenhor Paiva, 320 a, Centro Vera Cruz/RN, CEP: 59.184-000, Onde Funciona a Sede do VERAPREV.

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto Arnor Oliveira Ferreira Júnior, pessoa Física, inscrita no CPF: sob o n.º 047.114.274-30, destinada a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, no importe global de R\$ 10.944,00 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais)mediante contratação direta.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Vera Cruz/RN, 06de março de 2026.

LEOCLECIO LUIS DE PAIVA

Gerente de Previdência Social, do Fundo de Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)

Publicado por:

Leoclécio Luís de Paiva

Código Identificador:0A1AAACF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 888/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026 E Nº 036/2026.

O Prefeito Municipal De Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 035/2026 e nº 036/2026, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e as empresas RF EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.000.859/0001-39 e A M B SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.607.479/0001-69, cujo objeto é o Contratação de empresa

destinada ao transporte de passageiros com o destino: Viçosa-RN / Mossoró-RN, Viçosa-RN / Natal/RN, ida ou volta, para transportar pacientes que necessitam de tratamento de saúde e também para contratação de serviços de transporte de pessoas, cargas e encomendas.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestora da Ata de Registro de Preços;

II – Michel da Costa Soares, Portaria n.º 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:7258140E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90.

CONTRATADA: Lumiar Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.351.078/0001-75.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, visando a atender às necessidades de manutenção das Secretarias do Município de Florânia/RN.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 28 de abril de 2027.

VALOR TOTAL: R\$ 1.207.517,50 (um milhão, duzentos e sete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Florânia/RN, 28 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN
CNPJ nº 08.181.562/0001-90
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 40.351.078/0001-75
Contratada

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:1E28981C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO: INFOSHOT SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ nº 09.505.945/0001-30.

OBJETO: Aquisição de licenças do google workspace para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Florânia/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.914,56 (onze mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 29 de abril de 2027.

Florânia/RN, 29 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
Infoshot Serviços e Soluções Em TI LTDA
CNPJ: 09.505.945/0001-30
WASHINGTON RAFAEL SILVESTRE
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:7382F7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATO DELIBERATIVO Nº 002/2015 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN

Cria Regimento Interno, de acordo com LEI MUNICIPAL Nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas - Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012 e dá outras providências.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faz-se saber que a Comissão Especial, criada para elaboração do Regimento Interno do CMS-Florânia/RN, aprovou e o Pleno do CMS-Florânia/RN sancionou o seguinte Regimento:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – O presente Regimento Interno tem por finalidade regulamentar a competência, as atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN, criado pela LEI MUNICIPAL Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e atualizado pela LEI MUNICIPAL Nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas-Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012 e dá outras providências.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN, constitui-se órgão colegiado máximo, responsável pela coordenação do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Florânia/RN, em caráter permanente, com funções deliberativa, normativa e fiscalizadora, atuando na formulação de estratégias, no acompanhamento, no monitoramento, no controle e na avaliação da execução da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Parágrafo Único - Na instituição e reformulação do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN, o Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população aprovadas nas Conferências de Saúde, analisá-las e discutir a possibilidade de execução das mesmas, em consonância com a Lei

Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990 e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º – Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN:

I – formular, estabelecer, controlar, acompanhar e avaliar a política municipal de saúde;

II – desenvolver propostas e ações dentro do quadro de diretrizes básicas e prioritárias previstas, que venham em auxílio na implementação e consolidação do Sistema Municipal de Saúde;

III – incentivar a participação e o controle popular através da sociedade civil organizada nas instâncias colegiadas gestoras das ações de saúde;

IV – analisar, deliberar, fiscalizar e apreciar, no município, o funcionamento e a qualidade do Sistema de Saúde;

V – possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Municipal de Saúde à população e às instituições públicas e entidades privadas;

VI – estabelecer instruções e diretrizes gerais para a formação das Comissões locais, municipais e regionais;

VII – definir, controlar, acompanhar e avaliar o Plano Diretor e/ou Plano Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN;

VIII – apreciar e deliberar sobre a prestação de contas municipais, a partir de parecer exarado pela Secretaria Executiva do CMS;

IX – apreciar e deliberar a incorporação ou exclusão, ao Sistema Municipal de Saúde, de serviços privados e/ou pessoas físicas, de acordo com as necessidades de assistência à população do respectivo sistema local e da disponibilidade orçamentária, a partir de parecer exarado pela Secretaria Executiva do CMS;

X – solicitar, para conhecimento, cópias e balancetes mensais e anuais dos órgãos públicos integrantes do SUS;

XI – fiscalizar a alocação dos recursos econômicos, financeiros, operacionais e de recursos humanos dos órgãos institucionais integrantes do SUS, para que assim, possam os mesmos, conforme prioridades orçamentárias, melhor exercitar suas atividades e atender eficientemente as necessidades dos usuários do sistema;

XII – solicitar, dentre outras, todas as informações por relatórios e/ou apresentação descritiva de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, recursos humanos, convênios, contratos e termos aditivos, de direito público, que digam respeito à estrutura e ao pleno funcionamento de todos os órgãos públicos vinculados ao SUS do Município de Florânia/RN;

XIII – manter audiências com dirigentes dos órgãos vinculados ao SUS sempre que entender necessário, para debater o encaminhamento de assuntos de interesse coletivo e relacionados diretamente às suas atividades específicas;

XIV – analisar e divulgar, amplamente, dados e estatísticas relacionados à saúde;

XV – sugerir, examinar e aprovar propostas orçamentárias, acompanhando, inclusive, gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN;

XVI – ter conhecimento pleno dos registros atualizados e fiéis dos quadros de pessoal dos órgãos públicos integrantes do SUS, bem como da distribuição por turno de trabalho, carga horária e escala de plantões;

XVII – articular a soma de esforços das diversas instituições, entidades privadas e organizações afins, com o intuito de evitar-se a diluição de recursos e atividades nas áreas de saúde;

XVIII – exercer ampla fiscalização nos órgãos prestadores de serviços na área de saúde, no sentido de que suas ações proporcionem desempenho efetivo e com alto grau de resolutividade ao SUS;

XIX – promover contatos com as várias instituições, entidades privadas e organizações afins, responsáveis pelas ações ligadas às necessidades de saúde da população, para atuação conjunta;

XX – estabelecer critérios gerais de controle e avaliação do SUS, com base em parâmetros de cobertura, cumprimento das metas estabelecidas, produtividade, recomendando mecanismos claramente definidos para correção das distorções, tendo em vista o atendimento pleno das necessidades populacionais do município de Florânia/RN;

XXI – estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde, pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde;

XXII – solicitar aos órgãos públicos integrantes do SUS, através de sua Secretaria Executiva, a colaboração dos servidores de qualquer graduação funcional, para participarem da elaboração de estudos, no esclarecimento de dúvidas, proferirem palestras técnicas ou, ainda, prestarem esclarecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo órgão a que pertencem;

XXIII – promover discussão e aprovação de integração entre os vários municípios, bem como do Plano Regional de Saúde;

XXIV – encaminhar propostas de modificação do Regimento Interno, para plenária do Conselho Municipal de Saúde;

XXV – normatizar as ações de saúde implementadas com base nas deliberações da Conferência Municipal de Saúde de Florânia/RN, para que o funcionamento do SUS seja ordenado e sequencial;

XXVI – deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVII – apreciar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos;

XXVIII – estabelecer a periodicidade de convocação e organizar a Conferência Municipal de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do CMS/Florânia/RN, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferência de saúde;

XXIX – elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN e outras normas de funcionamento;

XXX – estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do CMS/Florânia/RN, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXXI – acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas, aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde – CNS;

XXXII – atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Art. 4º –O Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN será constituído pela seguinte ordem:

1- PLENÁRIO

2 - MESA DIRETORA

3 - SECRETARIA EXECUTIVA

4 - COMISSÕES PERMANENTES E TEMÁTICAS

5 - GRUPOS DE TRABALHOS

SEÇÃO I

PLENÁRIO

Art. 5º – O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN é o órgão deliberativo máximo, constituído por 12 (doze) conselheiros titulares e os seus respectivos suplentes, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste regimento.

SUBSEÇÃO I

COMPOSIÇÃO

Art.6º – A composição do Plenário será conforme a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde e a LEI MUNICIPAL Nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, garantida a paridade dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos, respeitando a Legislação Municipal e em conformidade com as disposições estabelecidas - Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS e a Lei Federal nº 141/2012e dá outras providências.

50% de entidades e movimentos representantes de usuários;

25% de entidades representativas dos trabalhadores de saúde;

25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - - A representação de instituição/entidade/segmento obedecerá ao seguinte critério:

I – representantes dos usuários:

a)6 (seis) representantes de entidades e movimentos de usuários.

II – representantes dos trabalhadores da saúde:

a) 3 (três) representantes de entidades de trabalhadores da área da saúde.

III) representantes do governo na área de saúde pública, de prestadores de serviços de saúde privados conveniados ao Poder Público ou, ainda, daqueles sem fins lucrativos:

a) o Secretário Municipal de saúde é considerado membro nato;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde(SMS);

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) 1 (um) representante de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos.

Art. 7º – Na primeira quinzena de junho do ano no qual finaliza o mandato dos conselheiros, deverá ser realizada uma Assembleia, convocada pelo Executivo, para eleger a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN, em período não coincidente com a Conferência Municipal de Saúde. A definição dos membros ocorrerá por meio de escolha dentre os representantes

indicados pelos órgãos e entidades para participação nesta Assembleia, seguindo o modelo de eleição entre pares.

§ 1º Não poderão representar a categoria de usuários,pessoas que estejam comprometidas de forma direta e indireta com os demais grupos (gestores, prestadores de serviço e profissionais de saúde). E ainda aqueles que detenham cargo de confiança ou funções gratificadas no Executivo e assessores do Legislativo Municipal.

§ 2º – Cada instituição/entidade/segmento terá um titular e um suplente, desde que eleito na Assembleia designada para a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN. Na presença do titular, o suplente não terá direito a voto nas reuniões.

§ 3º– Ficarà a critério da presidência/direção de cada instituição/entidade/segmento desenvolver a forma de conduzir seus representantes legais para composição do Conselho Municipal de Saúde, podendo utilizar-se de:

a) eleição entre seus membros;

b) escolha em comum acordo;

c) indicação com apoio dos membros da instituição/entidade/segmento.

§ 4º– Somente poderá compor o Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN, residentes e domiciliados no município de Florânia/RN.

Art. 8º – Os representantes das instituição/entidade/segmento integrantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois), totalizando quatro anos, ficando a critério do presidente/diretor da instituição/entidade/segmento optar pela substituição ou manutenção dos Conselheiros que as representam, a qualquer tempo, excetuando os casos previstos nos parágrafos 1º, 2ºe 3º do artigo 8º;

§ 1º- Não poderá ser reconduzido e/ou indicado o mesmo representante de instituições/entidades/segmentos que tenha seu mandato com tempo de 04 (quatro) anos corridos.

§ 2º- O representante de instituição/entidade/segmento com mandato de 04 (quatro) anos, previsto no § 1º deste Art. somente poderá voltar a compor o Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN, decorridos 04 (quatro) anos após o término de seu mandato.

§3º- Será dispensado automaticamente o conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas, no período normal de um ano.

§4º- A perda do mandato será declarada pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Executivo, para tomada das providências necessárias à sua substituição, na forma da legislação vigente.

§5º- As justificativas de ausências deverão ser apresentadas à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, até 48 horas úteis após a reunião.

SUBSEÇÃO II

FUNCIONAMENTO

Art. 9º – O Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN reunir-se-á, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros ou convocação do Executivo Municipal ou do Secretário Municipal de Saúde de Florânia/RN.

§ 1º- As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros, considerando os suplentes presentes.

§ 2º – Cada membro titular e suplente terão direito a voz;o membro titular e, na sua ausência, o suplente, terá direito a voto.

§ 3º – Quando houver empate nas votações, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde promoverá o desempate com o voto de minerva.

§ 4º – As reuniões acontecerão em local público, de fácil acesso.

§ 5º – As reuniões serão abertas ao público, podendo também utilizar-se de meio de comunicação e mídia para sua transmissão em massa.

Art. 10 – O Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN terá um conselheiro Presidente, Vice-presidente, 01 (um) Secretário Executivo, eleitos pelos pares, com mandato de dois anos, permitida uma recondução sucessiva, de igual tempo.

Art. 11 – O Presidente, e na sua ausência o vice-presidente, terá as seguintes atribuições:

§ 1º – Presidir as Reuniões Plenárias.

§ 2º – Encaminhar, para efeito de divulgação pública, as resoluções, recomendações e moções emanadas do plenário, nas reuniões por ele presididas.

Art. 12 – O secretário executivo terá as seguintes atribuições:

§ 1º – Contribuir com a elaboração das atas, recomendações e moções do conselho.

§ 2º – Acompanhar a manutenção do arquivo do conselho.

§ 3º – responsabilizar-se por todas as correspondências advindas.

Art. 13 – O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito apenas ao voto nominal e à prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência *ad referendum* do plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.

Art. 14 – A pauta da reunião ordinária constará de:

a) discussão e aprovação da ata da reunião anterior, ficando a critério do presidente se a aprovação da ata ocorrerá ao término de cada reunião.

b) informes dos conselheiros e apresentação de temas relevantes, para o conhecimento da plenária.

c) ordem do dia, constando dos temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda básica anual aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN, nos termos que estabelece o § 4º deste artigo.

d) deliberações.

e) definição da pauta da reunião seguinte.

f) encerramento.

§ 1º – Os informes e apresentações de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior.

§ 2º – Para apresentação do seu informe, cada conselheiro inscrito disporá de 5 minutos improrrogáveis.

§ 3º – A população que acompanhar as reuniões do Conselho poderá, também, manifestar-se dentro do tema exposto, porém suas manifestações deverão ser por escrito, encaminhando o documento ao Conselho que, decidindo ser relevante, porá em discussão na plenária, constando como assunto de pauta para a reunião seguinte. Em caso de polêmica ou necessidade de liberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautada para a próxima, sempre a critério do plenário.

§ 4º – Membros da sociedade (usuários) poderão propor assunto para pauta, desde que previamente solicitado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde e/ou membro, o qual represente seu segmento.

§ 5º – Membros de instituição/entidade/segmento que tenham representatividade no Conselho Municipal de Saúde poderão propor assunto para pauta e manifestar-se através do respectivo conselheiro, o qual represente seu segmento.

I – a definição da ordem do dia partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo plenário, os produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada reunião ordinária.

Parágrafo 6º – Sem prejuízo do disposto na letra ‘c’ deste artigo, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde poderá proceder à seleção de temas, obedecidos os seguintes critérios:

a) pertinência (inserção clara nas atribuições legais dos Conselhos);

b) relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);

c) tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);

d) procedência (ordem da entrada da solicitação).

§ 7º – Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo critério do plenário, não poderá ser votado.

Art. 15 – As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quórum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

a) resoluções homologadas pelo Executivo, sempre que se reportarem a responsabilidades legais do Conselho.

b) recomendações sobre o tema ou assunto específico que não é habilmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida ator ou atores institucionais de quem se espera ou pode determinar conduta ou providências.

c) moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição.

§ 1º – As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e enumeradas correlativamente.

§ 2º – As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo Executivo e publicadas em Diário Oficial do Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo plenário.

§ 3º – Na hipótese de não homologação pelo Executivo, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal de Saúde, na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da deliberação do plenário será novamente encaminhado ao Executivo e publicada em Diário Oficial do Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo plenário.

§ 4º – A não homologação nem manifestação, pelo Executivo, em trinta dias após o recebimento da decisão, demandará de solicitação de audiência especial do prefeito para a comissão de conselheiros, especialmente designada pelo plenário.

§ 5º – Analisadas e/ou revistas as resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação, devendo ser observado o prazo previsto no § 3º.

§ 6º – O CMS-Florânia/RN estipula um prazo de 05 (cinco) dias úteis, em aguardo de respostas referentes a: comunicações, ofícios, recomendações e outros assuntos neste sentido, enviados às entidades/órgãos/segmentos.

Art. 16 – As reuniões do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I–as matérias pautadas, após o processo de exame preparatório serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação.

II–as votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta.

III–a recontagem dos votos deve ser realizada quando a presidência do plenário julgar necessária, ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

Art. 17 – As reuniões do plenário podem ser gravadas e nas atas devem constar:

a) relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a titularidade (titular ou suplente) e da instituição/entidade/segmento que representa.

b) resumo de cada informe, onde conste, de forma sucinta, o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada.

c) relação dos temas abordados na ordem do dia, com indicação do (s) responsável (eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação, quando expressamente solicitada por conselheiro(s).

d) as deliberações tomadas, inclusive a aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal, quando solicitada.

§ 1º – O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho ficarão disponíveis na Secretaria Executiva, em gravação e/ou em cópia de documentos apresentados, podendo os Conselheiros consultar as gravações, extraindo cópias, desde que com motivo justificado, devolvendo o original, uma vez que este compõe acervo do Conselho.

§ 2º – As emendas e correções da ata serão entregues pelo(s) Conselheiro(s) à Secretaria Executiva até o início da reunião que a apreciará, salvo as atas aprovadas ao término das reuniões.

Art. 19 – O Plenário do Conselho Municipal de Saúde pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo, através de um ou mais Conselheiros designados pelo plenário com delegação específica.

SEÇÃO II

COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHOS

Art. 20 – As Comissões Permanentes, criadas e estabelecidas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN, têm por finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde, cujas execuções envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde, em especial:

- a)** saneamento e meio ambiente;
- b)** vigilância em saúde;
- c)** recursos humanos;
- d)** orçamento e finanças (Gestão);

e) apoio e incentivo às comissões locais;

f) comissão de fiscalização e controle social;

g) deliberações internas e comunicação.

Art. 21 – A critério do plenário, poderão ser criadas outras Comissões e Grupos de Trabalhos em caráter permanentes ou transitório, que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN.

§ 1º – Em função das suas finalidades, as Comissões e Grupos de Trabalhos tem como clientela exclusiva o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que lhes encomenda objetivos, planos de trabalhos e produtos que poderão delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

§ 2º – Em função das suas finalidades, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde poderá solicitar assessoria de diversificadas áreas, com a finalidade de assessoramento às comissões.

Art. 22 – As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata esse Regimento serão constituídas pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme recomendado a seguir:

a) comissões, até 4 membros efetivos;

b) grupo de trabalho, até 8 membros efetivos;

c) assessoria de outros saberes, com no mínimo 02 (dois) membros por área, a fim de promover a paridade.

§ 1º – As Comissões e Grupos de Trabalhos serão dirigidas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e/ou por um Coordenador designado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto.

§ 2º – Nenhum Conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Permanentes.

§ 3º – Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48 horas após a reunião, ou a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Saúde, para providenciar a sua substituição.

Art. 23 – A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

Parágrafo único – os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de praticidade.

Art. 24 – Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:

I – coordenar os trabalhos;

II – promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

III – designar secretário executivo “ad hoc” para cada reunião;

IV – apresentar relatório conclusivo para o Secretário Executivo, sobre matéria submetida a estudo, para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN;

V – Assinalar as atas de reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho, encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN;

VI – Solicitar assessoria específica para assunto específico, caso julgue necessário.

Art. 25 – Aos membros das Comissões ou Grupos de Trabalhos incumbe:

I- realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;

II- requerer esclarecimento que lhes forem úteis para maior apreciação da matéria;

III- elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho.

SEÇÃO III

ATRIBUIÇÕES DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO

SUBSEÇÃO I

REPRESENTANTES DO PLENÁRIO.

Art. 26 – Aos Conselheiros incumbe:

I – zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

II- estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnicos e administrativos;

III- apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao conselho para votação;

IV – apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da saúde;

V- requerer votação de matéria em regime de urgência;

VI- acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;

VII- apurar e cumprir determinações quanto às investigações locais, sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;

VIII- desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;

IX – construir e realizar o perfil duplo do Conselheiro de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde;

X – o conselheiro deve entender a autarquia e hierarquia do Conselho Municipal de Saúde;

XI – o conselheiro deve entender que na pirâmide organizacional, no cume, encontra-se a presidência, seguindo-se pela vice-presidência, secretaria executiva, comissões e, na base, o colegiado;

XII – o conselheiro que almejar a disputa de cargo eletivo ao legislativo e/ou executivo, obrigatoriamente deverá fazer a comunicação por escrito, ao Conselho, devendo se afastar no prazo de 90 (noventa) dias da função de Conselheiro, sendo substituído por seu suplente.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I – ESTRUTURA

Art. 27 – O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva diretamente subordinada ao Plenário do Conselho.

§ 1º –A Secretaria Executiva é órgão vinculado ao Conselho Municipal de Saúde, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalhos, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento.

§ 2º – A Secretária Executiva terá apoio administrativo, sendo as despesas arcadas pelo Município.

Art. 28 – São atribuições da Secretária Executiva:

I- preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

II- acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes, visando à checagem da redação final da ata;

III- dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo, a cada mês, a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

IV – acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalhos, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos, ao Plenário;

V- despachar os processos e expedientes de rotina;

VI – acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Municipal de Saúde;

VII – despachar com a Presidência, quando solicitada;

VIII – articular com a Administração Executiva Municipal as publicações oriundas do Conselho Municipal de Saúde em Diário Oficial do Município;

IX – promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde e de suas Comissões de Trabalhos, pertinentes a orçamentos, finanças, serviços gerais e pessoais, dirigir, orientar e supervisionar os serviços da Secretaria Executiva;

IX – participar da mesa, assessorando o Presidente e o coordenador, nas reuniões plenárias;

XI – despachar com o Conselho Municipal de Saúde os assuntos pertinentes ao Conselho;

XII – articular-se com os coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalhos, para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e promover o apoio necessário às mesmas;

XIII – submeter ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde e ao Plenário, relatório das atividades do Conselho Municipal de Saúde do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

XIV – acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções do Plenário;

XV – convocar as Reuniões do Conselho Municipal de Saúde e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, de acordo com os critérios definido neste Regimento;

XVI – exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, assim como pelo Plenário.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.29 – O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalhos e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando a subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado (s).

Art. 30– Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirigidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art.31–A presidência, o Plenário, as Comissões e os Grupos de Trabalhos poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos, desde que aprovado pelo Plenário.

Art.32 – O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art.33– As eventuais divergências ou conflitos com atos infralegais em vigor na data da aprovação deste Regimento terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos, devendo sua viabilização ser da competência do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 34 – Os recursos destinados à instalação de consultorias, à convocação dos consultores e à realização de trabalhos de investigação e apresentação destes, bem como os recursos destinados a quaisquer outras despesas do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN, serão custeados por rubricas específicas do Fundo Municipal de Saúde de Florânia/RN.

Art. 35 – A Secretaria Municipal de Saúde dará apoio logístico para o funcionamento e proverá os recursos necessários para a operação e a implementação das decisões do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN.

Art. 36 – Compete aos Conselheiros cumprir e fazer cumprir, integralmente, o presente Regimento Interno.

Art. 36 – Este Regimento interno foi elaborado pela Comissão Especial, criada para elaboração do referido Regimento; composta pelos seguintes membros: Irafran L. Nobre de Almeida, Maria Gorett Galvão, Maria Naide dos Santos e Maria Vitória Martins de Souza.

Art. 37 –Este Regimento recebeu assessoria gramatical pela Sra. Rita de Cássia Freire, licenciada em Letras.

Art. 38 –Este Regimento recebeu assessoria técnica especializada em elaboração de Documentos Públicos pela Sra. Ivanete Silva, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Florânia.

Art. 39 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN
Em 28de outubro de 2015.

IRAFRAN L. NOBRE DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN
CPF: 779.042.144-15

Ofício 004/2016 Dirigido a Secretaria Municipal Assistência Social
Florânia, 28/03/2016

Vimos comunicar, que o Segmento (Governo), com representatividade desta Instituição, abriu vacância de seu assento, com dispensa automática da Conselheira Municipal de Saúde de Florânia, Sra. Rayssa Borges de Gouveia, por motivo exposto no **Art. 8º, §3º**; do Regimento Interno do CMS que reza:

§3º; - Será dispensado automaticamente o conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas, no período normal de um ano.

Solicitamos que envie ofício com os nomes dos Conselheiros, Titular e Suplente até dia 31/03/2016. Sendo obedecidos os critérios rezados no Regimento Interno-CMS do **Art. 7º - § 1º, § 2º, § 3º e § 4º**–.

§ 1º - Não poderão representar a categoria de usuários, pessoas que estejam comprometidas de forma direta e indireta com os demais grupos (gestores, prestadores de serviço e profissionais de saúde). E ainda aqueles que detenham cargo de confiança ou funções gratificadas no Executivo e assessores do Legislativo Municipal.

§ 2º – Cada instituição/entidade/segmento terá um titular e um suplente, desde que eleito na Assembleia designada para a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN. Na presença do titular, o suplente não terá direito a voto nas reuniões.

§ 3º– Ficará a critério da presidência/direção de cada instituição/entidade/segmento desenvolver a forma de conduzir seus representantes legais para composição do Conselho Municipal de Saúde, podendo utilizar-se de:

a) eleição entre seus membros;

b) escolha em comum acordo;

c) indicação com apoio dos membros da instituição/entidade/segmento.

§ 4º– Somente poderá compor o Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN, residentes e domiciliados no município de Florânia/RN.

IRAFRAN L. NOBRE DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN
CPF: 779.042.144-15
Ofício 005/2016 Dirigido a Igreja Assembleia de Deus – Florânia/RN
Florânia, 28/03/2016

Vimos comunicar, que o Segmento (Usuarios), com representatividade desta Instituição, abriu vacância de seu assento, com dispensa automática do Conselheiro Municipal de Saúde de Florânia, Sr. José Joelder Batista Alves, por motivo exposto no **Art. 8º, §3º**; do Regimento Interno do CMS que reza:

§3º; - Será dispensado automaticamente o conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas, no período normal de um ano.

Solicitamos que envie ofício com os nomes dos Conselheiros, Titular e Suplente até dia 31/03/2016. Sendo obedecidos os critérios rezados no Regimento Interno-CMS do **Art. 7º - § 1º, § 2º, § 3º e § 4º**–.

§ 1º - Não poderão representar a categoria de usuários, pessoas que estejam comprometidas de forma direta e indireta com os demais grupos (gestores, prestadores de serviço e profissionais de saúde). E ainda aqueles que detenham cargo de confiança ou funções gratificadas no Executivo e assessores do Legislativo Municipal.

§ 2º – Cada instituição/entidade/segmento terá um titular e um suplente, desde que eleito na Assembleia designada para a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN. Na presença do titular, o suplente não terá direito a voto nas reuniões.

§ 3º– Ficará a critério da presidência/direção de cada instituição/entidade/segmento desenvolver a forma de conduzir seus representantes legais para composição do Conselho Municipal de Saúde, podendo utilizar-se de:

a) eleição entre seus membros;

b) escolha em comum acordo;

c) indicação com apoio dos membros da instituição/entidade/segmento.

§ 4º– Somente poderá compor o Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN, residentes e domiciliados no município de Florânia/RN.

IRAFRAN L. NOBRE DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Florânia/RN
CPF: 779.042.144-15

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:273E5415

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 018/2026 – SEME.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos para a servidora, **MICARLA FERNANDA MORAIS E SILVA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Mat. 920 relativas ao período de **2023/2026**, contados a partir do dia 22/04/2026 com término em 06/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 27 de abril de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Maria da Guia de Medeiros Santos
Código Identificador:13045060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 090/2026 – FMS

PORTARIA DE DIÁRIA N° 090/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 28/04 á 29/04/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 28/04 á 29/04/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/04/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4E7394E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL N° 0233/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 29 de abril de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					550.000,00

02 .020 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO					550.000,00
2010 Publicidade de Atos Oficiais, Gestão de Consórcios, Convênios e Apoio a Inst Sem Fins Lucrativos					550.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	350.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17040000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					550.000,00
02 .041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					350.000,00
2091 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde					150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	150.000,00
2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família -					200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	200.000,00
02 .099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					200.000,00
2075 Reserva de contingência					200.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17040000	0001	200.000,00

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 29 de abril de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E37E3959

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 004/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 004/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO posicionador filme, componentes conjunto completo, características adicionais até 4 unidades, esterilidade autoclavável, tamanho infantil Unidade Unidade - Valor Referência: R\$ 167,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CONE AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA	6	437,04
Item: 0002 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL aço inoxidável tipo seldin características adicionais direita referência n 1 esterilidade autoclavável Unidade Unidade - Valor Referência: R\$ 77,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	6B	6B	30	945,00
Item: 0003 - ADESIVO DENTAL TIPO fotopolimerizável, componentes adesivo primer Frasco 5 ML - Valor Referência: R\$ 35,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIODINAMICA	BIODINAMICA	60	709,80
Item: 0004 - AFASTADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL silicone tipo abridor de boca, esterilidade autoclaváve formato bloco, tamanho adulto e infantil, apresentação conjunto Unidade Unidade - Valor Referência: R\$ 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IODONTOSUL	IODONTOSUL	20	169,20
Item: 0005 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 – tipo descartável – caixa c/ 100 unidade - Valor Referência: R\$ 53,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX LTDA	MEDIX LTDA	20	589,20
Item: 0006 - AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival , anestesia, dimensão 30G curta, tipo ponta com bisel trifacetado, tipo conexão conector p, seringa carpule, tipo uso estéril, descartável, apresentação c, protetor plástico e lacre unidade Caixa c/ 100 UNIDADE - Valor Referência: R\$ 51,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	DCARE	DCARE	50	1.273,50
Item: 0007 - ALGODÃO TIPO hidrófilo, apresentação em rolete, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril Unidade Pacote 100 UNIDADE - Valor Referência: R\$ 9,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	QUALYBLESS	QUALYBLESS	500	1.540,00
Item: 0009 - APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO HASTE Pacote 100 UNIDADE - Valor Referência: R\$ 34,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BRUSH	MICRODONT	40	340,40
Item: 0010 - ARTICAÍNA COMPOSIÇÃO associada com epinefrina solução injetável Unidade Tubete 1,80 ML - caixa com 50 UNIDADE - Valor Referência: R\$ 269,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ARTICAINE 1:100.000	DFL	40	8.296,40
Item: 0011 - BABADOR MATERIAL papel absorvente e plástico, tipo uso descartável, cor branca, comprimento 33 cm, largura 48 cm, características adicionais 2 camadas papel,1 camada plástico. Unidade Pacote 100 UNIDADE - Valor Referência: R\$ 30,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MAXCLEAMAX CLEAN	MAX CLEAN	200	3.272,00
Item: 0012 - BENZOCAÍNA - CONCETRAÇÃO 20%, uso gel tópico Unidade Pote 12 G - Valor Referência: R\$ 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL IPO LTDA (50.567.060/0001-69)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Benzotop 12g	DFL	45	724,50
Item: 0013 - BICARBONATO DE SÓDIO – APRESENTAÇÃO pó. Unidade Sachê 40 G - Valor Referência: R\$ 7,36					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100	278,00
Item: 0014 - BROCA ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato cônica, característica adicional topo em chama, tipo haste haste regular, tipo corte corte extra fino, numeração americana 1 ref.1112ff Unidade Unidade - Valor Referência: R\$ 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MICRODONT	MICRODONT	30	75,60
Item: 0015 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato cônica, característica adicional tipo em chama, tipo haste haste regular, tipo corte corte extra fino, numeração americana 1 ref. 1190ff Unidade Unidade - Valor Referência: R\$ 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MICRODONT	MICRODONT	30	75,60
Item: 0016 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato tronco cônica, característica adicional tipo arredondado, tipo haste haste regular, tipo corte corte fino, numeração americana 1 ref. 2135f Unidade Unidade - Valor Referência: R\$ 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MICRODONT	MICRODONT	60	151,20
Item: 0017 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato chama, tipo haste haste curta, tipo corte corte fino, numeração americana 1 ref. 3118f - Unidade Unidade - Valor Referência: R\$ 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MICRODONT	MICRODONT	60	151,20
Item: 0018 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato cônica, característica adicional tipo em chama, tipo haste haste regular, tipo corte corte fino, numeração americana 1 ref. 3195f - Unidade Unidade - Valor Referência: R\$ 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MICRODONT	MICRODONT	60	151,20
Item: 0019 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato pêra, tipo haste haste regular, tipo corte corte fino, numeração americana 1 ref. 3168f - Unidade Unidade - Valor Referência: R\$ 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MICRODONT	MICRODONT	60	151,20
Item: 0020 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 1013 - Unidade Unidade - Valor Referência: R\$ 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MICRODONT	MICRODONT	60	151,20
Item: 0021 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, tipo haste haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 1092 - Unidade Unidade - Valor Referência: R\$ 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MICRODONT	MICRODONT	60	151,20
Item: 0022 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, tipo haste haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 1094 Unidade Unidade - Valor Referência: R\$ 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MICRODONT	MICRODONT	60	151,20
Item: 0023 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, tipo haste haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 1095 - Unidade Unidade - Valor Referência: R\$ 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MICRODONT	MICRODONT	60	151,20
Item: 0024 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato tronco cônica, característica adicional topo arredondado, tipo haste haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 2135 Unidade Unidade - Valor Referência: R\$ 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CHAMPION / MICRODONT	MICRODONT	60	151,80
Item: 0025 - BROCA DE BAIXA DE ROTAÇÃO - tipo contra ângulo, material aço inoxidável, formato esférica, característica adicional cirúrgica, tipo corte corte regular, tipo haste haste longa, referência ref. 4 Unidade Unidade - Valor Referência: R\$ 25,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MICRODONT	MICRODONT	60	693,00
Item: 0026 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO – TIPO restauração, ativação fotopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo, característica adicional erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo 5 min, componente adicional primer + glazer Unidade Frasco 10G - Valor Referência: R\$ 177,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FGM	FGM	24	537,60
Item: 0027 - CIMENTO ODONTOLÓGICO – TIPO obturador provisório, composição com flúor, aspecto físico pasta única Unidade Pote 25G - Valor Referência: R\$ 17,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. (05.823.205/0001-90)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIO	24	170,40
Item: 0028 - CIMENTO ODONTOLÓGICO – TIPO temporário, composição óxido de zinco e eugenol, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo Unidade Unidade - Valor Referência: R\$ 47,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IODONTOSUL	IODONTOSUL	24	329,04
Item: 0029 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO – CONCETRAÇÃO 0,12%, forma farmacêutica colutório - Unidade Frasco 1000,00 ML - Valor Referência: R\$ 46,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) Adjudicado em: 27/04/2026 -	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	36	874,80
Item: 0030 - CARBONO PARA ARTICULAR – MATERIAL em papel, formato formato de fita, cor dupla face - 1 cor, tipo uso estéril, descartável, apresentação em folha Unidade Embalagem 12 UNIDADE - Valor Referência: R\$ 8,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS Adjudicado em: 27/04/2026 - ODONTOLOGICOS S.A. (05.823.205/0001-90)	14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIO	100	251,00
Item: 0031 - CONDICIONADOR DENTAL – TIPO ácido fosfórico, concentração 37%, aspecto físico gel Unidade Seringa 2,50 ML - Valor Referência: R\$ 4,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CONDAAF 37% _ AF do BRASIL	CONDAAF 37% _ AF do BRASIL	120	190,80
Item: 0032 - CUNHA ODONTOLÓGICA – MATERIAL madeira, tipo anatômica, aplicação restauração interproximal, tipo ponta fina, características adicionais seção triangular, lisa, cores sortidas Unidade Caixa 100 UNIDADE - Valor Referência: R\$ 24,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	AF do BRASIL	AF do BRASIL	50	441,50
Item: 0034 - ESCOVA DENTAL – MATERIAL CERDAS náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas Unidade Unidade - Valor Referência: R\$ 3,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA (34.346.501/0001- 14:38:39 - Por: Fabiano 46)	Adjudicado em: 27/04/2026 - Lopes Pereira	ANVAX CARE	ANVAX CARE	1.500	1.125,00
Item: 0035 - EVIDENCIADOR DENTAL – APLICAÇÃO p, placa bacteriana, apresentação gel Unidade Frasco 10ML - Valor Referência: R\$ 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	VIPLAK _ AF do BRASIL	VIPLAK _ AF do BRASIL	20	136,00
Item: 0036 - FILME RADIOLOGICO – TIPO Raio-X, dimensões 22 X 35 MM - Valor Referência: R\$ 427,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED T/A LTDA (27.205.945/0001-04)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	INFANTIL IP-01	CARESTREAM	5	1.609,95
Item: 0037 - FIO DENTAL – MATERIAL resina termoplástica, cera e essência, comprimento 100 m, tipo regular, sabor neutro unidade - Valor Referência: R\$ 3,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ALG DENTAL	ALG DENTAL	1.500	2.415,00
Item: 0038 - FIXADOR RADIOLOGICO – APLICAÇÃO para processamento manual, aspecto físico solução aquosa pronta para uso Unidade Frasco 475 ML - Valor Referência: R\$ 29,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) Adjudicado em: 27/04/2026 -	14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IODONTOSUL	IODONTOSUL	30	372,60
Item: 0039 - FIO RETRATOR GENGIVAL – MATERIAL Algodão trançado ou tricotado, tipo não impregnado, espessura extra fino, apresentação embalagem c/ cerca de 2,5m - tipo uso estéril descartável - Valor Referência: R\$ 58,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RETRAF _ AF do BRASIL	RETRAF _ AF do BRASIL	15	246,15
Item: 0040 - FLUORETO DE SÓDIO – CONCETRAÇÃO 1,23%, forma farmacêutica gel tixotrópico, característica adicional acidulado Unidade Frasco 200 ML - Valor Referência: R\$ 10,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS Adjudicado em: 27/04/2026 - ODONTOLOGICOS S.A. (05.823.205/0001-90)	14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIO	50	265,50
Item: 0041 - FILME RADIOLOGICO - Tipo Raio – X, dimensões 31x 41MM - Valor Referência: R\$ 367,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ODONTOMED T/A LTDA (27.205.945/0001-04)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	E-SPEED	CARESTREAM	10	2.400,00
Item: 0042 - FLUORETO DE SÓDIO – CONCETRAÇÃO 2%, forma farmacêutica gel tixotrópico, característica adicional neutro Unidade Frasco 200ML - Valor Referência: R\$ 10,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FLUORSUL	IODONTOSUL	50	280,50
Item: 0043 - FORMOCRESOL – COMPOSIÇÃO formaldeído + orto-cresol, concentração 19% + 35% aproximadamente, veículo em solução glicerínada Unidade Frasco 10 ML - Valor Referência: R\$ 17,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MAQUIRA	MAQUIRA	20	235,20
Item: 0044 - GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO – APLICAÇÃO teste de vitalidade pulpar, apresentação aerosol, temperatura cerca de -50°C - Unidade Frasco 200ML - Valor Referência: R\$ 61,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	ICE TEST	IODONTOSUL	15	616,50
Item: 0045 - HEMOSTÁTITICO TÓPICO – PRINCÍPIO ATIVO cloreto de alumínio, aspecto físico líquido. Unidade Frasco 10ML - Valor Referência: R\$ 41,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) Adjudicado em: 27/04/2026 -	14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MAQUIRA	MAQUIRA	15	186,30
Item: 0046 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - aspecto físico pó Unidade Unidade - Valor Referência: R\$ 10,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MAQUIRA	MAQUIRA	30	153,60
Item: 0047 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO -, tipo cimento, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo Unidade Unidade - Valor Referência: R\$ 42,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL IPO LTDA (50.567.060/0001- Adjudicado em: 27/04/2026 - 69)	14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Hydcal	Maquira	30	774,60
Item: 0048 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO – COMPOSIÇÃO associada com norepinefrina, concentração 30 mg.ml + 0,04 mg.ml, forma farmaceutica solução injetável. Unidade Tubete 1,80 ML caixa com 50 unidades - Valor Referência: R\$ 274,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL IPO LTDA (50.567.060/0001- Adjudicado em: 27/04/2026 - 69)	14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Lidost AD 2% c/50 (3% foi descon)	DLA	100	12.829,00
Item: 0049 - LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO – COMPOSIÇÃ BÁSICA óleo mineral, apresentação refil, aplicação caneta alta rotação, características adicionais sem cfc - Unidade Frasco 100ML - Valor Referência: R\$ 45,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75) Adjudicado em: 27/04/2026 -	14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IODONTOSUL	IODONTOSUL	15	354,90
Item: 0050 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, apresentação Atóxica Tipo Ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente á tração. caixa c/ 100 UNIDADES - Valor Referência: R\$ 47,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX/SS PLUS	MEDIX/SS PLUS	1.500	34.485,00

Item: 0051 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material Látex, Tamanho Médio, Características Adicionais Sem Pó, Tipo Ambidestra, Tipo Uso Descartável caixa c/ 100 UNIDADES - Valor Referência: R\$ 51,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDIX/SS PLUS	MEDIX/SS PLUS	500	11.495,00
Item: 0052 - MANDRIL ODONTOLÓGICO - MATERIAL aço inoxidável, modelo com parafuso, compatibilidade para contra ângulo. UNIDADE - Valor Referência: R\$ 16,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PREVEN	PREVEN	15	35,10
Item: 0053 - MATRIZ ODONTOLÓGICA - MATERIAL aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 50cm, largura 5 mm, tipo uso descartável - UNIDADE - Valor Referência: R\$ 12,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	AF do BRASIL	AF do BRASIL	30	50,40
Item: 0054 - MATRIZ ODONTOLÓGICA - MATERIAL aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 50cm, largura 7 mm, tipo uso descartável - UNIDADE - Valor Referência: R\$ 12,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	AF do BRASIL	AF do BRASIL	30	53,70
Item: 0055 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO - CONCETRAÇÃO 3%, forma farmacêutica solução injetável - Unidade Tubete 1,80 ML caixa com 50 unidades - Valor Referência: R\$ 252,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL IPO LTDA (50.567.060/0001- Adjudicado em: 27/04/2026 - 69)	14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Mepivalem 3% SV c/50	DLA	50	8.296,50
Item: 0057 - MANDRIL ODONTOLÓGICO - material aço inoxidável, modelo dentado, e compatibilidade para contra ângulo - Valor Referência: R\$ 26,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PREVEN	PREVEN	15	95,85
Item: 0058 - ÓCULOS PROTEÇÃO - MATERIAL ARMAÇÃO náilon flexível, cor lente incolor, aplicação odontologia, características adicionais proteção mínima de 99% uva e uvb, pinos metálicos, tipo fixação haste ajustáveis tipo espátula, material lente policarbonato, cor armação incolor - UNIDADE - Valor Referência: R\$ 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROTCAP	PROTCAP	20	176,00
Item: 0060 - PASTA PROFILÁTICA - COMPOSIÇÃO BÁSICA pedra pomes, composição lauril sulfato de sódio - Unidade Bisnaga 90 G - Valor Referência: R\$ 11,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	AF do BRASIL	AF do BRASIL	30	144,60
Item: 0061 - PEDRA - POMES - MATERIAL rocha magnética, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais extrafino - UNIDADE Pote 50 G - Valor Referência: R\$ 12,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	IODONTOSUL	IODONTOSUL	20	62,60
Item: 0063 - PLACA DE VIDRO - COMPRIMENTO 20 cm, largura 20 cm, espessura 10 mm UNIDADE - Valor Referência: R\$ 41,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PREVEN	PREVEN	12	118,32
Item: 0064 - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - MATERIAL aço inoxidável, modelo ponta lisa c, refrigeração, aplicação raspagem , remoção de tártaro, compatibilidade encaixe específico, características adicionais p, região supragengival - UNIDADE - Valor Referência: R\$ 148,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS 14:38:39 - Por: Fabiano HOSPITALARES LTDA (54.322.844/0001-88)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	supra	alt	20	997,00
Item: 0065 - PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICA - MATERIAL aço inoxidável, tipo tofflemire, tamanho adulto - UNIDADE - Valor Referência: R\$ 66,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GOLGRAN	GOLGRAN	8	180,00
Item: 0066 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A1 - Valor Referência: R\$ 27,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIODINAMICA	BIODINAMICA	30	375,90
Item: 0067 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A2 - Valor Referência: R\$ 27,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIODINAMICA	BIODINAMICA	30	375,90
Item: 0068 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A3 - Valor Referência: R\$ 27,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIODINAMICA	BIODINAMICA	30	375,90
Item: 0069 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A3,5 - Valor Referência: R\$ 27,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BIODINAMICA	BIODINAMICA	30	375,90
Item: 0070 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 - 03, PREENCHIMENTO 2,5mm, Composição BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, resina microhíbrida com nanopartículas, menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência - Valor Referência: R\$ 133,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Z250XT	3M DO BRASIL	30	2.581,80
Item: 0071 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 03,5 , PREENCHIMENTO 2,5mm, Composição BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, resina microhíbrida com nanopartículas, menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, radiopaca, alta resistência ao desgaste, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência - Valor Referência: R\$ 133,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	3M	3M	30	2.913,90

Item: 0072 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 A 1, PREENCHIMENTO 2,5mm, Composição BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, resina microhíbrida com nanopartículas, menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, radiopaca, alta resistência ao desgaste, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência - Valor Referência: R\$ 133,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Z250XT	3M DO BRASIL	30	2.581,80
Item: 0073 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 A 2, PREENCHIMENTO 2,5mm, Composição BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, resina microhíbrida com nanopartículas, menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, radiopaca, alta resistência ao desgaste, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência - Valor Referência: R\$ 133,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Z250XT	3M DO BRASIL	30	2.581,80
Item: 0074 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 A 3, PREENCHIMENTO 2,5mm, Composição BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, resina microhíbrida com nanopartículas, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, radiopaca, alta resistência ao desgaste, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência - Valor Referência: R\$ 133,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Z250XT	3M DO BRASIL	30	2.581,80
Item: 0075 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 A 3,5, PREENCHIMENTO 2,5mm, Composição BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, resina microhíbrida com nanopartículas, menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, radiopaca, Alta resistência ao desgaste, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência - Valor Referência: R\$ 133,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Z250XT	3M DO BRASIL	30	2.581,80
Item: 0076 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 O1, PREENCHIMENTO 2,5mm, Composição BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, Resina microhíbrida com nanopartículas, menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, radiopaca, alta resistência ao desgaste, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência - Valor Referência: R\$ 133,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	3M	3M	30	2.913,90
Item: 0077 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 O2, PREENCHIMENTO 2,5mm, Composição BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, Resina microhíbrida com nanopartículas, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste, Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência - Valor Referência: R\$ 133,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	3M	3M	30	2.913,90
Item: 0078 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 100 3M, PREENCHIMENTO 2,5mm, Composição BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, Resina microhíbrida com nanopartículas, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização - Valor Referência: R\$ 133,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	3M	3M	30	1.400,10
Item: 0079 - REVELADOR RADIOLÓGICO – TIPO solução aquosa pronta p, uso, aplicação para processamento manual - Frasco 475ML - Valor Referência: R\$ 27,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	30	373,80
Item: 0080 - SELANTE CIRÚRGICO – COMPOSIÇÃO 1 fibrinogênio, trombina, composição 2 cloreto de cálcio, forma farmacêutica 1 solução tópica, características adicionais c, conjunto de aplicação, volume total 2 ml Unidade Conjunto - Valor Referência: R\$ 164,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MAQUIRA	MAQUIRA	50	1.256,50
Item: 0081 - SERINGA – MATERIAL aço inoxidável, tipo uso autoclavável, capacidade 1,80 ml, características adicionais retrocarga, tipo carpule, aplicação refluxo tradicional - UNIDADE - Valor Referência: R\$ 81,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BRASVAL	BRASVAL	10	441,70
Item: 0082 - SONDA ODONTOLÓGICA – MATERIAL aço inoxidável, tipo exploradora, modelo nº 01, tipo cabo cabo maciço – UNIDADE - Valor Referência: R\$ 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	6B	6B	50	580,00
Item: 0083 - SONDA ODONTOLÓGICA – MATERIAL aço inoxidável, tipo exploradora, modelo nº 05, tipo cabo cabo maciço - UNIDADE - Valor Referência: R\$ 19,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LINHA GG	GOLGRAN	50	431,50
Item: 0084 - SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL aço inoxidável, tipo periodontal, características adicionais milimetrada, modelo Unidade - Valor Referência: R\$ 60,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GOLGRAN	GOLGRAN	60	2.513,40
Item: 0085 - SUGADOR MATERIAL pvc, tipo saliva, características adicionais c, arame, apresentação pacote c, 40 unidades, tipo uso estéril, descartável UNIDADE - Valor Referência: R\$ 20,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	DCARE	DCARE	300	2.028,00
Item: 0086 - SUGADOR – MATERIAL resina abs.polipropileno,pvc, tipo cirúrgico coletor de ossos, características adicionais c, filtro, apresentação embalagem individual, tipo uso estéril, descartável – CAIXA COM 20 UNIDADES - Valor Referência: R\$ 60,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	INDUSBELLO	INDUSBELLO	20	532,00
Item: 0087 - TIRA ABRASIVA - uso odontológico, material poliéster + óxido de alumínio, largura cerca de 2,5 mm, apresentação rolo com dispensador, tipo uso descartável - PACOTE C/ 50 UNIDADE - Valor Referência: R\$ 20,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	8	14,48

Item: 0088 - TIRA ABRASIVA - uso odontológico, material poliéster + óxido de alumínio, tipo centro centro neutro, comprimento cerca de 170 mm, largura cerca de 4 mm, tipo uso descartável – PACOTE C/ 100 UNIDADE - Valor Referência: R\$ 20,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	15	103,95
Item: 0089 - Tira de poliéster cx c/100 UNIDADE - Valor Referência: R\$ 16,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MAQUIRA	MAQUIRA	8	64,16
Item: 0091 - UNIMATRIX - Sistema composto por matrizes seccionais pré- formadas e descartáveis e grampos para fixação - Valor Referência: R\$ 229,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS Adjudicado em: 27/04/2026 - ODONTOLOGICOS S.A. (05.823.205/0001-90)	14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIO	8	430,96
Item: 0092 - VERNIZ DENTÁRIO - COMPOSIÇÃO c/ fluoreto de sódio Unidade Embalagem 10 ML - Valor Referência: R\$ 49,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	30	284,70
Item: 0093 - VERNIZ DENTÁRIO – TIPO Verniz cavitário, composição resina e solvente - Unidade Embalagem 10ML - Valor Referência: R\$ 21,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Emige Materiais Odontológicos Ltda (71.505.564/0001-24)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CAVITINE	SS WHITE	30	597,00
Item: 0094 - Selante de fossulas e fissuras - Valor Referência: R\$ 33,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS Adjudicado em: 27/04/2026 - ODONTOLOGICOS S.A. (05.823.205/0001-90)	14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIO	60	585,00
Item: 0095 - Ionometro de vidro restaurador - Valor Referência: R\$ 276,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL IPO LTDA (50.567.060/0001- Adjudicado em: 27/04/2026 - 69)	14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Maxxion R Kit A3	FGM/Dentscare	60	1.318,20
Item: 0096 - Cimento de hidroxido de cálcio (oycal) - Valor Referência: R\$ 185,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS Adjudicado em: 27/04/2026 - ODONTOLOGICOS S.A. (05.823.205/0001-90)	14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIO	60	1.164,00
Item: 0097 - Enxaguante de clorexidina 0,12% - 1L - Valor Referência: R\$ 58,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 27/04/2026 - 14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	30	714,00
Item: 0098 - Curativo alveolar c/ propolis – 10G - Valor Referência: R\$ 129,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTAL IPO LTDA (50.567.060/0001- Adjudicado em: 27/04/2026 - 69)	14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Alveolex 10g	Biodinâmica	15	540,45
Item: 0099 - Esponja hemostática Hemospon cubo – caixa c/ 10 unidades - Valor Referência: R\$ 101,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS Adjudicado em: 27/04/2026 - ODONTOLOGICOS S.A. (05.823.205/0001-90)	14:38:39 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PROPRIO	PROPRIO	15	478,95
FABIANO LOPES PEREIRA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EFC783F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 004/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Barcelona			
Município Barcelona			
Registro de Preços Eletrônico - 004/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO posicionador filme, componentes conjunto completo, características adicionais até 4 unidades, esterilidade autoclavável, tamanho infantil Unidade Unidade - CONE AUTOCLAVAVEL - Valor Referência: 167,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	72,84	437,04	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0002 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL aço inoxidável tipo seldin características adicionais direita referência n 1 esterilidade autoclavável Unidade Unidade - 6B - Valor Referência: 77,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	31,50	945,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0003 - ADESIVO DENTAL TIPO fotopolimerizável, componentes adesivo primer Frasco 5 ML - BIODINAMICA - Valor Referência: 35,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	11,83	709,80	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0004 - AFASTADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL silicone tipo abridor de boca, esterilidade autoclavável formato bloco, tamanho adulto e infantil, apresentação conjunto Unidade Unidade - IODONTOSUL - Valor Referência: 25,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	8,46	169,20	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0005 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 – tipo descartável – caixa c/ 100 unidade - MEDIX LTDA - Valor Referência: 53,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	29,46	589,20	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0006 - AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival , anestesia, dimensão 30G curta, tipo ponta com bisel trifacetado, tipo conexão conector p, seringa carpule, tipo uso estéril, descartável, apresentação c, protetor plástico e lacre unidade Caixa c/ 100 UNIDADE - DCARE - Valor Referência: 51,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	25,47	1.273,50	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0007 - ALGODÃO TIPO hidrófilo, apresentação em rolete, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril Unidade Pacote 100 UNIDADE - QUALYBLESS - Valor Referência: 9,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	3,08	1.540,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0009 - APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO HASTE Pacote 100 UNIDADE - BRUSH - Valor Referência: 34,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	8,51	340,40	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira

0010 - ARTICAÍNA COMPOSIÇÃO associada com epinefrina solução injetável Unidade Tubete 1,80 ML - caixa com 50 UNIDADE - ARTICAINE 1:100.000 - Valor Referência: 269,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	207,41	8.296,40	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0011 - BABADOR MATERIAL papel absorvente e plástico, tipo uso descartável, cor branca, comprimento 33 cm, largura 48 cm, características adicionais 2 camadas papel,1 camada plástico. Unidade Pacote 100 UNIDADE - MAXCLEAMAX CLEAN - Valor Referência: 30,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	16,36	3.272,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0012 - BENZOCAÍNA - CONCETRAÇÃO 20%, uso gel tópico Unidade Pote 12 G - Benzotop 12g - Valor Referência: 25,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	16,10	724,50	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0013 - BICARBONATO DE SÓDIO – APRESENTAÇÃO pó. Unidade Sachê 40 G - IODONTOSUL - Valor Referência: 7,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2,78	278,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0014 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato cônica, característica adicional topo em chama, tipo haste haste regular, tipo corte corte extra fino, numeração americana 1 ref.1112ff Unidade Unidade - MICRODONT - Valor Referência: 7,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,52	75,60	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0015 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato cônica, característica adicional tipo em chama, tipo haste haste regular, tipo corte corte extra fino, numeração americana 1 ref. 1190ff Unidade Unidade - MICRODONT - Valor Referência: 7,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,52	75,60	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0016 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato tronco cônica, característica adicional tipo arredondado, tipo haste haste regular, tipo corte corte fino, numeração americana 1 ref. 2135f Unidade Unidade - MICRODONT - Valor Referência: 7,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,52	151,20	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0017 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato chama, tipo haste haste curta, tipo corte corte fino, numeração americana 1 ref. 3118f - Unidade Unidade - MICRODONT - Valor Referência: 7,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,52	151,20	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0018 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato cônica, característica adicional tipo em chama, tipo haste haste regular, tipo corte corte fino, numeração americana 1 ref. 3195f - Unidade Unidade - MICRODONT - Valor Referência: 7,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,52	151,20	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0019 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato pêra, tipo haste haste regular, tipo corte corte fino, numeração americana 1 ref. 3168f - Unidade Unidade - MICRODONT - Valor Referência: 7,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,52	151,20	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0020 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 1013 - Unidade Unidade - MICRODONT - Valor Referência: 7,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,52	151,20	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0021 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, tipo haste haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 1092 - Unidade Unidade - MICRODONT - Valor Referência: 7,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,52	151,20	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0022 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, tipo haste haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 1094 Unidade Unidade - MICRODONT - Valor Referência: 7,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,52	151,20	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0023 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, tipo haste haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 1095 - Unidade Unidade - MICRODONT - Valor Referência: 7,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2,52	151,20	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0024 - BROCA ALTA ROTAÇÃO – MATERIAL aço inoxidável diamantada, formato tronco cônica, característica adicional topo arredondado, tipo haste haste regular, tipo corte corte médio, numeração americana 2135 Unidade Unidade - CHAMPION / MICRODONT - Valor Referência: 7,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	2,53	151,80	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0025 - BROCA DE BAIXA DE ROTAÇÃO - tipo contra ângulo, material aço inoxidável, formato esférica, característica adicional cirúrgica, tipo corte corte regular, tipo haste haste longa, referência ref. 4 Unidade Unidade - MICRODONT - Valor Referência: 25,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	11,55	693,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0026 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO – TIPO restauração, ativação fotopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo, característica adicional erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo 5 min, componente adicional primer + glazer Unidade Frasco 10G - FGM - Valor Referência: 177,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	22,40	537,60	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0027 - CIMENTO ODONTOLÓGICO – TIPO obturador provisório, composição com flúor, aspecto físico pasta única Unidade Pote 25G - PROPRIO - Valor Referência: 17,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	7,10	170,40	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0028 - CIMENTO ODONTOLÓGICO – TIPO temporário, composição óxido de zinco e eugenol, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo Unidade Unidade - IODONTOSUL - Valor Referência: 47,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	13,71	329,04	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0029 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO – CONCETRAÇÃO 0,12%, forma farmacêutica colutório - Unidade Frasco 1000,00 ML - RIOQUIMICA - Valor Referência: 46,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	24,30	874,80	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0030 - CARBONO PARA ARTICULAR – MATERIAL em papel, formato formato de fita, cor dupla face - 1 cor, tipo uso estéril, descartável, apresentação em folha Unidade Embalagem 12 UNIDADE - PROPRIO - Valor Referência: 8,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	2,51	251,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0031 - CONDICIONADOR DENTAL – TIPO ácido fosfórico, concentração 37%, aspecto físico gel Unidade Seringa 2,50 ML - CONDAAF 37% _ AF do BRASIL - Valor Referência: 4,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	1,59	190,80	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0032 - CUNHA ODONTOLÓGICA – MATERIAL madeira, tipo anatômica, aplicação restauração interproximal, tipo ponta fina, características adicionais seção triangular, lisa, cores sortidas Unidade Caixa 100 UNIDADE - AF do BRASIL - Valor Referência: 24,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	8,83	441,50	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0034 - ESCOVA DENTAL – MATERIAL CERDAS náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo levemente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, da mesma altura, extremidades arredondadas Unidade Unidade - ANVAX CARE - Valor Referência: 3,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA	0,75	1.125,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0035 - EVIDENCIADOR DENTAL – APLICAÇÃO p, placa bacteriana, apresentação gel Unidade Frasco 10ML - VIPLAK _ AF do BRASIL - Valor Referência: 14,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	6,80	136,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira

0036 - FILME RADIOLÓGICO – TIPO Raio-X, dimensões 22 X 35 MM - INFANTIL IP-01 - Valor Referência: 427,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED T/A LTDA	321,99	1.609,95	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0037 - FIO DENTAL – MATERIAL resina termoplástica, cera e essência, comprimento 100 m, tipo regular, sabor neutro unidade - ALG DENTAL - Valor Referência: 3,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,61	2.415,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0038 - FIXADOR RADIOLÓGICO – APLICAÇÃO para processamento manual, aspecto físico solução aquosa pronta para uso Unidade Frasco 475 ML - IODONTOSUL - Valor Referência: 29,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	12,42	372,60	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0039 - FIO RETRATOR GENGIVAL – MATERIAL Algodão trançado ou tricotado, tipo não impregnado, espessura extra fino, apresentação embalagem c/ cerca de 2,5m - tipo uso estéril descartável - RETRAF _ AF do BRASIL - Valor Referência: 58,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	16,41	246,15	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0040 - FLUORETO DE SÓDIO – CONCETRAÇÃO 1,23%, forma farmacêutica gel tixotrópico, característica adicional acidulado Unidade Frasco 200 ML - PROPRIO - Valor Referência: 10,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	5,31	265,50	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0041 - FILME RADIOLÓGICO - Tipo Raio – X, dimensões 31x 41MM - E-SPEED - Valor Referência: 367,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ODONTOMED T/A LTDA	240,00	2.400,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0042 - FLUORETO DE SÓDIO – CONCETRAÇÃO 2%, forma farmacêutica gel tixotrópico, característica adicional neutro Unidade Frasco 200ML - FLUORSUL - Valor Referência: 10,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	5,61	280,50	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0043 - FORMOCRESOL – COMPOSIÇÃO formaldeído + orto-cresol, concentração 19% + 35% aproximadamente, veículo em solução glicerina Unidade Frasco 10 ML - MAQUIRA - Valor Referência: 17,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	11,76	235,20	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0044 - GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO – APLICAÇÃO teste de vitalidade pulpar, apresentação aerosol, temperatura cerca de -50°C - Unidade Frasco 200ML - ICE TEST - Valor Referência: 61,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	41,10	616,50	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0045 - HEMOSTÁTICO TÓPICO – PRINCÍPIO ATIVO cloreto de alumínio, aspecto físico líquido. Unidade Frasco 10ML - MAQUIRA - Valor Referência: 41,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	12,42	186,30	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0046 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - aspecto físico pó Unidade Unidade - MAQUIRA - Valor Referência: 10,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	5,12	153,60	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0047 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO -, tipo cimento, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo Unidade Unidade - Hydcal - Valor Referência: 42,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	25,82	774,60	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0048 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO – COMPOSIÇÃO associada com norepinefrina, concentração 30 mg.ml + 0,04 mg.ml, forma farmaceutica solução injetável. Unidade Tubete 1,80 ML caixa com 50 unidades - Lidost AD 2% c/50 (3% foi descon) - Valor Referência: 274,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	128,29	12.829,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0049 - LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO – COMPOSIÇÃO BÁSICA óleo mineral, apresentação refil, aplicação caneta alta rotação, características adicionais sem cfc - Unidade Frasco 100ML - IODONTOSUL - Valor Referência: 45,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	23,66	354,90	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0050 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, apresentação Atóxica Tipo Ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente á tração. caixa c/ 100 UNIDADES - MEDIX/SS PLUS - Valor Referência: 47,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	22,99	34.485,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0051 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material Látex, Tamanho Médio, Características Adicionais Sem Pó, Tipo Ambidestra, Tipo Uso Descartável caixa c/ 100 UNIDADES - MEDIX/SS PLUS - Valor Referência: 51,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	22,99	11.495,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0052 - MANDRIL ODONTOLÓGICO - MATERIAL aço inoxidável, modelo com parafuso, compatibilidade para contra ângulo. UNIDADE - PREVEN - Valor Referência: 16,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2,34	35,10	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0053 - MATRIZ ODONTOLÓGICA – MATERIAL aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 50cm, largura 5 mm, tipo uso descartável – UNIDADE - AF do BRASIL - Valor Referência: 12,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	1,68	50,40	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0054 - MATRIZ ODONTOLÓGICA – MATERIAL aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 50cm, largura 7 mm, tipo uso descartável – UNIDADE - AF do BRASIL - Valor Referência: 12,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	1,79	53,70	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0055 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO – CONCETRAÇÃO 3%, forma farmacêutica solução injetável - Unidade Tubete 1,80 ML caixa com 50 unidades - Mepivalem 3% SV c/50 - Valor Referência: 252,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	165,93	8.296,50	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0057 - MANDRIL ODONTOLÓGICO – material aço inoxidável, modelo denteado, e compatibilidade para contra ângulo - PREVEN - Valor Referência: 26,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	6,39	95,85	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0058 - ÓCULOS PROTEÇÃO – MATERIAL ARMAÇÃO náilon flexível, cor lente incolor, aplicação odontologia, características adicionais proteção mínima de 99% uva e uvb, pinos metálicos, tipo fixação haste ajustáveis tipo espátula, material lente policarbonato, cor armação incolor - UNIDADE - PROTCAP - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	8,80	176,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0060 - PASTA PROFILÁTICA - COMPOSIÇÃO BÁSICA pedra pomes, composição lauril sulfato de sódio - Unidade Bisnaga 90 G - AF do BRASIL - Valor Referência: 11,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	4,82	144,60	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0061 - PEDRA – POMES – MATERIAL rocha magnética, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais extrafino - UNIDADE Pote 50 G - IODONTOSUL - Valor Referência: 12,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	3,13	62,60	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0063 - PLACA DE VIDRO – COMPRIMENTO 20 cm, largura 20 cm, espessura 10 mm UNIDADE - PREVEN - Valor Referência: 41,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	9,86	118,32	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0064 - PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO – MATERIAL aço inoxidável, modelo ponta lisa c, refrigeração, aplicação raspagem , remoção de tártaro, compatibilidade encaixe específico, características adicionais p, região supragengival - UNIDADE - supra - Valor Referência: 148,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	49,85	997,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0065 - PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICA – MATERIAL aço inoxidável, tipo toffemire, tamanho adulto - UNIDADE - GOLGRAN - Valor Referência: 66,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	22,50	180,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0066 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A1 - BIODINAMICA - Valor Referência: 27,83			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,53	375,90	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0067 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A2 - BIODINAMICA - Valor Referência: 27,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,53	375,90	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0068 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A3 - BIODINAMICA - Valor Referência: 27,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,53	375,90	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0069 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A3,5 - BIODINAMICA - Valor Referência: 27,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,53	375,90	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0070 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 - 03, PREENCHIMENTO 2,5mm, Composição BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, resina microhíbrida com nanopartículas, menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência - Z250XT - Valor Referência: 133,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	86,06	2.581,80	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0071 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 03,5, PREENCHIMENTO 2,5mm, Composição BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, resina microhíbrida com nanopartículas, menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, radiopaca, alta resistência ao desgaste, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência - 3M - Valor Referência: 133,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	97,13	2.913,90	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0072 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 A 1, PREENCHIMENTO 2,5mm, Composição BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, resina microhíbrida com nanopartículas, menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, radiopaca, alta resistência ao desgaste, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência - Z250XT - Valor Referência: 133,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	86,06	2.581,80	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0073 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 A 2, PREENCHIMENTO 2,5mm, Composição BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, resina microhíbrida com nanopartículas, menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, radiopaca, alta resistência ao desgaste, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência - Z250XT - Valor Referência: 133,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	86,06	2.581,80	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0074 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 A 3, PREENCHIMENTO 2,5mm, Composição BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, resina microhíbrida com nanopartículas, menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, radiopaca, alta resistência ao desgaste, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência - Z250XT - Valor Referência: 133,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	86,06	2.581,80	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0075 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 A 3,5, PREENCHIMENTO 2,5mm, Composição BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, resina microhíbrida com nanopartículas, menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, radiopaca, Alta resistência ao desgaste, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência - Z250XT - Valor Referência: 133,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	86,06	2.581,80	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0076 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 O1, PREENCHIMENTO 2,5mm, Composição BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, Resina microhíbrida com nanopartículas, menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, radiopaca, alta resistência ao desgaste, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência - 3M - Valor Referência: 133,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	97,13	2.913,90	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0077 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 250 O2, PREENCHIMENTO 2,5mm, Composição BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, Resina microhíbrida com nanopartículas, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização, Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia; novas cores Opaca A2 e Opaca A3, Radiopaca, Alta resistência ao desgaste, Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, maior fluorescência - 3M - Valor Referência: 133,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	97,13	2.913,90	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0078 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z 100 3M, PREENCHIMENTO 2,5mm, Composição BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, Cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano, Resina microhíbrida com nanopartículas, Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização - 3M - Valor Referência: 133,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	46,67	1.400,10	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0079 - REVELADOR RADIOLÓGICO – TIPO solução aquosa pronta p, uso, aplicação para processamento manual - Frasco 475ML - AF DO BRASIL - Valor Referência: 27,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,46	373,80	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0080 - SELANTE CIRÚRGICO – COMPOSIÇÃO 1 fibrinogênio, trombina, composição 2 cloreto de cálcio, forma farmacêutica 1 solução tópica, características adicionais c, conjunto de aplicação, volume total 2 ml Unidade Conjunto - MAQUIRA - Valor Referência: 164,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	25,13	1.256,50	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0081 - SERINGA – MATERIAL aço inoxidável, tipo uso autoclavável, capacidade 1,80 ml, características adicionais retrocarga, tipo carpule, aplicação refluxo tradicional - UNIDADE - BRASVAL - Valor Referência: 81,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	44,17	441,70	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0082 - SONDA ODONTOLÓGICA – MATERIAL aço inoxidável, tipo exploradora, modelo nº 01, tipo cabo cabo maciço – UNIDADE - 6B - Valor Referência: 19,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	11,60	580,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0083 - SONDA ODONTOLÓGICA – MATERIAL aço inoxidável, tipo exploradora, modelo nº 05, tipo cabo cabo maciço - UNIDADE - LINHA GG - Valor Referência: 19,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	8,63	431,50	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0084 - SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL aço inoxidável, tipo periodontal, características adicionais milimetrada, modelo Unidade - GOLGRAN - Valor Referência: 60,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	41,89	2.513,40	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0085 - SUGADOR MATERIAL pvc, tipo saliva, características adicionais c, arame, apresentação pacote c, 40 unidades, tipo uso estéril, descartável UNIDADE - DCARE - Valor Referência: 20,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	6,76	2.028,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0086 - SUGADOR – MATERIAL resina abs,polipropileno,pvc, tipo cirúrgico coletor de ossos, características adicionais c, filtro, apresentação embalagem individual, tipo uso estéril, descartável – CAIXA COM 20 UNIDADES - INDUSBELLO - Valor Referência: 60,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	26,60	532,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0087 - TIRA ABRASIVA - uso odontológico, material poliéster + óxido de alumínio, largura cerca de 2,5 mm, apresentação rolo com dispensador, tipo uso descartável - PACOTE C/ 50 UNIDADE - AF DO BRASIL - Valor Referência: 20,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,81	14,48	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0088 - TIRA ABRASIVA - uso odontológico, material poliéster + óxido de alumínio, tipo centro centro neutro, comprimento cerca de 170 mm, largura cerca de 4 mm, tipo uso descartável – PACOTE C/ 100 UNIDADE - AF DO BRASIL - Valor Referência: 20,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	6,93	103,95	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0089 - Tira de poliéster cx c/100 UNIDADE - MAQUIRA - Valor Referência: 16,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

Emige Materiais Odontológicos Ltda	8,02	64,16	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0091 - UNIMATRIX - Sistema composto por matrizes seccionais pré- formadas e descartáveis e grampos para fixação - PRÓPRIO - Valor Referência: 229,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	53,87	430,96	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0092 - VERNIZ DENTÁRIO – COMPOSIÇÃO c/ fluoreto de sódio Unidade Embalagem 10 ML - AF DO BRASIL - Valor Referência: 49,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	9,49	284,70	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0093 - VERNIZ DENTÁRIO – TIPO Verniz cavitário, composição resina e solvente - Unidade Embalagem 10ML - CAVITINE - Valor Referência: 21,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Emige Materiais Odontológicos Ltda	19,90	597,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0094 - Selante de fossulas e fissuras - PRÓPRIO - Valor Referência: 33,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	9,75	585,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0095 - Ionômero de vidro restaurador - Maxxion R Kit A3 - Valor Referência: 276,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	21,97	1.318,20	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0096 - Cimento de hidróxido de cálcio (Oxyal) - PRÓPRIO - Valor Referência: 185,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	19,40	1.164,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0097 - Enxaguante de clorexidina 0,12% - 1L - RIOQUIMICA - Valor Referência: 58,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	23,80	714,00	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0098 - Curativo alveolar c/ propolis – 10G - Alveolex 10g - Valor Referência: 129,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL IPO LTDA	36,03	540,45	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
0099 - Esponja hemostática Hemospon cubo – caixa c/ 10 unidades - PRÓPRIO - Valor Referência: 101,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	31,93	478,95	Homologado em 27/04/2026 14:39:00 Por: Fabiano Lopes Pereira
FABIANO LOPES PEREIRA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4E83C070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008.2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	MARÇO/2026
8/2026	

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 668.800,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 496 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02004 SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
2030 PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	
31909100 - 15000000 Sentenças judiciais	290.000,00
Soma da Ação:	290.000,00
Soma da Unidade:	305.000,00
02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
31901100 - 15401070 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
33903000 - 15420000 Material de consumo	73.000,00
33903900 - 15420000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
33909200 - 15420000 Despesas de exercícios anteriores	8.000,00
Soma da Ação:	118.000,00
2072 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
Soma da Ação:	30.000,00
Soma da Unidade:	148.000,00
02008 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES	
2091 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
02011 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
33903900 - 17200000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
Soma da Ação:	2.000,00
Soma da Unidade:	2.000,00
03009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 17200000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
Soma da Ação:	8.000,00
2164 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
PARA CUMPRIMENTO DE METAS	

33903000 - 16003120 Material de consumo	31.000,00
33903900 - 16003120 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.000,00
Soma da Ação:	60.000,00
Soma da Unidade:	68.000,00
04010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2011 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.000,00
Soma da Ação:	60.000,00
2116 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
33903000 - 16600000 Material de consumo	12.000,00
Soma da Ação:	12.000,00
Soma da Unidade:	72.000,00
10010 CÂMARA MUNICIPAL	
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
33903000 - 15000000 Material de consumo	14.900,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	38.900,00
Soma da Ação:	53.800,00
Soma da Unidade:	53.800,00
Total Geral:	668.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02003 CONTROLADORIA GERAL	
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	
31901100 - 15401070 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
Soma da Ação:	30.000,00
2072 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
31909200 - 15001001 Despesas de exercícios anteriores	4.400,00
Soma da Ação:	4.400,00
Soma da Unidade:	34.400,00
02008 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES	
1029 CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
44905100 - 17010000 Obras e instalações	75.000,00
Soma da Ação:	75.000,00
2091 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	200.600,00
Soma da Ação:	200.600,00
Soma da Unidade:	275.600,00
02099 RESERVA DE CONTINGENCIA	
2124 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999999 - 15000000 Reserva de contingência	290.000,00
Soma da Ação:	290.000,00
Soma da Unidade:	290.000,00
10010 CÂMARA MUNICIPAL	
1001 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	39.400,00
Soma da Ação:	39.400,00
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
31901300 - 15000000 Obrigações patronais	8.400,00
33901400 - 15000000 Diárias - civil	5.000,00
33909200 - 15000000 Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
Soma da Ação:	14.400,00
Soma da Unidade:	53.800,00
Total Geral:	668.800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 2 de março de 2026.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:61AB9A81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 20301/2026 - ALTERAÇÃO DE QDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	MARÇO/2026

PORTARIA 20301/2026

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 314.372,80 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 485 / 2025,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) portaria correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	100,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	13.420,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.000,00
	Soma da Ação:	37.520,00
	Soma da Unidade:	37.520,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
33903000 - 15420000	Material de consumo	19.779,70
	Soma da Ação:	19.779,70
2070	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	
33903600 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
33903000 - 15001001	Material de consumo	700,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
	Soma da Ação:	7.700,00
	Soma da Unidade:	57.479,70
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2099	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	80.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	16.000,00
	Soma da Ação:	96.000,00
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	82.000,00
	Soma da Ação:	82.000,00
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903000 - 16000000	Material de consumo	7.023,00
	Soma da Ação:	7.023,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	350,10
	Soma da Ação:	350,10
2163	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL PARA	
	CUMPRIMENTO DE METAS	
33909200 - 16210000	Despesas de exercícios anteriores	17.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
	Soma da Unidade:	202.373,10
04010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2116	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
33903000 - 16600000	Material de consumo	7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
2157	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O SUAS	
33903000 - 16603110	Material de consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	17.000,00
	Total Geral:	314.372,80

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31909400 - 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas	24.000,00
33903000 - 17200000	Material de consumo	13.120,00
33903900 - 17200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
	Soma da Ação:	44.120,00
	Soma da Unidade:	44.120,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.779,70
	Soma da Ação:	24.779,70
	Soma da Unidade:	24.779,70
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2099	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	80.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	16.000,00
	Soma da Ação:	96.000,00
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	125.100,00
	Soma da Ação:	125.100,00
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.023,00
	Soma da Ação:	7.023,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33909300 - 15001002	Indenizações e restituições	350,10
	Soma da Ação:	350,10
2163	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	

33903900 - 16003110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
	Soma da Unidade:	245.473,10
	Total Geral:	314.372,80

Art. 3º - Este(a) Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 2 de março de 2026.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:17E9AEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 4/2026

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

Caso queiram, os interessados poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO. A defesa deverá ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Vereador Severino Fernandes, 60, Penedo – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou enviada para o e-mail: semutran@caico.rn.gov.br.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada junto com os seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados em anexo são apresentados na seguinte sequência: placa do veículo, número do Auto de Infração de Trânsito, data da infração, código da infração e desdobramento.

Caicó/RN, 29 de abril de 2026.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS
Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Rua Vereador Severino Fernandes, 60, Penedo – Caicó/RN CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 | semutran@caico.rn.gov.br
admsemutran@caico.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

Página : 1 / 7

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 4/2026

Placa	Nº Auto Infração	Data Infração	Cód. da Infração	Desdobramento
APR1H03	A 30018444	03/03/2026 16:55	5509	0
DQZ9A94	R 00019957	07/03/2026 13:20	7455	0
EED7H00	R 00019535	16/02/2026 11:07	7455	0
EED7H00	R 00019615	20/02/2026 16:25	7455	0
EGH6J74	A 30018287	21/02/2026 08:23	5541	4
FBB0F32	R 00019525	16/02/2026 09:41	7455	0
FCV2080	R 00019320	07/02/2026 10:56	7455	0
FN18J97	R 00019605	21/02/2026 14:00	7455	0
FRN6F44	R 00019390	12/02/2026 20:46	7455	0
FYP3J54	R 00019294	12/02/2026 10:32	7455	0
GSS7661	A 30018500	10/03/2026 09:06	6084	1
HGD8G67	A 30018597	03/03/2026 10:44	5967	0
HUN7A59	A 30018954	24/02/2026 15:04	5525	0
HXH2396	R 00019565	17/02/2026 10:16	7455	0
HXN8F43	R 00019328	05/02/2026 19:04	7455	0
HXZ0C58	R 00019363	06/02/2026 07:18	7455	0
KFD2093	A 30018441	03/03/2026 10:45	6599	2
KFL9404	A 30019101	06/03/2026 16:26	5525	0
KFW7831	R 00020014	21/03/2026 12:42	7455	0
KIX3447	R 00019632	18/02/2026 06:15	7455	0
KIX3447	R 00019786	28/02/2026 06:19	7455	0
KIX3447	R 00019986	07/03/2026 05:56	7455	0
KIX3447	R 00020023	13/03/2026 05:33	7455	0
KKZ0998	A 30018958	10/03/2026 14:45	5428	4
KYX1131	A 30019075	27/02/2026 15:35	5525	0
LUG5175	R 00019474	14/02/2026 13:44	7463	0
LVZ6G55	R 00019601	21/02/2026 18:33	7455	0
MMW9E89	A 30019060	20/02/2026 14:50	5541	7
MNR1390	R 00019676	22/02/2026 15:28	7455	0

MNY5G42	A 30018395	02/03/2026 07:58	5525	0
MOA7255	R 00019881	03/03/2026 18:23	7455	0

MOF1155	R 00019331	10/02/2026 12:30	7455	0
MOF2175	A 30019110	13/03/2026 15:59	5525	0
MOL4827	R 00019434	13/02/2026 15:43	7455	0
MON7F52	R 00019764	24/02/2026 16:33	7455	0
MXM8266	A 30018650	06/03/2026 16:14	5550	0
MXN4A61	R 00019295	06/02/2026 08:51	7455	0
MYD7185	A 30018678	07/03/2026 08:50	5541	4
MYG8922	A 30010440	14/03/2026 07:20	6637	1
MYH1887	R 00019727	24/02/2026 08:26	7463	0
MYI2456	R 00019906	02/03/2026 10:54	7455	0
MYJ2953	A 30019090	05/03/2026 15:13	5541	7
MYL6565	A 30018718	23/03/2026 10:10	5550	0
MYM3F86	R 00019436	13/02/2026 19:59	7455	0
MYR7790	R 00019504	17/02/2026 01:53	7455	0
MYT4048	R 00019868	03/03/2026 13:22	7455	0
MYV2274	A 30019211	24/03/2026 16:31	5541	4
MYV9857	R 00019369	09/02/2026 17:06	7455	0
MYW2J65	A 30018632	02/03/2026 16:55	6599	2
MYW2J65	A 30018633	02/03/2026 17:01	5010	0
MYW2J65	A 30018634	02/03/2026 17:06	6653	1
MYW2J65	A 30018635	02/03/2026 17:11	6637	1
MYW2J65	R 00019679	22/02/2026 18:15	7455	0
MYW2J65	R 00019847	01/03/2026 13:20	7455	0
MYX5879	R 00019826	01/03/2026 12:14	7455	0
MYZ3A33	R 00019367	09/02/2026 14:28	7463	0
MYZ3A33	R 00019580	21/02/2026 20:15	7455	0
MYZ7I70	R 00019319	11/02/2026 12:19	7455	0
MZD4I95	R 00019741	25/02/2026 14:36	7455	0
MZG4I61	R 00019842	04/03/2026 21:35	7455	0
MZH1E13	A 30019258	04/03/2026 11:00	5819	7
MZH5312	R 00019633	18/02/2026 21:06	7455	0
MZH6743	A 30018639	05/03/2026 15:47	5487	0
MZL3782	A 30019106	13/03/2026 08:58	5541	4
MZM4E92	A 30019505	16/03/2026 16:51	5541	4
NNJ3E83	A 30018959	12/03/2026 15:16	5487	0
NNJ6B25	R 00019311	10/02/2026 11:34	7455	0
NNJ6J08	A 30019013	24/02/2026 09:35	5525	0
NNL3B98	A 30018925	20/02/2026 16:56	5541	4
NNM3947	A 30018498	10/03/2026 08:50	6084	1
NNN6997	R 00019846	05/03/2026 08:34	7455	0
NNQ3716	R 00019805	28/02/2026 17:47	7455	0
NNQ3716	R 00019823	01/03/2026 13:49	7455	0
NNR9H24	R 00019707	25/02/2026 15:32	7455	0
NNR9H24	R 00019772	26/02/2026 14:34	7455	0
NNS1A16	A 30018497	10/03/2026 08:50	6084	1
NNS9816	R 00019773	25/02/2026 11:41	7455	0
NNT4H84	R 00019570	17/02/2026 06:13	7455	0
NNU7A08	R 00019359	11/02/2026 14:49	7455	0
NNW1388	R 00019854	05/03/2026 07:56	7455	0
NNW8F63	A 30018299	03/03/2026 14:54	5541	7
NNX3I06	R 00019862	04/03/2026 12:54	7455	0
NNX6550	A 30018448	11/03/2026 16:40	7633	1
NNZ6476	R 00019395	12/02/2026 13:05	7455	0
NNZ8I89	R 00019427	14/02/2026 00:41	7455	0
NOC3793	R 00019337	05/02/2026 13:11	7455	0
NOC7I41	A 30018596	03/03/2026 10:00	7625	1
NOC7I41	A 30018778	16/03/2026 16:18	5541	4
NOD2E22	R 00019756	26/02/2026 07:10	7455	0
NOD6A85	A 30019201	06/03/2026 15:40	5487	0

NOE8C56	R 00019908	09/03/2026 11:38	7455	0
NOF5F73	A 30019030	24/03/2026 12:58	5525	0
NPV1655	R 00019977	09/03/2026 10:31	7455	0
NQJ1461	R 00019364	05/02/2026 19:36	7455	0
OCI7H82	R 00019742	26/02/2026 12:26	7455	0
OEW9G91	R 00019489	13/02/2026 12:04	7455	0
OEY0J78	A 30018768	12/03/2026 09:25	5967	0
OFC1942	R 00019392	12/02/2026 16:32	7463	0
OFY7I71	A 30018394	24/02/2026 10:28	5878	0
OFZ2E22	A 30014165	28/02/2026 11:18	5541	7
OFZ6I83	R 00019597	22/02/2026 08:39	7455	0
OFZ8A45	A 30018795	20/03/2026 09:57	6084	1
OGA1E38	R 00019527	16/02/2026 18:04	7455	0
OHJ0A50	R 00019819	02/03/2026 13:46	7455	0
OJT6F27	A 30019072	26/02/2026 17:05	5541	7
OJU6A46	R 00019414	14/02/2026 16:51	7455	0
OJV8I46	A300014098	11/03/2026 08:30	5541	4
OJV9096	R 00019599	21/02/2026 16:12	7455	0
OJW4C14	A 30018399	06/03/2026 10:50	5401	0
OJW8E65	R 00019385	05/02/2026 14:21	7455	0
OJX1997	R 00019979	06/03/2026 09:38	7455	0
OJX2I73	R 00019333	07/02/2026 13:14	7455	0
OJX2I73	R 00019576	22/02/2026 07:18	7455	0
OJX2I73	R 00019577	18/02/2026 15:40	7455	0
OJX2I73	R 00019703	25/02/2026 06:46	7455	0

OIX2173	R 00019774	26/02/2026 15:17	7455	0
OIX2173	R 00019798	28/02/2026 15:07	7455	0
OIX2173	R 00019875	02/03/2026 13:21	7455	0
OIX2173	R 00019937	06/03/2026 14:25	7455	0
OIX2173	R 00020008	14/03/2026 06:39	7455	0
OIX3225	A 30018493	10/03/2026 08:10	5541	7
OJY0E46	A 30019528	25/03/2026 15:55	5487	0
OJY0H04	R 00019668	19/02/2026 12:34	7455	0
OJY2E72	R 00019379	05/02/2026 16:21	7455	0
OJY2G67	R 00019584	17/02/2026 17:21	7455	0
OJY6J39	R 00019505	15/02/2026 16:09	7455	0
OJY7J06	R 00019353	10/02/2026 14:49	7455	0
OKC1H15	R 00019896	04/03/2026 04:38	7455	0
OKC2E72	R 00019352	05/02/2026 20:55	7455	0
OKC6119	R 00019627	19/02/2026 13:27	7455	0
ORP1C57	A 30018290	21/02/2026 09:21	5541	4
OVZ1A44	R 00019549	16/02/2026 17:16	7455	0
OVZ5H57	R 00019691	24/02/2026 11:40	7455	0
OWC5032	R 00019432	15/02/2026 08:47	7463	0
OWE6H58	A 30019369	23/03/2026 09:45	5541	7
PAM5998	R 00019732	27/02/2026 16:38	7455	0
PCG2A28	R 00019948	07/03/2026 20:38	7455	0
PCG2A28	R 00019961	08/03/2026 00:05	7455	0
PCN9D83	R 00019556	17/02/2026 02:11	7455	0
PCQ1E60	R 00019573	19/02/2026 14:48	7455	0
PCZ3B66	R 00019490	13/02/2026 14:16	7455	0
PCZ3B66	R 00019590	21/02/2026 02:42	7455	0
PCZ3B66	R 00019788	28/02/2026 05:53	7455	0
PCZ3B66	R 00019792	28/02/2026 05:18	7455	0
PCZ3B66	R 00019850	01/03/2026 09:34	7463	0
PCZ3B66	R 00019988	07/03/2026 09:37	7455	0
PCZ5C45	A 30018951	23/02/2026 16:50	5525	0
PDA2588	R 00019694	25/02/2026 08:38	7455	0
PDP7I58	A 30014163	28/02/2026 09:31	5541	7

PDZ2E00	R 00019789	27/02/2026 19:29	7463	0
PGH3G05	R 00019418	13/02/2026 11:50	7455	0
PLG0C90	R 00019444	13/02/2026 09:18	7455	0
PVS7219	A 30018792	20/03/2026 09:22	5541	7
QBQ1F29	R 00019466	15/02/2026 12:40	7455	0
QFH0G93	A 30018789	19/03/2026 16:16	7633	1
QFT6D92	R 00019822	04/03/2026 10:49	7455	0
QFX7E46	R 00019959	09/03/2026 14:39	7455	0
QFZ0454	R 00019448	14/02/2026 15:27	7455	0
QGA6F86	R 00019563	16/02/2026 15:19	7455	0
QGA7H13	R 00019775	25/02/2026 15:09	7455	0
QGB6H52	R 00019562	17/02/2026 09:59	7455	0
QGC6636	A 30018758	24/02/2026 08:55	5541	4
QGC9105	R 00019581	18/02/2026 20:46	7455	0
QGD7B71	R 00019301	05/02/2026 14:14	7455	0
QGE0E63	R 00019911	07/03/2026 16:05	7455	0
QGE7B70	A 30019204	07/03/2026 06:39	5541	1
QGE8699	A 30019207	07/03/2026 09:08	5541	7
QGF0722	R 00019801	28/02/2026 11:46	7455	0
QGH1G59	A 30018391	20/02/2026 16:25	5878	0
QGI2D26	R 00019342	11/02/2026 09:22	7455	0
QGI5124	R 00019408	13/02/2026 23:54	7455	0
QGK1847	R 00019464	14/02/2026 12:45	7455	0
QK9H97	R 00019540	16/02/2026 11:14	7455	0
QGL2C10	A 30018636	05/03/2026 09:14	5495	0
QGN2J94	R 00019795	28/02/2026 12:10	7455	0
QGN8423	R 00019674	22/02/2026 09:21	7455	0
QGO2630	R 00019372	12/02/2026 05:16	7455	0
QGQ7I05	R 00019808	05/03/2026 11:09	7455	0
QGR8I29	R 00019477	14/02/2026 11:59	7455	0
QGS4G61	A 30019364	18/03/2026 09:09	5509	0
QGU1E77	A 30014611	19/03/2026 08:32	5410	0
QGU1E77	A 30018917	20/02/2026 09:02	5380	0
QGU5F12	A 30018642	05/03/2026 16:30	5525	0
QGV9B05	A 30018297	02/03/2026 14:53	5541	7
QGW9J49	R 00019600	19/02/2026 13:13	7455	0
QGX5G32	A 30019115	22/03/2026 16:55	5878	0
QGY4I31	R 00019607	18/02/2026 06:42	7455	0
QGY4I31	R 00019831	04/03/2026 06:35	7455	0
QGY9D10	A 30019066	23/02/2026 14:40	5541	7
QGZ6D34	R 00019710	25/02/2026 14:08	7455	0
QLJ6B58	R 00019470	14/02/2026 14:58	7455	0
QLU8B41	R 00019313	10/02/2026 14:14	7455	0
QLU8B41	R 00019340	10/02/2026 12:26	7455	0
QMH8255	A 30019507	19/03/2026 15:10	5541	7
QMZ0G56	R 00019980	07/03/2026 07:44	7455	0
QOF6C86	R 00019539	16/02/2026 11:40	7455	0
QSA1F16	A 30019096	10/03/2026 14:40	5525	0
QSA4E93	R 00019391	12/02/2026 19:25	7455	0
QSC3D52	R 00019572	21/02/2026 14:16	7455	0
QSC4G33	R 00019459	13/02/2026 09:24	7455	0
QSE2A00	R 00019763	24/02/2026 10:48	7455	0
QSE6I67	R 00019869	03/03/2026 14:08	7455	0

QSF5A31	R 00019900	04/03/2026 08:15	7455	0
QSF9F28	R 00019660	18/02/2026 09:27	7455	0
QSJ8I68	R 00019749	26/02/2026 11:01	7455	0
QZN9J00	R 00019686	24/02/2026 11:27	7455	0
RGE9C83	A 30018006	25/02/2026 09:05	5541	4
RGG4J75	R 00019548	15/02/2026 18:07	7463	0

RGH3A97	R 00019322	05/02/2026 23:19	7455	0
RGH6D45	R 00019343	10/02/2026 09:38	7455	0
RGH7A12	R 00019487	13/02/2026 10:15	7455	0
RGJ0J75	R 00019629	20/02/2026 12:30	7455	0
RGJ9I90	A 30018446	11/03/2026 10:36	7625	1
RGJ1F14	R 00019870	04/03/2026 14:24	7455	0
RGJ6I88	R 00019809	05/03/2026 10:31	7455	0
RGJ9H72	R 00019619	17/02/2026 20:10	7455	0
RGL4E88	R 00019316	05/02/2026 16:27	7455	0
RGM3J44	R 00019955	10/03/2026 10:16	7455	0
RGM3J62	R 00019743	25/02/2026 18:53	7455	0
RGM8G32	R 00019402	13/02/2026 07:26	7455	0
RGM8G32	R 00019433	15/02/2026 15:07	7455	0
RGM8G32	R 00019479	14/02/2026 20:12	7455	0
RGM8G32	R 00019495	13/02/2026 13:12	7455	0
RGM8G32	R 00019517	15/02/2026 17:01	7463	0
RGM8G32	R 00019521	16/02/2026 20:19	7463	0
RGM8G32	R 00019537	15/02/2026 21:53	7455	0
RGM8G32	R 00019543	16/02/2026 12:21	7463	0
RJN5E01	R 00019406	15/02/2026 14:27	7455	0
RLV2E62	R 00019895	04/03/2026 06:12	7463	0
RLY2B47	R 00019586	21/02/2026 07:57	7455	0
RNK3G89	R 00019298	05/02/2026 19:34	7455	0
ROC6B56	R 00019807	28/02/2026 10:00	7455	0
RQA8G93	R 00019362	11/02/2026 13:23	7455	0
RQA8J33	R 00019416	15/02/2026 11:34	7455	0
RQD1C99	A 30014330	16/03/2026 16:01	5908	0
RQD1C99	A 30018400	06/03/2026 15:43	5878	0
RQD9G83	R 00019480	14/02/2026 16:40	7455	0
RQE1H87	R 00019482	13/02/2026 15:47	7455	0
RQE2G44	R 00019804	28/02/2026 05:00	7455	0
RQE3H46	R 00019687	25/02/2026 15:59	7455	0
RQE9C86	R 00019325	10/02/2026 22:53	7455	0
RQF3E54	R 00019650	19/02/2026 11:23	7455	0
RQF3E54	R 00019651	20/02/2026 11:26	7455	0
RQF3E54	R 00019892	04/03/2026 11:28	7455	0
RQF5H07	A300014100	11/03/2026 16:41	7633	1
RQF7C81	R 00019698	24/02/2026 10:41	7455	0
RQG0B68	R 00019507	17/02/2026 10:35	7455	0
RQG0G90	R 00020017	10/03/2026 14:24	7455	0
RQG0H97	R 00019473	14/02/2026 20:52	7455	0
RQG5J42	R 00019307	05/02/2026 20:03	7455	0
RQG5J42	R 00019336	09/02/2026 18:15	7455	0
RQG5J42	R 00019569	16/02/2026 15:36	7455	0
RQG7A52	R 00019497	13/02/2026 15:01	7455	0
RQG7A83	A 30018963	12/03/2026 16:00	5541	4
RQG7J89	R 00019446	14/02/2026 13:03	7455	0
RQG9J35	R 00019669	19/02/2026 18:48	7455	0
RQH2B31	R 00019401	13/02/2026 14:10	7455	0
RQH2J99	R 00019840	03/03/2026 11:24	7455	0
RQH4A68	A 30018008	05/03/2026 09:35	5525	0
RQH9J82	R 00019357	11/02/2026 14:26	7463	0
RQI0D37	R 00019821	02/03/2026 12:59	7455	0
RQI8A00	R 00019329	05/02/2026 13:24	7455	0
RQK8A83	A 30010441	14/03/2026 09:15	7625	2
RQL1F87	A 30019061	20/02/2026 14:52	5541	7
RQL2B78	R 00019348	09/02/2026 15:27	7455	0
RQL7A05	A 30019251	03/03/2026 17:15	7048	1
RQL9B95	R 00019415	15/02/2026 12:57	7455	0

RTN3B74	A 30019077	27/02/2026 16:35	5487	0
RWF3F11	R 00019373	05/02/2026 15:43	7455	0
RWY3G39	R 00019797	28/02/2026 12:08	7463	0
RZG3I59	R 00019873	01/03/2026 09:17	7455	0
RZG9E94	R 00020002	10/03/2026 06:59	7455	0
RZH4B26	A 30019503	13/03/2026 15:52	5541	7
RZN9G70	R 00019350	12/02/2026 09:18	7455	0
RZW7D62	R 00019929	09/03/2026 08:53	7455	0
SBA9B65	R 00019673	22/02/2026 12:33	7455	0
SBF1A60	R 00019550	15/02/2026 15:27	7455	0
SBJ8F05	R 00019335	12/02/2026 11:24	7455	0
SIJ2D75	R 00019409	14/02/2026 17:22	7455	0
SKW2J52	A 30018021	25/03/2026 10:40	5878	0
SKW2J52	A 30018022	25/03/2026 10:40	6637	1
SKW2J52	A 30018024	25/03/2026 10:40	6599	2
SKW3G73	R 00020018	18/03/2026 13:57	7455	0
SKX4H20	R 00019848	04/03/2026 14:57	7463	0
SKY3J98	A 30010446	14/03/2026 10:18	5487	0
SKZ5G04	A 30018970	20/03/2026 14:03	6050	1
SLA1H84	R 00019884	01/03/2026 05:38	7471	0
SLB6B99	R 00019646	19/02/2026 12:01	7455	0

SLC2E09	R 00019593	18/02/2026 07:45	7455	0
SLF7C59	A 30019252	04/03/2026 09:10	5541	4
SOC0F23	R 00019571	17/02/2026 19:45	7455	0
SSL3F47	R 00019690	27/02/2026 10:34	7455	0
SYC9B76	A 30019524	24/03/2026 16:07	5541	7
SYE8E73	A 30019511	19/03/2026 16:03	5541	4
SYN9C59	R 00019460	14/02/2026 18:37	7455	0
TCG8J11	R 00019634	18/02/2026 14:12	7455	0
TCZ9J79	R 00019852	02/03/2026 14:38	7455	0
TDO9G74	R 00019722	27/02/2026 10:33	7455	0
TER7E05	R 00019536	16/02/2026 13:17	7455	0
TJE2H84	R 00019768	24/02/2026 15:46	7463	0
TOW3A88	A 30019457	14/03/2026 07:35	5541	4
TOX2C18	R 00019811	03/03/2026 16:59	7455	0
TOZ2A28	R 00019903	01/03/2026 22:37	7455	0
TOZ9G78	R 00019293	11/02/2026 06:16	7455	0
TOZ9G78	R 00019332	10/02/2026 09:49	7455	0
TOZ9G78	R 00019361	10/02/2026 09:07	7455	0
TOZ9G78	R 00019366	05/02/2026 15:44	7455	0
TOZ9G78	R 00019376	12/02/2026 09:48	7455	0
TOZ9G78	R 00019410	13/02/2026 13:31	7455	0
TOZ9G78	R 00019411	13/02/2026 07:49	7455	0
TOZ9G78	R 00019512	16/02/2026 10:26	7455	0
TOZ9G78	R 00019533	16/02/2026 07:31	7455	0
TOZ9G78	R 00019585	21/02/2026 06:14	7455	0
TOZ9G78	R 00019591	19/02/2026 09:43	7463	0
TOZ9G78	R 00019635	22/02/2026 07:42	7455	0
TOZ9G78	R 00019644	21/02/2026 10:17	7455	0
TOZ9G78	R 00019645	20/02/2026 09:16	7455	0
TOZ9G78	R 00019652	18/02/2026 09:10	7455	0
TOZ9G78	R 00019665	21/02/2026 08:00	7455	0
TOZ9G78	R 00019689	25/02/2026 15:01	7455	0
TOZ9G78	R 00019693	24/02/2026 14:04	7455	0
TOZ9G78	R 00019699	25/02/2026 07:22	7455	0
TOZ9G78	R 00019717	26/02/2026 15:03	7455	0
TOZ9G78	R 00019726	24/02/2026 09:25	7455	0
TOZ9G78	R 00019778	26/02/2026 09:43	7455	0
TOZ9G78	R 00019791	28/02/2026 06:37	7455	0

TOZ9G78	R 00019816	02/03/2026 07:59	7455	0
TOZ9G78	R 00019828	05/03/2026 09:27	7455	0
TOZ9G78	R 00019858	05/03/2026 07:37	7455	0
TOZ9G78	R 00019876	04/03/2026 08:34	7455	0
TOZ9G78	R 00019882	05/03/2026 09:06	7455	0
TOZ9G78	R 00019887	03/03/2026 09:49	7455	0
TOZ9G78	R 00019889	02/03/2026 15:47	7455	0
TOZ9G78	R 00019899	02/03/2026 09:54	7455	0
TOZ9G78	R 00019921	09/03/2026 08:10	7455	0
TOZ9G78	R 00019940	05/03/2026 15:44	7455	0
TOZ9G78	R 00019946	06/03/2026 14:51	7455	0
TOZ9G78	R 00019954	09/03/2026 08:25	7455	0
TOZ9G78	R 00019973	09/03/2026 09:41	7455	0
TOZ9G78	R 00019984	08/03/2026 08:03	7455	0
TOZ9G78	R 00020004	06/03/2026 13:53	7455	0
TPD9C37	R 00019384	11/02/2026 08:34	7455	0
TSP4D09	R 00019380	08/02/2026 10:20	7455	0
TSP6C10	R 00019867	04/03/2026 15:25	7455	0
TSP7F96	R 00019300	11/02/2026 14:59	7455	0
TSQ1I75	R 00019939	05/03/2026 14:39	7455	0
TSQ4E20	A 30019095	06/03/2026 16:28	5525	0
TSQ7B93	A 30018952	23/02/2026 16:31	5878	0
TST4B20	R 00019829	01/03/2026 11:36	7455	0
TST6F50	A 30018957	10/03/2026 14:22	5738	0
TST7B14	R 00019529	16/02/2026 16:50	7455	0
TSV1C96	R 00019338	09/02/2026 14:05	7455	0
TSV7B60	A 30018600	03/03/2026 15:58	7633	1
TWZ3J10	R 00019351	11/02/2026 15:26	7455	0
TXJ7J82	R 00019454	15/02/2026 12:35	7455	0

CAICO/RN, 29 DE ABRIL DE 2026.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos SEMUTRAN - CAICO / RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0EC7D8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2/2026

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, NOTIFICA DA

PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com um desconto de 20% do seu valor, até o vencimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. Além disso, caso queiram, os interessados poderão, dentro do mesmo prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso em 1ª instância perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações. Para isso, é necessário apresentar um requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os Recursos poderão ser entregues na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Vereador Severino Fernandes, nº 60, Penedo, Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou enviados pelo e-mail: semutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser acompanhados, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados em anexo são apresentados na seguinte sequência: placa do veículo, nº do auto de infração, data da infração, código da infração, desdobramento, Valor da Multa.

Caicó/RN, 29 de abril de 2026.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Placa	Nº Auto Infração	Data Infração	Cód. da Infração	Desdobramento	Valor da Multa
BZG0G93	R 00017165	23/11/2025 16:19	7455	0	R\$ 130,16
FMC8B03	R 00017675	08/12/2025 17:08	7455	0	R\$ 130,16
FMP1846	A 30018411	23/12/2025 08:10	5878	0	R\$ 130,16
GCB6115	A 30018352	22/12/2025 11:15	5673	1	R\$ 130,16
GIT4A26	A 30017991	24/12/2025 16:57	5487	0	R\$ 195,23
GOW4F05	R 00017763	10/12/2025 10:26	7455	0	R\$ 130,16
GSS7661	R 00017682	07/12/2025 05:42	7455	0	R\$ 130,16
HDA8620	R 00017770	09/12/2025 21:05	7455	0	R\$ 130,16
HFA1C74	A 30018452	12/12/2025 16:55	5487	0	R\$ 195,23
HGI4B38	R 00017417	30/11/2025 05:00	7455	0	R\$ 130,16
HGR1060	R 00017235	27/11/2025 11:11	7455	0	R\$ 130,16
HXZ0C58	R 00017219	25/11/2025 11:54	7455	0	R\$ 130,16
JOK7581	A 30018451	12/12/2025 16:50	7625	2	R\$ 293,47
KGK3A50	A 30017914	02/12/2025 17:03	7625	1	R\$ 293,47
KHS7J97	R 00017209	26/11/2025 11:44	7455	0	R\$ 130,16
KIJ7140	A 30018123	19/11/2025 07:54	5410	0	R\$ 130,16
KIK5J98	R 00017729	13/12/2025 06:34	7455	0	R\$ 130,16
KIS1986	R 00017218	24/11/2025 15:11	7455	0	R\$ 130,16
KIX3447	R 00017053	21/11/2025 05:46	7455	0	R\$ 130,16
KIX3447	R 00017107	22/11/2025 06:15	7455	0	R\$ 130,16
KIX3447	R 00017155	23/11/2025 05:32	7471	0	R\$ 880,41
KIX3447	R 00017195	23/11/2025 05:59	7455	0	R\$ 130,16
KIX3447	R 00017298	28/11/2025 05:56	7455	0	R\$ 130,16
KIX3447	R 00017548	05/12/2025 05:47	7455	0	R\$ 130,16
KIX3447	R 00017557	05/12/2025 05:44	7455	0	R\$ 130,16
KIX3447	R 00018000	21/12/2025 06:12	7455	0	R\$ 130,16
KIX3447	R 00018002	20/12/2025 06:33	7455	0	R\$ 130,16
KIX3447	R 00018713	11/01/2026 06:02	7455	0	R\$ 130,16
KIX3447	R 00018780	14/01/2026 06:17	7455	0	R\$ 130,16
KKF5994	A 30017894	27/12/2025 10:00	5452	2	R\$ 195,23
KOL8H12	R 00017245	26/11/2025 10:26	7455	0	R\$ 130,16
KOL8H12	R 00017842	13/12/2025 12:42	7455	0	R\$ 130,16
LTJ1302	R 00017551	05/12/2025 18:37	7463	0	R\$ 195,23
LVZ6G55	R 00017928	16/12/2025 16:18	7455	0	R\$ 130,16
LYX6239	R 00017991	20/12/2025 10:06	7455	0	R\$ 130,16

MKE0675	R 00017852	13/12/2025 14:35	7455	0	R\$ 130,16
MMO9D35	R 00017383	29/11/2025 22:37	7463	0	R\$ 195,23
MMW9E89	A 30017869	08/12/2025 11:12	5541	7	R\$ 195,23
MNY8H85	R 00017023	19/11/2025 08:48	7455	0	R\$ 130,16
MNZ4F42	R 00017735	11/12/2025 12:29	7455	0	R\$ 130,16
MOE7580	R 00017782	10/12/2025 09:02	7455	0	R\$ 130,16
MXL9C95	R 00017311	28/11/2025 11:09	7455	0	R\$ 130,16
MXO0A64	A 30012150	17/12/2025 10:30	5541	4	R\$ 195,23
MXO9G65	R 00018659	11/01/2026 02:24	7463	0	R\$ 195,23
MXO9G79	R 00017786	13/12/2025 20:01	7455	0	R\$ 130,16
MXT7013	A 30018077	03/12/2025 16:55	5487	0	R\$ 195,23
MXT7013	A 30018078	03/12/2025 16:59	6599	2	R\$ 293,47
MXU3I36	A 30018098	10/12/2025 17:07	7625	2	R\$ 293,47
MXU4F47	A 30018054	22/11/2025 06:45	6599	2	R\$ 293,47
MXU4F47	A 30018055	22/11/2025 06:45	5738	0	R\$ 293,47
MXV7337	R 00017355	30/11/2025 20:44	7455	0	R\$ 130,16
MXY6917	R 00017670	07/12/2025 07:17	7455	0	R\$ 130,16
MXY6917	R 00018673	11/01/2026 07:50	7455	0	R\$ 130,16
MXZ7981	R 00017398	30/11/2025 08:13	7455	0	R\$ 130,16
MYF8172	A 30018085	04/12/2025 17:05	6637	1	R\$ 195,23
MYH1887	R 00017759	11/12/2025 21:37	7463	0	R\$ 195,23
MYI4F58	R 00017641	07/12/2025 15:21	7455	0	R\$ 130,16
MYK2567	R 00017074	18/11/2025 15:11	7455	0	R\$ 130,16
MYL5C58	A 30018304	13/12/2025 07:00	5541	7	R\$ 195,23
MYP1H11	R 00017152	23/11/2025 16:02	7455	0	R\$ 130,16
MYP2E74	R 00017659	08/12/2025 05:20	7455	0	R\$ 130,16
MYR8842	R 00018623	12/01/2026 05:06	7455	0	R\$ 130,16

MYS2061	R 00018790	13/01/2026 07:54	7455	0	RS 130,16
MYV1520	A 30017747	12/12/2025 10:35	5380	0	RS 130,16
MYV6D67	R 00017805	13/12/2025 15:58	7455	0	RS 130,16
MYV6D67	R 00017820	14/12/2025 16:01	7455	0	RS 130,16
MYV6D67	R 00017923	17/12/2025 16:08	7455	0	RS 130,16
MYW1142	R 00017897	17/12/2025 17:01	7455	0	RS 130,16
MYZ2877	R 00017018	20/11/2025 07:45	7455	0	RS 130,16
MYZ9A71	R 00017705	10/12/2025 01:05	7455	0	RS 130,16
MZA7C47	R 00017105	22/11/2025 19:43	7455	0	RS 130,16
MZA7C47	R 00017276	24/11/2025 20:44	7455	0	RS 130,16
MZA7C47	R 00018714	11/01/2026 08:25	7463	0	RS 195,23
MZC2H55	R 00017247	27/11/2025 17:06	7455	0	RS 130,16
MZD4E97	R 00018664	11/01/2026 15:37	7455	0	RS 130,16
MZE5H11	A 30018216	24/12/2025 10:17	5010	0	RS 880,41
MZF1E31	R 00017785	14/12/2025 13:55	7455	0	RS 130,16
MZF3412	R 00017959	18/12/2025 17:56	7455	0	RS 130,16
MZH5312	R 00017601	07/12/2025 12:12	7455	0	RS 130,16
MZI1572	R 00017588	08/12/2025 15:11	7455	0	RS 130,16
MZI4435	R 00017315	28/11/2025 12:24	7455	0	RS 130,16
MZI4684	A 30017770	29/11/2025 09:50	5460	0	RS 130,16
MZJ1113	R 00017359	30/11/2025 14:16	7455	0	RS 130,16
MZJ1113	R 00017980	17/12/2025 20:00	7455	0	RS 130,16
MZM9F37	R 00017347	30/11/2025 08:05	7455	0	RS 130,16
NAS1F37	R 00018763	14/01/2026 11:56	7455	0	RS 130,16
NDI9E93	R 00017126	21/11/2025 15:47	7455	0	RS 130,16
NDY1H65	R 00017509	04/12/2025 14:57	7455	0	RS 130,16
NMI1A80	R 00017941	16/12/2025 09:39	7455	0	RS 130,16
NMX5A28	A 30017987	24/12/2025 08:37	5541	4	RS 195,23
NNJ0408	R 00017255	25/11/2025 09:36	7455	0	RS 130,16
NNJ3B10	R 00017123	22/11/2025 01:53	7463	0	RS 195,23
NNJ3H02	R 00017566	06/12/2025 14:44	7455	0	RS 130,16
NNJ6H21	A300013735	21/11/2025 08:38	6599	2	RS 293,47

NNJ8183	R 00017742	09/12/2025 15:33	7455	0	RS 130,16
NNK8518	R 00017497	01/12/2025 11:28	7455	0	RS 130,16
NNL8B17	A 30017576	27/11/2025 11:00	6599	2	RS 293,47
NNL9134	R 00017698	12/12/2025 20:41	7455	0	RS 130,16
NNL9134	R 00017701	12/12/2025 21:00	7455	0	RS 130,16
NNM6E44	R 00017848	15/12/2025 06:49	7455	0	RS 130,16
NNM6E44	R 00018006	21/12/2025 01:35	7455	0	RS 130,16
NNM9047	A 30017981	22/12/2025 11:00	5932	0	RS 1.467,35
NNO1180	R 00017647	09/12/2025 13:57	7455	0	RS 130,16
NNP6584	A 30017638	18/11/2025 09:05	5819	7	RS 880,41
NNP6584	A 30017639	18/11/2025 09:05	7340	0	RS 130,16
NNQ1G08	A 30017890	27/12/2025 06:40	5410	0	RS 130,16
NNQ3D44	A 30017780	26/12/2025 09:20	5525	0	RS 130,16
NNR2819	R 00017507	05/12/2025 12:29	7455	0	RS 130,16
NNR2819	R 00017794	15/12/2025 13:15	7463	0	RS 195,23
NNR7638	R 00017814	13/12/2025 13:33	7455	0	RS 130,16
NNS6C33	A 30017650	19/11/2025 09:25	5819	7	RS 880,41
NNT2B31	R 00017177	23/11/2025 11:21	7455	0	RS 130,16
NNU1673	R 00018625	11/01/2026 10:09	7455	0	RS 130,16
NNU2C93	R 00017725	12/12/2025 11:54	7455	0	RS 130,16
NNU3H97	R 00017648	07/12/2025 20:10	7455	0	RS 130,16
NNU5F78	R 00017439	03/12/2025 07:50	7455	0	RS 130,16
NNV3B89	R 00017381	28/11/2025 17:35	7455	0	RS 130,16
NNV3B89	R 00017492	02/12/2025 11:33	7455	0	RS 130,16
NNV3B89	R 00017573	06/12/2025 11:36	7455	0	RS 130,16
NNV3B89	R 00017694	11/12/2025 11:40	7455	0	RS 130,16
NNV3B89	R 00017749	10/12/2025 11:33	7455	0	RS 130,16
NNV3B89	R 00017754	12/12/2025 15:23	7455	0	RS 130,16
NNW0F94	R 00017003	20/11/2025 23:20	7455	0	RS 130,16
NNW3F09	R 00017677	07/12/2025 01:28	7455	0	RS 130,16
NNW3F09	R 00018681	11/01/2026 00:33	7455	0	RS 130,16
NNX8H66	R 00017282	25/11/2025 15:53	7455	0	RS 130,16
NNY7D93	R 00017529	05/12/2025 10:52	7455	0	RS 130,16
NNY8800	A300013912	27/03/2025 16:05	5541	7	RS 195,23
NNZ1H40	R 00017261	24/11/2025 14:32	7455	0	RS 130,16
NNZ5132	R 00018695	11/01/2026 07:20	7455	0	RS 130,16
NOA7353	R 00017942	16/12/2025 14:32	7455	0	RS 130,16
NOB2A85	R 00017102	22/11/2025 13:43	7455	0	RS 130,16
NOB2A85	R 00017110	21/11/2025 11:50	7455	0	RS 130,16
NOB2A85	R 00017576	06/12/2025 14:25	7455	0	RS 130,16
NOC0562	R 00017972	19/12/2025 05:36	7455	0	RS 130,16
NOC9293	R 00017727	12/12/2025 15:53	7455	0	RS 130,16
NOE2734	A 30018160	13/12/2025 08:55	5541	1	RS 195,23
NOE5A91	R 00017982	18/12/2025 19:58	7455	0	RS 130,16
NOE9E41	A 30018210	06/12/2025 10:21	5410	0	RS 130,16
NOF6G06	R 00017343	29/11/2025 13:10	7455	0	RS 130,16
NOF9B08	R 00017963	19/12/2025 09:52	7455	0	RS 130,16
NOH1G97	A 30012148	12/12/2025 13:11	6084	1	RS 195,23
NPI2C18	A 30017574	27/11/2025 08:25	5541	4	RS 195,23
NPV9I52	R 00017162	23/11/2025 10:44	7455	0	RS 130,16
NPX2A62	R 00017757	13/12/2025 09:01	7455	0	RS 130,16
NQB5485	A 30018219	24/12/2025 15:55	5410	0	RS 130,16
NQE0H26	A 30017963	27/11/2025 07:30	5908	0	RS 1.467,35
NRC3J69	A 30018213	24/12/2025 08:26	5541	4	RS 195,23
NRY2A62	R 00017589	08/12/2025 18:54	7455	0	RS 130,16

NSB1C36	R 00017628	08/12/2025 08:02	7455	0	R\$ 130,16
NTF4I87	R 00017976	18/12/2025 14:38	7455	0	R\$ 130,16
NVA4G44	R 00017449	01/12/2025 12:14	7455	0	R\$ 130,16
NVE2987	R 00017503	04/12/2025 14:29	7455	0	R\$ 130,16

NWK0325	R 00017300	28/11/2025 09:12	7463	0	R\$ 195,23
NWX6F34	R 00017654	07/12/2025 10:49	7455	0	R\$ 130,16
OCO3F53	R 00018010	20/12/2025 15:23	7455	0	R\$ 130,16
OCF8F83	R 00017679	08/12/2025 16:30	7463	0	R\$ 195,23
OET5C65	R 00017420	29/11/2025 22:48	7455	0	R\$ 130,16
OET5C65	R 00017643	07/12/2025 21:15	7455	0	R\$ 130,16
OFB4491	R 00017934	19/12/2025 08:53	7455	0	R\$ 130,16
OFC1942	R 00018771	13/01/2026 07:56	7455	0	R\$ 130,16
OFD4854	R 00017259	26/11/2025 16:35	7455	0	R\$ 130,16
OFX9D43	R 00018023	20/12/2025 12:37	7455	0	R\$ 130,16
OFY4H07	R 00017539	04/12/2025 10:35	7455	0	R\$ 130,16
OFZ4A06	R 00017860	15/12/2025 03:32	7463	0	R\$ 195,23
OFZ4A06	R 00017961	16/12/2025 02:42	7455	0	R\$ 130,16
OFZ4A06	R 00018717	12/01/2026 05:08	7463	0	R\$ 195,23
OFZ4A06	R 00018730	13/01/2026 02:46	7455	0	R\$ 130,16
OGA6J22	A 30018217	24/12/2025 15:25	5525	0	R\$ 130,16
OGE7I81	R 00017257	25/11/2025 16:53	7455	0	R\$ 130,16
OGG8507	A 30017874	12/12/2025 10:35	5380	0	R\$ 130,16
OIC8G02	A 30017046	23/12/2025 10:00	5541	4	R\$ 195,23
OJS4D79	A 30018070	29/11/2025 10:05	7633	1	R\$ 293,47
OJT5J92	A 30017957	19/11/2025 11:06	6050	0	R\$ 293,47
OJT7G32	A 30017787	21/01/2026 16:02	5525	0	R\$ 130,16
OJV3I40	A 30017885	26/12/2025 21:37	5010	0	R\$ 880,41
OJV6010	R 00017321	28/11/2025 12:15	7455	0	R\$ 130,16
OJV9096	R 00017154	23/11/2025 15:11	7455	0	R\$ 130,16
OJW0C72	R 00018005	20/12/2025 23:10	7455	0	R\$ 130,16
OJW0I40	R 00017481	01/12/2025 14:00	7455	0	R\$ 130,16
OJW0I40	R 00017937	18/12/2025 14:24	7455	0	R\$ 130,16
OJW5F45	A 30017333	17/11/2025 17:33	6084	1	R\$ 195,23
OJW8F95	R 00017543	05/12/2025 06:08	7455	0	R\$ 130,16
OJW9D39	A 30017876	15/12/2025 09:40	5541	4	R\$ 195,23
OJX9H27	R 00018631	09/01/2026 17:44	7455	0	R\$ 130,16
OJY0A99	A 30017951	19/11/2025 09:35	5819	7	R\$ 880,41
OJY0H04	R 00017011	19/11/2025 17:06	7455	0	R\$ 130,16
OJY0H04	R 00017041	19/11/2025 11:31	7455	0	R\$ 130,16
OJY0H04	R 00017985	19/12/2025 20:56	7455	0	R\$ 130,16
OJY1F80	R 00018736	14/01/2026 04:20	7455	0	R\$ 130,16
OJY3I09	R 00017331	30/11/2025 12:08	7455	0	R\$ 130,16
OKB7H01	R 00017788	14/12/2025 17:57	7455	0	R\$ 130,16
OKB8B20	R 00017502	05/12/2025 10:58	7463	0	R\$ 195,23
OKB9I00	R 00017567	06/12/2025 11:23	7455	0	R\$ 130,16
OKC2E72	R 00017806	15/12/2025 08:30	7455	0	R\$ 130,16
ORN0650	R 00017054	20/11/2025 14:05	7455	0	R\$ 130,16
OSB6C52	A 30018164	13/12/2025 10:40	5541	1	R\$ 195,23
OSE7A80	A300014097	05/12/2025 10:38	5487	0	R\$ 195,23
OSR2G77	R 00017702	11/12/2025 23:41	7455	0	R\$ 130,16
OVZ1601	A 30017893	27/12/2025 09:44	5541	7	R\$ 195,23
OWA4I93	R 00017056	19/11/2025 11:11	7455	0	R\$ 130,16
OWA8E45	R 00017524	05/12/2025 07:33	7455	0	R\$ 130,16
OWA9587	R 00018026	20/12/2025 13:04	7455	0	R\$ 130,16
OWA9J65	A 30017982	22/12/2025 11:05	5819	7	R\$ 880,41
OWB0G89	A 30018206	06/12/2025 08:52	5550	0	R\$ 130,16
OWB1F59	A 30018461	13/12/2025 11:14	7625	2	R\$ 293,47
OWC3D45	R 00018009	20/12/2025 19:08	7455	0	R\$ 130,16
OWC7I50	R 00017797	14/12/2025 12:39	7455	0	R\$ 130,16
OWD1F34	A 30017633	18/11/2025 07:26	5819	7	R\$ 880,41
OWD5518	R 00017919	18/12/2025 16:30	7455	0	R\$ 130,16
OWD6991	A 30017050	23/12/2025 17:10	5541	7	R\$ 195,23
OWF9D77	A 30017984	22/12/2025 16:10	5487	0	R\$ 195,23

OWG9H57	A 30018059	22/11/2025 09:15	5908	0	R\$ 1.467,35
OYX1C99	R 00017495	01/12/2025 13:07	7455	0	R\$ 130,16
OYY2G29	R 00018683	11/01/2026 02:21	7455	0	R\$ 130,16
PBR5A77	R 00017623	08/12/2025 08:18	7455	0	R\$ 130,16
PBT3I87	R 00018020	19/12/2025 19:15	7455	0	R\$ 130,16
PCP2H08	R 00017697	12/12/2025 04:17	7455	0	R\$ 130,16
PCQ1E60	R 00017627	07/12/2025 15:39	7455	0	R\$ 130,16
PCU0297	R 00017379	30/11/2025 08:35	7455	0	R\$ 130,16
PCU0297	R 00017816	14/12/2025 07:32	7455	0	R\$ 130,16
PCU0297	R 00017912	16/12/2025 12:51	7455	0	R\$ 130,16
PCV9A18	R 00017508	05/12/2025 22:54	7455	0	R\$ 130,16
PDG0I20	R 00017388	01/12/2025 00:52	7455	0	R\$ 130,16
PDH5A83	A300013376	26/03/2025 16:42	5487	0	R\$ 195,23
PDH5A83	R 00017938	15/12/2025 23:46	7455	0	R\$ 130,16
PFX1E47	R 00017593	07/12/2025 02:14	7455	0	R\$ 130,16
PFX1E47	R 00017614	07/12/2025 04:39	7455	0	R\$ 130,16
PFZ8J32	R 00017747	11/12/2025 15:35	7455	0	R\$ 130,16
PGU7H02	R 00017656	08/12/2025 14:53	7455	0	R\$ 130,16
PHQ2J29	R 00017610	09/12/2025 04:25	7455	0	R\$ 130,16
PKK1B28	A 30018173	27/12/2025 09:35	5541	7	R\$ 195,23
PKU8A32	R 00017880	14/12/2025 16:02	7455	0	R\$ 130,16
PMD3694	R 00018772	14/01/2026 13:16	7455	0	R\$ 130,16
PMZ8A00	R 00017666	08/12/2025 16:54	7455	0	R\$ 130,16

PNG1A55	R 00017851	14/12/2025 11:19	7455	0	RS 130,16
POF7J29	A 30018214	24/12/2025 09:50	7633	1	RS 293,47
POO0J42	R 00017771	09/12/2025 22:53	7455	0	RS 130,16
PYJ5057	A 30018166	13/12/2025 11:17	7633	1	RS 293,47
QCA1H05	R 00017546	05/12/2025 15:37	7455	0	RS 130,16
QFB9B31	R 00017931	18/12/2025 12:40	7455	0	RS 130,16
QFC0D71	A 30018307	13/12/2025 10:45	5541	4	RS 195,23
QFH8H26	R 00017780	12/12/2025 13:25	7463	0	RS 195,23
QFI6D61	R 00017149	24/11/2025 11:59	7455	0	RS 130,16
QFK0J45	R 00017583	06/12/2025 07:59	7455	0	RS 130,16
QFK2555	R 00017864	14/12/2025 17:40	7455	0	RS 130,16
QFM5H51	R 00017921	18/12/2025 20:49	7455	0	RS 130,16
QFR0875	R 00017052	20/11/2025 10:08	7455	0	RS 130,16
QFT1C77	A 30018309	13/12/2025 11:20	5541	1	RS 195,23
QFT8D11	R 00017978	17/12/2025 12:25	7455	0	RS 130,16
QFW4F82	R 00017791	14/12/2025 06:46	7455	0	RS 130,16
QFY4I74	R 00017904	17/12/2025 10:34	7455	0	RS 130,16
QFZ0G82	R 00017663	07/12/2025 04:41	7455	0	RS 130,16
QGA1959	A300013702	28/02/2025 23:58	7579	0	RS 2.934,70
QGB4I22	R 00018687	09/01/2026 09:13	7455	0	RS 130,16
QGB9A12	R 00017591	07/12/2025 20:15	7455	0	RS 130,16
QGC3572	A 30018354	26/12/2025 10:24	5541	4	RS 195,23
QGC3572	R 00017510	05/12/2025 11:49	7455	0	RS 130,16
QGC3572	R 00017518	04/12/2025 19:52	7455	0	RS 130,16
QGC9526	A 30018153	26/11/2025 11:08	6599	2	RS 293,47
QGC9526	A 30018154	26/11/2025 11:10	6637	1	RS 195,23
QGE1816	R 00017537	05/12/2025 22:41	7455	0	RS 130,16
QGE3989	R 00017830	13/12/2025 13:11	7455	0	RS 130,16
QGE3989	R 00018012	20/12/2025 13:09	7455	0	RS 130,16
QGE6A61	A 30017986	24/12/2025 08:13	5819	7	RS 880,41
QGF2J98	R 00017930	17/12/2025 14:46	7455	0	RS 130,16
QGF7I83	A 30017749	22/12/2025 10:30	5541	4	RS 195,23
QGG2086	R 00017569	06/12/2025 05:48	7455	0	RS 130,16
QGG6F55	R 00017944	17/12/2025 16:01	7455	0	RS 130,16
QGH2I10	A300013738	21/11/2025 09:20	7633	1	RS 293,47
QGH3C20	A 30018129	19/11/2025 10:14	5967	0	RS 1.467,35

QGH9053	R 00017673	08/12/2025 12:08	7455	0	RS 130,16
QGI4I41	A 30017881	26/12/2025 18:23	5010	0	RS 880,41
QGI4I41	A 30017882	26/12/2025 18:29	6580	0	RS 293,47
QGI4I41	A 30017883	26/12/2025 18:40	6726	1	RS 195,23
QGI6035	R 00017465	02/12/2025 06:27	7455	0	RS 130,16
QGI3604	R 00017044	20/11/2025 13:48	7455	0	RS 130,16
QGI9712	R 00017726	11/12/2025 23:17	7455	0	RS 130,16
QGI9B13	R 00017392	30/11/2025 18:58	7455	0	RS 130,16
QGI0G52	R 00017813	14/12/2025 08:22	7455	0	RS 130,16
QGI0G52	R 00017939	17/12/2025 08:40	7455	0	RS 130,16
QGI3H61	R 00017554	04/12/2025 09:18	7455	0	RS 130,16
QGI0J73	R 00017561	06/12/2025 08:45	7455	0	RS 130,16
QGI7I87	R 00017792	13/12/2025 15:51	7455	0	RS 130,16
QGI8F72	A 30018100	12/12/2025 16:50	7625	2	RS 293,47
QGI0777	A 30017873	12/12/2025 10:08	5487	0	RS 195,23
QGI4I71	R 00017755	13/12/2025 06:52	7455	0	RS 130,16
QGI6934	R 00017560	04/12/2025 11:48	7455	0	RS 130,16
QGI7C67	R 00017335	29/11/2025 12:19	7455	0	RS 130,16
QGI1A47	R 00017063	20/11/2025 09:50	7455	0	RS 130,16
QGI3E05	A 30017880	26/12/2025 18:10	5010	0	RS 880,41
QGI3G84	R 00017824	13/12/2025 10:02	7455	0	RS 130,16
QGI1G92	R 00017669	07/12/2025 14:45	7455	0	RS 130,16
QGI1H59	A 30016538	11/12/2025 16:35	5541	7	RS 195,23
QGI3E19	R 00017887	18/12/2025 17:35	7455	0	RS 130,16
QGI2I57	A 30017398	25/11/2025 07:06	5878	0	RS 130,16
QGI5J97	A300013749	29/11/2025 11:08	6599	2	RS 293,47
QGI5J97	A300013750	29/11/2025 11:08	7340	0	RS 130,16
QGI9B70	R 00017577	06/12/2025 02:34	7463	0	RS 195,23
QGI3J25	A 30018218	24/12/2025 15:34	5410	0	RS 130,16
QGI3J25	R 00017686	12/12/2025 21:06	7455	0	RS 130,16
QGI3J25	R 00018652	10/01/2026 09:46	7455	0	RS 130,16
QGI8D28	R 00017035	20/11/2025 21:35	7455	0	RS 130,16
QGI8D28	R 00017061	20/11/2025 23:59	7463	0	RS 195,23
QGI8D28	R 00017194	21/11/2025 21:15	7455	0	RS 130,16
QGI8D28	R 00017505	05/12/2025 15:05	7455	0	RS 130,16
QGIW3J00	R 00017575	06/12/2025 14:10	7455	0	RS 130,16
QGIW9G93	R 00017847	14/12/2025 13:32	7455	0	RS 130,16
QGI0J14	A 30012149	17/12/2025 08:35	5967	0	RS 1.467,35
QGI3I43	A 30018076	03/12/2025 16:52	6637	1	RS 195,23
QGI4H81	R 00017733	11/12/2025 13:08	7455	0	RS 130,16
QGI6B32	R 00017945	18/12/2025 08:37	7455	0	RS 130,16
QGI5E58	R 00017927	19/12/2025 01:01	7455	0	RS 130,16
QGI6A16	R 00017230	25/11/2025 07:42	7455	0	RS 130,16
QGI7F31	R 00018778	14/01/2026 09:43	7455	0	RS 130,16
QGI8I86	R 00017855	13/12/2025 12:12	7455	0	RS 130,16
QGI24C71	R 00018004	20/12/2025 10:25	7455	0	RS 130,16
QGI7A10	R 00017183	22/11/2025 13:40	7463	0	RS 195,23
QNT9I59	R 00018791	13/01/2026 11:57	7455	0	RS 130,16
QPK5C84	R 00017001	18/11/2025 21:46	7455	0	RS 130,16
QPO2A37	R 00017642	08/12/2025 16:50	7455	0	RS 130,16
QIS0F17	A 30017871	08/12/2025 16:04	5525	0	RS 130,16

QSB0530	R 00017875	15/12/2025 10:25	7463	0	R\$ 195,23
QSC8344	R 00017251	27/11/2025 15:36	7455	0	R\$ 130,16
QSD3H52	A 30018084	04/12/2025 17:04	6084	1	R\$ 195,23
QSE2A00	R 00017353	01/12/2025 07:54	7455	0	R\$ 130,16
QSE5G77	R 00017836	15/12/2025 13:21	7455	0	R\$ 130,16
QSF0I94	R 00018626	11/01/2026 16:26	7455	0	R\$ 130,16
QSF4I16	R 00017466	03/12/2025 09:34	7455	0	R\$ 130,16
QSH3630	R 00017879	14/12/2025 12:35	7455	0	R\$ 130,16

QSH9A76	R 00018647	09/01/2026 07:28	7455	0	R\$ 130,16
QSI5I53	R 00017570	06/12/2025 05:46	7455	0	R\$ 130,16
QSK2E44	R 00017010	19/11/2025 08:55	7455	0	R\$ 130,16
QSL5A50	R 00017994	20/12/2025 08:06	7455	0	R\$ 130,16
QTV9E72	R 00017977	17/12/2025 15:10	7455	0	R\$ 130,16
QUG8E14	R 00017173	23/11/2025 10:53	7455	0	R\$ 130,16
QUK6C02	R 00017680	07/12/2025 15:36	7455	0	R\$ 130,16
QXM9I96	A 30017335	18/11/2025 16:12	5541	7	R\$ 195,23
QXT2C56	A 30017979	06/12/2025 11:38	5541	4	R\$ 195,23
QYF2J67	R 00017665	08/12/2025 15:59	7455	0	R\$ 130,16
RAV7D28	R 00017175	24/11/2025 10:05	7455	0	R\$ 130,16
RGE1A83	R 00017974	16/12/2025 15:13	7463	0	R\$ 195,23
RGE2E43	R 00018764	13/01/2026 11:36	7455	0	R\$ 130,16
RGE8B00	R 00017515	04/12/2025 10:12	7455	0	R\$ 130,16
RGE8E80	R 00017844	13/12/2025 17:21	7455	0	R\$ 130,16
RGF4C03	R 00017657	09/12/2025 14:03	7455	0	R\$ 130,16
RGG6I88	R 00017522	05/12/2025 09:56	7455	0	R\$ 130,16
RGH4E22	R 00017626	07/12/2025 12:15	7455	0	R\$ 130,16
RGH5G99	A 30018097	12/12/2025 16:43	6041	2	R\$ 195,23
RGH9H81	R 00017762	10/12/2025 13:42	7463	0	R\$ 195,23
RG11C05	R 00017710	11/12/2025 10:05	7455	0	R\$ 130,16
RG14E58	R 00017901	17/12/2025 14:09	7455	0	R\$ 130,16
RGJ1F10	A 30016675	23/12/2025 15:30	6050	1	R\$ 293,47
RGJ1F10	A 30018096	10/12/2025 16:50	5738	0	R\$ 293,47
RGJ1F14	R 00017579	06/12/2025 10:38	7455	0	R\$ 130,16
RGJ1F14	R 00017582	06/12/2025 10:00	7455	0	R\$ 130,16
RGK3C59	A 30017490	21/11/2025 16:35	7633	2	R\$ 293,47
RGK5A20	R 00017789	14/12/2025 23:07	7455	0	R\$ 130,16
RGL2A96	R 00017849	13/12/2025 10:09	7455	0	R\$ 130,16
RGL3C88	A 30018079	04/12/2025 16:32	6084	1	R\$ 195,23
RGL4F77	R 00017015	20/11/2025 06:17	7455	0	R\$ 130,16
RGL6F13	A 30016671	28/11/2025 17:20	6130	0	R\$ 293,47
RGM2D54	R 00018784	12/01/2026 14:33	7455	0	R\$ 130,16
RGM6F09	A 30018462	13/12/2025 11:26	5509	0	R\$ 130,16
RGM7H71	A 30017980	22/12/2025 10:50	5932	0	R\$ 1.467,35
RGM9C71	R 00017732	11/12/2025 10:28	7455	0	R\$ 130,16
RIK1A71	R 00017706	11/12/2025 10:10	7455	0	R\$ 130,16
RLR0D75	R 00017199	26/11/2025 03:20	7455	0	R\$ 130,16
RLS2C27	R 00017580	06/12/2025 11:36	7455	0	R\$ 130,16
RLS2C27	R 00017807	13/12/2025 16:28	7455	0	R\$ 130,16
RLT4C14	R 00017744	10/12/2025 10:09	7463	0	R\$ 195,23
RLT6B84	R 00018767	12/01/2026 13:05	7455	0	R\$ 130,16
RLV2E62	R 00017925	17/12/2025 00:06	7455	0	R\$ 130,16
RLV3I03	A 30017635	18/11/2025 08:40	5819	7	R\$ 880,41
RLV6I53	R 00017336	30/11/2025 14:55	7455	0	R\$ 130,16
RLX5G34	R 00017263	27/11/2025 16:20	7455	0	R\$ 130,16
RLX7F89	A 30018168	24/12/2025 09:40	5452	2	R\$ 195,23
RLY0F88	R 00017845	14/12/2025 11:47	7463	0	R\$ 195,23
RLY2E45	R 00017917	19/12/2025 13:54	7455	0	R\$ 130,16
RLZ3H05	R 00018668	10/01/2026 05:20	7455	0	R\$ 130,16
RME5F46	A 30017985	22/12/2025 16:11	5487	0	R\$ 195,23
RON3C48	R 00017690	11/12/2025 16:03	7455	0	R\$ 130,16
RQA0C49	R 00017853	14/12/2025 15:34	7455	0	R\$ 130,16
RQA1F28	R 00017728	12/12/2025 18:40	7455	0	R\$ 130,16
RQC1F41	R 00017586	08/12/2025 16:22	7455	0	R\$ 130,16
RQC2B64	R 00017153	22/11/2025 16:37	7455	0	R\$ 130,16
RQD3I95	A 30016676	23/12/2025 17:32	5541	4	R\$ 195,23
RQD5E33	R 00017764	11/12/2025 09:20	7455	0	R\$ 130,16
RQE1I65	R 00017411	30/11/2025 06:16	7455	0	R\$ 130,16

RQE4C34	R 00017723	12/12/2025 03:48	7455	0	R\$ 130,16
RQE6A37	R 00017581	06/12/2025 12:46	7455	0	R\$ 130,16
RQE6A68	R 00017599	08/12/2025 07:40	7455	0	R\$ 130,16
RQF8C68	R 00017828	15/12/2025 11:29	7455	0	R\$ 130,16
RQG0G43	A 30018056	22/11/2025 08:52	5908	0	R\$ 1.467,35
RQG5J42	R 00017202	27/11/2025 16:25	7455	0	R\$ 130,16
RQG5J42	R 00017639	08/12/2025 15:20	7455	0	R\$ 130,16
RQH0I70	A 30017964	27/11/2025 09:22	5541	4	R\$ 195,23
RQH0I70	R 00018619	09/01/2026 06:54	7455	0	R\$ 130,16
RQH8J75	A 30017988	24/12/2025 09:50	7633	1	R\$ 293,47
RQH9I55	R 00017451	02/12/2025 07:08	7463	0	R\$ 195,23
RQI7F38	R 00017692	12/12/2025 09:41	7455	0	R\$ 130,16
RQL1J70	R 00017920	16/12/2025 13:24	7455	0	R\$ 130,16
RQL9B95	R 00017866	14/12/2025 17:20	7463	0	R\$ 195,23
RTG8I10	A 30018401	03/12/2025 08:37	5487	0	R\$ 195,23
RVG9B45	A 30018455	13/12/2025 06:57	5487	0	R\$ 195,23
SAW9J07	R 00017607	08/12/2025 20:38	7455	0	R\$ 130,16
SCL4D95	R 00018024	20/12/2025 10:47	7455	0	R\$ 130,16
SIT0D92	A 30018167	24/12/2025 09:24	5380	0	R\$ 130,16

SKU3G00	A 30017917	10/12/2025 11:22	5487	0	R\$ 195,23
SKV7G06	R 00017021	19/11/2025 11:08	7455	0	R\$ 130,16
SKV8J69	R 00017372	29/11/2025 22:25	7455	0	R\$ 130,16
SKV8J69	R 00017387	29/11/2025 20:51	7455	0	R\$ 130,16
SKY2B65	R 00018718	13/01/2026 12:09	7455	0	R\$ 130,16
SKY3I02	R 00017559	05/12/2025 13:35	7455	0	R\$ 130,16
SKZ3F26	R 00017190	23/11/2025 09:22	7463	0	R\$ 195,23
SLA0H18	R 00018658	12/01/2026 08:39	7455	0	R\$ 130,16
SLB9B47	A 30018118	18/11/2025 09:39	5509	0	R\$ 130,16
SLE0J67	R 00017821	13/12/2025 13:34	7463	0	R\$ 195,23
SON2G67	R 00018701	11/01/2026 15:19	7455	0	R\$ 130,16
SOU3D57	A 30017952	19/11/2025 09:40	5819	7	R\$ 880,41
SOU5D89	R 00017441	04/12/2025 08:26	7455	0	R\$ 130,16
SSI6F60	R 00017911	18/12/2025 07:41	7455	0	R\$ 130,16
SU00E00	R 00017474	03/12/2025 13:44	7455	0	R\$ 130,16
SVR3D77	R 00018795	13/01/2026 12:15	7455	0	R\$ 130,16
THV5C61	R 00018720	14/01/2026 13:22	7455	0	R\$ 130,16
TOV0B44	R 00017535	04/12/2025 13:43	7455	0	R\$ 130,16
TOW1B22	R 00017672	08/12/2025 10:01	7455	0	R\$ 130,16
TOW1E53	R 00017367	29/11/2025 11:44	7455	0	R\$ 130,16
TOX2C18	R 00017676	09/12/2025 11:23	7455	0	R\$ 130,16
TOX3H24	R 00017370	30/11/2025 11:04	7463	0	R\$ 195,23
TOZ5J34	R 00017995	20/12/2025 10:15	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017027	19/11/2025 13:41	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017077	19/11/2025 09:17	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017171	22/11/2025 14:10	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017184	23/11/2025 07:06	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017196	24/11/2025 07:22	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017205	26/11/2025 15:15	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017211	26/11/2025 09:33	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017258	27/11/2025 07:33	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017274	25/11/2025 08:00	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017288	26/11/2025 08:09	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017322	28/11/2025 14:06	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017354	29/11/2025 08:40	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017397	28/11/2025 15:49	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017402	01/12/2025 06:54	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017432	04/12/2025 08:57	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017446	03/12/2025 15:48	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017454	03/12/2025 10:13	7455	0	R\$ 130,16

TOZ9G78	R 00017493	01/12/2025 15:18	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017494	02/12/2025 09:23	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017511	04/12/2025 09:10	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017552	05/12/2025 08:48	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017564	06/12/2025 06:33	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017598	08/12/2025 09:39	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017635	08/12/2025 14:26	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017668	08/12/2025 15:13	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017714	13/12/2025 05:50	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017740	13/12/2025 08:00	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017767	10/12/2025 12:22	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017908	19/12/2025 08:24	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017953	16/12/2025 08:34	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017983	19/12/2025 09:40	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00017993	21/12/2025 07:11	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00018693	09/01/2026 19:09	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00018723	13/01/2026 14:03	7455	0	R\$ 130,16
TOZ9G78	R 00018792	13/01/2026 07:56	7455	0	R\$ 130,16
TPA5F95	R 00017992	20/12/2025 12:06	7455	0	R\$ 130,16
TPA5F95	R 00018017	20/12/2025 12:26	7455	0	R\$ 130,16
TPA5I70	R 00017469	02/12/2025 13:36	7455	0	R\$ 130,16
TPF8I79	A 30017337	18/11/2025 16:43	5525	0	R\$ 130,16
TSP7I08	R 00017819	13/12/2025 11:08	7455	0	R\$ 130,16
TSQ4H34	R 00017409	30/11/2025 07:29	7455	0	R\$ 130,16
TSR2F44	A 30018134	01/12/2025 10:33	5819	7	R\$ 880,41
TSS4H57	R 00017362	29/11/2025 08:58	7463	0	R\$ 195,23
TST1I65	R 00018798	14/01/2026 14:27	7455	0	R\$ 130,16
TSW2F36	A 30018220	24/12/2025 16:40	7633	1	R\$ 293,47

CAICO/RN, 29 DE ABRIL DE 2026

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos SEMUTRAN - Caico / RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:07854F6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 130003/2026**

Aos **28** dias do mês de **abril** de **2026**, o Município de o **Município de CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.102/0001-29, com sede à Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN – CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo Senhor **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, Prefeito Municipal, portador do **CPF nº 089.***.***-39**, residente e domiciliado na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CARAUBAS/RN – CEP: 59.780-000. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Lei Municipal nº 1.392/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2026, Processo Administrativo 130003/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens elencados em anexo, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

CONSTRUTORA AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **20.802.223/0001-80**, com sede na **Rua Coronel Luiz Inacio, nº 160, Centro, CEP 59.780-000**, no Município de **CARAÚBAS/RN**, neste ato representada pelo(a) Sr. **PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1.XXX.386** e CPF nº **791.XXX.XXX-15**, cuja proposta foi classificada em **01º** lugar no certame nos itens, totalizando um valor de **R\$ 724.341,70** conforme planilha anexa:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Caibro em madeira Massaranduba 5 x 6 cm – peça de madeira serrada, alta resistência e durabilidade natural, indicada para estrutura de coberturas e construções em geral.	Beira Rio	Metro	1.100	R\$ 8,90	R\$ 9.790,00
04	Folha de porta laminada branca 210 x 60 cm – porta de madeira laminada, acabamento branco, pronta para instalação em batentes compatíveis.	CLM	Unidade	250	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
05	Folha de porta laminada branca 210 x 80 cm – porta de madeira laminada, acabamento branco, pronta para instalação em batentes compatíveis.	CLM	Unidade	250	R\$ 99,00	R\$ 24.750,00
12	Ripão em madeira Massaranduba 5 x 1,5 cm – madeira serrada de apoio e fixação, resistente e durável, indicada para estruturas complementares.	Beira Rio	Metro	1.000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
13	Madeirite laminado 10 mm (210 x 110 cm) – chapa de compensado laminado, espessura 10 mm, indicada para formas de concreto, tapumes e usos gerais.	Beira Rio	Unidade	460	R\$ 69,00	R\$ 31.740,00
14	Madeirite laminado 12 mm (210 x 110 cm) – chapa de compensado laminado, espessura 12 mm, indicada para formas de concreto, tapumes e usos gerais.	Beira Rio	Unidade	460	R\$ 89,00	R\$ 40.940,00
15	Linha de Massaranduba 5 x 8 cm – peça de madeira serrada para uso estrutural em coberturas e armações.	Beira Rio	Metro	970	R\$ 39,00	R\$ 37.830,00
16	Linha de Massaranduba 5 x 10 cm – madeira serrada de alta resistência, para vigas e estruturas de cobertura.	Beira Rio	Metro	950	R\$ 39,00	R\$ 37.050,00
17	Linha de Massaranduba 5 x 12 cm – madeira serrada robusta, indicada para estruturas maiores.	Beira Rio	Metro	950	R\$ 39,00	R\$ 37.050,00
18	Linha de Massaranduba 5 x 14 cm – madeira serrada de grande porte, para uso em vigamentos e estruturas de maior carga.	Beira Rio	Metro	950	R\$ 39,00	R\$ 37.050,00
24	Janela de correr em vidro temperado 10 mm – 100 x 200 cm – modelo de correr, vidro temperado incolor, acabamento polido.	Iguaçu	Unidade	100	R\$ 694,00	R\$ 69.400,00
25	Janela de correr em vidro temperado 10 mm – 40 x 60 cm – modelo compacto, vidro temperado incolor, indicado para ambientes menores.	Iguaçu	Unidade	100	R\$ 216,00	R\$ 21.600,00
27	Porta de alumínio 80 x 210 cm – porta em alumínio, batente incluso, pronta para instalação.	CLM	Unidade	100	R\$ 669,00	R\$ 66.900,00
28	Porta de alumínio 90 x 210 cm – porta em alumínio, batente incluso, pronta para instalação.	CLM	Unidade	75	R\$ 800,00	R\$ 60.000,00
29 COTA (25%)	Porta de alumínio 90 x 210 cm – porta em alumínio, batente incluso, pronta para instalação.	CLM	Unidade	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
32	Barrote de madeira Massaranduba 5 x 6 cm – peça serrada, resistente, indicada para pisos, coberturas e estruturas auxiliares.	Beira Rio	Metro	970	R\$ 15,90	R\$ 15.423,00
33	Barrote de madeira Massaranduba 5 x 8 cm – madeira serrada, alta durabilidade natural, usada em suportes, pisos e telhados.	Beira Rio	Metro	970	R\$ 19,90	R\$ 19.303,00
34	Barrote de madeira Massaranduba 6 x 12 cm – madeira de grande resistência, destinada a vigamentos, bases estruturais e construções que exigem maior carga de suporte.	Beira Rio	Metro	970	R\$ 31,99	R\$ 31.030,30
35	Lixa para madeira vermelha nº 100 – pacote com 50 unidades, dimensões 225 x 275 mm, indicada para acabamento fino em madeira.	Fertak	Unidade	520	R\$ 51,00	R\$ 26.520,00
37	Compensado madeira virola 220 x 160 cm x 4 mm – chapa laminada, leve, indicada para forros, divisórias e usos gerais.	Beira Rio	Unidade	460	R\$ 47,99	R\$ 22.075,40
38	Placa de compensado comum 220 x 110 cm x 16 mm – miolo em lâminas de madeira, acabamento plastificado nas duas faces, resistente e de uso múltiplo.	Beira Rio	Unidade	345	R\$ 160,00	R\$ 55.200,00
39 COTA (25%)	Placa de compensado comum 220 x 110 cm x 16 mm – miolo em lâminas de madeira, acabamento plastificado nas duas faces, resistente e de uso múltiplo.	Beira Rio	Unidade	115	R\$ 160,00	R\$ 18.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 724.341,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para futura **Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, sob demanda, de materiais de madeira, esquadrias, vidros, alumínio e itens correlatos, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS/RN;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAUBAS/RN.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas as regras estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e no Lei Municipal 1.392/2023.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada/renovada por igual período, desde que comprovada a vantagem da ata.

Na hipótese de renovação prevista no Item 3.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.

Os quantitativos serão restabelecidos a quantidade inicial licitada, não havendo possibilidade de somatório com o saldo não utilizado no período inicial da Ata.

Na hipótese de prorrogação apenas de prazo prevista no Item 3.1, o quantitativo permanecerá de acordo com o saldo disponível no momento da prorrogação, apenas para que se possa concluir a aquisição de acordo com a demanda inicial licitada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 5.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.2 e no item 4.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, e o objeto esteja previsto no Plano Plurianual.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Todas as condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, que é parte integrante desta ARP.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e a proposta da empresa.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CARAUBAS/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **CARAUBAS/RN**, 28 de **ABRIL** de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

PAULO EVERTON GURGEL DE AMORIM

Representante da Empresa

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Portaria Seg Nº084/2026-GP

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Fiscal de Contrato

JOSÉ PAULINO DE MACÊDO NETO

Portaria Seg Nº084/2026-GP

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal de Contrato

LARISSA KALIDJA GURGEL DA COSTA ALVES

Portaria Seg Nº084/2026-GP

Secretaria de Trabalho e Assistência Social

Fiscal de Contrato

HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA

Portaria Seg Nº084/2026-GP

Secretaria de Cultura e Turismo

Fiscal de Contrato

CÍCERO BATISTA VELOSO

Portaria Seg Nº084/2026-GP

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fiscal de Contrato

SAMIR GURGEL

Portaria Seg Nº084/2026-GP

Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Fiscal de Contrato

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:91062814

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 130003/2026

Aos 28 dias do mês de **abril** de 2026, o Município de o **Município de CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.102/0001-29, com sede à Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN – CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo Senhor **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, Prefeito Municipal, portador do **CPF nº 089.***.***-39**, residente e domiciliado na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CARAUBAS/RN – CEP: 59.780-000. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Lei Municipal nº 1.392/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2026, Processo Administrativo 130003/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens elencados em anexo, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº **24.563.754/0001-18**, com sede na **Rua Doutor Luiz Carlos, nº 2041, Vertentes, CEP 59.780-000**, no Município de **ASSU/RN**, neste ato representada pelo(a) Sr. **SEBASTIÃO GUILHERME LOPES**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1.XXX.977** e CPF nº **822.XXX.XXX-72**, cuja proposta foi classificada em **01º** lugar no certame nos itens, totalizando um valor de **R\$ 671.700,00** conforme planilha anexa:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Janela tipo veneziana em madeira maciça – modelo veneziana, composta por folhas móveis com aletas, acabamento liso, própria para ventilação e iluminação natural.	Padrão Nacional	Metro	195	R\$ 795,00	R\$ 155.025,00
03 COTA (25%)	Janela tipo veneziana em madeira maciça – modelo veneziana, composta por folhas móveis com aletas, acabamento liso, própria para ventilação e iluminação natural.	Padrão Nacional	Metro	65	R\$ 795,00	R\$ 51.675,00
06	Folha de porta laminada branca 210 x 90 cm – porta de madeira laminada, acabamento branco, pronta para instalação em batentes compatíveis.	Padrão Nacional	Unidade	187	R\$ 370,00	R\$ 69.190,00
07 COTA (25%)	Folha de porta laminada branca 210 x 90 cm – porta de madeira laminada, acabamento branco, pronta para instalação em batentes compatíveis.	Padrão Nacional	Unidade	63	R\$ 370,00	R\$ 23.310,00
10	Porta externa de madeira completa 210 x 90 cm – conjunto de porta em madeira para uso externo, incluindo folha, batente e ferragens.	Padrão Nacional	Unidade	187	R\$ 1.490,00	R\$ 278.630,00
11 COTA (25%)	Porta externa de madeira completa 210 x 90 cm – conjunto de porta em madeira para uso externo, incluindo folha, batente e ferragens.	Padrão Nacional	Unidade	63	R\$ 1.490,00	R\$ 93.870,00
VALOR TOTAL						R\$ 671.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para futura **Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, sob demanda, de materiais de madeira, esquadrias, vidros, alumínio e itens correlatos, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS/RN;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAUBAS/RN.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas as regras estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e no Lei Municipal 1.392/2023.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada/renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da ata.

Na hipótese de renovação prevista no Item 3.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.

Os quantitativos serão restabelecidos a quantidade inicial licitada, não havendo possibilidade de somatório com o saldo não utilizado no período inicial da Ata.

Na hipótese de prorrogação apenas de prazo prevista no Item 3.1, o quantitativo permanecerá de acordo com o saldo disponível no momento da prorrogação, apenas para que se possa concluir a aquisição de acordo com a demanda inicial licitada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 5.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.2 e no item 4.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, e o objeto esteja previsto no Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Todas as condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, que é parte integrante desta ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e a proposta da empresa.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CARAUBAS/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **CARAUBAS/RN**, 28 de **ABRIL** de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO GUILHERME LOPES

Representante da Empresa

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Portaria Seg Nº084/2026-GP

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Fiscal De Contrato

JOSÉ PAULINO DE MACÊDO NETO

Portaria Seg Nº084/2026-GP

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal De Contrato

LARISSA KALIDJA GURGEL DA COSTA ALVES

Portaria Seg Nº084/2026-GP

Secretaria de Trabalho e Assistência Social

Fiscal De Contrato

HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA

Portaria Seg Nº084/2026-GP

Secretaria de Cultura e Turismo

Fiscal De Contrato

CÍCERO BATISTA VELOSO

Portaria Seg Nº084/2026-GP

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fiscal De Contrato

SAMIR GURGEL

Portaria Seg Nº084/2026-GP

Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:9B699A30

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 130003/2026

Aos 28 dias do mês de **abril** de 2026, o Município de o **Município de CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.102/0001-29, com sede à Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraubas/RN – CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo Senhor **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, Prefeito Municipal, portador do **CPF nº 089.***.***-39**, residente e domiciliado na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conj. Guido Gurgel, Centro, CARAUBAS/RN – CEP: 59.780-000. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Lei Municipal nº 1.392/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2026, Processo Administrativo 130003/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens elencados em anexo, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **36.852.297/0001-60**, com sede na **Rua Antônio Gomes de Assis, nº 361, Aeroporto**, CEP **59.780-000**, no Município de **CARAUBAS/RN**, neste ato representada pelo(a) Sr. **MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DE ARAUJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **2.XXX.162** e CPF nº **017.XXX.XXX-44**, cuja proposta foi classificada em **01º** lugar no certame nos itens, totalizando um valor de **R\$ 259.988,00** conforme planilha anexa:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
19	Porta de vidro temperado incolor 80 x 200 cm x 10 mm, 1 folha – inclui mola hidráulica, fechadura, dobradiça e puxador.	Vitrium	Unidade	21	R\$ 998,00	R\$ 20.958,00
20	Porta de vidro temperado incolor 80 x 200 cm x 10 mm, dupla de abrir – inclui mola hidráulica, fechadura, dobradiça e puxador.	Vitrium	Unidade	15	R\$ 2.980,00	R\$ 44.700,00
21	COTA Porta de vidro temperado incolor 80 x 200 cm x 10 mm, dupla de abrir –	Vitrium	Unidade	6	R\$ 2.980,00	R\$ 17.880,00

(25%)	inclui mola hidráulica, fechadura, dobradiça e puxador.					
22	Janela de correr em vidro temperado 10 mm – 100 x 150 cm – modelo de correr, vidro temperado incolor, alta resistência e segurança.	Vitrium	Unidade	187	R\$ 609,00	R\$ 113.883,00
23 COTA (25%)	Janela de correr em vidro temperado 10 mm – 100 x 150 cm – modelo de correr, vidro temperado incolor, alta resistência e segurança.	Vitrium	Unidade	63	R\$ 609,00	R\$ 38.367,00
26	Janela de correr em vidro temperado 10 mm – 40 x 80 cm – modelo de correr, vidro temperado incolor, dimensões médias.	Vitrium	Unidade	100	R\$ 242,00	R\$ 24.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 259.988,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para futura **Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, sob demanda, de materiais de madeira, esquadrias, vidros, alumínio e itens correlatos, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS/RN;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAUBAS/RN.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas as regras estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e no Lei Municipal 1.392/2023.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada/renovada por igual período, desde que comprovada a vantagem da ata.

Na hipótese de renovação prevista no Item 3.1, todos os quantitativos licitados serão restabelecidos, assim como todas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços serão renovadas.

Os quantitativos serão restabelecidos a quantidade inicial licitada, não havendo possibilidade de somatório com o saldo não utilizado no período inicial da Ata.

Na hipótese de prorrogação apenas de prazo prevista no Item 3.1, o quantitativo permanecerá de acordo com o saldo disponível no momento da prorrogação, apenas para que se possa concluir a aquisição de acordo com a demanda inicial licitada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 5.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.2 e no item 4.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, e o objeto esteja previsto no Plano Plurianual.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Todas as condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, que é parte integrante desta ARP.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e a proposta da empresa.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CARAUBAS/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **CARAUBAS/RN**, 28 de **ABRIL** de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES DE ARAUJO

Representante da Empresa

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Portaria Seg Nº084/2026-GP

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Fiscal De Contrato

JOSÉ PAULINO DE MACÊDO NETO

Portaria Seg Nº084/2026-GP
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal De Contrato

LARISSA KALIDJA GURGEL DA COSTA ALVES

Portaria Seg Nº084/2026-GP
Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Fiscal De Contrato

HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA

Portaria Seg Nº084/2026-GP
Secretaria de Cultura e Turismo
Fiscal De Contrato

CÍCERO BATISTA VELOSO

Portaria Seg Nº084/2026-GP
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fiscal De Contrato

SAMIR GURGEL

Portaria Seg Nº084/2026-GP
Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A917BB24

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2026

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 61,
DE 29 de abril de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.422,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.559/2025, no art. 6º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 98.422,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 29 de abril de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES					
Prefeito Municipal					

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					98.422,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					6.422,00
	2024 Manutenção das Atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer				600,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	600,00
2050 Formação Continuada de Profissionais da Educação					5.822,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	5.822,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					67.000,00
	2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária				17.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	17.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				50.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16350000	0001	50.000,00
15.001 Secretaria Municipal da Receita					25.000,00
	2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita				25.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	25.000,00

Anexo II (Redução)				98.422,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto				16.422,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal...			5.822,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.822,00
2024 Manutenção das Atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer				10.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde				67.000,00
	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica			50.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16350000	0001	50.000,00
2166 Incentivo Financeiro da APS				17.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	17.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P				15.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura			15.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:07276277

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 62,
DE 29 de abril de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 504.300,00 (quinhentos e quatro mil e trezentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.559/2025, no art. 6º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 504.300,00 (quinhentos e quatro mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 29 de abril de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					504.300,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					395.000,00
	2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)				121.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25431070	0001		121.000,00
	2211 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB ETI				152.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25460000	0001		19.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25460000	0001		133.000,00
	2212 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB ETI				65.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25460000	0001		65.000,00
	2213 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB ETI				57.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25460000	0001		57.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					100.000,00
	2159 Ações de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.				100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001		100.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					9.300,00
	2114 Bloco da Proteção Social Especial de Média a Alta Complexidade (MAC)				9.300,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26610000	0001		1.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26610000	0001		8.000,00
Anexo II (Redução)					504.300,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					395.000,00
	2180 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola (FUNDEB)				121.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25431070	0001		121.000,00
	2211 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB ETI				103.580,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25461070	0001		80.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25461070	0001		7.420,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25461070	0001		16.160,00
	2212 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB ETI				94.970,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25461070	0001	74.340,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25461070	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25461070	0001	10.630,00
	2213	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB ETI			75.450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25461070	0001	54.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25461070	0001	21.450,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde				100.000,00
	2159	Ações de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.			100.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26003110	0001	40.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26003110	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26003110	0001	20.000,00
12.001	Fundo Municipal de Assistência Social				9.300,00
	2114	Bloco da Proteção Social Especial de Média a Alta Complexidade (MAC)			9.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26610000	0001	3.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26610000	0001	6.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:8E6D9D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 26/2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 26/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 311.250,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 311.250,00 (trezentos e onze mil duzentos e cinquenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 416	02.015.16.482.0114.1013.4.4.90.51.1.500.0000		311.250,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações		
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:			311.250,00
Total Parcial Suplementado:			311.250,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 402	02.014.20.608.0113.1041.4.4.90.51.1.700.3120	50.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
Sub-Total:		50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 416	02.015.16.482.0114.1013.4.4.90.51.1.700.3110	100.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Sub-Total:		100.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 422	02.017.08.122.0116.2005.3.3.90.14.1.669.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 423	02.017.08.122.0116.2005.3.3.90.30.1.669.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 424	02.017.08.122.0116.2005.3.3.90.32.1.669.0000	1.050,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 425	02.017.08.122.0116.2005.3.3.90.33.1.669.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 426	02.017.08.122.0116.2005.3.3.90.36.1.669.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 427	02.017.08.122.0116.2005.3.3.90.39.1.669.0000	4.200,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	

Cód. red.: 434	02.017.08.122.0116.2123.3.3.50.41.1.669.0000	25.000,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Sub-Total:		43.250,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 480	02.099.04.122.9999.9999.9.9.99.99.1.500.0000	108.000,00
	Natureza de despesa - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		108.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 688	04.001.08.245.0105.2007.3.3.90.39.1.660.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		10.000,00
Total Parcial Reduzido:		311.250,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 8 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3D9F1CA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27/2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 27/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 82.012,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 82.012,00 (oitenta e dois mil doze reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 282	02.011.15.451.0110.1027.4.4.90.51.1.500.0000	81.050,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 321	02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.39.1.500.0000	260,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		81.310,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 359	02.013.23.695.0112.2122.3.3.90.39.1.500.0000	240,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		240,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 494	03.001.10.122.0107.2044.3.3.90.30.1.600.0000	278,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		278,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 678	04.001.08.244.0116.2017.4.4.90.52.1.660.0000	184,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		184,00
Total Parcial Suplementado:		82.012,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 004 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 57	02.004.04.128.0103.2003.3.3.90.39.1.500.0000	240,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	240,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 282	02.011.15.451.0110.1027.4.4.90.51.1.700.3120	81.050,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
Cód. red.: 322	02.011.15.452.0110.2066.3.3.90.91.1.500.0000	260,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	81.310,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 494	03.001.10.122.0107.2044.3.3.90.30.1.500.1002	278,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	278,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 678	04.001.08.244.0116.2017.4.4.90.52.1.669.0000	184,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	184,00
	Total Parcial Reduzido:	82.012,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 13 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B5332F49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 28/2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 28/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.270,20, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 8.270,20 (oito mil duzentos e setenta reais e vinte centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias

:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 182	02.009.12.361.0124.2051.3.3.90.30.1.550.0000	760,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
	Sub-Total:	760,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 494	03.001.10.122.0107.2044.3.3.90.30.1.600.0000	2.900,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 578	03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.30.1.600.0000	4.400,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	7.300,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 701	04.001.08.245.0105.2015.4.4.90.52.1.660.0000	210,20
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Sub-Total:	210,20
Total Parcial Suplementado:	8.270,20

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 183	02.009.12.361.0124.2051.3.3.90.36.1.550.0000	760,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Sub-Total:		760,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 298	02.011.15.452.0110.2065.3.1.90.91.1.500.0000	7.300,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		7.300,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 669	04.001.08.244.0105.2012.4.4.90.52.1.660.0000	210,20
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		210,20
Total Parcial Reduzido:		8.270,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 15 de abril de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:56B9579C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 065 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Homologação do RESULTADO PRELIMINAR do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Subsídio para Manutenção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais do Município de Coronel João Pessoa-RN, em consonância com a Lei nº14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL PESSOA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o RESULTADO PRELIMINAR do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Agentes Culturais, para Premiação Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no município de Coronel João Pessoa – RN, descrito abaixo:

PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS						
Nº	NOME DO CANDIDATO AGENTE CULTURAL	CATEGORIA DE ATUAÇÃO	NÚMERO MUNICIPAL CADASTRO DE CULTURA	VAGAS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
10º	CEZIONE ALMEIDA DAS VIRGENS	ARTESÃ	036TCCMC	A	40 pontos	APTO
11º	GUSTAVO ADONAY VIEIRA DA SILVA	ARTESÃ	025TCCMC	A	40 pontos	APTO
12º	JOSÉ PROFÍRIO DA ROCHA	MÚSICO	035TCCMC	A	40 pontos	APTO
13º	ALDENICE PAULINA DE ALMEIDA MAIA	TRADIÇÕES POPULARES	033TCCMC	C	40 pontos	APTO
14º	VIVIANE CLEMENTE ARAÚJO	MUSICISTA	019TCCMC	C	40 pontos	APTO
15º	MARIA LUZETE DE CARVALHO FÉLIX	ARTESÃ	025TCCMC	A	37 pontos	APTO
16º	EDINALDO CLEMENTE ARAÚJO	MÚSICO	004TCCMC	A	37 pontos	APTO
17º	KÁSSIA CAMILA MENESES DA SILVA	ARTESÃ	014TCCMC	A	37 pontos	APTO
18º	FERNANDO MENDES SATURNO DE LIMA	ARTESÃO	008TCCMC	A	37 pontos	APTO
19º	MÁRCIO SILVANO DE LIMA	MÚSICO	007TCCMC	A	34 pontos	APTO
1º	MÁRIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA	ARTESÃ	011TCCMC	A	40 pontos	APTO
20º	MÁRIA DÉBORA FERNANDES	ARTESÃ	017TCCMC	A	31 pontos	APTO

2º	MARIA DE FATIMA DE SOUZA NETA	ARTESÃ	003TCCMC	A	40 pontos	APTO
3º	JENNEFFY ALINY MARQUES DE SOUZA	ARTESÃ E DECORAÇÕES	024TCCMC	A	40 pontos	APTO
4º	JACIRO CABOCLLO DA SILVA	LITERATURA POPULAR	032TCCMC	C	40 pontos	APTO
5º	MARIA NELMA PINHEIRO	ARTESÃ	002TCCMC	A	37 pontos	APTO
6º	GEINALDO CLEMENTE ARAÚJO	MÚSICO	005TCCMC	A	40 pontos	APTO
7º	JOSÉ NILTON HOLANDA	MÚSICO	027TCCMC	C	40 pontos	APTO
8º	MARIA LUCIMEIRE DA SILVA	ARTESÃ	010TCCMC	A	40 pontos	APTO
9º	ADENILTON JOSÉ PAULINO NUNES	MÚSICO	034TCCMC	C	40 pontos	APTO
Legenda: A – Ampla concorrência C - Cotas						

Art. 2º - HOMOLOGAR o RESULTADO PRELIMINAR do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Subsídio para Manutenção de Espaços, Ambientes e Iniciativas artístico-culturais, do Município de Coronel João Pessoa-RN), descrito abaixo:

Nº	NOME DO ESPAÇO /COLETIVO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL	CATEGORIA REPRESENTANTE ESPAÇO CULTURAL	CATEGORIA INSCRIÇÃO	NÚMERO CMC	VAGAS	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	JUNINA TIA NENENZINHA	CATEGORIA II FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA	DANÇA	001ECCMC	A	70 pontos	APTO
3º	BANDA DE MÚSICA MANUEL FRANCISCO DE CARVALHO	CATEGORIA II JOSÉ RODRIGUES ALVES	MÚSICA	002ECCMC	A	60 pontos	APTO
2º	BANDA MARIA DO SOCORRO JALES	CATEGORIA II DANIEL NUNES DE SOUZA COUTO	MÚSICA	003ECCMC	A	65 pontos	APTO
5º	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE ARTÍSTICA, ESPORTIVA, CIDADÃ DE COMUNICAÇÃO E CULTURA	CATEGORIA I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA	004ECCMC	A	50 pontos	APTO
4º	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NEGRA COMUM	CATEGORIA III	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA	005ECCMC	C	57 pontos	APTO
Legenda: A – Ampla concorrência C - Cotas							

Art. 3º - a interposição de recursos pelo Agente Cultural, Associação, Espaços, Ambientes e Iniciativas artístico-culturais seguirá a previsão nos Editais de Chamamento Público 001 e 002 de 2026, PNAB Coronel João Pessoa-RN.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de abril de 2026

Comitê Gestor Municipal da Política Nacional Lei Aldir Blanc (PNAB) do Município de Coronel João Pessoa-RN

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D2C6266B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2026

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na rua São José, 05, Centro, na cidade de Coronel João Pessoa-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 003-001/2026, publicada no DOU, DOM, JORNAL DE FATO, SITE OFICIAL e PNCP, processo administrativo n.º 01198/2025, **RESOLVE:**

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de materiais esportivos, pedagógicos (jogos e brinquedos pedagógicos), e peças para manutenção de instrumentos musicais**, conforme quantitativos e descrições, especificados no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19/02/2026	2	10217 - ALFABETO MÓVEL DEGRAU - LETRA CURSIVA, CONFECCIONADO EM M.D.F., INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 04 ANOS, CONTENDO 146 PEÇAS DE 3X9 CM E 01 EXPOSITOR MEDINDO 38X20, 5X20 CM.	UND		20	68,99	1.379,80
19/02/2026	3	10219 - ALINHAVOS NUMERAIS CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 10 BASES PERFURADAS MEDINDO 10 X 15 CM E 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER (MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM), BASES SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM NUMERAIS DE 0 A 9. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICRO ONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 30 X 20 X 6 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.	UND		20	26,73	534,60
19/02/2026	5	10220 - ARAMADO CASINHA BRINQUEDO CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F., P.V.C. E ARAME. EM FORMA DE CUBO COM A PARTE SUPERIOR E LATERAIS COMPOSTAS POR 5 ATIVIDADES:	UND		3	214,00	642,00

		ARAMADO CASINHA: COMPOSTO POR 03 CIRCUITOS E 19 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS + 02 CARRINHOS COLORIDOS. FORMAS E CORES: COMPOSTO POR 3 "LINHAS" DE ARAME E 15 PEÇAS COLORIDAS. ÁBACO: COMPOSTO POR 5 LINHAS" DE ARAME E 50 ARGOLINHAS DE P.V.C. COLORIDAS. QUADRINHO RABISCOS DE INICIAÇÃO: CONFECCIONADO EM M.D.F. BRANCO. CARRINHOS E CAMINHOS: COMPOSTO POR 5 PEÇAS PARA SEGUIR O PERCURSO (EX: SUPERMERCADO TEM A VAN, A FÁBRICA TEM O CAMINHÃO...), BRINQUEDO PINTADO E SERIGRAFADO COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. PEÇAS E ARAMES PINTADOS COM TINTA ATÓXICA COLORIDA. MEDIDA DO PRODUTO FECHADO: 27 X 27 X 27 CM. MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO MONTADO: 27 X 27 X 50 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICRO ONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 29 X 29 X 28 CM					
19/02/2026	7	10255 - ALFABETO ILUSTRADO LIBRAS CONFECCIONADO EM M.D.F. 80 PEÇAS CORTADAS A LASER DE 13 X 6 CM, ILUSTRADAS E SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 24 X 24 X 4 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.	UND		6	28,97	173,82
19/02/2026	9	10251 - ALINHAVOS BOTAS CONFECCIONADO EM M.D.F., COMPOSTO POR 2 ALINHAVOS DE BOTAS, SERIGRAFADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDIDA DA BOTA: 15 X 6 X 10 CM. ACOMPANHA 2 CADARÇOS DE POLIÉSTER COLORIDO DE APROXIMADAMENTE 90 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL CARTONADO ILUSTRADO MEDINDO 17,5 X 18 X 7 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.	UND		6	21,99	131,94
19/02/2026	11	10273 - ARMÁRIO COM 6 PORTAS CONFECCIONADO EM M.D.F., COM PUXADORES DE PLÁSTICO. FECHADURAS E PÉS AJUSTÁVEIS EM METAL. COLORIDO, PINTADO COM TINTA ATÓXICA. MEDIDAS: 90 X 48 X 161 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	UND		2	841,78	1.683,56
19/02/2026	14	10233 - BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL BASE DE MADEIRA 32 X 22 X 6CM, COM PINOS ENCAIXE + 25 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS. MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL OU CAIXA EM MDF - CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND		9	39,99	359,91
19/02/2026	25	10221 - BRINQUEDOTECA MASTER CONTENDO 34 ITENS, 1 MESA OITAVA COM OITO CADEIRAS, 1 QUEBRA- CABEÇA CASAL URSO DE M.D.F, 1 JOGO DA MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADES, 1 POTE COM QUARENTA NÚMEROS DE E.V.A., 1 KIT DE BLOCOS LÓGICOS DE E.V.A., 1 POTE COM 72 LETRAS DE E.V.A., CASINHA DE BONECA DE E.V.A., 1 PRATELEIRA COM TELHADO, 1 MEMORIA ALFABETIZAÇÃO, 1 JOGO DE ARGOLA LISO, 1 TAPETE ALFANUMÉRICO, 1 QUADRO DE ATIVIDADES, 1 DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO, 1 PEQUENO ENGENHEIRO, MOVEIS PARA CASINHA, 1 DOMINÓ SUBTRAÇÃO, 1 CASTELO DE LEITURA, 1 KIT DE CAIXAS COLORIDAS, 1 EQUILIBRANDO 2X2; 1 TEATRO DA PATOTA, 1 FUTEBOL DE PINOS, 1 DOMINÓ DE ADIÇÃO, 1 DOMINÓ DE DIVISÃO, 1 LOTO NUMÉRICA, 1 DADO GRANDE, 1 BATE MARTELO, 1 RELÓGIO CUÇO, 1 PALHAÇO BOLA, 1 LOTO LEITURA, 1 CORRIDA FIXA, 2 FANTOCHES, 1 CUBO TÁTIL, 1 ROLA-ROLA, E 1 ÁBACO. OS MATERIAIS SÃO COMPOSTOS POR MADEIRA, PLÁSTICO, FELTRO, M.D.F. E E.V.A. TODO O MATERIAL É INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 04 ANOS.	UND		3	2.999,99	8.999,97
19/02/2026	42	10231 - DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS CONFECCIONADO EM M D F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.	UND		9	15,00	135,00
19/02/2026	43	10232 - DOMINÓ FRASES CONFECCIONADO EM M D F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UND		16	11,11	177,76
19/02/2026	44	10265 - DOMINÓ 4 OPERAÇÕES CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.	UND		6	11,33	67,98
19/02/2026	45	10268 - DOMINÓ ADIÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.	UND		8	11,37	90,96
19/02/2026	46	10271 - DOMINÓ DIVISÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.	UND		8	17,00	136,00
19/02/2026	47	10267 - DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.	UND		8	17,67	141,36
19/02/2026	48	10269 - DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.	UND		8	18,99	151,92
19/02/2026	49	10270 - DOMINÓ SUBTRAÇÃO CONFECCIONADO EM M.D.F. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM,	UND		8	17,99	143,92

		PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.					
19/02/2026	53	10256 - FANTOCHE FRUTAS CONTENDO SETE PERSONAGENS MORANGO, LARANJA, PÊSSEGO, ABACAXI, MAÇÃ, PERA E UVA, OS FANTOCHE MEDEM APROXIMADAMENTE 40 E 47 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO DE E.V.A. E FELTRO, INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 03 ANOS.	UND		2	51,99	103,98
19/02/2026	54	10257 - FANTOCHE LEGUMES CONTENDO SETE PERSONAGENS RABANETE, BERINJELA, ABÓBORA, PIMENTÃO, CENOURA, CEBOLA E MILHO, OS FANTOCHE MEDEM APROXIMADAMENTE 33 E 34 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO DE E.V.A. E FELTRO, INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 03 ANOS.	UND		2	49,00	98,00
19/02/2026	61	10222 - JOGO 5 EM 1, DAMA, DOMINÓ, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA E LUDO. CONFECCIONADO EM M.D.F. CONTENDO 5 JOGOS: DAMA, DOMINÓ, JOGO DE TRILHA, JOGO DA VELHA, LUDO. DESCRIÇÃO DOS JOGOS: DAMA: TABULEIRO MEDINDO 27 X 27CM SERIGRAFADO NO FUNDO EXTERNO DA CAIXA FORMANDO CASAS CLARAS E CASAS AZUIS. JOGO DE TRILHA: TABULEIRO MEDINDO 24 X 24CM, SERIGRAFADO FORMANDO AS TRILHAS DO JOGO. 24 PEÇAS DE M.D.F. PARA O JOGO DE DAMAS (12 CÍRCULOS CLAROS E 12 CÍRCULOS ESCUROS), 18 PEÇAS DE M.D.F. PARA O JOGO DE TRILHA (9 CÍRCULOS CLAROS E 9 CÍRCULOS ESCUROS). JOGO DA VELHA: 10 PEÇAS DE M.D.F. CORTADAS A LASER (5 CÍRCULOS E 5 "X"). TABULEIRO SERIGRAFADO NA FACE INTERNA DA TAMPA. DOMINÓ: 28 PEÇAS EM M.D.F. LUDO: CONTÉM: 16 PEÇAS DE PLÁSTICO COLORIDAS (4 PINOS AMARELOS, 4 VERMELHOS, 4 AZUIS E 4 VERDES) E 1 DADO, TABULEIRO SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA MEDINDO 24 X 24CM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 30 X 30 X 4CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.	UND		23	42,67	981,41
19/02/2026	62	10272 - JOGO DE XADREZ OFICIAL JOGO CONFECCIONADO EM M.D.F. - ESTOJO TABULEIRO COM FECHO METÁLICO SERIGRAFADO NA FACE EXTERNA COM TINTA ATÓXICA, EM QUADRANTES CLAROS E ESCUROS, COM 32 PEÇAS DE PLÁSTICO PARA O XADREZ (REI 10 CM DE ALTURA). ESTOJO/TABULEIRO ABERTO MEDE: 40 X 41 X 3 CM. EMBALAGEM: ESTOJO FECHADO MEDE: 40 X 22 X 6, LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C.	UND		12	52,31	627,72
19/02/2026	64	10261 - KIT TRÂNSITO MADEIRA E M.D.F. 1 BASE COM 4 VARETAS MADEIRA DE 11 CM E 16 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS (RETÂNGULO, TRIÂNGULO, QUADRADO E CÍRCULO) COLORIDAS, 4 UNIDADES DE CADA FORMA GEOMÉTRICA. TORRE + PEÇAS MEDE: 21 X 19 X 14 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C.	KIT		8	23,79	190,32
19/02/2026	65	10262 - KIT TRÂNSITO CONTENDO 14 PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE M.D.F. MADEIRA E 1 SEMÁFORO, PEÇAS DE 90 CM DE ALTURA.	KIT		10	340,00	3.400,00
19/02/2026	67	10263 - LINHA MOVIMENTO 1 FÍSICO INTEGRAL CONJUNTO DE 06 ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. COLORIDO. SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA COLORIDAS E 4 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO. BALIZAS: 4 BASTÕES E 4 BASES COLORIDAS DE MADEIRA. SEMICÍRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1,40 M, 1,60 M, 1,80 M E 2 M) DE P.V.C., 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA. OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA, 8 SUPORTES COM NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO. ARCO PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70 CM DE DIÂMETRO COM 4 SUPORTES (CADA SUPORTE COMPOSTO POR 03 PEÇAS). JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS REMOVÍVEIS E 10 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 92 X 34 X 14 CM.	KIT		2	313,67	627,34
19/02/2026	72	10223 - MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 17 X 17 X 4,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.	UND		9	10,37	93,33
19/02/2026	73	10228 - MEMÓRIA ANIMAIS E NOMES CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.	UND		5	12,89	64,45
19/02/2026	74	10224 - MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UND		6	19,99	119,94
19/02/2026	75	10227 - MEMÓRIA MASCULINO E FEMININO CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.	UND		8	17,99	143,92
19/02/2026	76	10225 - MEMÓRIA NÚMEROS E QUANTIDADES CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA	UND		4	13,99	55,96

		MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.					
19/02/2026	77	10226 - MEMÓRIA SILABAS INICIAIS E FIGURAS CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UND		4	16,59	66,36
19/02/2026	78	10260 - MALETA MATEMÁTICA CONJUNTO COMPOSTO POR 10 BRINQUEDOS: LOTO NUMÉRICA, NUMERAIS E QUANTIDADES, MATERIAL DOURADO, DOMINÓ ADIÇÃO, DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO, MEMÓRIA ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, FAZENDO CÁLCULOS, SEQUÊNCIA DE UNIDADES, RELÓGIO CUCO E PRANCHA DE SELEÇÃO. ACONDICIONADOS EM MALETA DE M.D.F. MEDINDO 43 X 27 X 23 CM, COM TAMPA SERIGRAFADA 2 ALÇAS DE SISAL E TRANCA CADEADO. EMBALAGEM: PAPELÃO.	UND		8	237,67	1.901,36
19/02/2026	79	10250 - MALETA COM 1000 LETRAS, CONTENDO 1000 PEÇAS DE E.V.A. DE 4 E 7 CM, 1 MALETA DE M.D.F DE 52,5 X 37 X 27 CM, INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 04 ANOS.	UND		8	317,00	2.536,00
19/02/2026	82	10264 - MEMÓRIA INGLÊS CONFECCIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 12,5 X 12,5 X 5 CM CADA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.	UND		8	16,67	133,36
19/02/2026	84	10218 - PALAVRAS CRUZADAS JOGO FORMADO POR 72 PEÇAS MEDINDO 2 X 2,5 CM MAIS UM TABULEIRO MEDINDO 28 X 19 CM. PEÇAS SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM AMBAS AS FACES, SENDO UM LADO LETRAS MAIÚSCULAS E DO OUTRO LADO LETRAS CURSIVAS. TABULEIRO PINTADO E SERIGRAFADO QUADRANTES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL CARTONADO ILUSTRADO MEDINDO 30 X 20 X 6 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C.	UND		31	19,67	609,77
19/02/2026	90	10274 - PRATELEIRA COLORIDA CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. CONJUNTO FORMADO POR 4 PRATELEIRAS COLORIDAS COM SUPORTE EM FORMA DE LÁPIS DE COR, PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELO E AZUL. MONTADA MEDE: 60 X 25,5 X 106 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	KIT		2	361,63	723,26
VALOR TOTAL REGISTRADO						27.426,98	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação os quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 e 5.1.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.1.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos inteGRANDES do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa-RN, 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal De Coronel João Pessoa

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Fundo Municipal De Saúde

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Gestor

Fundo Municipal Da Assistência Social

FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA

Gestor

Empresa Registrada

PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 57.059.013/0001-53

TESTEMUNHAS:

_____ - CPF: _____

_____ - CPF: _____

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:2933A91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00642/2026

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO; SEC. MUN. DE SAÚDE E SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, manifestam interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

OBJETO:

Contratação de empresa para futura aquisição de tecidos e kits de enxoval para gestantes, para atender as demandas das secretarias solicitantes, conforme termo de referência, para fins de atender necessidades da administração pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Banheira plástica para bebê Especificações: banheira com assento, confeccionada em plástico atóxico (polipropileno), capacidade mínima para 25 litros, com as seguintes medidas mínimas aproximadas: comprimento 73 cm x largura 47,5 cm x altura 25 cm, com apoio para sabonete e alças reforçadas que dão conforto e segurança para o bebê. Cores: Conforme solicitação.	und	50			
02	Colônia infantil suave, hipoalergênica, sem álcool etílico, com fragrância leve, livre de parabenos e corantes, dermatologicamente testada, indicada para pele sensível, embalagem de 200ml.	und	50			
03	Conjunto Pagão Conjunto pagão com viés e aplicações, contendo 05 peças: 01 camisa aberta, 01 colete com pé, 01 casaquinho manga longa, 01 par de luvas, 01 par de meias, tecidos 100% algodão. Os conjuntos de pagão deverão ser entregues em embalagens individuais. Podendo ser nas cores: branco, rosa, azul claro ou	conjuntos	50			

	amarelo.				
04	Conjunto camisetas Especificações: Conjunto com 03 camisetas para recém-nascido, sem manga, gola redonda e macia. Tecido em malha canelada, 67% algodão e 33% poliéster, cores conforme solicitado.	conjuntos	50		
05	Conjunto de Calça Mijão Composição: 100% algodão, com 03 unidade, tamanho único, cores diversas neutras.	conjuntos	50		
06	Cortina Blackout Especificações mínimas: Alta qualidade, 100% bloqueio da claridade. Com dimensões de 3,00m x 2,50m, com ilhós redondos e cromados para fácil instalação. Feita de 100% poliéster. Com tecido grosso e resistente.	und	40		
07	Creme preventivo para assaduras Especificações: Creme Preventivo para assaduras de bebês, com vitamina A e vitamina E. Testado por dermatologistas e recomendados por pediatras. Tubete de 40 gramas.	und	50		
08	Cueiro Especificações: para bebê, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material: tecido 100% Algodão. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro. Pacote com 03 unidades.	pacotes	50		
09	Fralda de tecido Especificações: Fralda em pano, pacote com 5 unidades, em tecido 100% algodão, 30 fios, 60cm x 60cm. Nas cores variadas ou branca.	pacotes	50		
10	Kit escova e pente infantil para recém-nascido. Especificações: Contendo escova com cerdas extra macias e pente com pontas arredondadas, material atóxico, livre de BPA e ftalatos, adequado para couro cabeludo sensível, de uso desde o nascimento.	kit	50		
11	Plástico pvc cristal especificações: cor: transparente, comprimento: metro, largura: 1,40 m, espessura: 0,15mm, composição: pvc, categoria: utilidade doméstica e confecções. Características: pvc transparente; dispensa o uso de papel e pó; resistente; higiênico. Uso e aplicações: uso Doméstico ou industrial.	metros	206		
12	Sabonete infantil líquido para bebê Composição: Vegetal, sem gordura animal, dermatologicamente testado, fragrância delicada. Em frasco plástico com bico dosador, testado dermatologicamente e contendo informações do fabricante na embalagem. Frasco com quantidade igual ou superior a 200ml.	und	50		
13	Shampoo infantil neutro. Especificações: hipoalergênico, sem lágrimas, livre de sulfatos, parabenos, corantes e álcool, com pH fisiológico, testado dermatológica e oftalmologicamente, indicado para recém-nascidos, frasco de 500ml.	frascos	50		
14	Tecido algodão, material: 100% algodão, tipo: chita, largura: 4 m, cor: variada	metros	360		
15	Tecido de fibra natural, tipo tecido: juta, largura: 1 m, cor: natural, características adicionais: orelas laterais	metros	163		
16	Tecido napa, material: 100% pvc(frente), 50% poliéster e 50% algodão (verso), largura: 1,40 m, aplicação: roupas hospitalares.	metros	225		
17	Tecido textoleen; estampado; largura 1,40 cm; composição: 50% algodão e 50 % poliéster; cor e estampa a ser definida no ato da aquisição.	metros	220		
18	Tecido textoleen; liso; largura 1,40 cm; composição: 50% algodão e 50 % poliéster; cor a ser definida no ato da aquisição.	metros	215		
19	Tecido tipo feltro, 100% poliéster, largura: 1,40cm, gramatura 180g/m². Cores diversas.	metros	195		
20	Tecido tipo lona – material: 100% algodão cru, de primeira qualidade, maleável, resistente e pesado. Logamento em Sarja. Largura mínima: 1,60m e gramatura mínima: 240g/m².	metros	175		
21	Tecido tnt (tecido não tecido). Composição: 100% polipropileno, biodegradável, largura aproximada: 1,40m. Gramatura mínima: 40g/m², tipo liso, cores a serem definidas no ato da aquisição.	metros	3290		
22	Tecido tule - material: 100% poliéster, largura: 1,20 m, tipo estampado, cores estampas a serem definidas no ato da aquisição.	metros	172		
23	Tecido tule - material: 100% poliéster, largura: 1,20 m, tipo liso, cores a serem definidas no ato da aquisição.	metros	165		
24	Tecido voil de poliéster tipo escaline - especificações: 100% poliéster, gramatura: 45g/m², largura: 3,00m. Aplicação: decorações diversas. Informações adicionais: cor a ser definida no ato do pedido.	metros	190		
25	Tecido, cor: variada, largura: 1,40 m, tipo: cetim, características adicionais: liso	metros	420		
26	Tecido, material: 100% poliéster, largura: 1,50 m, aplicação: confecção de roupas, gramatura: 170 g/m2, comprimento: 100 m, tipo: lisa. Cor a ser definida no ato aquisição.	metros	220		
27	Tecido, material: 67% algodão e 33% poliéster, cor: a definir, largura: 1,50 m, aplicação: confecção de roupas, tipo: oxfordine	metros	225		
28	Tecido, material: 100% poliéster, largura: 1,50 m, aplicação: confecção de roupas, gramatura: 170 g/m2, comprimento: 100 m, tipo: estampado. Cor a ser definida no ato aquisição.	metros	220		
29	Tecido. Material: Algodão. Cor: a ser definida no ato da aquisição. Largura 1m. Aplicação: Confecção de roupas. Tipo: Malha.	metros	65		
30	Toalha de banho infantil Especificações: toalha de banho; RN, infantil. Composição: 100% algodão; gramatura: entre 300 g/m² e 400 g/m²; felpudo com capuz, dimensões: (LXC) 0,70 x 0,90 m; cores a escolher; liso; com logo, com até 4 cores, tamanho médio 20 x 20; bordas em revel malha; resistente a processo de lavagem industrial; etiqueta de acordo com a Resolução da CONMETRO N. N.02 DE 06/05/2008; embalada individualmente.	und	50		
Valor global					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços em conformidade com as especificações acima para o e-mail **cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br** até o dia 06 de maio de 2026 às 23h59min ou apresentação de envelope com proposta no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no **<https://www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br/portal/editais/4>**

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail válidos para contato, nome, CPF e cargo do responsável pela a informação.

Em caso de divergência do valor unitário e valor global apresentado na proposta, será considerado o cálculo a partir do valor unitário.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de abril de 2026.

LELLIMAR NUNES DA SILVA

Orçamentista

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador:B509C974

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00706/2026

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SEC. MUN. DE SAÚDE**, manifestam interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de óculos de grau com armação e lentes inclusas, devidamente confeccionados de acordo com o laudo clínico oftalmológico da solicitação, que serão fornecidos aos munícipes, contemplados pelo Sistema Único de Saúde SUS, neste município de Coronel João Pessoa/RN, para fins de atender necessidades da administração pública

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Armação em acetato; ou metal aro fechado Especificações: Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto e infantil / Garantia: mínimo de 3 meses Lentes (par) / Visão simples resina incolor / Grade: +6.00 a -6.00 CIL -2.00 / Diâmetro: 70 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	und	5			
02	Armação em acetato; ou metal aro fechado Especificações: Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto e infantil / Garantia: mínimo de 3 meses Lentes (par) / Visão simples resina c/ antirreflexo / Grade: +6.00 a -6.00 CIL -2.00 / Diâmetro: 75 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	und	10			
03	Armação em acetato; ou metal aro fechado Especificações: Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto e infantil / Garantia: mínimo de 3 meses Lentes (par) / Visão simples policarbonato incolor / Grade: +8.00 a -6.00 CIL -2.00 / Diâmetro: 70 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	und	5			
04	Armação em acetato; ou metal aro fechado Especificações: Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto e infantil / Garantia: mínimo de 3 meses Lentes (par) / Visão simples policarbonato c/ antirreflexo / Grade: +8.00 a -6.00 CIL -2.00 / Diâmetro: 70 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	und	10			
05	Armação em acetato; ou metal aro fechado Especificações: Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto e infantil / Garantia: mínimo de 3 meses Lentes (par) / Visão simples 1.56 cilíndrico estendido / Grade: -8.00 a +6.00 CIL: -4.00 / Diâmetro: 75 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	und	10			
06	Armação em acetato; ou metal aro fechado Especificações: Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto / Garantia: mínimo de 3 meses Lentes (par) / Bifocais resina incolor / Grade: -6.00 / +6.00 CIL: -2.00 / Diâmetro: 75 / Adição: 1.00 a 3.00 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	und	20			
07	Armação em acetato; ou metal aro fechado Especificações: Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto / Garantia: mínimo de 3 meses Lentes (par) / Multifocais, resina incolor / Grade: +6.00 a -10.00 CIL: -4.00 / Diâmetro: 70 / Adição: 1.00 a 3.00 / Altura: 14 a 22 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par)	und	20			
08	Armação em acetato; ou metal aro fechado Especificações: Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto / Garantia: mínimo de 3 meses. Lentes (par) / Multifocais, resina c/ antirreflexo / Grade: +6.00 a -10.00 CIL: -4.00 / Diâmetro: 70 / Adição: 1.00 a 3.00 / Altura: 14 a 22 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	und	20			
09	Armação em acetato; ou metal aro fechado Especificações: Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto / Garantia: mínimo de 3 meses. Lentes (par) / Multifocais, resina foto incolor / Grade: -8.00 a +6.00 CIL -4.00 / Diâmetro: 75 / Adição: 1.00 a 3.00 / Altura: 14 a 22 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	und	20			
10	Armação em acetato; ou metal aro fechado Especificações: Material da armação: acetato ou metal / Aro: Fechado ou fio de nylon / Tamanho: adulto e infantil / Garantia: mínimo de 3 meses Lentes (par) / Visão simples. resina fotossensível / Grade: -4.00 a +3.00 CIL -2.00 / Diâmetro: 75 / Obs.: De acordo com a necessidade do paciente. Unidade De Fornecimento: Armação (unidade) / Lente (par).	und	10			
Valor global						

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços em conformidade com as especificações acima para o e-mail **cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br** até o dia 06 de maio de 2026 às 23h59min ou apresentação de envelope com proposta no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no <https://www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br/portal/editais/4>

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail válidos para contato, nome, CPF e cargo do responsável pela a informação.

Em caso de divergência do valor unitário e valor global apresentado na proposta, será considerado o cálculo a partir do valor unitário.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de abril de 2026.

LELLIMAR NUNES DA SILVA

Orçamentista

Publicado por:

Lellimar Nunes da Silva

Código Identificador:9F19A893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Em 29 de abril de 2026, às 15h30, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel José Bezerra, nº 167, centro, neste Município, reuniram-se os membros da Equipe I, designados pela Portaria nº 317, de 12 de março de 2026, para dar prosseguimento ao andamento referente ao Credenciamento nº 06/2024, visando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Ao encaminhar o credenciamento da empresa CLÍNICA SÃO PAULO LTDA, CNPJ: 10.861.672/0001-45, julgado em 14 de abril de 2026, para análise jurídica com vistas à posterior homologação, verificou-se a necessidade de renovação dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), a fim de assegurar a plena comprovação da regularidade fiscal da empresa.

Dessa forma, procedeu-se a consulta ao sítio eletrônico das respectivas fazendas:

Certidão Negativa Estadual: cod. 3D05.2E9B.DAE4.B828;

Certidão de Regularidade do FGTS: Certificação Número:2026042218590147843333.

Considera-se, portanto, a empresa habilitada a partir da presente data, após a análise dos documentos comprobatórios e atualizações necessárias.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

Após a análise da documentação apresentada, a tabela a seguir foi atualizada com as empresas consideradas CREDENCIADAS, de acordo com os itens indicados, respeitada a ordem classificatória:

Item 1: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CARDIOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	1200	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	1200	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	94,71	720	SV
4º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	94,71	1200	SV
5º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	94,71	1200	SV

Item 2: ECOCARDIOGRAMA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	176,97	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	176,97	960	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	176,97	960	SV
4º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	176,97	960	SV

Item 3: RISCO CIRURGICO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	101,67	320	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	101,67	320	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	101,67	320	SV
4º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	101,67	320	SV
5º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	101,67	320	SV

Item 4: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ORTOPEDIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	420	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	420	SV
3º	CLINICA FACIL LTDA	94,71	420	SV
4º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	94,71	420	SV

Item 5: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – NEUROLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	420	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	94,71	420	SV
3º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	94,71	420	SV
4º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES	94,71	420	SV

Item 6: CONSULTA ENDOCRINOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	360	UND
2º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	109,71	360	UND

Item 7: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	85,01	120	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	85,01	120	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	85,01	120	SV
4º	LIGA NORTE RIOGRANDE CONTRA O CANCER	85,01	120	SV
5º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	85,01	120	SV
6º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	85,01	120	SV

Item 8: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATEAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	85,26	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	85,26	360	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	85,26	360	SV
4º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	85,26	360	SV
5º	CLINICA FACIL LTDA	85,26	360	SV
6º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	85,26	360	SV
7º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	85,26	360	SV

Item 9: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DERMATOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	94,71	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	94,71	960	SV
3º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	94,71	960	SV
4º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	94,71	960	SV

Item 10: EXAME DE ESPIROMETRIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	126,17	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	126,17	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	126,17	180	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	126,17	180	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	126,17	180	SV
6º	CLINICA FACIL LTDA	126,17	180	SV
7º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	126,17	180	SV

Item 11: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	82,68	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	82,68	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	82,68	600	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	82,68	600	SV
5º	CLINICA FACIL	82,68	600	SV
6º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	82,68	600	SV
7º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	82,68	600	SV

Item 12: ULTRA-SONOGRAFIA DAS VIAS URINÁRIAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	240	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	74,35	240	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	240	SV
6º	CLINICA FACIL	74,35	240	SV
7º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	74,35	240	SV
8º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	74,35	240	SV

Item 13: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	82,01	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	82,01	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	82,01	600	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	82,01	600	SV
5º	CLINICA FACIL	82,01	600	SV
6º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	82,01	600	SV
7º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	82,01	600	SV

Item 14: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	180	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	74,35	180	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	180	SV
6º	CLINICA FACIL	74,35	180	SV
7º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	74,35	180	SV
8º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	74,35	180	SV

Item 15: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	74,35	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	74,35	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	74,35	240	SV

4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	74,35	240	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	74,35	240	SV
6º	CLÍNICA FACIL	74,35	240	SV
7º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	74,35	240	SV
8º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	74,35	240	SV

Item 16: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA OU ABDOMÊN INFERIOR

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	86,26	180	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	86,26	180	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	86,26	180	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	86,26	180	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	86,26	180	SV
6º	CLÍNICA FACIL	86,26	180	SV
7º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	86,26	180	SV
8º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	86,26	180	SV

Item 17: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	83,26	600	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	83,26	600	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	83,26	600	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	83,26	600	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	83,26	600	SV
6º	CLÍNICA FACIL	83,26	600	SV
7º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	83,26	600	SV
8º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	83,26	600	SV

Item 18: EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	77,48	240	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	77,48	240	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	77,48	240	SV
4º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	77,48	240	SV
5º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	77,48	240	SV
6º	CLÍNICA FACIL	77,48	240	SV
7º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	77,48	240	SV
8º	CLÍNICA SÃO PAULO LTDA	77,48	240	SV

Item 19: CONSULTA EM GINECOLOGIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	91,54	1440	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	91,54	1440	SV
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	91,54	720	SV
4º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	91,54	1440	SV
5º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	91,54	1440	SV

Item 20: CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	207,02	1920	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	207,02	1920	SV
3º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	207,02	1920	SV
4º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	207,02	1920	SV

Item 21: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – UROLOGIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	91,54	960	SV
2º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	91,54	960	SV
3º	UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	91,54	960	SV
4º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	91,54	960	SV
5º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	91,54	960	SV
6º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES	91,54	960	SV

Item 22: CONSULTA EM GASTROENTEROLOGISTA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	136,75	360	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	136,75	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	136,75	360	SV
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	136,75	360	SV
5º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	136,75	360	SV

Item 23: COLONOSCOPIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E	600,00	360	SV

	ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA			
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	600,00	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	600,00	360	SV
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	600,00	360	SV
5º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	600,00	360	SV

Item 24: ENDOSCOPIA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	316,67	360	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	316,67	360	UND
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	316,67	360	UND
4º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	316,67	360	UND
5º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	316,67	360	UND
6º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	316,67	360	UND
7º	CLINICA FACIL	316,67	360	UND
8º	LUCIANO A LOPES & CIA LTDA	316,67	360	UND
9º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	316,67	360	UND

Item 25: COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	4.047,06	600	SV
2º	UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA	4.047,06	600	SV
3º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	4.047,06	600	SV

Item 26: PEQUENAS CIRURGIAS

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	150,69	660	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	150,69	660	SV
3º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	150,69	660	SV
4º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	150,69	660	SV
5º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	150,69	660	SV

Item 27: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIÃO GERAL

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,69	1200	SV
2º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	54,69	1200	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,69	1200	SV
4º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	54,69	1200	SV
5º	LUCIANO A LOPES & CIA LTDA	54,69	1200	SV
6º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	54,69	1200	SV

Item 28: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	92,29	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	92,29	360	SV
3º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	92,29	1440	SV
4º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	92,29	1440	SV
5º	CLINICA FACIL	92,29	1440	SV
6º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	92,29	1440	SV
7º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES	92,29	1440	SV

Item 29: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	852,43	420	SV
2º	HOSPITAL DE OLHOS DO SERIDO LTDA	852,43	420	SV
3º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	852,43	420	SV
4º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	852,43	420	SV
5º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES	852,43	420	SV

Item 30: CIRURGIA DE PTERIGIO

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	313,04	120	SV
2º	OFTALMODONTO CENTER LTDA	313,04	120	SV
3º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	313,04	120	SV
4º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES	313,04	120	SV

Item 31: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA INFANTIL

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	332,67	420	SV
2º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	332,67	420	SV
3º	CLINICA FACIL LTDA	332,67	420	SV
4º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	332,67	420	SV
5º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	332,67	420	SV
6º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES	332,67	420	SV

Item 32: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – TERAPIA OCUPACIONAL				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	117,77	840	SV
2º	I. F. DE SOUZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	117,77	840	SV
3º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	117,77	840	SV
4º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES	117,77	840	SV

Item 33: CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	185,00	420	SV
2º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	185,00	420	SV

Item 34: CONSULTA CIRURGIÃO VASCULAR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	255,00	600	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	255,00	600	UND
3º	WESLEY LEMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	255,00	600	UND
4º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	255,00	600	UND

Item 35: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	55,67	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	55,67	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	55,67	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	55,67	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	55,67	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	55,67	720	SV
7º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	55,67	720	SV

Item 36: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL OU PERIFÉRICO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	1.200	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	1.200	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	1.200	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	1.200	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	1.200	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	1.200	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV
8º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	54,55	1200	SV

Item 37: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA LOCOMOTOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	53,89	1200	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	53,89	1200	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	53,89	1200	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	53,89	1200	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	53,89	1200	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	53,89	1200	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	53,89	610	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	53,89	1200	SV
9º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	53,89	1200	SV

Item 38: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	720	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	54,55	720	SV
9º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	54,55	720	SV

Item 39: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES ONCOLÓGICAS.				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	54,55	720	SV
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	54,55	720	SV
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	54,55	720	SV
4º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	54,55	720	SV
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	54,55	720	SV
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	54,55	720	SV
7º	JOEZIA SAID FREITAS FELINTO	54,55	200	SV
8º	CLINICA FACIL LTDA	54,55	720	SV
9º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	54,55	720	SV

Item 40: ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und

1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	315,41	240	UND
2º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	315,41	240	UND

Item 41: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PEDIATRA.				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	109,71	960	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	960	SV
3º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	109,71	960	SV
4º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	109,71	960	SV

Item 42: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MASTOLOGIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	109,71	840	SV
2º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER	109,71	840	SV
3º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	109,71	840	SV

Item 43: CONSULTA MÉDICA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM GERIATRIA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	117,38	720	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	117,38	720	SV
3º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER	117,38	30	SV
4º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	117,38	720	SV

Item 44: CONSULTA EM TRAUMATOLOGIA + RAIOS X + GESSO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	168,33	960	SV
2º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	168,33	960	SV

Item 45: CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – REUMATOLOGISTA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	321,67	960	SV
2º	VINE - VIDA & NEGÓCIOS LTDA	321,67	960	SV
3º	CLINICA FACIL LTDA	321,67	960	SV
4º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	321,67	960	SV

Item 46: INSERÇÃO DE DIU				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	140,00	240	UND
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	140,00	240	UND
3º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	140,00	240	UND
4º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	140,00	240	UND

Item 47: VASECTOMIA PARCIAL OU COMPLETA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	461,75	120	SV
2º	EDUARDO BASTOS DE PONTES LTDA	461,75	120	SV
3º	UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	461,75	120	SV
4º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	461,75	120	SV

Item 48: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	22,86	1200	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	22,86	1200	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	22,86	1200	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	22,86	1200	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	22,86	1200	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	22,86	1200	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	22,86	1200	UND
8º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	22,86	1200	UND
9º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	22,86	1200	UND

Item 49: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	20,60	600	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	20,60	600	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	20,60	600	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	20,60	600	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	20,60	600	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	20,60	600	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	20,60	600	UND
8º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	20,60	600	UND
9º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	20,60	600	UND

Item 50: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBO NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				

Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	UND
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	21,00	600	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	21,00	600	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	21,00	600	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	21,00	600	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	21,00	600	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	21,00	600	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	21,00	600	UND
8º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	21,00	600	UND
9º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	21,00	600	UND

Item 51: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	20,03	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	20,03	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	20,03	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	20,03	720	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	20,03	720	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	20,03	720	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	20,03	720	UND
8º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	20,03	720	UND
9º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	20,03	720	UND

Item 52: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	31,61	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	31,61	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	31,61	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	31,61	720	UND
5º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	31,61	720	UND
6º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	31,61	720	UND
7º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	31,61	720	UND
8º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	31,61	720	UND

Item 53: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	23,25	720	UND
2º	CLÍNICA ESPAÇO VIVA LTDA	23,25	720	UND
3º	CLÍNICA DR. BEZERRA S/C	23,25	720	UND
4º	JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA	23,25	720	UND
5º	POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	23,25	720	UND
6º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	23,25	720	UND
7º	REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	23,25	720	UND
8º	CLÍNICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA	23,25	720	UND
9º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	23,25	720	UND

Item 54: ELETROENCEFALOGRAMA C/ MAPEAMENTO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	183,33	360	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	183,33	360	SV
3º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	183,33	360	SV

Item 55: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	EMPATIA - EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	277,78	780	SV
2º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	277,78	780	SV
3º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	277,78	780	SV

Item 56: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO – ATENDIMENTO À ADULTO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	90,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	90,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	90,67	1440	SV
4º	CLINICA FACIL	90,67	1440	SV
5º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	90,67	1440	SV

Item 57: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGO – ATENDIMENTO À CRIANÇA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	90,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	90,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	90,67	1440	SV
4º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	90,67	1440	SV

Item 58: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FONOAUDIÓLOGO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	95,67	1440	SV
2º	CLÍNICA STELLA BARBARA FERNANDES LTDA	95,67	1440	SV
3º	LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	95,67	1440	SV

4º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	95,67	1440	SV
5º	EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES	95,67	1440	SV

Item 59: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO ANGIOLOGISTA				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	209,00	600	MÊS
2º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	209,00	600	MÊS

Item 60: REALIZAÇÃO DE EXAME DE DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	233,10	1200	SV
2º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER	233,10	1200	SV
3º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	233,10	1200	SV

Item 61: EXAME DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Quantidade	Und
1º	JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	243,86	1200	SV
2º	LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CANCER	243,86	1200	SV
3º	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	243,86	1200	SV

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Fica estabelecido o prazo para interposição de recurso administrativo de 3 (três) dias úteis por meio de remessa digital enviada ao endereço eletrônico pregaopmcn02@gmail.com ou entregue diretamente no Protocolo Geral do Município, localizado na Avenida Coronel José Bezerra, nº 167, Bairro Centro, Currais Novos/RN, das 07h às 13h, a partir da publicação desta Ata.

Nada mais havendo a constar, a Equipe encerrou assessão com o fechamento da presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pelos demais Membros de apoio abaixo identificados.

Currais Novos/RN, 29 de abril de 2026.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES –
Agente de Contratação

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO –
Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS –
Membro

ALANA DANTAS ANDRÉ –
Membro

JUDSON MARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA –
Membro

ANDREA TITO DA SILVA-
Membro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:7AA7F533

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.596 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.596, de 28 de março de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO solicitação do Poder Legislativo Municipal para crédito na sua unidade orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de solicitação do Poder Legislativo Municipal, no valor de **R\$ 235.369,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 235.369,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 28 DE MARÇO DE 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS					Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
116	28/03/2025	5996/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	235.369,00	28/03/2025	DECRETO: 5.996	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional para cumprimento das demandas administrativas voltadas para a Câmara Municipal de Currais Novos.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					235.369,00
01.001 Câmara Municipal					235.369,00
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				235.369,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	432,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	66.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.937,00
Total:					235.369,00
Anexo II (Redução) 01.001 Câmara Municipal					235.369,00 235.369,00
	1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				145.369,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	145.369,00
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				90.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90.000,00
Total:					235.369,00

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:33EE7E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.019, de 31 de outubro de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025; **CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025; **CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964; **CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000; **CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988, **CONSIDERANDO** solicitação do Poder Legislativo Municipal para crédito na sua unidade orçamentária, **DECRETA: Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de solicitação do Poder Legislativo Municipal, no valor de **R\$ 12.465,42 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**. **Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 12.465,42 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim comoa Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nosmoldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Credito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
786	31/10/2025	1742/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	12.465,42	31/10/2025	DECRETO: 6.019	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.465,42
01.001 Câmara Municipal					12.465,42
		2002 ATIVIDADE DE APOIO À ESCOLA DO LEGISLATIVO			12.465,42
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.34OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	12.465,42
				Total:	12.465,42
Anexo II (Redução)					12.465,42
01.001 Câmara Municipal					12.465,42
		2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			2.535,84
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.535,84
		2002 ATIVIDADE DE APOIO À ESCOLA DO LEGISLATIVO			9.929,58
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.929,58
				Total:	12.465,42

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:3B9C032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.032 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.032, de 08 de julho de 2025.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO solicitação do Poder Legislativo Municipal para crédito na sua unidade orçamentária através da Lei Municipal nº 4.017/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de solicitação do Poder Legislativo Municipal, no valor de **R\$ 336.786,38 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)** reservados os limites para tal, distribuidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 336.786,38 (trezentos e trinta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim comoa Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 08 DE JULHO DE 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Credito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
342	08/07/2025	6032/2025	Anulação de Dotação	Especial	336.786,38	08/07/2025	DECRETO: 6.032	PUBLICADO
Justificativa: Abertura de crédito adicional especial, considerando a Lei Municipal nº 4;017/2025 do dia 07 de julho de 2025, com a finalidade de atendimento								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)						336.786,38
01.001	Câmara Municipal					336.786,38
		2002 ATIVIDADE DE APOIO À ESCOLA DO LEGISLATIVO				336.786,38
Nº Solic.: 3 Criar		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001		153.893,88
Nº Solic.: 3 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		182.892,50
				Total:		336.786,38
Anexo II (Redução)						336.786,38
01.001	Câmara Municipal					336.786,38
		1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				169.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		169.000,00
		2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				167.786,38
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		3.075,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		12.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		16.902,40
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		98.158,98
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		11.500,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		6.150,00
				Total:		336.786,38

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:7A966F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.047 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.047, de 01 de agosto de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;
CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;
CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 3.389.165,33 (três milhões trezentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.
Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 3.389.165,33 (três milhões trezentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.
Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
430	01/08/2025	5328/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	565,00	01/08/2025	DECRETO: 6.047	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.389.165,33
02.001 Gabinete do Prefeito					565,00
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				565,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	565,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					20.173,17
	1020MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO FISCAL				173,17
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	173,17
	2020MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				20.000,00

Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					46.929,37
	1021REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL				9.893,30
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.893,30
	1034CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS				6.551,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.551,00
	2201RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				9.210,07
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	970,07
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.240,00
	2226MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB				21.275,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.695,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	305,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.275,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					2.186.850,39
	1049AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				51.593,40
Nº Solic.: 118 Acrescentar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.143,40
Nº Solic.: 130 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	48.450,00
	2042DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR				129.200,00
Nº Solic.: 121 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	129.200,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				1.000.000,00
Nº Solic.: 128 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.000.000,00
	2046PROGRAMA DE ESTÁGIO				55.966,46
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	55.966,46
	2108E.I. 016 - APOIO AS COMPETIÇÕES INTERESCOLARES				14.382,70
Nº Solic.: 113 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.382,70
	2203MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				652.793,16
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.598,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	140.000,00
Nº Solic.: 111 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	68.219,60
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	33.177,56
Nº Solic.: 120 Acrescentar 3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.598,00
Nº Solic.: 124 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	61.200,00
Nº Solic.: 128 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	347.000,00
	2205MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				188.561,34
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.196,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
430	01/08/2025	5549/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	75.000,00	01/08/2025	DECRETO: 6.047	PUBLICADO

Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 111 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	6.780,40
Nº Solic.: 116 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.814,93
Nº Solic.: 119 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	272,01
Nº Solic.: 127 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.498,00
Nº Solic.: 128 Acrescentar 3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	166.000,00
	2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%				30.000,00
Nº Solic.: 128 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.000,00
	2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA				64.353,33
Nº Solic.: 108 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	55.448,80
Nº Solic.: 109 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.832,53
Nº Solic.: 123 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	6.072,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					167.398,20
	1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER				1,00
Nº Solic.: 66 Criar		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1,00

	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				38.364,50
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.364,50
	1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				1,00
Nº Solic.: 66 Criar		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1,00
	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				128.617,70
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	128.615,70
Nº Solic.: 66 Criar		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1,00
Nº Solic.: 70 Criar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1,00
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA				414,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	414,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde					691.237,56
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				35.748,97
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.108,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	12.694,17
Nº Solic.: 102 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	13.946,80
	2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOSSES E ENDEMIAS				31.123,31
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	31.123,31
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				94.414,48
Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	94.414,48
	2224 PROGRAMA DE ESTAGIO - SEMSA				16.162,68
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.937,88
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.953,13
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.271,67
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				124.042,25
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.663,42
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.963,67
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	41.386,81

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
430	01/08/2025	5689/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	61.028,35	01/08/2025	DECRETO: 6.047	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	61.028,35
	2230 E.I. 16- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA				8.381,04
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.381,04
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				147.032,82
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.134,60
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	31.522,84
Nº Solic.: 105 Acrescentar		CONTRATAÇÃO POR TEMPO 3.1.90.04DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar		OUTROS SERVIÇOS DE 3.3.90.39TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	88.375,38
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				17.170,60
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.134,60
Nº Solic.: 101 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.036,00
	2264 TRANSPORTE SANITÁRIO				217.161,41
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	122.861,41
Nº Solic.: 117 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	94.300,00
09.031 Fundo de Assistência Social					231.227,24
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				6.643,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.200,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.100,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	343,00
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				82.130,80
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.134,60
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	67.996,20
	2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE				32.094,33
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.880,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	24.214,33
	2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO				63.498,00

	PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD - PBF				
Nº Solic.: 80 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	34.403,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	21.960,40
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.134,60
	2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				39.411,87
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	26.501,80
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.400,07
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.510,00
	2255 PROGRAMA DE ESTAGIO				7.449,24
Nº Solic.: 84 Acrescentar		OUTROS SERVIÇOS DE 3.3.90.36TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.449,24
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					44.784,40
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				44.784,40
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.984,40

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
430	01/08/2025	5582/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/08/2025	DECRETO: 6.047	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
				Total:	3.389.165,33
Anexo II (Redução)					3.389.165,33
02.001 Gabinete do Prefeito					565,00
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				130,47
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	130,47
	2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA E JUSTIÇA				434,53
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	434,53
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					20.173,17
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				20.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
	2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO				173,17
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	173,17
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agríc e Abastecimento					46.929,37
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL				6.551,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.551,00
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				18.133,30
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.133,30
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				970,07
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	970,07
	2304 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PVE, PARA COLETAS DE RESÍDUOS		SÓLIDOS.		21.275,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.275,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					2.186.850,39
	1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL				55.966,46
Nº Solic.: 112 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15440000	0001	55.966,46
	1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO				272,01
Nº Solic.: 119 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	272,01
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS				75.927,56
Nº Solic.: 114 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	33.177,56
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	36.900,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	5.850,00
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				51.593,40
Nº Solic.: 118 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.143,40
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	45.378,00

Nº Solic.: 130 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	3.072,00
	1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ENSINO INFANTIL ESCOLARES				18.450,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	18.450,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
430	01/08/2025	5525/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	55.448,80	01/08/2025	DECRETO: 6.047	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				273.281,33
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	55.448,80
Nº Solic.: 109 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.832,53
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	140.000,00
Nº Solic.: 111 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	75.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				1.000.000,00
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.000.000,00
	2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				1.598,00
Nº Solic.: 120 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.598,00
	2112 E.I. 012, 019 - APOIO FINANC A ASSO. DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EDUC E ESPORTES DE CURRAIS NOVOS				129.200,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	129.200,00
	2127 APOIO AO PROGRAMA POLICIA E BOMBEIROS MIRIM				2.011,00
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.560,00
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	451,00
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				361.382,70
Nº Solic.: 113 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.382,70
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	347.000,00
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				183.484,93
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.598,00
Nº Solic.: 116 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.814,93
Nº Solic.: 123 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	6.072,00
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	166.000,00
	2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%				30.487,00
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	487,00
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	30.000,00
	2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA				3.196,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.196,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					167.398,20
	1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER				46.822,18
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	46.822,18
	1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS				38.364,50
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	38.364,50
	1212 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				49.200,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49.200,00
	1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA				32.593,52
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.600,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.993,52
	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				3,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3,00
	2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO				1,00
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
430	01/08/2025	5528/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	414,00	01/08/2025	DECRETO: 6.047	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2305 CRIAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO				414,00
Nº Solic.: 64 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	414,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde					691.237,56
1	075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR				6.150,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.150,00
	1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE				21.000,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	21.000,00
	1108 E.I. 11, A UBS 12, 13, 16 - APOIO FIN. PARA AMPL. MANUT. E AQUISIÇÃO DE EQUIPAM PARA RUFINO GERALDO				94.414,48
Nº Solic.: 107 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	94.414,48
	1215 CONVÊNIO COM A LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER				122.861,41
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	122.861,41
	1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				62.755,59
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.255,59
Nº Solic.: 117 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	0001	61.500,00
	1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				61.500,00
Nº Solic.: 117 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	10.350,00
Nº Solic.: 118 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	51.150,00
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E AQUIS DE VEICULO				8.757,09
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.532,29
Nº Solic.: 104 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.953,13
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.271,67
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				112.105,15
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	27.206,27
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	19.828,77
Nº Solic.: 96 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	31.123,31
Nº Solic.: 102 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	13.946,80
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				10.663,42
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	10.663,42
	2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				102.415,16
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	41.386,81
Nº Solic.: 103 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	61.028,35
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA				22.450,00
Nº Solic.: 117 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	22.450,00
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				31.522,84
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	31.522,84
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				7.202,68
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.202,68
	2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA				2.833,32
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.3.90.47OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	2.833,32
	2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA				16.225,38

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
430	01/08/2025	6497/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	88.375,38	01/08/2025	DECRETO: 6.047	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 118 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	16.225,38
	2310 REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				8.381,04
Nº Solic.: 95 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.381,04
09.031 Fundo de Assistência Social					231.227,24

	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				51.556,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.200,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	25.152,80
Nº Solic.: 80 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.250,20
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.100,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.510,00
Nº Solic.: 90 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	343,00
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR				7.134,60
Nº Solic.: 73 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.134,60
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				36.733,65
Nº Solic.: 92 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	36.733,65
	2093 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				20.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE				38.244,33
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	7.880,00
Nº Solic.: 86 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	24.214,33
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.230,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.920,00
	2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD - PBF				29.095,00
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	21.960,40
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	7.134,60
	2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				35.901,87
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	26.501,80
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	9.400,07
	2291 APOIO AS AÇÕES DE POLITICAS PÚBLICAS VOLTADAS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA				7.449,24
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.499,24
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.950,00
	2299 APOIO AS POLITICAS DE HABITAÇÃO				5.112,55
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.112,55
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					44.784,40
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				4.244,40

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
430	01/08/2025	5275/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/08/2025	DECRETO: 6.047	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.244,40
	1193 TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL				6.150,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.150,00
	1220 INCENTIVO AO ARTESANATO E A CULINÁRIA				11.290,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.290,00
	2212 APOIO AO TURISMO ECOLÓGICO DE AVENTURA E SUSTENTÁVEL E AÇÕES DO GEOPARQUE SERIDO.				12.300,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.300,00
	2301 APOIO AS AÇÕES DAS CÂMARAS SETORIAIS				10.800,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
				Total:	3.389.165,33

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:AB19B077

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº6.048 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.048, de 01 de agosto de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;
CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;
CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal no valor de **R\$ 4.321.993,12 (quatro milhões trezentos e vinte e um mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos)** preservados os limites e distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo único.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior serão cobertos por excesso de arrecadação nas fontes de recursos constantes no anexo único, no igual valor de **R\$ 4.321.993,12 (quatro milhões trezentos e vinte e um mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos)**, preservando suas vinculações.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim comoa Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nosmoldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
PREFEITO

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito			
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS									
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
447	01/08/2025	5581/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	7.000,00	01/08/2025	DECRETO: 6.048	PUBLICADO	
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)					4.321.993,12
02.001 Gabinete do Prefeito					19.000,00
	2121 CONVÊNIOS COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS				19.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					153.625,52
	2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS				153.625,52
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.1.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	153.625,52
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					86.398,23
	1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO FISCAL				40,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	40,00
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					573,66
Nº Solic.: 32 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	573,66
	2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S				85.784,57
Nº Solic.: 31 Acrescentar		4.6.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	77.500,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		4.6.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	8.284,57
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					264.704,57
	1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO				209.480,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	209.480,00
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				8.725,46
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.725,46
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				31.918,92
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.918,92
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				14.580,19
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.580,19
06.001 Secretaria Municipal de Educação					355.939,26
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR				306.152,71

Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.18AUXÍLIO ESTUDANTES	FINANCEIRO	A	15500000	0001	306.152,71
	1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL						12.081,84
Nº Solic.: 122 Acrescentar		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES			15001001	0001	12.081,84
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUÁDRAS E GINÁSIOS						459,17
Nº Solic.: 107 Acrescentar		OUTROS SERVIÇOS DE 3.3.90.39TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15001001	0001	459,17
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA						4.175,84
Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15001001	0001	4.175,84
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%						23.885,53
Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15001001	0001	23.885,53
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%						9.184,17

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito		
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
447	01/08/2025	5506/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	37.704,71	01/08/2025	DECRETO: 6.048	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.184,17
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					517.245,43
	1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER				6.609,84
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.609,84
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				502.200,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	448.800,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53.400,00
	1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				2.551,49
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.551,49
	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				5.884,10
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.377,22
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.506,88
08.031 Fundo Municipal de Saúde					2.679.353,39
	1095 CONVÊNIO APAE (CER II) - PORTARIA 748/2023 - MS				1.062.600,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	1.062.600,00
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				22.003,53
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	22.003,53
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA				303.884,83
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	120.116,63
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.723,70
Nº Solic.: 106 Acrescentar		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO 3.3.90.32PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	179.044,50
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				1.289.315,84
Nº Solic.: 108 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	973.530,90
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.784,94
Nº Solic.: 116 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300.000,00
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				1.549,19
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.549,19
09.031 Fundo de Assistência Social					24.143,72
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				22.414,79
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.372,83
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.041,96
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito		
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
447	01/08/2025	5504/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	564,45	01/08/2025	DECRETO: 6.048	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO				253,06

	CONSELHO TUTELAR				
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	253,06
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI				1.475,87
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.164,48
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	311,39
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					206.000,00
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				206.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	206.000,00
11.001 Controle Interno					140,00
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA				140,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					5.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				5.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					9.833,00
	1225 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				9.833,00
Nº Solic.: 6 Criar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.223,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	610,00
16.001 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					610,00
	1080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				610,00
Nº Solic.: 2 Criar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	610,00
				Total:	4.321.993,12

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:F5F9F398

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.049 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.049, de 01 de agosto de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 1.480.657,91 (um milhão quatrocentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo único.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos e no valor total de **R\$ 1.480.657,91 (um milhão quatrocentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)**, detalhados no Anexo único.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
449	01/08/2025	5533/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	147.990,00	01/08/2025	DECRETO: 6.049	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.480.657,91
02.001 Gabinete do Prefeito					197.990,00
	1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE				147.990,00
Nº Solic.: 30 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	27063110	0001	147.990,00

		PERMANENTE			
	2315 E.I. 018 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PAIZINHO MARIA - AMBAPAM				50.000,00
Nº Solic.: 31 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	27103210	0001	50.000,00
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					510.829,91
	1031 E.I. 4, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20 - AQUIS DE VEÍC., EQUIP., MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				405.000,00
Nº Solic.: 48 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27063110	0001	405.000,00
	1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS				105.829,91
Nº Solic.: 49 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	105.829,91
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					762.900,00
	2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				762.900,00
Nº Solic.: 63 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27510000	0001	405.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27510000	0001	357.900,00
15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					8.938,00
	2078 E.I. 018 - APOIO FINANCEIRO A REALIZAÇÃO DA COPA JORGE GUIMARÃES DE VOLEIBOL				8.938,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	25000000	0001	8.938,00
				Total:	1.480.657,91

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:F51E488C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.050 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.050, de 15 de agosto de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025; **CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025; **CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964; **CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000; **CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988, **CONSIDERANDO** solicitação do Poder Legislativo Municipal para crédito na sua unidade orçamentária, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de solicitação do Poder Legislativo Municipal, no valor de **R\$ 137.241,12 (cento e trinta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e doze centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**. **Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 137.241,12 (cento e trinta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e doze centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub- função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim comoa Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nosmoldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 15 DE AGOSTO DE 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
479	15/08/2025	1742/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	137.241,12	15/08/2025	DECRETO: 6.050	PUBLICADO
Justificativa: Crédito adicional para cumprimento das demandas administrativas voltadas para a Câmara Municipal de Currais Novos.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					137.241,12
01.001 Câmara Municipal					137.241,12
	2002 ATIVIDADE DE APOIO À ESCOLA DO LEGISLATIVO				137.241,12
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DECONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	137.241,12
				Total:	137.241,12

Anexo II (Redução)					137.241,12
01.001 Câmara Municipal					137.241,12
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				86.257,66
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.378,86
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	26.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	38.878,80
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2002 ATIVIDADE DE APOIO À ESCOLA DO LEGISLATIVO				50.983,46
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.983,46
				Total:	137.241,12

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:0B194B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.059 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.059, de 01 de setembro de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;
CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;
CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal no valor de **R\$ 3.414.163,21 (três milhões quatrocentos e catorze mil cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos)** preservados os limites e distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo único.
Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior serão cobertos por excesso de arrecadação nas fontes de recursos constantes no anexo único, no igual valor de **R\$ 3.414.163,21 (três milhões quatrocentos e catorze mil cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos)**, preservando suas vinculações.
Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 01 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
570	01/09/2025	6321/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.735,76	01/09/2025	DECRETO: 6.059	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.414.163,21
02.001 Gabinete do Prefeito					48.980,55
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				27.156,55
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.735,76
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.635,59
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	285,20
	2121 CONVÊNIOS COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS				21.824,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	21.824,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					44.000,97
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				42.142,97
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.142,97
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15000000	0001	36.000,00

		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR				1.858,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.858,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					632.417,97
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				24.363,21
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.363,21
	2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S				418.054,76
Nº Solic.: 39 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	418.054,76
	2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS				190.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	190.000,00
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					36.087,34
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				9.493,37
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.493,37
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				11.793,64
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.793,64
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				14.800,33
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.800,33
06.001 Secretaria Municipal de Educação					446.875,30
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR				235.851,67
Nº Solic.: 142 Acrescentar		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15500000	0001	235.851,67
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				7.526,65
Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	3.905,46

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS					Elaboração de Credito			
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
570	01/09/2025	6599/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	3.621,19	01/09/2025	DECRETO: 6.059	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACÃO.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 136 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.621,19
	2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				171.699,56
Nº Solic.: 132 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15500000	0001	171.699,56
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				25.704,63
Nº Solic.: 135 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.704,63
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				6.092,79
Nº Solic.: 135 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.092,79
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					585.789,46
	1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER				60.242,74
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.526,37
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.526,37
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	47.190,00
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				28.151,14
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.151,14
	1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO				21.875,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.875,00
	1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				3.219,95
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.219,95
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				18.843,08
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.403,69
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.093,94
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.385,45
Nº Solic.: 78 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	960,00
	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				126.547,46
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.314,10
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.111,36
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	110.122,00
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA				326.910,09

Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	126.910,09
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200.000,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde					1.096.937,38
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				47.900,00
Nº Solic.: 138 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	47.900,00
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				21.204,54
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	13.018,20
Nº Solic.: 121 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.186,34

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
570	01/09/2025	6564/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	18.461,98	01/09/2025	DECRETO: 6.059	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				18.461,98
Nº Solic.: 120 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.461,98
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA				71.316,42
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	50.340,96
Nº Solic.: 135 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	20.975,46
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				57.600,00
Nº Solic.: 138 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	57.600,00
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				667.804,95
Nº Solic.: 122 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	17.927,20
Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	51.150,00
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	241.727,75
Nº Solic.: 133 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	57.000,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300.000,00
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				4.249,49
Nº Solic.: 121 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.549,49
Nº Solic.: 138 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.700,00
	2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA				120.000,00
Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	120.000,00
	2264 TRANSPORTE SANITÁRIO				88.400,00
Nº Solic.: 140 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	88.400,00
09.031 Fundo de Assistência Social					152.840,35
	1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA				1.527,73
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.527,73
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				6.206,77
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.169,70
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	268,82
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.726,86
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	981,39
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	620,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	300,00
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR				347,83
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	347,83
	2082 PAC I CASA LAR				6.072,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.072,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito			
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS									
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
570	01/09/2025	6486/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	10.626,00	01/09/2025	DECRETO: 6.059	PUBLICADO	
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL				123.147,30

	BÁSICA				
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.363,60
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90.000,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.783,70
	2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				5.262,40
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.262,40
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI				1.051,28
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.051,28
	2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS				1.467,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.467,00
	2255 PROGRAMA DE ESTAGIO				4.611,83
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.611,83
	2294 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA				3.146,21
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.146,21
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					246.145,10
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				242.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.000,00
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				4.145,10
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.145,10
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					69.235,79
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				65.301,82
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.301,82
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO				3.933,97
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.933,97
14.001 Gabinete da Vice-Prefeita					3.557,60
	1104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE-PREFEITA				3.557,60
Nº Solic.: 2 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.557,60
15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					40.575,40
	1225 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				40.575,40
Nº Solic.: 8 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.020,00
Nº Solic.: 8 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito			
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS									
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
570	01/09/2025	6530/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	40.575,40	01/09/2025	DECRETO: 6.059	PUBLICADO	
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 8 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.555,40
16.001 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					10.720,00
	1218 MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN				10.720,00
Nº Solic.: 4 Criar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.720,00
Total:					3.414.163,21

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:6A8DCDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.060 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.060, de 01 de setembro de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 160.026,19 (cento e sessenta mil vinte e seis reais e dezenove centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo único.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos e no valor total de **R\$ 160.026,19 (cento e sessenta mil vinte e seis reais e dezenove centavos)**, detalhados no Anexo único.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 01 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito

DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
581	01/09/2025	6343/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	83.000,00	01/09/2025	DECRETO: 6.060	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					160.026,19
02.001 Gabinete do Prefeito					83.000,00
	1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE				83.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27063110	0001	83.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					72.026,19
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR				72.026,19
Nº Solic.: 153 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	72.026,19
16.001 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					5.000,00
	1218 MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN				5.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	25000000	0001	5.000,00
Total:					160.026,19

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:503B4FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.084 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.084, de 01 de outubro de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 2.224.124,00 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil cento e vinte e quatro reais)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 2.224.124,00 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil cento e vinte e quatro reais)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub- função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim comoa Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nosmoldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 01 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
676	01/10/2025	7619/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.799,95	01/10/2025	DECRETO: 6.084	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 6084-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)					2.224.124,00
02.001 Gabinete do Prefeito					5.799,95
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				5.799,95
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.799,95
03.001 Secretaria Municipal de Administração					50.839,22
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				50.839,22
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.816,28
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.867,94
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	155,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					18.100,72
	1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO FISCAL				376,82
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	376,82
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				17.723,90
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	723,90
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					118.244,15
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL				1.369,66
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.369,66
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				46.374,63
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	263,33
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.000,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.111,30
	2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES				41.871,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	41.868,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3,00
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				6.722,12
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.722,12
	2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB				21.906,74
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.906,74
06.001 Secretaria Municipal de Educação					1.077.984,48
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				4.190,00
Nº Solic.: 166 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.850,00
		JURÍDICA			
Nº Solic.: 170 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.340,00
	2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO				26.624,09
Nº Solic.: 165 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	26.624,09
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				2.717,00
Nº Solic.: 149 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.598,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
676	01/10/2025	7172/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	999,00	01/10/2025	DECRETO: 6.084	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 6084-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 150 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	999,00
Nº Solic.: 170 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	60,00
Nº Solic.: 171 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	60,00
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%				971.832,03

Nº Solic.: 162 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	971.832,03
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				18.514,59
Nº Solic.: 159 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.494,59
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.020,00
	2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA				54.106,77
Nº Solic.: 147 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	203,87
Nº Solic.: 151 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	50.998,14
Nº Solic.: 152 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	2.904,76
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					119.489,83
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				5.340,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.340,00
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				33.391,41
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	232,50
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	177,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	480,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.501,91
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA				80.758,42
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	821,72
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.406,30
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	72.530,40
08.031 Fundo Municipal de Saúde					714.567,73
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				34.613,35
Nº Solic.: 141 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.413,35
Nº Solic.: 152 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	24.200,00
	2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM				123.000,00
Nº Solic.: 161 Acrescentar		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	123.000,00
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				68.183,97
Nº Solic.: 150 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
Nº Solic.: 164 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.183,97
	2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS				33.966,44
Nº Solic.: 147 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	33.966,44
		JURÍDICA			
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				11.400,00
Nº Solic.: 164 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.400,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
676	01/10/2025	6990/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	4.530,00	01/10/2025	DECRETO: 6.084	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 6084-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2224 PROGRAMA DE ESTAGIO - SEMSA				4.530,00
Nº Solic.: 136 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.530,00
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				98.122,00
Nº Solic.: 127 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.871,18
Nº Solic.: 137 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.450,82
Nº Solic.: 152 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.800,00
Nº Solic.: 159 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	82.000,00
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				163.500,00
Nº Solic.: 165 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	163.500,00
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				4.783,97
Nº Solic.: 151 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	850,00
Nº Solic.: 164 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.933,97
	2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA				152.468,00
Nº Solic.: 146 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.468,00
Nº Solic.: 171 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	150.000,00
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS				20.000,00
Nº Solic.: 158 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
09.031 Fundo de Assistência Social					92.252,06
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				14.651,91
Nº Solic.: 127 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.651,91
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				28.171,68

Nº Solic.: 119 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.600,03
Nº Solic.: 125 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.571,65
	2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF				38.778,47
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.425,38
Nº Solic.: 116 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	10.716,03
Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	25.637,06
	2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS				5.650,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	900,00
Nº Solic.: 122 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 123 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 124 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.550,00
	2294 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA				5.000,00
Nº Solic.: 130 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					18.977,92
	1105 E.I. 016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO CN HUB				15.000,00
Nº Solic.: 56 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				3.977,92
Nº Solic.: 54 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	977,92
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					7.867,94
	2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO				3.933,97

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
676	01/10/2025	7605/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	7.867,94	01/10/2025	DECRETO: 6.084	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 6084-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.933,97
	2221 MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO				3.933,97
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.933,97
				Total:	2.224.124,00
Anexo II (Redução)					2.224.124,00
02.001 Gabinete do Prefeito					112.392,73
	1024 E.I. 017 - APOIO AO MOVIMENTO CULTURAL BATALHA DO GUETO				13.180,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.867,94
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.312,06
	1194 E.I. 014 - APOIO A NOITE GOSPEL				29.460,15
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	487,89
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.972,26
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.679,65
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.850,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.470,35
	1214 E.I. 014 - APOIO A ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE MOTOCROSS DO SÍTIO TOTORO DE BAIXO E SACO DOS VEADOS				4.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	2129 E.I. 08 - APOIO A ASSOCIAÇÃO RURAL DO POVOADO TOTORÓ				15.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.031,56
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.968,44
	2130 E.I. 08 - APOIO A ASSOCIAÇÃO RURAL DO POVOADO MIRADOR				15.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	13.549,50
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.450,50
	2135 E.I. 04, 05, 08, 11 - APOIO A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS				20.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	2136 E.I. 04, 014 - APOIO A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA JIU-JITSU				8.752,58
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.752,58
	2215 E.I. 014 - APOIO AO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO				7.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					50.839,22
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				28.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	28.000,00
	2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)				22.839,22
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	14.816,28
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	7.867,94
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	155,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					21.005,48
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				20.281,58
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.904,76
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	376,82

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
676	01/10/2025	7385/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	723,90	01/10/2025	DECRETO: 6.084	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 6084-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2247 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA, SETOR DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO				723,90
Nº Solic.: 47 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	723,90
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					88.041,07
	1207 IMPLANT., MANUT. E APLIAÇÃO DE PROG. VOLTADOS A PISCICULTURA/AQUAPONIA, AVICULTURA, CAPRINO, OVINO CU				5.906,74
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.906,74
	1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES				6.263,33
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	263,33
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				24.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	24.000,00
	2185 APOIO AS MULHERES RURAIS COM IMPLANTAÇÃO DE QUINTAIS PRODUTIVOS E A				12.300,00
	SUA COMERCIALIZAÇÃO				
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	12.300,00
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				9.884,32
Nº Solic.: 65 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.881,32
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3,00
	2202 INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS ADAPTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR				2.300,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
	2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS				11.236,68
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.236,68
	2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA PARA O CAMPO				6.150,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.150,00
	2303 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES				10.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					1.154.709,72
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR				26.624,09
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15760000	0001	26.624,09
	1046 E.I 18 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES				254,00
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	254,00
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				6.084,60
Nº Solic.: 151 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.006,60
Nº Solic.: 151 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	3.078,00
	1199 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES MODELOS TIPOS "B" E "C"				3.441,24
Nº Solic.: 149 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.598,00
Nº Solic.: 150 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	999,00
Nº Solic.: 151 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	844,24
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				28.672,46
Nº Solic.: 147 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	203,87
Nº Solic.: 148 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	480,00
Nº Solic.: 151 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	5.350,00
Nº Solic.: 151 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	825,94

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
676	01/10/2025	7178/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	50.998,14	01/10/2025	DECRETO: 6.084	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 6084-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 151 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	3.190,00
Nº Solic.: 151 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	8.602,65
Nº Solic.: 160 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.020,00
	2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR				20.131,21
Nº Solic.: 151 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.131,21
	2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				82.000,00
Nº Solic.: 163 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	82.000,00
	2049 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				5.969,50
Nº Solic.: 151 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.969,50
	2099 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS				535,00
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	535,00

	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				60,00
Nº Solic.: 171 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	60,00
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%				971.832,03
Nº Solic.: 162 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	971.832,03
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				9.105,59
Nº Solic.: 159 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	8.494,59
Nº Solic.: 170 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	611,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					101.507,92
	1213 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE				86.507,92
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	232,50
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	177,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	821,72
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	7.406,30
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	77.870,40
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				15.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde					599.049,79
	1012 E.I. 04, 05, 011, 015, 016, 017, 019, 020 - APOIO A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO				33.966,44
Nº Solic.: 147 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	33.966,44
	1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE				9.630,00
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.460,00
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.070,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.100,00
	1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE				123.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	123.000,00
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				50.000,00
Nº Solic.: 150 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				16.717,06
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	16.717,06
	2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				27.090,00
Nº Solic.: 141 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.413,35
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.376,65

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
676	01/10/2025	7753/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	163.500,00	01/10/2025	DECRETO: 6.084	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 6084-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.150,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.150,00
	2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA				20.448,30
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.400,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.048,30
	2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				44.000,00
Nº Solic.: 152 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	29.000,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.000,00
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA				2.318,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.318,00
	2230 E.I. 16 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA				41.721,18
Nº Solic.: 127 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.871,18
Nº Solic.: 151 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	850,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				202.239,99
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	52.239,99
Nº Solic.: 171 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150.000,00
	2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA				2.468,00
Nº Solic.: 146 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	2.468,00
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS				25.450,82
Nº Solic.: 137 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.450,82
Nº Solic.: 158 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
09.031 Fundo de Assistência Social					77.600,15
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				56.234,12
Nº Solic.: 115 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.425,38
Nº Solic.: 119 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.600,03

Nº Solic.: 125 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	23.571,65
Nº Solic.: 126 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	25.637,06
	2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD - PBF				10.716,03
Nº Solic.: 116 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.716,03
	2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS				5.650,00
Nº Solic.: 117 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
Nº Solic.: 122 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.200,00
Nº Solic.: 123 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 124 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.550,00
	2298 INCENTIVO DE POLITICAS PUBLICAS EMANCIPADORAS VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDA				5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
676	01/10/2025	7853/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/10/2025	DECRETO: 6.084	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 6084-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 130 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					18.977,92
	1105 E.I. 016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO CN HUB				15.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	1202 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL				3.977,92
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	977,92
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
				Total:	2.224.124,00

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:2828B569

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.085 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.085, de 01 de outubro de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Exercício 2025;
CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;
CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal no valor de **R\$ 5.961.848,99 (cinco milhões novecentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)** preservados os limites e distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo único.
Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior serão cobertos por excesso de arrecadação nas fontes de recursos constantes no anexo único, no igual valor de **R\$ 5.961.848,99 (cinco milhões novecentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, preservando suas vinculações.
Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 01 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
683	01/10/2025	7156/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	15.704,00	01/10/2025	DECRETO: 6.085	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)					5.961.848,99
02.001 Gabinete do Prefeito					23.070,31
	1010 REEQUIPAMENTO DO GABINETE				15.704,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.704,00

	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				7.366,31
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.366,31
03.001 Secretaria Municipal de Administração					139.450,28
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				7.200,76
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.950,76
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.250,00
	2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS				87.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	87.000,00
	2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR				45.249,52
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	27.917,87
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	17.331,65
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					90.493,16
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				493,16
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	493,16
	2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS				90.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	90.000,00
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					1.027.980,09
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL				21.227,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.227,00
	1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS				24.762,76
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.762,76
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				9.802,51
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.802,51
	1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS E COM DESTINAÇÃO DE VEÍCULO				28.400,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.400,00
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				92.591,64
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.385,44
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.206,20
Nº Solic.: 74 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	70.000,00
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				15.889,93
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.889,93
	2202 INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS ADAPTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR				5.940,00
Nº Solic.: 71 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.940,00
	2216 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGUA DOCE				195.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
683	01/10/2025	7423/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	223.400,00	01/10/2025	DECRETO: 6.085	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	195.000,00
	2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB				634.366,25
Nº Solic.: 70 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150.000,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	163.000,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	321.366,25
06.001 Secretaria Municipal de Educação					1.311.516,13
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR				218.687,74
Nº Solic.: 164 Acrescentar		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15500000	0001	218.687,74
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUÁDRAS E GINÁSIOS				4.629,38
Nº Solic.: 156 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.629,38
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				21.062,40
Nº Solic.: 173 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	21.062,40
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				213.115,35

Nº Solic.: 155 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	106.884,79
Nº Solic.: 156 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.947,34
Nº Solic.: 172 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	102.283,22
	2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR				330.273,80
Nº Solic.: 154 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	219.513,30
Nº Solic.: 157 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	56.600,00
Nº Solic.: 158 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	54.160,50
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				299.300,16
Nº Solic.: 155 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	243.298,68
Nº Solic.: 156 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	36.501,48
Nº Solic.: 161 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	19.500,00
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				224.447,30
Nº Solic.: 155 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	213.746,41
Nº Solic.: 156 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.700,89
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					1.242.641,95
	1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER				379.230,14
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.112,14
Nº Solic.: 93 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	286.500,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	86.618,00
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				392.277,15
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	142.486,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
683	01/10/2025	7550/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	593.782,00	01/10/2025	DECRETO: 6.085	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	249.791,15
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				34.366,59
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.141,59
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.325,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.900,00
	2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				231.122,62
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	231.122,62
	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				88.162,20
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,35
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	86.661,85
	2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				117.483,25
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	117.483,25
08.031 Fundo Municipal de Saúde					1.399.495,77
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				10.131,23
Nº Solic.: 148 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.731,67
Nº Solic.: 162 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.399,56
	2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS				29.750,00
Nº Solic.: 142 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	29.750,00
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				65.246,55
Nº Solic.: 143 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	42.508,50
Nº Solic.: 148 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	22.738,05
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA				120.011,00
Nº Solic.: 149 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	120.011,00
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				359.646,73
Nº Solic.: 153 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	75.655,75
Nº Solic.: 154 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	232.849,37
Nº Solic.: 170 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	51.141,61
	2230 E.I. 16 -MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA				2.000,00
Nº Solic.: 166 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.000,00
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				651.123,20
Nº Solic.: 155 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	113.123,20
Nº Solic.: 156 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	238.000,00
Nº Solic.: 163 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
683	01/10/2025	7248/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	32.967,98	01/10/2025	DECRETO: 6.085	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				1.498,26
Nº Solic.: 148 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.498,26
	2264 TRANSPORTE SANITÁRIO				160.088,80
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	160.088,80
09.031 Fundo de Assistência Social					23.522,86
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				8.481,53
Nº Solic.: 121 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.481,53
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR				581,27
Nº Solic.: 121 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	581,27
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI				1.659,07
Nº Solic.: 121 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.659,07
	2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS				900,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	900,00
	2294 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA				11.900,99
Nº Solic.: 118 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.440,00
Nº Solic.: 120 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.460,99
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					660.013,08
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				590.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	290.000,00
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				70.013,08
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.013,08
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	68.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					26.870,53
	1017 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS				9.084,40
Nº Solic.: 38 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.084,40
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				17.786,13
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.786,13
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
16.001 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					13.121,63
	1080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				13.121,63
Nº Solic.: 5 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.469,05
Nº Solic.: 6 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.734,58
Nº Solic.: 7 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	918,00
17.001 Assessoria Jurídica					3.673,20
	1227 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA				3.673,20

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
683	01/10/2025	6923/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	3.673,20	01/10/2025	DECRETO: 6.085	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 2 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.673,20
Total:					5.961.848,99

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:D61A4C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.086 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.086, de 01 de outubro de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO Exercício 2025;
CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;
CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 488.222,14 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e catorze centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo único.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos e no valor total de **R\$ 488.222,14 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e catorze centavos)**, detalhados no Anexo único.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 01 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito

DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
718	01/10/2025	7354/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	69.577,50	01/10/2025	DECRETO: 6.086	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					488.222,14
02.001 Gabinete do Prefeito					319.577,50
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				69.577,50
Nº Solic.: 49 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27063110	0001	69.577,50
	2210 E.I. 04, 05, 011, 012, 014, 017, 018, 019 - APOIO A ONG AGENTES DA PAZ				100.000,00
Nº Solic.: 50 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	27103210	0001	100.000,00
	2317 E.I. 18, 20 - APOIO A CASA DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DO CARMO - CURRAIS NOVOS/RN				150.000,00
Nº Solic.: 51 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	27063110	0001	150.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					151.499,00
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS				151.499,00
Nº Solic.: 167 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25001001	0001	151.499,00
09.031 Fundo de Assistência Social					8.900,00
	1085 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.900,00
Nº Solic.: 111 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26600000	0001	8.900,00
15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					8.245,64
	1203 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E PROFISSIONAL				8.245,64
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	8.245,64
Total:					488.222,14

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:E2F23FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.098 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.098, de 27 de outubro de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO solicitação do Poder Legislativo Municipal para crédito na sua unidade orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de solicitação do Poder Legislativo Municipal, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito		
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS									
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
756	27/10/2025	4051/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	27/10/2025	DECRETO: 6.098	PUBLICADO	
Justificativa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar para fazer face as despesas administrativas da Câmara Municipal de Currais Novos.									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
01.001 Câmara Municipal					10.000,00
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				10.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
01.001 Câmara Municipal					10.000,00
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				10.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:5BB34D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.102 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.102, de 04 de novembro de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;
CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2025;
CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 3.620.401,71 (três milhões seiscentos e vinte mil quatrocentos e um reais e setenta e um centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 3.620.401,71 (três milhões seiscentos e vinte mil quatrocentos e um reais e setenta e um centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim comoa Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nosmoldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 04 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

817 04/11/2025	7539/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	539,85	04/11/2025	DECRETO: 6.102	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 6102 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.							

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.620.401,71
02.001 Gabinete do Prefeito					98.218,83
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				98.218,83
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	539,85
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	43.000,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.398,35
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.450,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46,66
Nº Solic.: 69 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15000000		0001	30.000,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.783,97
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					117.920,98
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				18.180,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	80,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
	2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR				99.740,98
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	79.740,98
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	20.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					66.479,90
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				18.313,80
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	110,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	361,29
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	842,51
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.000,00
	2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS				48.166,10
Nº Solic.: 61 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	48.166,10
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					378.531,09
	1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL				5.175,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.175,00
	1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO				123.240,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	123.240,00
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				57.887,97
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.700,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	324,99
Nº Solic.: 87 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.000,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.751,68

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS							
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
817 04/11/2025	8248/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	40.329,24	04/11/2025	DECRETO: 6.102	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 6102 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.							

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.111,30
	2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES				77.754,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.059,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.695,00
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				13.042,94
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.042,94
	2216 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGUA DOCE				67.500,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67.500,00
	2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB				9.769,20
Nº Solic.: 78 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.760,00

Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.009,20
	2252 AÇÕES DO PLANO INTERMUNICIPAL E CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ				22.350,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	22.350,00
	2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO				1.811,98
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.811,98
06.001 Secretaria Municipal de Educação					545.657,55
	1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR				17.436,00
Nº Solic.: 188 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.028,00
Nº Solic.: 189 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.408,00
Nº Solic.: 198 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR				80.511,45
Nº Solic.: 185 Acrescentar		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15500000	0001	80.511,45
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				282.170,90
Nº Solic.: 188 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
Nº Solic.: 201 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	92.934,28
Nº Solic.: 202 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
Nº Solic.: 202 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	109.236,62
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				9.013,00
Nº Solic.: 168 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	740,00
Nº Solic.: 176 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.553,00
Nº Solic.: 177 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.240,00
Nº Solic.: 180 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
Nº Solic.: 191 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	480,00
	2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO				28.276,20
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	19.126,68
Nº Solic.: 186 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.619,52
Nº Solic.: 187 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.530,00
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				4.260,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS							
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
817 04/11/2025	7976/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	990,00	04/11/2025	DECRETO: 6.102	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 6102 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.							

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 178 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	990,00
Nº Solic.: 201 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.270,00
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%				120.000,00
Nº Solic.: 192 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	120.000,00
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				990,00
Nº Solic.: 201 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	990,00
	2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA				3.000,00
Nº Solic.: 179 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.000,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					339.964,76
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				56.322,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	56.322,00
	1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO				0,80
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,80
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				11.590,41
Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	88,50
Nº Solic.: 111 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.501,91
	2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				178.171,60
Nº Solic.: 114 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	136.883,32
Nº Solic.: 115 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	41.288,28
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA				5.117,66
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.016,90
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.710,00
Nº Solic.: 121 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	390,76
	2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				88.762,29
Nº Solic.: 108 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	5.293,73
Nº Solic.: 118 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	83.468,56
08.031 Fundo Municipal de Saúde					1.805.344,06

	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				192.973,65
Nº Solic.: 180 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 188 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.901,92
Nº Solic.: 190 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.492,00
Nº Solic.: 195 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	158.000,00
Nº Solic.: 201 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.579,73
	1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				31.904,00
Nº Solic.: 213 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	31.904,00
	2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM				125.239,94

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS							
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
817 04/11/2025	8200/2025	Anulação de Dotação	Suplementar 125.239,94		04/11/2025	DECRETO: 6.102	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 6102 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.							

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 191 Acrescentar		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	125.239,94
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				44.976,64
Nº Solic.: 189 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	44.976,64
	2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS				45.355,56
Nº Solic.: 167 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	810,00
Nº Solic.: 177 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	44.545,56
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				384.039,90
Nº Solic.: 176 Criar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	880,00
Nº Solic.: 194 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	383.159,90
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				121.403,50
Nº Solic.: 168 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	121.403,50
	2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				2.081,90
Nº Solic.: 174 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.081,90
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA				80.002,00
Nº Solic.: 173 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	80.002,00
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				273.317,26
Nº Solic.: 180 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	41.000,00
Nº Solic.: 181 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	985,00
Nº Solic.: 195 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	191.000,00
Nº Solic.: 205 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.332,26
	2230 E.I. 16 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA				30.008,35
Nº Solic.: 172 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.008,35
Nº Solic.: 184 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	15.000,00
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				84.992,00
Nº Solic.: 172 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.375,00
Nº Solic.: 175 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	34.617,00
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				2.700,00
Nº Solic.: 180 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.700,00
	2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA				140.300,17
Nº Solic.: 186 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	84.000,00
Nº Solic.: 206 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	56.300,17
	2264 TRANSPORTE SANITÁRIO				141.314,58
Nº Solic.: 207 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	141.314,58
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS				104.734,61
Nº Solic.: 180 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 194 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	101.734,61
09.031 Fundo de Assistência Social					228.520,99
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				14.651,91
Nº Solic.: 150 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.651,91
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR				26.300,00
Nº Solic.: 146 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.000,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS							
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
817 04/11/2025	8574/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	04/11/2025	DECRETO: 6.102	PUBLICADO

Justificativa: DECRETO 6102 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 155 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
	2082 PAC I CASA LAR				3.036,00
Nº Solic.: 135 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.036,00
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				136.544,35
Nº Solic.: 133 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.972,40
Nº Solic.: 136 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.454,00
Nº Solic.: 143 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	36.000,00
Nº Solic.: 148 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.074,60
Nº Solic.: 151 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.454,00
Nº Solic.: 153 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	6.589,35
	2089 MANUTENÇÃO E FUNC. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SEMTHAS				4.540,00
Nº Solic.: 154 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.540,00
	2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF				17.861,80
Nº Solic.: 129 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.096,00
Nº Solic.: 139 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	8.652,60
Nº Solic.: 140 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.113,20
	2250 BENEFÍCIOS EVENTUAIS				10.000,00
Nº Solic.: 128 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	600,00
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	600,00
Nº Solic.: 154 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.800,00
	2255 PROGRAMA DE ESTAGIO				5.586,93
Nº Solic.: 134 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.566,93
Nº Solic.: 144 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.020,00
	2294 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA				10.000,00
Nº Solic.: 145 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					38.947,80
	1017 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS				2.079,86
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.924,50
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	155,36
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				29.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
	2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO				3.933,97
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.933,97
	2221 MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO				3.933,97
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.933,97
15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					815,75
	1225 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				815,75
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	715,75
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
				Total:	3.620.401,71
Anexo II (Redução)					3.620.401,71

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS

DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS

Elaboração de Crédito

CNPJ: 08.109.126/0001-00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status
817	04/11/2025	7539/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	539,85	04/11/2025	DECRETO: 6.102	PUBLICADO

Justificativa: DECRETO 6102 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.001 Gabinete do Prefeito					98.218,83
	1194 E.I. 014 - APOIO A NOITE GOSPEL				539,85
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	539,85
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				30.000,00
Nº Solic.: 69 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
	2098 APOIO AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA E JUSTIÇA				19.280,63
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.450,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	46,66
Nº Solic.: 72 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15000000	0001	6.783,97

		PERMANENTE			
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.615,97
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.384,03
	2136 E.I. 04, 014 - APOIO A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA JIU-JITSU				5.398,35
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.398,35
	2215 E.I. 014 - APOIO AO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO				33.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2315 E.I. 018 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PAIZINHO MARIA - AMBAPAM				10.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					18.180,00
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				18.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.000,00
	2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)				180,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	80,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	100,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					74.347,84
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				17.842,51
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	842,51
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.000,00
	2247 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA, SETOR DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO				48.276,10
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	110,00
Nº Solic.: 61 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	48.166,10
	2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO				8.229,23
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	361,29
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.867,94
05.001 Secret. Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					378.531,09
	1031 E.I. 4, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20 - AQUIS DE VEÍC., EQUIP., MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				213.090,00
Nº Solic.: 92 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	213.090,00
	1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS				12.189,33
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.289,33
	1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS				6.551,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.551,00
	1035 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES				3.690,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS							
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
817 04/11/2025	8241/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	28.446,68	04/11/2025	DECRETO: 6.102	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 6102 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.							

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.690,00
	1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS				1.230,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.230,00
	1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL				123,29
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	123,29
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				28.020,50
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	23.650,00
Nº Solic.: 88 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.370,50
	1208 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				41.500,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.188,70
Nº Solic.: 78 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.760,00
Nº Solic.: 79 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.009,20
Nº Solic.: 80 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.700,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.811,98
Nº Solic.: 83 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	324,99
Nº Solic.: 88 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	415,85
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.289,28
	1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES				2.006,67
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.006,67
	1237 APOIO A COLETA SELETIVA DE CURRAIS NOVOS E COM DESTINAÇÃO DE VEÍCULO				14.760,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.460,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.300,00

	1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO				6.150,00
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.150,00
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				24.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	24.000,00
	2032 CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO				6.150,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.150,00
	2071 ATIVIDADE VINCULADA A COMISSÃO DE DEFESA CIVIL				8.075,30
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.690,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.385,30
	2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS				10.995,00
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.995,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					985.249,01
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR				231.937,18
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15760000	0001	19.126,68
Nº Solic.: 185 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	80.511,45
Nº Solic.: 188 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15760000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 191 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15760000	0001	480,00
Nº Solic.: 201 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	22.445,86
Nº Solic.: 201 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15530000	0001	27.452,51
Nº Solic.: 202 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15530000	0001	5.151,45
Nº Solic.: 202 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15760000	0001	46.769,23
	1045 FOMENTAR E APOIAR A INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO				922,59
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	785,23

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS							
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
817 04/11/2025	7975/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.240,00	04/11/2025	DECRETO: 6.102	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 6102 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.							

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 177 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	137,36
	1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL				2.657,00
Nº Solic.: 176 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.667,00
Nº Solic.: 178 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	990,00
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				51.295,91
Nº Solic.: 179 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.000,00
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.000,00
Nº Solic.: 201 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	47.295,91
	2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR				22.106,33
Nº Solic.: 202 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	22.106,33
	2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				448.740,98
Nº Solic.: 193 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	349.000,00
Nº Solic.: 205 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	79.740,98
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
	2099 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS				740,00
Nº Solic.: 168 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	740,00
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				85.241,35
Nº Solic.: 198 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	31,74
Nº Solic.: 202 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	71.000,00
Nº Solic.: 202 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.209,61
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				126.256,25
Nº Solic.: 176 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.886,00
Nº Solic.: 188 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.370,25
Nº Solic.: 192 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	120.000,00
	2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%				2.657,75
Nº Solic.: 188 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.657,75
	2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS				1.285,67
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	317,41
Nº Solic.: 198 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	968,26
	2274 E.I. 016 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA AÇÕES NAS ESCOLAS				11.408,00
Nº Solic.: 189 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.408,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura					299.492,23

e Serviços Urbano					
	1019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS				8.288,27
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.288,27
	1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER				14.473,54
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.350,00
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.123,54
	1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO				6.150,00
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.150,00
	1068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				27.060,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS							
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
817 04/11/2025	8387/2025	Anulação de Dotação	Suplementar 136.883,32		04/11/2025	DECRETO: 6.102	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 6102 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.							

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.460,00
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.600,00
	1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				8,68
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8,68
	1111 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS				446,46
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	446,46
	1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS				59.974,01
Nº Solic.: 101 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	34.904,86
Nº Solic.: 111 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.501,91
Nº Solic.: 114 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.567,24
	1201 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				960,00
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	960,00
	1213 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A MUNICIPALIDADE				1.919,64
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.919,64
	1233 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA COBERTA				4.306,48
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.306,48
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				29.562,75
Nº Solic.: 94 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	815,75
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	423,78
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	11.820,00
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.503,22
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA				20.080,76
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 114 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.690,00
Nº Solic.: 121 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	390,76
	2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				88.762,29
Nº Solic.: 108 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	5.293,73
Nº Solic.: 118 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	83.468,56
	2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO				7.118,31
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.118,31
	2305 CRIAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO				4.237,00
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,80
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	88,50
Nº Solic.: 114 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.147,70
	2306 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN				26.144,04
Nº Solic.: 100 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.726,90
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.900,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS							
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
817 04/11/2025	7905/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	56.322,00	04/11/2025	DECRETO: 6.102	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 6102 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.							

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.517,14

08.031 Fundo Municipal de Saúde					1.456.344,06
	1011 E.I. 017 - MANUTENÇÃO, AQUIS. DE REC. LUDICOS E CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO DE REABIL. CRINDELIA BEZERRA				50.000,00
Nº Solic.: 186 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
	1012 E.I. 04, 05, 011, 015, 016, 017, 019, 020 - APOIO A ONG AMIGOS DO CHIQUINHO				6.033,56
Nº Solic.: 186 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	6.033,56
	1070 E.I.08, 16, 17 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE ALPENDRE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS JOSÉ DANTAS				1.338,04
Nº Solic.: 186 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.338,04
	1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA APAE - CER II				9.619,50
Nº Solic.: 213 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.619,50
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				46.343,29
Nº Solic.: 188 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	6.901,92
Nº Solic.: 190 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.708,08
Nº Solic.: 190 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	783,92
Nº Solic.: 201 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.363,65
Nº Solic.: 201 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.850,00
Nº Solic.: 201 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.366,08
Nº Solic.: 207 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
Nº Solic.: 213 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.369,64
	1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR				15.914,86
Nº Solic.: 213 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	15.914,86
	1097 E.I. 014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO CRINDELIA BEZERRA				121.403,50
Nº Solic.: 168 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	121.403,50
	1102 E.I. 012, 020 - APOIO FIN. PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MARLENE RICARDO				6.628,40
Nº Solic.: 186 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.628,40
	1228 E.I. 08 - IMPLANTAÇÃO DE UM PRONTO SOCORRO ODONTOLÓGICO NA UPA				20.000,00
Nº Solic.: 186 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				25.862,54
Nº Solic.: 207 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	25.862,54
	2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM				37.000,00
Nº Solic.: 191 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	37.000,00
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				66.848,77
Nº Solic.: 167 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	810,00
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	880,00
Nº Solic.: 189 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	44.976,64
Nº Solic.: 207 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	12.701,97

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS							
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
817 04/11/2025	8624/2025	Anulação de Dotação	Suplementar 141.314,58		04/11/2025	DECRETO: 6.102	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 6102 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.							

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 207 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.574,70
Nº Solic.: 207 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	3.905,46
	2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOZES E ENDEMIAS				31.264,04
Nº Solic.: 207 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	31.264,04
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				383.159,90
Nº Solic.: 194 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	383.159,90
	2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				11.827,96
Nº Solic.: 174 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.081,90
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.746,06
	2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA				33.090,70
Nº Solic.: 207 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.770,40
Nº Solic.: 207 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.200,00
Nº Solic.: 207 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	13.053,60
Nº Solic.: 207 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.916,70
Nº Solic.: 207 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.150,00
	2133 E.I. 08, 11, 12, 16, 17, 18, 19 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURRAIS NOVOS - APCN				30.000,00

Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	30.000,00
	2138 E.I. 016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO				14.545,56
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.545,56
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				166.257,20
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	61.700,00
Nº Solic.: 181 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	985,00
Nº Solic.: 184 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
Nº Solic.: 191 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	48.239,94
Nº Solic.: 205 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	26.205,88
Nº Solic.: 205 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.126,38
	2230 E.I. 16 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA				5.805,31
Nº Solic.: 207 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.874,22
Nº Solic.: 207 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.931,09
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				180.002,35
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	65.383,35
Nº Solic.: 173 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80.002,00
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	34.617,00
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				1.986,63
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.986,63
	2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA				6.000,00
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	6.000,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS							
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
817 04/11/2025	8200/2025	Anulação de Dotação	Suplementar 125.239,94		04/11/2025	DECRETO: 6.102	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 6102 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.							

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS				165.302,09
Nº Solic.: 191 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	40.000,00
Nº Solic.: 194 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	101.734,61
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	23.567,48
	2307 APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - FMPDA				15.000,00
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 206 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	2310 REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				5.109,86
Nº Solic.: 207 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.490,90
Nº Solic.: 207 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.618,96
09.031 Fundo de Assistência Social					250.500,99
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				60.765,80
Nº Solic.: 139 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.652,60
Nº Solic.: 140 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.113,20
Nº Solic.: 146 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	26.000,00
Nº Solic.: 147 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
	2086 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS-PTMC				46.828,60
Nº Solic.: 148 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	14.074,60
Nº Solic.: 151 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	32.454,00
Nº Solic.: 155 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	300,00
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				88.454,00
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	31.464,98
Nº Solic.: 136 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	989,02
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	36.000,00
Nº Solic.: 150 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	14.651,91
Nº Solic.: 153 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.348,09
	2222 COFINANCIAMENTO DE PROT SOCIAL ESP DE MEDIA COMPLEXIDADE REP GOV RN				8.340,00
Nº Solic.: 154 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.340,00
	2241 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA				5.600,00
Nº Solic.: 131 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.075,00
Nº Solic.: 131 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.925,00
Nº Solic.: 132 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	600,00
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI				2.566,93

Nº Solic.: 134 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.566,93
	2250 BENEFICIOS EVENTUAIS				600,00
Nº Solic.: 128 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	600,00
	2298 INCENTIVO DE POLITICAS PUBLICAS EMANCIPADORAS VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDA				3.008,40
Nº Solic.: 145 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.008,40
	2299 APOIO AS POLITICAS DE HABITAÇÃO				34.337,26
Nº Solic.: 129 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.096,00
Nº Solic.: 133 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.972,40

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS							
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab. Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
817 04/11/2025	7948/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	3.036,00	04/11/2025	DECRETO: 6.102	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO 6102 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.							

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 135 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.036,00
Nº Solic.: 145 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.991,60
Nº Solic.: 153 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.241,26
11.001 Controle Interno					9.717,68
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA				1.762,68
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.762,68
	2262 PROGRAMA DE ESTAGIO				7.955,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.955,00
12.001 Procuradoria Geral					43.740,12
	2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				14.035,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	535,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.460,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	11.040,00
	2263 PROGRAMA DE ESTAGIO				29.705,12
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.619,52
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.530,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.020,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.535,60
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					6.079,86
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				1.915,36
Nº Solic.: 47 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	155,36
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	410,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	250,00
	2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO				640,00
Nº Solic.: 52 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	640,00
	2283 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA				3.524,50
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.924,50
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
				Total:	3.620.401,71

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:885D4F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.103 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.103, de 04 de novembro de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;
CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;
CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal no valor de **R\$ 2.298.422,57 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)** preservados os limites e distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo único.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior serão cobertos por excesso de arrecadação nas fontes de recursos constantes no anexo único, no igual valor de **R\$ 2.298.422,57 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, preservando suas vinculações.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 04 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito			
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
820	04/11/2025	7504/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	3.000,00	04/11/2025	DECRETO: 6.103	PUBLICADO	
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.298.422,57
02.001 Gabinete do Prefeito					22.865,30
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				4.683,18
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.683,18
	2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS				6.182,12
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.182,12
	2121 CONVÊNIOS COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS				12.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	12.000,00
03.001 Secretária Municipal de Administração					275.617,78
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				80.791,99
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.084,94
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.094,17
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	35.612,88
	2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS				124.521,26
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	124.521,26
	2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR				70.304,53
Nº Solic.: 36 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	70.304,53
04.001 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças					198.577,94
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				8.577,94
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	439,61
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.907,57
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.230,76
	2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS				190.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	190.000,00
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					121.859,69
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				5.294,74
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.294,74
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				24.982,27
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.982,27
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				11.582,68
Nº Solic.: 86 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.582,68
		JURÍDICA			
	2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB				80.000,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					645.852,11
	1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR				134.021,50
Nº Solic.: 190 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	134.021,50
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR				195.000,00
Nº Solic.: 184 Acrescentar		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15500000	0001	195.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
820	04/11/2025	8059/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	5.152,75	04/11/2025	DECRETO: 6.103	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS				5.152,75
Nº Solic.: 182 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.152,75
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				13.691,38
Nº Solic.: 203 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	13.691,38
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				80,00
Nº Solic.: 169 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	80,00
	2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR				179.729,49
Nº Solic.: 195 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	144.625,98
Nº Solic.: 196 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	550,80
Nº Solic.: 208 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	34.552,71
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				113.561,11
Nº Solic.: 175 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	80.720,33
Nº Solic.: 181 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	32.840,78
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				4.615,88
Nº Solic.: 183 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.615,88
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					544.056,62
	1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO				81.207,04
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	81.207,04
	1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				1.497,38
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.497,38
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				3.994,39
Nº Solic.: 102 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.994,39
	2061 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				98.268,06
Nº Solic.: 116 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	98.268,06
	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				1.157,79
Nº Solic.: 105 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.157,79
	2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				357.931,96
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	107.679,11
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	120.252,85
Nº Solic.: 120 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	130.000,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde					230.624,35
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				29.994,24
Nº Solic.: 179 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.941,04
Nº Solic.: 197 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.183,97

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
820	04/11/2025	8392/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	619,23	04/11/2025	DECRETO: 6.103	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 202 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	619,23
Nº Solic.: 210 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	250,00
	2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOSSES E ENDEMIAS				38.966,15
Nº Solic.: 157 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.498,00
Nº Solic.: 197 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.468,15
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				32.146,51
Nº Solic.: 178 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.746,51
Nº Solic.: 197 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.400,00
	2115 E.I. 11, 022 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS MARIA DAS DORES				224,08
Nº Solic.: 210 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	224,08
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				77.308,81
Nº Solic.: 197 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	51.141,61
Nº Solic.: 209 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.167,20
Nº Solic.: 210 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2230 E.I. 16 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA				10.737,74
Nº Solic.: 197 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.737,74
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				4.475,00
Nº Solic.: 179 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.331,03
Nº Solic.: 197 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.143,97

		PESSOA JURÍDICA			
	2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA				4.000,00
Nº Solic.: 187 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
	2264 TRANSPORTE SANITÁRIO				32.771,82
Nº Solic.: 208 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	32.771,82
09.031 Fundo de Assistência Social					14.440,31
	1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA				1.642,38
Nº Solic.: 141 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.642,38
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				10.830,00
Nº Solic.: 137 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.830,00
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR				431,56
Nº Solic.: 142 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	431,56
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI				1.536,37

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
820	04/11/2025	8046/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	1.536,37	04/11/2025	DECRETO: 6.103	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 138 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.536,37
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					22.228,47
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				22.228,47
Nº Solic.: 60 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.228,47
12.001 Procuradoria Geral					100,00
	2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				100,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					162.200,00
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				162.200,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	135.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	9.200,00
15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					60.000,00
	1225 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				60.000,00
Nº Solic.: 12 Criar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
				Total:	2.298.422,57

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:1B70A287

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.104 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.104, de 04 de novembro de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo único.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos e no valor total de **R\$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais)**, detalhados no Anexo único.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 04 de novembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito		
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
808	04/11/2025	8212/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	100.000,00	04/11/2025	DECRETO: 6.104	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					173.800,00
02.001 Gabinete do Prefeito					112.800,00
	2085 E.I. 04, 020 - APOIO AO ABRIGO MONSENHOR PAULO HERONCIO				100.000,00
Nº Solic.: 70 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	27063110	0001	100.000,00
	2135 E.I. 04, 05, 08, 11 - APOIO A ACDF - ASSOCIAÇÃO CURRAISNOVENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS				12.800,00
Nº Solic.: 75 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	27063110	0001	12.800,00
08.031 Fundo Municipal de Saúde					50.000,00
	2213 E.I. 05, 015 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAIS - APADEVI				50.000,00
Nº Solic.: 169 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	27063110	0001	50.000,00
15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					11.000,00
	2134 E.I. 012 E 019 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO ESPORT CLUB BULLS POTIGUARES				11.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	25000000	0001	11.000,00
				Total:	173.800,00

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:9A556CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.108 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.108, de 01 de dezembro de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 5.728.697,60 (cinco milhões setecentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 5.728.697,60 (cinco milhões setecentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS					Elaboração de Credito			
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
917	01/12/2025	8170/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/12/2025	DECRETO: 6.108	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.728.697,60
02.001 Gabinete do Prefeito					71.876,36
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				71.876,36
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.692,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.760,82
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.621,90
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	33.651,64
03.001 Secretaria Municipal de Administração					315.782,85
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				94.936,15
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	180,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	873,95
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	36.452,68
Nº Solic.: 38 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.778,88
Nº Solic.: 41 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	320,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.623,93
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.606,71
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
	2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS				220.846,70
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	183.039,58
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	37.807,12
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					421.990,53
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				139.608,33
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	115,42
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.353,33
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	75.813,06
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	913,44
Nº Solic.: 70 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	13,08
	2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS				121.897,48
Nº Solic.: 69 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	121.897,48
	2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S				24.020,82
Nº Solic.: 72 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.316,17
Nº Solic.: 73 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	17.704,65
	2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS				136.463,90

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
917	01/12/2025	8897/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	258.361,38	01/12/2025	DECRETO: 6.108	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 69 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	136.463,90
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					114.461,65
	1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO				58.000,00
Nº Solic.: 91 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	58.000,00
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				9.066,64
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.066,64
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				35.841,99
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.841,99
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				11.553,02
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.553,02

06.001 Secretaria Municipal de Educação					2.985.625,26
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR				220.216,12
Nº Solic.: 194 Acrescentar		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15500000	0001	220.216,12
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS				4.748,26
Nº Solic.: 220 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.748,26
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				457,25
Nº Solic.: 200 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	457,25
	2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				1.005.796,13
Nº Solic.: 209 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	111.000,00
Nº Solic.: 211 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	155.000,00
Nº Solic.: 223 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	555.229,74
Nº Solic.: 224 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	184.566,39
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				344.006,08
Nº Solic.: 219 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	38.443,12
Nº Solic.: 223 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	266.236,68
Nº Solic.: 224 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	39.326,28
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%				1.152.415,53
Nº Solic.: 209 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	119.800,00
Nº Solic.: 223 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	935.793,41
Nº Solic.: 224 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	96.822,12
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				164.354,23
Nº Solic.: 211 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	9.000,00
Nº Solic.: 213 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.642,00
Nº Solic.: 219 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.367,15
Nº Solic.: 223 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	142.345,08
	2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%				77.107,64
Nº Solic.: 223 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	77.107,64
	2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%				15.435,86
Nº Solic.: 210 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
917	01/12/2025	8852/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.986.771,36	01/12/2025	DECRETO: 6.108	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 223 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.058,81
Nº Solic.: 224 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.377,05
	2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E/OU JORNADA AMPLIADA				1.088,16
Nº Solic.: 225 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.088,16
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					378.247,48
	1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER				2.388,37
Nº Solic.: 123 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.388,37
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				15.190,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.190,00
	1062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO				19.495,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.495,00
	1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				40.539,43
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.280,00
Nº Solic.: 123 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	259,43
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				298.920,63
Nº Solic.: 125 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	284.634,33
Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.343,70
Nº Solic.: 126 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.942,60
	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				1.498,55
Nº Solic.: 123 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.498,55
	2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				215,50
Nº Solic.: 124 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	215,50
08.031 Fundo Municipal de Saúde					1.321.659,84
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				58.777,26
Nº Solic.: 182 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.813,80
Nº Solic.: 183 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 203 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 219 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	19.413,13

Nº Solic.: 228 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.550,33
	1095 CONVÊNIO APAE (CER II) - PORTARIA 748/2023 - MS				9.950,20
Nº Solic.: 220 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	9.950,20
	2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM				250.251,76
Nº Solic.: 222 Acrescentar		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	27.438,63
Nº Solic.: 232 Acrescentar		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	92.275,53
Nº Solic.: 240 Acrescentar		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	130.537,60
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E AQUIS DE VEICULO				2.535,00
Nº Solic.: 192 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.535,00
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				80.780,13
Nº Solic.: 199 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	23.000,00
Nº Solic.: 225 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.659,84

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
917	01/12/2025	8850/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	54.120,29	01/12/2025	DECRETO: 6.108	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 230 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	54.120,29
	2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS				30.045,80
Nº Solic.: 185 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.045,80
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				399.304,88
Nº Solic.: 193 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	50.140,00
Nº Solic.: 238 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	349.164,88
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				74.307,36
Nº Solic.: 212 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	70.380,50
Nº Solic.: 225 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.926,86
	2224 PROGRAMA DE ESTAGIO - SEMSA				5.124,43
Nº Solic.: 218 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.124,43
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				299.075,64
Nº Solic.: 200 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	156.000,00
Nº Solic.: 223 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	28.114,39
Nº Solic.: 224 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	364,10
Nº Solic.: 226 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.706,39
Nº Solic.: 235 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	99.193,06
Nº Solic.: 239 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.697,70
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				6.496,97
Nº Solic.: 219 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	6.496,97
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				16.453,24
Nº Solic.: 203 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 225 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.516,25
Nº Solic.: 228 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	2.504,88
Nº Solic.: 236 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	11.432,11
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS				88.557,17
Nº Solic.: 221 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.950,20
Nº Solic.: 229 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.839,82
Nº Solic.: 237 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	70.767,15
09.031 Fundo de Assistência Social					78.425,33
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				75.238,05
Nº Solic.: 149 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75,61
Nº Solic.: 158 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.978,76
Nº Solic.: 159 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.657,68
Nº Solic.: 160 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.526,00
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR				447,28
Nº Solic.: 156 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
Nº Solic.: 159 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	247,28
	2104 PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI E MSE				0,07
Nº Solic.: 157 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	0,07
	2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				2.428,93

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
917	01/12/2025	8758/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.429,00	01/12/2025	DECRETO: 6.108	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 157 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.428,93
	2249 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRI				311,00
Nº Solic.: 159 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	311,00
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					30.120,66
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				26.621,58
Nº Solic.: 62 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.040,04
Nº Solic.: 63 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.581,54
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				3.499,08
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	758,65
Nº Solic.: 61 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.074,50
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	665,93
11.001 Controle Interno					830,00
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA				830,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	780,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					9.677,64
	1017 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ANTONIO OTHON FILHO E OUTRAS				311,39
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	311,39
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				9.366,25
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.600,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	184,03
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.582,22
				Total:	5.728.697,60
Anexo II (Redução)					5.728.697,60
02.001 Gabinete do Prefeito					41.876,36
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				36.273,54
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.621,90
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	33.651,64
	2243 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA				812,93
Nº Solic.: 71 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	812,93
	2245 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR				3.029,07
Nº Solic.: 71 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	615,00
Nº Solic.: 71 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.414,07
	2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO				1.760,82
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.760,82
03.001 Secretaria Municipal de Administração					105.633,54
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				35.028,03
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.623,93

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
917	01/12/2025	8843/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	8.606,71	01/12/2025	DECRETO: 6.108	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.606,71
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	21.697,39
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100,00
	2272 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI)				70.605,51
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	180,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	873,95
Nº Solic.: 37 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	36.452,68
Nº Solic.: 38 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	32.778,88
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	320,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					45.225,97
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				45.225,97
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	400,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.600,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	184,03

Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	115,42
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	913,44
Nº Solic.: 70 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13,08
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agríc e Abastecimento					121.921,73
	1030 IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				851,65
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	690,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	161,65
	1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS RURAIS				2.150,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.150,00
	1038 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA				750,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	750,00
	1039 IMPLANTAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL				566,71
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	566,71
	1048 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO				1.770,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.770,00
	1207 IMPLANT., MANUT. E APLIAÇÃO DE PROG. VOLTADOS A PISCICULTURA/AQUAPONIA, AVICULTURA, CAPRINO, OVINO CU				243,26
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	243,26
	1236 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DAS MULHERES				150,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
	1238 REFORMA E MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO				16.859,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.859,00
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				26.101,61
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.238,53
Nº Solic.: 91 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.403,00
Nº Solic.: 98 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.460,08
	2033 PROGRAMA DE REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA				2.460,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.460,00
	2118 RECUPERAÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS AÇUDES PUBLICOS				13.530,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.460,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
917	01/12/2025	8347/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	58.000,00	01/12/2025	DECRETO: 6.108	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.230,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.840,00
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				3.229,09
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	553,48
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	259,93
Nº Solic.: 91 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.415,68
	2216 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGUA DOCE				2.460,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.230,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.230,00
	2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMAAB				46.859,41
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.397,76
Nº Solic.: 97 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.461,65
	2246 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DOS REBANHOS				1.230,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.230,00
	2280 PROGRAMA DA PALMA FORRAGEIRA PARA O CAMPO				1.230,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.230,00
	2303 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES				1.481,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.481,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					4.186.693,72
	1042 TRANSPORTE ESCOLAR				220.216,12
Nº Solic.: 194 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	220.216,12
	1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL				64,75
Nº Solic.: 200 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	64,75
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				1.685,06
Nº Solic.: 220 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	1.685,06
	1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL				3.063,20
Nº Solic.: 220 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	3.063,20
	2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				1.751.274,72
Nº Solic.: 199 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	74.000,00
Nº Solic.: 209 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	230.800,00
Nº Solic.: 211 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	155.000,00

Nº Solic.: 222 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	23.055,21
Nº Solic.: 223 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	555.229,74
Nº Solic.: 224 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	184.566,39
Nº Solic.: 225 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.088,16
Nº Solic.: 227 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	92.275,53
Nº Solic.: 228 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	75.813,06
Nº Solic.: 230 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	345.160,33
Nº Solic.: 233 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	14.286,30
	2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO				47.810,27
Nº Solic.: 219 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	47.810,27
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				623.078,11
Nº Solic.: 213 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.642,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
917	01/12/2025	8852/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	1.986.771,36	01/12/2025	DECRETO: 6.108	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 223 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	266.236,68
Nº Solic.: 224 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	39.326,28
Nº Solic.: 231 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	258.361,38
Nº Solic.: 234 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	55.511,77
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%				1.221.971,28
Nº Solic.: 223 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	935.793,41
Nº Solic.: 224 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	96.822,12
Nº Solic.: 232 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	189.355,75
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				224.986,71
Nº Solic.: 200 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	392,50
Nº Solic.: 211 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 214 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	25.910,10
Nº Solic.: 215 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	9.950,20
Nº Solic.: 216 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	9.950,20
Nº Solic.: 217 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	27.438,63
Nº Solic.: 223 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	142.345,08
	2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%				77.107,64
Nº Solic.: 223 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	77.107,64
	2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%				15.435,86
Nº Solic.: 210 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 223 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	10.058,81
Nº Solic.: 224 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	2.377,05
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					79.326,85
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				61.500,00
Nº Solic.: 110 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	61.500,00
	1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS				13.465,00
Nº Solic.: 110 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.465,00
	2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				215,50
Nº Solic.: 124 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	215,50
	2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO				4.146,35
Nº Solic.: 123 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.146,35
08.031 Fundo Municipal de Saúde					1.055.959,68
	1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA APAE - CER II				70.380,50
Nº Solic.: 212 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	70.380,50
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				84.407,86
Nº Solic.: 238 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	49.054,77
Nº Solic.: 238 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	35.353,09
	1215 CONVÊNIO COM A LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER				30.045,80
Nº Solic.: 185 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	30.045,80
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E AQUIS DE VEICULO				2.535,00
Nº Solic.: 192 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.535,00
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				140.645,11
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	6.000,00

Nº Solic.: 235 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19.318,26
Nº Solic.: 237 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	36.245,83

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
917	01/12/2025	8895/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	349.164,88	01/12/2025	DECRETO: 6.108	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 238 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	79.081,02
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				50.140,00
Nº Solic.: 193 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	50.140,00
	2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				18.910,31
Nº Solic.: 224 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	364,10
Nº Solic.: 226 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.706,39
Nº Solic.: 229 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.839,82
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				264.861,94
Nº Solic.: 183 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 200 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	156.000,00
Nº Solic.: 218 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.124,43
Nº Solic.: 235 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	79.874,80
Nº Solic.: 239 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.697,70
Nº Solic.: 240 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	9.165,01
	2230 E.I. 16 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA				107.298,60
Nº Solic.: 223 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	28.114,39
Nº Solic.: 238 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	64.856,82
Nº Solic.: 238 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	14.327,39
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO				166.398,06
Nº Solic.: 236 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	11.432,11
Nº Solic.: 238 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	75.472,79
Nº Solic.: 240 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	23.009,66
Nº Solic.: 240 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	56.483,50
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS				111.233,55
Nº Solic.: 182 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.813,80
Nº Solic.: 237 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	34.521,32
Nº Solic.: 238 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	31.019,00
Nº Solic.: 240 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	41.879,43
	2311 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE PARA ZONA RURAL				9.102,95
Nº Solic.: 225 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.102,95
09.031 Fundo de Assistência Social					17.899,33
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				5.054,37
Nº Solic.: 149 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	75,61
Nº Solic.: 158 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.978,76
	2086 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS-PTMC				200,00
Nº Solic.: 156 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	200,00
	2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				2.429,00
Nº Solic.: 157 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.429,00
	2255 PROGRAMA DE ESTAGIO				10.215,96
Nº Solic.: 159 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.215,96
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					57.436,81
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				2.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	1202 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL				10.622,08

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
917	01/12/2025	8239/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	2.074,50	01/12/2025	DECRETO: 6.108	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 61 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.074,50
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.040,04
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	207,54
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.300,00
	1210 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA				225,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	225,00
	1220 INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA				2.460,00

Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.460,00
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				35.963,80
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	758,65
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.889,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.316,15
	2217 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E ENTIDADES DOS SETORES ECONÔMICO E TURÍSTICO				5.500,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
	2258 PROGRAMA DE ESTAGIARIOS				665,93
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	665,93
11.001 Controle Interno					830,00
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA				780,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	780,00
	2262 PROGRAMA DE ESTAGIO				50,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
12.001 Procuradoria Geral					10.000,00
	2263 PROGRAMA DE ESTAGIO				10.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					5.893,61
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				5.582,22
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.582,22
	2221 MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO				311,39
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	311,39
				Total:	5.728.697,60

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:74CBE15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.109 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.109, de 01 de dezembro de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;
CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;
CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal no valor de **R\$ 2.490.521,70 (dois milhões quatrocentos e noventa mil quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos)** preservados os limites e distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo único.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior serão cobertos por excesso de arrecadação nas fontes de recursos constantes no anexo único, no igual valor de **R\$ 2.490.521,70 (dois milhões quatrocentos e noventa mil quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos)**, preservando suas vinculações.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
941	01/12/2025	8317/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.181,98	01/12/2025	DECRETO: 6.109	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)					2.490.521,70

02.001 Gabinete do Prefeito					61.467,78
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				2.173,37
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	681,98
		JURÍDICA			
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	639,19
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	852,20
	2097 APOIO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS				59.294,41
Nº Solic.: 73 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.500,00
Nº Solic.: 78 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	17103210	0001	50.000,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.794,41
03.001 Secretaria Municipal de Administração					101.380,00
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				2.380,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	180,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
	2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR				99.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	99.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					11.859,74
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				11.859,74
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.650,26
Nº Solic.: 68 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	79,98
Nº Solic.: 71 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	129,50
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agríc e Abastecimento					408.140,12
	1031 E.L 4, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20 - AQUIS DE VEÍC., EQUIP., MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				396.000,00
Nº Solic.: 94 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	396.000,00
	1033 PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS				8.347,98
Nº Solic.: 96 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.347,98
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				3.792,14
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.792,14
06.001 Secretaria Municipal de Educação					349.167,28
	1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL				76.315,45
Nº Solic.: 197 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	76.315,45
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				95.508,43
Nº Solic.: 204 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	95.508,43
	2099 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS				16.333,40
Nº Solic.: 207 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.333,40
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				154.080,00
Nº Solic.:	197 Acrescentar	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	154.080,00

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
941	01/12/2025	8730/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	6.930,00	01/12/2025	DECRETO: 6.109	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				6.930,00
Nº Solic.: 212 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.930,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					572.340,46
	1060 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS DE ESPORTES E LAZER				133.479,15
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	130.479,15
	1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				345.656,88
Nº Solic.: 119 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	345.656,88
	1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				4.300,86
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.300,86
	2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				88.903,57
Nº Solic.: 122 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	88.903,57
08.031 Fundo Municipal de Saúde					596.809,21
	1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				4.512,04
Nº Solic.: 211 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15001002	0001	4.512,04

		PESSOA JURÍDICA			
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				5.819,34
Nº Solic.: 204 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	735,86
Nº Solic.: 211 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.906,28
Nº Solic.: 233 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.177,20
	2073 AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL , CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS				22.695,00
Nº Solic.: 214 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.695,00
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				4.308,36
Nº Solic.: 196 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	56,96
Nº Solic.: 204 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.251,40
	2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA				44.100,00
Nº Solic.: 217 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	44.100,00
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				10.554,32
Nº Solic.: 211 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.554,32
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				240.112,35
Nº Solic.: 198 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	240.112,35
	2264 TRANSPORTE SANITÁRIO				264.707,80
Nº Solic.: 215 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	260.458,30

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito		
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
941	01/12/2025	8729/2025	Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.249,50	01/12/2025	DECRETO: 6.109	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 216 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.249,50
09.031 Fundo de Assistência Social					480,95
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR				480,95
Nº Solic.: 152 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	480,95
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					253.646,46
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				253.646,46
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	220.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.646,46
11.001 Controle Interno					100,00
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA				100,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					6.983,50
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				3.300,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.48OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.300,00
	2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO				3.683,50
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.683,50
15.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					2.076,66
	1203 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E PROFISSIONAL				2.076,66
Nº Solic.: 13 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.076,66
16.001 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					126.069,54
	1080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				126.069,54
Nº Solic.: 8 Criar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	124.631,54
Nº Solic.: 11 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.438,00
				Total:	2.490.521,70

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:BA25F3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.110 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.110, de 01 de dezembro de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no Anexo único.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos e no valor total de **R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais)**, detalhados no Anexo único.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 01 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1002	01/12/2025	8338/2025	Superavit Financeiro	Suplementar	180.000,00	01/12/2025	DECRETO: 6.110	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (EMENDA PARLAMEN								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					326.000,00
02.001 Gabinete do Prefeito					180.000,00
	2121 CONVÊNIOS COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS				180.000,00
Nº Solic.: 74 Criar		3.3.90.41CONTRIBUIÇÕES	27063110	0001	180.000,00
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					143.000,00
	1031 E.I. 4, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20 - AQUIS DE VEÍC., EQUIP., MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				143.000,00
Nº Solic.: 95 Criar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25000000	0001	143.000,00
16.001 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					3.000,00
	1080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				3.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	25000000	0001	3.000,00
				Total:	326.000,00

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:640D45EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.111 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.111, de 02 de dezembro de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO solicitação do Poder Legislativo Municipal para crédito na sua unidade orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de solicitação do Poder Legislativo Municipal, no valor de **R\$ 142.192,25 (cento e quarenta e dois mil cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 142.192,25 (cento e quarenta e dois mil cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)** preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS					Elaboração de Crédito			
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1079	02/12/2025	6111/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	142.192,25	02/12/2025	DECRETO: 6.111	PUBLICADO
Justificativa: Abertura de Crédito Orçamentário Suplementar com a de atendimento as necessidades orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo Munic								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01.001 Câmara Municipal					142.192,25
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				142.192,25
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	128.192,25
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
				Total:	142.192,25
Anexo II (Redução)					
01.001 Câmara Municipal					142.192,25
	1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				44.322,56
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	44.322,56
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				97.869,69
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.328,15
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.650,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.800,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.320,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.146,22
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	26.625,32
				Total:	142.192,25

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:4621C131

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6.118 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.118, de 19 de dezembro de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2025, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2025;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2025;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO solicitação do Poder Legislativo Municipal para crédito na sua unidade orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de solicitação do Poder Legislativo Municipal, no valor de **R\$ 26.370,21 (vinte e seis mil trezentos e setenta reais e vinte e um centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 26.370,21 (vinte e seis mil trezentos e setenta reais e vinte e um centavos)** preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, assim comoa Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS						Elaboração de Credito		
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1098	19/12/2025	6118/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	26.370,21	19/12/2025	DECRETO: 6.118	PUBLICADO
Justificativa: Solicitação de abertura de crédito suplementar para atendimento das necessidades orçamentárias da Câmara Municipal de Currais Novos.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					26.370,21
01.001 Câmara Municipal					26.370,21
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				26.370,21
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.370,21
Nº Solic.: 9 Criar		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	18.000,00
				Total:	26.370,21
Anexo II (Redução)					26.370,21
01.001 Câmara Municipal					26.370,21
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				26.370,21
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.655,64
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.714,57
				Total:	26.370,21

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:90D98009

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026 (RETIFICADO)

EDITAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (RETIFICADO)**CHAMADA PÚBLICA 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO 50703415/2026**

O **MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o presente Edital seleção de Entidade Privada, sem fins lucrativos, previamente qualificada como Organização Social da Educação (OSE) no âmbito deste Município, interessada na celebração de Contrato de Gestão visando **O GERENCIAMENTO INSTITUCIONAL, A ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, E TAMBÉM, APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E INSTRUMENTAL DA UNIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sob a forma de **GESTÃO COMPARTILHADA DOS SERVIÇOS**, conforme dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 205 a 214 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 134 a 141; as Leis federais nº 9.394/1996 (LDBEN), 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 14.113/2020 (FUNDEB), Lei 580/2025, o Decreto Municipal n. 028/2025 (regulamenta a pactuação do Município com o Terceiro Setor), subsidiariamente na Lei 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento.

Neste primeiro momento, a fim de realizar provável pactuação, diante da necessidade premente do município, informamos que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis até **o dia 22/05/2026 às 23h59min**, a contar da publicação deste instrumento, para recebimento do requerimento de qualificação (ANEXO I) e demais documentos das entidades interessadas em firmar a supracitada pactuação.

Decorrido o prazo anterior, O presente Edital de Qualificação de Organização Social fica aberto por o prazo 01 (um) ano até 30/05/2027, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas a qualquer tempo durante o período de sua validade, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento

Visita técnica: Agendamento prévio através do e-mail: seceducacaoocultura@galinhos.rn.gov.br e secassistenciasocial@galinhos.rn.gov.br

1. OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto a **SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, PREVIAMENTE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, VISANDO O GERENCIAMENTO INSTITUCIONAL, A ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, E TAMBÉM, APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E INSTRUMENTAL DA UNIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sob a forma de **gestão compartilhada**, de acordo com as cláusulas e condições do presente edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Em consonância com os Princípios de Publicidade e de Isonomia, poderão participar desta Seleção todas as entidades privadas, sem fins lucrativos, previamente qualificadas como Organização Social da Educação no âmbito do município de Galinhos/RN, interessadas na celebração do contrato de gestão, que em seu Estatuto tenham previstos objetivos na área da educação e que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Edital.

2.2. Vedações.

Não será admitida a participação, nesta Seleção, de entidades privadas, sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social de Educação, no âmbito do município de Galinhos/RN:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993, ou ainda impedidas de licitar e contratar com base no art. 156, III da Lei n. 14.133/2021;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993, ou com fundamento no art. 156, IV da Lei n. 14.133/2021;

2.2.3. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 1º, parágrafos 6º e 7º, e artigo 12, ambos da Lei Federal n. 8.429/1992;

2.2.4. Que estejam proibidas de participar de licitação ou de celebrar contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ou no Cadastro Nacional de Empresas/inidôneas e Suspensas – CEIS (Lei Federal n. 12.846/2013, artigos 22 e 23); Lei Federal n. 14.133/2021, artigo 161;

2.2.5. Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade conveniente ou com agente público que desempenhe função nesta Seleção seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do artigo 14, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021;

2.2.6. Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do artigo 14, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

2.3. A Entidade interessada deverá examinar todas as disposições deste Edital e seus Anexos, implicando a apresentação de documentação e respectivas propostas na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos de **HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e PROPOSTA FINANCEIRA** - exigidos na presente Seleção - deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados na forma presencial no horário de expediente das 08h00min às 14h00min na sala de licitações do município de Galinhos/RN ou pelo e-mail: comissaolicitacao-1@galinhos.m.gov.br ou pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2. Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme modelo de etiquetas contidas no item 4.1 deste edital, e todos devem ser entregues fechados, após protocolados a comissão terá 02 (dois) dias úteis para análise e parecer final sobre a documentação apresentada.

3.3. Os documentos contidos nos Envelopes I e II poderão ser apresentados em cópia simples.

3.4. Os Envelopes I e II deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas rubricadas, inclusive as folhas de separação, com fotos, desenhos ou similares, se houver.

3.5. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da proposta apresentada pela Entidade, prevalecerão os últimos.

3.6. Não se admitirá a inclusão de documentos ou informação que deveria constar originariamente nos envelopes I e II, exceto se em atendimento às diligências da COMISSÃO DE SELEÇÃO, nos termos do artigo 64 da Lei Federal n. 14.133/21.

3.7. Somente serão considerados os PLANOS DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA que abranjam a totalidade do objeto, nos exatos termos deste Edital e respectivos Anexos.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

4.1. Os interessados em participar desta Seleção, deverão entregar a documentação exigida na Comissão Permanente de Licitações, pessoalmente ou por e-mail, no seguinte endereço: comissaolicitacao-1@galinhos.m.gov.br ou em envelopes lacrados, devidamente identificados conforme indicado abaixo:

ENVELOPE I – COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e PROPOSTA FINANCEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. XXXXXXXX

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL N. XXXX

(Razão Social e endereço da entidade)

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. XXXXXXXX

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL N. XXXX

(Razão Social e endereço da entidade)

5. DOS DOCUMENTOS DOS ENVELOPES I E II

5.1. DOCUMENTOS DO ENVELOPE I:

5.1.1. No envelope n. I deverão constar a **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA** e a **PROPOSTA FINANCEIRA**, bem como os demais documentos hábeis que possibilitem a pontuação, em estrita observância às regras e critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

5.1.2 – COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

5.1.2.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, exigido conforme a complexidade do objeto do ajuste, executados por meio de contrato de gestão ou instrumento congêneres, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, **com indicações das quantidades e prazo de duração, datas de início e término e local da prestação dos serviços;**

5.1.2.2. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto desta Seleção que demonstre(m) que a Entidade prestou serviços correspondentes e compatíveis ao objeto desta seleção.

5.1.2.3. A comprovação a que se refere o item 5.1.2.2. poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos de gestão ou instrumento congêneres quanto dispuser a Entidade;

5.1.2.4. O(s) atestado(s) emitido(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste o número de telefone para contato, a proponente deverá apresentar conjuntamente documento que informe o telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

5.1.2.5. A qualificação da equipe técnica se dará através da apresentação de diploma ou certificado de formação, declaração ou atestado de capacidade técnica constando experiência.

5.1.2.6. A apresentação de Currículo poderá ocorrer desde que conjuntamente seja apresentado o comprovante de vínculo, que poderá ser através do: contrato de trabalho assinado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro do empregado, contrato social, termo de compromisso, nomeação ou designação do qual conste cargo ou função técnica em Ata de Assembleia e/ou Ato administrativo.

5.1.3. DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1.3.1. A proposta financeira não poderá ultrapassar o valor referencial total de R\$ 3.722.400,00 (três milhões setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais, correspondente ao valor total das despesas de custeio para 12 (doze) meses de execução do objeto do contrato.

5.1.3.2. O referencial é estimado e refere-se as remunerações das diversas categorias dos profissionais. Já as demais despesas serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento.

5.1.3.3. A proposta financeira deve ser elaborada, considerando três categorias de despesas:

a) Execução: são todos os custos relacionados a implantação e execução do projeto, objeto do contrato de gestão, tais como pessoal, insumos e serviços;

b) Operacionalização: são custos referentes referente aos recursos humanos e serviços relacionados ao funcionamento do escritório local da Organização Social;

c) Gestão: custo da Entidade referente a tributos, encargos e rateio da administração central.

5.1.3.4. A despesa referente a Gestão não poderá ultrapassar 20% do valor do contrato.

5.2 – DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE II

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto social atualizado devidamente registrado em cartório, com as respectivas alterações, caso existam;

b) ata de eleição de sua atual diretoria em exercício;

c) Registro Geral (R.G.) e Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos responsáveis legais pela instituição, conforme estabelecido no estatuto social;

d) Declaração emitida pela instituição atestando que atende ao inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **ANEXO II**.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certificado de regularidade de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da proponente que comprove a regularidade de débitos tributários;

f) Certidão negativa de débitos relativa a tributos estaduais;

g) Atestado de visita técnica a qual deverá ser emitido Pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Galinhos/RN a qual deverá ser agendado através dos e-mails: seceducacaoocultura@galinhos.rn.gov.br e secassistenciasocial@galinhos.rn.gov.br.

g.1) O Agendamento deverá ser realizado previamente no horário de expediente das repartições de segunda a sexta feira das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília)

g.2) A visita técnica deverá ser realizada justificada pela localização geográfica da península a qual o acesso só é possível através de barcos ou de veículos 4x4 pelas dunas e para que a empresa tenha total ciência das operações logísticas que irá realizada para atender o objeto desta contratação, a qual a empresa credenciada não poderá alegar desconhecimento da situação atual das secretarias solicitantes bem como da logística de operação no município de Galinhos/RN

f) Certidão de qualificação como Organização Social no município de Galinhos/RN.

5.2.2.1. A entidade que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto do contrato, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b1) No caso de entidade recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

b2) No caso de entidade constituída a menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrado na Junta Comercial apenas do último exercício.

b3) Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.

c) A boa situação econômico-financeira da ENTIDADE deverá ser demonstrada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); e índice de endividamento geral (EG) igual ou menor ou igual a 0,8;

c) Declaração firmada pelo representante legal da Entidade de que apresentará, por ocasião da celebração do contrato, certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis da entidade;

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração (modelo no **ANEXO III**) firmada pelo representante legal da Entidade de que representantes, diretores, administradores ou dirigentes não ocupam cargo ou função de confiança, chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública de Educação;

b) Declaração (modelo no **ANEXO IV**), firmada pelo representante legal da instituição, de que:

c.1) conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços, em conformidade com o disposto na minuta de contrato, e que estão de acordo com o programa de repasse e liberação de pagamento disponibilizado pela Secretaria da Educação;

c.2) tem disponibilidade para prestar atendimento conforme as normas fixadas pela Secretaria da Educação e segundo as regras do Conselho Nacional de Educação, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais;

d) Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que apresentará, no momento da assinatura do contrato, os dados de conta bancária específica para recebimento dos recursos repassados em razão do contrato – **ANEXO V**),

e) Declaração de Patrimônio (**CONFORME MODELO NO ANEXO VI**)

f) Declaração firmada pelo representante legal da instituição de que a entidade não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, conforme modelo no **ANEXO VII**;

g) Declaração atualizada firmada pelo representante legal da instituição acerca da existência, ou não, no quadro diretivo da entidade, de agentes políticos de poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade conforme modelo no **ANEXO VI**;

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada por e-mail (seceducacaoocultura@galinhos.rn.gov.br e seceducacaoocultura@galinhos.rn.gov.br)

b.1) A visita técnica tem por objetivo conhecer as condições locais para a execução do objeto, permitindo aos interessados, verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente;

b.2) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta;

b.3) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração;

b.4) O interessado não poderá pleitear modificações nos valores, nos prazos ou nas condições do contrato, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da seleção;

b.5) O interessado que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do **ANEXO X** do Edital.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DOS ENVELOPES I E II

5.3.1. As certidões apresentadas em atendimento ao presente Edital que não possuam prazo de vigência estipulado em lei específica ou expresso em seu corpo terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

5.3.2. A Comissão de Seleção ou Autoridade Superior, a seu critério, poderá promover diligência em qualquer fase, com base no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas neste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, para atestar a veracidade de quaisquer documentos apresentados, ou solicitar informações sobre a qualidade dos serviços prestados pela Entidade nos locais indicados para fins de comprovação experiência.

5.3.3. A Comissão de Seleção se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original para cotejo com sua cópia.

5.3.4. As Entidades são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos a serem apresentados.

5.3.5. A constatação, a qualquer tempo, de declaração falsa ou a adulteração dos documentos apresentados ensejará a proposta à autoridade competente de aplicação da penalidade de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, inciso IV, c.c. artigo 155, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, independentemente da adoção de medidas tendentes à aplicação das sanções civis e penais cabíveis.

5.3.6. A ausência de quaisquer documentos do item 5.1. deste Edital inviabilizará a continuidade da Entidade na presente Seleção, prejudicando, dessa forma, a sua participação quanto às demais fases.

5.3.7. Todos os documentos expedidos pela Entidade deverão ser subscritos por seu representante legal ou por seu procurador legalmente constituído.

5.3.8. Os documentos dos envelopes I e II poderão ser apresentados em cópia simples.

5.3.9. Será considerada inabilitada a Entidade que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 5.2 deste EDITAL.

5.3.10. As Entidades assumem todos os custos de preparação e apresentação dos Envelopes I e II, e a Secretaria da Educação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da presente seleção.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - DO CREDENCIAMENTO

6.1.1. A Sessão de Abertura desta seleção será realizada em Galinhos/RN às, na sala da Comissão de Licitações, procedendo-se ao Credenciamento dos representantes das Entidades com capacidade jurídica comprovada para atuar em nome da proponente, por meio da apresentação (fora dos envelopes) dos seguintes documentos:

- Documento de identidade na forma da lei, com fotografia;
- Estatuto da entidade ou instrumento legal de sua formação, comprovando a representação da Entidade e os poderes para representá-la, acompanhada da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a Comissão de Seleção ateste sua autenticidade.

6.1.2. Caso o representante da Entidade não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular. Nesse caso, o representante também entregará à Comissão de Seleção, cópia autenticada em cartório do ato que estabeleça a representação da entidade, em que constem os nomes dos representantes ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

6.1.3. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar desta seleção, mas ficará impedido de rubricar documentos e praticar qualquer ato durante a sessão pública.

6.1.4. A documentação apresentada na primeira sessão de credenciamento e recepção dos envelopes nº I e II, possibilita o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer desta, deverá ser apresentado novo credenciamento.

6.1.5. Caso a Entidade não pretenda fazer-se representar na Sessão de abertura, poderá encaminhar os envelopes I e II por meio de portador, diretamente à Comissão de Seleção, até meia hora antes do início da sessão pública.

6.1.6. A sessão pública de abertura dos envelopes poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente serão permitidas a participação e a manifestação dos representantes credenciados das Entidades, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciados.

6.1.7. É vedada a representação de mais de uma Entidade por uma mesma pessoa.

6.1.8. Será permitido somente o credenciamento de 01 (um) representante para cada Entidade participante.

6.1.9. Os documentos de representação das Entidades serão retidos pela Comissão de Seleção e juntados ao processo administrativo desta seleção.

6.2. DA ABERTURA DO ENVELOPE I E CLASSIFICAÇÃO

6.2.1. Na data marcada neste Edital a Comissão de Seleção procederá à abertura do Envelope I – **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e PROPOSTA FINANCEIRA**, e os documentos deverão ser rubricados pela Comissão de Seleção e pelos representantes credenciados das Entidades presentes à sessão informado previamente a data para abertura no diário oficial do município - FEMURN.

6.2.2. Durante o período de análise, as Entidades, através dos seus representantes ou outros interessados, deverão abster-se de entrar em contato com a Comissão de Seleção para tratar de assuntos vinculados aos documentos do Envelope I, sob pena comprometer o sigilo e a imparcialidade no julgamento da Comissão.

6.2.3. Será considerada CREDENCIADA a Entidade que atender todos os requisitos do edital, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

6.2.4. Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais Entidades, para o desempate será considerada vencedora a Entidade que tiver apresentado proposta financeira de menor valor.

6.2.5. O anúncio da Entidade vencedora se dará em nova Sessão Pública, cuja data será comunicada através de publicação em Diário Oficial da FEMURN.

6.2.6. Após o anúncio da Entidade vencedora a Comissão de Seleção procederá à abertura do Envelope II, apenas da Entidade vencedora desta fase.

6.3. DA ABERTURA DO ENVELOPE II

6.3.1. – Na data marcada, a Comissão de Seleção procederá à abertura do Envelope II – HABILITAÇÃO, e os documentos deverão ser rubricados pela Comissão de Seleção e pelos representantes credenciados das Entidades presentes à sessão.

6.3.2. A Comissão de Seleção procederá à conferência dos documentos do Envelope II - Habilitação, analisando tão somente o aspecto formal de acordo com as exigências estabelecidas nos itens 5.2 e 5.3 deste EDITAL.

6.3.3. Caso seja necessário, a Comissão de Seleção poderá suspender a sessão pública para melhor análise dos documentos de habilitação apresentados, designando nova data para divulgação do resultado em sessão pública.

6.3.4. Na hipótese de algum documento ter perdido a validade após a entrega do Envelope II, a Comissão de Seleção poderá verificar a validade, mediante consulta a ser efetuada por meio eletrônico nos sites oficiais de expedição do respectivo documento.

6.3.5. Essa verificação será certificada pela Comissão de Seleção na Ata da Sessão Pública, devendo ser anexado aos autos o(s) documento(s) obtido(s) por meio eletrônico.

6.3.6. Será considerada habilitada a celebrar contrato a Entidade que atender integralmente às condições da habilitação exigidas neste edital, e declarada vencedora da presente seleção.

6.3.7. A Comissão de Seleção submeterá o resultado da avaliação com a indicação da Entidade vencedora ao Secretário de Educação para ciência, ratificação e publicação no Diário Oficial da Femurn.

6.3.8. O Envelope II – Habilitação das demais Entidades permanecerá devidamente lacrado e poderá ser retirado após a assinatura do contrato com a Entidade vencedora, caso houver.

7.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

7.1.1. De cada sessão pública será lavrada ATA circunstanciada dos trabalhos, que deverá ser assinada obrigatoriamente pela Comissão de Seleção e pelos representantes credenciados presentes.

7.1.2. Os resultados de cada etapa de avaliação, bem como, da classificação final das propostas, serão comunicados diretamente aos participantes do processo através de Sessão Pública, com posterior publicação no Diário Oficial da FEMURN.

7.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura dos ENVELOPES na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão de Seleção em contrário.

8- DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. Após a declaração da Entidade vencedora, será facultada às demais Entidades participantes, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso administrativo, sem efeito suspensivo, em face de todas as decisões proferidas pela Comissão de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Femurn.

8.2. A interposição de recurso será comunicada às demais Entidades, por correio eletrônico mediante comprovação do recebimento, às demais Entidades, que poderão, se assim o desejarem, apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados da intimação do ato.

8.3. Será assegurada às Entidades participantes do procedimento seletivo vista aos autos do processo de seleção.

8.4. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

a) ser devidamente fundamentados;

b) ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes;

c) ser protocolados no mesmo local indicado no preâmbulo deste EDITAL para o recebimento dos envelopes; e

d) não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados nos ENVELOPES I e II e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste EDITAL.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.

8.6. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar e/ou manter sua decisão. Fundamentado, será o presente encaminhado ao Secretário de Educação para deliberação e posterior publicação em Diário Oficial da FEMURN de sua decisão.

8.7. O acolhimento do(s) recurso(s) interposto(s) importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09 - HOMOLOGAÇÃO

9.1. – Após eventual reconsideração da decisão pela Comissão de Seleção, ou após a decisão do(s) recurso(s) pelo Secretário de Educação, nos termos do item 8.6 deste edital, e constatada a regularidade dos atos praticados, o Secretário da Educação homologará o procedimento de seleção.

9.1.1. – O ato de homologação do Secretário da Educação será devidamente publicado em Diário Oficial da Femurn.

10. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a homologação do procedimento seletivo pelo Secretário da Educação, a vencedora será convocada para celebração e assinatura do instrumento do contrato, que será efetivado eletronicamente, através de sistema próprio.

10.1.1. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo proponente das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração do ajuste, os seguintes cadastros:

10.1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

10.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu REPRESENTANTE LEGAL (artigo 12 da Lei Federal n. 8.429/1992);

10.1.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

10.1.2. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração do contrato:

10.1.2.1. A apresentação do(s) documento(s) que a proponente, à época da apresentação dos envelopes, houver se comprometido a exibir antes da assinatura do ajuste, por meio de declaração específica, caso exigida no Edital;

11 – DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato, e passível de renovação anual mediante o cumprimento de Plano de trabalho, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

12. DOS REPASSES DE RECURSOS

12.1. A forma dos repasses de recursos financeiros encontra-se estipulada na Minuta de contrato que constitui o ANEXO X deste edital

12.2. A entidade vencedora deverá abrir conta bancária específica para execução financeira do contrato.

12.3. Os repasses dos recursos serão efetuados mensalmente, de acordo com o cronograma apresentado no Plano de Trabalho.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A documentação referente à prestação de contas deverá ser apresentada mensalmente, seguindo as regras do Termo de Referência, do Decreto Municipal n. 028/2025 e da Lei n. 9.637/98, obedecendo ao estipulado em Plano de Trabalho.

13.2. A prestação de contas deve ser realizada utilizando o documento disposto no Anexo XI deste edital, sendo, obrigatoriamente, acompanhado das notas fiscais das despesas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se o objeto do contrato não for executado de acordo com as cláusulas do instrumento deste Edital, a Entidade conveniada poderá ser penalizada na forma prevista em lei.

14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada após garantido o exercício de prévia e ampla defesa à conveniada faltosa, após julgado o mérito em caso de culpabilidade deverá ser registrada no no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, bem como no banco de sanções municipais do município de Galinhos/RN

14.3. Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante o procedimento seletivo ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal n. 12.846/2013 e do Decreto Municipal n. 028/2025.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo antes da homologação do procedimento seletivo, por motivo de interesse público ou exigência legal, devidamente justificados, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso implique direito à celebração do Contrato ou motivo para que as Entidades participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

15.2 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital serão formulados e entregues na Comissão Permanente de Licitações, durante todo período a qual permanecerá aberto para o recebimento das propostas e habilitação. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no procedimento seletivo.

15.2.1. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.2.2. As retificações do presente Edital, por iniciativa da Secretaria de Educação ou provocadas por eventuais impugnações, serão publicadas no Diário Oficial da Femurn.

15.2.3 - Ocorrendo qualquer alteração no edital que interfira na elaboração da PROPOSTA FINANCEIRA, será reaberto o prazo para entrega dos Envelopes, com designação de nova data para a realização da Sessão Pública.

15.2.4 - A Entidade que entregar os Envelopes I e II, sem a formulação prévia de pedidos de informações ou esclarecimentos, caracterizará a presunção absoluta de que os elementos fornecidos no Edital são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito participação na seleção, de maneira que não se admitirão alegações posteriores sobre obscuridades ou contradições deste Edital, cujos termos terão sido aceitos integral e incondicionalmente pela Entidade interessada.

15.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo proponente são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão desta seleção.

15.3.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.4 - Os prazos constantes neste Edital que não estiverem especificados, deverão ser contados em dias corridos. Quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

15.5 - Fica eleito o foro da Cidade de Macau/RN para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.7. Anexos. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE OS;

ANEXO II – Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO III – Declaração de Incompatibilidade de Cargos e Funções;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE ACEITA AS CONDIÇÕES DE REMUNERAÇÃO E ATENDE AS REGRAS DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

ANEXO V - Declaração de Conta Específica;

ANEXO VI – Declaração de Patrimônio;

ANEXO VII – Declaração Negativa de Impedimentos;

ANEXO VIII – Declaração Sobre Quadro Diretivo da Instituição;

ANEXO IX – Certificado de Realização de Visita Técnica;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO VISITA TÉCNICA
ANEXO XI - Minuta de Contrato de Gestão;
ANEXO XII – ROTEIRO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Galinhos/RN, 29 de abril de 2026.

ANEXO I REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE OS

Local e data.

ASSUNTO: Requerimento de Qualificação como Organização Social.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, XXXXXXXXXXXXX,

(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede no Município de XXXXXXXXXXXX, sita (o) na (ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO, BAIRRO, CEP), neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador (a) do RG nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº

XXXXXXXXXX, com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº xxx/20xxx e nos termos do Edital de Qualificação de Organização Social nº 001/2026, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de XXXXXXXX/RN, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Nome Completo Cargo e CPF

Nome da Organização, Telefone e E-mail

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL N. XXX

Declaramos, sob as penas da Lei, em atendimento ao previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

, de de .

(identificação e assinatura do representante legal da instituição)

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da Instituição)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES

Eu, (nome do representante legal), declaro, com base no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, que não exerço cargo de chefia ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública.

Assumo total e inteira responsabilidade pela declaração acima.

, de de .

(identificação e assinatura do representante legal da instituição)

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da Instituição)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE ACEITA AS CONDIÇÕES DE REMUNERAÇÃO E ATENDE AS REGRAS DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Educação que a(razão social da Entidade)....., CNPJ..... que:

01 - conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços, em conformidade com o disposto na minuta de contrato, e que estão de acordo com o programa de repasse e liberação de pagamento disponibilizado pela Secretaria da Educação e Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social

02 - tem disponibilidade para prestar atendimento conforme as normas fixadas pela Secretaria da Educação e segundo as regras do Conselho Nacional de Educação, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais respectivos;

Assumo total e inteira responsabilidade pela declaração acima.

, de de .

(identificação e assinatura do representante legal da instituição)

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da Instituição)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

Declaro que no momento da assinatura do contrato, será entregue os dados da conta corrente aberta junto ao Banco do Brasil para movimentação específica dos recursos objeto do contrato.

, de de .

(identificação e assinatura do representante legal da instituição)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Educação e Secretaria do trabalho, habitação e assistência social que a (razão social da Entidade)....., CNPJ....., possui Patrimônio próprio constituído.

Local e data (Assinatura do Representante Legal da Entidade)

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da Instituição)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Educação e Secretaria do trabalho, habitação e Assistência social que a (o)(razão social da Entidade)....., CNPJ , não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos.

Local e data (Assinatura do Representante Legal da Entidade)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO SOBRE QUADRO DIRETIVO DA INSTITUIÇÃO

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Educação a (o)(razão social da Entidade)....., CNPJ , NÃO possui em seu quadro diretivo agentes políticos de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Local e data (Assinatura do Representante Legal da Entidade)

ANEXO IX

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO que o representante legal da proponente , interessado em participar da Seleção de Organização Social N. XXX, Processo nº /_, realizou nesta data visita técnica nas instalações do , recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

A proponente está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da proponente)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a visita)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

(elaborado pelo Entidade)

Eu, , portador do RG nº e do CPF nº, na condição de representante legal de (nome Instituição), interessado em participar da Seleção de Organização Social N. XXX, Processo nº /_, DECLARO que a Instituição não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

A Instituição está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Local e data (Assinatura do Representante Legal da Entidade)

ANEXO XI

CONTRATO DE GESTÃO Nº xxxxx

CONTRATO DE GESTÃO Nº xxxxxxxxxxxx QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO XXXXXXXXXXXXXXXX E A xxxxxxxxxxxxxxxx, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA xxxxxxxx NA ESFERA DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE XXXXXX**, com sede xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a xxxxxxxxxxxx, organização social qualificada no âmbito municipal, nos autos do **Processo Administrativo n. xxx**, inscrita no **CNPJ/MF n. xxxxxxxxxxxx**, com endereço na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que o Decreto Municipal n. 006/2022, Lei n. 9.637/1998, ADI 1.923/DF do STF, subsidiariamente na Lei n. 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente o **CONTRATO DE GESTÃO** para exercer atividades na área da educação, junto ao município de xxxxxxxx, conforme o Termo de Referência acostados no Processo Administrativo n. XXXXXXXXXXXX, ficando permitido o uso dos bens e equipamentos pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto **O GERENCIAMENTO INSTITUCIONAL, A ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, E TAMBÉM, APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E INSTRUMENTAL DA UNIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na forma das condições dispostas no Termo de Referência acostada no Processo Administrativo n. xxxxxxxx.

1.2 - O objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas que constituem anexos e integram o presente contrato e daquelas estabelecidas na legislação pertinente aos diplomas federal e municipal que regem a presente contratação, é responsável pelas seguintes obrigações:

- a)** Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social;
- b)** Contratar pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, nesse contexto:
 - b.1)** Utilizar, para a contratação de pessoal, através de processo seletivo simplificado, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
 - b.2)** Responsabilizar-se pelos encargos daí decorrentes das contratações de pessoal;
- c)** Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados usualmente no mercado, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza de seus dirigentes e empregados;
- d)** Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e/ou prejuízos que a qualquer título causar ao órgão ou entidade e/ou a terceiros e/ou a pacientes, em decorrência da execução dos serviços contratados;
- e)** Prestar contas na forma da legislação;
- f)** Permitir e contribuir para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, pelo Município, bem como por órgãos externos;
- g)** Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;
- h)** No caso do item anterior, a entidade deverá transferir, integralmente, à CONTRATANTE em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços;
- i)** Cumprir fielmente o plano de trabalho apresentado, em especial no que toca as rubricas financeiras;
- j)** Total responsabilidade pela fiscalização dos seus colaboradores nos ambientes de trabalho.
- k)** A CONTRATANTE poderá solicitar a Contratada a contratar garantia contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Para a execução dos serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

- a)** Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do objeto deste Contrato, conforme previsto neste contrato e seus anexos;
- b)** Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato, de acordo com a proposta e o cronograma fixado;
- c)** Programar no orçamento do Município, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato, se for o caso, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento/transferências previsto e que integra este instrumento;
- d)** Analisar anualmente a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual;
- e)** Designar equipe para gestão do presente contrato, inclusive nas competências relativas à elaboração dos instrumentos para o monitoramento, avaliação e acompanhamento, competindo-lhe ainda:
 - f)** o acompanhamento e a análise das prestações de contas;
 - g)** a execução do sistema de pagamento, realizando pedidos de reserva/empenho/liquidação;
 - h)** fazer cumprir as deliberações emanadas da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão; e,
 - i)** demais questões administrativas correlatas aos trâmites do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

4.1 - O presente CONTRATO DE GESTÃO será fiscalizado por equipe designada pela Secretaria de Educação e avaliado periodicamente por Comissão de Avaliação e Acompanhamento composta sempre que possível por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação.

4.1.1 - A Comissão de Avaliação procederá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e do retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, conforme as seguintes diretrizes:

I. A verificação relativa ao cumprimento das diretrizes e metas fixadas para a CONTRATADA levará em conta os indicadores de desempenho estabelecidos nos Anexos Técnicos que integram este contrato, em confronto com as metas pactuadas e economicidade percebida no desenvolvimento das respectivas atividades.

II. Os relatórios deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos, das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - Serão destinados a organização social os recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão, nos termos do art. 37 do Decreto Municipal n. 028/2025 c/c art. 12, §1º da Lei n. 831/2025.

6.2 - Pela execução das atividades e serviços, o Município pagará à Entidade os valores definidos no Programa de Trabalho, no prazo e condições nele estabelecidos.

6.3 - O Município, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxx, fará o repasse oriundo da dotação orçamentária correspondente a cada exercício, que serão repassados mensalmente em contraprestação dos serviços contratados, condicionado a comprovação da prestação do serviço.

6.4 - Os repasses financeiros serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Programa de Trabalho e cronograma de desembolso financeiro constante dos anexos, sendo EXPRESSAMENTE vedada sua redistribuição e aplicação em finalidade diversa.

6.5 - Durante a vigência do termo de contrato, eventuais saldos de recursos poderão ser acumulados à(s) parcela(s) subsequente(s) para a execução do objeto.

6.6 - O valor destinado ao cumprimento dos objetivos deste contrato pela Entidade, compreende a inclusão de todas as despesas referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como aquisição de materiais de consumo, material didático e demais despesas necessárias ao desenvolvimento do serviço.

6.7 - Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados neste instrumento e no Termo de Referência, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste contrato, a importância global estimada de **R\$ xxxxxx**, conforme abaixo especificado:

	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
TOTAL	R\$ xxxx	R\$ xxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As parcelas mensais do presente contrato de gestão compartilhada serão pagas até o último dia útil do mês corrente da contratação, de forma parcelada ou integral, em conformidade com a disponibilidade financeira da contratante;

CLÁUSULA OITAVA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas será realizada de forma mensal, a ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do término do mês em referência.

8.1.1 - A prestação de contas poderá ser antecipada, se assim recomendar o interesse público.

8.1.2 - Os documentos que integram a prestação de contas do contrato deverão observar as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Norte, no que se inclui a exigência de que do corpo dos documentos originais das despesas conste o número do contrato de gestão e do órgão público contratante a que se referem, bem como a vedação à redistribuição dos recursos.

8.2 - O Poder Público examinará as comprovações apresentadas e parecer conclusivo.

8.2.1 - No caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, a organização social será notificada para sanar a irregularidade, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

8.2.2 - O Poder Público poderá suspender, por iniciativa própria, novos repasses, quando decorrido o prazo estabelecido no item 8.2.1, sem a devida regularização, exigindo da organização social, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais, assegurado o prévio direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA NONA – REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

9.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

9.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será vinculado à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

9.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

9.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

9.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

9.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

9.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

9.7. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

9.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

9.9. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

9.10. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

9.11. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

9.12. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

9.13. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

9.13. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

9.14. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

9.15. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

9.16. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas apresentadas no Plano de Trabalho.

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como seus anexos, deverão ser periodicamente revisados, podendo ser alterados, total ou parcialmente, mediante prévia justificativa escrita, que conterá necessariamente declaração de interesse de ambas as partes e autorização da autoridade máxima do Município.

11.2. As metas pactuadas e os recursos financeiros poderão ser alterados, parcial ou totalmente, através de Termo Aditivo, mediante análise e parecer da Procuradoria Geral do Município, devendo ser autorizado pelo CONTRATANTE.

11.3. A organização social, mediante convocação do Município para a celebração de termo aditivo e por prazo determinado, poderá prestar serviços extraordinários aos previstos no Contrato de Gestão, voltados a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionados a calamidade pública, a emergência em saúde pública e à programas específicos e temporários implementados pelo Município.

11.4. A alteração total ou parcial do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como dos anexos que o integram deverá ser submetida à autorização do CONTRATANTE, após parecer fundamentado da Comissão de Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESQUALIFICAÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

12.1. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

12.2. A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

12.3. Em caso de encerramento do contrato de forma unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, a CONTRATANTE arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a CONTRATADA faça jus.

12.4. Em caso de encerramento do contrato de forma unilateral por parte do CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato, devendo, nesse mesmo prazo, quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e Termo de Referência, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as seguintes sanções contratuais e legais, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,01% até 1% do valor do contrato, por irregularidade identificada;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula, sem prejuízo do direito à ampla defesa e ao contraditório, com os recursos que lhe são inerentes, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

13.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”.

13.4. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar defesa prévia e interpor recurso.

13.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

13.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores dos recursos repassados para custear o presente contrato de gestão, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO será publicado na imprensa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca Macau/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

15.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Após 30 dias do início dos trabalhos, a CONTRATANTE e CONTRATADA deverão reunir-se a fim de confirmar e indicar as metas e parâmetros para execução dos serviços.

16.2. O procedimento acima será concretizado obrigatoriamente com anuência expressa das partes. Tal medida visa assentar esses parâmetros, com base em dados reais, devido à ausência precisa dessas informações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

16.3. Após pactuação dos parâmetros e metas, será admitido para sua integral realização variações de até 10%, tanto na redução, quanto no incremento.

16.4. Superada essa margem deve ocorrer nova pactuação desses parâmetros e metas, com os respectivos reflexos financeiros.

16.5. A CONTRATADA deve providenciar no prazo de até 30 dias, contados do início da execução do projeto, inscrição na Receita Federal inerente a filial no âmbito deste Município. Após o estabelecimento da filial, as movimentações contábeis e financeiras relacionadas a este projeto devem ser inscritas, no âmbito e por meio da respectiva filial.

16.6. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

xxxxxx/RN, xxx de xxx de xxx.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito xxxxxx
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

**ANEXO XI –
ROTEIRO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES À ENTIDADE
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO
CONTRATO DE GESTÃO**

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
RESPONSÁVEL(IS) PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:
CPF:
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:
EXERCÍCIO:
ORIGEM DOS RECURSOS (1):

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Contrato de Gestão nº			
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				

(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS		
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)		
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)		
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
 (2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
 (3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/20XX, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL					

- (4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
 (5) Salários, encargos e benefícios.
 (6) Autônomos e pessoa jurídica.
 (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
 (8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
 (9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da educação.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Contratante.

Local e data:

Responsáveis pela Contratada: (nome, cargo e assinatura)

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:68CC7A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, CNPJ nº 08.085.318/0001-24, estabelecido à Av. Luiz Gonzaga, 800 - Bairro Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, portador do CPF nº 079.xxx.544-29, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, destinada ao **Registro de Preços**, publicada no Diário Oficial do Município em 05/02/2026, referente ao **processo administrativo nº 2455/2025**, RESOLVE registrar os

preços nesta Ata de Registro de Preços nº 056/2026 da(s) empresa(s) indicada(s) e devidamente habilitada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.2 Contratação de empresa especializada na locação, montagem, desmontagem e transporte de estruturas para eventos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para as necessidades das Secretarias Municipais do município de Ipanguaçu/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: S DA CUNHA SILVA LOCACOES		
CNPJ: 14.352.138/0001-64	TELEFONE: (84) 99928-6616	EMAIL: sandrolocacoes@outlook.com
ENDEREÇO: Av. Graciliano Ferreira das Neves, 339, Centro – Carnaubais/RN		
REPRESENTANTE: Sandro da Cunha Silva		CPF: 942.xxx.xxx-49

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor total
0003	Locação de diária de tenda tipo piramidal tamanho 4x4m: descrição: tenda com os 04 lados, medida 4 metros cada, com cobertura em lona em excelente estado de conservação e limpeza, lona com antichama e antimofa com a opção de fechamento no fundo e laterais com lonas medindo o tamanho mínimo de 4,00mx2,50m, estrutura em aço galvanizado, com no mínimo 2,50m, de pé direito, a partir do piso.	Dia	120	R\$ 165,00	R\$ 19.800,00
Valor Global					R\$ 19.800,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, exclusivamente em relação àqueles para os quais não haja quantitativo previamente registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de prorrogação, os saldos iniciais dos itens registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantidas as condições, quantidades e valores unitários originalmente pactuados, ressalvadas eventuais atualizações decorrentes de revisão ou repactuação, quando cabíveis.

O restabelecimento dos saldos a que se refere o item anterior não implica nova ata de registro de preços, mas simples renovação da vigência com recomposição dos quantitativos originais, observadas as condições da ata vigente.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou eletrônica e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é formalizada e assinada digitalmente pelas partes, por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, nos termos da legislação vigente, ficando dispensada a elaboração de vias físicas.

Ipanguaçu/RN, 24 de abril de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

SANDRO DA CUNHA SILVA
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FA9B06C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220425001
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0314001/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DEMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO/BOTIJÃO DE 13KG, E CILINDRO/BOTIJÃO DE 13KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

FORNECEDOR: J LACERDA DE FREITAS – CNPJ: 09.010.508/0001-45.

ITENS/VALOR:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4101 - BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P13 GLP COMPLETO, GÁS E VASILHAME. BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P13 GLP COMPLETO, GÁS E VASILHAME. FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS. E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM ABNT NBR 8614.	Unidade	Brasil Gás	420	104,60	43.932,00
2	16792 - BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13 KG (VASILHAME)	Unidade	Brasil Gás	30	148,95	4.468,50
Total Geral						48.400,50

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 48.400,50 (QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2026.

SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO - P/ÓRGÃO GESTOR
JORGE LACERDA DE FREITAS - P/CONTRATADA

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:3D9B90D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RELATÓRIO - CMS

IDENTIFICAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde de Itaú/RN
CNPJ nº 70.031.612/0001-27
EXERCÍCIO: 2025
1. RELATÓRIO DOS INVESTIMENTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 da CF/1988 e art.77 da ADCT)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.682.083,73
DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.878.474,95
(-) Despesas custeadas com Recursos Vinculados à Saúde – SUS	7.303.808,97
TOTAL DAS DESP. PRÓPRIAS (V)	4.574.665,98
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	292.528,66
% MÍNIMO A APLICAR 15% = (I) X 15%	3.402.312,55
VALOR APLICADO = (V)	4.570.149,74
PERCENTUAL APLICADO [(V-VI)]/X100	20,14
DIFERENÇA ENTRE O VALOR MÍNIMO E O CONSTITUCIONAL	1.167.837,19
% APLICADO	20,17

O Município, conforme preceitua a LC 141/2012, tem o dever de aplicar, no mínimo, 15% dos recursos de impostos e das transferências provenientes de impostos, em ações e serviços públicos de saúde. Por sua vez, o Município de Itaú/RN, após as deduções dos recursos transferidos pela União e pelo Estado para a Saúde, aplicou o percentual de **20,14%**, o que corresponde a um valor a maior de **R\$ 1.167.837,19**, comprovando assim, o cumprimento do dispositivo constitucional.

2. RELATÓRIO DE METAS E AÇÕES PREVISTAS NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO

METAS E AÇÕES DESENVOLVIDAS COM BASE NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO	
Metas e Prioridades Almejadas	Metas e Prioridades atingidas
1 – Ações e serviços públicos de assistência geral à saúde.	A Secretaria Municipal de Saúde manteve a promoção, a prevenção e a assistência básica junto às UBSS – com a realização de treinamentos e capacitação dos servidores públicos municipais; Dispensou medicamentos na Farmácia Básica Municipal, bem como a realização de exames e consultas especializadas, conforme necessidades de saúde da população.
2 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.	Acompanhou o Conselho Municipal de Saúde, fornecendo material de expediente e suporte técnico-administrativo, sempre que necessário para a realização de suas atividades.
3 – Ações e Serviços Públicos de Saúde com Apoio da União – FNS.	Manutenção da rede básica de saúde em todas as suas necessidades tais como: compra de medicamentos básicos, compra de material de consumo, apoio no desenvolvimento das atividades das Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica e Ambiental.
4 - Manutenção dos veículos para adequação da frota de transporte, para atendimento a pacientes e a programas específicos proporcionando sua manutenção e conservação.	- Manutenção dos seguintes veículos automotores: Chevrolet Spin, Fiat Palio, Fiat Mobi, Ambulâncias tipo I, veículo tipo Van e Renault Kwid.
5 - Prestar assistência ambulatorial à população através da rede de Unidades Básicas de Saúde, Hospital, com Serviços Médicos, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Odontologia, Vigilância em Saúde, dentre outros.	Atividades contínuas ao longo do exercício em análise.
6 - Desenvolver ações de prevenção e combate aos vetores.	Atividades contínuas ao longo do exercício em análise.
7 - Manter e implementar os Programas de Saúde, como: Estratégias de Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal, Laboratório de Próteses Dentárias, Farmácia Básica com o Programa QualifarSUS e outros com o apoio do Estado e da União.	Todos esses programas estão implementados, desenvolvendo suas atividades primando pela aplicação correta dos recursos recebidos do Estado e da União complementado com recursos próprios.
9 – Outubro Rosa	É uma campanha mundial, realizada anualmente no mês de outubro, que busca a conscientização das mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama, aumentando as chances de cura e reduzindo a mortalidade. Foram realizados exames de mamografias e ultrassonografias de mama. Realização do “chá das rosas” para as mulheres com diagnóstico que já tiveram ou que estão em tratamento contra o câncer de mama.
10 – Novembro Azul	É uma campanha de conscientização realizada por diversas entidades no mês de novembro dirigida à sociedade e, em especial, aos homens, para conscientização a respeito de doenças masculinas, com ênfase na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata. Foram realizados exames de ultrassonografias de próstata e dosagens de PSA. Grupo de HIPERDIA e atendimento noturno com realização de solicitações de exames de PSA; Palestra com oncologista clínico com abordagem ao câncer de próstata.
11 – Prontuário Eletrônico	Implementação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e eSUS AB Território, no âmbito da Atenção Primária à Saúde municipal.
12 – Atenção especializada municipal através do Hospital Municipal Marcolino Bessa.	Atendimento às urgências clínicas adulta e pediátrica. Estrutura física da unidade hospitalar local com finalização das obras de reforma e ampliação.
13 – Atenção especializada de referência intermunicipal através do sistema de regulação municipal e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Rio Grande do Norte (COPIRN)	Marcação de exames e consultas especializadas, bem como de cirurgias dentro da Pactuação Pactuada e Integrada (PPI) do Sistema Único de Saúde (SUS); Marcação de exames e consultas especializadas não disponíveis na PPI, dos quais são complementados pelo COPIRN; Garantia do tratamento fora do domicílio do paciente; Contratação de serviços especializados em consultas médicas, de forma complementar.
14 - Construir, equipar e dar funcionalidade da Unidade Hospitalar, com o objetivo de ampliar o atendimento à população.	- Reforma e Ampliação do Hospital Municipal “Marcolino Bessa”, em finalização.

3. PARECER CONSUBSTANCIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚ/RN, conforme preceitua o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012
O Conselho Municipal de Saúde de Itaú/RN no uso de suas atribuições legais, das quais lhes são conferidas através da Lei nº 8.142/1990, bem como da Lei nº 141/2012 e do §3º do art. 77 da ADCT, de posse das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaú/RN, através da análise dos relatórios financeiros/orçamentários e da produção assistencial realizada pelo Sistema Municipal de Saúde no ano de 2025, dos quais destacamos:
1. Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), extraído do SIOPS;
2. Produção dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares realizados dentro e fora do município;

3. Relatórios das produções realizadas pelos profissionais de saúde da Atenção Primária à Saúde;

4. Relatórios de receitas e despesas realizadas no ano de 2025 através do Fundo Municipal de Saúde de Itaú/RN;

5. Relatórios de despesas realizadas por meio da Lei Complementar nº 205/2025; e,

6. Relatórios de despesas realizadas através da Assistência Financeira Complementar para cumprimento do Piso Nacional de Enfermagem.

Após a análise devida dos documentos/relatórios supramencionados, esta Instância Colegiada de Controle Social do SUS **não** encontrou nenhuma inconformidade na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Itaú/RN frente às ações e serviços públicos de saúde.

Nesse ínterim, chama a atenção deste Conselho de Saúde o percentual **20,16%** de aplicação/investimentos das receitas municipais nas ações e serviços públicos de saúde dessa Edilidade, chegando a **5,16%** acima do limite prudencial previsto na LC nº 141/2012, fato este que denota o interesse do Ente Municipal em fortalecer o Sistema Público de Saúde local.

Insta acrescentar que, esta realidade acima apontada, é deduzida pelo objetivo de promover maior cobertura em saúde para a população na área de atenção básica, de média e alta complexidade, ao passo que foram realizados investimentos através da qualificação do atendimento, maior oferta de cursos de qualificação profissional aos servidores, com a premissa de garantir maior e melhor acesso dos usuários aos serviços de saúde existentes.

Importa relatar que, quanto a estrutura física das unidades de saúde da rede municipal, foram realizadas atividades de manutenção.

É percebido também, a coerência do Programa Municipal de Assistência Farmacêutica frente à Política Nacional, pois, através da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), a Farmácia Básica do Município de Itaú/RN tem tido um papel fundamental na continuidade do cuidado dos usuários que buscam aquele serviço.

Assim, o Conselho Municipal de Saúde de Itaú/RN reitera que, a partir das análises dos documentos aqui citados e que foram objetos de acompanhamento e fiscalização por este Conselho, não foram encontradas inconformidades, que, por conseguinte, não houve indícios de danos ao erário público por parte da Gestão Municipal durante o exercício de 2025.

Este é o Parecer Definitivo do Conselho Municipal de Saúde de Itaú/RN.

Itaú/RN, em 23 de março de 2026.

ANDREZA MIRELE DOS SANTOS LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itaú/RN

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:E263146A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.191, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900

CNPJ 08.086.662/0001-38

pmjs.gabinete@gmail.com

DECRETO Nº 2.191, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 488.695,15 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) para os fins que se especifica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, art. 65, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e **CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495 de 25 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2026) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 488.695,15 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 488.695,15 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2026.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de Março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR	Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
69	01/03/2026	413018/2026	Anulação de Dotação	Suplementar	3.295,15	01/03/2026	DECRETO: 2.191	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					488.695,15
02.001 Gabinete Civil					3.295,15
	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL				3.295,15
Nº Solic.: 8 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18990000	0001	3.295,15
03.001 Secretaria Municipal de Administracao					70.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				70.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	70.000,00
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento					30.000,00
	2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO				30.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					55.000,00
	2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				55.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					20.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				5.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA				15.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	15.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					10.000,00
	2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				10.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					65.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS				65.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	65.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					235.400,00
	1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA				200.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	200.000,00
	1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS				10.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS				25.400,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.400,00
				Total:	488.695,15

Anexo II (Redução)					488.695,15
02.001 Gabinete Civil					3.295,15
	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL				3.295,15
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.295,15
03.001 Secretaria Municipal de Administracao					70.000,00
	1046 REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO				50.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
69	01/03/2026	401014/2026	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	01/03/2026	DECRETO: 2.191	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2311 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OU PROCESSO SELETIVO				20.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento					30.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP				15.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15000000	0001	15.000,00

		PESSOAL CIVIL			
	2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO				15.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					55.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				40.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	40.000,00
	1126 MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFº WILDE SANTOS				15.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	15.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					20.000,00
	1055 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				15.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	15.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				5.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					10.000,00
	2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				10.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	10.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					65.000,00
	2047 COFINANCIAMENTO AO ABRIGO DOS IDOSOS PEQUENA VILAR				50.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2132 REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE				15.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					235.400,00
	1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				200.400,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
	1075 REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO				10.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	1516 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATA BURROS				25.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	25.000,00
				Total:	488.695,15

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:67CEE5DGABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.192, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

pmjs.gabinete@gmail.com

DECRETO Nº 2.192, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2026 – Lei nº 1.495/2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;**CONSIDERANDO** a autorização expressa no inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495 de 24 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual);**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495, de 24 de dezembro de 2025;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;**CONSIDERANDO** o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.**DECRETA:****Art. 1º.** Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesas Orçamentária especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de novas naturezas de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificada no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III – As Naturezas de Despesas que serão utilizada como fonte para criação, estará identifica no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º. Os valores correspondentes a criação de Novas Naturezas de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2026.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de Março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
70	01/03/2026	413017/2026	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/03/2026	DECRETO: 2.192	PUBLICADO
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.282.650,00
02.001 Gabinete Civil					5.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL				5.000,00
Nº Solic.: 7 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18990000	0001	5.000,00
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento					100,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP				100,00
Nº Solic.: 6 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	100,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					46.550,00
	2067 CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO				46.550,00
Nº Solic.: 12 Criar		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	46.550,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					10.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				5.000,00
Nº Solic.: 13 Criar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	5.000,00
	2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)				5.000,00
Nº Solic.: 13 Criar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	5.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					200.000,00
	2288 APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ				200.000,00
Nº Solic.: 5 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	70.000,00
Nº Solic.: 5 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	130.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					1.470.000,00
	1004 CONSTRUÇÃO DE PONTE				1.100.000,00
Nº Solic.: 6 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	1.100.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				370.000,00
Nº Solic.: 8 Criar		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	370.000,00
11.001 Secretaria Municipal de Esportes					536.000,00
	1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS				536.000,00
Nº Solic.: 2 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003130	0001	536.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					5.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				5.000,00
Nº Solic.: 4 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					10.000,00
	1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				10.000,00
Nº Solic.: 6 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
				Total:	2.282.650,00
Anexo II (Redução)					2.282.650,00
02.001 Gabinete Civil					5.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL				5.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento					100,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP				100,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde					46.550,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
70	01/03/2026	422003/2026	Anulação de Dotação	Suplementar	46.550,00	01/03/2026	DECRETO: 2.192	PUBLICADO
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2067 CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO				46.550,00

Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	46.550,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					380.000,00
	1023 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				370.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	370.000,00
	2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)				10.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					1.300.000,00
	1004 CONSTRUÇÃO DE PONTE				1.100.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	1.100.000,00
	1060 INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				200.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	150.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	17063110	0001	50.000,00
11.001 Secretaria Municipal de Esportes					536.000,00
	1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS				536.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	536.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					5.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				5.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	16600000	0001	5.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					10.000,00
	1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				10.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
				Total:	2.282.650,00

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:C6B948A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D’ANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 210/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 210, DE 02 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.751,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Lagoa d’Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.751,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d’Anta/RN, 02 de junho de 2025

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					32.751,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					6.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.000,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					26.751,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				15.151,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	15.151,00
	2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				11.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.000,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:CEAB9645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 217 - CRÉDITOS ADICIONAIS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 217, DE 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 162.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Lagoa d’Anta/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 162.100,00 (cento e sessenta e dois mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d’Anta/RN, 01 de agosto de 2025

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					162.100,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS					2.100,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.100,00
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE					160.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	40.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	40.000,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:0F4F1D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 83/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 83, DE 04 de novembro de 2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Lagoa d’Anta/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.056.853,83 (um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d’Anta/RN, 04 de novembro de 2025

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.056.853,83
01.001 GABINETE DO PREFEITO					14.236,00
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				14.076,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.070,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				160,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	160,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					66.051,00
	1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS				15.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	15.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				51,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	51,00
	2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				45.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	45.000,00
	1004 JUROS E ESCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				6.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	6.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					34.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				34.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					564.126,84
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				63.863,84
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.994,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.869,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				19.092,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.070,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	17.022,00

	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			44.737,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	38.282,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.455,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE			73.200,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	60.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	13.200,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			4.436,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.436,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			307.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	307.000,00
	2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE			3.370,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	3.370,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			6.798,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.798,00
	2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE			2.230,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.230,00
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL			1.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.600,00
	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA			10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	10.000,00
	2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			22.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	13.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	9.800,00
	2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA			5.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	5.000,00
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS			5.500,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			5.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.500,00
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			700,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			23.600,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			23.600,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.600,00
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			5.000,00
	2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
15.001	SECRETARIA DE SAÚDE			319.127,99
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			100.030,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB			10.791,20
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.791,20
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			22.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	9.420,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	2.786,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	10.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB			200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			27.800,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	17.800,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			51.632,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	36.632,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE			40.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.000,00
	2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			35.301,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	35.301,00
	2301 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM -ATENÇÃO BÁSICA			24.157,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	24.157,00
	2302 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM -MAC			6.610,79
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	6.610,79
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			14.512,00
	2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			10.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
	2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			12,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12,00
	2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS			4.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
17.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			10.000,00
	2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)				1.056.853,83
01.001	GABINETE DO PREFEITO			14.236,00
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			6,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			1.521,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	912,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	609,00
	2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA			1.998,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	310,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	310,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	310,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	758,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	310,00

	2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR			922,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	922,00
	2061 COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER			9.789,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.809,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	320,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.620,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.720,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	320,00
02.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			10.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	4.000,00
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			19.051,00
	1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS			5.280,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	900,00
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	900,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	3.480,00
	1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			1.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			12.371,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	651,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.090,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	130,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	530,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	170,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			400,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	400,00
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			34.000,00
	2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES			34.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			442.412,84
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.450,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	450,00
	2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL			12.808,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	12.808,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE			288.357,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	0001	6.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	165.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	758,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	25.299,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	41.839,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	12.600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	22.878,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	3.035,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.517,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	6.324,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15411070	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15410000	0001	1.307,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO			351,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	17,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	307,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	17,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			67.070,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	67.070,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			3.970,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	89,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	688,00
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	758,00
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	65,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.370,00
	2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE			65,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	65,00
	2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR			26.689,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	26.689,00
	2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA			38.389,84
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	38.389,84
	2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF			390,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	390,00
	2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR			450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	450,00
	2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS			459,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	156,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	303,00
	2018 QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.210,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	304,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	151,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	151,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	151,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	151,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	151,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	151,00
		2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL			454,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	454,00
		2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	300,00
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS				20.500,00
		2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			20.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.500,00
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				700,00
		2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				5.000,00
		2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS			2.300,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	200,00
		1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			2.700,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.700,00
15.001	SECRETARIA DE SAÚDE				471.441,99
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			42,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	9,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5,00
		2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB			131,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	39,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	39,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	7,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	8,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	8,00
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			241.089,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	150.522,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	88.667,79
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	1.000,00
		2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	200,00
		2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			327,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	227,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100,00
		2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			146.752,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	195,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	162,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	43,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	123.932,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	20,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100,00
		2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE			58.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	57.900,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	300,00
		2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			24.700,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	24.600,00
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				14.512,00
		2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			3.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	100,00
		2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.500,00
		2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS			1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
		2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			12,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	12,00
		2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS			800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.800,00
		2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ			4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.000,00
		2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA			1.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	300,00
17.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				25.000,00
		2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00

	1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS			6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.500,00
	2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			1.100,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.100,00
	2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE			4.900,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:20B10E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS LAGOA DE VELHOS/RN

DECRETO Nº 037 DE 30 de setembro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 450 de 08 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, da Lei Orçamentária Anual nº 450/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de setembro de 2025

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					37.500,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					37.500,00
	1001 REFORMA/ AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				37.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	37.500,00
Anexo II (Redução)					37.500,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					37.500,00
	2001 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO				37.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	37.500,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BFAA0075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DA ARP Nº 032/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ARP 032/2025 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO que fazem entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito IRANILDO ACIOLE DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8XX.X41 ITEP/RN e do CPF: 538.XXX.XXX-04, residente e domiciliado a Rua José Ferreira da Costa, 75 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME, CNPJ Nº 08.015.425/0001-86

neste ato representado pelo Senhor George Márcio Santos Bezerra, CPF nº 673.XXX.XXX-91 doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 14.133/2021, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo apostilamento tem por objetivo o REAJUSTE do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN ficando neste ato os valores unitários conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
1	Açafrão em pó, envelope com 50 gramas, 1ª qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Pacote com 50g.	1,99	6,25
24	Canjica amarela, milho de mugunzá, 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.	2,19	2,80
26	Colorífico, hubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum, envelope com 100g sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Pacote (100g)	0,79	1,25
29	Extrato de tomate, 100% natural, sem aromatizantes, corantes e conservadores artificiais, que tenha na composição tomate, açúcar e sal, 1ª qualidade, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie. Embalagem de 300g, sem amassados, estufamento, estragos e ferrugem, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote.	1,49	3,30
35	Feijão tipo carioca, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor características a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses.	4,49	8,99
40	Iogurte (BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS) logurte polpa de frutas - sabores de morango e salada de fruta, embalagem plástica de 1 litro. Deverá conter registro, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.	3,29	4,99
52	Macarrão, tipo parafuso sêmola (Fusili), de 1ª qualidade, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial de sêmola ou semolina, massa sem ovos, se possuir corantes devem ser naturais, isento de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional e data de fabricação, validade e número do lote.	3,79	5,99
55	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro de Ministério da Agricultura SIF/SEIPOA. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	7,79	12,99
56	Margarina vegetal cremosa, 1ª qualidade, 60% de lipídeos, zero gordura trans, embalagem com 500g. Conservado sob - resfriamento, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote.	5,24	6,20
58	Milho Verde em conserva, grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarela, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, acondicionados em embalagem (lata ou sachê) com 260g, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	2,64	3,80
69	Vinagre de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses.	1,14	1,65
70	Abacaxi, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de manutenção que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades com aproximadamente 1,4kg a 1,5kg.	3,09	4,99
73	Banana, tipo prata apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	0,48	0,70
75	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e colorações uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente e atóxica, com etiqueta de pesagem.	4,04	7,30
76	Beterraba, primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	4,19	6,99
77	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta e pesagem.	4,39	5,80
78	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta e pesagem.	3,99	5,85
79	Chuchu, de primeira qualidade, apresentando grau de manutenção intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	3,99	8,99
81	Jerimum de leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isentam de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	3,49	7,50
82	Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	3,99	4,89
86	Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido maduro, com polpa firme intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta e pesagem.	3,49	4,35
87	Manga, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta e pesagem.	4,49	5,20
88	Maracujá, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta e pesagem.	3,99	4,85
89	Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e	1,95	2,80

	coloração uniforme de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas;		
91	Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg.	4,04	5,35
92	Pimentão verde, extra, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e/ou cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta e pesagem.	4,19	5,45
93	Repolho branco, de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 5kg ou 3kg.	5,39	7,49
94	Tomate, maduro, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	4,39	7,99
118	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 12 qualidade, com boa aparência sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (bandeja com 30 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	16,49	21,45

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas. E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Lagoa Nova/RN, em 28 de ABRIL de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 08.015.425/0001-86
Contratante	Contratada

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:8E67654C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E A EMPRESA J.R. SILVA DE LIMA - ME.

Processo Administrativo nº 100/03-2026
Licitação nº 69/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, Lajes/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: J.R. SILVA DE LIMA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.024.332/0001-01, sediado(a) na Av. Santa Luzia, nº 1095, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.151-400, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REGIVALDO SILVA DE LIMA**, inscrito no CPF nº XXX.306.XXX-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO ABASTECIMENTO E SUPORTE ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL.

MODALIDADE: ADESÃO Nº. 004/2026 à ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025, Nº 005/2025 e Nº 006/2025, inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio do fogo/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de **R\$ 985.802,25 (novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
0001	AÇÚCAR TRITURADO_ Açúcar cristal de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	6.000	ECOÇUCAR	R\$ 5,78	R\$ 34.680,00
0002	AÇUCAR TIPO CONFEITEIRO pacote de 1 kg	KG	150	UNIÃO	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
0003	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ Apresentação: disponíveis em frascos de 75 a 100ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame- k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A EMB deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	FRASCO	150	SADIO	R\$ 4,50	R\$ 675,00
0004	ACHOLATADO EM PO - composição: açúcar cristal, cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante. Acondicionada em emb de 200 a 500 g. íntegra, atóxica, resistente.	PCT	2000	CHOCO FORTE	R\$ 6,65	R\$ 13.300,00

0005	AÇÚCAR DEMERADO - obtido a partir da cana-de-açúcar, através de um processo que não utiliza aditivos químicos para o branqueamento e a clarificação, cor marrom claro. Acondicionados em saco plástico íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	300	UNIÃO	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
0006	AMIDO DE MILHO _ Composição básica: Amido de Milho. Acondicionada em emb íntegra emb deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200 g a 1 Kg.	KG	1000	REI DE OURO	R\$ 18,20	R\$ 18.200,00
0007	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional. A EMB deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, Validade mínima de 10 (dez) meses. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	UND	600	MILHENA	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
0008	ARROZ AGULHINHA _ Longo fino, tipo 1 grãos íntegros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1500	BOM NO PRATO	R\$ 7,86	R\$ 11.790,00
0009	ARROZ INTEGRAL: arroz integral, classe longo fino tipo 1, EMB contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. KG	KG	450	AGRODEZ	R\$ 8,50	R\$ 3.825,00
0010	ARROZ PARBOILIZADO _Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	7000	BOM NO PRATO	R\$ 7,93	R\$ 55.510,00
0011	AVEIA EM FLOCOS_ Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	UND	950	YOKI	R\$ 3,90	R\$ 3.705,00
0012	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 01%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. EMB com 500 ml	EMB	120	COCINEIRO	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
0013	BALA DOCE dura sortidas, EMB com 400g	PCT	225	SANTA RITA	R\$ 9,00	R\$ 2.025,00
0014	BATATA PALHA _ De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade mínima de 2 meses após data de fabricação. - Registro no SSAP ou MS. EMB de 500g	PCT	150	FRITEI	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
0015	BISCOITO AO LEITE RECHEADO sabores variados, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substância permitidas, acondicionado em EMB impermeável, que devem conter externamente dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, e data de validade que devesa ser de no mínimo de 6meses a partir da data de entrega, EMB contendo de 110g a 140g.	PCT	450	TRELOSO	R\$ 2,80	R\$ 1.260,00
0016	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: tipo Maria ou maizena em pacotes de 400g. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, peso líquido. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	1000	3 DE MAIO	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
0017	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,350 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	10000	ESTRELA	R\$ 6,85	R\$ 68.500,00
0018	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,350 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	10000	ESTRELA	R\$ 6,35	R\$ 63.500,00
0019	BISCOITO TIPO CREAM- CRACKER INTEGRAL _ A base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pacote plástico resistente, EMB do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. requisitante.	PCT	2000	ESTRELA	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
0020	BISCOITOS SEM GLÚTEN _ Isento de glúten, elaborado com arroz, milho e soja. Contendo cereais integrais ricos em fibra. Sabores diversos. EMB contendo no mínimo 150g.	PCT	75	SCHAR	R\$ 6,50	R\$ 487,50
0021	BOMBONS WAFER com Cobertura de Chocolate Lacta e Recheio de Amendoim. Pacotes contendo 50 unidades. EMB com 825g.	PCT	100	GAROTO	R\$ 58,90	R\$ 5.890,00
0022	CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos são, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Pacote de 250 gramas	PCT	1750	UNIÃO	R\$ 19,90	R\$ 34.825,00
0023	CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A EMB deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc nº276/2005. EMB entre 30g e 50g.	TUBO	250	PLANETA	R\$ 3,87	R\$ 967,50
0024	CHÁ BOLDO _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A EMB deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	CX	200	LEÃO	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
0025	CHÁ CAMOMILA _Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A EMB deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	CX	200	LEÃO	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
0026	CHÁ CIDREIRA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A EMB deverá apresentar identificação, procedência, informações	CX	200	LEÃO	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00

	nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).					
0027	CHÁ ERVA DOCE _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A EMB deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	CX	200	LEÃO	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
0028	CHÁ HORTELÃ _Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A EMB deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	CX	200	LEÃO	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
0029	CHÁ MAÇÃ COM CANELA _ Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável. A EMB deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc nº276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	CX	200	LEÃO	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
0030	CHOCOLATE ao leite EM BARRA para confeitaria, acondicionado em papel impermeável, isento de gordura trans, deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses.	KG	50	ASTECA	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
0031	CHOCOLATE GRANULADO - Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMB contendo 1 kg. PCT C/ 1 KG	KG	50	MIL CORES	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
0032	COLORAU SEM SAL _ O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005.	KG	800	DONA CLARA	R\$ 12,51	R\$ 10.008,00
0033	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200 g	EMB	600	BETANIA	R\$ 3,98	R\$ 2.388,00
0034	DOCE DE AMENDOIM em tabletes com 30 gs cada	POTE	100	SANTA HELENA	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
0035	DOCE DE LEITE PASTOSO, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega	UND	150	ISIS	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
0036	DUETO DE ERVILHA E MILHO VER EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com peso líquido drenado de 200g.	UND	2400	QUERO	R\$ 3,80	R\$ 9.120,00
0037	ESSENCIA DE BAUNILHA, essência aromática de baunilha, aspecto físico líquido e oleoso, acondicionada em embalagem plástica, íntegra e vedada hermeticamente, A EMB deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Frasco com 20 ml.	EMB	12	DR. OETKER	R\$ 3,50	R\$ 42,00
0038	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMB com 300g	EMB	300	QUERO	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
0039	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	600	SANTO ANTÔNIO	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00
0040	FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS	KG	7500	VITAMILHO	R\$ 4,10	R\$ 30.750,00
0041	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO _ Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Emb de 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	600	FINNA	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
0042	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4000	CATOLÉ	R\$ 9,05	R\$ 36.200,00
0043	FEIJÃO PRETO TIPO 1 _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3500	CATOLÉ	R\$ 9,65	R\$ 33.775,00
0044	GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	300	CAICÓ	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
0045	LEITE A BASE DE SOJA EM PO - preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vit A e Calcio. Isento de lactose, sacarose, proteína láctea e	LATA	150	SUPRA SOY	R\$ 32,50	R\$ 4.875,00

	colesterol. Embalado em lata de flandes ou alumínio, isenta de ferrugem, resistentes, não violadas. deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações de lote, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas do ministério da Agricultura e abastecimento. validade mínima de 10 meses a partir da entrega. EMB de 300g.					
0046	LEITE DE COCO- A EMB deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMB com 500ml.	EMB	200	ASTECA	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
0047	LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses Pesando 395g.	UND	300	BETANIA	R\$ 7,05	R\$ 2.115,00
0048	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO – 200G_ Contendo no máximo 1,5% de gordura. Embalado em EMB tipo: sachês, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. PACOTE COM 200 Gramas.	PCT	1900	ITAMBÉ	R\$ 10,84	R\$ 20.596,00
0049	LEITE EM PÓ INTEGRAL _ Embalado em latas de flandres ou alumínio ou pct isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Pacote com 200 gramas.	PCT	20000	BOM GOSTO	R\$ 10,33	R\$ 206.600,00
0050	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) DESNATADO - Leite tipo UHT desnatado, Embalado em caixa longa vida (tetra briki) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	UND	500	BETANIA	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
0051	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - Leite tipo UHT Integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra briki) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	UND	500	BETANIA	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
0052	LOURO - Em folha seca, coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. EMB com 4-5g a EMB.	EMB	75	KITANO	R\$ 3,25	R\$ 243,75
0053	MAIONESE à base de leite, com baixo valor calórico. Contendo: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, leite, sal, aromatizantes (aroma idêntico ao natural de leite), espessante e ácido cítrico. Com cheiro e sabor próprio. De acordo com a rdc nº276/2005. Satche com 200 gramas	SACHET	250	ARISCO	R\$ 3,25	R\$ 812,50
0054	MANTEIGA- EMB 500g. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais.	KG	200	IOGA	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
0055	MARGARINA – Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - emb de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	KG	600	DELICIA	R\$ 15,85	R\$ 9.510,00
0056	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha, isenta de sujidades e parasitas. Emb plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 400g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1400	VITARELLA	R\$ 11,84	R\$ 16.576,00
0057	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, EMB plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMB com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	6500	VITARELLA	R\$ 8,94	R\$ 58.110,00
0058	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	1400	REI DE OURO	R\$ 3,15	R\$ 4.410,00
0059	MILHO DE PIPOCA; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega;	KG	450	REI DE OURO	R\$ 8,65	R\$ 3.892,50
0060	MOLHO MADEIRA tipo sachê com 300 gs pronto para uso	SACHET	40	MARATÁ	R\$ 5,96	R\$ 238,40
0061	ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a emb deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMB 900 ml.	EMB	2000	CONCORDIA	R\$ 10,65	R\$ 21.300,00
0062	ORÉGANO DESIDRATADO _ Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. EMB 10g	PCT	150	KITANO	R\$ 5,00	R\$ 750,00
0063	PAÇOQUINHA DE CAJÚ, produto constituído da amêndoa da castanha de cajú torrada, zero adição de açúcar, contendo xilitol e sal com coloração uniforme, variando do bege ao escuro, característica predominante do fruto, EMB primária de 17 gramas com marca do fabricante, data de validade estando de acordo com todas as normas vigentes.	UND	800	DOM CAJU	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
0064	PÃO FRANCÊS- Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	KG	1200	SÃO MIGUEL	R\$ 14,40	R\$ 17.280,00

0065	PÃO SEDA _ Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	KG	900	SÃO MIGUEL	R\$ 15,00	R\$ 13.500,00
0066	PÃO TIPO FORMA FATIADO_ Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	PCT	400	SÃO MIGUEL	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
0067	PIRULITO, sabores diversos, com pacotes de 50 unidades	PCT	140	SANTA RITA	R\$ 14,50	R\$ 2.030,00
0068	PÓ PARA CANJICINHA _ Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A EMB deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	KG	450	SÃO BRAZ	R\$ 17,00	R\$ 7.650,00
0069	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR CLARA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. Pacote com 400 gramas	PCT	900	SUPRESOY	R\$ 4,96	R\$ 4.464,00
0070	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. pacote com 400 gramas	PCT	900	SUPRESOY	R\$ 4,96	R\$ 4.464,00
0071	SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. pct com 1kg	KG	900	MASTER	R\$ 1,50	R\$ 1.350,00
0072	SALSA DESIDRATADA- com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. EMB 8 a 10g	EMB	40	KITANO	R\$ 4,24	R\$ 169,60
0073	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE COM 125 G LIGUIDO E 85 G DRENADO - Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%.	EMB	7500	PALMEIRA	R\$ 6,23	R\$ 46.725,00
0074	TEMPERO COMPLETO – Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, emb plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. EMB de 500 ml.	FRASCO	1500	PREDILETO	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
0075	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. EMB plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Frasco com 500 ml	FRASCO	1500	SADIO	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
0076	PIPOCA AMANTEIGADA 30g, pacote com 10 unidades	PCT	80	BOKUS	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
0077	KATCHUP, EMB COM 400G, MOLHO DE CONSISTÊNCIA PASTOSA, COMPOSTO DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS, SEM DEFORMIDADE E AMASSADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	250	QUERO	R\$ 4,09	R\$ 1.022,50

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINELE CIVIL

Ação: 2005 – MANUTENÇÃO DO GABINELE CIVIL

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação: 2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2041 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2166 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Ação: 1265 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ação: 1263 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

Ação: 1264 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA

Ação: 1261 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2029 – MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE DUCAÇÃO

Natureza: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Unidade Orçamentária: 02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

Ação: 2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 04.001– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2053 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 1302 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

Unidade Orçamentária: 03.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2023 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 2025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fonte: 16000000 – TRANS. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇO

Unidade Orçamentária: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
Ação: 2043 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Ação: 2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação: 2073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ação: 2218 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Ação: 2217 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Ação: 2228 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 29 de abril de 2026 a 28 de abril de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 24 de abril de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO

Prefeito Municipal
Contratante

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação

J.R. Silva De Lima - ME
CNPJ: 23.024.332/0001-01

JOSE REGIVALDO SILVA DE LIMA

CPF nº XXX.306.XXX-91
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:9042E8FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E A EMPRESA C. J DE ARAUJO PESSOA - ME.

Processo Administrativo nº 100/03-2026
Licitação nº 69/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, Lajes/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: C. J DE ARAUJO PESSOA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.303.584/0001-56, sediado(a) na Av. Cel. Estevam, nº 3128, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59.062-200, neste ato representado pelo Sra. **CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA**, inscrita no CPF nº XXX.908.XXX-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO ABASTECIMENTO E SUPORTE ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL.

MODALIDADE: ADESÃO Nº. 004/2026 à ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025, Nº 005/2025 e Nº 006/2025, inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio do fogo/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de R\$ 938.492,25 (novecentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e dois mil reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
001	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moída no dia da entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. PACOTE COM 01 KG.	KG	6000	A AZEVEDO	R\$ 29,47	R\$ 176.820,00
002	CARNE BOVINA MÚSCULO – ACÊM, magra, sem gordura, congelada, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 10 kg, próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior. PACOTE COM 05 KG	KG	4500	A AZEVEDO	R\$ 29,99	R\$ 134.955,00
003	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	2250	CAICÓ	R\$ 33,20	R\$ 74.700,00
004	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA S/ TEMPERO S/SAL_ Com adição de água de no máximo de 6%, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	3000	LAR	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
005	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª Qualidade (alcatra e coxão mole) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, . Embalagem primária: sacos a vácuo, termocolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção	KG	800	A AZEVEDO	R\$ 43,90	R\$ 35.120,00
006	CARNES BOVINA LAGARTO, PATINHO, ALCATRA - Congelado redondo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses	KG	1500	A AZEVEDO	R\$ 41,90	R\$ 62.850,00
007	COSTELA MINDINHO CERRADA, com osso, sem gordura. Embalada em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. PACOTE COM 05KG	KG	2500	A AZEVEDO	R\$ 29,90	R\$ 74.750,00
008	OVO DE GALINHA, branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega	BAND	950	EL SHADAY	R\$ 21,89	R\$ 20.795,50
009	PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO E SEM PELE _ Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas.	KG	9000	RICO	R\$ 22,99	R\$ 206.910,00
010	PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL - (Dourado, cavala branca, meca, atum). isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, guelras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo. Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão, devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o certificado de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF).	KG	450	PESCADO DA CRUZ	R\$ 28,99	R\$ 13.045,50
011	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI- Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. isenta de contaminação. Emb. individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução 12/78 CNNPA	KG	1200	DFRUT	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00

012	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. isenta de contaminação. Emb. individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA	KG	1200	DFRUT	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00
013	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. isenta de contaminação. Emb. individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KG	1200	DFRUT	R\$ 10,99	R\$ 13.188,00
014	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. isenta de contaminação. Emb. individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KG	1200	DFRUT	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00
015	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. isenta de contaminação. Emb. individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KG	1200	DFRUT	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00
016	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. isenta de contaminação. Emb. individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KG	1200	DFRUT	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00
017	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. isenta de contaminação. Emb. individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA	KG	500	DFRUT	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
018	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta in natura. isenta de contaminação. Emb. individual contendo de 1 Kg, em películas plásticas resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA	KG	500	DFRUT	R\$ 16,99	R\$ 8.495,00
019	QUEIJO MUSSARELA – Produto a base de leite de vaca, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g	KG	400	IOGA	R\$ 44,50	R\$ 17.800,00
020	QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, deverá apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto. Com registro no ministério da agricultura e/ou SIF/DIPOA. Embalagem com 50 gramas	PCT	175	RETTIS	R\$ 3,89	R\$ 680,75
021	SALSICHA DE FRANGO - Feita com de carne selecionada de frango, Em gomos uniformes e padronizados, baixo teor de gordura l, com aspecto característico, sem corante, manchas pardacentas ou esverdeadas, sem superfície pegajosa, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, cor e odor próprios. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). PACOTE COM 05 KG	KG	750	FRIATO	R\$ 9,99	R\$ 7.492,50

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINELE CIVIL

Ação: 2005 – MANUTENÇÃO DO GABINELE CIVIL

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação: 2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2041 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2166 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Ação: 1265 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ação: 1263 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

Ação: 1264 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA

Ação: 1261 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2029 – MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE DUCAÇÃO

Natureza: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Unidade Orçamentária: 02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
Ação: 2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2053 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 1302 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

Unidade Orçamentária: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2023 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 2025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fonte: 16000000 – TRANS. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇO

Unidade Orçamentária: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
Ação: 2043 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Ação: 2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação: 2073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ação: 2218 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Ação: 2217 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Ação: 2228 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 29 de abril de 2026 a 28 de abril de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 24 de abril de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação

C. J De Araujo Pessoa - ME
CNPJ: 29.303.584/0001-56
CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA
CPF nº XXX.908.XXX-87
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:1028285E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E A EMPRESA SOLFRUTAS LTDA.

Processo Administrativo nº 100/03-2026
Licitação nº 69/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, Lajes/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: SOLFRUTAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.386.911/0001-60, sediado(a) na Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Box 03 Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-410, neste ato representado pelo Sr. **AMILTON SALLES MOURA**, inscrito no CPF nº XXX.260.XXX-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO ABASTECIMENTO E SUPORTE ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL.

MODALIDADE: ADESÃO Nº. 004/2026 à ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025, Nº 005/2025 e Nº 006/2025, inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio do fogo/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de **R\$ 149.477,50 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
001	ABACAXI TIPO PEROLA _ Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG	1000	IN NATURA	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
002	ABÓBORA _ Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG	700	IN NATURA	R\$ 3,76	R\$ 2.632,00
003	AÇAFRÃO DA TERRA - Descrição: Da terra, em pó, para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem com 50g.	PCT	200	ERVAS E TEMPEROS	R\$ 4,96	R\$ 992,00
004	ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	UND	400	IN NATURA	R\$ 2,56	R\$ 1.024,00
005	ALHO _ Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG	750	IN NATURA	R\$ 32,00	R\$ 24.000,00
006	BANANA PRATA _ Em pencas, de primeira qualidade, sache com 200 gramas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	1000	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
007	BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	600	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
008	BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG	3000	IN NATURA	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
009	BETERRABA - 1ª QUALIDADE Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Entrega semanal na segunda-feira	KG	150	IN NATURA	R\$ 5,50	R\$ 825,00
010	CEBOLA _ Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	2400	IN NATURA	R\$ 6,50	R\$ 15.600,00
011	CEBOLINHA _ Folhas integras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	MOLHO	450	IN NATURA	R\$ 2,52	R\$ 1.134,00
012	CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	2500	IN NATURA	R\$ 6,16	R\$ 15.400,00
013	CHUCHU _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	2250	IN NATURA	R\$ 3,42	R\$ 7.695,00
014	COCO SECO _ Fruta oleaginosa, tipo coco seco, conforme NTA-57 (Dec. 12.486 de 20/10/78) de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	150	IN NATURA	R\$ 3,26	R\$ 489,00
015	COENTRO _ De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	MOLHO	1000	IN NATURA	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00

016	GOIABA VERMELHA – 1ª QUALIDADE - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	750	IN NATURA	R\$ 5,94	R\$ 4.455,00
017	LARANJA PÊRA _ madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	1200	IN NATURA	R\$ 5,88	R\$ 7.056,00
018	MACAXEIRA _ Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG	600	IN NATURA	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00
019	MAMÃO TIPO FORMOSA _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	750	IN NATURA	R\$ 4,14	R\$ 3.105,00
020	MELANCIA _ Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	600	IN NATURA	R\$ 2,53	R\$ 1.518,00
021	MELÃO ESPANHOL _ boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	600	IN NATURA	R\$ 4,47	R\$ 2.682,00
022	PIMENTÃO VERDE _ de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG	450	IN NATURA	R\$ 6,93	R\$ 3.118,50
023	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	150	IN NATURA	R\$ 5,67	R\$ 850,50
024	TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG	3250	IN NATURA	R\$ 6,03	R\$ 19.597,50

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINELE CIVIL

Ação: 2005 – MANUTENÇÃO DO GABINELE CIVIL

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação: 2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2041 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2166 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Ação: 1265 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ação: 1263 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

Ação: 1264 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA

Ação: 1261 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2029 – MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE DUCAÇÃO

Natureza: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fonte: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Unidade Orçamentária: 02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

Ação: 2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 04.001– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2053 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 1302 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

Unidade Orçamentária: 03.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2023 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 2025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte: 16000000 – TRANS. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇO

Unidade Orçamentária: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
 Ação: 2043 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
 Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
 Ação: 2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
 Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Ação: 2073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Ação: 2218 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
 Ação: 2217 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
 Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade Orçamentária: 02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 Ação: 2228 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 Natureza: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 29 de abril de 2026 a 28 de abril de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 24 de abril de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO

Prefeito Municipal
 Contratante

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação

Solfrutas LTDA

CNPJ: 30.386.911/0001-60

AMILTON SALLES MOURA

CPF nº XXX.260.XXX-51

Contratada

Publicado por:
 Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:A4426AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) MONTANHAS/RN

A Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da etapa de seleção do Edital de Chamada Pública nº 02/2026 - Prêmio de Fomento à Cultura com recursos da PNAB no município de Montanhas/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 6.4 do referido edital. O **formulário de recurso** encontra-se no **Anexo X** do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com sede na Praça 20 de julho, nº 37 - Centro - Montanhas/RN, no **período de 04 à 06 de maio de 2026, das 8h às 13h**, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

CLASSIFICADOS(AS)

CATEGORIA: MÚSICO				
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPE/CNPJ	POTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JUCILENE FÉLIX GOMES	JUCCY GOMES	###.968.974-##	1060	Classificado(a)
JOSÉ VITÓRIA BEZERRA DA COSTA	PRETO SÁ	###.562.224-##	1050	Classificado(a)
JOSÉ WILSON LOPES	-	###.957.294-##	1020	Classificado(a)
ANTONIO LOURENÇO DA S. NETO	TONNY DO ACORDEON	###.301.984-##	995	Classificado(a)
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	-	###.304.674-##	995	Classificado(a)
DEYVISON SOUZA DE ALMEIDA	-	###.475.174-##	993	Classificado(a)
THIAGO OLIVEIRA DO ROSÁRIO	-	###.027.274-##	945	Classificado(a)
MARIA DO LIVRAMENTO C. DA SILVA	-	###.890.264-##	922	Classificado(a)
RANILSON COSTA MARQUES	-	###.308.494-##	920	Classificado(a)
JOÃO BATISTA FRANCISCO DOS SANTOS	NINHO PAREDÃO	###.862.534-##	913	Classificado(a)
JOSÉ AMISTERDAN EZEQUIEL BEZERRIL	AMISTERDAN	###.565.974-##	900	Classificado(a)
JOSÉ FELICIANO NETO	NETO DOS TECLADOS	###.920.764-##	900	Classificado(a)
JOSÉ RONALDO GOMES	RONNY TECLAS	###.482.774-##	895	Classificado(a)
JOSÉ MARCELO DA SILVA	-	###.717.404-##	886	Classificado(a)
JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA	J DOS TECLADOS	###.123.244-##	875	Classificado(a)
FRANCINALDO GUEDES DE LIMA	NALDINHO LIMA	###.058.564-##	849	Classificado(a)
RUAN CHACON DE SOUZA	MÚSICA POPULAR BRASILEIRA: RAÍZES	###.040.834-##	755	Classificado(a)
MARIA DO CARMO DOS SANTOS DA SILVA PAIVA	PRETA SHOW	###.449.524-##	751	Classificado(a)
REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	-	###.989.044-##	743	Classificado(a)
JOSÉ VITOR PEREIRA	-	###.684.664-##	734	Classificado(a)
MARIA VITÓRIA DA COSTA SILVA	VIII COSTA	###.486.834-##	690	Classificado(a)
PEDRO MARQUES FERREIRA JUNIOR	-	###.281.514-##	540	Classificado(a)
CATEGORIA: CULINÁRIA				
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPE/CNPJ	POTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JULIO DOMINGOS MARTINS	-	###.205.084-##	1058	Classificado(a)
ANTONIA CLAUDIA BARROSO DA SILVA LIMA	-	###.067.201-##	1020	Classificado(a)
JOSELIA BARBOSA FREIRE	-	###.167.034-##	1020	Classificado(a)
JOSÉ VITOR BATISTA DOS SANTOS	-	###.624.854-##	955	Classificado(a)
SILVANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA SILVA	-	###.614.014-##	945	Classificado(a)
SELMA GOMES PEREIRA HERCULANO	SELMA DOCES E SALGADOS	###.757.224-##	841	Classificado(a)
ANGELICA REGIS DO NASCIMENTO	-	###.714.358-##	765	Classificado(a)
CATEGORIA: ARTISTA CIRCENSE				
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPE/CNPJ	POTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SILAS MOREIRA BERNARDINO	-	###.279.664-##	830	Classificado(a)
ISRAEL CARLOS DA SILVA	PITTY MURIELLY	###.413.804-##	795	Classificado(a)
CATEGORIA: DANÇA				
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPE/CNPJ	POTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ALEX ROBERTO DOS SANTOS	ALEX SANTOS	###.472.534-##	1336	Classificado(a)
JOHNY EVERTON FIRMINO DA SILVA	-	###.825.894-##	1326	Classificado(a)
ALSUENE MEDEIROS DE SOUZA	-	###.595.594-##	1182	Classificado(a)
CATEGORIA: PRODUÇÃO CULTURAL				
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPE/CNPJ	POTUAÇÃO	SITUAÇÃO
JOSÉ RIVANALDO MARTINS DE LIMA	BEBA PRODUÇÕES	###.361.324-##	1000	Classificado(a)
JOSÉ RENAN CORDEIRO DE OLIVEIRA	RENAN POTIGUAR	###.348.444-##	907	Classificado(a)
LUCIENE ANGELO DOS SANTOS	-	###.905.034-##	866	Classificado(a)
DIÓGENES ALBERTO DE ALMEIDA FERNANDES	ARRAIÁ DO LAVA JATO	###.130.214-##	755	Classificado(a)
CATEGORIA: ARTES VISUAIS				
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPE/CNPJ	POTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA DO CARMO	-	###.712.494-##	1175	Classificado(a)
GEYDER GUTHERY DO NASCIMENTO PESSOA	-	###.823.054-##	770	Classificado(a)
FERNANDO MARTINS DE LIMA	PINTOR LETRISTA	###.281.674-##	700	Classificado(a)
JOÃO VITOR MARTINS DA SILVA	ALQUIMIA DA EXPRESSÃO	###.608.584-##	615	Classificado(a)
CATEGORIA: AUDIOVISUAL				
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPE/CNPJ	POTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ROBERNALDO BARBOSA DA SILVA	-	###.741.054-##	1000	Classificado(a)
CATEGORIA: ARTESANATO				
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPE/CNPJ	POTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LUCIANO AUGUSTO DE MELO	-	###.065.144-##	1208	Classificado(a)
JANDERSON SOUDENLLEN PESSOA DE FARIAS	J L BALÕES	###.300.754-##	1009	Classificado(a)
SEVERINO DO CARMO DE OLIVEIRA	-	###.285.664-##	1003	Classificado(a)
JOELMA BARBOSA FREIRE DE LIMA	-	###.904.034-##	992	Classificado(a)
ELIANE FELIZARDO DA SILVA LIMA	-	###.248.684-##	983	Classificado(a)
LARISSA DOS SANTOS DUARTE	LARISSA FESTAAS E PERSONALIZADOS	###.966.834-##	981	Classificado(a)
MARIA CRISTINA FREIRE COSTA	-	###.698.027-##	977	Classificado(a)
MIRIAN GOMES MACENA DE ARAÚJO	-	###.006.047-##	976	Classificado(a)
PAULO SERGIO DA SILVA SOARES	-	###.534.844-##	971	Classificado(a)
JOSÉ HUMBERTO DOS ANJOS PESSOA	OFICINA DOS ANJOS	###.557.514-##	965	Classificado(a)
MARIZA DE OLIVEIRA SILVA DE OLIVEIRA	-	###.226.374-##	961	Classificado(a)
ALDILENE DINIZ FREIRE DE MEDEIROS	-	###.620.264-##	958	Classificado(a)
EVELINE FELIZARDO DA SILVA FIRMINO	-	###.379.044-##	950	Classificado(a)
DAVINA SILVA DE LIMA PEREIRA	-	###.245.264-##	948	Classificado(a)
MARCIA ROSANGELA DA COSTA LIMA	LIMA ARTESANATO	###.797.894-##	947	Classificado(a)
MARIA EDILEUZA DE LIMA FARIAS	-	###.093.254-##	946	Classificado(a)
ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA	-	###.558.244-##	944	Classificado(a)
HAVAILDO DA SILVA COUTINHO	-	###.741.794-##	939	Classificado(a)
ANA KELLY MOREIRA CHACON	-	###.624.134-##	939	Classificado(a)
ANGELA BERNARDO MACENA DO NASCIMENTO	-	###.313.214-##	938	Classificado(a)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	-	###.779.004-##	936	Classificado(a)
FRANCISCA LIMA DA SILVA	-	###.411.524-##	935	Classificado(a)
MARIA DA PIEDADE AVELINO DA SILVA	-	###.914.284-##	932	Classificado(a)
TARCISIA NICACIO DA COSTA	-	###.281.414-##	932	Classificado(a)
ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA MOURA	-	###.917.464-##	926	Classificado(a)
EDILEUZA ANTONIO DA SILVA E SILVA	-	###.090.564-##	926	Classificado(a)
ANA SORAIA DE FARIAS PEREIRA SILVA	LAÇOS DA SOL	###.205.534-##	921	Classificado(a)

MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA	TERÊ CROCHÊ	###.832.624-##	917	Classificado(a)
LUCICLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	-	###.622.304-##	915	Classificado(a)
MARLENE CORREIA DA SILVA SANTOS	-	###.733.504-##	915	Classificado(a)
DANIEL JANUÁRIO DA SILVA	-	###.763.244-##	913	Classificado(a)
DENIZE DE OLIVEIRA DO CARMO	-	###.019.934-##	912	Classificado(a)
MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA	-	###.076.394-##	912	Classificado(a)
JUCILEIDE SOARES DO NASCIMENTO	-	###.663.344-##	908	Classificado(a)
EDILEUZA ALVES DA SILVA CARVALHO	-	###.894.904-##	902	Classificado(a)
ILZE ALVES DE LIMA E SILVA	-	###.517.004-##	896	Classificado(a)
MARLUCE SERAFIM DE OLIVEIRA	-	###.207.364-##	892	Classificado(a)
KALINY JULIÃO DA COSTA	-	###.025.054-##	885	Classificado(a)
JESSICA PRISCILA PEREIRA DE MELO	VELA VIVA	###.473.764-##	878	Classificado(a)
MARIA JOSÉ DOMINGOS PESSOA	-	###.087.034-##	876	Classificado(a)
MARIA LUCIA GOMES DO NASCIMENTO	-	###.082.184-##	875	Classificado(a)
MARIA ALVES DE OLIVEIRA DO CARMO	-	###.020.414-##	857	Classificado(a)
MICARLA LOURENÇO DA SILVA	-	###.681.894-##	815	Classificado(a)
ROSIMERY PEREIRA DA SILVA	-	###.368.254-##	760	Classificado(a)
VERONICA DOS SANTOS BARBOSA DE LIMA	-	###.934.234-##	758	Classificado(a)
MARIA DA GRAÇA DA SILVA	GUARDIÃO DA MEMÓRIA MANUAL	###.142.414-##	739	Classificado(a)
NATALIA DA SILVA LOTERO MARQUES	-	###.953.384-##	738	Classificado(a)

DESCLASSIFICADOS(AS)

CATEGORIA: ARTES VISUAIS				
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	POTUAÇÃO	SITUAÇÃO
THIAGO MARTINS DA SILVA LIMA	DESIGN DE ADESIVOS	###.555.144-##	-	Desclassificado(a)
CATEGORIA: DANÇA				
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	POTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MARIA CLARA LEOTERIO SILVA	-	###.772.664-##	-	Desclassificado(a)

Montanhas/RN, 29 de abril de 2026.

JOSÉ ANTONIO HORÁCIO DE LIMA

Presidente da Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural

ALCIVAN VIEIRA DA SILVA

Membro

CAROLINA DUTRA COUTINHO

Membro

Publicado por:
Diva Larissa Gomes da Silva Costa
Código Identificador:F553DA27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar proponentes atuantes no Nísia Floresta/RN.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, tornam público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório da Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS**2.1. Objeto do Edital**

O objeto deste Edital é a premiação de proponentes que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Nísia Floresta/RN, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2.2. Quantidade de proponentes a serem premiados

Serão premiados 20 agentes culturais/proponentes.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	Secretaria Municipal de Cultura
FONTE DO RECURSO	1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.
ELEMENTOS	33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

2.4 Prazo de inscrição

O prazo para as inscrições será de 05 (cinco) dias úteis.

No período do dia 04 à 08 de maio de 2026, das 08 às 13 horas.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente e/ou domiciliado no município de Nísia Floresta, com contribuição artística ou cultural, há pelo menos 12 meses.

Proponente/Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O Proponente pode ser:

- I- Pessoa física com idade igual ou superior há 18 anos;
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (MEI, ME, Pequenas empresas, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de proponentes que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

O menor de idade pode se inscrever desde que esteja representado por seu responsável legal.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- I - Sejam servidor público municipal;
- II - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- IV - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);
- V - Esteja inadimplentes e/ou com pendência com a execução e prestação de contas da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, a Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e a Lei nº Lei nº 14.399/2022 Lei PNAB ciclo 1 em âmbito municipal.

Atenção! Quando se tratar de proponentes que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos CEO, Diretor Geral ou Presidente se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de proponentes nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada proponente poderá concorrer neste edital com até 01 (um) projeto cultural.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos proponentes.
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.
- **Habilitação** – etapa em que os proponentes selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
- **Assinatura do Termo de Premiação** – etapa em que os proponentes habilitados serão convocados para assinar o Termo.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória no formato físico.

A documentação exigida para a inscrição deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura em envelope tipo ofício com identificação do proponente e endereçado à referida instituição.

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

Secretaria Municipal de Cultura

PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

Praça Coronel de Araújo, nº 135 – Centro, Nísia Floresta – RN

REMETENTE:

Nome do Projeto:

Nome do Proponente:

Endereço:

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA, GRUPOS E COLETIVOS:

- Ficha de inscrição – Anexo III
- Declaração de não impedimentos – Anexo IV
- Declaração de representação de grupo ou coletivo informal, contendo no mínimo 10 (dez) participantes – Anexo V;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas - Anexo VII ou VIII;
- Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição (impresso em cores ou em pendrive);
- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples do RG;
- Cópia simples do comprovante e/ou declaração de residência.

Atenção! O Comprovante de residência deve ser atual como, por exemplo, contas de energia, água, telefone, internet, condomínio, IPTU, entre outras.

Caso o proponente não seja o titular das contas da residência, o titular deve apresentar uma Declaração de Residência Atual por Terceiros (Anexo IX) em favor do proponente, acompanhada do comprovante de residência atual e da Cópia do RG do titular do imóvel.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

b) PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA:

- Ficha de inscrição – Anexo III
- Declaração de não impedimentos – Anexo IV
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas - Anexo VII ou VIII;
- Estatuto da entidade e suas alterações (associação e cooperativa);
- Ata da reunião que elegeu a diretoria (associação e cooperativa);
- Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório (associação e cooperativas);
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (pessoa jurídica);
- Certificado da condição de Microempreendedor Individual (MEI);
- Contrato social (ME);
- Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição (impresso em cores ou em pendrive);
- Cópia simples dos documentos do representante legal (CPF, RG); e
- Comprovante e/ou declaração de residência.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) para pessoas negras (pretas e pardas), 25% das vagas;
- b) para povos tradicionais, 10% das vagas;
- c) para pessoa com deficiência (PcD), 5% das vagas.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

O cumprimento das cotas dependerá da quantidade total de vagas que serão disponibilizadas neste edital no anexo I.

Para concorrer às cotas, os proponentes deverão preencher uma autodeclaração - Anexo VII ou VIII.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

As pessoas com deficiência deverão anexar junto a autodeclaração, laudo médico, devidamente carimbado, assinado por profissional informando a Classificação Internacional de Doenças - CID.

Considera-se povos tradicionais os grupos de pessoas que se reconhecem culturalmente diferenciados e que têm formas próprias de organização social, tais como: indígenas, quilombolas, ciganos, terreiros, ribeirinhos, etc.

Para fins de verificação da autodeclaração, se for necessário, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

- I - procedimento de heteroidentificação;
- II - solicitação de carta consubstanciada;
- III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

5.2. Concorrência concomitante

Os proponentes que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os proponentes optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja proponentes inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que possuam pessoas negras ou com deficiência em posições de liderança.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 03 (três) servidores públicos municipais com respectivos suplentes, nomeados pelo Secretário(a) Municipal de Cultura.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

- I – tiverem interesse direto na matéria;
- II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

A comissão dará prioridade na análise dos projetos que ainda não tenham sido contemplados nos editais da PNAB no município, como forma de descentralização dos recursos.

Atenção! Os proponentes que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Será dada prioridade aos agentes culturais que ainda não foram contemplados nos Editais de Fomento à Cultura no âmbito municipal.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura.

Os recursos deverão ser enviados de forma física e entregue na Secretaria no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais.

6.5. Critérios de desempate

Para o desempate das propostas com a mesma nota final, será dada prioridade a quem ainda foi contemplado nos editais da PNAB no município, caso o empate continue em seguida será utilizadas as maiores notas dos critérios “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, respectivamente.

Persistindo o empate, deve considerar o agente cultural/proponente com maior tempo de atuação/trajetória cultural.

Caso ainda persista o empate, deve considerar o agente cultural/proponente e/ou o representante legal de maior idade.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados e/ou rateados entre os contemplados no edital.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

Caso haja disponibilidade financeira, e havendo lista de proponentes suplentes, poderá ser realizada a convocação e contemplação dos proponentes suplentes.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado final de seleção, de forma física os seguintes documentos:

Se o Proponente for pessoa física:

I - Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvf.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

IV - certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (<https://www.tinus.com.br/csp/nisiafloresta/portal/index.csp?279tfpX0197DaguL35913IVGY6062sv=ZgpZ72uFi265Unn03217fkQmR856hfqNa7811o2627081ZVyA776>);

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

Se o Proponente for pessoa jurídica:

I - Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar>);

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

IV - certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (<https://www.tinus.com.br/csp/nisiafloresta/portal/index.csp?279tfpX0197DaguL35913IVGY6062sv=ZgpZ72uFi265Unn03217fkQmR856hfqNa7811o2627081ZVyA776>);

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

VI - Consulta regularidade do empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros proponentes suplentes para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

O resultado preliminar da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais oficiais.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura.

Os recursos deverão ser enviados de forma física e entregue na Secretaria no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais oficiais.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada na etapa de habilitação no prazo máximo de 30 dias.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site: <https://nisiafloresta.rn.gov.br/>, ou pode ser solicitado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo na Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 13 horas.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

caberá impugnação ao edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições das Leis e dos Decretos, devendo o interessado protocolar o pedido no prazo de 03 (três) dias, contados de sua publicação, sendo de 03 (três) dias, contados da data do seu recebimento, o prazo para resposta.

10.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 meses após a publicação do termo de homologação, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

10.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de Apoio;

Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação;

Anexo III - Formulário de Inscrição;

Anexo IV - Declaração de não Impedimentos;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;
Anexo VI - Termo de Premiação Cultural;
Anexo VII - Autodeclaração Étnico-racial;
Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência;
Anexo IX – Declaração de residência atual por terceiros;
Anexo IX – Formulário de Recurso.

Nísia Floresta/RN, 30 de abril de 2026.

JORGE JANUÁRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Cultura

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

1. RECURSOS DO EDITAL, DISTRIBUIÇÃO E VAGAS:

O presente edital possui valor total de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	CATEGORIAS	QUANT. DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS POVOS TRADICIONAIS	COTAS PARA PcD	QUANT. TOTAL DE VAGAS	VALOR PROJETO R\$	POR	VALOR TOTAL DA CATEGORIA R\$
01	Prêmio a projeto do segmento do ciclo junino (quadrilha junina).	1	-	-	-	1	10.000,00		10.000,00
02	Prêmio a artistas do segmento do artesanato.	5	3	1	1	10	1.000,00		10.000,00
03	Prêmio a projeto de artistas do segmento das artes visuais.	1	-	-	-	1	8.500,00		8.500,00
04	Prêmio a projeto de Espaço de difusão cultural.	2	1	-	-	3	8.500,00		25.500,00
05	Prêmio a projeto de manifestação cultural e religiosa.	2	-	-	-	2	7.500,00		15.000,00
06	Prêmio a projeto de dança popular (capoeira).	2	1	-	-	3	5.000,00		15.000,00
TOTAL		13	5	1	1	20	R\$ 84.000,00		

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A comissão de seleção atribuirão notas de 20 a 100 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada agente cultural, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Atuação e contribuições no segmento cultural a que o agente cultural se inscreveu.	100
B	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	100
C	Colaboração e atuação como fator de transformação da realidade social	100
D	Referência por contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social.	100
E	Ação Afirmativa - será acrescentado 50 pontos extra ao projeto que estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.	50
F	Descentralização de recursos - Será acrescentado 50 pontos extras aos projetos/proponentes que ainda não tenham sido contemplados com recursos da PNAB no município.	50
PONTUAÇÃO TOTAL:		500

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
NOME:
CATEGORIA CULTURAL:
O PROJETO /PROONENTE JÁ FOI CONTEMPLADO EM ALGUM EDITAL DA PNAB NO MUNICÍPIO? ()Não () Sim, qual Edital? _____
O PROPONENTE É?

() Artista Individual; () Grupo/coletivo informal; () Pessoa Jurídica.

VAI CONCORRER ÀS COTAS?

() Sim () Não

SE SIM, QUAL?

() Negros () PcD () Povos tradicionais

2. DADOS DO PROPONENTE:

P
E
S
S
O
A

Razão Social:

Endereço completo:

Cidade/UF:

Contato:

Representante legal:

Estado Civil:

Identidade / Órgão Expedidor:

Endereço Residencial:

CNPJ:

CEP:

CPF:

Cargo:

CEP:

P
E
S
S
O
A

Nome:

Estado Civil:

Identidade/Órgão Expedidor:

Endereço Completo:

Cidade/UF:

Contato:

Profissão:

CPF:

Raça, cor ou etnia:

CEP:

E-mail:

3. HISTÓRICO/TRAJETÓRIA CULTURAL:

4. TEMPO DE ATUAÇÃO:

5. ANEXOS:

6. DECLARAÇÃO:

Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital do Prêmio de fomento à Cultura da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município de Nísia Floresta/RN.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data:

Assinatura do proponente: (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012026

PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF:

REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)

CPF:

Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro nos impedimentos abaixo discriminados:

Ser servidor público municipal;

Ter se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

Ser cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

Ser membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Estar inadimplentes e/ou com pendência com a execução e prestação de contas da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, a Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e a Lei nº Lei nº 14.399/2022 Lei PNAB ciclo 1 em âmbito municipal.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do (NOME DO GRUPO OU COLETIVO) _____, elegem (NOME DO REPRESENTANTE) _____, inscrito no CPF sob nº (número do CPF) _____, como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nº	NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			

www.diariomunicipal.com.br/femurn367

06			
07			
08			
09			
10			

Nísia Floresta/RN, ____ de _____ de 2026.

ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

Nº DO CPF OU CNPJ: _____

() Artista Individual;

() Grupo ou Coletivo Cultural: _____;

() Pessoa Jurídica.

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

OPERAÇÃO: _____

PIX: _____

Declaro que recebi a quantia de R\$ xxxxxxx (_____), na presente data, relativa ao Edital de Chamamento Público nº 04/2026 - Prêmio de Fomento à Cultura com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Pnab (Lei Nº 14.399/2022) no Município de Nísia Floresta/RN.

Nísia Floresta/RN, em ____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA

ANEXO VII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL 1

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negro e pardo)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é negro ou pardo).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Nísia Floresta/RN, em ____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL 2

(comprobatória de pertencimento étnico e de povos originários e comunidades tradicionais)

Nós, lideranças da [NOME DA COMUNIDADE, POVO, ALDEIA, RANCHO, TERREIRO OU COLÔNIA], localizada no [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO] e [ESTADO], **DECLARAMOS** que [NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL], sob o RG de n.º [INSERIR N.º DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF de n.º [INSERIR N.º DO CPF], residente e domiciliado no endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO], [ESTADO], é uma pessoa [INSERIR GRUPO, SE É INDÍGENA, CIGANO, QUILOMBOLA, DE TERREIRO OU DOS POVOS DAS ÁGUAS] pertencente nesta comunidade e mantendo laços familiares, econômicos, sociais e/ou culturais com a referida comunidade.

Estamos cientes de que, se as informações prestadas forem falsas, estaremos sujeitos às sanções civis e penais eventualmente cabíveis, assim como o proponente pode sofrer eliminação caso o seu projeto cultural seja selecionado ou devolver o apoio financeiro ou premiação caso tenha recebido.

Esta declaração é reconhecida e assinada por duas lideranças do povo e comunidade [NOME DA COMUNIDADE, POVO, ALDEIA, RANCHO, TERREIRO OU COLÔNIA]. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Nísia Floresta/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Liderança 1
Nome: [NOME COMPLETO]
RG: [N.º DO RG] e CPF: [N.º DO CPF]

Assinatura da Liderança 2
Nome: [NOME COMPLETO]
RG: [N.º DO RG] e CPF: [N.º DO CPF]

ANEXO VIII**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026****PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).****DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026** que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Nísia Floresta/RN, em ____ de _____ de 2026.

NOME e ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026****PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).****DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ATUAL POR TERCEIROS**

Esta declaração deve ser apresentada junto com o comprovante de residência atual, no nome do declarante.

Eu, [NOME COMPLETO DO DECLARANTE], sob o RG de n.º [INSERIR N.º DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF de n.º [INSERIR N.º DO CPF], residente e domiciliado no endereço [INSERIR ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO], [ESTADO], **DECLARO**, para os devidos fins de comprovação de residência, que [NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL], sob o RG de n.º [INSERIR N.º DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF de n.º [INSERIR N.º DO CPF], é residente e domiciliado no endereço [INSERIR ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO], [ESTADO], desde [DATA DE INÍCIO DA RESIDÊNCIA].

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar em sanções civis e penais eventualmente cabíveis, assim como o proponente pode sofrer eliminação caso o seu projeto cultural seja selecionado ou devolver o apoio financeiro ou premiação caso tenha recebido.

Nísia Floresta/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante
Nome: [NOME COMPLETO]
CPF: [N.º DO CPF]

ANEXO X

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).	
FORMULÁRIO DE RECURSO	
1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
NOME/REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for pessoa física ou representante de grupo informal):	CPF:
ENDEREÇO:	CONTATO:
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO:	
☐ SELEÇÃO. ☐ HABILITAÇÃO JURÍDICA.	
RECURSO:	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:C60A1ECA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANTONIMAR AMORIM CARLOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela base legal Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

*

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	008			
b) Licitação nº:	008			
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico			
d) Data de Homologação:	28/04/2026			
f) Objeto da Licitação :	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				

Fornecedor:	11.939.808/0001-55 - MIRAGEM ATACAREJO LTDA				
Qtd. Itens:	42	Média Desconto(%):	-	Total:	364.401,60

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	-PANO DE CHÃO	2D	UND	340,00	16,90	5.746,00
2	-VASSOURA DE PALHA	PROPRIA	UND	1.380,00	3,48	4.802,40
3	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO -1000 ML	LAVAND	UND	9.600,00	5,65	54.240,00
6	AVENTAL DE PLÁSTICO	2D	UND	390,00	22,15	8.638,50
7	BACIA DE PLÁSTICO DE 10L	ERCA	UND	320,00	17,65	5.648,00
8	BOBINA C/ SACO PLÁSTICO PICOTADA 35X60CM, C/ CAPACIDADE DE 02 KG	NEW	UND	450,00	10,99	4.945,50
9	BUCHA/ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA C/ 3 UNID.	BRILHE	PCT	2.000,00	1,50	3.000,00
10	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO TELADO DE NO MÍN.10LT.	JAGUAR	UND	300,00	8,97	2.691,00
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL100X150ML C/100UND	CRIST	PCT	5.100,00	5,54	28.254,00
12	COPOS DESCARTAVEIS-100X50	CRISTA	PCT	2.960,00	2,79	8.258,40
13	COTONETE CX C/ 75 UNID	COTTO	UND	210,00	2,62	550,20
14	DESINFETANTE DE 1L	LAVAN	UND	3.440,00	3,77	12.968,80
15	DETERGENTE 500 ML	TAN	UND	6.960,00	3,69	25.682,40
16	ESCOVA PARA SANITÁRIO	VO MINA	UND	456,00	5,03	2.293,68
17	FLANELA P/ LIMPEZA	CRISTAL	UND	1.800,00	2,15	3.870,00
18	FOSFORO-10 CX.	GABOR	PCT	310,00	2,83	877,30
19	FRALDAS DESCATAVEIS PCT C/ 28 FRALDAS	PIQUI	UND	840,00	15,38	12.919,20
20	LÂ DE AÇO C/ 08 UNID	ASSOLAN	PCT	1.720,00	2,04	3.508,80
21	LIMPA VIDRO 500 ML	LAVANDE	UND	1.540,00	5,14	7.915,60
22	LUVAS DESCARTÁVEIS DE PLATICO C/100UNID	BOMP	PCT	410,00	5,04	2.066,40
24	PA DE LIXO, COM CABO LONGO DE PLASTICO.	VO MINA	UND	320,00	8,05	2.576,00
25	PALITO DENTAL C/ 100 UNID	PARANA	CX	302,00	0,56	169,12
26	PAPEL HIGIÊNICO	PIMPO	PCT	2.500,00	13,75	34.375,00
27	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS 22X22 CM	FLOX	PCT	2.340,00	6,45	15.093,00
28	PASTILHA SANITÁRIA 35G	PRATICK	UND	1.970,00	1,05	2.068,50
29	PRATO DESCARTÁVEL DE 21 CM PCT C/ 10 UNID	CRISTAL	PCT	2.100,00	5,38	11.298,00
31	SABÃO EM BARRA - 400G	LAVABEM	UND	2.400,00	4,95	11.880,00
32	SABÃO EM PÓ - 400 GRAMAS	LAVA	UND	2.700,00	2,29	6.183,00
33	SABONETE EM BARRA 80G INFANTIL	FLORA	UND	900,00	2,11	1.899,00
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia // Chave do Filtro: L7CC-V9F4-AAQF-JL2G-HYMRSPID: 84					Página 1 de 2	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES

Termo de Homologação Licitacao

34	SABONETE EM TABLETE - 85G	EVEN	UND	1.700,00	2,06	3.502,00
35	SABONETE LIQUIDO 1L/1000 ML	SALUTARIS	FRC	1.270,00	8,55	10.858,50
36	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 100 UNIDADES	MAGAPEL	PCT	700,00	13,68	9.576,00
39	SACO PARA COCHORRO QUENTE PCT C/ 100 UND	NEW	PCT	720,00	4,55	3.276,00
40	SHAMPOO 350ML	PALMO	UND	360,00	7,42	2.671,20
42	TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.	VABENE	CX	520,00	9,49	4.934,80
44	COLHER DESCARTÁVEL PARA ALIMENTAÇÃO PCT C/ 100 UND	PRAFESTA	PCT	2.360,00	6,34	14.962,40
45	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNID. 22X20	FLOX	PCT	2.230,00	2,32	5.173,60
46	PANO DE PRATO C/ 12 UNID	THEO	PCT	410,00	28,49	11.680,90
47	ALGODÃO SACO C/ 50G	COTTON	UND	500,00	4,99	2.495,00
48	BALDE PLÁSTICO 12L	PRAT	UND	560,00	13,65	7.644,00
49	COLONIA INFANTIL 120ML	FLORA	UND	240,00	9,76	2.342,40
50	CREME DENTAL 70G	ICE	UND	300,00	2,89	867,00
	Total de Itens por Fornecedor: 42	Total por Fornecedor:				364.401,60

Fornecedor:	33.613.876/0001-62 - BQS DISTRIBUIDORA LTDA				
Qtd. Itens:	5	Média Desconto (%):	-	Total:	44.587,40

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
4	ÁLCOOL- 1000 ML	BELLO	UND	2.020,00	6,36	12.847,20
5	ÁLCOOL- GEL-500 ML	BELLO	UND	2.120,00	5,86	12.423,20

23	ODORIZANTE DE AMBIENTES: Em aerossol, embalagem de 360ml	BELLO	UND	1.500,00	7,21	10.815,00
41	SHAMPOO INFANTIL120 ML	DONAP	UND	520,00	5,91	3.073,20
43	VASSOURA NYLON	PROPRIA	UND	780,00	6,96	5.428,80
Total de Itens por Fornecedor: 5			Total por Fornecedor:			44.587,40

Fornecedor:	59.468.510/0001-30 - JCLL COMERCIO LTDA				
Qtd. Itens:	3	Média Desconto (%):	-	Total:	8.219,60

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL. Unitário	VL. Total
30	RODO DUPLO 41CM	FL	UND	340,00	6,64	2.257,60
37	SACO P/ LIXO 30 LTS-48X53 C/ 10 UNID	MARCA PROPRIA	PCT	3.300,00	1,10	3.630,00
38	SACO P/ LIXO 50 LTS-62X70 C/ 10	MARCA PROPRIA	PCT	2.200,00	1,06	2.332,00
Total de Itens por Fornecedor: 3			Total por Fornecedor:			8.219,60
				Total Geral	417.208,60	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação(ões):

ANTONIMAR AMORIN CARLOS
Prefeito Mat.85237701

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:20243B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 01/25

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº >01/25
De 3 de janeiro de 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários, bem como autoriza alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), e dispõe sobre Transposição, Remanejamento e Transferência de dotações orçamentárias, no âmbito do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, disciplinando, em seus arts. 40 a 46, a abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDO que os créditos adicionais se classificam em suplementares, especiais e extraordinários, conforme art. 40 da Lei nº 4.320/1964; CONSIDERANDO que os créditos suplementares se destinam ao reforço de dotações, os especiais à criação de novas dotações e os extraordinários a despesas urgentes e imprevisíveis;

CONSIDERANDO que a abertura de créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, enquanto os extraordinários podem ser abertos por Decreto do Executivo; CONSIDERANDO o disposto no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que estima a receita e fixa a despesa do Município de PARANÁRN para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que faculta ao Poder Executivo abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada, nos termos do art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 8º da Lei Orçamentária Anual vigente prevê que o limite percentual estabelecido no caput não será observado para créditos destinados a cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, despesas de custeio e capital relativas a encargos com a Dívida Pública, ações das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais, bem como para a criação de elementos de despesa em ações já existentes na Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 486/2024, que autoriza o Poder Executivo a instituir, mediante decreto executivo, novos elementos de despesa em ações orçamentárias já existentes, desde que não alterem o valor total das dotações aprovadas, observadas as diretrizes do Plano Plurianual e as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Orçamentária Anual autoriza a abertura de créditos suplementares com base no superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 e no excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento de 2025, fontes estas que não se incluem no percentual limitativo estabelecido no art. 8º;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Orçamentária Anual, que faculta ao Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, mediante decreto, realizar a transposição, a transferência e o remanejamento de créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta e dos Fundos Especiais, no exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas emergentes da Administração Municipal, garantindo a regular execução das políticas públicas e a prestação dos serviços essenciais à população, sem prejuízo do equilíbrio fiscal e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO que os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar encontram-se devidamente identificados, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo indicadas as fontes de recursos autorizadas pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência e do interesse público, bem como as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, no que tange ao controle e à transparência da gestão fiscal do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.261.500,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

<SEM_VALOR>

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Paraná			
2002 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
2.201 - Manutenção do Gabinete do Poder Executivo			
	318 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
2.202 - Contrib. p/Associações; Instituições e Fundações			
	332 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 110.000,00
2003 - ADMINISTRAÇÃO			
2.204 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
	343 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
	354 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 45.000,00
Total da Ação:			R\$ 55.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 55.000,00
2004 - FINANÇAS E ORÇAMENTO			
2.206 - Gestão do Departamento de Finanças e Orçamento			
	373 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R\$ 200.000,00
	381 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 202.000,00
2.209 - Cumprimento de Sentenças Judiciais			
	390 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15010000	R\$ 200.000,00
Total da Ação:			R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 402.000,00
2005 - EDUCAÇÃO			
2.211 - Gestão do Departamento de Educação			
	395 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15990000	R\$ 500,00
Total da Ação:			R\$ 500,00
2.214 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico			
	490 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15990000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
2.250 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT, VAAF e VAAR)			
	518 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15420000	R\$ 35.000,00
	521 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15420000	R\$ 195.000,00
Total da Ação:			R\$ 230.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 280.500,00
2010 - AGRICULTURA			
2.221 - Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
	576 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
2.222 - Gestão do abastecimento d'água e combate a estiagem			
	586 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 102.000,00
2011 - OBRAS E URBANISMO			
2.227 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo			
	630 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R\$ 2.000,00
	635 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 150.000,00
Total da Ação:			R\$ 152.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 152.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná			
2007 - Fundo Municipal de Saúde			
1.56 - GSUS -ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.			
	231 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16050000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:			R\$ 15.000,00
2.302 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria			
	216 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16590000	R\$ 700.000,00
	217 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16590000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 720.000,00
2.303 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS			

	240 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 400.000,00
Total da Ação:			R\$ 400.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.135.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná			
2009 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.408 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
	138 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R\$ 10.000,00
	140 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16600000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:			R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 25.000,00

Valor total: R\$ 2.261.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<SEM_VALOR>

	2 - Prefeitura Municipal de Paraná		
2002 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
1.63 - OUTRAS EMENDAS PARLAMENTARES, TRANSFERENCIAS ESPECIAIS, CONVENIOS E AFINS			
	708 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 18990000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 50.000,00
2005 - EDUCAÇÃO			
1.57 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE E/OU ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL			
	704 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15690000	R\$ 2.211.500,00
Total da Ação:			R\$ 2.211.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.211.500,00

Valor total: R\$ 2.261.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita de Paraná/RN, em 3 de janeiro de 2025.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A44D7568

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 02/25

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº >02/25
De 3 de fevereiro de 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários, bem como autoriza alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), e dispõe sobre Transposição, Remanejamento e Transferência de dotações orçamentárias, no âmbito do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, disciplinando, em seus arts. 40 a 46, a abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDO que os créditos adicionais se classificam em suplementares, especiais e extraordinários, conforme art. 40 da Lei nº 4.320/1964; CONSIDERANDO que os créditos suplementares se destinam ao reforço de dotações, os especiais à criação de novas dotações e os extraordinários a despesas urgentes e imprevisíveis;

CONSIDERANDO que a abertura de créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, enquanto os extraordinários podem ser abertos por Decreto do Executivo; CONSIDERANDO o disposto no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que estima a receita e fixa a despesa do Município de PARANÁRN para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que faculta ao Poder Executivo abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada, nos termos do art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 8º da Lei Orçamentária Anual vigente prevê que o limite percentual estabelecido no caput não será observado para créditos destinados a cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, despesas de custeio e capital relativas a encargos com a Dívida

Pública, ações das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais, bem como para a criação de elementos de despesa em ações já existentes na Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 486/2024, que autoriza o Poder Executivo a instituir, mediante decreto executivo, novos elementos de despesa em ações orçamentárias já existentes, desde que não alterem o valor total das dotações aprovadas, observadas as diretrizes do Plano Plurianual e as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Orçamentária Anual autoriza a abertura de créditos suplementares com base no superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 e no excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento de 2025, fontes estas que não se incluem no percentual limitativo estabelecido no art. 8º;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Orçamentária Anual, que faculta ao Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, mediante decreto, realizar a transposição, a transferência e o remanejamento de créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta e dos Fundos Especiais, no exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas emergentes da Administração Municipal, garantindo a regular execução das políticas públicas e a prestação dos serviços essenciais à população, sem prejuízo do equilíbrio fiscal e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO que os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar encontram-se devidamente identificados, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo indicadas as fontes de recursos autorizadas pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência e do interesse público, bem como as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, no que tange ao controle e à transparência da gestão fiscal do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

<SEM_VALOR>

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Paraná			
2005 - EDUCAÇÃO			
2.211 - Gestão do Departamento de Educação			
400 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15990000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:			R\$ 40.000,00
2.214 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico			
490 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15990000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 42.000,00
2011 - OBRAS E URBANISMO			
2.227 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo			
630 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 15010000	R\$ 400,00
Total da Ação:			R\$ 400,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 400,00

Valor total: R\$ 42.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<SEM_VALOR>

2 - Prefeitura Municipal de Paraná			
2005 - EDUCAÇÃO			
1.57 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE E/OU ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL			
704 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15690000	R\$ 42.400,00
Total da Ação:			R\$ 42.400,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 42.400,00

Valor total: R\$ 42.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita de Paraná/RN, em 3 de fevereiro de 2025.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8AFCF897

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 03/25

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº >03/25
De 6 de março de 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários, bem como autoriza alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), e dispõe sobre Transposição, Remanejamento e Transferência de dotações orçamentárias, no âmbito do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, disciplinando, em seus arts. 40 a 46, a abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDO que os créditos adicionais se classificam em suplementares, especiais e extraordinários, conforme art. 40 da Lei nº 4.320/1964; **CONSIDERANDO** que os créditos suplementares se destinam ao reforço de dotações, os especiais à criação de novas dotações e os extraordinários a despesas urgentes e imprevisíveis;

CONSIDERANDO que a abertura de créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, enquanto os extraordinários podem ser abertos por Decreto do Executivo; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que estima a receita e fixa a despesa do Município de PARANÁ/RN para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que faculta ao Poder Executivo abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada, nos termos do art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 8º da Lei Orçamentária Anual vigente prevê que o limite percentual estabelecido no caput não será observado para créditos destinados a cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, despesas de custeio e capital relativas a encargos com a Dívida Pública, ações das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais, bem como para a criação de elementos de despesa em ações já existentes na Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 486/2024, que autoriza o Poder Executivo a instituir, mediante decreto executivo, novos elementos de despesa em ações orçamentárias já existentes, desde que não alterem o valor total das dotações aprovadas, observadas as diretrizes do Plano Plurianual e as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Orçamentária Anual autoriza a abertura de créditos suplementares com base no superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 e no excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento de 2025, fontes estas que não se incluem no percentual limitativo estabelecido no art. 8º;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Orçamentária Anual, que faculta ao Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, mediante decreto, realizar a transposição, a transferência e o remanejamento de créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta e dos Fundos Especiais, no exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas emergentes da Administração Municipal, garantindo a regular execução das políticas públicas e a prestação dos serviços essenciais à população, sem prejuízo do equilíbrio fiscal e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO que os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar encontram-se devidamente identificados, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo indicadas as fontes de recursos autorizadas pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência e do interesse público, bem como as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, no que tange ao controle e à transparência da gestão fiscal do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

<SEM_VALOR>

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Paraná			
2003 - ADMINISTRAÇÃO			
2.204 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
354 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15010000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:			R\$ 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária:			RS 15.000,00
2005 - EDUCAÇÃO			
2.218 - Ação de suporte ao Universitário			
	439 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15990000	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 5.000,00
2006 - ESPORTE E LAZER			
2.220 - Políticas administrativas e socias ao Esporte e Lazer			
	550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 20.000,00
Total da Ação:			RS 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 20.000,00
2011 - OBRAS E URBANISMO			
1.202 - Pavimentação e Obras Complementares			
	617 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 17000000	RS 25.000,00
Total da Ação:			RS 25.000,00
2.227 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo			
	628 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 30.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná			
2007 - Fundo Municipal de Saúde			
2.302 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria			
	229 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16590000	RS 10.000,00
Total da Ação:			RS 10.000,00
2.303 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Basica SUS			
	249 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16590000	RS 196.000,00
Total da Ação:			RS 196.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 206.000,00

Valor total: R\$ 276.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<SEM_VALOR>

1 - Câmara Municipal de Paraná			
2001 - CÂMARA MUN DE PARANA			
2.101 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo			
	16 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	RS 12.000,00
Total da Ação:			RS 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 12.000,00
2 - Prefeitura Municipal de Paraná			
2005 - EDUCAÇÃO			
1.57 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE E/OU ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL			
	704 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15690000	RS 254.000,00
Total da Ação:			RS 254.000,00
2.211 - Gestão do Departamento de Educação			
	408 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15990000	RS 10.000,00
Total da Ação:			RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 264.000,00

Valor total: R\$ 276.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita de Paraná/RN, em 6 de março de 2025.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:195CF600

GABINETE DA PREFEITA DECRETO 04/25

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº >04/25

De 1 de abril de 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários, bem como autoriza alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), e dispõe sobre Transposição, Remanejamento e Transferência de dotações orçamentárias, no âmbito do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, disciplinando, em seus arts. 40 a 46, a abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDO que os créditos adicionais se classificam em suplementares, especiais e extraordinários, conforme art. 40 da Lei nº 4.320/1964; **CONSIDERANDO** que os créditos suplementares se destinam ao reforço de dotações, os especiais à criação de novas dotações e os extraordinários a despesas urgentes e imprevisíveis;

CONSIDERANDO que a abertura de créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, enquanto os extraordinários podem ser abertos por Decreto do Executivo; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que estima a receita e fixa a despesa do Município de PARANÁRN para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que faculta ao Poder Executivo abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada, nos termos do art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 8º da Lei Orçamentária Anual vigente prevê que o limite percentual estabelecido no caput não será observado para créditos destinados a cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, despesas de custeio e capital relativas a encargos com a Dívida Pública, ações das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais, bem como para a criação de elementos de despesa em ações já existentes na Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 486/2024, que autoriza o Poder Executivo a instituir, mediante decreto executivo, novos elementos de despesa em ações orçamentárias já existentes, desde que não alterem o valor total das dotações aprovadas, observadas as diretrizes do Plano Plurianual e as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Orçamentária Anual autoriza a abertura de créditos suplementares com base no superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 e no excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento de 2025, fontes estas que não se incluem no percentual limitativo estabelecido no art. 8º;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Orçamentária Anual, que faculta ao Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, mediante decreto, realizar a transposição, a transferência e o remanejamento de créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta e dos Fundos Especiais, no exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas emergentes da Administração Municipal, garantindo a regular execução das políticas públicas e a prestação dos serviços essenciais à população, sem prejuízo do equilíbrio fiscal e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO que os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar encontram-se devidamente identificados, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo indicadas as fontes de recursos autorizadas pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência e do interesse público, bem como as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, no que tange ao controle e à transparência da gestão fiscal do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

<SEM_VALOR>

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Paraná			
2003 - ADMINISTRAÇÃO			
2.204 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
		354 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000 R\$ 15.000,00
Total da Ação:			R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 15.000,00
2004 - FINANÇAS E ORÇAMENTO			
2.206 - Gestão do Departamento de Finanças e Orçamento			
		373 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000 R\$ 200.000,00
		381 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000 R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 250.000,00
2.207 - Amortização e Encargos da Dívida Parcelada INSS			
		386 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15010000 R\$ 400.000,00
Total da Ação:			R\$ 400.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 650.000,00
2005 - EDUCAÇÃO			
2.214 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico			
		490 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15990000 R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
2.218 - Ação de suporte ao Universitário			
		439 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15990000 R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.000,00
2011 - OBRAS E URBANISMO			
2.227 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo			

	633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:			R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná			
2007 - Fundo Municipal de Saúde			
2.302 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria			
	229 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16590000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná			
2009 - Fundo Municipal de Assistência Social			
1.62 - COMPRA DE VEÍCULO AUTOMOTIVO PARA ASSISTENCIA SOCIAL			
	707 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 18990000	R\$ 45.000,00
Total da Ação:			R\$ 45.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 45.000,00

Valor total: R\$ 729.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<SEM_VALOR>

	2 - Prefeitura Municipal de Paraná
2004 - FINANÇAS E ORÇAMENTO	
2.208 - Amortização e Encargos da Dívida Contratual	
	388 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte:	15010000
R\$	10.000,00
Total da Ação:	
R\$ 10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:	
R\$ 10.000,00	
2005 - EDUCAÇÃO	
1.57 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE E/OU ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL	
	704 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte:	15690000
R\$	479.000,00
Total da Ação:	
R\$ 479.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:	
R\$ 479.000,00	
2010 - AGRICULTURA	
1.212 - Compra de maquinário e implementos agrário	
	593 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	17020000
R\$	100.000,00
Total da Ação:	
R\$ 100.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:	
R\$ 100.000,00	
2011 - OBRAS E URBANISMO	
1.202 - Pavimentação e Obras Complementares	
	706 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte:	18990000
R\$	90.000,00
Total da Ação:	
R\$ 90.000,00	
1.217 - Desapropriação de imóveis por excepcional interesse público	
	613 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Fonte:	15010000
R\$	50.000,00
Total da Ação:	
R\$ 50.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:	
R\$ 140.000,00	

Valor total: R\$ 729.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita de Paraná/RN, em 1 de abril de 2025.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6B317186

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 05/25

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº >05/25
De 1 de maio de 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários, bem como autoriza alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), e dispõe sobre Transposição, Remanejamento e Transferência de dotações orçamentárias, no âmbito do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, disciplinando, em seus arts. 40 a 46, a abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDO que os créditos adicionais se classificam em suplementares, especiais e extraordinários, conforme art. 40 da Lei nº 4.320/1964; **CONSIDERANDO** que os créditos suplementares se destinam ao reforço de dotações, os especiais à criação de novas dotações e os extraordinários a despesas urgentes e imprevisíveis;

CONSIDERANDO que a abertura de créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, enquanto os extraordinários podem ser abertos por Decreto do Executivo; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que estima a receita e fixa a despesa do Município de PARANÁRN para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que faculta ao Poder Executivo abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada, nos termos do art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 8º da Lei Orçamentária Anual vigente prevê que o limite percentual estabelecido no caput não será observado para créditos destinados a cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, despesas de custeio e capital relativas a encargos com a Dívida Pública, ações das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais, bem como para a criação de elementos de despesa em ações já existentes na Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 486/2024, que autoriza o Poder Executivo a instituir, mediante decreto executivo, novos elementos de despesa em ações orçamentárias já existentes, desde que não alterem o valor total das dotações aprovadas, observadas as diretrizes do Plano Plurianual e as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Orçamentária Anual autoriza a abertura de créditos suplementares com base no superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 e no excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento de 2025, fontes estas que não se incluem no percentual limitativo estabelecido no art. 8º;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Orçamentária Anual, que faculta ao Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, mediante decreto, realizar a transposição, a transferência e o remanejamento de créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta e dos Fundos Especiais, no exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas emergentes da Administração Municipal, garantindo a regular execução das políticas públicas e a prestação dos serviços essenciais à população, sem prejuízo do equilíbrio fiscal e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO que os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar encontram-se devidamente identificados, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo indicadas as fontes de recursos autorizadas pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência e do interesse público, bem como as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, no que tange ao controle e à transparência da gestão fiscal do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

<SEM_VALOR>

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Paraná			
2003 - ADMINISTRAÇÃO			
2.204 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
354 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15010000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 20.000,00
2004 - FINANÇAS E ORÇAMENTO			
2.209 - Cumprimento de Sentenças Judiciais			
390 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		Fonte: 15010000	R\$ 200.000,00
Total da Ação:			R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 200.000,00
2005 - EDUCAÇÃO			
2.214 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico			
490 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15990000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:			R\$ 15.000,00
2.251 - POLITICAS PUBLICAS ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023			
542 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15690000	R\$ 70.000,00
Total da Ação:			R\$ 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 85.000,00
2006 - ESPORTE E LAZER			
2.220 - Políticas administrativas e socias ao Esporte e Lazer			
550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:			R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.000,00
2011 - OBRAS E URBANISMO			

	2.227 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo		
	628 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:			R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.000,00
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná		
	2007 - Fundo Municipal de Saúde		
	2.302 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria		
	223 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16590000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
	2.303 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Basica SUS		
	249 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16590000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
	2.305 - Coordenação das Ações de Média e Alta Complexidade SUS		
	272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16590000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:			R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 61.000,00

Valor total: R\$ 372.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<SEM_VALOR>

	2 - Prefeitura Municipal de Paraná		
	2004 - FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	2.208 - Amortização e Encargos da Dívida Contratual		
	388 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15010000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:			R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 6.000,00
	2005 - EDUCAÇÃO		
	1.57 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE E/OU ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL		
	704 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15690000	R\$ 210.000,00
	705 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15990000	R\$ 150.000,00
Total da Ação:			R\$ 360.000,00
	2.251 - POLITICAS PUBLICAS ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023		
	538 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15690000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 361.000,00
	2010 - AGRICULTURA		
	1.207 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		
	565 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.000,00

Valor total: R\$ 372.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita de Paraná/RN, em 1 de maio de 2025.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:93256484

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 06/25

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº >06/25
De 2 de junho de 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários, bem como autoriza alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), e dispõe sobre Transposição, Remanejamento e Transferência de dotações orçamentárias, no âmbito do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, disciplinando, em seus arts. 40 a 46, a abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDO que os créditos adicionais se classificam em suplementares, especiais e extraordinários, conforme art. 40 da Lei nº 4.320/1964; CONSIDERANDO que os créditos suplementares se destinam ao reforço de dotações, os especiais à criação de novas dotações e os extraordinários a despesas urgentes e imprevisíveis;

CONSIDERANDO que a abertura de créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, enquanto os extraordinários podem ser abertos por Decreto do Executivo; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que estima a receita e fixa a despesa do Município de PARANÁRN para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que faculta ao Poder Executivo abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada, nos termos do art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 8º da Lei Orçamentária Anual vigente prevê que o limite percentual estabelecido no caput não será observado para créditos destinados a cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, despesas de custeio e capital relativas a encargos com a Dívida Pública, ações das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais, bem como para a criação de elementos de despesa em ações já existentes na Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 486/2024, que autoriza o Poder Executivo a instituir, mediante decreto executivo, novos elementos de despesa em ações orçamentárias já existentes, desde que não alterem o valor total das dotações aprovadas, observadas as diretrizes do Plano Plurianual e as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Orçamentária Anual autoriza a abertura de créditos suplementares com base no superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 e no excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento de 2025, fontes estas que não se incluem no percentual limitativo estabelecido no art. 8º;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Orçamentária Anual, que faculta ao Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, mediante decreto, realizar a transposição, a transferência e o remanejamento de créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta e dos Fundos Especiais, no exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas emergentes da Administração Municipal, garantindo a regular execução das políticas públicas e a prestação dos serviços essenciais à população, sem prejuízo do equilíbrio fiscal e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO que os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar encontram-se devidamente identificados, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo indicadas as fontes de recursos autorizadas pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência e do interesse público, bem como as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, no que tange ao controle e à transparência da gestão fiscal do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

<SEM_VALOR>

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Paraná				
2003 - ADMINISTRAÇÃO				
2.204 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração				
		353 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 2.000,00
		354 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 20.000,00
		359 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:				R\$ 32.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 32.000,00
2006 - ESPORTE E LAZER				
2.220 - Políticas administrativas e socias ao Esporte e Lazer				
		550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:				R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 8.000,00
2010 - AGRICULTURA				
2.221 - Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente				
		573 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:				R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 20.000,00
2011 - OBRAS E URBANISMO				
2.227 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo				
		628 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
		633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:				R\$ 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 70.000,00
2013 - CULTURA E TURISMO				
2.231 - Suporte aos festejos populares e tradicionais				
		667 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 300.000,00
Total da Ação:				R\$ 300.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 300.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná				

2007 - Fundo Municipal de Saúde			
2.302 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria			
	223 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16590000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
2.303 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS			
	249 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16590000	R\$ 150.000,00
Total da Ação:			R\$ 150.000,00
2.305 - Coordenação das Ações de Média e Alta Complexidade SUS			
	272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16590000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:			R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 163.000,00

Valor total: R\$ 593.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<SEM_VALOR>

2 - Prefeitura Municipal de Paraná			
2004 - FINANÇAS E ORÇAMENTO			
2.208 - Amortização e Encargos da Dívida Contratual			
	388 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15010000	R\$ 18.000,00
Total da Ação:			R\$ 18.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 18.000,00
2006 - ESPORTE E LAZER			
1.65 - CUSTEIO E INVESTIMENTO NO SETOR DESPORTO E LAZER EMENDAS, CONVENIOS E AFINS			
	716 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 18990000	R\$ 200.000,00
Total da Ação:			R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 200.000,00
2010 - AGRICULTURA			
1.203 - Convenio Benfeitorias do Sistema Hídrico			
	560 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
1.208 - Obras estruturação e recuperação Passagens Molhadas			
	589 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R\$ 80.000,00
Total da Ação:			R\$ 80.000,00
1.213 - Obras e reformas de Barragens, Cisternas			
	596 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 30.000,00
1.64 - CONSERVAÇÃO E BENFEITORIAS DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTACAO RURAL			
	713 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 18990000	R\$ 155.000,00
Total da Ação:			R\$ 155.000,00
2.221 - Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
	582 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 375.000,00

Valor total: R\$ 593.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita de Paraná/RN, em 2 de junho de 2025.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:76A793F5

GABINETE DA PREFEITA DECRETO 07/25

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº >07/25

De 1 de julho de 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários, bem como autoriza alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), e dispõe sobre Transposição, Remanejamento e Transferência de dotações orçamentárias, no âmbito do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, disciplinando, em seus arts. 40 a 46, a abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDO que os créditos adicionais se classificam em suplementares, especiais e extraordinários, conforme art. 40 da Lei nº 4.320/1964; **CONSIDERANDO** que os créditos suplementares se destinam ao reforço de dotações, os especiais à criação de novas dotações e os extraordinários a despesas urgentes e imprevisíveis;

CONSIDERANDO que a abertura de créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, enquanto os extraordinários podem ser abertos por Decreto do Executivo; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que estima a receita e fixa a despesa do Município de PARANÁRN para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que faculta ao Poder Executivo abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada, nos termos do art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 8º da Lei Orçamentária Anual vigente prevê que o limite percentual estabelecido no caput não será observado para créditos destinados a cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, despesas de custeio e capital relativas a encargos com a Dívida Pública, ações das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais, bem como para a criação de elementos de despesa em ações já existentes na Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 486/2024, que autoriza o Poder Executivo a instituir, mediante decreto executivo, novos elementos de despesa em ações orçamentárias já existentes, desde que não alterem o valor total das dotações aprovadas, observadas as diretrizes do Plano Plurianual e as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Orçamentária Anual autoriza a abertura de créditos suplementares com base no superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 e no excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento de 2025, fontes estas que não se incluem no percentual limitativo estabelecido no art. 8º;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Orçamentária Anual, que faculta ao Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, mediante decreto, realizar a transposição, a transferência e o remanejamento de créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta e dos Fundos Especiais, no exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas emergentes da Administração Municipal, garantindo a regular execução das políticas públicas e a prestação dos serviços essenciais à população, sem prejuízo do equilíbrio fiscal e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO que os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar encontram-se devidamente identificados, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo indicadas as fontes de recursos autorizadas pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência e do interesse público, bem como as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, no que tange ao controle e à transparência da gestão fiscal do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação				
		2 - Prefeitura Municipal de Paraná		
		2004 - FINANÇAS E ORÇAMENTO		
		2.206 - Gestão do Departamento de Finanças e Orçamento		
		373 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R\$ 250.000,00
Total da Ação:				R\$ 250.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 250.000,00
		3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná		
		2007 - Fundo Municipal de Saúde		
		2.305 - Coordenação das Ações de Média e Alta Complexidade SUS		
		272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16590000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:				R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 100.000,00
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
		1 - Câmara Municipal de Paraná		
		2001 - CÂMARA MUN DE PARANA		
		2.101 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo		
		4 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:				R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 20.000,00
		2 - Prefeitura Municipal de Paraná		
		2002 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
		2.202 - Contrib. p/Associacoes; Instituições e Fundações		
		332 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15010000	R\$ 25.000,00
Total da Ação:				R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 25.000,00
		2003 - ADMINISTRAÇÃO		
		2.204 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração		
		345 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R\$ 12.000,00
		354 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 15.000,00

Total da Ação:				R\$ 27.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 27.000,00
	2005 - EDUCAÇÃO			
	2.211 - Gestão do Departamento de Educação			
	392 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15990000	R\$ 12.000,00	
Total da Ação:				R\$ 12.000,00
	2.214 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico			
	486 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15990000	R\$ 20.000,00	
Total da Ação:				R\$ 20.000,00
	2.218 - Ação de suporte ao Universitário			
	439 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15990000	R\$ 10.000,00	
Total da Ação:				R\$ 10.000,00
	2.251 - POLITICAS PUBLICAS ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023			
	542 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15690000	R\$ 6.000,00	
Total da Ação:				R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 48.000,00
	2011 - OBRAS E URBANISMO			
	2.227 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo			
	633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 60.000,00	
Total da Ação:				R\$ 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 60.000,00
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná			
	2007 - Fundo Municipal de Saúde			
	1.56 - GSUS –ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.			
	231 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16050000	R\$ 30.000,00	
Total da Ação:				R\$ 30.000,00
	2.303 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS			
	249 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16590000	R\$ 50.000,00	
Total da Ação:				R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 80.000,00

R\$ 610.000,00
seiscentos e dez mil reais

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

	2 - Prefeitura Municipal de Paraná			
	2004 - FINANÇAS E ORÇAMENTO			
	2.208 - Amortização e Encargos da Dívida Contratual			
	388 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15010000	R\$ 65.000,00	
Total da Ação:				R\$ 65.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 65.000,00
	2010 - AGRICULTURA			
	1.64 - CONSERVAÇÃO E BENFEITORIAS DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTACAO RURAL			
	713 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 18990000	R\$ 95.000,00	
Total da Ação:				R\$ 95.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 95.000,00
	2011 - OBRAS E URBANISMO			
	1.202 - Pavimentação e Obras Complementares			
	616 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17020000	R\$ 100.000,00	
Total da Ação:				R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 100.000,00

R\$ 260.000,00
duzentos e sessenta mil reais

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita de Paraná/RN, em 1 de julho de 2025.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A4740622

GABINETE DA PREFEITA DECRETO 08/25

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº >08/25
De 1 de agosto de 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários, bem como autoriza alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), e dispõe sobre Transposição, Remanejamento e Transferência de dotações orçamentárias, no âmbito do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, disciplinando, em seus arts. 40 a 46, a abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDO que os créditos adicionais se classificam em suplementares, especiais e extraordinários, conforme art. 40 da Lei nº 4.320/1964; **CONSIDERANDO** que os créditos suplementares se destinam ao reforço de dotações, os especiais à criação de novas dotações e os extraordinários a despesas urgentes e imprevisíveis;

CONSIDERANDO que a abertura de créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, enquanto os extraordinários podem ser abertos por Decreto do Executivo; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que estima a receita e fixa a despesa do Município de PARANÁRN para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que faculta ao Poder Executivo abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada, nos termos do art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 8º da Lei Orçamentária Anual vigente prevê que o limite percentual estabelecido no caput não será observado para créditos destinados a cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, despesas de custeio e capital relativas a encargos com a Dívida Pública, ações das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais, bem como para a criação de elementos de despesa em ações já existentes na Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 486/2024, que autoriza o Poder Executivo a instituir, mediante decreto executivo, novos elementos de despesa em ações orçamentárias já existentes, desde que não alterem o valor total das dotações aprovadas, observadas as diretrizes do Plano Plurianual e as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Orçamentária Anual autoriza a abertura de créditos suplementares com base no superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 e no excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento de 2025, fontes estas que não se incluem no percentual limitativo estabelecido no art. 8º;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Orçamentária Anual, que faculta ao Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, mediante decreto, realizar a transposição, a transferência e o remanejamento de créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta e dos Fundos Especiais, no exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas emergentes da Administração Municipal, garantindo a regular execução das políticas públicas e a prestação dos serviços essenciais à população, sem prejuízo do equilíbrio fiscal e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO que os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar encontram-se devidamente identificados, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo indicadas as fontes de recursos autorizadas pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência e do interesse público, bem como as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, no que tange ao controle e à transparência da gestão fiscal do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
2 - Prefeitura Municipal de Paraná			
2011 - OBRAS E URBANISMO			
2.227 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo			
633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.000,00
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Paraná			
2003 - ADMINISTRAÇÃO			
2.204 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
353 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15010000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:			R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 6.000,00
2005 - EDUCAÇÃO			
2.211 - Gestão do Departamento de Educação			
392 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15990000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 2.000,00
2.214 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico			
486 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15990000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 22.000,00
2010 - AGRICULTURA			
2.221 - Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
573 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15010000	R\$ 15.000,00

Total da Ação:			RS 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 15.000,00
2011 - OBRAS E URBANISMO			
2.227 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo			
	628 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	RS 3.000,00
	633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	RS 35.000,00
	635 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	RS 12.000,00
Total da Ação:			RS 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 50.000,00
2013 - CULTURA E TURISMO			
2.231 - Suporte aos festejos populares e tradicionais			
	666 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	RS 3.000,00
Total da Ação:			RS 3.000,00
2.232 - Coordenação do Departamento de Cultura			
	676 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 25.000,00
Total da Ação:			RS 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 28.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná			
2007 - Fundo Municipal de Saúde			
1.56 - GSUS -ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.			
	231 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16050000	RS 16.000,00
Total da Ação:			RS 16.000,00
2.302 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria			
	217 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16590000	RS 200.000,00
	220 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 16590000	RS 2.000,00
	223 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16590000	RS 7.000,00
Total da Ação:			RS 209.000,00
2.303 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS			
	249 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16590000	RS 50.000,00
Total da Ação:			RS 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 275.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná			
2009 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.252 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	34 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	RS 3.000,00
Total da Ação:			RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 3.000,00

<SEM VALOR>

<SEM VALOR>

<SEM VALOR>

RS 404.000,00**quatrocentos e quatro mil reais**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

1 - Câmara Municipal de Paraná			
2001 - CÂMARA MUN DE PARANA			
2.101 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo			
	15 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	RS 57.000,00
Total da Ação:			RS 57.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 57.000,00
2 - Prefeitura Municipal de Paraná			
2011 - OBRAS E URBANISMO			
1.202 - Pavimentação e Obras Complementares			
	614 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	RS 20.000,00
Total da Ação:			RS 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 20.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná			
2007 - Fundo Municipal de Saúde			
1.306 - Bloco de Investimento do SUS			
	232 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	RS 250.000,00
	236 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16010000	RS 37.000,00
Total da Ação:			RS 287.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 287.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná			
2009 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.254 - Estruturação de Unidade Socioassistencial			
	65 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	RS 10.000,00
	66 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16600000	RS 10.000,00
Total da Ação:			RS 20.000,00
2.264 - Manutenção das Ações e Parcerias do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
	201 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
2.265 - Desenvolvimento de Ações de Construção e Reforma de Habitação de Interesse Social			
	207 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	RS 10.000,00
Total da Ação:			RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 35.000,00

<SEM VALOR>

R\$ 399.000,00**trezentos e noventa e nove mil reais****Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita de Paraná/RN, em 1 de agosto de 2025.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:62AC44AE**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 09/25****CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº >09/25****De 1 de setembro de 2025.**

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários, bem como autoriza alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), e dispõe sobre Transposição, Remanejamento e Transferência de dotações orçamentárias, no âmbito do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, disciplinando, em seus arts. 40 a 46, a abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDO que os créditos adicionais se classificam em suplementares, especiais e extraordinários, conforme art. 40 da Lei nº 4.320/1964; **CONSIDERANDO** que os créditos suplementares se destinam ao reforço de dotações, os especiais à criação de novas dotações e os extraordinários a despesas urgentes e imprevisíveis;

CONSIDERANDO que a abertura de créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, enquanto os extraordinários podem ser abertos por Decreto do Executivo; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que estima a receita e fixa a despesa do Município de PARANÁ/RN para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que faculta ao Poder Executivo abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada, nos termos do art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 8º da Lei Orçamentária Anual vigente prevê que o limite percentual estabelecido no caput não será observado para créditos destinados a cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, despesas de custeio e capital relativas a encargos com a Dívida Pública, ações das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais, bem como para a criação de elementos de despesa em ações já existentes na Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 486/2024, que autoriza o Poder Executivo a instituir, mediante decreto executivo, novos elementos de despesa em ações orçamentárias já existentes, desde que não alterem o valor total das dotações aprovadas, observadas as diretrizes do Plano Plurianual e as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Orçamentária Anual autoriza a abertura de créditos suplementares com base no superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 e no excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento de 2025, fontes estas que não se incluem no percentual limitativo estabelecido no art. 8º;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Orçamentária Anual, que faculta ao Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, mediante decreto, realizar a transposição, a transferência e o remanejamento de créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta e dos Fundos Especiais, no exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas emergentes da Administração Municipal, garantindo a regular execução das políticas públicas e a prestação dos serviços essenciais à população, sem prejuízo do equilíbrio fiscal e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO que os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar encontram-se devidamente identificados, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo indicadas as fontes de recursos autorizadas pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência e do interesse público, bem como as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, no que tange ao controle e à transparência da gestão fiscal do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.116.800,00 (um milhão e cento e dezesseis mil e oitocentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
	2 - Prefeitura Municipal de Paraná		
	2003 - ADMINISTRAÇÃO		
	2.204 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração		
	353 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:			R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.000,00
	2005 - EDUCAÇÃO		
	2.217 - Administração dos Recursos do FUNDEB 70%		
	444 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400070	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
	2.250 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT, VAAF e VAAR)		
	521 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15420000	R\$ 80.000,00
Total da Ação:			R\$ 80.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 180.000,00
	2010 - AGRICULTURA		
	2.221 - Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente		
	573 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 15.000,00
	577 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 17.000,00
	2.236 - Fomentar corte de terra ao pequeno e médio agricultor		
	605 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 63.000,00
Total da Ação:			R\$ 63.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 80.000,00
	2011 - OBRAS E URBANISMO		
	2.227 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo		
	628 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 3.000,00
	633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 138.000,00
Total da Ação:			R\$ 141.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 141.000,00
	2013 - CULTURA E TURISMO		
	2.231 - Suporte aos festejos populares e tradicionais		
	666 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 20.000,00
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná		
	2007 - Fundo Municipal de Saúde		
	2.303 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS		
	248 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 100.000,00
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
	2 - Prefeitura Municipal de Paraná		
	2003 - ADMINISTRAÇÃO		
	2.204 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração		
	348 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 50.000,00
	2004 - FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	2.207 - Amortização e Encargos da Dívida Parcelada INSS		
	386 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15010000	R\$ 200.000,00
Total da Ação:			R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 200.000,00
	2005 - EDUCAÇÃO		
	2.211 - Gestão do Departamento de Educação		
	392 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15990000	R\$ 11.000,00
	403 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15990000	R\$ 13.000,00
Total da Ação:			R\$ 24.000,00
	2.250 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT, VAAF e VAAR)		
	521 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15420000	R\$ 200.000,00
Total da Ação:			R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 224.000,00
	2011 - OBRAS E URBANISMO		
	2.225 - Coordenação de preservação e reparação de praças públicas		
	620 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:			R\$ 4.000,00
	2.227 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo		
	630 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R\$ 25.000,00
	635 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 9.000,00
Total da Ação:			R\$ 34.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 38.000,00
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná		
	2007 - Fundo Municipal de Saúde		
	2.302 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria		
	220 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 16590000	R\$ 800,00
	221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16590000	R\$ 17.000,00
	223 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16590000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 22.800,00
	2.303 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS		
	249 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16590000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária:	RS 72.800,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná	
2009 - Fundo Municipal de Assistência Social	
2.252 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
40 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000 RS 8.000,00
Total da Ação:	RS 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	RS 8.000,00

<SEM VALOR>

<SEM VALOR>

<SEM VALOR>

RS 1.116.800,00**um milhão e cento e dezesseis mil e oitocentos reais**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

1 - Câmara Municipal de Paraná			
2001 - CÂMARA MUN DE PARANA			
2.101 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo			
15 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	RS 3.000,00	
Total da Ação:		RS 3.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		RS 3.000,00	
2 - Prefeitura Municipal de Paraná			
2002 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
1.63 - OUTRAS EMENDAS PARLAMENTARES, TRANSFERENCIAS ESPECIAIS, CONVENIOS E AFINS			
709 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 18990000	RS 50.000,00	
Total da Ação:		RS 50.000,00	
2.201 - Manutenção do Gabinete do Poder Executivo			
331 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	RS 10.000,00	
Total da Ação:		RS 10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		RS 60.000,00	
2003 - ADMINISTRAÇÃO			
2.204 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
359 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	RS 15.800,00	
Total da Ação:		RS 15.800,00	
2.210 - Manutenção dos Conselhos Municipais			
367 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	RS 1.000,00	
Total da Ação:		RS 1.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		RS 16.800,00	
2004 - FINANÇAS E ORÇAMENTO			
2.206 - Gestão do Departamento de Finanças e Orçamento			
385 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	RS 10.000,00	
Total da Ação:		RS 10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		RS 10.000,00	
2005 - EDUCAÇÃO			
1.214 - Compra de veículo para Transporte Escolar			
471 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15690000	RS 250.000,00	
Total da Ação:		RS 250.000,00	
2.211 - Gestão do Departamento de Educação			
409 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15990000	RS 10.000,00	
Total da Ação:		RS 10.000,00	
2.213 - Manutenção das Ações do Salário Educação QSE			
477 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15500000	RS 2.000,00	
Total da Ação:		RS 2.000,00	
2.214 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico			
496 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15990000	RS 20.000,00	
Total da Ação:		RS 20.000,00	
2.216 - Administração dos Recursos do FUNDEB 30%			
431 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400030	RS 10.000,00	
Total da Ação:		RS 10.000,00	
2.250 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT, VAAF e VAAR)			
528 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15430000	RS 10.000,00	
529 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15410000	RS 5.000,00	
Total da Ação:		RS 15.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		RS 307.000,00	
2010 - AGRICULTURA			
1.207 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares			
565 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	RS 5.000,00	
Total da Ação:		RS 5.000,00	
1.212 - Compra de maquinário e implementos agrário			
592 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17000000	RS 100.000,00	
Total da Ação:		RS 100.000,00	
2.221 - Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
583 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	RS 10.000,00	
Total da Ação:		RS 10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		RS 115.000,00	
2011 - OBRAS E URBANISMO			
2.227 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo			
641 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	RS 20.000,00	
Total da Ação:		RS 20.000,00	
2.229 - Coord da ação preservação sist. iluminação pública			

	650 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 30.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná			
2007 - Fundo Municipal de Saúde			
1.306 - Bloco de Investimento do SUS			
	233 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 19.000,00
	237 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$ 32.000,00
Total da Ação:			R\$ 51.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 51.000,00

<SEM_VALOR>

R\$ 592.800,00
quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos reais

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita de Paraná/RN, em 1 de setembro de 2025.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:ADC8C305

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 10/25

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº >10/25 De 1 de outubro de 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários, bem como autoriza alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), e dispõe sobre Transposição, Remanejamento e Transferência de dotações orçamentárias, no âmbito do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, disciplinando, em seus arts. 40 a 46, a abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDO que os créditos adicionais se classificam em suplementares, especiais e extraordinários, conforme art. 40 da Lei nº 4.320/1964; CONSIDERANDO que os créditos suplementares se destinam ao reforço de dotações, os especiais à criação de novas dotações e os extraordinários a despesas urgentes e imprevisíveis;

CONSIDERANDO que a abertura de créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, enquanto os extraordinários podem ser abertos por Decreto do Executivo; CONSIDERANDO o disposto no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que estima a receita e fixa a despesa do Município de PARANÁ/RN para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que faculta ao Poder Executivo abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada, nos termos do art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 8º da Lei Orçamentária Anual vigente prevê que o limite percentual estabelecido no caput não será observado para créditos destinados a cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, despesas de custeio e capital relativas a encargos com a Dívida Pública, ações das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais, bem como para a criação de elementos de despesa em ações já existentes na Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 486/2024, que autoriza o Poder Executivo a instituir, mediante decreto executivo, novos elementos de despesa em ações orçamentárias já existentes, desde que não alterem o valor total das dotações aprovadas, observadas as diretrizes do Plano Plurianual e as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Orçamentária Anual autoriza a abertura de créditos suplementares com base no superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 e no excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento de 2025, fontes estas que não se incluem no percentual limitativo estabelecido no art. 8º;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Orçamentária Anual, que faculta ao Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, mediante decreto, realizar a transposição, a transferência e o remanejamento de créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta e dos Fundos Especiais, no exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas emergentes da Administração Municipal, garantindo a regular execução das políticas públicas e a prestação dos serviços essenciais à população, sem prejuízo do equilíbrio fiscal e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO que os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar encontram-se devidamente identificados, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo indicadas as fontes de recursos autorizadas pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência e do interesse público, bem como as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, no que tange ao controle e à transparência da gestão fiscal do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
2 - Prefeitura Municipal de Paraná			
2004 - FINANÇAS E ORÇAMENTO			
2.209 - Cumprimento de Sentenças Judiciais			
	390 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15010000	R\$ 120.000,00
Total da Ação:			R\$ 120.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 120.000,00
2005 - EDUCAÇÃO			
2.217 - Administração dos Recursos do FUNDEB 70%			
	434 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400070	R\$ 140.000,00
Total da Ação:			R\$ 140.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 140.000,00
2010 - AGRICULTURA			
2.236 - Fomentar corte de terra ao pequeno e médio agricultor			
	605 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 59.000,00
Total da Ação:			R\$ 59.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 59.000,00
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
1 - Câmara Municipal de Paraná			
2001 - CÂMARA MUN DE PARANA			
2.101 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo			
	4 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R\$ 15.000,00
	11 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 25.000,00
2 - Prefeitura Municipal de Paraná			
2003 - ADMINISTRAÇÃO			
2.204 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
	353 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 7.000,00
	354 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 12.000,00
Total da Ação:			R\$ 19.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 19.000,00
2005 - EDUCAÇÃO			
2.211 - Gestão do Departamento de Educação			
	392 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15990000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:			R\$ 15.000,00
2.213 - Manutenção das Ações do Salário Educação QSE			
	473 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
2.214 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico			
	490 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15990000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:			R\$ 4.000,00
2.217 - Administração dos Recursos do FUNDEB 70%			
	444 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400070	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 129.000,00
2010 - AGRICULTURA			
2.221 - Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
	573 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 15.000,00
	577 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 20.000,00
2011 - OBRAS E URBANISMO			
1.202 - Pavimentação e Obras Complementares			
	615 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 52.000,00
Total da Ação:			R\$ 52.000,00
2.227 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo			
	628 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 3.000,00
	633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 70.000,00
	635 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 20.000,00
	636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:			R\$ 96.000,00
2.229 - Coord da ação preservação sist. iluminação pública			
	648 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 25.000,00
Total da Ação:			R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 173.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná			
2007 - Fundo Municipal de Saúde			

	2.302 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria		
	221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16590000	R\$ 40.000,00
	223 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16590000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:			R\$ 46.000,00
	2.303 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS		
	248 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 105.000,00
	249 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16590000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 135.000,00
	2.305 - Coordenação das Ações de Média e Alta Complexidade SUS		
	273 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 16590000	R\$ 25.000,00
Total da Ação:			R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 206.000,00

<SEM VALOR>

<SEM VALOR>

<SEM VALOR>

R\$ 891.000,00**oitocentos e noventa e um mil reais**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

	2 - Prefeitura Municipal de Paraná		
	2002 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
	1.63 - OUTRAS EMENDAS PARLAMENTARES, TRANSFERENCIAS ESPECIAIS, CONVENIOS E AFINS		
	711 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 18990000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
	2.201 - Manutenção do Gabinete do Poder Executivo		
	327 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 30.000,00
	2003 - ADMINISTRAÇÃO		
	1.66 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO		
	720 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 100.000,00
	2005 - EDUCAÇÃO		
	2.213 - Manutenção das Ações do Salário Educação QSE		
	475 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 30.000,00
	2.214 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico		
	491 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15990000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:			R\$ 4.000,00
	2.215 - Coordenação do Programa Transporte Escolar		
	505 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15990000	R\$ 1.000,00
	506 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15710000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 2.000,00
	2.216 - Administração dos Recursos do FUNDEB 30%		
	428 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400030	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
	2.219 - Gestão voltada atividades no Ensino Infantil		
	455 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15990000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
	2.238 - Programa dinheiro direto na escola PDDE		
	512 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15510000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
	2.251 - POLITICAS PUBLICAS ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023		
	535 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15690000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 68.000,00
	2006 - ESPORTE E LAZER		
	1.65 - CUSTEIO E INVESTIMENTO NO SETOR DESPORTO E LAZER EMENDAS, CONVENIOS E AFINS		
	719 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 18990000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 30.000,00
	2007 - TRANSPORTES		
	2.235 - Políticas administrativas e operacional da unidade de Treansportes		
	557 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:			R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.000,00
	2010 - AGRICULTURA		
	1.207 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		
	563 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
	1.213 - Obras e reformas de Barragens, Cisternas		
	597 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
	1.64 - CONSERVAÇÃO E BENFEITORIAS DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTACAO RURAL		
	714 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 18990000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 30.000,00
	2.223 - Fomento as ações agrícolas e cultura de criação animal		
	601 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00

Total da Ação:			RS 10.000,00
2.224 - Preservação das Estadas que ligam Zona Rural à Urbana			
	610 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 20.000,00
Total da Ação:			RS 20.000,00
2.236 - Fomentar corte de terra ao pequeno e médio agricultor			
	605 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 32.000,00
Total da Ação:			RS 32.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 112.000,00
2011 - OBRAS E URBANISMO			
2.225 - Coordenação de preservação e reparação de praças públicas			
	622 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 10.000,00
Total da Ação:			RS 10.000,00
2.226 - Preservação estradas, canteiros, calçadas e vias públicas			
	625 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 10.000,00
Total da Ação:			RS 10.000,00
2.227 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo			
	636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 53.000,00
Total da Ação:			RS 53.000,00
2.228 - Preservação e conservação de Imóveis e logradouros públicos			
	644 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 20.000,00
Total da Ação:			RS 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 93.000,00
2012 - PLANEJAMENTO			
1.201 - Qualificação dos Funcionários Públicos			
	654 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	RS 2.000,00
Total da Ação:			RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 2.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná			
2007 - Fundo Municipal de Saúde			
1.306 - Bloco de Investimento do SUS			
	237 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	RS 17.000,00
Total da Ação:			RS 17.000,00
2.302 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria			
	224 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16590000	RS 62.000,00
Total da Ação:			RS 62.000,00
2.303 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS			
	257 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16590000	RS 20.000,00
Total da Ação:			RS 20.000,00
2.305 - Coordenação das Ações de Média e Alta Complexidade SUS			
	277 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	RS 5.000,00
	278 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16590000	RS 5.000,00
Total da Ação:			RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 109.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná			
2009 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.256 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			
	132 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	RS 1.000,00
Total da Ação:			RS 1.000,00
2.258 - Serviço de Proteção Especial de Calamidade e de Emergência			
	165 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	RS 2.000,00
Total da Ação:			RS 2.000,00
2.404 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
	93 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	RS 10.000,00
	94 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	RS 2.000,00
Total da Ação:			RS 12.000,00
2.408 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
	156 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	RS 2.500,00
	157 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	RS 2.500,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
2.410 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família			
	126 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	RS 2.000,00
	127 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	RS 3.000,00
Total da Ação:			RS 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 25.000,00

<SEM_VALOR>

R\$ 572.000,00

quinhentos e setenta e dois mil reais

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita de Paraná/RN, em 1 de outubro de 2025.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F7678BC6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 11/25

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº >11/25
De 1 de novembro de 2025.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários, bem como autoriza alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), e dispõe sobre Transposição, Remanejamento e Transferência de dotações orçamentárias, no âmbito do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, disciplinando, em seus arts. 40 a 46, a abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDO que os créditos adicionais se classificam em suplementares, especiais e extraordinários, conforme art. 40 da Lei nº 4.320/1964; CONSIDERANDO que os créditos suplementares se destinam ao reforço de dotações, os especiais à criação de novas dotações e os extraordinários a despesas urgentes e imprevisíveis;

CONSIDERANDO que a abertura de créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, enquanto os extraordinários podem ser abertos por Decreto do Executivo; CONSIDERANDO o disposto no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que estima a receita e fixa a despesa do Município de PARANÁRN para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que faculta ao Poder Executivo abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada, nos termos do art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 8º da Lei Orçamentária Anual vigente prevê que o limite percentual estabelecido no caput não será observado para créditos destinados a cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, despesas de custeio e capital relativas a encargos com a Dívida Pública, ações das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais, bem como para a criação de elementos de despesa em ações já existentes na Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 486/2024, que autoriza o Poder Executivo a instituir, mediante decreto executivo, novos elementos de despesa em ações orçamentárias já existentes, desde que não alterem o valor total das dotações aprovadas, observadas as diretrizes do Plano Plurianual e as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Orçamentária Anual autoriza a abertura de créditos suplementares com base no superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 e no excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento de 2025, fontes estas que não se incluem no percentual limitativo estabelecido no art. 8º;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Orçamentária Anual, que faculta ao Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, mediante decreto, realizar a transposição, a transferência e o remanejamento de créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta e dos Fundos Especiais, no exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas emergentes da Administração Municipal, garantindo a regular execução das políticas públicas e a prestação dos serviços essenciais à população, sem prejuízo do equilíbrio fiscal e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO que os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar encontram-se devidamente identificados, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo indicadas as fontes de recursos autorizadas pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência e do interesse público, bem como as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, no que tange ao controle e à transparência da gestão fiscal do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.390.887,53 (um milhão e trezentos e noventa mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
2 - Prefeitura Municipal de Paraná			
2003 - ADMINISTRAÇÃO			
2.204 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
		348 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000 R\$ 19.000,00
		353 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000 R\$ 3.000,00
		354 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000 R\$ 18.000,00
		359 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000 R\$ 11.000,00
Total da Ação:			R\$ 51.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 51.000,00
2005 - EDUCAÇÃO			
2.213 - Manutenção das Ações do Salário Educação QSE			
		473 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000 R\$ 70.000,00

	475 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 12.000,00
Total da Ação:			R\$ 82.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 82.000,00
	2010 - AGRICULTURA		
	2.221 - Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente		
	567 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 20.000,00
	573 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:			R\$ 35.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 35.000,00
	2011 - OBRAS E URBANISMO		
	2.227 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo		
	628 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 50.000,00
	633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 64.000,00
	635 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 22.000,00
	636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:			R\$ 151.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 151.000,00
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná		
	2007 - Fundo Municipal de Saúde		
	2.303 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS		
	248 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 90.000,00
Total da Ação:			R\$ 90.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 90.000,00
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
	1 - Câmara Municipal de Paraná		
	2001 - CÂMARA MUN DE PARANÁ		
	2.101 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo		
	3 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 40.000,00
	11 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 23.000,00
	16 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15010000	R\$ 104.000,00
Total da Ação:			R\$ 167.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 167.000,00
	2 - Prefeitura Municipal de Paraná		
	2003 - ADMINISTRAÇÃO		
	2.204 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração		
	354 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:			R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.000,00
	2004 - FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	2.206 - Gestão do Departamento de Finanças e Orçamento		
	381 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.000,00
	2005 - EDUCAÇÃO		
	2.211 - Gestão do Departamento de Educação		
	392 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15990000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
	2.213 - Manutenção das Ações do Salário Educação QSE		
	477 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15500000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:			R\$ 8.000,00
	2.214 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico		
	490 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15990000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 2.000,00
	2.217 - Administração dos Recursos do FUNDEB 70%		
	434 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400070	R\$ 270.000,00
	444 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400070	R\$ 110.000,00
Total da Ação:			R\$ 380.000,00
	2.218 - Ação de suporte ao Universitário		
	439 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15990000	R\$ 400,00
Total da Ação:			R\$ 400,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 400.400,00
	2010 - AGRICULTURA		
	2.221 - Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente		
	573 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 5.000,00
	577 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.000,00
	2011 - OBRAS E URBANISMO		
	2.227 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo		
	635 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
	2.229 - Coord da ação preservação sist. iluminação pública		
	648 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 25.487,53
Total da Ação:			R\$ 25.487,53
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 30.487,53
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná		
	2007 - Fundo Municipal de Saúde		
	2.302 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria		
	216 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16590000	R\$ 6.000,00
	220 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 16590000	R\$ 5.000,00
	221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16590000	R\$ 6.000,00
	223 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16590000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:			R\$ 23.000,00
	2.303 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS		
	249 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16590000	R\$ 130.000,00
Total da Ação:			R\$ 130.000,00
	2.305 - Coordenação das Ações de Média e Alta Complexidade SUS		
	270 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16590000	R\$ 60.000,00
	272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16590000	R\$ 90.000,00

	273 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 16590000	R\$ 35.000,00
Total da Ação:			R\$ 185.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 338.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná			
2009 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.252 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	34 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 28.000,00
Total da Ação:			R\$ 28.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 28.000,00

<SEM VALOR>

<SEM VALOR>

<SEM VALOR>

R\$ 1.390.887,53**um milhão e trezentos e noventa mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

	2 - Prefeitura Municipal de Paraná		
	2002 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
	1.63 - OUTRAS EMENDAS PARLAMENTARES, TRANSFERENCIAS ESPECIAIS, CONVENIOS E AFINS		
	710 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 18990000	R\$ 30.000,00
	712 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 18990000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
	2.201 - Manutenção do Gabinete do Poder Executivo		
	324 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
	325 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
	2.203 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
	337 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 90.000,00
	2003 - ADMINISTRAÇÃO		
	1.66 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO		
	720 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 50.000,00
	721 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 70.000,00
	2.204 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração		
	344 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
	2.237 - Amortização de precatório de demandas judiciais		
	370 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15010000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:			R\$ 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 230.000,00
	2004 - FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	2.206 - Gestão do Departamento de Finanças e Orçamento		
	372 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 50.000,00
	2005 - EDUCAÇÃO		
	2.211 - Gestão do Departamento de Educação		
	402 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15990000	R\$ 29.000,00
Total da Ação:			R\$ 29.000,00
	2.212 - Coordenação das Ações da Alimentação Escolar		
	412 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 54.000,00
Total da Ação:			R\$ 54.000,00
	2.214 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico		
	478 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15990000	R\$ 31.287,53
	479 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15990000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 61.287,53
	2.216 - Administração dos Recursos do FUNDEB 30%		
	419 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400030	R\$ 100.000,00
	420 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15990000	R\$ 100.000,00
	425 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400030	R\$ 70.000,00
	427 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15400030	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 290.000,00
	2.217 - Administração dos Recursos do FUNDEB 70%		
	436 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400070	R\$ 70.000,00
	445 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15990000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 120.000,00
	2.218 - Ação de suporte ao Universitário		
	440 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15990000	R\$ 22.600,00
Total da Ação:			R\$ 22.600,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 576.887,53
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná		
	2007 - Fundo Municipal de Saúde		
	2.303 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Basica SUS		
	257 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16590000	R\$ 35.000,00
Total da Ação:			R\$ 35.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 35.000,00

<SEM_VALOR>

R\$ 981.887,53**novecentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos****Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita de Paraná/RN, em 1 de novembro de 2025.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8C59007B**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 12/25****CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº >12/25****De 1 de dezembro de 2025.**

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários, bem como autoriza alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), e dispõe sobre Transposição, Remanejamento e Transferência de dotações orçamentárias, no âmbito do Município de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, disciplinando, em seus arts. 40 a 46, a abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDO que os créditos adicionais se classificam em suplementares, especiais e extraordinários, conforme art. 40 da Lei nº 4.320/1964; **CONSIDERANDO** que os créditos suplementares se destinam ao reforço de dotações, os especiais à criação de novas dotações e os extraordinários a despesas urgentes e imprevísíveis;

CONSIDERANDO que a abertura de créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, enquanto os extraordinários podem ser abertos por Decreto do Executivo; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que estima a receita e fixa a despesa do Município de PARANÁ/RN para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 486 de 17 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que faculta ao Poder Executivo abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada, nos termos do art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 8º da Lei Orçamentária Anual vigente prevê que o limite percentual estabelecido no caput não será observado para créditos destinados a cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, despesas de custeio e capital relativas a encargos com a Dívida Pública, ações das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, Emendas Parlamentares, Convênios, Transferências Especiais, bem como para a criação de elementos de despesa em ações já existentes na Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO as disposições do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 486/2024, que autoriza o Poder Executivo a instituir, mediante decreto executivo, novos elementos de despesa em ações orçamentárias já existentes, desde que não alterem o valor total das dotações aprovadas, observadas as diretrizes do Plano Plurianual e as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei Orçamentária Anual autoriza a abertura de créditos suplementares com base no superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 e no excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento de 2025, fontes estas que não se incluem no percentual limitativo estabelecido no art. 8º;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Orçamentária Anual, que faculta ao Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, mediante decreto, realizar a transposição, a transferência e o remanejamento de créditos orçamentários no âmbito da Administração Direta e dos Fundos Especiais, no exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para atender às demandas emergentes da Administração Municipal, garantindo a regular execução das políticas públicas e a prestação dos serviços essenciais à população, sem prejuízo do equilíbrio fiscal e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO que os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar encontram-se devidamente identificados, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo indicadas as fontes de recursos autorizadas pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência e do interesse público, bem como as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, no que tange ao controle e à transparência da gestão fiscal do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.663.185,23 (um milhão e seiscentos e sessenta e três mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação				
1 - Câmara Municipal de Paraná				
2001 - CÂMARA MUN DE PARANA				
2.101 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo				
	3 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 65.000,00	
	11 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 20.000,00	
Total da Ação:			R\$ 85.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 85.000,00	
2 - Prefeitura Municipal de Paraná				
2003 - ADMINISTRAÇÃO				
2.204 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração				
	348 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 25.000,00	
	354 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 31.000,00	
	359 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	R\$ 35.000,00	
Total da Ação:			R\$ 91.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 91.000,00	
2005 - EDUCAÇÃO				
2.211 - Gestão do Departamento de Educação				
	391 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15990000	R\$ 104.000,00	
Total da Ação:			R\$ 104.000,00	
2.213 - Manutenção das Ações do Salário Educação QSE				
	473 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 35.000,00	
	475 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 15.000,00	
Total da Ação:			R\$ 50.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 154.000,00	
2010 - AGRICULTURA				
2.221 - Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente				
	573 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 25.000,00	
Total da Ação:			R\$ 25.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 25.000,00	
2011 - OBRAS E URBANISMO				
2.227 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo				
	628 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 45.000,00	
	633 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 80.000,00	
	636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 16.000,00	
Total da Ação:			R\$ 141.000,00	
2.229 - Coord da ação preservação sist. iluminação pública				
	648 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 30.000,00	
Total da Ação:			R\$ 30.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 171.000,00	
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná				
2007 - Fundo Municipal de Saúde				
1.56 - GSUS-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.				
	230 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16050000	R\$ 45.000,00	
	231 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16050000	R\$ 35.000,00	
Total da Ação:			R\$ 80.000,00	
2.303 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS				
	248 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 170.000,00	
Total da Ação:			R\$ 170.000,00	
2.305 - Coordenação das Ações de Média e Alta Complexidade SUS				
	270 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16590000	R\$ 40.000,00	
	272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16590000	R\$ 45.000,00	
Total da Ação:			R\$ 85.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 335.000,00	
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná				
2009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
2.252 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	40 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 30.000,00	
Total da Ação:			R\$ 30.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 30.000,00	
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
1 - Câmara Municipal de Paraná				
2001 - CÂMARA MUN DE PARANA				
2.101 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo				
	4 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R\$ 8.000,00	
Total da Ação:			R\$ 8.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 8.000,00	
2 - Prefeitura Municipal de Paraná				
2003 - ADMINISTRAÇÃO				
2.204 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração				
	353 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 10.500,00	
	357 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15010000	R\$ 3.000,00	
Total da Ação:			R\$ 13.500,00	
2.205 - Gestão das Contribuições de constituição do PASEP				
	368 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 15010000	R\$ 7.385,23	
Total da Ação:			R\$ 7.385,23	
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 20.885,23	

2005 - EDUCAÇÃO			
2.211 - Gestão do Departamento de Educação			
	392 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15990000	R\$ 10.000,00
	403 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15990000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:			R\$ 16.000,00
2.214 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico			
	490 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15990000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
2.217 - Administração dos Recursos do FUNDEB 70%			
	434 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400070	R\$ 350.000,00
	444 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15400070	R\$ 120.000,00
Total da Ação:			R\$ 470.000,00
2.218 - Ação de suporte ao Universitário			
	439 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15990000	R\$ 1.300,00
Total da Ação:			R\$ 1.300,00
2.250 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT, VAAF e VAAR)			
	521 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15420000	R\$ 100.000,00
	527 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R\$ 11.000,00
Total da Ação:			R\$ 111.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 603.300,00
2010 - AGRICULTURA			
2.221 - Gestão do departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
	567 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 12.000,00
	577 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 20.000,00
2011 - OBRAS E URBANISMO			
2.227 - Gestão departamento de Obras, Urbanismo			
	636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:			R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 6.000,00
2013 - CULTURA E TURISMO			
2.232 - Coordenação do Departamento de Cultura			
	676 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Paraná			
2007 - Fundo Municipal de Saúde			
1.56 - GSUS –ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.			
	231 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16050000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 30.000,00
2.302 - Administração das atividades do Fundo de Saúde e Secretaria			
	216 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16590000	R\$ 5.000,00
	221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16590000	R\$ 7.000,00
	223 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16590000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
2.303 - Coordenação das Ações Bloco de Atenção Básica SUS			
	240 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 5.000,00
	249 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16590000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 6.000,00
2.305 - Coordenação das Ações de Média e Alta Complexidade SUS			
	272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16590000	R\$ 7.000,00
	273 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 16590000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 37.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 93.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná			
2009 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.252 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	34 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 13.000,00
Total da Ação:			R\$ 13.000,00
2.408 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
	140 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16600000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:			R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 16.000,00

<SEM VALOR>

<SEM VALOR>

<SEM VALOR>

R\$ 1.663.185,23**um milhão e seiscentos e sessenta e três mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

1 - Câmara Municipal de Paraná			
2001 - CÂMARA MUN DE PARANA			
2.101 - Manutenção atividades funcionais do Legislativo			
	9 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 42.000,00
	10 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15010000	R\$ 28.600,00
Total da Ação:			R\$ 70.600,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 70.600,00
2 - Prefeitura Municipal de Paraná			

2002 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
2.203 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
	334 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 91.000,00
Total da Ação:			R\$ 91.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 91.000,00
2003 - ADMINISTRAÇÃO			
2.204 - Manutenção e Coordenação Sec. de Administração			
	352 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15010000	R\$ 224.500,00
Total da Ação:			R\$ 224.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 224.500,00
2005 - EDUCAÇÃO			
2.212 - Coordenação das Ações da Alimentação Escolar			
	411 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15990000	R\$ 33.900,00
Total da Ação:			R\$ 33.900,00
2.214 - Gestão voltada atividades do Ensino Básico			
	478 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15990000	R\$ 46.700,00
Total da Ação:			R\$ 46.700,00
2.215 - Coordenação do Programa Transporte Escolar			
	497 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15990000	R\$ 71.500,00
	498 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 10.500,00
	500 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15710000	R\$ 80.000,00
Total da Ação:			R\$ 162.000,00
2.217 - Administração dos Recursos do FUNDEB 70%			
	446 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400070	R\$ 23.900,00
Total da Ação:			R\$ 23.900,00
2.251 - POLITICAS PUBLICAS ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023			
	530 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15690000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 316.500,00
2006 - ESPORTE E LAZER			
1.65 - CUSTEIO E INVESTIMENTO NO SETOR DESPORTO E LAZER EMENDAS, CONVENIOS E AFINS			
	717 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 18990000	R\$ 25.000,00
	718 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 18990000	R\$ 4.185,23
Total da Ação:			R\$ 29.185,23
2.220 - Políticas administrativas e socias ao Esporte e Lazer			
	545 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15010000	R\$ 31.000,00
	547 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15010000	R\$ 9.400,00
Total da Ação:			R\$ 40.400,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 69.585,23

<SEM_VALOR>

R\$ 772.185,23
setecentos e setenta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita de Paraná/RN, em 1 de dezembro de 2025.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F328112F

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R NOVA, 41 - CENTRO - 59.950-000 - Paraná/ RN						
CNPJ: 08.148.454/0001-16			Usuário: HUGO RICARDO	Chave de Autenticação		
				1510-2107-882		
Demonstrativo da Utilização dos Créditos por Excesso de Arrecadação				Período: 01/01/2026 até 31/12/2026 - Valores em R\$		
Cód.	Fonte de recursos	Previsto (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c=b-a)	Excesso utilizado (d)	Excesso a utilizar (e=c-d)
150100	Outros Recursos não Vinculados - 1.501.0000	17.964.500,00	20.026.332,89	2.061.832,89	1.317.000,00	744.832,89
154000	Transferências do FUNDEB - 30% - 1.540.0000	412.227,50	439.973,25	27.745,75		27.745,75
154000	Transferências do FUNDEB - 70% - 1.540.1070	4.174.772,50	4.430.753,18	255.980,68	240.000,00	15.980,68
154100	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF - 1.541.0000	18.000,00	4.446,64	-13.553,36		-13.553,36
154200	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT - 1.542.0000	33.000,00	152.463,92	119.463,92	80.000,00	39.463,92
154300	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR - 1.543.0000	23.000,00	55.342,68	32.342,68		32.342,68
154600	Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI - 1.546.0000		172.708,70	172.708,70		172.708,70
155000	Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000	213.000,00	351.588,75	138.588,75	132.000,00	6.588,75
155100	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	5.000,00	2.959,28	-2.040,72		-2.040,72
155200	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime	82.000,00	90.652,15	8.652,15		8.652,15
155300	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi	85.000,00	68.209,71	-16.790,29		-16.790,29
156900	Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000	3.536.000,00	480.792,07	-3.055.207,93		-3.055.207,93
157100	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vi	85.000,00	38,49	-84.961,51		-84.961,51
159900	Outros Recursos Vinculados à Educação - 1.501.1001	10.000,00		-10.000,00	104.000,00	-114.000,00
160000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	1.881.500,00	2.404.859,06	523.359,06	360.000,00	163.359,06
160100	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	372.000,00	9.303,12	-362.696,88		-362.696,88
160500	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	350.000,00	473.169,19	123.169,19	80.000,00	43.169,19
165900	Outros Recursos Vinculados à Saúde - 1.500.1002	17.500,00		-17.500,00	185.000,00	-202.500,00
166000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.6	430.500,00	253.282,65	-177.217,35		-177.217,35

170000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.	652.000,00	1.091,58	-650.908,42		-650.908,42
170200	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -	207.000,00		-207.000,00		-207.000,00
170400	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704	560.000,00	353.160,23	-206.839,77		-206.839,77
170500	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Explor		36.934,46	36.934,46		36.934,46
170600	Transferência Especial da União - 1.706.0000		105.234,90	105.234,90		105.234,90
170631	Transferência Especial da União-Identificação das Transferências da União deco		3.307,59	3.307,59		3.307,59
171900	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14		250,78	250,78		250,78
175100	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CO	110.000,00	41.945,26	-68.054,74		-68.054,74
189900	Outros Recursos Vinculados - 1.899.0000	1.300.000,00	577.595,71	-722.404,29		-722.404,29
Total geral		32.522.000,00	30.536.396,24	-1.985.603,76	2.498.000,00	-4.483.603,76

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A4A90545

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 307/2026 DISPENSA 14/2026 CONTRATO Nº 67/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 307/2026
DISPENSA 14/2026
CONTRATO Nº 67/2026

Objeto: MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA.

Data da Assinatura: 28/04/2026.

Vigência: 28/04/2026 até 31/12/2026.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS

Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.853.683/0001-14, com endereço na Rua Machado de Assis, 1237, Bela Vista, Erechim /RS, CEP 99.704-066, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Juliana Tomazzoni, inscrito no CPF 015.***.***-38.

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
0006	0001737-HALOPERIDOL 5MG	2.400	COMP	R\$ 0,20	R\$ 480,00
0011	0001718-ENALAPRIL 10MG	6.000	COMP	R\$ 0,05	R\$ 300,00
0025	0001830-DIAZEPAM 10MG	3.000	COMP	R\$ 0,07	R\$ 210,00
0035	0001985-NEOMICINA+BACITRACINACREME 10G	100	BISNAGA	R\$ 3,86	R\$ 386,00
VALOR TOTAL: R\$1.376,00 (Um mil, trezentos e setenta e seis reais)					

Gestão/Unidade: 06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2017

Fonte: 15001002/16000000

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:9A6F42E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 307/2026 DISPENSA 14/2026 CONTRATO Nº 69/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 307/2026
DISPENSA 14/2026
CONTRATO Nº 69/2026

Objeto: MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA.

Data da Assinatura: 28/04/2026.

Vigência: 28/04/2026 até 31/12/2026.

Contratante:
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.274.237/0001-85, com endereço na Rua Jacinto Godoy, 390, Centro, Erechim /RS, CEP 99.700-384, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Carla Eva Prichoa, inscrito no CPF 997.***.***-49.

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
0019	0005167 - HALDOL DECANOATO 50 MG/ML	120	AMP	R\$ 17,31	R\$ 2.077,20
0021	0001800 - SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL	600	UND	R\$ 0,88	R\$ 528,00
0026	0004833 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML	100	FC	R\$ 4,83	R\$ 144,90
0027	0019249 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	300	FR	R\$ 2,79	R\$ 837,00
0028	0001854 - AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL 100ML	50	UND	R\$ 5,29	R\$ 264,50
0029	0001855 - AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO	50	UND	R\$ 4,99	R\$ 249,50
0030	0001956 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 240ML	30	FR	R\$ 8,97	R\$ 269,10
0032	0005095 - CETOCONAZOL 20MG/G -2 % SHAMPOO	20	FR	R\$ 9,69	R\$ 193,80
0033	0001887 - CETOCONAZOL CREME 30G	20	BNG	R\$ 6,75	R\$ 135,00
0034	0001711-DEXAMETASONA CREME 0,1%	100	BNG	R\$ 2,82	R\$ 282,00
0041	0028381-NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G.	50	BNG	R\$ 11,78	R\$ 589,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.374,10 (Seis mil trezentos e setenat e quatro reais e dez centavos)					

Gestão/Unidade: 06.001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2017
Fonte: 15001002/16000000

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:75C417BD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 153, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 153, de 28 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)					3.515,40
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					3.515,40
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				3.515,40
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.515,40
Anexo II (Redução)					3.515,40
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					3.515,40
	1234 Aquisição de Equipamentos para o Centro de Imagem				3.515,40
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.515,40

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:C8C66C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 154, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 154, de 28 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					623,21
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					623,21
	2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios				623,21
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	623,21
Anexo II (Redução)					623,21
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					623,21
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				623,21
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	623,21

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:B035CB42

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 155, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

DECRETO Nº 155, de 28 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.644,34
09.001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					10.644,34
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				10.644,34
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.062,50
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.581,84
Anexo II (Redução)					10.644,34
09.001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					10.644,34
	1070 Manutenção de Unidades de distribuição de Alimentos Agricultura Familiar				140,20
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	140,20
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				10.504,14
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.930,14
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	74,00

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:A862F123

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 156, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

DECRETO Nº 156, de 29 de Abril de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

- Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
- Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					27.000,00
03.001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					27.000,00
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas				27.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	27.000,00
Anexo II (Redução)					27.000,00
09.001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					27.000,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:55E9A5E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS – MATERIAIS ELÉTRICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, considerando os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública e competitividade, visando a realização da melhor contratação possível para o objeto pretendido,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

TORNA PÚBLICO o interesse em contratar o serviço abaixo descrito, solicitando aos eventuais interessados a apresentação de propostas de preços, com o objetivo de levantamento de valores de mercado.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos (iluminação pública) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Passagem/RN.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALÇA PREFORMADA 16MM	UND	50
2	ALÇA PREFORMADA 10MM	UND	50
3	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA LEVE 1 ESTRIBO GALV. A FOGO -	UND	50
4	ARRUELA QUADRADA 50X50	UND	50
5	BARRAMENTO NEUTRO	UND	20
6	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO 63A	UND	10
7	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO 80A	UND	10
8	BARRAMENTO TERRA	UND	15
9	BASE P/ RELE	UND	600
10	BASE PARA FOTOCÉLULA	UND	500
11	BOCAL E-27 PORCELANA	UND	100
12	BOCAL E-40 PORCELANA	UND	70
13	BRAÇO RETO 1 MT 25.4MM	UND	250
14	BRAÇO RETO 1 MT 48MM	UND	150
15	BRAÇO CURVO COM SAPATA DIAM 18 48,3MMX2.OMT PA	UND	100
16	BRAÇO CURVO COM SAPATA DIAM 19 48,3MMX3.OMT PA	UND	70
17	CABO FLEX 1,5MM	UND	700
18	CABO FLEX 2,5MM	UND	1.500
19	CABO FLEX 4MM	UND	400
20	CABO FLEX 6MM	UND	250
21	CABO FLEX 10MM	UND	200
22	CABO MULTIPLEXADO 2X 10MM²	MT	1.500
23	CABO MULTIPLEXADO 2X 16MM²	MT	3.000
24	CABO MULTIPLEXADO 2X 25MM²	MT	200
25	CABO MULTIPLEXADO 3X 16MM²	MT	500
26	CABO MULTIPLEXADO 3X 25MM²	MT	200

27	CABO MULTIPLEXADO 4X 16MM²	MT	300
28	CABO MULTIPLEXADO 4X 25MM²	MT	100
29	CABO PARALELO 2 X 1,5MM	MT	300
30	CABO PARALELO 2 X 2,5MM	MT	300
31	CABO PLASTICHUMBO 2X 1,5MM²	MT	100
32	CABO PLASTICHUMBO 2X 1MM²	MT	100
33	CABO PLASTICHUMBO 2X 2,5MM²	MT	100
34	CABO PLASTICHUMBO 2X 4MM²	MT	100
35	CABO PLASTICHUMBO 2X 6MM²	MT	100
36	CABO PP 2X 1,5MM²	MT	400
37	CABO PP 2X 10MM²	MT	200
38	CABO PP 2X 1MM²	MT	100
39	CABO PP 2X 2,5MM²	MT	700
40	CABO PP 2X 4MM²	MT	300
41	CABO PP 2 X 6MM²	MT	100
42	CABO PP 3X 1,5MM²	MT	150
43	CABO PP 3X 1MM²	MT	100
44	CABO PP 3X 2,5MM²	MT	500
45	CABO PP 3X 4MM²	MT	300
46	CABO PP 4X 1,5MM²	MT	80
47	CABO PP 4X 10MM²	MT	100
48	CABO PP 4X 2,5MM²	MT	100
49	CABO PP 4X 25MM²	MT	100
50	CABO SEMI RIGIDO 50MM²	MT	200
51	CABO SEMI RIGIDO 70MM²	MT	200
52	CAIXA COMPLETA MONOFASICA PADRÃO COSERN	UND	5
53	CAIXA COMPLETA TRIFASICA PADRÃO COSERN	UND	5
54	CAIXA DE ATERRAMENTO	UND	25
55	CAIXA DISTRIBUIÇÃO 16 DISJUNTORES	UND	15
56	CAIXA DISTRIBUIÇÃO 36 DISJUNTORES	UND	10
57	CAIXA MONOFASICA PADRÃO C/ LENTE	UND	20
58	CAIXA TRIFASICA PADRÃO COSERN C/LENTE	UND	10
59	CASCATA LED 200	UND	50
60	CASCATA LED 400	UND	50
61	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X 30AMP	UND	8
62	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X 60AMP	UND	8
63	CHAVE MAGNETICA P/ MOTOR DE 10CV	UND	5
64	CHAVE MAGNETICA P/ MOTOR DE 3CV	UND	5
65	CHAVE MAGNETICA P/ MOTOR DE 5CV	UND	5
66	CHAVE MAGNETICA P/MOTOR 7,5CV	UND	5
67	CONECTOR GTDU ATERRAMENTO	UND	30
68	CONECTOR PERFURANTE 1,5-10 / 10-35 MM	UND	200
69	CONECTOR PERFURANTE 4-35 / 16-120 MM	UND	100
70	CONECTOR PERFURANTE 70MM²	UND	500
71	CONECTOR PERFURANTE 150MM²	UND	150
72	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM	UND	30
73	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM	UND	20
74	DISJUNTOR MONO 10A	UND	5
75	DISJUNTOR MONO 15A	UND	5
76	DISJUNTOR MONO 16A	UND	30
77	DISJUNTOR MONO 20A	UND	5
78	DISJUNTOR MONO 25A	UND	5
79	DISJUNTOR MONO 30A	UND	5
80	DISJUNTOR MONO 32A	UND	40
81	DISJUNTOR MONO 40A	UND	5
82	DISJUNTOR MONO 50A	UND	5
83	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	20
84	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	20
85	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	5
86	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UND	5
87	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UND	25
88	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UND	25
89	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	UND	10
90	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A	UND	10
91	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 4,85-8,40M	UND	1
92	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	100
93	FITA ISOLANTE ALTA 10 METROS	UND	30
94	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	UND	50
95	HASTE ATERRAMENTO 2,40 M	UND	25
96	LÂMPADA METALICA 70W	UND	10
97	LÂMPADA METALICA 150W	UND	10
98	LÂMPADA METALICA 250W	UND	10
99	LÂMPADA METALICA 400W	UND	10
100	LÂMPADA MERCURIO 250W	UND	10
101	LÂMPADA MERCURIO 400W	UND	10
102	LÂMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UND	10
103	LÂMPADA BULBO LED 40W E40	UND	50
104	LÂMPADA SUPERLED 15W	UND	100
105	LÂMPADA BULBO LED 20W	UND	150
106	LÂMPADA BULBO LED 30W	UND	150
107	LÂMPADA BULBO LED 40W	UND	2.000
108	LÂMPADA BULBO LED 50W	UND	600
109	LÂMPADA BULDO LED 85W	UND	200
110	LÂMPADA BULDO LED 100W	UND	50
111	LÂMPADA TUBULAR LED 9W T8	UND	100
112	LÂMPADA TUBULAR LED 18W T8	UND	120
113	LÂMPADA STREET LIGTH E40 40W 6500K 220V	UND	100
114	LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMINIO 70W E-27	UND	250
115	LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMINIO 250W E-27	UND	100

116	LUMINÁRIA FECHADA EM ALUMÍNIO 250W E-27	UND	100
117	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (5.000-6.500K); AUTO VOLT (90-305V); FLUXO LUMINOSO: 170LM/W; TIPO DE LENTE: VIDRO/POLICARBONATO; FATOR DE POTÊNCIA (FP): >0,99; IRC: >0,70 (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR); GRAU DE PROTEÇÃO: IP66; GRAU DE IMPACTO: IK08; VIDA ÚTIL: 108.000 HORAS (MÍNIMA); COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; DPS 10KV; GARANTIA DE 60 MESES; CERTIFICADA PELO INMETRO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE SUA PORTARIA Nº 062/2022	UND	100
118	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (5.000-6.500K); AUTO VOLT (90-305V); FLUXO LUMINOSO: 170LM/W; TIPO DE LENTE: VIDRO/POLICARBONATO; FATOR DE POTÊNCIA (FP): >0,99; IRC: >0,70 (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR); GRAU DE PROTEÇÃO: IP66; GRAU DE IMPACTO: IK08; VIDA ÚTIL: 108.000 HORAS (MÍNIMA); COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; DPS 10KV; GARANTIA DE 60 MESES; CERTIFICADA PELO INMETRO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE SUA PORTARIA Nº 062/2022	UND	100
119	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (5.000-6.500K); AUTO VOLT (90-305V); FLUXO LUMINOSO: 170LM/W; TIPO DE LENTE: VIDRO/POLICARBONATO; FATOR DE POTÊNCIA (FP): >0,99; IRC: >0,70 (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR); GRAU DE PROTEÇÃO: IP66; GRAU DE IMPACTO: IK08; VIDA ÚTIL: 108.000 HORAS (MÍNIMA); COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; DPS 10KV; GARANTIA DE 60 MESES; CERTIFICADA PELO INMETRO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE SUA PORTARIA Nº 062/2022	UND	200
120	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (5.000-6.500K); AUTO VOLT (90-305V); FLUXO LUMINOSO: 170LM/W; TIPO DE LENTE: VIDRO/POLICARBONATO; FATOR DE POTÊNCIA (FP): >0,99; IRC: >0,70 (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR); GRAU DE PROTEÇÃO: IP66; GRAU DE IMPACTO: IK08; VIDA ÚTIL: 108.000 HORAS (MÍNIMA); COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO; DPS 10KV; GARANTIA DE 60 MESES; CERTIFICADA PELO INMETRO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE SUA PORTARIA Nº 062/2022	UND	80
121	LUVA ELETR.CL/00-2500 V.TP.II- 10,0 POL. - PRETA	UND	4
122	LUVA ELETR.CL/00-5000 V.TP.II- 10,0 POL. - PRETA	UND	4
123	LUVA ELETR.CL/00-10000 V.TP.II- 10,0 POL. - PRETA	UND	4
124	LUVA BAIXA TENSÃO 600V	UND	2
125	LUVA BAIXA TENSÃO COBERTURA	UND	2
126	MANGUEIRA DE LED 12/13MM BRANCO FRIO ROLO COM 100M	ROLO	10
127	MANGUEIRA DE LED 12/13MM BRANCO QUENTE ROLO COM 100M	ROLO	10
128	MANGUEIRA DE LED 12/13MM AZUL ROLO COM 100M	ROLO	10
129	MANGUEIRA DE LED 12/13MM VERDE ROLO COM 100M	ROLO	10
130	MANGUEIRA DE LED 12/13MM VERMELHO ROLO COM 100M	ROLO	10
131	OLHAL GALVANIZADO 5/8	UND	35
132	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 200MM	UND	30
133	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 250MM	UND	50
134	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 300MM	UND	50
135	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 350MM	UND	30
136	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 400MM	UND	30
137	PARAFUSO MAQ GALVANIZADO 450MM	UND	20
138	PISCA PISCA 5M	UND	150
139	PISCA PISCA 10M	UND	300
140	PORCA OLHAL	UND	60
141	POSTE CONCRETO ARMADO DT 05/200	UND	4
142	POSTE CONCRETO ARMADO DT 07/200	UND	4
143	POSTE CONCRETO ARMADO DT 11/200	UND	4
144	POSTE CONCRETO CIRCULAR 7/200	UND	4
145	POSTE CONCRETO CIRCULAR 9/200	UND	4
146	POSTE CONCRETO CIRCULAR 10/200	UND	4
147	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12/200	UND	4
148	POSTE CONCRETO CIRCULAR 16/200	UND	4
149	POSTE DE FERRO TELECONICO DE 10 METROS	UND	4
150	POSTE DE FERRO TELECONICO DE 6 METROS	UND	4
151	PLUGUE ADAPTADOR 20A	UND	40
152	PLUGUE FÊMEA 10A	UND	50
153	PLUGUE FÊMEA 20A	UND	40
154	PLUGUE MACHO 20A	UND	50
155	REATOR VAPOR METALICO EXT 70W	UND	5
156	REATOR VAPOR METALICO EXT 150W	UND	5
157	REATOR VAPOR METALICO EXT 250W	UND	5
158	REATOR VAPOR METALICO EXT 400W	UND	5
159	REFLETOR LED 50W	UND	10
160	REFLETOR LED 100W	UND	20
161	REFLETOR LED 150W	UND	20
162	REFLETOR LED 200W	UND	50
163	REFLETOR LED 300W	UND	40
164	REFLETOR LED 500W	UND	5
165	REFLETOR LED 1000W	UND	5
166	REFLETOR LED 400W MODULAR	UND	20
167	REFLETOR LED 500W MODULAR	UND	5
168	REFLETOR LED 1000W MODULAR	UND	5
169	RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 2 ANOS.	UND	800
170	RELE FOTOCELULA NA	UND	50
171	SAPATILHA 75 ± 5 0, 54 ± 6 - 100 20	UND	100
172	TEMPORIZADOR DIGITAL	UND	5
173	TERMINAL GENÉRICO 16 MM	UND	30
174	TERMINAL GENÉRICO 25 MM	UND	30
175	TERMINAL ILHÓS 2,5 MM	UND	50
176	TERMINAL ILHÓS 4,0 MM	UND	50

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

As propostas apresentadas servirão exclusivamente para levantamento preliminar de preços e para a definição da modalidade licitatória adequada;

Serão aceitas apenas propostas de empresas cuja atividade seja compatível com o objeto desta contratação;

Pedidos de esclarecimentos e envio de propostas deverão ser encaminhados para o e-mail: compras@passagem.rn.gov.br, aos cuidados do Chefe do Setor de Compras;

As propostas devem ser enviadas em formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Descrição detalhada do objeto;
- Valor unitário e valor total por extenso;
- Número do CNPJ e/ou CPF do proponente;
- Endereço físico e eletrônico, telefone e e-mail para contato;
- Data de emissão da proposta;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

VALIDADE DAS PROPOSTAS:
As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

PRAZO PARA ENVIO:
As propostas deverão ser encaminhadas até às 16h00min do dia 06 de maio de 2026.

Publique-se.

Passagem/RN, 29 de abril de 2026.

KEILA BENIZ DE LIMA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Keila Beniz de Lima
Código Identificador:B0D12DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 10/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção da frota oficial do Município de Pedro Avelino/RN..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO- CNPJ: 08.294.654/0001-87

Fornecedor: MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		
CNPJ: 30.659.723/0001-68	Telefone: 84998891537	Email:
Endereço: RUA HELENA FERREIRA DE LIMA, 0 , TAVARES DE LIRA, Macaíba/RN, CEP: 59280-000		
Representante: GERSON COELHO GONÇALVES - CPF: 009.234.924-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0022308 - Pneu com referência 225/65 R17, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	500,000	6.000,00
2	0022309 - Pneu com referência 205/55 R17, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	400,000	4.800,00
3	0022310 - Pneu com referência 225/75 R16, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	24,000000	550,000	13.200,00
4	0022311 - Pneu com referência 245/70 R16, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	570,000	6.840,00
5	0022312 - Pneu com referência 205/60 R15, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	24,000000	340,000	8.160,00
7	0022314 - Pneu com referência 20.5 X 25, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA	GOODYEAR	UND	8,000000	5.000,000	40.000,00
8	0022315 - Pneu com referência 16.9 X 24 – Traseiro 12 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA.	PIRELLI	UND	4,000000	3.400,000	13.600,00
12	0022319 - PNEU 18.4-30: 12 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA. (TRATOR TRASEIRO)	PIRELLI	UND	4,000000	3.490,000	13.960,00
15	0022322 - Pneu com referência 235/75 R17.5, MISTO, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, EIXO DE TRAÇÃO, BANDA DE RODAGEM PLANA QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM SERVIÇOS MISTOS (ON-ROAD E OFF- ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO ISO. (CAMINHÃO)	DUNLOP	UND	44,000000	848,000	37.312,00
19	0022326 - Pneu com referência 175/65 R14, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	8,000000	260,000	2.080,00
20	0022327 - Pneu com referência 175/70 R14, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	68,000000	300,000	20.400,00
21	0022328 - PNEU 275/80, ARO 22.5: TUBELESS, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, EXCLUSIVO PARA EIXO DE TRAÇÃO, BANDA DE RODAGEM ROBUSTA (BORRACHUDO) DESENHADA COM BLOCOS INTERLIGADOS COM SULCOS PROFUNDOS QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM TRAÇÃO NO SERVIÇO MISTO (ON- ROAD E OFF-ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO ISO. GARANTIA.	DUNLOP	UND	20,000000	1.655,000	33.100,00
22	0022329 - Pneu com referência 195/55 R15, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	24,000000	290,000	6.960,00
23	0022330 - PNEU 215/75, ARO 17.5: MISTO, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO ISO. GARANTIA.	GOODYEAR	UND	36,000000	740,000	26.640,00
24	0022331 - Pneu com referência 185/70 R14, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	319,000	3.828,00
25	0022332 - Pneu com referência 205/70 R15, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	420,000	5.040,00
26	0022333 - Pneu com referência 215/65 R16, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	450,000	5.400,00

27	0022334 - Pneu com referência 225/70 R16, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	585,000	7.020,00
30	0022337 - Câmara de Ar com referencia 900.20	MAGNUM	UND	12,000000	160,000	1.920,00
31	0022338 - Câmara de Ar com referencia 1000.20	MAGNUM	UND	20,000000	170,000	3.400,00

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0022308 - Pneu com referência 225/65 R17, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	500,000	6.000,00
2	0022309 - Pneu com referência 205/55 R17, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	400,000	4.800,00
3	0022310 - Pneu com referência 225/75 R16, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	24,000000	550,000	13.200,00
4	0022311 - Pneu com referência 245/70 R16, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	570,000	6.840,00
5	0022312 - Pneu com referência 205/60 R15, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	24,000000	340,000	8.160,00
7	0022314 - Pneu com referência 20.5 X 25, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA	GOODYEAR	UND	8,000000	5.000,000	40.000,00
8	0022315 - Pneu com referência 16.9 X 24 – Traseiro 12 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA.	PIRELLI	UND	4,000000	3.400,000	13.600,00
12	0022319 - PNEU 18.4-30: 12 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA. (TRATOR TRASEIRO)	PIRELLI	UND	4,000000	3.490,000	13.960,00
15	0022322 - Pneu com referência 235/75 R17.5, MISTO, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, EIXO DE TRAÇÃO, BANDA DE RODAGEM PLANA QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM SERVIÇOS MISTOS (ON-ROAD E OFF- ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO ISO. (CAMINHÃO)	DUNLOP	UND	44,000000	848,000	37.312,00
19	0022326 - Pneu com referência 175/65 R14, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	8,000000	260,000	2.080,00
20	0022327 - Pneu com referência 175/70 R14, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	68,000000	300,000	20.400,00
21	0022328 - PNEU 275/80, ARO 22.5: TUBELESS, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, EXCLUSIVO PARA EIXO DE TRAÇÃO, BANDA DE RODAGEM ROBUSTA (BORRACHUDO) DESENHADA COM BLOCOS INTERLIGADOS COM SULCOS PROFUNDOS QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM TRAÇÃO NO SERVIÇO MISTO (ON- ROAD E OFF-ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO ISO. GARANTIA.	DUNLOP	UND	20,000000	1.655,000	33.100,00
22	0022329 - Pneu com referência 195/55 R15, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	24,000000	290,000	6.960,00
23	0022330 - PNEU 215/75, ARO 17.5: MISTO, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO ISO. GARANTIA.	GOODYEAR	UND	36,000000	740,000	26.640,00
24	0022331 - Pneu com referência 185/70 R14, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	319,000	3.828,00
25	0022332 - Pneu com referência 205/70 R15, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	420,000	5.040,00
26	0022333 - Pneu com referência 215/65 R16, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	450,000	5.400,00
27	0022334 - Pneu com referência 225/70 R16, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	585,000	7.020,00
30	0022337 - Câmara de Ar com referencia 900.20	MAGNUM	UND	12,000000	160,000	1.920,00
31	0022338 - Câmara de Ar com referencia 1000.20	MAGNUM	UND	20,000000	170,000	3.400,00

Valor total global registrado{ARP.ValorTotal} (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, combinado com o Decreto Municipal nº. 392 de 27/01/2025.

VIGÊNCIA: 29/04/2026 à 29/04/2027.

Pedro Avelino/RN, 29/04/2026.

259.660,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)

ASSINATURAS:Marina Teodoro Da Trindade- P/Órgão Gestor, e, GERSON COELHO GONÇALVES - P/Contratada

Publicado por:
Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:2541EAD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 11/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção da frota oficial do Município de Pedro Avelino/RN..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO- CNPJ: 08.294.654/0001-87

Fornecedor: PAIVA AUTO SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 10.449.378/0001-20	Telefone:	Email:
Endereço: RUA AMARO PEREIRA NETO, 69 BR 304, CENTRO INDUSTRIAL, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: Adriano Oliveira de Medeiros - CPF: 942.707.324-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0022313 - Pneu com referência 14.00 x 24, 16 lonas, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA	Pirelli	UND	12,000000	2.150,000	25.800,00
11	0022318 - PNEU 12.4-24: 08 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA. (TRATOR DIANTEIRO)	Pirelli	UND	4,000000	1.300,000	5.200,00
16	0022323 - PNEU 900, ARO:20: MISTO, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PARA EIXO LIVRE OU TRAÇÃO, BANDA DE RODAGEM PLANA QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM SERVIÇOS MISTOS (ON-ROAD E OFF- ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO ISO. (CAMINHÃO)	Pirelli	UND	12,000000	1.280,000	15.360,00
17	0022324 - PNEU 1000, ARO 20: MISTO, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, EXCLUSIVO PARA EIXO LIVRE, BANDA DE RODAGEM PLANA QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM SERVIÇOS MISTOS (ON-ROAD E OFF- ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE	Pirelli	UND	20,000000	1.640,000	32.800,00

	CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO ISO. (CAMINHÃO)					
28	0022335 - Protetor de Câmara de Ar com referencia 900.20	ABC	UND	12,000000	40,090	481,08
29	0022336 - Protetor de Câmara de Ar com referencia 1000.20	ABC	UND	20,000000	41,320	826,40

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0022313 - Pneu com referência 14.00 x 24, 16 lonas, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA	Pirelli	UND	12,000000	2.150,000	25.800,00
11	0022318 - PNEU 12.4-24: 08 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA. (TRATOR DIANTEIRO)	Pirelli	UND	4,000000	1.300,000	5.200,00
16	0022323 - PNEU 900, ARO:20: MISTO, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PARA EIXO LIVRE OU TRACÇÃO, BANDA DE RODAGEM PLANA QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM SERVIÇOS MISTOS (ON-ROAD E OFF- ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO ISO. (CAMINHÃO)	Pirelli	UND	12,000000	1.280,000	15.360,00
17	0022324 - PNEU 1000, ARO 20: MISTO, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, EXCLUSIVO PARA EIXO LIVRE, BANDA DE RODAGEM PLANA QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM SERVIÇOS MISTOS (ON-ROAD E OFF- ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO ISO. (CAMINHÃO)	Pirelli	UND	20,000000	1.640,000	32.800,00
28	0022335 - Protetor de Câmara de Ar com referencia 900.20	ABC	UND	12,000000	40,090	481,08
29	0022336 - Protetor de Câmara de Ar com referencia 1000.20	ABC	UND	20,000000	41,320	826,40

Valor total global registrado{ARP.ValorTotal} (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, combinado com o Decreto Municipal nº. 392 de 27/01/2025.
VIGÊNCIA: 29/04/2026 à 29/04/2027.
Pedro Avelino/RN, 29/04/2026.
80.467,48 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
ASSINATURAS:Marina Teodoro Da Trindade- P/Órgão Gestor, e, Adriano Oliveira de Medeiros - P/Contratada

Publicado por:
Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:2699AEF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 7/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção da frota oficial do Município de Pedro Avelino/RN..
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO- CNPJ: 08.294.654/0001-87

Fornecedor: ASA SUL DISTRIBUICAO LTDA		
CNPJ: 61.554.307/0001-29	Telefone: 8421397483	Email:
Endereço: R JORGE TZASCHEL, 83 Sala: 227C, Fazenda, Itajaí/SC, CEP: 88301-600		
Representante: HENRIQUE JORGE VICENTE MAIO - CPF: 016.082.954-27		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0022316 - PNEU 12-16.5: BARRAS OTIMIZADAS DA BANDA DE RODAGEM, ORIGINAL DE FÁBRICA. PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA. (RETRO DIANTEIRO)	FORERUNNER	UND	4,000000	1.275,500	5.102,00
10	0022317 - Pneu com referência 18.4 – 34 – Traseiro, 12 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA.	FORERUNNER	UND	4,000000	3.732,300	14.929,20
14	0022321 - Pneu com referência 14.9 – 26 – Dianteiro - 08 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA	FORERUNNER	UND	2,000000	2.797,500	5.595,00

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0022316 - PNEU 12-16.5: BARRAS OTIMIZADAS DA BANDA DE RODAGEM, ORIGINAL DE FÁBRICA. PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA. (RETRO DIANTEIRO)	FORERUNNER	UND	4,000000	1.275,500	5.102,00
10	0022317 - Pneu com referência 18.4 – 34 – Traseiro, 12 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA.	FORERUNNER	UND	4,000000	3.732,300	14.929,20
14	0022321 - Pneu com referência 14.9 – 26 – Dianteiro - 08 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA	FORERUNNER	UND	2,000000	2.797,500	5.595,00

Valor total global registrado{ARP.ValorTotal} (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, combinado com o Decreto Municipal nº. 392 de 27/01/2025.
VIGÊNCIA: 29/04/2026 à 29/04/2027.
Pedro Avelino/RN, 29/04/2026.
25.626,20 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos)
ASSINATURAS:Marina Teodoro Da Trindade- P/Órgão Gestor, e, HENRIQUE JORGE VICENTE MAIO - P/Contratada

Publicado por:
Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:71C2FBF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 8/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção da frota oficial do Município de Pedro Avelino/RN..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO- CNPJ: 08.294.654/0001-87

Fornecedor: C J PNEUS LTDA		
CNPJ: 43.914.686/0001-39	Telefone: 8421397483	Email:
Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA, 167 , paraiba, Caicó/RN, CEP: 59300-000		
Representante: CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - CPF: 038.307.974-86		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0022325 - PNEU 275/80 – R22.5: MISTO, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PARA EIXO LIVRE OU TRACÇÃO, BANDA DE RODAGEM PLANA QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM SERVIÇOS MISTOS (ON-ROAD E OFF- ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO ISO. (CAMINHÃO)	TORNADO	UND	12,000000	1.700,000	20.400,00

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0022325 - PNEU 275/80 – R22.5: MISTO, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PARA EIXO LIVRE OU TRACÇÃO, BANDA DE RODAGEM PLANA QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM SERVIÇOS MISTOS (ON-ROAD E OFF- ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO ISO. (CAMINHÃO)	TORNADO	UND	12,000000	1.700,000	20.400,00

Valor total global registrado{ARP.ValorTotal} (vinte mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, combinado com o Decreto Municipal nº. 392 de 27/01/2025.
VIGÊNCIA: 29/04/2026 à 29/04/2027.
Pedro Avelino/RN, 29/04/2026.
20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
ASSINATURAS:Marina Teodoro Da Trindade- P/Órgão Gestor, e, CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - P/Contratada

Publicado por:
Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:3176B981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 9/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção da frota oficial do Município de Pedro Avelino/RN..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO- CNPJ: 08.294.654/0001-87

Fornecedor: COMERCIAL SATURNO E SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 29.140.323/0001-62	Telefone:	Email:
Endereço: R ABAIARA , 2438 , POTENGL, NATAL/RN, CEP: 59108-130		
Representante: Fabio Franco Moraes de Oliveira - CPF: 070.007.094-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0022320 - Pneu com referência 14.2 – 24 – Dianteiro - 08 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA	MAGNUM	UND	2,000000	3.052,500	6.105,00

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0022320 - Pneu com referência 14.2 – 24 – Dianteiro - 08 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA	MAGNUM	UND	2,000000	3.052,500	6.105,00

Valor total global registrado{ARP.ValorTotal} (seis mil, cento e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, combinado com o Decreto Municipal nº. 392 de 27/01/2025.
VIGÊNCIA: 29/04/2026 à 29/04/2027.
Pedro Avelino/RN, 29/04/2026.
6.105,00 (seis mil, cento e cinco reais)
ASSINATURAS:Marina Teodoro Da Trindade- P/Órgão Gestor, e, Fabio Franco Moraes de Oliveira - P/Contratada

Publicado por:
Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:18D93DF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2026.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção da frota oficial do Município de Pedro Avelino/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Fornecedor(es): COMERCIAL SATURNO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.140.323/0001-62 .

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
13 - 0022320 / Pneu com referência 14.2 – 24 – Dianteiro - 08 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA	MAGNUM	UND	2,00	3.052,5000	6.105,00
Total 6.105,00					

Fornecedor(es): PAIVA AUTO SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.449.378/0001-20 .

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
6 - 0022313 / Pneu com referência 14.00 x 24, 16 lonas, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA	Pirelli	UND	12,00	2.150,0000	25.800,00
11 - 0022318 / PNEU 12.4-24: 08 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA. (TRATOR DIANTEIRO)	Pirelli	UND	4,00	1.300,0000	5.200,00
16 - 0022323 / PNEU 900, ARO:20: MISTO, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PARA EIXO LIVRE OU TRACÇÃO, BANDA DE RODAGEM PLANA QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM SERVIÇOS MISTOS (ON-ROAD E OFF- ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICADO ISO. (CAMINHÃO)	Pirelli	UND	12,00	1.280,0000	15.360,00
17 - 0022324 / PNEU 1000, ARO 20: MISTO, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, EXCLUSIVO PARA EIXO LIVRE, BANDA DE RODAGEM PLANA QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM SERVIÇOS MISTOS (ON-ROAD E OFF- ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICADO ISO. (CAMINHÃO)	Pirelli	UND	20,00	1.640,0000	32.800,00
28 - 0022335 / Protetor de Câmara de Ar com referencia 900.20	ABC	UND	12,00	40,0900	481,08
29 - 0022336 / Protetor de Câmara de Ar com referencia 1000.20	ABC	UND	20,00	41,3200	826,40
Total 80.467,48					

Fornecedor(es): DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS - CNPJ: 35.284.764/0001-30 .

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
Total 0,00					

Fornecedor(es): ELETRO PECAS LTDA - CNPJ: 08.286.262/0001-76 .

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
Total 0,00					

Fornecedor(es): CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - CNPJ: 47.270.248/0001-36 .

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
Total 0,00					

Fornecedor(es): MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 30.659.723/0001-68 .

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0022308 / Pneu com referência 225/65 R17, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,00	500,0000	6.000,00
2 - 0022309 / Pneu com referência 205/55 R17, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,00	400,0000	4.800,00
3 - 0022310 / Pneu com referência 225/75 R16, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	24,00	550,0000	13.200,00
4 - 0022311 / Pneu com referência 245/70 R16, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,00	570,0000	6.840,00
5 - 0022312 / Pneu com referência 205/60 R15, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	24,00	340,0000	8.160,00
7 - 0022314 / Pneu com referência 20.5 X 25, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA	GOODYEAR	UND	8,00	5.000,0000	40.000,00
8 - 0022315 / Pneu com referência 16.9 X 24 – Traseiro 12 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA.	PIRELLI	UND	4,00	3.400,0000	13.600,00
12 - 0022319 / PNEU 18.4-30: 12 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA. (TRATOR TRASEIRO)	PIRELLI	UND	4,00	3.490,0000	13.960,00
15 - 0022322 / Pneu com referência 235/75 R17.5, MISTO, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, EIXO DE TRACÇÃO, BANDA DE RODAGEM PLANA QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM SERVIÇOS MISTOS (ON-ROAD E OFF- ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICADO ISO. (CAMINHÃO)	DUNLOP	UND	44,00	848,0000	37.312,00
19 - 0022326 / Pneu com referência 175/65 R14, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	8,00	260,0000	2.080,00
20 - 0022327 / Pneu com referência 175/70 R14, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	68,00	300,0000	20.400,00
21 - 0022328 / PNEU 275/80, ARO 22.5: TUBELESS, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, EXCLUSIVO PARA EIXO DE TRACÇÃO, BANDA DE RODAGEM ROBUSTA (BORRACHUDO) DESENHADA COM BLOCOS INTERLIGADOS COM SULCOS PROFUNDOS QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM TRACÇÃO NO SERVIÇO MISTO (ON- ROAD E OFF-ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICADO ISO. GARANTIA.	DUNLOP	UND	20,00	1.655,0000	33.100,00
22 - 0022329 / Pneu com referência 195/55 R15, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	24,00	290,0000	6.960,00
23 - 0022330 / PNEU 215/75, ARO 17.5: MISTO, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICADO ISO. GARANTIA.	GOODYEAR	UND	36,00	740,0000	26.640,00
24 - 0022331 / Pneu com referência 185/70 R14, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,00	319,0000	3.828,00
25 - 0022332 / Pneu com referência 205/70 R15, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,00	420,0000	5.040,00
26 - 0022333 / Pneu com referência 215/65 R16, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,00	450,0000	5.400,00
27 - 0022334 / Pneu com referência 225/70 R16, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,00	585,0000	7.020,00
30 - 0022337 / Câmara de Ar com referencia 900.20	MAGNUM	UND	12,00	160,0000	1.920,00
31 - 0022338 / Câmara de Ar com referencia 1000.20	MAGNUM	UND	20,00	170,0000	3.400,00
Total 259.660,00					

Fornecedor(es): ASA SUL DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 61.554.307/0001-29 .

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
9 - 0022316 / PNEU 12-16.5: BARRAS OTIMIZADAS DA BANDA DE RODAGEM, ORIGINAL DE FÁBRICA. PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA. (RETRO DIANTEIRO)	FORERUNNER	UND	4,00	1.275,5000	5.102,00
10 - 0022317 / Pneu com referência 18.4 – 34 – Traseiro, 12 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA.	FORERUNNER	UND	4,00	3.732,3000	14.929,20
14 - 0022321 / Pneu com referência 14.9 – 26 – Dianteiro - 08 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA	FORERUNNER	UND	2,00	2.797,5000	5.595,00
Total 25.626,20					

Fornecedor(es): C J PNEUS LTDA - CNPJ: 43.914.686/0001-39 .

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor	Valor

18 - 0022325 / PNEU 275/80 – R22.5: MISTO, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PARA EIXO LIVRE OU TRACÇÃO, BANDA DE RODAGEM PLANA QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM SERVIÇOS MISTOS (ON-ROAD E OFF- ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO ISO. (CAMINHÃO)				TORNADO	UND	12,00	1.700,0000	20.400,00
Total 20.400,00								
Fornecedor(es): ROTA 116 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 57.322.426/0001-89 .								
Item/Código/Descrição		Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários		Valor Total	
Total 0,00								

Fornecedor(es): AUTOMAX PECAS LTDA - CNPJ: 64.038.705/0001-80 .

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
Total 0,00					

COMERCIAL SATURNO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.140.323/0001-62, saiu vencedora nos itens: 13 - R\$ 3.052,500
PAIVA AUTO SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.449.378/0001-20, saiu vencedora nos itens: 06 - R\$ 2.150,000, 11 - R\$ 1.300,000, 16 - R\$ 1.280,000, 17 - R\$ 1.640,000, 28 - R\$ 40,090, 29 - R\$ 41,320
MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 30.659.723/0001-68, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 500,000, 02 - R\$ 400,000, 03 - R\$ 550,000, 04 - R\$ 570,000, 05 - R\$ 340,000, 07 - R\$ 5.000,000, 08 - R\$ 3.400,000, 12 - R\$ 3.490,000, 15 - R\$ 848,000, 19 - R\$ 260,000, 20 - R\$ 300,000, 21 - R\$ 1.655,000, 22 - R\$ 290,000, 23 - R\$ 740,000, 24 - R\$ 319,000, 25 - R\$ 420,000, 26 - R\$ 450,000, 27 - R\$ 585,000, 30 - R\$ 160,000, 31 - R\$ 170,000
ASA SUL DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 61.554.307/0001-29, saiu vencedora nos itens: 09 - R\$ 1.275,500, 10 - R\$ 3.732,300, 14 - R\$ 2.797,500
C J PNEUS LTDA - CNPJ: 43.914.686/0001-39, saiu vencedora nos itens: 18 - R\$ 1.700,000
COMERCIAL SATURNO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.140.323/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; totalizando o valor de **R\$ 6.105,00 (seis mil, cento e cinco reais).**
PAIVA AUTO SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 10.449.378/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 11, 16, 17, 28, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 80.467,48 (oitentamil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**
MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- CNPJ: 30.659.723/0001-68 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 259.660,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).**
ASA SUL DISTRIBUICAO LTDA- CNPJ: 61.554.307/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 10, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 25.626,20 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos).**
C J PNEUS LTDA- CNPJ: 43.914.686/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18 ; totalizando o valor de **R\$ 20.400,00 (vintemil, quatrocentos reais).**
Pedro Avelino/RN, 29 de abril de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:F68F5D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2026

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico nº. 7/2026, a empresa: ASA SUL DISTRIBUICAO LTDA, C J PNEUS LTDA, COMERCIAL SATURNO E SERVICOS EIRELI , MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, PAIVA AUTO SERVIÇOS LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção da frota oficial do Município de Pedro Avelino/RN., por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:
COMERCIAL SATURNO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.140.323/0001-62, saiu vencedora nos itens: 13 - R\$ 3.052,500
PAIVA AUTO SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.449.378/0001-20, saiu vencedora nos itens: 06 - R\$ 2.150,000, 11 - R\$ 1.300,000, 16 - R\$ 1.280,000, 17 - R\$ 1.640,000, 28 - R\$ 40,090, 29 - R\$ 41,320
MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 30.659.723/0001-68, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 500,000, 02 - R\$ 400,000, 03 - R\$ 550,000, 04 - R\$ 570,000, 05 - R\$ 340,000, 07 - R\$ 5.000,000, 08 - R\$ 3.400,000, 12 - R\$ 3.490,000, 15 - R\$ 848,000, 19 - R\$ 260,000, 20 - R\$ 300,000, 21 - R\$ 1.655,000, 22 - R\$ 290,000, 23 - R\$ 740,000, 24 - R\$ 319,000, 25 - R\$ 420,000, 26 - R\$ 450,000, 27 - R\$ 585,000, 30 - R\$ 160,000, 31 - R\$ 170,000
ASA SUL DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 61.554.307/0001-29, saiu vencedora nos itens: 09 - R\$ 1.275,500, 10 - R\$ 3.732,300, 14 - R\$ 2.797,500
C J PNEUS LTDA - CNPJ: 43.914.686/0001-39, saiu vencedora nos itens: 18 - R\$ 1.700,000

Vencedor(es): COMERCIAL SATURNO E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 29.140.323/0001-62					Email:	Telefone:
Endereço: R ABAIARA , 2438 , POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59108-130						
Representante: Fabio Franco Morais de Oliveira - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00013	Pneu com referência 14.2 – 24 – Dianteiro - 08 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA	MAGNUM	UND	2,000000	3.052,50	6.105,00
Total:						6.105,00

Vencedor(es): PAIVA AUTO SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 10.449.378/0001-20					Email:	Telefone:
Endereço: RUA AMARO PEREIRA NETO, 69 BR 304, CENTRO INDUSTRIAL, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: Adriano Oliveira de Medeiros - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	Pneu com referência 14.00 x 24, 16 lonas, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO,	Pirelli	UND	12,000000	2.150,00	25.800,00

	RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA				
00011	PNEU 12.4-24: 08 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA. (TRATOR DIANTEIRO)	Pirelli	UND	4,000000	1.300,00 5.200,00
00016	PNEU 900, ARO:20: MISTO, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PARA EIXO LIVRE OU TRAÇÃO, BANDA DE RODAGEM PLANA QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM SERVIÇOS MISTOS (ON-ROAD E OFF- ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO ISO. (CAMINHÃO)	Pirelli	UND	12,000000	1.280,00 15.360,00
00017	PNEU 1000, ARO 20: MISTO, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, EXCLUSIVO PARA EIXO LIVRE, BANDA DE RODAGEM PLANA QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM SERVIÇOS MISTOS (ON-ROAD E OFF- ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO ISO. (CAMINHÃO)	Pirelli	UND	20,000000	1.640,00 32.800,00
00028	Protetor de Câmara de Ar com referencia 900.20	ABC	UND	12,000000	40,09 481,08
00029	Protetor de Câmara de Ar com referencia 1000.20	ABC	UND	20,000000	41,32 826,40
Total:					80.467,48

Vencedor(es): MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI					
CNPJ: 30.659.723/0001-68				Email:	Telefone: 84998891537
Endereço: RUA HELENA FERREIRA DE LIMA, 0 , TAVARES DE LIRA, Macaíba/RN, CEP: 59280-000					
Representante: GERSON COELHO GONÇALVES - RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$) Total (R\$)
00001	Pneu com referência 225/65 R17, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	500,00 6.000,00
00002	Pneu com referência 205/55 R17, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	400,00 4.800,00
00003	Pneu com referência 225/75 R16, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	24,000000	550,00 13.200,00
00004	Pneu com referência 245/70 R16, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	570,00 6.840,00
00005	Pneu com referência 205/60 R15, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	24,000000	340,00 8.160,00
00007	Pneu com referência 20.5 X 25, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA	GOODYEAR	UND	8,000000	5.000,00 40.000,00
00008	Pneu com referência 16.9 X 24 – Traseiro 12 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA.	PIRELLI	UND	4,000000	3.400,00 13.600,00
00012	PNEU 18.4-30: 12 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA. (TRATOR TRASEIRO)	PIRELLI	UND	4,000000	3.490,00 13.960,00
00015	Pneu com referência 235/75 R17.5, MISTO, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, EIXO DE TRAÇÃO, BANDA DE RODAGEM PLANA QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM SERVIÇOS MISTOS (ON-ROAD E OFF- ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO ISO. (CAMINHÃO)	DUNLOP	UND	44,000000	848,00 37.312,00
00019	Pneu com referência 175/65 R14, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	8,000000	260,00 2.080,00
00020	Pneu com referência 175/70 R14, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	68,000000	300,00 20.400,00
00021	PNEU 275/80, ARO 22.5: TUBELESS, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, EXCLUSIVO PARA EIXO DE TRAÇÃO, BANDA DE RODAGEM ROBUSTA (BORRACHUDO) DESENHADA COM BLOCOS INTERLIGADOS COM SULCOS PROFUNDOS QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM TRAÇÃO NO SERVIÇO MISTO (ON- ROAD E OFF-ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO ISO. GARANTIA.	DUNLOP	UND	20,000000	1.655,00 33.100,00
00022	Pneu com referência 195/55 R15, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	24,000000	290,00 6.960,00
00023	PNEU 215/75, ARO 17.5: MISTO, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO ISO. GARANTIA.	GOODYEAR	UND	36,000000	740,00 26.640,00
00024	Pneu com referência 185/70 R14, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	319,00 3.828,00
00025	Pneu com referência 205/70 R15, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	420,00 5.040,00
00026	Pneu com referência 215/65 R16, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	450,00 5.400,00
00027	Pneu com referência 225/70 R16, Com Certificação Isso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro 544/2012, Prazo De Garantia Mínimo De 3 Anos. (Pneu Novo, Não Remanufaturado, Não Recauchutado e Não Remoldado).	DUNLOP	UND	12,000000	585,00 7.020,00
00030	Câmara de Ar com referencia 900.20	MAGNUM	UND	12,000000	160,00 1.920,00
00031	Câmara de Ar com referencia 1000.20	MAGNUM	UND	20,000000	170,00 3.400,00
Total:					259.660,00

Vencedor(es): ASA SUL DISTRIBUICAO LTDA					
CNPJ: 61.554.307/0001-29				Email:	Telefone: 8421397483
Endereço: R JORGE TZASCHEL, 83 Sala: 227C, Fazenda, Itajaí/SC, CEP: 88301-600					
Representante: HENRIQUE JORGE VICENTE MAIO - RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$) Total (R\$)
00009	PNEU 12-16.5: BARRAS OTIMIZADAS DA BANDA DE RODAGEM, ORIGINAL DE FÁBRICA. PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA. (RETRO DIANTEIRO)	FORERUNNER	UND	4,000000	1.275,50 5.102,00
00010	Pneu com referência 18.4 – 34 – Traseiro, 12 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA.	FORERUNNER	UND	4,000000	3.732,30 14.929,20
00014	Pneu com referência 14.9 – 26 – Dianteiro - 08 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICAÇÃO ISO. GARANTIA	FORERUNNER	UND	2,000000	2.797,50 5.595,00
Total:					25.626,20

Vencedor(es): C J PNEUS LTDA					
CNPJ: 43.914.686/0001-39				Email:	Telefone: 8421397483
Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA, 167 , paraíba, Caicó/RN, CEP: 59300-000					
Representante: CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Total

					(R\$)	(R\$)
00018	PNEU 275/80 – R22.5: MISTO, 16 LONAS, ORIGINAL DE FABRICA, PARA EIXO LIVRE OU TRACÇÃO, BANDA DE RODAGEM PLANA QUE PROPORCIONAM EXCELENTE DESEMPENHO EM SERVIÇOS MISTOS (ON-ROAD E OFF- ROAD), INDICADO PARA VEÍCULOS DE CARGA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL. CERTIFICADO ISO. (CAMINHÃO)	TORNADO	UND	12,000000	1.700,00	20.400,00
Total:						20.400,00

Pedro Avelino/RN, 29 de abril de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:2EC0420E

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS DECRETO Nº449

DECRETO Nº 449, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 975 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 01 de dezembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					128.700,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					21.500,00
	2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				21.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.500,00
02 .007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					75.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				54.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	54.000,00
	1131 Reforma do Mercado do Pequeno Produtor Rural e Cobertura do Pátio da Feira Livre (Proposta nº 029796				21.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	21.000,00
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					16.500,00
	1059 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS				16.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.500,00
02 .015 SECRETIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					700,00
	2157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	700,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
	2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENFÍCIOS EVENTUAIS				3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					128.700,00
02 .007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					75.000,00
	1029 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				1.560,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.560,00
	1031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO				340,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	300,00
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	600,00
	1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO				110,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	40,00
	1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
	1038 REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL				900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				12.870,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.030,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.840,00
	1030 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS				2.220,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.770,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	290,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
	1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				13.590,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	470,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	13.120,00
	1035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				1.530,00

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	540,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	360,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	540,00
	2154 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			39.780,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	7.280,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	32.500,00
02 .015 SECRETIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				700,00
	2157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			700,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	700,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				53.000,00
	2073 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			180,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	90,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			17.270,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	160,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	860,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	8.250,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	8.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)			20.760,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.005,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	70,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	80,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.100,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	670,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	455,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	1.070,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			360,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	360,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			1.030,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	245,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	360,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	245,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	180,00
	2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPMF			8.140,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	550,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	380,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	95,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	775,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	195,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	535,00
	2165 Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			5.260,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	85,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	85,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	15,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.990,00

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:40BA590D

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS DECRETO Nº450

DECRETO Nº 450, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 981.290,14, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 975 de 18 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º - Criar as dotações especificadas no Anexo I, no valor de R\$ 981.290,14 (novecentos e oitenta e um mil duzentos e noventa reais e quatorze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 01 de dezembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					981.290,14

02.001 GABINETE DO PREFEITO					20.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)				20.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		20.000,00
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					186.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				36.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		36.000,00
	1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP				50.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001		50.000,00
	1007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS/FGTS/PASEP				100.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001		100.000,00
02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS					7.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS				7.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		7.000,00
02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					224.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS				24.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		24.000,00
	1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001		200.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					377.400,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				74.700,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001		2.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		65.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001		4.100,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001		3.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				21.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001		18.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001		3.500,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				281.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		150.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		131.200,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					33.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL				33.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001		33.000,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.001,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				7.001,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		7.001,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					126.889,14
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL				115.888,14
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15461070	0001		115.888,14
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL				11.001,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15461070	0001		11.001,00
Anexo II (Redução)					133.890,14
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.001,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				205,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		40,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001		80,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		45,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		40,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				6.501,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001		6.341,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		160,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO IGD SUAS				295,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001		80,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		80,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001		135,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					126.889,14
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL				126.889,14
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15460000	0001		115.888,14
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15461070	0001		11.001,00

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:BD0421CF

GABINETE DO PREFEITO CRÉDITOS ADICIONAIS PORTARIA Nº477

PORTARIA Nº 477, DE 01 de dezembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.39, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 974/2024

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.451.875,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 01 de dezembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.451.875,00

02.001 GABINETE DO PREFEITO				23.510,00
	2006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			7.510,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.510,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			16.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				33.450,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			33.450,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.950,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.500,00
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				3.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			3.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS				37.025,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS			37.025,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.525,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO				20.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS			17.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2154 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	3.000,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				17.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	1059 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS			16.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.800,00
02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC				31.100,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			31.100,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00
02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC				34.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			34.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.500,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	26.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
02.013 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				1.200,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			1.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.200,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				33.155,00
	2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			22.355,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.625,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	730,00
	1095 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR			10.800,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	10.500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	300,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO				1.600,00
	1093 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			1.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	600,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				406.151,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			59.400,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	25.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	6.700,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	11.700,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	16.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS			66.701,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	50.001,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.700,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF			4.900,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	400,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC			215.650,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	160.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	35.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	10.550,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	8.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			26.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	26.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB			22.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	14.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	8.000,00
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO			11.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.800,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				32.100,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)			12.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	11.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.600,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			3.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00

	2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			800,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	600,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	200,00
	2165 Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			15.200,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.200,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				778.584,00
	2023 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)			172.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	166.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	6.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			290.306,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	114.400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	148.036,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	16.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.550,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.320,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL			210.278,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	190.278,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL			55.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	55.000,00
	2151 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 70%			51.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	50.000,00
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)				1.451.875,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO				73.060,00
	2006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			13.970,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	85,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	375,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.715,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	680,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	35,00
	2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)			39.290,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.590,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.520,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	680,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			19.800,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.720,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	160,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	920,00
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				4.950,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			4.950,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.950,00
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				10.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			8.180,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.180,00
	1010 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES			1.820,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	380,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	260,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.180,00
02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS				7.800,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS			7.800,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	580,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.985,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.505,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	670,00
02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO				1.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS			1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				155.736,00
	2029 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			455,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	455,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			137.450,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	44.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	75.895,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	7.535,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.120,00
	1059 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS			17.831,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	991,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.800,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	40,00
02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE				41.108,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.850,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	590,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.180,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40,00
	1069 PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE			2.055,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	445,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10,00

	1070 REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE			3.273,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	80,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	73,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	80,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.180,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.770,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			33.930,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	470,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.755,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	85,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	40,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	535,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.025,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.020,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	645,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	45,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.740,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	670,00
02 .010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC				2.600,00
	2003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER			180,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180,00
	1075 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			360,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	180,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	180,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.060,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	250,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	310,00
02 .011 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC				45.600,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			45.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.600,00
02 .013 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO				1.200,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			1.200,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				755,00
	1095 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR			550,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	550,00
	2079 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL			205,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	205,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO				14.905,00
	1087 CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS			5.775,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.180,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.180,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	940,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.295,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.180,00
	1097 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS			7.585,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.420,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	2.360,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.805,00
	1093 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			1.545,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	315,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	470,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	670,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				529.426,00
	2000 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE			105,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	105,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			91.565,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	75.400,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	125,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	535,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	165,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB			16.445,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	40,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	465,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001002	0001	140,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS			5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			1.940,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	80,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	75,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	40,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.745,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS			48.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	16.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	16.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	16.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC			249.880,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	38.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	140.000,00

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	34.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	27.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	265,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.815,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			84.426,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	60,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	20,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	535,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	67.066,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001002	0001	365,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.680,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.700,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB			8.045,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	45,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	8.000,00
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO			23.015,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.060,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	485,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	18.770,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.700,00
	2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB			305,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	305,00
	2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS			200,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	80,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	60,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				35.350,00
	2073 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			1.180,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	590,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	590,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			9.505,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	380,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	690,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	540,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	795,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	160,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.230,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.810,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	900,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)			13.880,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.480,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			1.380,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.380,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO IGD SUAS			810,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	810,00
	1080 IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL			720,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	180,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	180,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	180,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	180,00
	2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF			5.690,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	70,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.620,00
	2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			1.565,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	780,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	560,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	225,00
	2165 Manutenção da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade			620,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	80,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	395,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	95,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				528.385,00
	2023 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)			15.795,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	15.715,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	80,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			313.966,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	271.936,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	40,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.170,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15001001	0001	10,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	55,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	145,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.410,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.745,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	20.455,00
	1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL			55,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	55,00
	1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL			50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50,00
	1040 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			45,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	45,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL			320,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	240,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	80,00

	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE			180,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	180,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA			110,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	110,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL			495,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	85,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	410,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL			130.620,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	109.655,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	645,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15461070	0001	15.200,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.080,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	40,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL			18.999,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	17.999,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	40,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	160,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			2.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	800,00
	2151 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 70%			44.720,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.640,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	14.040,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	40,00
	2159 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA			470,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	470,00
	2161 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA			260,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	260,00

Publicado por:

Gustavo Henrique França de Sena

Código Identificador:F09949E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.**

O **Município de Poço Branco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Nobrega Machado, 999 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, 519 – Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**, Processo Administrativo n.º 105/2026 bem como a classificação das propostas e a respectiva termo autorizativo da Dispensa de Licitação, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Menor Preço Global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto e **Aquisição de instrumentos musicais para a Banda de Música do Município de Poço Branco/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, da **Dispensa de Licitação nº 007/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: PW SOUND LTDA;						
CNPJ: 59.476.851/0001-58;						
ENDEREÇO: V VEREADOR JOAQUIM COSTA, 1405 – CAMPINA VERDE – CONTAGEM/MG – CEP 32.150-240;						
REPRESENTANTE: JUNIO DE SOUZA SIMÕES						
CPF 023.704.756-09;						
RG MG-6.760.915						
E-MAIL: licitacoes@pwsoundnet.com.br						
TEL.: (31) 3211-1373 / 1397/ 1322						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
001	BUMBO DE MARCHA COM COLETE MODELO CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA ARO METÁLICO 1.5MM CANOAS INTEIRIÇAS METÁLICAS DIE-CAST PARA ALTA TENSÃO COLETE LEVE EM ALUMÍNIO COM AJUSTE DE ALTURA E APOIO DE ABDÔMEN OMBROS ACOLCHOADOS PAR DE BAQUETAS DIMENSÕES DE 24"X14" 2 (DUAS) PELES BATEDEIRA EM POLIÉSTER COM ESPESSURA DE 250 (MICRA) 10 (DEZ) PARAFUSOS DE AFINAÇÃO CROMADOS PRESOS A CANOAS METÁLICAS COM PORCAS CROMADAS INTERNAS	MICHAEL	1,00	Unid.	1.020,48	1.020,48
002	BUMBO DE MARCHA COM COLETE MODELO CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA ARO METÁLICO 1.5MM CANOAS	MICHAEL	1,00	Unid.	880,97	880,97

	INTEIRIÇAS METÁLICAS DIE-CAST PARA ALTA TENSÃO COLETE LEVE EM ALUMÍNIO COM AJUSTE DE ALTURA E APOIO DE ABDÔMEN OMBROS ACOLCHOADOS PAR DE BAQUETAS DIMENSÕES DE 22"X14" 2 (DUAS) PELES BATEDEIRA EM POLIÉSTER COM ESPESSURA DE 250 (MICRA) 10 (DEZ) PARAFUSOS DE AFINAÇÃO CROMADOS PRESOS A CANOAS METÁLICAS COM PORCAS CROMADAS INTERNAS					
003	BUMBO DE MARCHA COM COLETE MODELO CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA ARO METÁLICO 1.5MM CANOAS INTEIRIÇAS METÁLICAS DIE-CAST PARA ALTA TENSÃO COLETE LEVE EM ALUMÍNIO COM AJUSTE DE ALTURA E APOIO DE ABDÔMEN OMBROS ACOLCHOADOS PAR DE BAQUETAS DIMENSÕES DE 20"X14" 2 (DUAS) PELES BATEDEIRA EM POLIÉSTER COM ESPESSURA DE 250 (MICRA) 10 (DEZ) PARAFUSOS DE AFINAÇÃO CROMADOS PRESOS A CANOAS METÁLICAS COM PORCAS CROMADAS INTERNAS	MICHAEL	1,00	Unid.	824,14	824,14
004	BUMBO DE MARCHA COM COLETE MODELO: CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA ARO METÁLICO 1.5MM CANOAS INTEIRIÇAS METÁLICAS DIE-CAST PARA ALTA TENSÃO COLETE LEVE EM ALUMÍNIO COM AJUSTE DE ALTURA E APOIO DE ABDÔMEN OMBROS ACOLCHOADOS PAR DE BAQUETAS DIMENSÕES DE 18"X14" 2 (DUAS) PELES BATEDEIRA EM POLIÉSTER COM ESPESSURA DE 250 (MICRA) 10 (DEZ) PARAFUSOS DE AFINAÇÃO CROMADOS PRESOS A CANOAS METÁLICAS COM PORCAS CROMADAS INTERNAS	MICHAEL	1,00	Unid.	813,80	813,80
005	TROMPETE SIB CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS ACABAMENTO LAQUEADO OUTROS MODELO DETALHADO TR504 CHAVE DA TROMPETE SIB MATERIAL LATÃO INCLUI ESTOJO SIM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS BOCAL, ESTOJO	VOGGA	3,00	Unid.	975,52	2.926,56
006	SAX ALTO: CHAVE DO INSTRUMENTO E BEMOL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COURO, LATÃO, MADEIRA DE BAMBU ESTILO CLÁSSICO SOBRE ESTE ITEM AFINAÇÃO: EB (MÍ BEMOL); EXTENSÃO: BB GRAVE A F# AGUDO; CHAVE BB ARTICULADA; APOIO DE POLEGAR: REGULÁVEL; CORPO: LATÃO AMARELO; DIMENSÕES: 625X315X160MM; ACABAMENTO: LAQUEADO; PARAFUSOS: AÇO INOXIDÁVEL; SAPATILHAS: IMPORTADA; ESTOJO: LUXO (SOFT CASE); PORTA LIRA;	VOGGA	4,00	Unid.	2.326,09	9.304,36
007	TROMBONE DE VARA COR LAQUEADO OUTROS TIPO DE TROMBONE VARA MATERIAL METAL AFINAÇÃO BB CALIBRE Ø 12,70 MM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS ESTOJO (CASE): LUXO	VOGGA	3,00	Unid.	1.433,84	4.301,52
008	CLARINETE 17 CHAVES MARCA CHAVE DO INSTRUMENTO SI BEMOL ESTILO CLÁSSICO COMPONENTES INCLUÍDOS CLARINETE, JUNCO, TUBO DE AFINAÇÃO, CONJUNTO DE BOQUILHAS, PANO DE LIMPEZA, LUVAS, BOLSA DE ARMAZENAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES CLARINETE, JUNCO, TUBO DE AFINAÇÃO, CONJUNTO DE BOQUILHAS, PANO DE LIMPEZA, LUVAS, BOLSA DE ARMAZENAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES	VOGGA	2,00	Unid.	740,46	1.480,92
009	SAXOFONE TENOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ACABAMENTO: LAQUEADO; - TIPO DE TUDEL: CURVO; - TIPO DE SAXOFONE: TENOR; - APOIO DE POLEGAR: REGULÁVEL; - CHAVES: COM REGULAGEM DE ABERTURA; - PARAFUSOS: AÇO INOXIDÁVEL; - DIMENSÃO: SIB GRAVE ARTICULADO E CHAVE DE FÁ# AGUDO; - RECURSOS: PORTA LIRA; - ESTOJO (CASE): LUXO; - ACABAMENTO: DOURADO, DOURADO COM CHAVES NIQUELADAS E ÔNIX.	VOGGA	3,00	Unid.	3.070,73	9.212,19
010	REQUINTA CLARINETE 17 CHAVES EB REQUINTA CLARINETE 17 CHAVES EB MATERIAL DAS CHAVES NÍQUEL TIPO DE CLARINETE SOPRANO AFINAÇÃO DO CLARINETE EB ACESSÓRIOS INCLUÍDOS FLANELA, PALHETAS QUANTIDADE DE CHAVES 17	MICHAEL	1,00	Unid.	1.104,81	1.104,81
011	CAIXA TENOR DE MARCHA COM COLETE - DIMENSÕES DE 14"X 12" MARCA: LINHA: MARCIAL CORPO NA COR BRANCA FUSTE CONFECCIONADO EM MADEIRA ARO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL PRETO 08 AFINAÇÕES ACOMPANHA: COLETE PARA CAIXA TENOR CONFECCIONADO COM ALUMÍNIO E VÁRIAS REGULAGENS DE ALTURA E INCLINAÇÃO DA CAIXA 2 (DUAS) UNIDADES DE BAQUETAS DE MADEIRA	MICHAEL	2,00	Unid.	684,63	1.369,26
012	PRATOS 16" PARA FANFARRA EM BRONZE B10 (PAR) - DIÂMETRO: 16" - PESO: 1,2KG CADA (COM ALÇA) INCUI: - 2 PRATOS - 2 ALÇAS EM ALGODÃO	TITAN	1,00	Unid.	386,16	386,16
013	PRATOS 18" PARA FANFARRA EM BRONZE B10 (PAR) - DIÂMETRO: 16" - PESO: 1,2KG CADA (COM ALÇA) INCUI: - 2 PRATOS - 2 ALÇAS EM ALGODÃO	TITAN	1,00	Unid.	496,27	496,27
Valor Total R\$ (trinta e quarto mil e cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)						34.121,44

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1 - O órgão gerenciador será o(a) Município de Poço Branco/RN.

3.2 - Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5 - VALIDADE DA ATA:

5.1 - Validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1 - Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, todos os quantitativos licitados serão renovados.

5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.1.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO:

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

6.1.3 - Após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, a empresa registrada fará jus ao reajuste do valor contratado pelo Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPC-A), considerado pelo Banco Central o índice brasileiro oficial da inflação ou deflação, na forma do que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LITITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 - Na o retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 - Na o aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

7.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 - Por razão de interesse público;

7.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

9.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Poço Branco/RN, 16 de abril de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

PW Sound LTDA

CNPJ: 59.476.851/0001-58

JUNIO DE SOUZA SIMÕES

Procurador

CPF 023.704.756-09

RG MG 6.760.915

Representante (S) Legal (Is) Do (S) Fornecedor (S) Registrado (S)

Publicado por:

Valerio Sampaio Carneiro

Código Identificador:259B55F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270401/2026 PREGÃO ELERÔNICO N.º 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270401/2026

PREGÃO ELERÔNICO N.º 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 270401/2026, homologada no dia 27/04/2026, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMAPALÓGICOS (BIÓPSIAS) E IMUNOHISTOQUÍMICOS PARA ATENDER PACIENTES DO SUS, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE SA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 004/2026 , que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, e especificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	F A DE FREITAS MELO LABORATORIO/13485209000134	
Total:		186.355,00

Item	Nome do Produto	Descrição do Item	Marca	Und. de Med	Qtd.	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1	ANATOMOPATOLÓGICO COM COLOCAÇÃO ESPECÍFICA	AMOSTRA: BIÓPSIA DE DUODENO; BIÓPSIA ESÔFAGO; BIÓPSIA DE ESTÔMAGO; BIÓPSIA GÁSTRICA COM PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI; PÓLIO GÁSTRICO. OBSERVAÇÃO: É TODA BIÓPSIA QUE NECESSITA DE PESQUISA COM COLORAÇÃO ESPECIAL (OU SEJA, APROFUNDAMENTO DE ESTUDO)	Serviço	UND	200,0000	103,30	20.660,00
4	ANATOMOPATOLOGICO DE PEÇA CIRÚRGICA PEQUENA - ATÉ 10CM E ABAIXO	AMOSTRAS: DENTES; OSSOS; UNHA.	Serviço	UND	20,0000	180,00	3.600,00
6	ANATOMOPATOLÓGICO SIMPLES - PEÇAS ATÉ 4CM	AMOSTRAS: ÂNUS; BEXIGA; BOCA; BRÔNQUIO; CISTO; COLO DE ÚTERO; CÓLON; Córnea; FILETES DE PRÓSTATA; FRAGMENTOS DE MAMA; HEMORROIDAS; ÍLEO; JEJUM; LERINGE; LIMPOMA; MÚSCULO; NARIZ; NERVO; OLHO; OUVIDO; PÊNIS; PLEURA; PÓLIO CERVICAL; PÓLIO DE COLO DE ÚTERO; PÓLIO DE CÓLON; PÓLIO INTESTINAÇ; PÓLIO NASAL; PULMÃO; RETO; TRAQUIA; URETRA; URINÁRIA; VAGINA; VULVA. OBSERVAÇÕES: BIÓPSIAS FRAGMENTADAS DE PRÓSTATA - PAGAMENTO DE ACORDO COM O ÚMERO DE FRASCOS ENVIADOS. BIÓPSIAS QUE TIVEREM LATERALIDADE (MATERIAIS RETIRADOS DO LADO DIREITO E ESQUERDO) DEVEM SER ENVIADAS EM FRASCOS SEPARADOS E IDENTIFICADOS PARA QUE SEJAM CADASTRADAS 02 BIÓPSIAS.	Serviço	UND	200,0000	80,00	16.000,00
7	IMUNOHISTOQUÍMICO - ACIMA DE 10 ANTICORPOS	DEMAIS MATERIAIS.	Serviço	UND	50,0000	1.233,30	61.665,00
8	IMUNOHISTOQUÍMICO - ATÉ 05 ANTICORPOS	AMOSTRA: PRÓSTATA.	Serviço	UND	50,0000	799,30	39.965,00
9	IMUNOHISTOQUÍMICO - ATÉ 10 ANTICORPOS	AMOSTRA: MAMA	Serviço	UND	50,0000	889,30	44.465,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 27/04/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 27/04/2026

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

F A DE FREITAS MELO LABORATORIO

13485209000134

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:66C20AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05111/2024 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 22/2024 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN E A EMPRESA EMPATIA - EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Clayton Ângelo Pinheiro da Silva, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº **.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EMPATIA - EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.947.369/0001-16, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 105, loja 05, Centro – Angicos/RN – CEP 59.515-000, neste ato representada por a Sra. Maria Vitória Bezerra Cunha de Macêdo, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG nº 001.499.780 – SSP/RN inscrita no CPF nº 000.501.594-45, residente na Rua João Jerônimo de Oliveira, 203 – Alto da Esperança – Angicos/RN - CEP 59.515-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª
DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, *verbis*:
Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA 2ª
DO OBJETO

2. O presente termo aditivo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM JORNADA DE PLANTÕES E POSTOS FIXOS DE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO e as seguintes alterações contratuais:

2.1. Acréscimo quantitativo consistente em aditivo de contrato, o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, conforme conta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Consulta de Fonoaudiologia	Plantão	75	R\$ 90,75	R\$ 6.806,25
TOTAL:					R\$ 6.806,25

CLÁUSULA 3ª
DA VIGÊNCIA

3. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua subscrição, ficando prorrogado o contrato até 05/11/2026, nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 4ª
DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª
DA PUBLICAÇÃO

5. A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, nos locais de costume e na imprensa oficial do **Município de Santana do Matos/RN**.

6. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santana do Matos/ RN, 24 de abril de 2026.

Município De Santana Do Matos/RN	Empatia - Empresa Medica De Plantoes E Atividades Ambulatoriais LTDA
CNPJ/MF nº 08.110.439/0001-89	CNPJ/MF nº 37.947.369/0001-16
CLAYTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	MARIA VITÓRIA BEZERRA CUNHA DE MACÊDO
CPF sob o nº **.079.094-**	CPF sob nº **.501.594-**
Contratante	Contratado

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:E74F724C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Adesivo nanoparticulado - Especificações mínimas: Adesivo odontológico, nanoparticulado, 6g, uso odontológico.	30	Unidade	R\$ -	R\$ -
2	Agulha gengival curta - Especificações mínimas: Agulha odontológica, curta, calibre 30G, 100 unidades.	50	Caixa	R\$ -	R\$ -
3	Anestésico injetável lidocaína 2% sem vaso constritor - Especificações mínimas: Anestésico odontológico, 2%, sem vasoconstritor, caixa 50 tubetes x 1,8ml.	20	Caixa	R\$ -	R\$ -
4	Anestésico tóxico em gel 20% - Especificações mínimas: Gel odontológico, lidocaína 20%, 12g.	40	Pote	R\$ -	R\$ -
5	Broca carbide cirúrgica 702 HL - Especificações mínimas: Broca odontológica cirúrgica, nº702, carbureto de tungstênio, haste aço inox, autoclavável.	40	Unidade	R\$ -	R\$ -
6	Cimento de óxido de zinco + eugenol - Especificações mínimas: Cimento odontológico à base de óxido de zinco e eugenol, reforçado com polímeros, para restauração temporária ou de longa duração, estojo com 40g de pó e 15ml de eugenol.	2	Unidade	R\$ -	R\$ -
7	Cunha anatômica de madeira - Especificações mínimas: Cunha odontológica anatômica, madeira colorida, 100 unidades por embalagem.	10	Caixa	R\$ -	R\$ -
8	Digluconato de clorexidina 0,12% - Especificações mínimas: Solução bucal antisséptica, 0,12%, 1000ml.	20	Litro	R\$ -	R\$ -
9	Disco Soflex - Especificações mínimas: Discos abrasivos odontológicos, caixa com 50 unidades (5 grossos, 15 médios, 15 finos, 15 superfino)	7	Caixa	R\$ -	R\$ -
10	Fio agulhado seda 3.0 pretos - Especificações mínimas: Fio cirúrgico não reabsorvível, seda trançada 3.0, esterilizado, caixa com 24 envelopes de 45cm.	20	Caixa	R\$ -	R\$ -
11	Hidróxido de cálcio P.A - Especificações mínimas: Hidróxido de cálcio puro para uso odontológico, frasco com 10g.	5	Pote	R\$ -	R\$ -
12	Lâmina de bisturi nº15C estéril - Especificações mínimas: Lâmina de bisturi odontológica, nº15C, aço carbono, estéril, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	20	Caixa	R\$ -	R\$ -
13	Pedra de afiar périos - Especificações mínimas: Pedra odontológica para afiação de curetas periodontais e instrumentos cirúrgicos.	2	Unidade	R\$ -	R\$ -
14	Ponta diamantada alta rotação nº3118FF - Especificações mínimas: Ponta diamantada odontológica para alta rotação, nº3118FF, uso clínico.	50	Unidade	R\$ -	R\$ -
15	Kit cirúrgico estéril nº1 30Gr - Especificações mínimas: Kit cirúrgico odontológico estéril, com 2 aventais manga longa, 1 campo de mesa simples 70x70cm, 1 campo fenestrado 1,20x0,70m, 2 toalhas absorventes, 2 toucas sanfonadas.	50	Pacote	R\$ -	R\$ -
16	Óleo lubrificante para turbinas - Especificações mínimas: Óleo lubrificante odontológico para turbinas de alta e baixa rotação.	20	FRASCO	R\$ -	R\$ -
17	Pasta de polimento - Especificações mínimas: Pasta de polimento odontológica, 1 seringa 3g + 1 ponta aplicadora.	10	Unidade	R\$ -	R\$ -
18	Cabo de bisturi nº3 - Especificações mínimas: Cabo de bisturi odontológico, aço inox de alta qualidade, não cortante, autoclavável, validade indeterminada, garantia 2 anos, registro ANVISA 80182370023.	10	Unidade	R\$ -	R\$ -
19	Tesoura curva 15cm - Especificações mínimas: Tesoura odontológica curva, aço inox AISI 420, 15cm, autoclavável.	10	Unidade	R\$ -	R\$ -
20	Porta agulha Mayo Hegar 14-15cm - Especificações mínimas: Porta agulha odontológico, aço inox AISI 420, 14 ou 15cm, autoclavável.	10	Unidade	R\$ -	R\$ -
21	Pinça hemostática Kelly curva 14cm - Especificações mínimas: Pinça hemostática odontológica, curva, aço inoxidável, 14cm, autoclavável.	5	Unidade	R\$ -	R\$ -
22	Descolador de Molt nº9 - Especificações mínimas: Instrumento odontológico, também chamado cureta, para retração de tecidos moles, aço inox, autoclavável.	8	Unidade	R\$ -	R\$ -
23	Descolador de Molt 2-4 - Especificações mínimas: Instrumento odontológico (cureta Molt), aço inox, autoclavável.	6	Unidade	R\$ -	R\$ -
24	Sugador cirúrgico metálico - Especificações mínimas: Sugador odontológico cirúrgico, liga de metal cromado, autoclavável, validade indeterminada.	1	Unidade	R\$ -	R\$ -
25	Afastador de Bruenings 19cm - Especificações mínimas: Afastador odontológico para abaixar língua, não cortante, aço inox, 19cm, autoclavável, garantia 10 anos.	4	Unidade	R\$ -	R\$ -
26	Porta agulha Castro Viejo 14cm - Especificações mínimas: Porta agulha odontológico Castro Viejo com ponta reta, aço inox de alta qualidade, revestimento pastilha de vídeo, com trava, design ergonômico, autoclavável, ideal para microcirurgias odontológicas	2	Unidade	R\$ -	R\$ -
27	Tesoura Castro Viejo curva 11cm - Especificações mínimas: Tesoura odontológica curva, aço inox, 11cm, autoclavável.	2	Unidade	R\$ -	R\$ -
28	Pinça Dietrich 14cm - Especificações mínimas: Pinça odontológica cirúrgica, aço inox, 14cm, autoclavável.	2	Unidade	R\$ -	R\$ -
29	Forceps odontológicos nº16 - Especificações mínimas: Forceps cirúrgicos odontológicos para extração de dentes, aço inoxidável, autoclaváveis, indicados para remoção segura de dentes e expansão óssea.	4	Unidade	R\$ -	R\$ -
30	Forceps odontológicos nº 65 - Especificações mínimas: Forceps cirúrgicos odontológicos para extração de dentes, aço inoxidável, autoclaváveis, indicados para remoção segura de dentes e expansão óssea.	4	Unidade	R\$ -	R\$ -
31	Degermante PVP-I 1% - Especificações mínimas: Degermante odontológico à base de polivinilpirrolidona-iodo (PVP-I) 1%, libera iodo progressivamente, solução de limpeza para procedimentos odontológicos.	10	Litro	R\$ -	R\$ -
32	Luva cirúrgica estéril de látex com pó 6 ½ - Especificações mínimas: Luva cirúrgica odontológica estéril de látex com pó, tamanho 6½, embalagem com 1 par.	100	Par	R\$ -	R\$ -
33	Aspirador portátil de secreção/saliva - Especificações mínimas: Aspirador odontológico portátil, alto poder de sucção, bivolt automático (127V/220V), potência 650W, frequência 60Hz, vácuo ajustável 800-1400mm de coluna d'água, vazão até 350 L/min, sucção	1	Unidade	R\$ -	R\$ -
34	Espelho plano nº5 - Especificações mínimas: Espelho odontológico plano, aço inoxidável, nº5, caixa com 12 unidades.	10	Caixa	R\$ -	R\$ -
35	Óculos de proteção incolor - Especificações mínimas: Óculos de proteção odontológicos, lentes incolores, uso clínico.	4	Unidade	R\$ -	R\$ -
36	Pinça clínica - Especificações mínimas: Pinça odontológica clínica, aço inoxidável, autoclavável.	20	Unidade	R\$ -	R\$ -
37	Mandril adaptador para disco de lixa - Especificações mínimas: Mandril adaptador odontológico para disco de lixa padrão, aço inoxidável.	2	Unidade	R\$ -	R\$ -
38	Cabo para espelho bucal - Especificações mínimas: Cabo de espelho bucal odontológico, alumínio, 13cm.	40	Unidade	R\$ -	R\$ -
39	Micro motor LB 100 - Especificações mínimas: Micro motor odontológico elétrico para prótese, 0-30.000 rpm, compatível com contra-ângulos padrão intra-normal ISO 3964.	2	Unidade	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ -

Santana do Seridó/RN, 29 de abril de 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:FFFBB9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio		
Registro de Preços Eletrônico - 7/2026		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 79111 - LOTE 1 - Valor Referência: R\$ 26.241,68		
Fornecedor	Situação	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 15:08:14 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	18.369,86
Lote: 79112 - LOTE 2 - Valor Referência: R\$ 31.665,31		
Fornecedor	Situação	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 15:08:14 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	29.329,60
Lote: 79113 - LOTE 3 - Valor Referência: R\$ 65.734,28		
Fornecedor	Situação	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 15:08:14 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	65.379,71
Lote: 79114 - LOTE 4 - Valor Referência: R\$ 12.051,04		
Fornecedor	Situação	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 15:08:14 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	11.199,75
Lote: 79115 - LOTE 5 - Valor Referência: R\$ 36.062,02		
Fornecedor	Situação	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 15:08:14 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	25.242,90
Lote: 79116 - LOTE 6 - Valor Referência: R\$ 238.364,55		
Fornecedor	Situação	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 15:08:14 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	216.229,91
Lote: 79117 - LOTE 7 - Valor Referência: R\$ 24.560,02		
Fornecedor	Situação	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 15:08:14 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	17.191,84
Lote: 79118 - LOTE 8 - Valor Referência: R\$ 1.298,98		
Fornecedor	Situação	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 15:08:14 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	979,96
Lote: 79119 - LOTE 9 - Valor Referência: R\$ 4.223,65		
Fornecedor	Situação	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 28/04/2026 - 15:08:14 - Por: Raulison de Sena Ribeiro	2.955,96
RAULISON DE SENA RIBEIRO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
 Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:816425E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Prefeitura Municipal de Santo Antônio			
Registro de Preços Eletrônico - 7/2026			
Resultado da Homologação			
79111 - LOTE 1 - Valor Referência: 26.241,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	18.369,86	18.369,86	Homologado em 28/04/2026 15:08:36 Por: Raulison de Sena Ribeiro
79112 - LOTE 2 - Valor Referência: 31.665,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	29.329,60	29.329,60	Homologado em 28/04/2026 15:08:36 Por: Raulison de Sena Ribeiro
79113 - LOTE 3 - Valor Referência: 65.734,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	65.379,71	65.379,71	Homologado em 28/04/2026 15:08:36 Por: Raulison de Sena Ribeiro
79114 - LOTE 4 - Valor Referência: 12.051,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	11.199,75	11.199,75	Homologado em 28/04/2026 15:08:36 Por: Raulison de Sena Ribeiro
79115 - LOTE 5 - Valor Referência: 36.062,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	25.242,90	25.242,90	Homologado em 28/04/2026 15:08:36 Por: Raulison de Sena Ribeiro
79116 - LOTE 6 - Valor Referência: 238.364,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	216.229,91	216.229,91	Homologado em 28/04/2026 15:08:36 Por: Raulison de Sena Ribeiro
79117 - LOTE 7 - Valor Referência: 24.560,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	17.191,84	17.191,84	Homologado em 28/04/2026 15:08:36 Por: Raulison de Sena Ribeiro
79118 - LOTE 8 - Valor Referência: 1.298,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	979,96	979,96	Homologado em 28/04/2026 15:08:36 Por: Raulison de Sena Ribeiro
79119 - LOTE 9 - Valor Referência: 4.223,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	2.955,96	2.955,96	Homologado em 28/04/2026 15:08:36 Por: Raulison de Sena Ribeiro
RAULISON DE SENA RIBEIRO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
 Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:A7C14247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2026, publicada na forma da Lei processo administrativo n.º 2026.01.0019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 037/2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 127/2022.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição gradual de medicamentos de farmácia básica Rename. O Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no anexo único desta ata de registro de preços:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09 - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: Natal/RN						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSP ORAL 500 MG + 125	E.M.S	E.M.S	800 UND	R\$ 11,79	R\$ 9.432,00
0025	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	E.M.S	200 UND	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
0026	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	30.000 UND	R\$ 0,03	R\$ 1.098,00
0037	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	10.000 UND	R\$ 0,07	R\$ 700,00
0038	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	10.000 UND	R\$ 0,09	R\$ 900,00
0048	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	40.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
0049	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	8.000 UND	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
0067	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO	LEGRAND/E.M.S	LEGRAND/E.M.S	10.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
0080	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	E.M.S	E.M.S	5.000 UND	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
0095	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 UND	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
0100	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	E.M.S	E.M.S	10.000 UND	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
0111	IVERMECTINA 6 MG	E.M.S	E.M.S	10.000 UND	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
0133	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	ZYDUS	3.000 UND	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
Valor Total					R\$ 29.435,00	

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 33.160.739/0001-10 - Endereço: Rua Major Zezinho - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó/RN						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME	TEUTO	TEUTO	600 UND	R\$ 6,28	R\$ 3.768,00
0004	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	CIMED	CIMED	3.000 UND	R\$ 0,21	R\$ 630,00
0005	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO - AAS	IMEC	IMEC	30.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
0007	ÁGUA PARA INJEÇÃO (ÁGUA BIDESTILADA) 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FARMACE	20.000 UND	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
0008	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	GEOLAB	500 UND	R\$ 1,27	R\$ 635,00
0009	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI D.	PRATI D.	5.000 UND	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
0011	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	8.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
0013	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	PRATI D.	2.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 460,00
0014	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UNICHEM	UNICHEM	50.000 UND	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
0027	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	30.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
0031	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	30.000 UND	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
0036	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000 UND	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
0040	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	TEUTO	500 UND	R\$ 6,35	R\$ 3.175,00
0057	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
0060	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	60.000 UND	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
0070	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000 UND	R\$ 0,08	R\$ 240,00
0078	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA	SANTISA	40.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
0079	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	5.000 UND	R\$ 0,14	R\$ 700,00
0082	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	GREEN F.	GREEN F.	40.000 UND	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
0093	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	PRATI D.	PRATI D.	5.000 UND	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
0101	GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500 UND	R\$ 0,67	R\$ 335,00
0107	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	6.000 UND	R\$ 0,11	R\$ 660,00
0108	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	30.000 UND	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
0110	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	GEOLAB	GEOLAB	600 UND	R\$ 1,53	R\$ 918,00
0117	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO	MERCK	MERCK	10.000 UND	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
0119	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	CIMED	40.000 UND	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
0124	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	60.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
0127	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	CIMED	CIMED	8.000 UND	R\$ 0,08	R\$ 640,00
0131	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	PRATI D.	5.000 UND	R\$ 0,17	R\$ 850,00
0147	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	GLOBO	GLOBO	30.000 UND	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
0151	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	SANDOZ	40.000 UND	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
0152	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	MEDLEY	MEDLEY	20.000 UND	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
0158	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI D.	PRATI D.	300 UND	R\$ 1,75	R\$ 525,00
0159	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	PRATI D.	10.000 UND	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
Valor Total					R\$ 93.403,50	

LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 57.692.992/0001-82 - Endereço: R JOSÉ ALVES DE AQUINO - CEP: 59612097 - UF: RN - Município: Mossoró/RN						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

0006	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	UND	NATULAB	30.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
0010	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO	UND	PETTRIBU	900 UND	R\$ 6,36	R\$ 5.724,00
0043	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	UND	ARTE NATIVA	100 UND	R\$ 9,90	R\$ 990,00
0065	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA	UND	TEUTO	8.000 UND	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
0068	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	UND	PHARLAB	20.000 UND	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
0069	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	TEUTO	20.000 UND	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
0075	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	UND	TEUTO	7.000 UND	R\$ 0,17	R\$ 1.190,00
0089	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	UND	TEUTO	10.000 UND	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
0099	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	E M S	10.000 UND	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
0113	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25 MG COM	UND	ROCHE	5.000 UND	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
0114	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG COM	UND	ROCHE	1.000 UND	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
0128	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	UND	PRATI	4.000 UND	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
Valor Total					R\$ 35.514,00	

PHARMAPLUS LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52 - Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56804644 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira/PE						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UN	CIMED	1.000 UND	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
0030	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	30.000 UND	R\$ 0,03	R\$ 900,00
0032	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	30.000 UND	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
0033	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UN	HIPOLABOR	400 UND	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
0044	CLARITROMICINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UN	EMS	500 UND	R\$ 1,70	R\$ 850,00
0052	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA	UN	UNIAO QUIMICA	1.000 UND	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
0053	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	1.000 UND	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
0056	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UN	UNIAO QUIMICA	4.000 UND	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
0071	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	UN	OSORIO DE MORAES	20.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
0091	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UN	UNIAO QUIMICA	20.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
0103	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UN	UNIAO QUIMICA	10.000 UND	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
0105	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	90.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
0112	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	UN	MAYBEN	600 UND	R\$ 6,01	R\$ 3.606,00
0120	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	98.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 3.920,00
0129	METIDOPA 250 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	5.000 UND	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
0141	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	15.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 900,00
0150	SINAVSTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UN	SANDOZ	40.000 UND	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
0153	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	UN	BIOLAB	10.000 UND	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
0154	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	UN	BIOLAB	6.000 UND	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
0162	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	UN	NESH	40.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
Valor Total					R\$ 62.298,00	

Phospodont Ltda Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75 - Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148 (ANTIGO)/526 (NOVO) - CEP: 59080100 - UF: RN - Município: Natal/RN						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0034	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	LAPON	LAPON	5.000 UND	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
0050	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	20.000 UND	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
0084	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE AEROSOL OU SPRAY	GLENMARK	GLENMARK	50 UND	R\$ 41,76	R\$ 2.088,00
0104	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 UND	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
0135	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	300 UND	R\$ 4,71	R\$ 1.413,00
0136	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO	NATIVITA	NATIVITA	50 UND	R\$ 5,04	R\$ 252,00
0138	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	BIOLAB	3.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 690,00
0161	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMO)	TEUTO	TEUTO	50 UND	R\$ 18,27	R\$ 913,50
Valor Total					R\$ 17.306,50	

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.554.219/0001-08 - Endereço: R RUA JOAO FLORENCIO - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó/RN						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSP. INJETÁVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	500 UND	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
0003	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	PRATI D.	PRATI D.	500 UND	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
0012	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	4.000 UND	R\$ 0,13	R\$ 520,00
0017	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	30.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
0018	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	30.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
0019	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	GLOBO	GLOBO	50.000 UND	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00
0020	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	PHARLAB	800 UND	R\$ 7,25	R\$ 5.800,00
0021	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	500 UND	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
0022	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	300 UND	R\$ 6,44	R\$ 1.932,00
0023	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	100 UND	R\$ 10,98	R\$ 1.098,00
0024	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	200 UND	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
0039	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	30.000 UND	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
0041	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	600 UND	R\$ 3,98	R\$ 2.388,00
0042	CEFTRIAXONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	500 UND	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
0045	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	GEOLAB	GEOLAB	800 UND	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00
0046	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	NATULAB	NATULAB	600 UND	R\$ 0,94	R\$ 564,00
0047	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	30.000 UND	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
0051	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	20.000 UND	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
0054	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL ORAL	CRISTALIA	CRISTALIA	50 UND	R\$ 8,99	R\$ 449,50
0055	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000 UND	R\$ 0,32	R\$ 640,00
0058	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 UND	R\$ 4,65	R\$ 465,00

	INJETÁVEL					
0059	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) GEL	PHARLAB	PHARLAB	100 UND	R\$ 4,90	R\$ 490,00
0061	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	95.000 UND	R\$ 0,11	R\$ 10.450,00
0062	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	SANTISA	600 UND	R\$ 0,63	R\$ 378,00
0063	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	BELFAR	BELFAR	2.000 UND	R\$ 0,07	R\$ 140,00
0064	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	BELFAR	BELFAR	200 UND	R\$ 1,50	R\$ 300,00
0072	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000 UND	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
0074	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME	PRATI D.	PRATI D.	1.000 UND	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
0076	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FARMACE	FARMACE	600 UND	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
0077	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	SANTISA	SANTISA	20.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
0081	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FARMACE	1.000 UND	R\$ 0,60	R\$ 600,00
0083	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	600 UND	R\$ 1,12	R\$ 672,00
0086	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	10.000 UND	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
0087	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	6.000 UND	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
0088	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL ESTROGÊNIOS CONJUGADOS	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300 UND	R\$ 17,28	R\$ 5.184,00
0090	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	CRISTALIA	100 UND	R\$ 6,60	R\$ 660,00
0094	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FARMACE	500 UND	R\$ 0,81	R\$ 405,00
0096	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	20.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
0097	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	SANTISA	500 UND	R\$ 0,61	R\$ 305,00
0098	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	40.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
0102	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) CAPSULA, SOLUÇÃO ORAL, XAROPE	AIRELA	AIRELA	300 UND	R\$ 1,94	R\$ 582,00
0106	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	200 UND	R\$ 2,70	R\$ 540,00
0109	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	1.000 UND	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
0116	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	MERCK	MERCK	10.000 UND	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
0118	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	MERCK	MERCK	10.000 UND	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
0121	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	8.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 480,00
0122	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	NATULAB	NATULAB	800 UND	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
0123	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
0125	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	60.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
0126	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	TEUTO	TEUTO	30 UND	R\$ 3,78	R\$ 113,40
0130	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL	PRATI	PRATI	500 UND	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
0132	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	10.000 UND	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
0134	NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	NEO QUÍMICA	5.000 UND	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
0137	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL	PRATI	PRATI	200 UND	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
0139	ÓLEO MINERAL ÓLEO	AIRELA	AIRELA	300 UND	R\$ 3,25	R\$ 975,00
0140	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	GEOLAB	GEOLAB	95.000 UND	R\$ 0,07	R\$ 6.650,00
0142	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	800 UND	R\$ 1,22	R\$ 976,00
0143	PASTA D'ÁGUA (FN) PASTA	UNIPHAR	UNIPHAR	300 UND	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
0145	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO	NATIVITA	NATIVITA	200 UND	R\$ 3,80	R\$ 760,00
0146	PREDNISONA 5 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 120,00
0148	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO Ó PARA SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	5.000 UND	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
0149	SINSTATINA 10 MG COMPRIMIDO	GLOBO	GLOBO	20.000 UND	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
0155	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	500 UND	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
0156	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	200 UND	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
0157	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	PRATI	PRATI	200 UND	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
0160	SULFATO DE SALBUTAMOL 6 MG/ML(EQUIVALENTE A 5 MG/ML) SOLUÇÃO	GEOLAB	GEOLAB	50 UND	R\$ 11,50	R\$ 575,00
0163	SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS (FERRO ELEMENTAR)	NATULAB	NATULAB	300 UND	R\$ 1,04	R\$ 312,00
0164	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 UND	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
0165	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	HYPOFARMA	200 UND	R\$ 1,30	R\$ 260,00
0166	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	FARMACE	200 UND	R\$ 0,98	R\$ 196,00
0167	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	BLAU	BLAU	400 UND	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
0168	HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL	BLAU	BLAU	400 UND	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
0169	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300 UND	R\$ 1,65	R\$ 495,00
0170	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200 UND	R\$ 3,05	R\$ 610,00
0171	OXCARBAZEPINA 600MG	MEDLEY	MEDLEY	10.000 UND	R\$ 1,72	R\$ 17.200,00
Valor Total					R\$ 222.604,90	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Município de São Fernando/RN**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da renovação de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.11 Poderá ser realizada a renovação de todos os itens/ lotes e seus quantitativos, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 (Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU).

4.11.1 A renovação que trata o item, só poderá ser realizada desde que:

4.11.1.1 Seja comprovado o preço vantajoso;

4.11.1.2 Seja renovado dentro do prazo de sua vigência.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.10 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.10.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.10.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.11 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.12 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.13.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.13.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.13.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.13.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.13.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.14 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.15 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.16 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.13.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.16.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.17 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.18 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.18.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.19 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.20 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.16, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.21 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.21.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.21.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.10 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.10.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.10.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.10.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.10.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.10 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.10.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.10.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.10.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.10.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.11.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.11.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.10, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.11.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.13, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.11 e no item 7.11.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.11.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.10 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.11 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.11.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.11.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.12 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.13 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.14 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.15 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.16 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.12, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.10 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.10.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.10.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.10.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.10.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.11 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.10 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.12 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.13 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.13.1 Por razão de interesse público;

9.13.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.13.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27 § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.10 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.10.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.11 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.12 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.10 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Fernando/RN, 24 de Abril de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante Legal do Órgão Gerenciador

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 33.160.739/0001-10

LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N.º 57.692.992/0001-82

PHARMAPLUS LTDA

CNPJ N.º 03.817.043/0001-52

PHOSPODONT LTDA

CNPJ N.º 04.451.626/0001-75

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ N.º 44.554.219/0001-08

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ N.º 40.787.152/0001-09

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:392AEF72

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 110/2026–GP/PMSJM

Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipais efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, modifica a Lei Complementar n.º 102/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Presidência da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN a conceder a recomposição salarial em favor dos servidores públicos municipais efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN no importe de 4,14% (quatro inteiros e catorze centésimos por cento).

Parágrafo único. O índice utilizado foi o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), considerado o índice oficial da inflação pelo governo federal, equivalente ao índice de inflação acumulado no período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

Art. 2º. O Anexo IV da Lei Complementar n.º 102, de 06 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE GRUPOS OCUPACIONAIS, PADRÕES E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	PADRÃO	VENCIMENTOS
		ESTÁGIO	R\$ 1.867,40
		PROBATORIO	
		1	R\$ 1.923,41
		2	R\$ 1.981,11
		3	R\$ 2.040,54
		4	R\$ 2.101,75
		5	R\$ 2.164,80
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	R\$ 2.229,74
		7	R\$ 2.296,63
		8	R\$ 2.365,52
	AGENTE ADMINISTRATIVO	9	R\$ 2.436,48
		10	R\$ 2.509,57
I	ASSISTENTE DE CERIMONIAL	11	R\$ 2.584,85
		12	R\$ 2.662,39
	ASSISTENTE LEGISLATIVO	13	R\$ 2.742,26
		14	R\$ 2.824,52
		15	R\$ 2.909,24

		16	R\$ 2.996,51
		17	R\$ 3.086,41
		18	R\$ 3.179,00
		19	R\$ 3.274,36
		20	R\$ 3.372,58
		21	R\$ 3.473,76
		22	R\$ 3.577,96
		23	R\$ 3.685,30
		24	R\$ 3.795,85
		25	R\$ 3.909,72
		ESTÁGIO	R\$ 2.471,55
		PROBATORIO	
		1	R\$ 2.545,69
		2	R\$ 2.622,06
		3	R\$ 2.700,71
		4	R\$ 2.781,74
	ASSESSOR CONTÁBIL	5	R\$ 2.865,18
		6	R\$ 2.951,13
	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	7	R\$ 3.039,66
		8	R\$ 3.130,84
		9	R\$ 3.224,77
II	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	10	R\$ 3.321,50
		11	R\$ 3.421,14
		12	R\$ 3.523,77
	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	13	R\$ 3.629,49
		14	R\$ 3.738,37
	ASSESSOR JURÍDICO	15	R\$ 3.850,51
		16	R\$ 3.966,03
		17	R\$ 4.085,01
		18	R\$ 4.207,55
		19	R\$ 4.333,77
		20	R\$ 4.463,77
		21	R\$ 4.597,68
		22	R\$ 4.735,60
		23	R\$ 4.877,67
		24	R\$ 5.023,99
		25	R\$ 5.174,71

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão suportadas pelos recursos existentes no orçamento vigente para custeio ordinário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 24 de abril de 2026.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:07EF7A64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 319, DE 02 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11691.596,23, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º inciso II da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 1082/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.691.596,23 (onze milhões e seiscientos e noventa e um mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 02 de junho de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Nadja Ozinely da 1672-2392-032 1 / 16	Chave de Autenticação Digital	
http://www.saomiguel.rn.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 319/2025 de 02/06/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Despesa 24 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019045	Redução da Despesa			18.000,00
			Total da despesa:	0,00	18.000,00
Despesa 28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1014773	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 1262 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017852	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00	
			Total da despesa:	18.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	23.000,00	18.000,00
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR					
Ação: 2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel					
Despesa 658 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018963	Redução da Despesa			6.003,00
			Total da despesa:	0,00	6.003,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.					
Despesa 452 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018964	Redução da Despesa			770,00
			Total da despesa:	0,00	770,00
Despesa 455 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

02/06/2025	1018965	Redução da Despesa			916.241,52
			Total da despesa:	0,00	916.241,52
Despesa 458 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018966	Redução da Despesa			31.603,09
			Total da despesa:	0,00	31.603,09
Despesa 459 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018967	Redução da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00
Despesa 461 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018969	Redução da Despesa			51,33
			Total da despesa:	0,00	51,33
Despesa 462 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018970	Redução da Despesa			54,00
			Total da despesa:	0,00	54,00
Despesa 466 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019037	Redução da Despesa			1.843,87
			Total da despesa:	0,00	1.843,87

Despesa 469 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018974	Redução da Despesa			259.830,54
			Total da despesa:	0,00	259.830,54
Despesa 471 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018975	Redução da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 472 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018976	Redução da Despesa			540,00
			Total da despesa:	0,00	540,00
Despesa 474 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018977	Redução da Despesa			13.785,38
			Total da despesa:	0,00	13.785,38
Despesa 477 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018978	Redução da Despesa			951.414,94
			Total da despesa:	0,00	951.414,94
Despesa 478 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018979	Redução da Despesa			770,00
			Total da despesa:	0,00	770,00
Despesa 480 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018981	Redução da Despesa			5.195,97
			Total da despesa:	0,00	5.195,97
Despesa 481 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018982	Redução da Despesa			2.198,69
			Total da despesa:	0,00	2.198,69
Despesa 482 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018983	Redução da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00
Despesa 483 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018985	Redução da Despesa			63.655,00
			Total da despesa:	0,00	63.655,00
Despesa 486 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018968	Redução da Despesa			5.511,92
			Total da despesa:	0,00	5.511,92
Despesa 1075 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018984	Redução da Despesa			195,00
			Total da despesa:	0,00	195,00

Despesa 1162 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018973	Redução da Despesa			5.928,50
			Total da despesa:	0,00	5.928,50
Despesa 1248 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018971	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Despesa 1249 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018972	Redução da Despesa			1.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.000,00
Despesa 1263 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018980	Redução da Despesa			3.916,44
			Total da despesa:	0,00	3.916,44
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal					
Despesa 33 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018986	Redução da Despesa			6,97
			Total da despesa:	0,00	6,97
			Total da unidade orçamentária:	0,00	2.297.410,16
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar					
Despesa 772 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018987	Redução da Despesa			90,00
			Total da despesa:	0,00	90,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.20 - Manutenção do Programa Pro Jovem					
Despesa 1201 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018988	Redução da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental					
Despesa 265 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação - 1.599.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018989	Redução da Despesa			23.544,71
			Total da despesa:	0,00	23.544,71
Despesa 334 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018990	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 1287 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018991	Redução da Despesa			3.352,06
			Total da despesa:	0,00	3.352,06
Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental					
Despesa 229 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018992	Redução da Despesa			333.840,00
			Total da despesa:	0,00	333.840,00
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE					
Despesa 111 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018993	Redução da Despesa			2.114,34
			Total da despesa:	0,00	2.114,34
Despesa 112 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018994	Redução da Despesa			935,70
			Total da despesa:	0,00	935,70
Despesa 116 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018996	Redução da Despesa			54.530,00
			Total da despesa:	0,00	54.530,00
Despesa 1194 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018995	Redução da Despesa			4.457,46
			Total da despesa:	0,00	4.457,46
Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental					
Despesa 344 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018997	Redução da Despesa			246.975,27
			Total da despesa:	0,00	246.975,27
Despesa 345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018998	Redução da Despesa			17.655,00
			Total da despesa:	0,00	17.655,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior					
Despesa 675 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018999	Redução da Despesa			3.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio					
Despesa 337 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019000	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 338 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019001	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 340 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019002	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior					
Despesa 788 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019003	Redução da Despesa			5.603,00
			Total da despesa:	0,00	5.603,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil					
Despesa 347 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019004	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 352 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019005	Redução da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%					
Despesa 200 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019006	Redução da Despesa			36.922,66
			Total da despesa:	0,00	36.922,66
	Ação:	2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil			
Despesa 283 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019007	Redução da Despesa			1.177,00
			Total da despesa:	0,00	1.177,00
Despesa 289 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019008	Redução da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE					
Despesa 105 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019009	Redução da Despesa			30.434,69
			Total da despesa:	0,00	30.434,69
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.266 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA - PNAE					
Despesa 108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

02/06/2025	1019010	Redução da Despesa			360,00
			Total da despesa:	0,00	360,00
Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%					
Despesa 207 - 3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019011	Redução da Despesa			588,00
			Total da despesa:	0,00	588,00
Despesa 222 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019012	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 225 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019013	Redução da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA					
Despesa 314 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019014	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS					
Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer					
Despesa 845 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019015	Redução da Despesa			19.260,55
			Total da despesa:	0,00	19.260,55
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS					
Ação: 2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc					
Despesa 1156 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura à Cultura - 1.719.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019016	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 1157 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura à Cultura - 1.719.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019017	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Ação: 2.387 - Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas					
Despesa 1254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019018	Redução da Despesa			595.000,00
			Total da despesa:	0,00	595.000,00
Despesa 1255 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - 1.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019019	Redução da Despesa			305.000,00
			Total da despesa:	0,00	305.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais					
Despesa 564 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019020	Redução da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00
Despesa 567 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019021	Redução da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Programa: 40 - INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo					
Ação: 2.381 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO					
Despesa 1245 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019022	Redução da Despesa			36.728,00
			Total da despesa:	0,00	36.728,00
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO					
Ação: 2.316 - Promoção de eventos Turísticos					
Despesa 850 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019024	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 851 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019023	Redução da Despesa			5.855,00

02/06/2025	1019038	Redução da Despesa			30,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Ação: 1.114 - Aquisição de energia solar p/Escolas Municipais					
Despesa 1223 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019025	Redução da Despesa			588.334,28
			Total da despesa:	0,00	588.334,28
Despesa 1224 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019026	Redução da Despesa			344.678,44
			Total da despesa:	0,00	344.678,44
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas					
Despesa 548 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019027	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 549 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019028	Redução da Despesa			89.269,25
			Total da despesa:	0,00	89.269,25
Despesa 550 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019029	Redução da Despesa			949,38
			Total da despesa:	0,00	949,38
Despesa 551 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019030	Redução da Despesa			1.177,00
			Total da despesa:	0,00	1.177,00
Despesa 552 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019031	Redução da Despesa			61.713,37
			Total da despesa:	0,00	61.713,37
Despesa 553 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019032	Redução da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00
Despesa 554 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019033	Redução da Despesa			7.062,00
			Total da despesa:	0,00	7.062,00
Despesa 555 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019034	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 556 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019039	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 557 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019036	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	2.973.346,16
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 1.32 - Aquisição de veículos					
Despesa 817 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019046	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da despesa:	0,00	60.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO					
Ação: 1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos					
Despesa 1292 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1015178	Suplementação Orçamentária			
			Total da despesa:	81.000,00	0,00

Ação: 1.14 - Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município					
Despesa 707 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019047	Redução da Despesa			58.000,00
			Total da despesa:	0,00	58.000,00
Ação: 1.15 - Construção e recomposição de calçamento e meio-fio					
Despesa 713 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019048	Redução da Despesa			43.840,00
			Total da despesa:	0,00	43.840,00
Programa: 39 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS					
Ação: 2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais					
Despesa 1182 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019049	Redução da Despesa			147.107,50
			Total da despesa:	0,00	147.107,50
Despesa 1187 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1014704	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.840,60	
			Total da despesa:	80.840,60	0,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO					
Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana					
Despesa 773 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1014545	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	127.268,88	
			Total da despesa:	127.268,88	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos					
Despesa 583 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1014553	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	147.107,50	
			Total da despesa:	147.107,50	0,00
Despesa 586 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019035	Redução da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP					
Despesa 613 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1014806	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	75.000,00	
			Total da despesa:	75.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	511.216,98	314.832,50
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL					
Ação: 1.117 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTOS					
Despesa 1240 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019050	Redução da Despesa			14.107,35
			Total da despesa:	0,00	14.107,35
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural					
Despesa 598 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1015481	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
			Total da despesa:	2.000,00	0,00
Despesa 599 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1014550	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.107,35	
02/06/2025	1015392	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	12.107,35	0,00
			Total da unidade orçamentária:	14.107,35	14.107,35
Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 99 - Reserva de Contingência					
Ação: 1.9999 - Reserva de Contingência					
Despesa 1063 - 9.9.90.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1019051	Redução da Despesa			424.909,48
02/06/2025	1019056	Redução da Despesa			583.490,58
			Total da despesa:	0,00	1.008.400,06

			Total da unidade orçamentária:	0,00	1.008.400,06
Unidade orçamentária: 2010 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.248 - Contribuição para Formação do PASEP					
Despesa 1323 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070155	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	400.000,00	
			Total da despesa:	400.000,00	0,00
Ação: 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades					
Despesa 1324 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070170	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	300,00	
			Total da despesa:	300,00	0,00
Despesa 1325 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070177	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	7.400,00	
			Total da despesa:	7.400,00	0,00
Ação: 2.396 - Manutenção das Atividades da Administração e Finanças					
Despesa 1354 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016430	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	300,00	
			Total da despesa:	300,00	0,00
Despesa 1355 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016431	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	716.241,52	
			Total da despesa:	716.241,52	0,00
Despesa 1356 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016432	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Despesa 1357 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016433	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	2.708,00	
			Total da despesa:	2.708,00	0,00
Despesa 1358 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016434	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	30,00	
			Total da despesa:	30,00	0,00
Despesa 1359 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016435	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	30,00	
02/06/2025	1018950	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.030,00	0,00
Despesa 1360 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016436	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	843,87	
			Total da despesa:	843,87	0,00
Despesa 1361 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016437	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	129.830,54	
			Total da despesa:	129.830,54	0,00
Despesa 1362 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016438	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	5.770,00	
			Total da despesa:	5.770,00	0,00
Despesa 1363 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016439	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	200,00	
			Total da despesa:	200,00	0,00
Despesa 1364 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016442	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 1365 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016447	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	451.496,66	
			Total da despesa:	451.496,66	0,00
Despesa 1366 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016452	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	400,00	
			Total da despesa:	400,00	0,00

Despesa 1367 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016453	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	3.000,00	
			Total da despesa:	3.000,00	0,00
Despesa 1368 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016460	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
Despesa 1369 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016463	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	37.000,00	
			Total da despesa:	37.000,00	0,00
Despesa 1733 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017739	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
Despesa 1735 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017737	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	18.000,00	
			Total da despesa:	18.000,00	0,00
Função: 9 - Previdência Social					
Subfunção: 271 - Previdência Básica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada - INSS					
Despesa 1348 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070182	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária: 2.015.550,59 0,00					
Unidade orçamentária: 2011 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.397 - Manutenção das Atividades de Planejamento, Orçamento e Tributação					
Despesa 1373 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016472	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	470,00	
			Total da despesa:	470,00	0,00
Despesa 1374 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016473	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
Despesa 1375 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016474	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	21.603,09	
			Total da despesa:	21.603,09	0,00
Despesa 1376 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016475	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	2.000,00	
			Total da despesa:	2.000,00	0,00
Despesa 1377 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016476	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	21,33	
			Total da despesa:	21,33	0,00
Despesa 1379 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016477	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
Despesa 1380 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016478	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	24,00	
			Total da despesa:	24,00	0,00
Despesa 1381 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016479	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
Despesa 1382 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016480	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00
Despesa 1383 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016481	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	340,00	

			Total da despesa:	340,00	0,00
Despesa 1384 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016482	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	3.785,38	
			Total da despesa:	3.785,38	0,00
Despesa 1385 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016483	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	500.000,00	
			Total da despesa:	500.000,00	0,00
Despesa 1386 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016484	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	370,00	
			Total da despesa:	370,00	0,00
Despesa 1387 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016485	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	2.195,97	
			Total da despesa:	2.195,97	0,00
Despesa 1388 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016486	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	1.198,69	
			Total da despesa:	1.198,69	0,00
Despesa 1389 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016487	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	36.000,00	
			Total da despesa:	36.000,00	0,00
Despesa 1736 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018763	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00	
			Total da despesa:	9.000,00	0,00
Despesa 1743 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018921	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	940.008,46	0,00
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Ação: 1.92 - Aparentamento de Escolas da Educação Básica					
Despesa 1293 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1015390	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	177.375,00	
			Total da despesa:	177.375,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação					
Despesa 1489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070157	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	342.000,00	
			Total da despesa:	342.000,00	0,00
Despesa 1495 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070293	Redução da Despesa			853.000,00
			Total da despesa:	0,00	853.000,00
Despesa 1739 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017879	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500,00	
			Total da despesa:	3.500,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE					
Despesa 1515 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070292	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	120.000,00	
			Total da despesa:	120.000,00	0,00
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental					
Despesa 1518 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070275	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	110.000,00	
02/06/2025	1070276	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	400.000,00	
			Total da despesa:	510.000,00	0,00
Despesa 1740 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018026	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	199.276,40	
			Total da despesa:	199.276,40	0,00

Despesa 1742 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018035	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	1.197,22	
			Total da despesa:	1.197,22	0,00
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental					
Despesa 1538 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070259	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	300.000,00	
			Total da despesa:	300.000,00	0,00
Despesa 1545 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070282	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	35.000,00	
			Total da despesa:	35.000,00	0,00
Despesa 1555 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070253	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	18.000,00	
			Total da despesa:	18.000,00	0,00
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE					
Despesa 1562 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016638	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	250.000,00	
			Total da despesa:	250.000,00	0,00
Despesa 1563 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016639	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
Despesa 1564 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016640	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	140.000,00	
			Total da despesa:	140.000,00	0,00
Despesa 1565 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016641	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	37,50	
			Total da despesa:	37,50	0,00
Despesa 1566 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016642	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN					
Despesa 1569 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.576.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070257	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	43.376,38	
			Total da despesa:	43.376,38	0,00
Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental					
Despesa 1572 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018747	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	43.376,38	
			Total da despesa:	43.376,38	0,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio					
Despesa 1580 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070234	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 1582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070235	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%					
Despesa 1609 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070219	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 1614 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017229	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	350.000,00	
			Total da despesa:	350.000,00	0,00
Despesa 1616 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070218	Redução da Despesa			500.000,00

			Total da despesa:	0,00	500.000,00
Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%					
Despesa 1618 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070216	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	2.606.000,00	
			Total da despesa:	2.606.000,00	0,00
Despesa 1738 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017864	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.150,00	
			Total da despesa:	3.150,00	0,00
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil					
Despesa 1624 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070205	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	35.000,00	
02/06/2025	1070214	Redução da Despesa			2.000.000,00
			Total da despesa:	35.000,00	2.000.000,00
Despesa 1626 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070204	Redução da Despesa			400.000,00
			Total da despesa:	0,00	400.000,00
Despesa 1741 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018031	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	72.723,97	
			Total da despesa:	72.723,97	0,00
Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE					
Despesa 1634 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017344	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Despesa 1635 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070175	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	110.000,00	
			Total da despesa:	110.000,00	0,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.266 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA - PNAE					
Despesa 1641 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016710	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	35.000,00	
			Total da despesa:	35.000,00	0,00
Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%					
Despesa 1655 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070173	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	171.000,00	
			Total da despesa:	171.000,00	0,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas					
Despesa 1684 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016724	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	45.000,00	
			Total da despesa:	45.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	5.743.012,85	3.753.000,00
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS					
Ação: 2.23 - Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas					
Despesa 1697 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/06/2025	1070169	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	341.700,00	
			Total da despesa:	341.700,00	0,00
Ação: 2.387 - Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas					
Despesa 1701 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018048	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	600.000,00	
			Total da despesa:	600.000,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais					
Despesa 1703 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1070168	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	123.000,00	
			Total da despesa:	123.000,00	0,00
Despesa 1707 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016880	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 1711 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017796	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 1744 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018931	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	12.000,00	
			Total da despesa:	12.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.101.700,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	10.348.596,23	10.379.096,23
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde					
Órgão orçamentário: 3000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 291 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	375405	Redução da Despesa			512.000,00
			Total da despesa:	0,00	512.000,00
Despesa 302 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	374763	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
02/06/2025	374829	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
02/06/2025	374889	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	176.000,00	
			Total da despesa:	208.000,00	0,00
Despesa 1274 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	375216	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
			Total da despesa:	7.000,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.382 - Concessão de Abono Salarial da Enfermagem					
Despesa 1246 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	375406	Redução da Despesa			483.500,00
			Total da despesa:	0,00	483.500,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS					
Despesa 1117 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	375353	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	240.000,00	
			Total da despesa:	240.000,00	0,00
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF					
Despesa 427 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	375173	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	400.000,00	
			Total da despesa:	400.000,00	0,00
Despesa 434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	374771	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 438 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	374744	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
02/06/2025	374830	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
02/06/2025	374888	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	77.000,00	
			Total da despesa:	83.500,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					
Despesa 392 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	374493	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.000,00	
			Total da despesa:	16.000,00	0,00
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS					
Despesa 1126 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	375349	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.000,00	
			Total da despesa:	31.000,00	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB					

Despesa 468 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	374903	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.500,00	
			Total da despesa:	5.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.001.000,00	995.500,00
			Total do órgão orçamentário:	1.001.000,00	995.500,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Órgão orçamentário: 4000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF					
Despesa 216 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	126251	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
Ação: 2.380 - Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS					
Despesa 1247 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16610000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - 1.661.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	126247	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	25.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	25.000,00	0,00
Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					
Órgão orçamentário: 5000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					
Função: 9 - Previdência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS					
Ação: 1.999 - Reserva de Contingência					
Despesa 1234 - 9.9.99.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	32177	Redução da Despesa			317.000,00
			Total da despesa:	0,00	317.000,00
Subfunção: 271 - Previdência Básica					
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município					
Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiarios do RPPS					
Despesa 1080 - 3.1.90.03.00 - Pensões					
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	32091	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	317.000,00	
			Total da despesa:	317.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	317.000,00	317.000,00
			Total do órgão orçamentário:	317.000,00	317.000,00
			Total do fundamento:	11.691.596,23	11.691.596,23
			Total geral	11.691.596,23	11.691.596,23

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:8BA7B28C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320/2025 - RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 320/2025

Dispõe sobre a alteração do Orçamento Municipal em decorrência da Reforma Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 1082/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025);
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura orçamentária em virtude da Reforma Administrativa aprovada pela Lei Municipal complementar nº 005/2025, que reorganizou órgãos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e nos arts. 5º, 7º e 43 da Lei nº 4.320/64, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);

DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a Programação Orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, no âmbito dos órgãos e unidades orçamentárias, em decorrência da Reforma Administrativa implementada pela Lei Municipal complementar nº 005/2025.
- Art.2º A adequação orçamentária dar-se-á mediante:
- I – a criação de novas unidades orçamentárias e programas correspondentes;
 - II – a transposição e remanejamento de dotações das unidades extintas para as novas unidades criadas;
 - III – a reclassificação de ações e projetos, mantendo-se a identidade funcional e programática.
- Art. 3ºAs alterações ora promovidas não acarretarão aumento no valor global do orçamento, consistindo apenas em adequações estruturais, respeitados os limites da Lei Orçamentária Anual vigente.
- Art. 4ºAs Secretarias de Administração e de Planejamento ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à execução do presente Decreto, promovendo as devidas alterações no Sistema Contábil e nos demonstrativos enviados ao Tribunal de Contas do Estado.
- Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 02 DE JUNHO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88		Fone: (84) 3353-3294	Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital	
prefeitura@saomiguel.rn.gov.br					
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1729-8546-561	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 320/2025 de 02/06/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.3 - Desenvolvimento de políticas de gestão de RH					
Despesa 639 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016186	Remanejamento do Saldo da Despesa			107,00
			Total da despesa:	0,00	107,00
Despesa 640 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016188	Remanejamento do Saldo da Despesa			203,00
			Total da despesa:	0,00	203,00
Despesa 641 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016190	Remanejamento do Saldo da Despesa			4,00
			Total da despesa:	0,00	4,00
Ação: 2.5 - Implantação do sistema de gestão de frota					
Despesa 645 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016192	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.301,00
			Total da despesa:	0,00	1.301,00
Despesa 646 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016194	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.801,00
			Total da despesa:	0,00	1.801,00
Despesa 647 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016196	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.001,00
			Total da despesa:	0,00	2.001,00
Despesa 648 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016198	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.401,00
			Total da despesa:	0,00	2.401,00
Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial					
Despesa 652 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016202	Remanejamento do Saldo da Despesa			248,00
			Total da despesa:	0,00	248,00
Despesa 654 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016204	Remanejamento do Saldo da Despesa			650,00
			Total da despesa:	0,00	650,00
Despesa 1097 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016206	Remanejamento do Saldo da Despesa			62,00
			Total da despesa:	0,00	62,00
Despesa 1098 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016208	Remanejamento do Saldo da Despesa			60,00
			Total da despesa:	0,00	60,00
Despesa 1099 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016210	Remanejamento do Saldo da Despesa			70,00
			Total da despesa:	0,00	70,00
Despesa 1100 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016200	Remanejamento do Saldo da Despesa			16,00
			Total da despesa:	0,00	16,00
Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR					
Ação: 2.12 - Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais					

Despesa 649 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016212	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.021,00
			Total da despesa:	0,00	1.021,00
Despesa 650 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016214	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.500,00
			Total da despesa:	0,00	1.500,00
Despesa 651 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016216	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.681,00
			Total da despesa:	0,00	1.681,00
Despesa 653 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016218	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.801,00
			Total da despesa:	0,00	1.801,00
Ação: 2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel					
Despesa 655 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016220	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.402,00
			Total da despesa:	0,00	3.402,00
Despesa 656 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016222	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.002,00
			Total da despesa:	0,00	5.002,00
Despesa 657 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016224	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.603,00
			Total da despesa:	0,00	5.603,00
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL					
Ação: 2.16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.					
Despesa 659 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016420	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.361,00
			Total da despesa:	0,00	1.361,00
Despesa 660 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016422	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.001,00
			Total da despesa:	0,00	2.001,00
Despesa 662 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016425	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.241,00
			Total da despesa:	0,00	2.241,00
Despesa 663 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016226	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.401,00
			Total da despesa:	0,00	2.401,00
Ação: 2.19 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN					
Despesa 665 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016228	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.402,00
			Total da despesa:	0,00	3.402,00
Despesa 666 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016231	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.002,00
			Total da despesa:	0,00	5.002,00
Despesa 667 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016259	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.603,00
			Total da despesa:	0,00	5.603,00
Despesa 668 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016261	Remanejamento do Saldo da Despesa			6.003,00
			Total da despesa:	0,00	6.003,00
Ação: 2.21 - Participação e realização de eventos					
Despesa 661 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016264	Remanejamento do Saldo da Despesa			720,00
			Total da despesa:	0,00	720,00
Despesa 664 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016266	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.120,00

			Total da despesa:	0,00	1.120,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.248 - Contribuição para Formação do PASEP					
Despesa 42 - 3.2.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016270	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00
Despesa 45 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016272	Remanejamento do Saldo da Despesa			301.602,09
			Total da despesa:	0,00	301.602,09
Despesa 47 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016274	Remanejamento do Saldo da Despesa			194,66
			Total da despesa:	0,00	194,66
Ação: 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades					
Despesa 49 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016276	Remanejamento do Saldo da Despesa			27.405,00
			Total da despesa:	0,00	27.405,00
Despesa 51 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016278	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.416,00
			Total da despesa:	0,00	2.416,00
Despesa 52 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016280	Remanejamento do Saldo da Despesa			588,00
			Total da despesa:	0,00	588,00
Ação: 2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais					
Despesa 1071 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016284	Remanejamento do Saldo da Despesa			529.346,85
			Total da despesa:	0,00	529.346,85
Despesa 1072 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016290	Remanejamento do Saldo da Despesa			100.135,00
			Total da despesa:	0,00	100.135,00
Despesa 1073 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016294	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00
Despesa 1074 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016296	Remanejamento do Saldo da Despesa			58.850,00
			Total da despesa:	0,00	58.850,00
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal					
Despesa 30 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016304	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 31 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016308	Remanejamento do Saldo da Despesa			697.773,25
			Total da despesa:	0,00	697.773,25
Despesa 32 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016310	Remanejamento do Saldo da Despesa			7.650,00
			Total da despesa:	0,00	7.650,00
Despesa 34 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016314	Remanejamento do Saldo da Despesa			588,00
			Total da despesa:	0,00	588,00
Despesa 35 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016370	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 36 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016378	Remanejamento do Saldo da Despesa			17.655,00
			Total da despesa:	0,00	17.655,00

Despesa 37 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016388	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016392	Remanejamento do Saldo da Despesa			6.850,00
			Total da despesa:	0,00	6.850,00
Despesa 39 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016318	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 40 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016344	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00
Despesa 41 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016330	Remanejamento do Saldo da Despesa			588,00
			Total da despesa:	0,00	588,00
Despesa 1104 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016356	Remanejamento do Saldo da Despesa			189.927,84
			Total da despesa:	0,00	189.927,84
Despesa 1160 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016396	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.094,00
			Total da despesa:	0,00	2.094,00
Função: 9 - Previdência Social					
Subfunção: 271 - Previdência Básica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada - INSS					
Despesa 56 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016398	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 57 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016400	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 59 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016402	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.177,00
			Total da despesa:	0,00	1.177,00
Despesa 1070 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016404	Remanejamento do Saldo da Despesa			470.164,56
			Total da despesa:	0,00	470.164,56
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário					
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município					
Ação: 2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM					
Despesa 1179 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016406	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 1180 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016408	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 1181 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016412	Remanejamento do Saldo da Despesa			722.507,15
			Total da despesa:	0,00	722.507,15
Ação: 2.389 - Repasse para o RPPS Sobre Retenção do IR - LC 003/2024					
Despesa 1257 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016416	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.131.948,26
			Total da despesa:	0,00	1.131.948,26
			Total da unidade orçamentária:	0,00	4.400.045,66
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER					

Ação: 2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer					
Despesa 837 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016298	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 838 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016300	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 839 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016302	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 840 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016306	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Programa: 33 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER					
Ação: 1.90 - Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer					
Despesa 852 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016312	Remanejamento do Saldo da Despesa			176.550,00
			Total da despesa:	0,00	176.550,00
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					
Ação: 2.122 - Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar					
Despesa 677 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016282	Remanejamento do Saldo da Despesa			918,00
			Total da despesa:	0,00	918,00
Despesa 678 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016286	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.177,00
			Total da despesa:	0,00	1.177,00
Despesa 681 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016288	Remanejamento do Saldo da Despesa			507,00
			Total da despesa:	0,00	507,00
Despesa 682 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016292	Remanejamento do Saldo da Despesa			213,24
			Total da despesa:	0,00	213,24
Ação: 2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação					
Despesa 683 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016316	Remanejamento do Saldo da Despesa			942,00
			Total da despesa:	0,00	942,00
Despesa 684 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016320	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.412,00
			Total da despesa:	0,00	1.412,00
Despesa 685 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016322	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.648,00
			Total da despesa:	0,00	1.648,00
Despesa 686 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016324	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.766,00
			Total da despesa:	0,00	1.766,00
Ação: 2.125 - Realização do Censo Escolar					
Despesa 687 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016326	Remanejamento do Saldo da Despesa			588,00
			Total da despesa:	0,00	588,00
Despesa 688 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016328	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.766,00
			Total da despesa:	0,00	1.766,00
Despesa 689 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016332	Remanejamento do Saldo da Despesa			588,00
			Total da despesa:	0,00	588,00

Despesa 690 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016334	Remanejamento do Saldo da Despesa			588,00
			Total da despesa:	0,00	588,00
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL					
Ação: 2.129 - Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino					
Despesa 693 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016336	Remanejamento do Saldo da Despesa			708,00
			Total da despesa:	0,00	708,00
Despesa 694 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016338	Remanejamento do Saldo da Despesa			416,00
			Total da despesa:	0,00	416,00
Despesa 697 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016340	Remanejamento do Saldo da Despesa			62,00
			Total da despesa:	0,00	62,00
Despesa 698 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016342	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00
Despesa 699 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016346	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO					
Ação: 1.41 - Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática					
Despesa 700 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016348	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.407,20
			Total da despesa:	0,00	4.407,20
Ação: 2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital					
Despesa 701 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016350	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.721,00
			Total da despesa:	0,00	2.721,00
Despesa 702 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016352	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.002,00
			Total da despesa:	0,00	4.002,00
Despesa 705 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016354	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.482,00
			Total da despesa:	0,00	4.482,00
Despesa 706 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016358	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.802,00
			Total da despesa:	0,00	4.802,00
Ação: 2.132 - Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino					
Despesa 709 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016360	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00
Despesa 710 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016362	Remanejamento do Saldo da Despesa			7.062,00
			Total da despesa:	0,00	7.062,00
Despesa 711 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016364	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00
Despesa 712 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016366	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.133 - Ampliação do Programa Transporte Escolar					
Despesa 721 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016394	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 722 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016410	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.953,79
			Total da despesa:	0,00	1.953,79
Ação: 1.42 - Aquisição de Ônibus Escolar					
Despesa 723 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016368	Remanejamento do Saldo da Despesa			250,00
			Total da despesa:	0,00	250,00
Ação: 1.43 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação					
Despesa 724 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016372	Remanejamento do Saldo da Despesa			100.045,00
			Total da despesa:	0,00	100.045,00
Ação: 1.44 - Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar					
Despesa 725 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016374	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00
Despesa 726 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016380	Remanejamento do Saldo da Despesa			7.062,00
			Total da despesa:	0,00	7.062,00
Despesa 727 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016382	Remanejamento do Saldo da Despesa			29.425,00
			Total da despesa:	0,00	29.425,00
Despesa 730 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016384	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 731 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016386	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 732 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016390	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00
Ação: 2.134 - Distribuição de Kit Escolar					
Despesa 741 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016414	Remanejamento do Saldo da Despesa			70.620,00
			Total da despesa:	0,00	70.620,00
Despesa 742 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016418	Remanejamento do Saldo da Despesa			12.508,40
			Total da despesa:	0,00	12.508,40
Ação: 2.136 - Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado					
Despesa 748 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016441	Remanejamento do Saldo da Despesa			7.650,00
			Total da despesa:	0,00	7.650,00
Despesa 749 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016444	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00
Despesa 750 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016446	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00
Despesa 751 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016449	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00
Ação: 2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano					
Despesa 753 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016451	Remanejamento do Saldo da Despesa			6.803,00
			Total da despesa:	0,00	6.803,00
Despesa 755 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016455	Remanejamento do Saldo da Despesa			10.004,00

			Total da despesa:	0,00	10.004,00
Despesa 757 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016457	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.205,00
			Total da despesa:	0,00	11.205,00
Despesa 759 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016459	Remanejamento do Saldo da Despesa			12.005,00
			Total da despesa:	0,00	12.005,00
Ação: 2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar					
Despesa 764 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016462	Remanejamento do Saldo da Despesa			7.062,00
			Total da despesa:	0,00	7.062,00
Despesa 767 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016465	Remanejamento do Saldo da Despesa			10.593,00
			Total da despesa:	0,00	10.593,00
Despesa 768 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016467	Remanejamento do Saldo da Despesa			12.947,00
			Total da despesa:	0,00	12.947,00
Despesa 769 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017400	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Ação: 2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar					
Despesa 772 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016469	Remanejamento do Saldo da Despesa			23.450,00
			Total da despesa:	0,00	23.450,00
Despesa 775 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016471	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 776 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016502	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 777 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016500	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Ação: 2.144 - Reestruturação do Programa Escola Aberta					
Despesa 794 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016504	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 795 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016506	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Ação: 2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura					
Despesa 735 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016508	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00
Despesa 736 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016510	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 737 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016512	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00
Despesa 738 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016514	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.147 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola					
Despesa 801 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016516	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 802 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016518	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 805 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016520	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 806 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016522	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.296,00
			Total da despesa:	0,00	5.296,00
Ação: 2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral					
Despesa 807 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016524	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 808 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016526	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00
Despesa 811 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

02/06/2025	1016528	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00
Despesa 812 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016530	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Ação: 2.150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde					
Despesa 813 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016532	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 814 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016534	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 815 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016536	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 816 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016538	Remanejamento do Saldo da Despesa			6.238,00
			Total da despesa:	0,00	6.238,00
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Ação: 1.45 - Construção de Creches					
Despesa 829 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15700000 - Transferência do Governo Federal refervete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação - 1.570.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016540	Remanejamento do Saldo da Despesa			117.700,00
			Total da despesa:	0,00	117.700,00
Ação: 1.46 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos					
Despesa 830 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016542	Remanejamento do Saldo da Despesa			117.700,00
			Total da despesa:	0,00	117.700,00
Ação: 1.47 - Construção do Centro Municipal de Alfabetização					
Despesa 831 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.575.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016544	Remanejamento do Saldo da Despesa			117.695,29
			Total da despesa:	0,00	117.695,29
Ação: 1.48 - Construção, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e Culturais					
Despesa 832 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016546	Remanejamento do Saldo da Despesa			117.700,00
			Total da despesa:	0,00	117.700,00

Ação: 1.49 - Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica					
Despesa 833 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016551	Remanejamento do Saldo da Despesa			391.889,08
			Total da despesa:	0,00	391.889,08
Despesa 1291 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016549	Remanejamento do Saldo da Despesa			282.152,53
			Total da despesa:	0,00	282.152,53
Ação: 1.50 - Aparelhamento e reap. de Escolas da Educação Básica e da Secretaria					
Despesa 834 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016553	Remanejamento do Saldo da Despesa			17.700,00
			Total da despesa:	0,00	17.700,00
Ação: 1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais					
Despesa 835 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016555	Remanejamento do Saldo da Despesa			60.027,00
			Total da despesa:	0,00	60.027,00
Despesa 836 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016557	Remanejamento do Saldo da Despesa			17.655,00
			Total da despesa:	0,00	17.655,00
Ação: 1.91 - Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria					
Despesa 826 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016559	Remanejamento do Saldo da Despesa			16.808,00
			Total da despesa:	0,00	16.808,00
Despesa 827 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016561	Remanejamento do Saldo da Despesa			18.008,00
			Total da despesa:	0,00	18.008,00
Ação: 1.92 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica					
Despesa 828 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016563	Remanejamento do Saldo da Despesa			23.540,00
			Total da despesa:	0,00	23.540,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação					
Despesa 60 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016569	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 61 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016573	Remanejamento do Saldo da Despesa			794.965,37
			Total da despesa:	0,00	794.965,37
Despesa 62 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016575	Remanejamento do Saldo da Despesa			120.978,10
			Total da despesa:	0,00	120.978,10
Despesa 64 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016577	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 67 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016579	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 70 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016581	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00
Despesa 72 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016585	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.009,25
			Total da despesa:	0,00	1.009,25
Despesa 74 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016587	Remanejamento do Saldo da Despesa			307.734,65
			Total da despesa:	0,00	307.734,65
Despesa 75 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016589	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 78 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016593	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 79 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016595	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 81 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016597	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00
Despesa 82 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016599	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 83 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016601	Remanejamento do Saldo da Despesa			296.950,17
			Total da despesa:	0,00	296.950,17
Despesa 84 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016605	Remanejamento do Saldo da Despesa			755,42
			Total da despesa:	0,00	755,42
Despesa 86 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016607	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.416,00
			Total da despesa:	0,00	9.416,00
Despesa 88 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016609	Remanejamento do Saldo da Despesa			18.941,01
			Total da despesa:	0,00	18.941,01
Despesa 92 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016603	Remanejamento do Saldo da Despesa			7.062,00
			Total da despesa:	0,00	7.062,00
Despesa 1065 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016611	Remanejamento do Saldo da Despesa			23.540,00
			Total da despesa:	0,00	23.540,00
Despesa 1106 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016591	Remanejamento do Saldo da Despesa			953.267,16
			Total da despesa:	0,00	953.267,16
Despesa 1163 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016583	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.330,00
			Total da despesa:	0,00	1.330,00
Despesa 1250 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016565	Remanejamento do Saldo da Despesa			25.000,00
			Total da despesa:	0,00	25.000,00
Despesa 1251 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016567	Remanejamento do Saldo da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00
Ação: 2.308 - Manutenção do Conselho da Merenda					
Despesa 616 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016751	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
Total da despesa: 0,00 2.354,00					
Despesa 617 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016753	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 618 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016755	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00

Ação: 2.309 - Manutenção do Conselho do Fundeb					
Despesa 619 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016757	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 620 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016759	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00
Despesa 621 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016761	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.141 - Programa Brasil Alfabetizado					
Despesa 782 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016769	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00
Despesa 783 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016771	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 784 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016773	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00
Despesa 785 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016775	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Ação: 2.20 - Manutenção do Programa Pro Jovem					
Despesa 1199 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016763	Remanejamento do Saldo da Despesa			8.773,29
			Total da despesa:	0,00	8.773,29
Despesa 1200 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016765	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 1202 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016767	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.378 - Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT					
Despesa 1213 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016777	Remanejamento do Saldo da Despesa			46.811,99
			Total da despesa:	0,00	46.811,99
Despesa 1216 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016779	Remanejamento do Saldo da Despesa			470.800,00
			Total da despesa:	0,00	470.800,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE					
Despesa 97 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016613	Remanejamento do Saldo da Despesa			96.130,99
			Total da despesa:	0,00	96.130,99
Despesa 98 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016615	Remanejamento do Saldo da Despesa			7.346,15
			Total da despesa:	0,00	7.346,15
Despesa 101 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016617	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental					
Despesa 263 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016783	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00

			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 264 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016785	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.931,19
			Total da despesa:	0,00	11.931,19
Despesa 268 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016787	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.532,11
			Total da despesa:	0,00	2.532,11
Despesa 269 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016789	Remanejamento do Saldo da Despesa			79,78
			Total da despesa:	0,00	79,78
Despesa 270 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016791	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.766,00
			Total da despesa:	0,00	1.766,00
Despesa 271 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016793	Remanejamento do Saldo da Despesa			23.540,00
			Total da despesa:	0,00	23.540,00
Despesa 272 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016795	Remanejamento do Saldo da Despesa			47.080,00
			Total da despesa:	0,00	47.080,00
Despesa 273 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016797	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 274 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016799	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 275 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016801	Remanejamento do Saldo da Despesa			8.170,00
			Total da despesa:	0,00	8.170,00
Despesa 276 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016803	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.177,00
			Total da despesa:	0,00	1.177,00
Despesa 277 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016805	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00
Despesa 278 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016807	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE					
Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016809	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 253 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016811	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016813	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 256 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016815	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.177,00
			Total da despesa:	0,00	1.177,00
Despesa 258 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016817	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental					
Despesa 120 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016819	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 134 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 154000000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016821	Remanejamento do Saldo da Despesa			132.972,37
			Total da despesa:	0,00	132.972,37
Despesa 135 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 154000000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016823	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.307,05
			Total da despesa:	0,00	4.307,05
Despesa 136 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 154000000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016896	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 137 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 154000000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016899	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00
Despesa 138 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 154000000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016902	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 139 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
	Fonte de recurso: 154000000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e		Transferência de Impostos - 1.540.0000		
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016904	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 154 - 3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento					
Fonte de recurso: 154000000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016906	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 154000000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016619	Remanejamento do Saldo da Despesa			605.244,33
			Total da despesa:	0,00	605.244,33
Despesa 160 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 154000000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016908	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 162 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 154000000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016910	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 163 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 154000000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016912	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 166 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 154000000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016914	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 168 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 154000000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016621	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.381.388,47
			Total da despesa:	0,00	2.381.388,47
Despesa 169 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 154000000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016917	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.534,55
			Total da despesa:	0,00	11.534,55
Despesa 171 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 154000000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016920	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.509,50
			Total da despesa:	0,00	3.509,50
Despesa 1107 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 154000000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016923	Remanejamento do Saldo da Despesa			72.879,34
			Total da despesa:	0,00	72.879,34
Despesa 1164 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 154000000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016925	Remanejamento do Saldo da Despesa			8.387,00
			Total da despesa:	0,00	8.387,00

Despesa 1264 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016928	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.740,08
			Total da despesa:	0,00	1.740,08
Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental					
Despesa 227 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016932	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 228 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016934	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.491.527,52
			Total da despesa:	0,00	9.491.527,52
Despesa 230 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016936	Remanejamento do Saldo da Despesa			23.206,03
			Total da despesa:	0,00	23.206,03
Despesa 231 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016938	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 1108 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016940	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.998.851,87
			Total da despesa:	0,00	1.998.851,87
Despesa 1235 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016945	Remanejamento do Saldo da Despesa			325.447,87
			Total da despesa:	0,00	325.447,87
Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN					
Despesa 357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referente ao Vovênios e Outros Repasse vinculados à Educação - 1.899.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016950	Remanejamento do Saldo da Despesa			64.949,44
			Total da despesa:	0,00	64.949,44
Despesa 358 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referente ao Vovênios e Outros Repasse vinculados à Educação - 1.899.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016956	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 360 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referente ao Vovênios e Outros Repasse vinculados à Educação - 1.899.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016958	Remanejamento do Saldo da Despesa			97.850,62
			Total da despesa:	0,00	97.850,62
Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental					
Despesa 341 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016960	Remanejamento do Saldo da Despesa			82.390,00
			Total da despesa:	0,00	82.390,00
Despesa 342 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016963	Remanejamento do Saldo da Despesa			17.655,00
			Total da despesa:	0,00	17.655,00
Despesa 343 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016967	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.049,74
			Total da despesa:	0,00	4.049,74
Ação: 1.63 - Repasse Gov. Estado/Emenda Parlamentar - Aquis. Climatizadores para Escola Municipal					
Despesa 1195 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 17100000 - Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais - 1.710.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016781	Remanejamento do Saldo da Despesa			70.615,29
			Total da despesa:	0,00	70.615,29
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior					
Despesa 673 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017017	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 674 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017019	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 675 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017021	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.885,00
			Total da despesa:	0,00	2.885,00
Despesa 676 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017023	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio					
Despesa 336 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017025	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017027	Remanejamento do Saldo da Despesa			17.655,00
			Total da despesa:	0,00	17.655,00
Subfunção: 363 - Ensino Profissional					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico					
Despesa 1101 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017029	Remanejamento do Saldo da Despesa			23.540,00
			Total da despesa:	0,00	23.540,00
Despesa 1102 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017031	Remanejamento do Saldo da Despesa			17.655,00
			Total da despesa:	0,00	17.655,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior					
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior					
Despesa 1140 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017033	Remanejamento do Saldo da Despesa			17.655,00
			Total da despesa:	0,00	17.655,00
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior					
Despesa 786 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017035	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.402,00
			Total da despesa:	0,00	3.402,00
Despesa 787 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017037	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.002,00
			Total da despesa:	0,00	5.002,00
Despesa 789 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017039	Remanejamento do Saldo da Despesa			6.003,00
			Total da despesa:	0,00	6.003,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT					
Despesa 1209 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT - 1.542.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017048	Remanejamento do Saldo da Despesa			657.585,93
			Total da despesa:	0,00	657.585,93
Despesa 1210 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT - 1.542.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017050	Remanejamento do Saldo da Despesa			176.550,00
			Total da despesa:	0,00	176.550,00
Despesa 1211 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017041	Remanejamento do Saldo da Despesa			171.870,00
			Total da despesa:	0,00	171.870,00
Despesa 1212 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017046	Remanejamento do Saldo da Despesa			176.550,00
			Total da despesa:	0,00	176.550,00
Despesa 1271 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017043	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.315,00
			Total da despesa:	0,00	3.315,00
Ação: 2.379 - Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT					
Despesa 1214 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017052	Remanejamento do Saldo da Despesa			117.700,00
			Total da despesa:	0,00	117.700,00
Despesa 1215 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30% - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017054	Remanejamento do Saldo da Despesa			235.400,00
			Total da despesa:	0,00	235.400,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil					
Despesa 348 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017058	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 351 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017056	Remanejamento do Saldo da Despesa			164.780,00
			Total da despesa:	0,00	164.780,00
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%					
Despesa 180 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017060	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 181 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017062	Remanejamento do Saldo da Despesa			58.850,00
			Total da despesa:	0,00	58.850,00
Despesa 183 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017064	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 185 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017066	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 188 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017068	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 190 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017070	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 193 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017072	Remanejamento do Saldo da Despesa			281.057,86
			Total da despesa:	0,00	281.057,86
Despesa 194 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017074	Remanejamento do Saldo da Despesa			21.186,00
			Total da despesa:	0,00	21.186,00
Despesa 197 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017076	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 198 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017078	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 199 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017080	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 202 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017085	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 204 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017087	Remanejamento do Saldo da Despesa			529.650,00
			Total da despesa:	0,00	529.650,00
Despesa 1109 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

02/06/2025	1017089	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%					
Despesa 232 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017095	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 233 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017093	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.394.384,14
			Total da despesa:	0,00	1.394.384,14
Despesa 234 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017097	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.611,30
			Total da despesa:	0,00	11.611,30
Despesa 236 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017099	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 1110 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017101	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.152.505,46
			Total da despesa:	0,00	1.152.505,46
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil					
Despesa 279 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017103	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 280 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017105	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.125.362,88
			Total da despesa:	0,00	2.125.362,88

Despesa 281 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017107	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.708,00
			Total da despesa:	0,00	4.708,00
Despesa 282 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017109	Remanejamento do Saldo da Despesa			481.500,00
			Total da despesa:	0,00	481.500,00
Despesa 284 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017091	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.177,00
			Total da despesa:	0,00	1.177,00
Despesa 285 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017111	Remanejamento do Saldo da Despesa			16.050,00
			Total da despesa:	0,00	16.050,00
Despesa 286 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017113	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 287 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017115	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 288 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017117	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 335 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017119	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 1165 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017121	Remanejamento do Saldo da Despesa			671,00
			Total da despesa:	0,00	671,00

Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE

Despesa 104 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017123	Remanejamento do Saldo da Despesa			194.762,01
			Total da despesa:	0,00	194.762,01
Despesa 106 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017126	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.177,00
			Total da despesa:	0,00	1.177,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.135 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA					
Despesa 743 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017128	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 744 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017130	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 745 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017132	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.266 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE					
Despesa 109 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017135	Remanejamento do Saldo da Despesa			588,00
			Total da despesa:	0,00	588,00
Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%					
Despesa 205 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017137	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 211 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017139	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 213 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017143	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 214 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017141	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.412,00
			Total da despesa:	0,00	1.412,00
Despesa 218 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017145	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017147	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 223 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017149	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 224 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017151	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%					
Despesa 239 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017153	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 242 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017155	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.357.959,87
			Total da despesa:	0,00	1.357.959,87
Despesa 244 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017157	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.608,73

			Total da despesa:	0,00	5.608,73
Despesa 246 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017159	Remanejamento do Saldo da Despesa			53.625,16
			Total da despesa:	0,00	53.625,16
Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA					
Despesa 319 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017161	Remanejamento do Saldo da Despesa			17.655,00
			Total da despesa:	0,00	17.655,00
Despesa 321 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017163	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 322 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017165	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 329 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017167	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 331 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017169	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 332 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017171	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 333 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017173	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Subfunção: 367 - Educação Especial					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais					
Despesa 790 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017175	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.402,00
			Total da despesa:	0,00	3.402,00
Despesa 791 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017177	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.002,00
			Total da despesa:	0,00	5.002,00
Despesa 792 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017179	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 793 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017181	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Subfunção: 368 - Educação Básica					
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					
Ação: 2.118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica					
Despesa 669 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017183	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 670 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017185	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 671 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017248	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00
Despesa 672 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017250	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Função: 13 - Cultura					

Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS					
Ação: 1.87 - Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.					
Despesa 841 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017252	Remanejamento do Saldo da Despesa			117.700,00
			Total da despesa:	0,00	117.700,00
Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer					
Despesa 842 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017254	Remanejamento do Saldo da Despesa			23.540,00
			Total da despesa:	0,00	23.540,00
Despesa 843 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017256	Remanejamento do Saldo da Despesa			23.540,00
			Total da despesa:	0,00	23.540,00
Despesa 844 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017258	Remanejamento do Saldo da Despesa			21.186,00
			Total da despesa:	0,00	21.186,00
Despesa 846 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017264	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS					
Ação: 2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc					
Despesa 1155 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura à Cultura - 1.719.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017268	Remanejamento do Saldo da Despesa			170.000,00
			Total da despesa:	0,00	170.000,00
Ação: 2.23 - Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas					
Despesa 1204 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017266	Remanejamento do Saldo da Despesa			321.000,00
			Total da despesa:	0,00	321.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais					
Despesa 558 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017270	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00
			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 559 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017272	Remanejamento do Saldo da Despesa			17.655,00
			Total da despesa:	0,00	17.655,00
Despesa 560 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017274	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 561 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017276	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 565 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017280	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00
Despesa 566 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017282	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 568 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017286	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 569 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017288	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.531,00
			Total da despesa:	0,00	3.531,00
Despesa 570 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017290	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.942,00

			Total da despesa:	0,00	2.942,00
Despesa 1166 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017292	Remanejamento do Saldo da Despesa			671,00
			Total da despesa:	0,00	671,00
Programa: 40 - INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo					
Ação: 2.381 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO					
Despesa 1241 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017296	Remanejamento do Saldo da Despesa			67.493,00
			Total da despesa:	0,00	67.493,00
Despesa 1242 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017294	Remanejamento do Saldo da Despesa			15.428,00
			Total da despesa:	0,00	15.428,00
Despesa 1243 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017298	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.001,00
			Total da despesa:	0,00	4.001,00
Despesa 1244 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017300	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.745,00
			Total da despesa:	0,00	3.745,00
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO					
Ação: 1.89 - Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas					
Despesa 847 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017302	Remanejamento do Saldo da Despesa			117.700,00
			Total da despesa:	0,00	117.700,00
Ação: 2.316 - Promoção de eventos Turísticos					
Despesa 848 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017304	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 849 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017306	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal					
Despesa 540 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017308	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 541 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017310	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 542 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017312	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 543 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017314	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.354,00
			Total da despesa:	0,00	2.354,00
Despesa 544 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017316	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 545 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017318	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00
			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Despesa 546 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017320	Remanejamento do Saldo da Despesa			11.770,00
			Total da despesa:	0,00	11.770,00
Despesa 547 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017322	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.885,00

			Total da despesa:	0,00	5.885,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 1.118 - Construção de um Complexo Esportivo					
Despesa 1237 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018383	Remanejamento do Saldo da Despesa			36.110,92
			Total da despesa:	0,00	36.110,92
Despesa 1238 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018385	Remanejamento do Saldo da Despesa			72.780,00
			Total da despesa:	0,00	72.780,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	32.152.295,49
Unidade orçamentária: 2010 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.3 - Desenvolvimento de políticas de gestão de RH					
Despesa 1296 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016185	Remanejamento do Saldo da Despesa		107,00	
			Total da despesa:	107,00	0,00
Despesa 1297 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016187	Remanejamento do Saldo da Despesa		203,00	
			Total da despesa:	203,00	0,00
Despesa 1298 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016189	Remanejamento do Saldo da Despesa		4,00	
			Total da despesa:	4,00	0,00
Ação: 2.5 - Implantação do sistema de gestão de frota					
Despesa 1299 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016191	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.301,00	
			Total da despesa:	1.301,00	0,00
Despesa 1300 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016193	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.801,00	
			Total da despesa:	1.801,00	0,00
Despesa 1301 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016195	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.001,00	
			Total da despesa:	2.001,00	0,00
Despesa 1302 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016197	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.401,00	
			Total da despesa:	2.401,00	0,00
Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial					
Despesa 1295 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016199	Remanejamento do Saldo da Despesa		16,00	
			Total da despesa:	16,00	0,00
Despesa 1303 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016201	Remanejamento do Saldo da Despesa		248,00	
			Total da despesa:	248,00	0,00
Despesa 1304 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016203	Remanejamento do Saldo da Despesa		650,00	
			Total da despesa:	650,00	0,00
Despesa 1305 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016205	Remanejamento do Saldo da Despesa		62,00	
			Total da despesa:	62,00	0,00
Despesa 1306 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016207	Remanejamento do Saldo da Despesa		60,00	
			Total da despesa:	60,00	0,00
Despesa 1307 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016209	Remanejamento do Saldo da Despesa		70,00	
			Total da despesa:	70,00	0,00
Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR					

Ação: 2.12 - Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais					
Despesa 1308 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016211	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.021,00	
			Total da despesa:	1.021,00	0,00
Despesa 1309 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016213	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.500,00	
			Total da despesa:	1.500,00	0,00
Despesa 1310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016215	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.681,00	
			Total da despesa:	1.681,00	0,00
Despesa 1311 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016217	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.801,00	
			Total da despesa:	1.801,00	0,00
Ação: 2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel					
Despesa 1312 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016219	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.402,00	
			Total da despesa:	3.402,00	0,00
Despesa 1313 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016221	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.002,00	
			Total da despesa:	5.002,00	0,00
Despesa 1314 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016223	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.603,00	
			Total da despesa:	5.603,00	0,00
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL					
Ação: 2.16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.					
Despesa 1315 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016225	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.401,00	
			Total da despesa:	2.401,00	0,00
Ação: 2.19 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN					
Despesa 1316 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016227	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.402,00	
			Total da despesa:	3.402,00	0,00
Despesa 1317 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016230	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.002,00	
			Total da despesa:	5.002,00	0,00
Despesa 1318 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016258	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.603,00	
			Total da despesa:	5.603,00	0,00
Despesa 1319 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016260	Remanejamento do Saldo da Despesa		6.003,00	
			Total da despesa:	6.003,00	0,00
Ação: 2.21 - Participação e realização de eventos					
Despesa 1320 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016263	Remanejamento do Saldo da Despesa		720,00	
			Total da despesa:	720,00	0,00
Despesa 1321 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016265	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.120,00	
			Total da despesa:	1.120,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.248 - Contribuição para Formação do PASEP					
Despesa 1322 - 3.2.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016269	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
			Total da despesa:	9.416,00	0,00
Despesa 1323 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016271	Remanejamento do Saldo da Despesa		301.602,09	
			Total da despesa:	301.602,09	0,00
Despesa 6309 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016273	Remanejamento do Saldo da Despesa		194,66	
			Total da despesa:	194,66	0,00
Ação: 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades					
Despesa 1324 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016275	Remanejamento do Saldo da Despesa		27.405,00	
			Total da despesa:	27.405,00	0,00
Despesa 1325 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016277	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.416,00	
			Total da despesa:	2.416,00	0,00
Despesa 1326 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016279	Remanejamento do Saldo da Despesa		588,00	
			Total da despesa:	588,00	0,00
Ação: 2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais					
Despesa 1327 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016283	Remanejamento do Saldo da Despesa		529.346,85	
			Total da despesa:	529.346,85	0,00
Despesa 1328 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016289	Remanejamento do Saldo da Despesa		100.135,00	
			Total da despesa:	100.135,00	0,00
Despesa 1329 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016293	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.708,00	
			Total da despesa:	4.708,00	0,00
Despesa 1330 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016295	Remanejamento do Saldo da Despesa		58.850,00	
			Total da despesa:	58.850,00	0,00
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal					
Despesa 1331 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016303	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1332 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016307	Remanejamento do Saldo da Despesa		697.773,25	
			Total da despesa:	697.773,25	0,00
Despesa 1333 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016309	Remanejamento do Saldo da Despesa		7.650,00	
			Total da despesa:	7.650,00	0,00
Despesa 1335 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016313	Remanejamento do Saldo da Despesa		588,00	
			Total da despesa:	588,00	0,00
Despesa 1336 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016369	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1337 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016377	Remanejamento do Saldo da Despesa		17.655,00	
			Total da despesa:	17.655,00	0,00
Despesa 1338 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016387	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016391	Remanejamento do Saldo da Despesa		6.850,00	
			Total da despesa:	6.850,00	0,00
Despesa 1340 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016317	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	

			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1341 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016343	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
			Total da despesa:	9.416,00	0,00
Despesa 1342 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016329	Remanejamento do Saldo da Despesa		588,00	
			Total da despesa:	588,00	0,00
Despesa 1343 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016355	Remanejamento do Saldo da Despesa		189.927,84	
			Total da despesa:	189.927,84	0,00
Despesa 1344 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016395	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.094,00	
			Total da despesa:	2.094,00	0,00
Função: 9 - Previdência Social					
Subfunção: 271 - Previdência Básica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada - INSS					
Despesa 1345 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016397	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1346 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016399	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1347 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016401	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.177,00	
			Total da despesa:	1.177,00	0,00
Despesa 1348 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016403	Remanejamento do Saldo da Despesa		470.164,56	
			Total da despesa:	470.164,56	0,00
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário					
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município					
Ação: 2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM					
Despesa 1349 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016405	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1350 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016407	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1351 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016411	Remanejamento do Saldo da Despesa		722.507,15	
			Total da despesa:	722.507,15	0,00
Ação: 2.389 - Repasse para o RPPS Sobre Retenção do IR - LC 003/2024					
Despesa 1352 - 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016415	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.131.948,26	
			Total da despesa:	1.131.948,26	0,00
			Total da unidade orçamentária:	4.394.442,66	0,00
Unidade orçamentária: 2011 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL					
Ação: 2.16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.					
Despesa 1370 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016419	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.361,00	
			Total da despesa:	1.361,00	0,00
Despesa 1371 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016421	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.001,00	
			Total da despesa:	2.001,00	0,00
Despesa 1372 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016424	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.241,00	

			Total da despesa:	2.241,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	5.603,00	0,00
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					
Ação: 2.122 - Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar					
Despesa 1392 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016281	Remanejamento do Saldo da Despesa		918,00	
			Total da despesa:	918,00	0,00
Despesa 1396 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016285	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.177,00	
			Total da despesa:	1.177,00	0,00
Despesa 1397 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016287	Remanejamento do Saldo da Despesa		507,00	
			Total da despesa:	507,00	0,00
Despesa 1398 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016291	Remanejamento do Saldo da Despesa		213,24	
			Total da despesa:	213,24	0,00
Ação: 2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação					
Despesa 1393 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016315	Remanejamento do Saldo da Despesa		942,00	
			Total da despesa:	942,00	0,00
Despesa 1399 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016319	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.412,00	
			Total da despesa:	1.412,00	0,00
Despesa 1400 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016321	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.648,00	
			Total da despesa:	1.648,00	0,00
Despesa 1401 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016323	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.766,00	
			Total da despesa:	1.766,00	0,00

Ação: 2.125 - Realização do Censo Escolar					
Despesa 1394 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016325	Remanejamento do Saldo da Despesa		588,00	
			Total da despesa:	588,00	0,00
Despesa 1402 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016327	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.766,00	
			Total da despesa:	1.766,00	0,00
Despesa 1403 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016331	Remanejamento do Saldo da Despesa		588,00	
			Total da despesa:	588,00	0,00
Despesa 1404 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016333	Remanejamento do Saldo da Despesa		588,00	
			Total da despesa:	588,00	0,00
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL					
Ação: 2.129 - Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino					
Despesa 1395 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016335	Remanejamento do Saldo da Despesa		708,00	
			Total da despesa:	708,00	0,00
Despesa 1405 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016337	Remanejamento do Saldo da Despesa		416,00	
			Total da despesa:	416,00	0,00
Despesa 1406 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016339	Remanejamento do Saldo da Despesa		62,00	
			Total da despesa:	62,00	0,00
Despesa 1407 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016341	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.708,00	
			Total da despesa:	4.708,00	0,00
Despesa 1408 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016345	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.708,00	
			Total da despesa:	4.708,00	0,00
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO					
Ação: 1.41 - Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática					
Despesa 1409 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016347	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.407,20	
			Total da despesa:	4.407,20	0,00
Ação: 2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital					
Despesa 1410 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016349	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.721,00	
			Total da despesa:	2.721,00	0,00
Despesa 1411 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016351	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.002,00	
			Total da despesa:	4.002,00	0,00
Despesa 1412 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016353	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.482,00	
			Total da despesa:	4.482,00	0,00
Despesa 1413 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016357	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.802,00	
			Total da despesa:	4.802,00	0,00
Ação: 2.132 - Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino					
Despesa 1414 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016359	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
			Total da despesa:	9.416,00	0,00
Despesa 1415 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016361	Remanejamento do Saldo da Despesa		7.062,00	
			Total da despesa:	7.062,00	0,00
Despesa 1416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016363	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
			Total da despesa:	9.416,00	0,00
Despesa 1417 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016365	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.133 - Ampliação do Programa Transporte Escolar					
Despesa 1426 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016393	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1427 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016409	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.953,79	
			Total da despesa:	1.953,79	0,00
Ação: 1.42 - Aquisição de Ônibus Escolar					
Despesa 1418 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016367	Remanejamento do Saldo da Despesa		250,00	
			Total da despesa:	250,00	0,00
Ação: 1.43 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação					
Despesa 1419 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016371	Remanejamento do Saldo da Despesa		100.045,00	
			Total da despesa:	100.045,00	0,00
Ação: 1.44 - Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar					
Despesa 1420 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016373	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
			Total da despesa:	9.416,00	0,00
Despesa 1421 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					

Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016379	Remanejamento do Saldo da Despesa		7.062,00	
			Total da despesa:	7.062,00	0,00
Despesa 1422 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016381	Remanejamento do Saldo da Despesa		29.425,00	
			Total da despesa:	29.425,00	0,00
Despesa 1423 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016383	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1424 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016385	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1425 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016389	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
			Total da despesa:	9.416,00	0,00
Ação: 2.134 - Distribuição de Kit Escolar					
Despesa 1428 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016413	Remanejamento do Saldo da Despesa		70.620,00	
			Total da despesa:	70.620,00	0,00
Despesa 1429 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016417	Remanejamento do Saldo da Despesa		12.508,40	
			Total da despesa:	12.508,40	0,00
Ação: 2.136 - Implantação do Programa Aluno Freqüente é Aluno Premiado					
Despesa 1430 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016440	Remanejamento do Saldo da Despesa		7.650,00	
			Total da despesa:	7.650,00	0,00
Despesa 1431 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016443	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
			Total da despesa:	9.416,00	0,00
Despesa 1432 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016445	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
			Total da despesa:	9.416,00	0,00
Despesa 1433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016448	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
			Total da despesa:	9.416,00	0,00
Ação: 2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano					
Despesa 1434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016450	Remanejamento do Saldo da Despesa		6.803,00	
			Total da despesa:	6.803,00	0,00
Despesa 1435 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016454	Remanejamento do Saldo da Despesa		10.004,00	
			Total da despesa:	10.004,00	0,00
Despesa 1436 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016456	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.205,00	
			Total da despesa:	11.205,00	0,00
Despesa 1437 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016458	Remanejamento do Saldo da Despesa		12.005,00	
			Total da despesa:	12.005,00	0,00
Ação: 2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar					
Despesa 1438 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016461	Remanejamento do Saldo da Despesa		7.062,00	
			Total da despesa:	7.062,00	0,00
Despesa 1439 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016464	Remanejamento do Saldo da Despesa		10.593,00	
			Total da despesa:	10.593,00	0,00
Despesa 1440 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016466	Remanejamento do Saldo da Despesa		12.947,00	
			Total da despesa:	12.947,00	0,00
Despesa 1737 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017399	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Ação: 2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar					
Despesa 1441 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016501	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1442 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016468	Remanejamento do Saldo da Despesa		23.450,00	
			Total da despesa:	23.450,00	0,00
Despesa 1443 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016470	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1444 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016499	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Ação: 2.144 - Reestruturação do Programa Escola Aberta					
Despesa 1445 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016503	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1446 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016505	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Ação: 2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura					
Despesa 1447 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016507	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.531,00	
			Total da despesa:	3.531,00	0,00
Despesa 1448 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016509	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1449 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016511	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.531,00	
			Total da despesa:	3.531,00	0,00
Despesa 1450 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016513	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.147 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola					
Despesa 1451 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016515	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1452 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016517	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1453 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016519	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1454 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016521	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.296,00	
			Total da despesa:	5.296,00	0,00
Ação: 2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral					
Despesa 1455 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016523	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	

			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1456 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016525	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.531,00	
			Total da despesa:	3.531,00	0,00
Despesa 1457 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016527	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.531,00	
			Total da despesa:	3.531,00	0,00
Despesa 1458 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016529	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Ação: 2.150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde					
Despesa 1459 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016531	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1460 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016533	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1461 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016535	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1462 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016537	Remanejamento do Saldo da Despesa		6.238,00	
			Total da despesa:	6.238,00	0,00
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Ação: 1.45 - Construção de Creches					
Despesa 1463 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15700000 - Transferência do Governo Federal refertete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação - 1.570.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016539	Remanejamento do Saldo da Despesa		117.700,00	
			Total da despesa:	117.700,00	0,00
Ação: 1.46 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos					
Despesa 1464 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016541	Remanejamento do Saldo da Despesa		117.700,00	
			Total da despesa:	117.700,00	0,00
Ação: 1.47 - Construção do Centro Municipal de Alfabetização					
Despesa 1465 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 1.575.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016543	Remanejamento do Saldo da Despesa		117.695,29	
			Total da despesa:	117.695,29	0,00
Ação: 1.48 - Construção, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e Culturais					
Despesa 1466 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016545	Remanejamento do Saldo da Despesa		117.700,00	
			Total da despesa:	117.700,00	0,00
Ação: 1.49 - Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica					
Despesa 1390 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016548	Remanejamento do Saldo da Despesa		282.152,53	
			Total da despesa:	282.152,53	0,00
Despesa 1467 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016550	Remanejamento do Saldo da Despesa		391.889,08	
			Total da despesa:	391.889,08	0,00
Ação: 1.50 - Aparelhamento e reap. de Escolas da Educação Básica e da Secretaria					
Despesa 1468 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016552	Remanejamento do Saldo da Despesa		17.700,00	
			Total da despesa:	17.700,00	0,00
Ação: 1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais					
Despesa 1469 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016554	Remanejamento do Saldo da Despesa		60.027,00	
			Total da despesa:	60.027,00	0,00
Despesa 1470 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016556	Remanejamento do Saldo da Despesa		17.655,00	

			Total da despesa:	17.655,00	0,00
Ação: 1.91 - Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria					
Despesa 1471 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016558	Remanejamento do Saldo da Despesa		16.808,00	
			Total da despesa:	16.808,00	0,00
Despesa 1472 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016560	Remanejamento do Saldo da Despesa		18.008,00	
			Total da despesa:	18.008,00	0,00
Ação: 1.92 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica					
Despesa 1293 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016562	Remanejamento do Saldo da Despesa		23.540,00	
			Total da despesa:	23.540,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação					
Despesa 1473 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016564	Remanejamento do Saldo da Despesa		25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
Despesa 1474 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016566	Remanejamento do Saldo da Despesa		200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00
Despesa 1475 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016568	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1476 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016572	Remanejamento do Saldo da Despesa		794.965,37	
			Total da despesa:	794.965,37	0,00
Despesa 1477 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016574	Remanejamento do Saldo da Despesa		120.978,10	
			Total da despesa:	120.978,10	0,00
Despesa 1478 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016576	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1479 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016578	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1481 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016580	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.708,00	
			Total da despesa:	4.708,00	0,00
Despesa 1482 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016584	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.009,25	
			Total da despesa:	1.009,25	0,00
Despesa 1483 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016586	Remanejamento do Saldo da Despesa		307.734,65	
			Total da despesa:	307.734,65	0,00
Despesa 1484 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016588	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1485 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016592	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1486 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016594	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1487 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016596	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	

			Total da despesa:	9.416,00	0,00
Despesa 1488 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016598	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016600	Remanejamento do Saldo da Despesa		296.950,17	
			Total da despesa:	296.950,17	0,00
Despesa 1490 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016604	Remanejamento do Saldo da Despesa		755,42	
			Total da despesa:	755,42	0,00
Despesa 1491 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016606	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.416,00	
			Total da despesa:	9.416,00	0,00
Despesa 1492 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016608	Remanejamento do Saldo da Despesa		18.941,01	
			Total da despesa:	18.941,01	0,00
Despesa 1493 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016602	Remanejamento do Saldo da Despesa		7.062,00	
			Total da despesa:	7.062,00	0,00
Despesa 1494 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016610	Remanejamento do Saldo da Despesa		23.540,00	
			Total da despesa:	23.540,00	0,00
Despesa 1495 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016590	Remanejamento do Saldo da Despesa		953.267,16	
			Total da despesa:	953.267,16	0,00
Despesa 1496 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016582	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.330,00	
			Total da despesa:	1.330,00	0,00
Ação: 2.308 - Manutenção do Conselho da Merenda					
Despesa 1497 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016750	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1498 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016752	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1499 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016754	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Ação: 2.309 - Manutenção do Conselho do Fundeb					
Despesa 1500 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016756	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1501 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016758	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.531,00	
			Total da despesa:	3.531,00	0,00
Despesa 1502 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016760	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.141 - Programa Brasil Alfabetizado					
Despesa 1507 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016768	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.531,00	
			Total da despesa:	3.531,00	0,00
Despesa 1508 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

02/06/2025	1016770	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1509 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 156900000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016772	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.708,00	
			Total da despesa:	4.708,00	0,00
Despesa 1510 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 156900000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016774	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Ação: 2.20 - Manutenção do Programa Pro Jovem					
Despesa 1503 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 156900000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016762	Remanejamento do Saldo da Despesa		8.773,29	
			Total da despesa:	8.773,29	0,00
Despesa 1505 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 156900000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016764	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1506 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 156900000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016766	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.378 - Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT					
Despesa 1511 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016776	Remanejamento do Saldo da Despesa		46.811,99	
			Total da despesa:	46.811,99	0,00
Despesa 1512 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016778	Remanejamento do Saldo da Despesa		470.800,00	
			Total da despesa:	470.800,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE					
Despesa 1514 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016612	Remanejamento do Saldo da Despesa		96.130,99	
			Total da despesa:	96.130,99	0,00
Despesa 1515 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016614	Remanejamento do Saldo da Despesa		7.346,15	
			Total da despesa:	7.346,15	0,00
Despesa 1516 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016616	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental					
Despesa 1517 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016782	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1518 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016784	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.931,19	
			Total da despesa:	11.931,19	0,00
Despesa 1519 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016786	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.532,11	
			Total da despesa:	2.532,11	0,00
Despesa 1520 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016788	Remanejamento do Saldo da Despesa		79,78	
			Total da despesa:	79,78	0,00
Despesa 1521 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016790	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.766,00	
			Total da despesa:	1.766,00	0,00
Despesa 1522 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016792	Remanejamento do Saldo da Despesa		23.540,00	
			Total da despesa:	23.540,00	0,00
Despesa 1523 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016794	Remanejamento do Saldo da Despesa		47.080,00	
			Total da despesa:	47.080,00	0,00
Despesa 1524 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016796	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1525 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016798	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1526 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016800	Remanejamento do Saldo da Despesa		8.170,00	
			Total da despesa:	8.170,00	0,00
Despesa 1527 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016802	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.177,00	
			Total da despesa:	1.177,00	0,00
Despesa 1528 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016804	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.708,00	
			Total da despesa:	4.708,00	0,00
Despesa 1529 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016806	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE					
Despesa 1532 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016808	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1533 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016810	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1534 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016812	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1535 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016814	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.177,00	
			Total da despesa:	1.177,00	0,00
Despesa 1536 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - 1.551.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016816	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental					
Despesa 1537 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016818	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1538 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016820	Remanejamento do Saldo da Despesa		132.972,37	
			Total da despesa:	132.972,37	0,00
Despesa 1539 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016822	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.307,05	
			Total da despesa:	4.307,05	0,00
Despesa 1540 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016895	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1541 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016898	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.708,00	
			Total da despesa:	4.708,00	0,00
Despesa 1542 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

02/06/2025	1016901	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1543 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016903	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1544 - 3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016905	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1545 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016618	Remanejamento do Saldo da Despesa		605.244,33	
			Total da despesa:	605.244,33	0,00
Despesa 1546 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016907	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1547 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016909	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1548 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016911	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1549 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016913	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016620	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.381.388,47	
			Total da despesa:	2.381.388,47	0,00
Despesa 1551 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016916	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.534,55	
			Total da despesa:	11.534,55	0,00
Despesa 1552 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016919	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.509,50	
			Total da despesa:	3.509,50	0,00
Despesa 1553 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

02/06/2025	1016922	Remanejamento do Saldo da Despesa		72.879,34	
			Total da despesa:	72.879,34	0,00
Despesa 1554 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016924	Remanejamento do Saldo da Despesa		8.387,00	
			Total da despesa:	8.387,00	0,00
Despesa 1555 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016927	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.740,08	
			Total da despesa:	1.740,08	0,00
Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental					
Despesa 1556 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016931	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1557 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016933	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.491.527,52	
			Total da despesa:	9.491.527,52	0,00
Despesa 1558 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016935	Remanejamento do Saldo da Despesa		23.206,03	
			Total da despesa:	23.206,03	0,00
Despesa 1559 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

02/06/2025	1016937	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1560 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016939	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.998.851,87	
			Total da despesa:	1.998.851,87	0,00
Despesa 1561 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016944	Remanejamento do Saldo da Despesa		325.447,87	
			Total da despesa:	325.447,87	0,00
Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN					
Despesa 1567 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.576.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016949	Remanejamento do Saldo da Despesa		64.949,44	
			Total da despesa:	64.949,44	0,00
Despesa 1568 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.576.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016955	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1569 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação - 1.576.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016957	Remanejamento do Saldo da Despesa		97.850,62	
			Total da despesa:	97.850,62	0,00
Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental					
Despesa 1570 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016962	Remanejamento do Saldo da Despesa		17.655,00	
			Total da despesa:	17.655,00	0,00
Despesa 1571 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016959	Remanejamento do Saldo da Despesa		82.390,00	
			Total da despesa:	82.390,00	0,00
Despesa 1574 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016966	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.049,74	
			Total da despesa:	4.049,74	0,00
Ação: 1.63 - Repasse Gov. Estado/Emenda Parlamentar - Aquis. Climatizadores para Escola Municipal					
Despesa 1513 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 17100000 - Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais - 1.710.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016780	Remanejamento do Saldo da Despesa		70.615,29	
			Total da despesa:	70.615,29	0,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior					
Despesa 1575 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017016	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1576 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017018	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1577 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017020	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.885,00	
			Total da despesa:	2.885,00	0,00
Despesa 1578 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017022	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio					
Despesa 1580 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017024	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017026	Remanejamento do Saldo da Despesa		17.655,00	
			Total da despesa:	17.655,00	0,00
Subfunção: 363 - Ensino Profissional					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico					
Despesa 1584 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017028	Remanejamento do Saldo da Despesa		23.540,00	
			Total da despesa:	23.540,00	0,00
Despesa 1585 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017030	Remanejamento do Saldo da Despesa		17.655,00	
			Total da despesa:	17.655,00	0,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior					
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior					
Despesa 1586 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017032	Remanejamento do Saldo da Despesa		17.655,00	
			Total da despesa:	17.655,00	0,00
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior					
Despesa 1587 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017034	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.402,00	
			Total da despesa:	3.402,00	0,00
Despesa 1588 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017036	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.002,00	
			Total da despesa:	5.002,00	0,00
Despesa 1590 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017038	Remanejamento do Saldo da Despesa		6.003,00	
			Total da despesa:	6.003,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT					
Despesa 1591 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017040	Remanejamento do Saldo da Despesa		171.870,00	
			Total da despesa:	171.870,00	0,00
Despesa 1592 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017045	Remanejamento do Saldo da Despesa		176.550,00	
			Total da despesa:	176.550,00	0,00
Despesa 1593 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017042	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.315,00	
			Total da despesa:	3.315,00	0,00
Despesa 1594 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT - 1.542.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017047	Remanejamento do Saldo da Despesa		657.585,93	
			Total da despesa:	657.585,93	0,00
Despesa 1595 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT - 1.542.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017049	Remanejamento do Saldo da Despesa		176.550,00	
			Total da despesa:	176.550,00	0,00
Ação: 2.379 - Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT					
Despesa 1596 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017051	Remanejamento do Saldo da Despesa		117.700,00	
			Total da despesa:	117.700,00	0,00
Despesa 1597 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017053	Remanejamento do Saldo da Despesa		235.400,00	
			Total da despesa:	235.400,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil					
Despesa 1600 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017055	Remanejamento do Saldo da Despesa		164.780,00	
			Total da despesa:	164.780,00	0,00
Despesa 1602 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017057	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%					
Despesa 1603 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

02/06/2025	1017059	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1604 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017061	Remanejamento do Saldo da Despesa		58.850,00	
			Total da despesa:	58.850,00	0,00
Despesa 1605 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017063	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1606 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017065	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1607 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017067	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1608 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017069	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1609 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017071	Remanejamento do Saldo da Despesa		281.057,86	
			Total da despesa:	281.057,86	0,00
Despesa 1610 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017073	Remanejamento do Saldo da Despesa		21.186,00	
			Total da despesa:	21.186,00	0,00
Despesa 1611 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017075	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1612 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017077	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1613 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017079	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1615 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017084	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1616 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017086	Remanejamento do Saldo da Despesa		529.650,00	
			Total da despesa:	529.650,00	0,00
Despesa 1617 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017088	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%					
Despesa 1618 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017092	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.394.384,14	
			Total da despesa:	1.394.384,14	0,00
Despesa 1619 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017094	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1620 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017096	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.611,30	
			Total da despesa:	11.611,30	0,00
Despesa 1621 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017098	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1622 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					

Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017100	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.152.505,46	
			Total da despesa:	1.152.505,46	0,00
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil					
Despesa 1391 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017090	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.177,00	
			Total da despesa:	1.177,00	0,00
Despesa 1623 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017102	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1624 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017104	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.125.362,88	
			Total da despesa:	2.125.362,88	0,00
Despesa 1625 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017106	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.708,00	
			Total da despesa:	4.708,00	0,00
Despesa 1626 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017108	Remanejamento do Saldo da Despesa		481.500,00	
			Total da despesa:	481.500,00	0,00
Despesa 1628 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017110	Remanejamento do Saldo da Despesa		16.050,00	
			Total da despesa:	16.050,00	0,00
Despesa 1629 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017112	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1630 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017114	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1631 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017116	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1632 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017118	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1633 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017120	Remanejamento do Saldo da Despesa		671,00	
			Total da despesa:	671,00	0,00
Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE					
Despesa 1635 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017122	Remanejamento do Saldo da Despesa		194.762,01	
			Total da despesa:	194.762,01	0,00
Despesa 1636 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017125	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.177,00	
			Total da despesa:	1.177,00	0,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.135 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA					
Despesa 1637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017127	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1638 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017129	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1639 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017131	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.266 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE					
Despesa 1642 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017134	Remanejamento do Saldo da Despesa		588,00	
			Total da despesa:	588,00	0,00
Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%					
Despesa 1643 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017136	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1645 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017138	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1646 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017140	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.412,00	
			Total da despesa:	1.412,00	0,00
Despesa 1647 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017142	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1648 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017144	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1649 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017146	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1650 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017148	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1651 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017150	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%					
Despesa 1652 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017152	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1653 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017154	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.357.959,87	
			Total da despesa:	1.357.959,87	0,00
Despesa 1654 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017156	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.608,73	
			Total da despesa:	5.608,73	0,00
Despesa 1655 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017158	Remanejamento do Saldo da Despesa		53.625,16	
			Total da despesa:	53.625,16	0,00
Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA					
Despesa 1656 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017160	Remanejamento do Saldo da Despesa		17.655,00	
			Total da despesa:	17.655,00	0,00
Despesa 1657 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017162	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1658 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017164	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1659 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017166	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	

			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1660 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017168	Remanejamento do Saldo da Despesa 5.885,00			
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1661 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017170	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1662 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017172	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Subfunção: 367 - Educação Especial					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais					
Despesa 1664 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017174	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.402,00	
			Total da despesa:	3.402,00	0,00
Despesa 1665 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017176	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.002,00	
			Total da despesa:	5.002,00	0,00
Despesa 1666 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017178	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1667 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017180	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Subfunção: 368 - Educação Básica					
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					
Ação: 2.118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica					
Despesa 1668 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017182	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1669 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017184	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1670 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017247	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.531,00	
			Total da despesa:	3.531,00	0,00
Despesa 1671 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017249	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 1.118 - Construção de um Complexo Esportivo					
Despesa 1674 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018382	Remanejamento do Saldo da Despesa		36.110,92	
			Total da despesa:	36.110,92	0,00
Despesa 1675 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1018384	Remanejamento do Saldo da Despesa		72.780,00	
			Total da despesa:	72.780,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	30.937.910,49	0,00
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER					
Ação: 2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer					
Despesa 1686 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016299	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1687 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016297	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1688 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016301	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1689 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016305	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Programa: 33 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER					
Ação: 1.90 - Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer					
Despesa 1690 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1016311	Remanejamento do Saldo da Despesa		176.550,00	
			Total da despesa:	176.550,00	0,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS					
Ação: 1.87 - Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.					
Despesa 1691 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017251	Remanejamento do Saldo da Despesa		117.700,00	
			Total da despesa:	117.700,00	0,00
Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer					
Despesa 1692 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017253	Remanejamento do Saldo da Despesa		23.540,00	
			Total da despesa:	23.540,00	0,00
Despesa 1693 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017255	Remanejamento do Saldo da Despesa		23.540,00	
			Total da despesa:	23.540,00	0,00
Despesa 1694 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017257	Remanejamento do Saldo da Despesa		21.186,00	
			Total da despesa:	21.186,00	0,00
Despesa 1696 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017263	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS					
Ação: 2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc					
Despesa 1698 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - 1.719.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017267	Remanejamento do Saldo da Despesa		170.000,00	
			Total da despesa:	170.000,00	0,00
Ação: 2.23 - Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas					
Despesa 1697 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017265	Remanejamento do Saldo da Despesa		321.000,00	
			Total da despesa:	321.000,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais					
Despesa 1702 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017269	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1703 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017271	Remanejamento do Saldo da Despesa		17.655,00	
			Total da despesa:	17.655,00	0,00
Despesa 1704 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017273	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1705 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017275	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1709 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

02/06/2025	1017279	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.531,00	
			Total da despesa:	3.531,00	0,00
Despesa 1710 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017281	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1712 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017285	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1713 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017287	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.531,00	
			Total da despesa:	3.531,00	0,00
Despesa 1714 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017289	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.942,00	
			Total da despesa:	2.942,00	0,00
Despesa 1715 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017291	Remanejamento do Saldo da Despesa		671,00	
			Total da despesa:	671,00	0,00
Programa: 40 - INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo					
Ação: 2.381 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO					
Despesa 1717 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017295	Remanejamento do Saldo da Despesa		67.493,00	
			Total da despesa:	67.493,00	0,00
Despesa 1718 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017293	Remanejamento do Saldo da Despesa		15.428,00	
			Total da despesa:	15.428,00	0,00
Despesa 1719 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017297	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.001,00	
			Total da despesa:	4.001,00	0,00
Despesa 1720 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017299	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.745,00	
			Total da despesa:	3.745,00	0,00
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO					
Ação: 1.89 - Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas					
Despesa 1722 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017301	Remanejamento do Saldo da Despesa		117.700,00	
			Total da despesa:	117.700,00	0,00
Ação: 2.316 - Promoção de eventos Turísticos					
Despesa 1723 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017303	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1724 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017305	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal					
Despesa 1725 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017307	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1726 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017309	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1727 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017311	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1728 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

02/06/2025	1017313	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.354,00	
			Total da despesa:	2.354,00	0,00
Despesa 1729 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017315	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1730 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017317	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
Despesa 1731 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017319	Remanejamento do Saldo da Despesa		11.770,00	
			Total da despesa:	11.770,00	0,00
Despesa 1732 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/06/2025	1017321	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.885,00	
			Total da despesa:	5.885,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.214.385,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	36.552.341,15	36.552.341,15
			Total do fundamento:	36.552.341,15	36.552.341,15
			Total geral	36.552.341,15	36.552.341,15

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:36CDE0D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322, DE 01 DE JULHO DE 2025 - RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 322, DE 01 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.892.118,16, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º inciso II da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 1082/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.892.118,16 (Quatro Milhões e Oitocentos e Noventa e Dois Mil eCento e Dezoito Reais e Dezesseis Centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 01 de julho de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1752-9978-304
Relação de Alterações Orçamentárias				
Fundamento: Decreto 322/2025 de 01/07/2025				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo				
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				
Ação: 1.79 - Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura				
Despesa 632 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021045	Redução da Despesa		17.655,00
		Total da despesa:	0,00	17.655,00
Ação: 2.33 - Qualificação e capacitação dos servidores				
Despesa 636 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil				
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1018370	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	1.000,00	
		Total da despesa:	1.000,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito				
Despesa 19 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021046	Redução da Despesa		47.564,23
		Total da despesa:	0,00	47.564,23
Despesa 23 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil				
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/07/2025	1018023	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	3.200,00	
		Total da despesa:	3.200,00	0,00
Despesa 28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1016037	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	15.861,51	
01/07/2025	1017515	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	31.000,00	
		Total da despesa:	46.861,51	0,00
Despesa 1262 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1020775	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	14.157,72	
		Total da despesa:	14.157,72	0,00
		Total da unidade orçamentária:	65.219,23	65.219,23
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO				
Ação: 1.85 - Aquisição e desapropriação de imóveis				
Despesa 800 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021047	Redução da Despesa		58.000,00
		Total da despesa:	0,00	58.000,00
Ação: 1.10 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel				
Despesa 679 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021049	Redução da Despesa		35.000,00
		Total da despesa:	0,00	35.000,00
Ação: 1.11 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa				
Despesa 691 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021050	Redução da Despesa		29.000,00
		Total da despesa:	0,00	29.000,00
Ação: 1.12 - Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais				
Despesa 695 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021051	Redução da Despesa		29.000,00
		Total da despesa:	0,00	29.000,00
Ação: 1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos				
Despesa 1292 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1019202	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	37.735,83	
		Total da despesa:	37.735,83	0,00
Ação: 1.16 - Construção de mirante				
Despesa 715 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021052	Redução da Despesa		35.000,00
		Total da despesa:	0,00	35.000,00
Ação: 1.20 - Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros				
Despesa 728 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021053	Redução da Despesa		23.000,00
		Total da despesa:	0,00	23.000,00
Ação: 1.23 - Construção, ampliação e adequação de prédios públicos				
Despesa 746 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021054	Redução da Despesa		17.000,00
		Total da despesa:	0,00	17.000,00
Ação: 1.26 - Pavimentação, recomposição e drenagem na zona urbana e rural				
Despesa 765 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021055	Redução da Despesa		29.000,00
		Total da despesa:	0,00	29.000,00
Ação: 1.27 - Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais				
Despesa 778 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021056	Redução da Despesa		29.000,00
		Total da despesa:	0,00	29.000,00
Ação: 1.28 - Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal				
Despesa 780 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021057	Redução da Despesa		17.000,00
		Total da despesa:	0,00	17.000,00
Ação: 1.86 - Saneamento Básico				
Despesa 803 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021063	Redução da Despesa		23.000,00

		Total da despesa:	0,00	23.000,00
Ação: 1.30 - Urbanização e Adequação de acessos à cidade				
Despesa 796 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021059	Redução da Despesa		23.000,00
		Total da despesa:	0,00	23.000,00
Ação: 1.29 - Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel				
Despesa 798 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021058	Redução da Despesa		17.000,00
		Total da despesa:	0,00	17.000,00
Ação: 1.31 - Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa				
Despesa 809 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021062	Redução da Despesa		23.000,00
		Total da despesa:	0,00	23.000,00
Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação: 1.25 - Aquis. de terreno para construção e/ou ampliação do cemitério público				
Despesa 1230 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021048	Redução da Despesa		58.000,00
		Total da despesa:	0,00	58.000,00
Programa: 39 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS				
Ação: 2.6 - Manutenção, Adequação e Conservação das Estradas Municipais				
Despesa 1183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021064	Redução da Despesa		23.000,00
		Total da despesa:	0,00	23.000,00
Despesa 1187 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1019148	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	507.012,37	
		Total da despesa:	507.012,37	0,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO				
Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana				
Despesa 773 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021065	Redução da Despesa		86.948,20
		Total da despesa:	0,00	86.948,20
Despesa 774 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021060	Redução da Despesa		58.000,00
		Total da despesa:	0,00	58.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				
Despesa 572 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021066	Redução da Despesa		30.000,00
		Total da despesa:	0,00	30.000,00
Despesa 582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1018322	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	103.200,00	
		Total da despesa:	103.200,00	0,00
Despesa 583 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1018323	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	30.000,00	
		Total da despesa:	30.000,00	0,00
Função: 25 - Energia				
Subfunção: 752 - Energia Elétrica				
Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação: 1.115 - Aquisição de energia solar p/Prédios Públicos				
Despesa 1226 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021061	Redução da Despesa		35.000,00
		Total da despesa:	0,00	35.000,00
		Total da unidade orçamentária:	677.948,20	677.948,20
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Ação: 1.5 - Ampliação do Programa de Cisternas				
Despesa 900 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021214	Redução da Despesa		1.187,71
		Total da despesa:	0,00	1.187,71
Ação: 2.345 - Programa de corte de terras				

Despesa 961 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021215	Redução da Despesa		103.649,50
		Total da despesa:	0,00	103.649,50
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Ação: 1.117 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTOS				
Despesa 1745 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições				
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1020313	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	1.187,71	
		Total da despesa:	1.187,71	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural				
Despesa 598 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1017530	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	6.072,00	
		Total da despesa:	6.072,00	0,00
Despesa 599 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1016736	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	88.156,50	
01/07/2025	1019143	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	1.600,00	
		Total da despesa:	89.756,50	0,00
Despesa 1269 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1020729	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	7.821,00	
		Total da despesa:	7.821,00	0,00
		Total da unidade orçamentária:	104.837,21	104.837,21
Unidade orçamentária: 2010 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.396 - Manutenção das Atividades da Administração e Finanças				
Despesa 1356 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021216	Redução da Despesa		20.000,00
		Total da despesa:	0,00	20.000,00
Função: 6 - Segurança Pública				
Subfunção: 181 - Policiamento				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal				
Despesa 1340 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070178	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	20.000,00	
		Total da despesa:	20.000,00	0,00
		Total da unidade orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação: 1.43 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação				
Despesa 1419 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070196	Redução da Despesa		100.000,00
		Total da despesa:	0,00	100.000,00
Ação: 2.134 - Distribuição de Kit Escolar				
Despesa 1428 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070198	Redução da Despesa		70.000,00
		Total da despesa:	0,00	70.000,00
Ação: 2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar				
Despesa 1441 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070186	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	15.000,00	
		Total da despesa:	15.000,00	0,00
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Ação: 1.50 - Aparelhamento e reap. de Escolas da Educação Básica e da Secretaria				
Despesa 1468 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070242	Redução da Despesa		17.000,00
		Total da despesa:	0,00	17.000,00
Ação: 1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais				
Despesa 1469 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070243	Redução da Despesa		60.000,00
		Total da despesa:	0,00	60.000,00
Despesa 1470 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				

Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070244	Redução da Despesa		17.000,00
		Total da despesa:	0,00	17.000,00
Ação: 1.91 - Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria				
Despesa 1471 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070245	Redução da Despesa		16.000,00
		Total da despesa:	0,00	16.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação				
Despesa 1474 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070246	Redução da Despesa		149.733,76
		Total da despesa:	0,00	149.733,76
Despesa 1476 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070247	Redução da Despesa		500.000,00
		Total da despesa:	0,00	500.000,00
Despesa 1477 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070249	Redução da Despesa		100.000,00
		Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 1479 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais				
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070250	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	4.544,82	
		Total da despesa:	4.544,82	0,00
Despesa 1489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070164	Redução da Despesa		300.000,00
		Total da despesa:	0,00	300.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental				
Despesa 1518 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070274	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	21.000,00	
		Total da despesa:	21.000,00	0,00
Despesa 1523 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070280	Redução da Despesa		47.000,00
		Total da despesa:	0,00	47.000,00
Despesa 1526 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070262	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	526.188,94	
		Total da despesa:	526.188,94	0,00
Despesa 1530 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1021029	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	10.000,00	
		Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 1740 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1020425	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	199.000,00	
01/07/2025	1020687	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	183.588,23	
01/07/2025	1020697	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	14.704,00	
		Total da despesa:	397.292,23	0,00
Despesa 1742 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1020423	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	1.197,22	
10/07/2025	1020680	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	1.197,22	
		Total da despesa:	2.394,44	0,00
Despesa 1749 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais				
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1020974	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	500.000,00	
		Total da despesa:	500.000,00	0,00
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental				
Despesa 1550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070286	Redução da Despesa		122.394,44
		Total da despesa:	0,00	122.394,44
Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				
Despesa 1561 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070255	Redução da Despesa		325.447,87

		Total da despesa:	0,00	325.447,87
Subfunção: 362 - Ensino Médio				
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior				
Despesa 1578 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070233	Redução da Despesa		11.081,11
		Total da despesa:	0,00	11.081,11
Subfunção: 363 - Ensino Profissional				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico				
Despesa 1584 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070236	Redução da Despesa		23.000,00
		Total da despesa:	0,00	23.000,00
Despesa 1585 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070251	Redução da Despesa		17.000,00
		Total da despesa:	0,00	17.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior				
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior				
Despesa 1586 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070252	Redução da Despesa		10.000,00
		Total da despesa:	0,00	10.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%				
Despesa 1614 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1017780	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	120.000,00	
		Total da despesa:	120.000,00	0,00
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil				
Despesa 1624 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070207	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	300.000,00	
		Total da despesa:	300.000,00	0,00
Despesa 1741 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1020427	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	72.000,00	
01/07/2025	1020692	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	71.405,42	
		Total da despesa:	143.405,42	0,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%				
Despesa 1653 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070195	Redução da Despesa		215.249,78
		Total da despesa:	0,00	215.249,78
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 1.118 - Construção de um Complexo Esportivo				
Despesa 1675 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1018386	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	61.081,11	
		Total da despesa:	61.081,11	0,00
		Total da unidade orçamentária:	2.100.906,96	2.100.906,96
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER				
Ação: 2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer				
Despesa 1687 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070193	Redução da Despesa		1.320,00
		Total da despesa:	0,00	1.320,00
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais				
Despesa 1705 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1070167	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	1.320,00	
		Total da despesa:	1.320,00	0,00
		Total da unidade orçamentária:	1.320,00	1.320,00
		Total do órgão orçamentário:	2.970.231,60	2.970.231,60

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel				
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal				
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				
Despesa 4 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	31087	Redução da Despesa		25.000,00
		Total da despesa:	0,00	25.000,00
Despesa 9 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	31043	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	5.000,00	
		Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 10 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	30964	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	10.000,00	
01/07/2025	30996	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	19.000,00	
		Total da despesa:	29.000,00	0,00
Despesa 11 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	30995	Redução da Despesa		19.000,00
		Total da despesa:	0,00	19.000,00
Despesa 12 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	30965	Redução da Despesa		10.000,00
		Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 14 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	31042	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	20.000,00	
		Total da despesa:	20.000,00	0,00
		Total da unidade orçamentária:	54.000,00	54.000,00
		Total do órgão orçamentário:	54.000,00	54.000,00
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Órgão orçamentário: 3000 - Poder Executivo				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Despesa 302 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	374864	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	248.259,00	
		Total da despesa:	248.259,00	0,00
Despesa 1115 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais				
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	376435	Redução da Despesa		347.623,64
		Total da despesa:	0,00	347.623,64
Despesa 1149 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público				
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	376436	Redução da Despesa		200.000,00
		Total da despesa:	0,00	200.000,00
Despesa 1274 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE				
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	376156	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	3.621,00	
		Total da despesa:	3.621,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
Ação: 2.382 - Concessão de Abono Salarial da Enfermagem				
Despesa 1246 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	376437	Redução da Despesa		157.800,00
		Total da despesa:	0,00	157.800,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				
Despesa 377 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	376438	Redução da Despesa		317.329,66
		Total da despesa:	0,00	317.329,66
Despesa 378 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	374863	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	36.543,64	
		Total da despesa:	36.543,64	0,00
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				
Despesa 433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				

Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	375913	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	230.000,00	
		Total da despesa:	230.000,00	0,00
Despesa 434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	374764	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	100.000,00	
		Total da despesa:	100.000,00	0,00
Despesa 438 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	374862	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	183.092,60	
01/07/2025	375749	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	39.435,90	
		Total da despesa:	222.528,50	0,00
Despesa 1130 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais				
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	376385	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	50.000,00	
		Total da despesa:	50.000,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				
Despesa 392 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
	Fonte de recurso:	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002		
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	375157	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	81.000,00	
		Total da despesa:	81.000,00	0,00
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				
Despesa 415 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	375583	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	22.601,16	
		Total da despesa:	22.601,16	0,00
Despesa 1126 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais				
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	376280	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	20.000,00	
		Total da despesa:	20.000,00	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB				
Despesa 457 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais				
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	376186	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	6.000,00	
		Total da despesa:	6.000,00	0,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária				
Despesa 499 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	375272	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	2.200,00	
		Total da despesa:	2.200,00	0,00
		Total da unidade orçamentária:	1.022.753,30	1.022.753,30
		Total do órgão orçamentário:	1.022.753,30	1.022.753,30
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Órgão orçamentário: 4000 - Poder Executivo				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente				
Despesa 624 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	126770	Redução da Despesa		11.000,00
		Total da despesa:	0,00	11.000,00
Despesa 625 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	126771	Redução da Despesa		11.000,00
		Total da despesa:	0,00	11.000,00
Despesa 628 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	126772	Redução da Despesa		11.000,00
		Total da despesa:	0,00	11.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
Despesa 89 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	126763	Redução da Despesa		40.000,00
		Total da despesa:	0,00	40.000,00
Despesa 1193 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000				

Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	126764	Redução da Despesa		10.000,00
		Total da despesa:	0,00	10.000,00
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV				
Despesa 121 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais				
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	126727	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	5.000,00	
		Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 124 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	126427	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	10.000,00	
		Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 132 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	126766	Redução da Despesa		17.000,00
		Total da despesa:	0,00	17.000,00
Despesa 1747 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	126667	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	1.000,00	
		Total da despesa:	1.000,00	0,00
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS				
Despesa 141 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	126639	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	54.000,00	
		Total da despesa:	54.000,00	0,00
Despesa 147 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	126435	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	6.000,00	
		Total da despesa:	6.000,00	0,00
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				
Despesa 170 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	126769	Redução da Despesa		1.000,00
		Total da despesa:	0,00	1.000,00
Despesa 172 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	126767	Redução da Despesa		8.000,00
		Total da despesa:	0,00	8.000,00
Despesa 173 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	126768	Redução da Despesa		5.000,00
		Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 1278 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	126594	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	21.000,00	
		Total da despesa:	21.000,00	0,00
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF				
Despesa 1748 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	126731	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	6.000,00	
		Total da despesa:	6.000,00	0,00
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS				
Despesa 1746 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE				
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	126634	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	6.000,00	
		Total da despesa:	6.000,00	0,00
Função: 11 - Trabalho				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho				
Despesa 241 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	126432	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	5.000,00	
		Total da despesa:	5.000,00	0,00
		Total da unidade orçamentária:	114.000,00	114.000,00
		Total do órgão orçamentário:	114.000,00	114.000,00
Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
Órgão orçamentário: 5000 - Poder Executivo				
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
Função: 9 - Previdência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS				
Ação: 1.999 - Reserva de Contingência				
Despesa 1234 - 9.9.99.99.00 - A Classificar				

Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	32288	Redução da Despesa		731.133,26
		Total da despesa:	0,00	731.133,26
Subfunção: 271 - Previdência Básica				
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município				
Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS				
Despesa 1081 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	32199	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	731.133,26	
		Total da despesa:	731.133,26	0,00
		Total da unidade orçamentária:	731.133,26	731.133,26
		Total do órgão orçamentário:	731.133,26	731.133,26
		Total do fundamento:	4.892.118,16	4.892.118,16
		Total geral	4.892.118,16	4.892.118,16

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:BF974439

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - RETIFICAÇÕES

DECRETO Nº 325, DE 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.760.139,85, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º inciso II da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 1082/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.760.139,85 (Quatro Milhões e Setecentos e Sessenta Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 01 de agosto de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital	
http://www.saomiguel.rn.gov.br				7434-8939-10	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 325/2025 de 01/08/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Despesa 28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1020666	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
			Total da despesa:	70.000,00	0,00
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Despesa 43 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1021380	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
			Total da despesa:	80.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	150.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.					
Despesa 462 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1022349	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.000,00	
			Total da despesa:	23.000,00	0,00
Despesa 477 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1020668	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
01/08/2025	1022377	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500,00	

			Total da despesa:	73.500,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	96.500,00	0,00
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental					
Despesa 264 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1022202	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250.000,00	
			Total da despesa:	250.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil					
Despesa 280 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1022151	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600.000,00	
			Total da despesa:	600.000,00	0,00
Despesa 287 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1022164	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
			Total da despesa:	1.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	851.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 39 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS					
Ação: 2.6 - Manutenção, Adequação , Recuperação e Conservação das Estradas Municipais					
Despesa 1182 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1022480	Redução da Despesa			113.308,36
			Total da despesa:	0,00	113.308,36
Despesa 1183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1022437	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.602,70	
			Total da despesa:	6.602,70	0,00
Despesa 1186 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1021499	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	46.320,01	
			Total da despesa:	46.320,01	0,00
Despesa 1187 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1021270	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	46.320,01	
			Total da despesa:	46.320,01	0,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos					
Despesa 572 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1022469	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1019759	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	110.000,00	
			Total da despesa:	110.000,00	0,00
Despesa 583 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1019766	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	66.988,35	
			Total da despesa:	66.988,35	0,00
Despesa 1279 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1021403	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP					
Despesa 611 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1021527	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.922,31	
			Total da despesa:	8.922,31	0,00
Despesa 612 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1022481	Redução da Despesa			8.922,31

			Total da despesa:	0,00	8.922,31
			Total da unidade orçamentária:	290.153,38	222.230,67
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL					
Ação: 2.345 - Programa de corte de terras					
Despesa 961 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1022470	Redução da Despesa			150.000,00
			Total da despesa:	0,00	150.000,00
	Função:	20 - Agricultura			
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL					
Ação: 1.117 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTOS					
Despesa 1240 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1022471	Redução da Despesa			65.000,00
			Total da despesa:	0,00	65.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural					
Despesa 595 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1021672	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
			Total da despesa:	4.000,00	0,00
Despesa 599 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1019739	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00	
			Total da despesa:	120.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	124.000,00	215.000,00
Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 99 - Reserva de Contingência					
Ação: 1.9999 - Reserva de Contingência					
Despesa 1063 - 9.9.90.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1022478	Redução da Despesa			359.000,22
			Total da despesa:	0,00	359.000,22
			Total da unidade orçamentária:	0,00	359.000,22
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 124 - Controle Interno					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno					
Despesa 510 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1020648	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.176,93	
			Total da despesa:	26.176,93	0,00
			Total da unidade orçamentária:	26.176,93	0,00
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Ação: 1.39 - Aquisição de Veículo					
Despesa 854 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1022472	Redução da Despesa			45.000,00
			Total da despesa:	0,00	45.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	45.000,00
Unidade orçamentária: 2010 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais					
Despesa 1328 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1070190	Redução da Despesa			100.135,00
			Total da despesa:	0,00	100.135,00
Despesa 1330 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1070191	Redução da Despesa			58.850,00
			Total da despesa:	0,00	58.850,00
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal					
Despesa 1332 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/08/2025	1070194	Redução da Despesa			500.000,00
			Total da despesa:	0,00	500.000,00
Despesa 1339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1070181	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	25.000,00	658.985,00
Unidade orçamentária: 2011 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.397 - Manutenção das Atividades de Planejamento, Orçamento e Tributação					
Despesa 1381 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1022465	Redução da Despesa			96.500,00
			Total da despesa:	0,00	96.500,00
Despesa 1385 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1022476	Redução da Despesa			300.000,00
			Total da despesa:	0,00	300.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	396.500,00
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Ação: 1.49 - Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica					
Despesa 1390 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1070238	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
			Total da despesa:	70.000,00	0,00
Ação: 1.92 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica					
Despesa 1293 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1019634	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.834,80	
			Total da despesa:	60.834,80	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação					
Despesa 1476 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1070248	Redução da Despesa			194.000,00
			Total da despesa:	0,00	194.000,00
Despesa 1483 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1070296	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Despesa 1489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1070165	Redução da Despesa			194.400,00
			Total da despesa:	0,00	194.400,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE					
Despesa 1515 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1070291	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental					
Despesa 1518 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1070273	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600.000,00	
			Total da despesa:	600.000,00	0,00
Despesa 1526 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1070261	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	29.017,75	
			Total da despesa:	29.017,75	0,00
Despesa 1531 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1022205	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.200,00	
			Total da despesa:	6.200,00	0,00
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental					
Despesa 1545 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1070283	Redução da Despesa			546.597,60
			Total da despesa:	0,00	546.597,60
Despesa 1550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					

Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1070285	Redução da Despesa			34.500,00
			Total da despesa:	0,00	34.500,00
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE					
Despesa 1562 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1019439	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	57.000,00	
			Total da despesa:	57.000,00	0,00
Despesa 1564 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1019622	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	130.000,00	
			Total da despesa:	130.000,00	0,00
Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental					
Despesa 1570 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1070232	Redução da Despesa			3.214,80
			Total da despesa:	0,00	3.214,80
Despesa 1573 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1019210	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	43.400,00	
			Total da despesa:	43.400,00	0,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio					
Despesa 1581 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1021291	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.214,80	
			Total da despesa:	3.214,80	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%					
Despesa 1614 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1021537	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	222.562,80	
			Total da despesa:	222.562,80	0,00
Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%					
Despesa 1738 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1022204	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.200,00	
			Total da despesa:	6.200,00	0,00
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil					
Despesa 1628 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1070197	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 1630 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1070185	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE					
Despesa 1634 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1019798	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.363.430,15	1.072.712,40
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS					
Ação: 2.387 - Promoção de Eventos Culturais - Festividades Juninas					
Despesa 1701 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1022477	Redução da Despesa			65.000,00
			Total da despesa:	0,00	65.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais					
Despesa 1707 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	1022440	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.167,83	
			Total da despesa:	2.167,83	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.167,83	65.000,00
			Total do órgão orçamentário:	2.928.428,29	3.034.428,29
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde					
Órgão orçamentário: 3000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ação: 1.93 - Aquisição de Ambulâncias					
Despesa 1047 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde - 1.632.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	376069	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	322.000,00	
			Total da despesa:	322.000,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 291 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	376969	Redução da Despesa			293.108,70
			Total da despesa:	0,00	293.108,70
Despesa 302 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	376429	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	217.386,67	
			Total da despesa:	217.386,67	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS					
Despesa 1751 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	376872	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.518,00	
			Total da despesa:	1.518,00	0,00
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB					
Despesa 377 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	376968	Redução da Despesa			179.655,23
			Total da despesa:	0,00	179.655,23
Despesa 378 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	376603	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.004,03	
			Total da despesa:	23.004,03	0,00
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF					
Despesa 433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	376813	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	84.686,01	
			Total da despesa:	84.686,01	0,00
Despesa 438 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	376491	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	84.189,23	
			Total da despesa:	84.189,23	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					
Despesa 391 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	376967	Redução da Despesa			322.000,00
			Total da despesa:	0,00	322.000,00
Despesa 396 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	376744	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00	
			Total da despesa:	18.000,00	0,00
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS					
Despesa 415 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	376599	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.779,99	
			Total da despesa:	10.779,99	0,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária					
Despesa 499 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	376803	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	33.200,00	
			Total da despesa:	33.200,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	794.763,93	794.763,93
			Total do órgão orçamentário:	794.763,93	794.763,93
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Órgão orçamentário: 4000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
Despesa 89 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	126793	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	

			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF					
Despesa 217 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	126833	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 1138 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	126895	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação					
Despesa 262 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	126836	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	106.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	106.000,00	0,00
Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					
Órgão orçamentário: 5000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					
Função: 9 - Previdência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS					
Ação: 1.999 - Reserva de Contingência					
Despesa 1234 - 9.9.99.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	32404	Redução da Despesa			930.947,63
			Total da despesa:	0,00	930.947,63
Subfunção: 271 - Previdência Básica					
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município					
Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiarios do RPPS					
Despesa 1081 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas					
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	32343	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	930.947,63	
			Total da despesa:	930.947,63	0,00
			Total da unidade orçamentária:	930.947,63	930.947,63
			Total do órgão orçamentário:	930.947,63	930.947,63
			Total do fundamento:	4.760.139,85	4.760.139,85
			Total geral	4.760.139,85	4.760.139,85

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:AE9C8ED9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328, DE 01 DE JULHO DE 2025 - RETIFICAÇÕES

DECRETO Nº 328,DE 01de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.400,00,paraosfinsque especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN,no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º inciso II da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA)nº1082/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.400,00 (Setenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do **Excesso de arrecadação da Fonte 550**-Transferência do Salário-Educação,das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 01 de julho de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1831-3133-301
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 328/2025de 01/07/2025		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel		
Órgão orçamentário: 2000 – Poder Executivo		
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 35 - GESTÃO,MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		

Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financia das com QSE					
Despesa 1562- 3.3.90.30.00- Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/07/2025	1019188	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	76.000,00	
01/07/2025	1019646	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.400,00	
			Total da despesa:	79.400,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	79.400,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	79.400,00	0,00
			Total do fundamento:	79.400,00	0,00
			Total geral	79.400,00	0,00

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:EF545AF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - RETIFICAÇÕES

DECRETO Nº 329, de 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 399.941,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º inciso II da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 1082/2024:

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 399.941,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no SuperávitFinanceiro da **Fonte 601** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde do **CO 3110**- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 01 de agosto de 2025 as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 01 de agosto de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital	
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1486-1418-068	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 329/2025 de 01/08/2025					
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde					
Órgão orçamentário: 3000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ação: 1.64 - Repasse FNS/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital					
Despesa 1750 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 26013110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - INVESTIMENTO - 2.601.3110					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/08/2025	376434	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	399.941,00	
			Total da despesa:	399.941,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	399.941,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	399.941,00	0,00
			Total do fundamento:	399.941,00	0,00
			Total geral	399.941,00	0,00

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:A23F8C41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 336, de 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 810.855,56, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º inciso II da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 1082/2024:

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 810.855,56 (oitocentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Excesso de Arrecadação a **Fonte 546** - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 70% no valor de 486.003,56 e na **Fonte 604** - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias .
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 01 de novembro de 2025 as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 03 de novembro de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital	
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1624-7853-029	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 336/2025 de 03/11/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental					
Despesa 1773 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15461070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 70% - 1.546.1070					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	1027294	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.163,10	
			Total da despesa:	100.163,10	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%					
Despesa 1774 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15461070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 70% - 1.546.1070					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	1027295	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	385.840,46	
			Total da despesa:	385.840,46	0,00
			Total da unidade orçamentária:	486.003,56	0,00
			Total do órgão orçamentário:	486.003,56	0,00
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde					
Órgão orçamentário: 3000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS					
Despesa 1275 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1.604.00					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2025	378988	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	324.852,00	
			Total da despesa:	324.852,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	324.852,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	324.852,00	0,00
			Total do fundamento:	810.855,56	0,00
			Total geral	810.855,56	0,00

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:261E7AB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 337, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.786.878,43, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º inciso II da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 1082/2024:

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto,no corrente exercício,Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.786.878,43 (um milhão e setecentos e oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 03 de novembro de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br http://www.saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital
		1997-9184-733
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 337/2025de 03/11/2025		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de SãoMiguel		
Órgão orçamentário: 2000 - PoderExecutivo		

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos					
Despesa 582- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	1026225	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.000,00	
Total da despesa:				24.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				24.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural					
Despesa 595- 3.3.90.30.00- Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	1026249	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da despesa:				15.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				15.000,00	0,00
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município					
Função: 2 - Judiciária					
Subfunção: 61 - Ação Judiciária					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal					
Despesa 1265- 3.3.90.49.00- AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	1027442	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.260,00	
Total da despesa:				1.260,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.260,00	0,00
Unidade orçamentária: 2010 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.396 - Manutenção das Atividades da Administração e Finanças					
Despesa 1359- 3.1.90.94.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	1027461	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.600,24	
Total da despesa:				20.600,24	0,00
Despesa 1365- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	1026252	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da despesa:				30.000,00	0,00
Despesa 1775- 3.1.91.13.00- Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	1027470	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.000,00	
Total da despesa:				23.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				73.600,24	0,00
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação					
Despesa 1483- 3.3.90.30.00- Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	1070295	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 1489- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	1070160	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental					
Despesa 1758- 3.3.90.30.00- Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	1026330	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 1768- 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2025	1025931	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financeiras com QSE					
Despesa 1562- 3.3.90.30.00- Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	1026243	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da despesa:				20.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.379 - Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT					
Despesa 1597- 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	1070229	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	490.000,00	
Totalda despesa:				490.000,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil					
Despesa 1624- 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	1070209	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	179.500,00	
Totalda despesa:				179.500,00	0,00
Totalda unidade orçamentária:				744.500,00	0,00
Totaldo órgão orçamentário:				858.360,24	0,00
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel					
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal					
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Ação: 1.1 - Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo					
Despesa 1 - 4.4.90.51.00- Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	31756	Redução da Despesa			12.000,00
Totalda despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 3 - 3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	31757	Redução da Despesa			5.000,00
Totalda despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 4 - 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2025	31556	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.000,00	
Totalda despesa:				80.000,00	0,00
Despesa 5 - 3.1.90.13.00- Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	31755	Redução da Despesa			26.000,00
Totalda despesa:				0,00	26.000,00
Despesa 9 - 3.3.90.14.00- Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2025	31554	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.200,00	
Totalda despesa:				16.200,00	0,00
Despesa 10- 3.3.90.30.00- Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	31752	Redução da Despesa			20.000,00
Totalda despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 12- 3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	31754	Redução da Despesa			10.200,00
Totalda despesa:				0,00	10.200,00
Despesa 14- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/11/2025	31555	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
Totalda despesa:				70.000,00	0,00
Despesa 1231- 3.3.90.46.00- Auxílio-Alimentação					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	31753	Redução da Despesa			87.000,00
Totalda despesa:				0,00	87.000,00
Despesa 1236- 3.3.90.08.00- Outros Benefícios Assistenciais do servidor e domilitar					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	31758	Redução da Despesa			6.000,00
Totalda despesa:				0,00	6.000,00
Totalda unidade orçamentária:				166.200,00	166.200,00
Totaldo órgão orçamentário:				166.200,00	166.200,00
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde					
Órgão orçamentário: 3000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 302- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	377816	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	154.689,07	
03/11/2025	378659	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Totalda despesa:				161.689,07	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					

Programa: 35 - GESTÃO,MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF					
Despesa 433- 3.3.90.30.00- Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	378481	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.333,52	
Total da despesa:				23.333,52	0,00
Despesa 438- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	378483	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	231.336,64	
Total da despesa:				231.336,64	0,00
Despesa 1129- 3.1.91.13.00- Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	379080	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
Total da despesa:				12.000,00	0,00
Despesa 1776- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	379050	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	700,00	
Total da despesa:				700,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 35 - GESTÃO,MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.298 - Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -MAC					
Despesa 395- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	379285	Redução da Despesa			794.666,89
Total da despesa:				0,00	794.666,89
Despesa 396- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	377766	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	253.126,20	
03/11/2025	378547	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	34.322,35	
Total da despesa:				287.448,55	0,00
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial -CAPS					
Despesa 415- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	377814	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.954,11	
Total da despesa:				14.954,11	0,00
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO,EXPANSÃO,MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE					
Ação: 1.116 - Aquisição de energia solar/predios da saúde					
Despesa 1225- 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	379284	Redução da Despesa			527.011,54
Total da despesa:				0,00	527.011,54
Total da unidade orçamentária:				731.461,89	1.321.678,43
Total do órgão orçamentário:				731.461,89	1.321.678,43
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Órgão orçamentário: 4000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR					
Ação: 1.58 - Construção de unidades de cisternas					
Despesa 1061- 4.4.90.51.00- Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social - 1.665.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	127591	Redução da Despesa			129.000,00
Total da despesa:				0,00	129.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 35 - GESTÃO,MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica-CRAS/SCFV					
Despesa 124- 3.3.90.30.00- Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	127330	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da despesa:				6.000,00	0,00
Despesa 133- 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	127285	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial -CREAS					
Despesa 147- 3.3.90.30.00- Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	127226	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
Total da despesa:				6.000,00	0,00
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio à Organização e Gestão do SUAS					
Despesa 164- 3.3.90.30.00- Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	127318	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	

Totalda despesa:				6.000,00	0,00
Despesa 1134- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	127590	Redução da Despesa			170.000,00
Totalda despesa:				0,00	170.000,00
Despesa 1777- 3.1.90.92.00- Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	127465	SuplementaçãoOrçamentária	Anulação de Despesa	1.520,55	
			Totalda despesa:	1.520,55	0,00
Ação: 2.279 - GestãoPrograma Bolsa Família e do CadastroÚnico-IGD PBF					
Despesa 217- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	127118	SuplementaçãoOrçamentária	Anulação deDespesa	5.000,00	
			Totalda despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 1778- 3.1.90.92.00- Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/11/2025	127470	SuplementaçãoOrçamentária	Anulação deDespesa	1.335,75	
Totalda despesa:				1.335,75	0,00
Totalda unidade orçamentária:				30.856,30	299.000,00
Totaldo órgão orçamentário:				30.856,30	299.000,00
Totaldo fundamento:				1.786.878,43	1.786.878,43
Totalgeral				1.786.878,43	1.786.878,43

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:C2160204

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 341, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.836.600,10, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º inciso II da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 1082/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.836.600,10 (seis milhões e oitocentos e trinta e seis mil e seiscentos reais e dez centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 01 de dezembro de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel					
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN					
CNPJ: 08.355.463/0001-88		Fone: (84) 3353-3294		Usuário: Nadja Ozinelly da	Chave de Autenticação Digital 2478-2742-504
prefeitura@saomiguel.rn.gov.br					
http://www.saomiguel.rn.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 341/2025 de 01/12/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO					
Ação: 2.33 - Qualificação e capacitação dos servidores					
Despesa 636 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1027786	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	92,40	
			Total da despesa:	92,40	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Despesa 28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1026976	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Função: 14 - Direitos da Cidadania					
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Despesa 44 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

01/12/2025	1030314	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	25.092,40	0,00
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 39 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS					
Ação: 2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais					
Despesa 1186 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1026505	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO					
Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana					
Despesa 773 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1026985	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	163.333,98	
			Total da despesa:	163.333,98	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos					
Despesa 572 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1030255	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	37.985,04	
			Total da despesa:	37.985,04	0,00
Despesa 576 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1026548	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
			Total da despesa:	2.000,00	0,00
Despesa 577 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1026418	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	103.050,93	
			Total da despesa:	103.050,93	0,00
Despesa 582 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1027638	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	82.988,09	
01/12/2025	1030716	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.684,21	
			Total da despesa:	84.672,30	0,00
Despesa 583 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 1.704.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1026380	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	129.631,02	
			Total da despesa:	129.631,02	0,00
Despesa 1279 - 3.3.90.49.00 - AUXILIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1030250	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.119,44	
			Total da despesa:	1.119,44	0,00
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP					
Despesa 613 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1026438	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
			Total da despesa:	150.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	721.792,71	0,00
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural					
Despesa 595 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1027803	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.464,58	
			Total da despesa:	1.464,58	0,00
Despesa 598 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1027800	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.350,00	
			Total da despesa:	10.350,00	0,00
Despesa 599 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1030019	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.185,00	
			Total da despesa:	4.185,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	15.999,58	0,00
Unidade orçamentária: 2010 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					

Ação: 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades					
Despesa 1325 - 3.3.90.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070171	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	484,00	
			Total da despesa:	484,00	0,00
Ação: 2.396 - Manutenção das Atividades da Administração e Finanças					
Despesa 1359 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1030120	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.180,84	
			Total da despesa:	23.180,84	0,00
Despesa 1364 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1026619	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 1365 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1026494	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	61.562,43	
			Total da despesa:	61.562,43	0,00
Despesa 1735 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1030127	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.131,37	
			Total da despesa:	3.131,37	0,00
Despesa 1775 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1028398	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.500,00	
			Total da despesa:	12.500,00	0,00
Função: 9 - Previdência Social					
Subfunção: 271 - Previdência Básica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada - INSS					
Despesa 1348 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070184	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.408,49	
			Total da despesa:	2.408,49	0,00
			Total da unidade orçamentária:	108.267,13	0,00
Unidade orçamentária: 2011 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.397 - Manutenção das Atividades de Planejamento, Orçamento e Tributação					
Despesa 1374 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1030239	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.900,00	
			Total da despesa:	24.900,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	24.900,00	0,00
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 1.42 - Aquisição de Ônibus Escolar					
Despesa 1418 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070180	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	497.200,00	
			Total da despesa:	497.200,00	0,00
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral					
Despesa 1455 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070188	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Ação: 1.49 - Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica					
Despesa 1390 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070240	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.007,78	
			Total da despesa:	40.007,78	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação					
Despesa 1483 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070294	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	192.196,31	
			Total da despesa:	192.196,31	0,00
Despesa 1489 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070162	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	108.290,00	
			Total da despesa:	108.290,00	0,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.378 - Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT					
Despesa 1512 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1027267	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	469.499,00	
			Total da despesa:	469.499,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE					
Despesa 1515 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070289	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental					
Despesa 1518 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070264	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	103.227,61	
01/12/2025	1070265	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	591,21	
01/12/2025	1070266	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.887,24	
01/12/2025	1070267	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	58.488,94	
01/12/2025	1070268	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	110.127,18	
			Total da despesa:	294.322,18	0,00
Despesa 1522 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070278	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	29.434,38	
			Total da despesa:	29.434,38	0,00
Despesa 1749 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1028729	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.429,92	
			Total da despesa:	9.429,92	0,00
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental					
Despesa 1545 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070281	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	113.407,76	
			Total da despesa:	113.407,76	0,00
Despesa 1755 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1026625	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500.000,00	
			Total da despesa:	500.000,00	0,00
Despesa 1758 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1027179	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Despesa 1771 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1027040	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
			Total da despesa:	50.000,00	0,00
Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental					
Despesa 1557 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070254	Redução da Despesa			3.290.000,00
			Total da despesa:	0,00	3.290.000,00
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE					
Despesa 1562 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1026391	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	162.505,44	
			Total da despesa:	162.505,44	0,00
Despesa 1564 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1026356	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	132.585,32	
			Total da despesa:	132.585,32	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT					
Despesa 1592 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT - 1.542.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070222	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
01/12/2025	1070223	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	140.000,00	
			Total da despesa:	155.000,00	0,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%					
Despesa 1756 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1026629	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	333.151,48	
			Total da despesa:	333.151,48	0,00

Despesa 1757 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1027176	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 1772 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1027041	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	85.000,00	
			Total da despesa:	85.000,00	0,00
Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%					
Despesa 1618 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070217	Redução da Despesa			2.120.000,00
			Total da despesa:	0,00	2.120.000,00
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil					
Despesa 1624 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070210	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.268,59	
01/12/2025	1070211	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.154,38	
01/12/2025	1070213	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	449.875,07	
			Total da despesa:	483.298,04	0,00
Despesa 1626 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070202	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	135.890,49	
			Total da despesa:	135.890,49	0,00
Despesa 1628 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070201	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
			Total da despesa:	45.000,00	0,00
Despesa 1630 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070189	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.128,22	
			Total da despesa:	7.128,22	0,00
Despesa 1759 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1026637	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	137.507,98	
			Total da despesa:	137.507,98	0,00
Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE					
Despesa 1635 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070183	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	75.000,00	
			Total da despesa:	75.000,00	0,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%					
Despesa 1653 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070192	Redução da Despesa			609.780,36
			Total da despesa:	0,00	609.780,36
			Total da unidade orçamentária:	4.180.854,30	6.019.780,36
Unidade orçamentária: 2013 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais					
Despesa 1710 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070161	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
			Total da despesa:	4.000,00	0,00
Despesa 1711 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1026969	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	735,00	
			Total da despesa:	735,00	0,00
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO					
Ação: 2.316 - Promoção de eventos Turísticos					
Despesa 1723 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1070156	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.115,00	
			Total da despesa:	24.115,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	28.850,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	5.105.756,12	6.019.780,36
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel					
Órgão orçamentário: 1000 - Câmara Municipal					
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal					
Função: 1 - Legislativa					

Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal					
Despesa 4 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	31580	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	180.000,00	
			Total da despesa:	180.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	180.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	180.000,00	0,00
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde					
Órgão orçamentário: 3000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ação: 1.93 - Aquisição de Ambulâncias					
Despesa 1047 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde - 1.632.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	380456	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 291 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	379565	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	59.928,58	
			Total da despesa:	59.928,58	0,00
Despesa 302 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	378712	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	257.730,21	
			Total da despesa:	257.730,21	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS					
Despesa 324 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	380455	Redução da Despesa			260.419,74
			Total da despesa:	0,00	260.419,74
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB					
Despesa 368 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	379462	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.200,00	
			Total da despesa:	15.200,00	0,00
Despesa 1120 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	380353	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.650,00	
			Total da despesa:	7.650,00	0,00
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF					
Despesa 433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	378484	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.481,13	
01/12/2025	378645	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	55.968,41	
			Total da despesa:	101.449,54	0,00
Despesa 434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	378878	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.888,58	
			Total da despesa:	13.888,58	0,00
Despesa 438 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	378711	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	255.445,64	
			Total da despesa:	255.445,64	0,00
Despesa 1129 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	380372	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.470,00	
			Total da despesa:	18.470,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					
Despesa 379 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	380457	Redução da Despesa			340.000,00
			Total da despesa:	0,00	340.000,00
Despesa 380 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	379487	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	72.900,00	
01/12/2025	379552	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.030,00	
			Total da despesa:	77.930,00	0,00

Despesa 391 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	378993	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.869,00	
			Total da despesa:	40.869,00	0,00
Despesa 392 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	378640	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	44.243,10	
01/12/2025	378660	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00	
			Total da despesa:	62.243,10	0,00
Despesa 395 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	379431	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	41.029,15	
			Total da despesa:	41.029,15	0,00
Despesa 396 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	378735	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	307.694,93	
			Total da despesa:	307.694,93	0,00
Despesa 1123 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	380347	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.900,38	
			Total da despesa:	22.900,38	0,00
Despesa 1283 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	379514	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.835,64	
			Total da despesa:	28.835,64	0,00
Despesa 1779 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16003110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - 1.600.3110					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	379126	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	132.868,45	
			Total da despesa:	132.868,45	0,00
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS					
Despesa 403 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	379520	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.800,00	
			Total da despesa:	12.800,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.456.933,20	800.419,74
			Total do órgão orçamentário:	1.456.933,20	800.419,74
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Órgão orçamentário: 4000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
Despesa 85 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	127496	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00	
			Total da despesa:	4.000,00	0,00
Despesa 89 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	127525	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV					
Despesa 121 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	127779	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.207,00	
			Total da despesa:	1.207,00	0,00
Despesa 124 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	127512	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
			Total da despesa:	3.000,00	0,00
Despesa 129 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	127312	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.900,00	
			Total da despesa:	25.900,00	0,00
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS					
Despesa 156 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	127714	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.172,33	
			Total da despesa:	15.172,33	0,00
Despesa 1278 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	127710	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	231,45	
			Total da despesa:	231,45	0,00
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF					

Despesa 216 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	127538	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	5.000,00	0,00
Função: 11 - Trabalho					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho					
Despesa 241 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	127501	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
			Total da despesa:	8.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	77.510,78	0,00
			Total do órgão orçamentário:	77.510,78	0,00
Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					
Órgão orçamentário: 5000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					
Função: 9 - Previdência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS					
Ação: 1.999 - Reserva de Contingência					
Despesa 1234 - 9.9.99.99.00 - A Classificar					
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	32894	Redução da Despesa			16.400,00
			Total da despesa:	0,00	16.400,00
Subfunção: 271 - Previdência Básica					
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município					
Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiarios do RPPS					
Despesa 1080 - 3.1.90.03.00 - Pensões					
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	32890	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.400,00	
			Total da despesa:	16.400,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	16.400,00	16.400,00
			Total do órgão orçamentário:	16.400,00	16.400,00
			Total do fundamento:	6.836.600,10	6.836.600,10
			Total geral	6.836.600,10	6.836.600,10

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:1CA51A5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 345, de 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 519.482,06, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º inciso II da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 1082/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 519.482,06,00 (quinhentos e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no excesso de arrecadação da **Fonte 600** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio da Rede de Serviços Públicos de Saúde do **CO 3120**- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares bancada no valo de 300.038,00, na **Fonte 605** - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem no valor de 14.612,84 e na **Fonte 546** - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 70% no valor de 204.831,22.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 01 de dezembro de 2025 as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 01 de dezembro de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br		1032-3711-013
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 345/2025 de 01/12/2025		
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel		
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo		
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO		
Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental		
Despesa 1773 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		

Fonte de recurso: 15461070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 70% - 1.546.1070					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	1030288	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	204.831,22	
			Total da despesa:	204.831,22	0,00
			Total da unidade orçamentária:	204.831,22	0,00
			Total do órgão orçamentário:	204.831,22	0,00
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde					
Órgão orçamentário: 3000 - Poder Executivo					
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF					
Despesa 1284 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	379512	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	11.790,13	
			Total da despesa:	11.790,13	0,00
Despesa 1776 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	379593	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	16,28	
			Total da despesa:	16,28	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC					
Despesa 1781 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16003120 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada - 1.600.3120					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	379138	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	300.038,00	
			Total da despesa:	300.038,00	0,00
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS					
Despesa 1282 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.0000					
Data	Sequência	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/12/2025	379509	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.806,43	
			Total da despesa:	2.806,43	0,00
			Total da unidade orçamentária:	314.650,84	0,00
			Total do órgão orçamentário:	314.650,84	0,00
			Total do fundamento:	519.482,06	0,00
			Total geral	519.482,06	0,00

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:9F883497

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 347, DE 26 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.836.600,10, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º inciso II da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 1082/2024:

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.836.600,10 (seis milhões e oitocentos e trinta e seis mil e seiscentos reais e dez centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL/RN, 26 de novembro de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel				
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN				
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br			Usuário: Nadja Ozinely da	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br				1576-6197-708
Relação de Alterações Orçamentárias				
Fundamento: Decreto 347/2025 de 26/11/2025				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo				
Unidade orçamentária: 2012 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental				
Despesa 1518 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesa com MDE - 1.500.1001				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/11/2025	1070269	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	480.720,18	
		Total da despesa:	480.720,18	0,00

Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				
Despesa 1766 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT - 1.542.1070				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/11/2025	1027230	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	725.865,83	
		Total da despesa:	725.865,83	0,00
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 1.118 - Construção de um Complexo Esportivo				
Despesa 1675 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - 1.500.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/11/2025	1026335	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	224.533,94	
		Total da despesa:	224.533,94	0,00
		Total da unidade orçamentária:	1.431.119,95	0,00
		Total do órgão orçamentário:	1.431.119,95	0,00
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Órgão orçamentário: 3000 - Poder Executivo				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Despesa 297 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/11/2025	379289	Redução da Despesa		178.038,82
		Total da despesa:	0,00	178.038,82
Despesa 302 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde - 1.500.1002				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/11/2025	378482	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	303.182,71	
		Total da despesa:	303.182,71	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				
Despesa 433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/11/2025	378777	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	26.000,00	
		Total da despesa:	26.000,00	0,00
Despesa 438 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/11/2025	377838	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	54.311,47	
		Total da despesa:	54.311,47	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				
Despesa 395 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/11/2025	379286	Redução da Despesa		1.200.000,00
		Total da despesa:	0,00	1.200.000,00
Despesa 399 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/11/2025	379287	Redução da Despesa		235.000,00
		Total da despesa:	0,00	235.000,00
Despesa 1122 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais				
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/11/2025	379288	Redução da Despesa		288.000,00
		Total da despesa:	0,00	288.000,00
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				
Despesa 415 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/11/2025	378579	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	21.424,69	
		Total da despesa:	21.424,69	0,00
		Total da unidade orçamentária:	404.918,87	1.901.038,82
		Total do órgão orçamentário:	404.918,87	1.901.038,82
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Órgão orçamentário: 4000 - Poder Executivo				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
Despesa 89 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/11/2025	127240	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	50.000,00	
		Total da despesa:	50.000,00	0,00
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS				
Despesa 150 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 1.660.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

26/11/2025	127236	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	15.000,00	
		Total da despesa:	15.000,00	0,00
		Total da unidade orçamentária:	65.000,00	0,00
		Total do órgão orçamentário:	65.000,00	0,00
Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
Órgão orçamentário: 5000 - Poder Executivo				
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
Função: 9 - Previdência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS				
Ação: 1.999 - Reserva de Contingência				
Despesa 1234 - 9.9.99.99.00 - A Classificar				
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/11/2025	32740	Redução da Despesa		2.706.522,85
		Total da despesa:	0,00	2.706.522,85
Subfunção: 271 - Previdência Básica				
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município				
Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS				
Despesa 1081 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000				
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/11/2025	32726	Suplementação Orçamentária Anulação de Despesa	2.706.522,85	
		Total da despesa:	2.706.522,85	0,00
		Total da unidade orçamentária:	2.706.522,85	2.706.522,85
		Total do órgão orçamentário:	2.706.522,85	2.706.522,85
		Total do fundamento:	4.607.561,67	4.607.561,67
		Total geral	4.607.561,67	4.607.561,67

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:70486963

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 34/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 24/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel
CNPJ: 08.355.463/0001-88

Contratada: 57.828.768 ANA LOUISE DE CARVALHO PENAFORTE
CNPJ: 57.828.768/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios prontos para consumo, como bolos, salgados, bolachas, minitortas, pães, sucos, dentre outros itens de lanche e coffee break, de forma fracionada, conforme demanda, para atendimento às necessidades de diversos eventos institucionais, reuniões administrativas, solenidades, datas comemorativas e demais atividades promovidas pelo Município de São Miguel.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	15369 - Bolo mesclado – medidas aproximadas 40 x 60cm - (farinha de trigo, açúcar, ovos, chocolate em pó, margarina, leite, fermento químico).	UNID	400	12,00	4.800,00
2	15370 - Bolo cenoura – medidas aproximadas 40 x 60cm - (farinha de trigo, açúcar, ovos, cenoura, margarina, leite, fermento químico).	UNID	400	12,00	4.800,00
3	15372 - Pães tipo hot dog (mini), sem recheio, coloração marrom claro, temperatura ambiente, massa macia, em embalagem plástica transparente individual.	UNID	3.000	0,25	750,00
4	15373 - Bolacha tipo “Tentação” – Pacote com 250g - (farinha de trigo, açúcar, ovos, margarina, leite etc.).	PCT	300	3,00	900,00
5	15374 - Bolacha sete capas - tipo padaria, embalagem plástica, c/ 250g - (farinha de trigo, açúcar, ovos, margarina, leite etc.).	PCT	300	3,50	1.050,00
6	15375 - Bolacha capinha - tipo padaria, embalagem plástica, c/ 250g - (farinha de trigo, açúcar, ovos, margarina, leite etc.).	PCT	300	2,30	690,00
7	15376 - Minitorta de frango – com 50g.	UNID	1.000	1,25	1.250,00
8	2427 - PÃO DE QUEIJO	KG	100	30,00	3.000,00
9	15377 - Refrigerante diversos sabores – 2 litros - Especificação Técnica: refrigerante; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros ingrediente	UNID	200	10,00	2.000,00
Total Geral				19.240,00	

Fontes de Recurso: 477 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Início da Vigência: 04/06/2025
Final da Vigência: 03/06/2026
Assinatura: 04/06/2025

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:F046444B

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.618.800,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO VICENTE/RN, 02 de março de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.618.800,00
06.006 Secretaria Municipal de Educação					444.000,00
	2015 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Turismo				239.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	115.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15001001	0001	124.000,00
	2016 Manut. da Educação Fundamental				200.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001001	0001	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001	100.000,00
	2018 Manutenção da Quota Salário Educação				5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15500000	0001	5.000,00
07.011 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					429.800,00
	2038 Manut. do Fun do Municipal de Saúde				8.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001002	0001	8.800,00
	2048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde				391.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	361.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15001002	0001	15.000,00
	2052 Manut. da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal				30.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15001002	0001	30.000,00
08.008 Sec. Mun. Obras, Habitação e Serv. Urbanos					240.000,00
	1022 Manut. Melhor. e/ou Ampl. da Rede de Iluminação Pública e da COSIP				240.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17510000	0001	240.000,00
09.009 Secretaria Municipal de Transportes					10.000,00
	2059 Manut. da Secr. Mun. de Transporte				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	10.000,00
10.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.000,00
	2065 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social				15.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	15.000,00
11.001 Sec. Mun. Infra-Estrutura e Rec. Hídricos					60.000,00
	2072 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos				60.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15000000	0001	60.000,00
13.013 Secretaria Municipal de Esporte					420.000,00
	1031 Const. Ampl. e/ou Reforma de Espaços Destinados a Prática de Esportes				420.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	420.000,00
Anexo II (Redução)					1.618.800,00
06.006 Secretaria Municipal de Educação					444.000,00
	2015 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Turismo				125.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001	0001	30.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15001001	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	85.000,00
	2016 Manut. da Educação Fundamental				314.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15400000	0001	50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	84.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001001	0001	30.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15400000	0001	50.000,00
	2018 Manutenção da Quota Salário Educação				5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15500000	0001	5.000,00
07.011 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					429.800,00
	2038 Manut. do Fun do Municipal de Saúde				63.800,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001002	0001	8.800,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15001002	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	35.000,00
	2048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde				356.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001002	0001	110.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15001002	0001	31.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15001002	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	200.000,00
	2052 Manut. da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	10.000,00
08.008 Sec. Mun. Obras, Habitação e Serv. Urbanos					240.000,00
	1019 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				240.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	240.000,00
09.009 Secretaria Municipal de Transportes					10.000,00
	2059 Manut. da Secr. Mun. de Transporte				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	10.000,00
10.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.000,00
	2061 Manut. da Proteção Social Básica				15.000,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.000,00
11.001 Sec. Mun. Infra-Estrutura e Rec. Hídricos					60.000,00
	2072 Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
13.013 Secretaria Municipal de Esporte					420.000,00
	1032 Aquisição de veículo Tipo VAN				270.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	220.000,00
	1050 Aquisição de veículo tipo VAN				150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	150.000,00

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:76769919

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280401/2026 PREGÃO ELERÔNICO N.º 0012/2026 - FORNECEDOR C2 SUPERMERCADO LTDA/10547696000124

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280401/2026
PREGÃO ELERÔNICO N.º 0012/2026

O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.613.858/0001-94, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhora Prefeita Constitucional ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n.º 1543207, inscrito no CPF n.º 970.522.644-04 residente e domiciliado na AVENIDA FRANCISCO VITOR Centro, Serrinha dos Pintos/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 0012/2026, homologada no dia 27/04/2026, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, especificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	C2 SUPERMERCADO LTDA/10547696000124
Valor Contratado R\$:	708.725,30

Item	Código	Nome do Produto	Descrição do Item	Marca	Und	Qtd.	Vr. Unt. R\$	Vr. Total R\$
2	18144	AÇAFRÃO	AÇAFRÃO	KITANO	KG	37,00	10,98	406,26
6	18153	ALFACE	ALFACE	IN NATURA	MÇ	285,00	4,85	1.382,25
8	18644	ARROZ TIPO 1 POLIDO	ARROZ TIPO 1 POLIDO	SAFRA	KG	4.920,00	4,95	24.354,00
10	2075	ARROZ VERMELHO	ARROZ VERMELHO	BELO GRÃO	KG	790,00	7,72	6.098,80
12	2342	BANANA	BANANA	IN NATURA	KG	900,00	5,31	4.779,00
14	2449	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA	IN NATURA	KG	1.670,00	9,30	15.531,00
16	30106	BATATA PALHA 500GR	BATATA PALHA 500GR	SÃO BRAZ	UND	110,00	27,58	3.033,80
19	18151	BETERRABA	BETERRABA	IN NATURA	KG	415,00	8,25	3.423,75
20	15201	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 400G	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 400G	ESTRELA	UND	3.130,00	6,34	19.844,20
22	18077	CAFÉ PÓ, TORRADO 250G	CAFÉ PÓ, TORRADO 250G	NORDESTINO	PCT	4.720,00	16,90	79.768,00
23	25044	CAJUÍNA 2L	CAJUÍNA 2L	SÃO GERALDO	UND	890,00	11,95	10.635,50
24	18059	CARNE BOLVINA, BUCHO	CARNE BOLVINA, BUCHO	FRIBOI	KG	165,00	18,32	3.022,80
26	18061	CARNE BOLVINA, CONTRA FILÉ, SEM GORDURA	CARNE BOLVINA, CONTRA FILÉ, SEM GORDURA	FRIBOI	KG	800,00	45,80	36.640,00
28	18065	CARNE BOLVINA, COXÃO MOLE, SEM GORDURA	CARNE BOLVINA, COXÃO MOLE, SEM GORDURA	FRIBOI	KG	560,00	47,10	26.376,00
30	16387	CARNE MOÍDA	CARNE MOÍDA	FRIBOI	KG	2.320,00	32,30	74.936,00
32	18070	CENOURA	CENOURA	IN NATURA	KG	3.360,00	9,42	31.651,20
34	18071	CHUCHU	CHUCHU	IN NATURA	KG	1.805,00	7,69	13.880,45
36	16251	COLORÍFICO 100g	COLORÍFICO 100g	SÃO BRAZ	UND	440,00	1,10	484,00
38	18143	EXTRATO TOMATE 190G	EXTRATO TOMATE 190G	BONARE	UND	233,00	2,98	694,34
40	15917	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO) 500G	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO) 500G	SÃO BRAZ	UND	7.610,00	2,08	15.828,80
42	14702	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ..	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ..	FINNA	KG	255,00	5,40	1.377,00
44	18072	FEIJÃO DE CORDA	FEIJÃO DE CORDA	BELO GRÃO	KG	367,00	8,08	2.965,36
46	18116	FRANGO FILÉ DE PEITO	FRANGO FILÉ DE PEITO	GUIBON	KG	3.380,00	26,05	88.049,00

48	18117	FRANGO, COXA COM PELE	FRANGO, COXA COM PELE	DALIA	KG	935,00	16,12	15.072,20
49	18118	FRANGO, FÍGADO	FRANGO, FÍGADO	LAR	KG	673,00	16,18	10.889,14
50	18147	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES CX 20G	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES CX 20G	DR. OETKER	CX	890,00	2,33	2.073,70
54	30108	IOGURTE NATURAL DESNATADO 150G	IOGURTE NATURAL DESNATADO 150G	CLAN	UND	350,00	7,60	2.660,00
56	8839	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA.	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA.	IN NATURA	UND	860,00	4,96	4.265,60
58	21056	LEITE DE VACA EM PÓ, DESNATADO 200G.	LEITE DE VACA EM PÓ, DESNATADO 200G	ITALAC	UND	3.955,00	9,90	39.154,50
60	18641	LEITE DE VACA EM PÓ, ZERO LACTOSE 400G	LEITE DE VACA EM PÓ, ZERO LACTOSE 400G	ITALAC	UND	465,00	28,05	13.043,25
62	23873	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 400G	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 400G	BONSABOR	UND	5.360,00	3,65	19.564,00
66	18084	MARGARINA, COM ÓLEO INTERESTERIFICADO, SEM SAL (65% DE LIPÍDEOS) 500G	MARGARINA, COM ÓLEO INTERESTERIFICADO, SEM SAL (65% DE LIPÍDEOS) 500G	PURO SABOR	UND	175,00	6,54	1.144,50
67	18093	MELÂNCIA	MELÂNCIA	IN NATURA	KG	4.240,00	3,56	15.094,40
68	18094	MELÃO	MELÃO	IN NATURA	KG	4.230,00	5,00	21.150,00
70	9983	MILHO DE PIPOCA 500G	MILHO DE PIPOCA - 500G	KIMIMO	PCT	1.130,00	5,14	5.808,20
72	10381	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML	LIZA	UND	645,00	11,13	7.178,85
74	18099	OVOS DE CODORNA	OVOS DE CODORNA	FILADÉLFIA	UND	5.500,00	0,49	2.695,00
80	18699	PERA DE PRIMEIRA IN NATURA	PERA DE PRIMEIRA IN NATURA	IN NATURA	KG	285,00	19,85	5.657,25
82	18128	PIMENTÃO VERMELHO	PIMENTÃO VERMELHO	IN NATURA	KG	220,00	12,05	2.651,00
84	18129	POLPA ABACAXI 1 KG	POLPA ABACAXI 1 KG	DABOA	KG	900,00	13,60	12.240,00
86	18135	POLPA CAJARANA 1 KG	POLPA CAJARANA 1 KG	DABOA	KG	900,00	12,75	11.475,00
88	18133	POLPA GRAVIOLA 1 KG	POLPA GRAVIOLA 1 KG	DABOA	KG	900,00	33,50	30.150,00
90	11676	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G	SORA	UND	295,00	6,90	2.035,50
92	14358	REPOLHO DE PRIMEIRA ROXO.	REPOLHO DE PRIMEIRA ROXO.	IN NATURA	KG	445,00	9,80	4.361,00
94	15045	SALSICHA DE FRANGO	SALSICHA DE FRANGO	AVIVAR	KG	455,00	10,95	4.982,25
96	15209	TEMPERO PRONTO, DIVERSOS TIPOS.	TEMPERO PRONTO, DIVERSOS TIPOS.	FOLHA VERDE	UND	325,00	2,63	854,75
98	18141	UVA ROXA COM SEMENTE	UVA ROXA COM SEMENTE	IN NATURA	KG	400,00	18,20	7.280,00
100	14701	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	FOLHA VERDE	UND	670,00	1,95	1.306,50
101	18142	XERÉM DE MILHO	XERÉM DE MILHO	BOM TODO	KG	232,00	3,35	777,20

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

3.2 Tendo como órgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 28/04/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha dos Pintos/RN, 28/04/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Município De Serrinha Dos Pintos/RN

CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

OCILENE FERREIRA DA SILVA

813.209.064-00

C2 Supermercado LTDA

10547696000124

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:DF18B194

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280402/2026 PREGÃO ELERÔNICO N.º 0012/2026 - FORNECEDOR PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI/17737876000118

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280402/2026 PREGÃO ELERÔNICO N.º 0012/2026

O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.613.858/0001-94, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhora Prefeita Constitucional ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1543207, inscrito no CPF nº 970.522.644-04 residente e domiciliado na AVENIDA FRANCISCO VITOR Centro, Serrinha dos Pintos/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0012/2026, homologada no dia 27/04/2026, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, especificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI/17737876000118	
	Valor Contratado R\$:	568.368,28

Item	Código	Nome do Produto	Descrição do Item	Marca	Und	Qtd.	Vr. Unt. R\$	Vr. Total R\$
1	1287	ABACAXI	ABACAXI	IN NATURA	UND	395,00	10,99	4.341,05
3	18642	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	ITALAC	PCT	930,00	8,14	7.570,20
4	18046	AÇUCAR REFINADO	AÇUCAR REFINADO	FAVO DE MEL	KG	5.620,00	4,65	26.133,00
5	18643	ADOÇANTE ARTIFICIAL DIETÉTICO 100ML	ADOÇANTE ARTIFICIAL DIETÉTICO 100ML	ADOCYL	FRC	118,00	9,96	1.175,28
7	18103	ALHO	ALHO	NACIONAL	KG	340,00	41,40	14.076,00
9	18645	ARROZ TIPO 2 PARBOILIZADO	ARROZ TIPO 2 PARBOILIZADO	FAZENDA	KG	3.000,00	5,15	15.450,00
11	18111	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	COCINERO	LT	155,00	41,20	6.386,00
13	18150	BATATA DOCE	BATATA DOCE	IN NATURA	KG	405,00	6,94	2.810,70
15	30104	BATATA PALHA 140G	BATATA PALHA 140G	SCRUSCH	UND	85,00	14,83	1.260,55
17	2545	BEBIDA LÁCTEA - DIVERSOS SABORES 1LT	BEBIDA LÁCTEA - DIVERSOS SABORES 1LT	BATGUT	LT	1.570,00	5,99	9.404,30
18	2550	BEBIDA LACTEA SAB. MORANGO 128 1LT	BEBIDA LACTEA SAB. MORANGO 128 1LT	BATGUT	LT	3.200,00	5,99	19.168,00
21	2671	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER) 350G	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER) 350G	ESTRELA	UND	5.270,00	5,99	31.567,30
25	18060	CARNE BOLVINA, CAPA DE CONTRA FILÉ, SEM GORDURA	CARNE BOLVINA, CAPA DE CONTRA FILÉ, SEM GORDURA	AZEVEDO	KG	890,00	38,29	34.078,10
27	18064	CARNE BOLVINA, COXÃO DURO, SEM GORDURA	CARNE BOLVINA, COXÃO DURO, SEM GORDURA	AZEVEDO	KG	560,00	44,12	24.707,20
29	15046	CARNE DE CHARQUE 500G	CARNE DE CHARQUE 500G	CAICO	UND	285,00	25,03	7.133,55
31	18069	CEBOLA	CEBOLA	IN NATURA	KG	2.190,00	7,40	16.206,00
33	18155	CHÁ INSTANTÂNEO CX C/ 10 SABORES DIVERSOS	CHÁ INSTANTÂNEO CX C/ 10 - SABORES DIVERSOS	MARATA	CX	157,00	5,19	814,83
35	18152	COENTRO	COENTRO	IN NATURA	MÇ	355,00	4,99	1.771,45
37	16248	CREME DE LEITE 200g	CREME DE LEITE 200g	ITALAC	UND	560,00	3,69	2.066,40
39	18694	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA	NOSSO GRAO	KG	243,00	6,95	1.688,85
41	14700	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ..	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ..	FINNA	KG	310,00	5,59	1.732,90
43	18076	FEIJÃO CARIOCA	FEIJÃO DE CARIOCA	BELO GRAO	KG	377,00	9,59	3.615,43
45	18074	FEIJÃO PRETO	FEIJÃO PRETO	BELO GRAO	KG	215,00	8,90	1.913,50
47	18119	FRANGO, SOBRECOXA, COM PELE	FRANGO, SOBRECOXA, COM PELE	FRIATO	KG	955,00	16,15	15.423,25
51	7721	GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA	GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA	IN NATURA	KG	600,00	5,59	3.354,00
52	15054	GOMA DE TAPIOCA FRESCA..	GOMA DE TAPIOCA FRESCA..	ALTO DA SERRA	KG	1.100,00	7,29	8.019,00
53	30107	IOGURTE NATURAL 150G	IOGURTE NATURAL 150G	ISIS	UND	350,00	3,65	1.277,50
55	18154	JERIMUM	JERIMUM	IN NATURA	KG	300,00	6,79	2.037,00
57	16280	LEITE CONDENSADO 395G	LEITE CONDENSADO...	ITALAC	UND	445,00	6,99	3.110,55
59	21057	LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, 200G	LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, 200G	AURORA	UND	2.950,00	9,89	29.175,50
61	18090	MAÇÃ	MAÇÃ	NACIONAL	KG	2.830,00	17,59	49.779,70
63	9490	MACAXEIRA	MACAXEIRA	IN NATURA	KG	405,00	7,27	2.944,35
64	15234	MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA..	MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA..	IN NATURA	KG	445,00	5,69	2.532,05
65	18083	MARGARINA, COM ÓLEO INTERESTERIFICADO, COM SAL (65% DE LÍPÍDEOS) 500G	MARGARINA, COM ÓLEO INTERESTERIFICADO, COM SAL (65% DE LÍPÍDEOS) 500G	PURO SABOR	UND	635,00	6,39	4.057,65
69	9982	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZA 500G	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZA 500G	MARATA	UND	790,00	3,92	3.096,80
71	18086	MOELA DE GALINHA OU FRANGO	MOELA DE GALINHA OU FRANGO	FRIATO	KG	410,00	16,76	6.871,60
73	15221	ORÉGANO..	ORÉGANO..	LIRIO DOS VALES	KG	56,00	39,59	2.217,04
75	18098	OVOS DE GALINHA	OVOS DE GALINHA	FILADELFIA	UND	20.020,00	0,89	17.817,80
76	10708	PÃO DOCE	PÃO DOCE	DA CASA	KG	580,00	13,39	7.766,20
77	14621	PÃO TIPO FRANCÊS.	PÃO TIPO FRANCÊS.	DA CASA	KG	590,00	13,46	7.941,40
78	10712	PÃO TIPO HOT DOG C/10	PÃO TIPO HOT DOG C/10	DA CASA	PCT	7.900,00	7,89	62.331,00
79	18125	PEPINO	PEPINO	IN NATURA	KG	650,00	5,80	3.770,00
81	18127	PIMENTA EM PÓ	PIMENTA EM PÓ	LIRIO DOS VALES	KG	26,00	29,90	777,40
83	18130	POLPA ACEROLA 1 KG	POLPA ACEROLA 1 KG	SABOR DA SERRA	KG	900,00	11,50	10.350,00
85	18134	POLPA CAJÁ 1 KG	POLPA CAJÁ 1 KG	SABOR DA SERRA	KG	900,00	12,99	11.691,00
87	18132	POLPA CAJU 1 KG	POLPA CAJU 1 KG	SABOR DA SERRA	KG	900,00	11,50	10.350,00
89	18136	POLPA UVA 1 KG	POLPA UVA 1 KG	SABOR DA SERRA	KG	900,00	29,99	26.991,00
91	14357	REPOLHO DE PRIMEIRA BRANCO.	REPOLHO DE PRIMEIRA BRANCO.	IN NATURA	KG	555,00	8,79	4.878,45
93	18138	SAL REFINADO IODADO	SAL REFINADO IODADO	GUSTAVO	KG	400,00	1,19	476,00
95	18096	SARDINHA, CONSERVA EM OLÉO	SARDINHA, CONSERVA	NAVE	UND	235,00	5,99	1.407,65

		125G	EM OLÉO 125G					
97	14359	TOMATE SALADA	TOMATE SALADA.	IN NATURA	KG	2.630,00	9,65	25.379,50
99	18140	UVA VERDE COM SEMENTE	UVA VERDE COM SEMENTE	IN NATURA	KG	410,00	18,23	7.474,30

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

3.2. Tendo como órgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 28/04/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha dos Pintos/RN, 28/04/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Município De Serrinha Dos Pintos/RN

CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM JÚNIOR

CPF: 048.622.594-13

Pronto Distribuidora EIRELI

17737876000118

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:89004569**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SEMCULT - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).****• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar proponentes atuantes no Tangará/RN.

Deste modo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE**, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS**Objeto do Edital**

O objeto deste Edital é a premiação de proponentes que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Tangará/RN e que se comprometam em participarem de forma voluntária dos Projetos Tangará Junino e Festival do Pastel, realizado pela Prefeitura Municipal, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Quantidade de proponentes a serem premiados

Serão premiados **54 agentes culturais**, de acordo com as descrições contidas na tabela do anexo I.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas corresponde ao valor líquido, sem dedução do valor do Imposto de Renda na fonte.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de **R\$ R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
FONTE DO RECURSO	1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.
ELEMENTOS	33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Prazo de inscrição

O prazo para as inscrições será de 10 (dez) dias úteis.

Das 08 horas, do dia 04 de maio de 2026 até 13 horas do dia 15 de maio de 2026.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente e/ou domiciliado e com contribuição artística ou cultural no município de Tangará/RN, há pelo menos 12 meses.

Proponente/Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O Proponente pode ser:

Pessoa física com idade igual ou superior há 18 anos;

Pessoa jurídica com fins lucrativos (MEI, ME, Pequenas empresas, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de proponentes que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do termo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

O menor de idade pode se inscrever desde que esteja representado por seu responsável legal.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Ser servidor público municipal;

II - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);

V - Esteja inadimplente e/ou com pendência com a Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, com a Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e com a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em âmbito municipal.

Atenção! Quando se tratar de proponentes que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos CEO, Diretor Geral ou Presidente se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de proponentes nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada proponente poderá concorrer neste edital com apenas 01 (um) projeto.

O Agente cultural/proponente no qual possua duas naturezas jurídica (pessoa física e pessoa jurídica) deverá optar por apenas uma inscrição.

Caso um mesmo agente cultural/proponente apresente mais de um projeto todos os projetos serão automaticamente desclassificados.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos proponentes.

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.

Habilitação – etapa em que os proponentes selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.

Assinatura do Termo de Premiação – etapa em que os proponentes habilitados serão convocados para assinar o Termo.

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de forma física.

A documentação exigida para a inscrição deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude no horário das 08 horas até às 13 horas, em envelope tipo ofício com identificação do proponente e endereçado à referida instituição.

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Secretaria Municipal de Cultura

PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

Rua Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN

REMETENTE:

Nome do Projeto:

Nome do Proponente:

Endereço:

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA, GRUPOS E COLETIVOS:

Ficha de inscrição – Anexo III

Declaração de não impedimentos – Anexo IV

Declaração de representação de grupo ou coletivo, contendo no mínimo 03 (três) participantes – Anexo V;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas - Anexo VII ou VIII;

Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição em pendrive;

Cópia simples do CPF;

Cópia simples do RG;

Cópia simples do comprovante e/ou declaração de residência (anexo IX).

Atenção! O Comprovante de residência deve ser atual como, por exemplo, contas de energia, água, telefone, internet, condomínio, IPTU, entre outras.

Caso o proponente não seja o titular das contas da residência, o titular deve apresentar uma Declaração de Residência Atual por Terceiros (Anexo IX) em favor do proponente, acompanhada do comprovante de residência atual e da Cópia do RG do titular do imóvel.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA:

Ficha de inscrição – Anexo III

Declaração de não impedimentos – Anexo IV

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas - Anexo VII ou VIII;

Estatuto da entidade e suas alterações (associação e cooperativa);

Ata da reunião que elegeu a diretoria (associação e cooperativa);

Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório (associação e cooperativas);

Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (pessoa jurídica);

Certificado da condição de Microempreendedor Individual (MEI);

Contrato social (ME);

Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição em pen drive;

Cópia simples dos documentos do representante legal (CPF, RG); e

Comprovante e/ou declaração de residência.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

• COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

para pessoas negras (pretas e pardas), 25% das vagas;

para povos tradicionais, 10% das vagas;

para pessoa com deficiência (PcD), 5% das vagas.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

O cumprimento das cotas dependerá da quantidade total de vagas que serão disponibilizadas neste edital no anexo I.

Para concorrer às cotas, os proponentes deverão preencher uma autodeclaração - Anexo VII ou VIII.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

As pessoas com deficiência deverão anexar junto a autodeclaração, laudo médico, devidamente carimbado, assinado por profissional informando a Classificação Internacional de Doenças - CID.

Considera-se povos tradicionais os grupos de pessoas que se reconhecem culturalmente diferenciados e que têm formas próprias de organização social, tais como: indígenas, quilombolas, ciganos, terreiros, ribeirinhos, etc.

Para fins de verificação da autodeclaração, se for necessário, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

Concorrência concomitante

Os proponentes que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os proponentes optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja proponentes inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que possuam pessoas negras ou com deficiência em posições de liderança.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 03 (três) servidores públicos municipais com respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

Em caso de empate, com a mesma nota final, serão utilizadas as maiores notas dos critérios “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, respectivamente.

Persistindo o empate, deve considerar o agente cultural/proponente com maior tempo de atuação/trajetória cultural.

Caso ainda persista o empate, deve considerar o agente cultural/proponente e/ou o representante legal de maior idade.

Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a ação afirmativa ou seja, será classificado projeto que estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.

Atenção! Os proponentes que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura.

Os recursos deverão ser enviados de forma física e entregue na Secretaria no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados e/ou rateados entre os contemplados no edital.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado final de seleção, de forma física os seguintes documentos:

Se o Proponente for **pessoa física**:

I - Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaoInternet/PF/Emitir>);

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

IV - certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (<https://www.tinus.com.br/csp/TANGARA/portal/index.csp?138IKxd3003icZO89869fldM1897kF=hAAa40psO321qIh82338TcTUf484JNckH0270F9747097amJv992>);

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

Se o Proponente for **pessoa jurídica**:

I - Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar>);

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

IV - certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (<https://www.tinus.com.br/csp/TANGARA/portal/index.csp?138IKxd3003icZO89869fldM1897kF=hAAa40psO321qIh82338TcTUf484JNckH0270F9747097amJv992>);

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

VI - Consulta regularidade do empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros proponentes suplentes para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação

O resultado preliminar da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais oficiais.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura.

Os recursos deverão ser enviados de forma física e entregue na Secretaria no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal e nas redes sociais oficiais.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada na etapa de habilitação no prazo máximo de 30 dias após assinatura do termo.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://tangara.rn.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo na Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 14 horas.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

caberá impugnação ao edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei e do Decreto, devendo o interessado protocolar o pedido no prazo de 03 (três) dias, contados de sua publicação, sendo de 03 (três) dias, contados da data do seu recebimento, o prazo para resposta.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 12 meses após a publicação do termo de homologação, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de Apoio;

Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação;

Anexo III - Formulário de Inscrição;

Anexo IV - Declaração de não Impedimentos;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;

Anexo VI - Termo de Premiação Cultural;

Anexo VII - Autodeclaração Étnico-racial;

Anexo VIII - Autodeclaração para pessoa com deficiência;

Anexo IX – Declaração de residência atual por terceiros;

Anexo X - Formulário de Recurso;

Anexo XI - Termo de Compromisso.

Tangará/RN, 06 de abril de 2026.

JUCIÊ AGAPTO NELO

Secretário Municipal de Cultura

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

1. RECURSOS DO EDITAL, DISTRIBUIÇÃO E VAGAS:

O presente edital possui valor total de **R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

ITEM	CATEGORIAS	QUANT. DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS POVOS TRADICIONAIS	COTAS PARA PcD	QUANT. TOTAL DE VAGAS	VALOR PROJETO R\$	POR	VALOR TOTAL DA CATEGORIA R\$
01	Prêmio para artistas do segmento da música.	05	02	01	-	08	3.000,00		24.000,00
02	Prêmio para artistas do segmento da dança.	03	-		-	03	1.000,00		3.000,00
03	Prêmio para artistas do segmento da cultura popular, povos tradicionais e originários.	04	02	01	-	07	1.000,00		7.000,00
04	Prêmio para artistas do segmento das artes visuais.	03	-		-	03	1.000,00		3.000,00
05	Prêmio para artistas do segmento do artesanato.	15	07	03	02	27	1.000,00		27.000,00
06	Prêmio para grupo/coletivo informal com no mínimo 04 componentes e no máximo 10 componentes de qualquer segmento cultural.	03	02	01	-	06	4.000,00		24.000,00
07	Prêmio para artistas do segmento das artes integradas (dança, teatro e música).	03	-	-	-	03	3.000,00		9.000,00
TOTAL		36	11	5	02	54	97.000,00		

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A comissão de seleção atribuirão notas de 50 a 100 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada agente cultural, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Atuação e contribuições no segmento cultural a que o agente cultural se inscreveu.	100
B	Trajectoria artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	100
C	Colaboração e atuação como fator de transformação da realidade social	100
D	Referência por contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social.	100
E	Ação Afirmativa - será acrescentado pontuação extra ao projeto que estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias	100
PONTUAÇÃO TOTAL:		500

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026		
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:		
NOME:		
CATEGORIA CULTURAL:		
O PROPONENTE É?		
☐ Individual; ☐ Grupo/coletivo informal mínimo 04 componentes; ☐ Grupo/coletivo informal mínimo 20 componentes; ☐ Pessoa Jurídica.		
VAI CONCORRER ÀS COTAS?		
☐ Sim ☐ Não		
SE SIM, QUAL?		
☐ Negros ☐ Povos tradicionais ☐ PcD		
2. DADOS DO PROPONENTE:		
P E S S O A J U R Í D I C A	Razão Social:	CNPJ:
	Endereço completo:	
	Cidade/UF:	CEP:
	Contato:	E-mail:
	Representante legal:	
	Estado Civil:	CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:	Cargo:
	Endereço Residencial:	
P E S S O A F Í S I C A	Cidade/UF:	CEP:
	Nome:	Profissão:
	Estado Civil:	CPF:
	Identidade/Órgão Expedidor:	Raça, cor ou etnia:
	Endereço Completo:	
	Cidade/UF:	CEP:
	Contato:	E-mail:
3. HISTÓRICO/TRAJETÓRIA CULTURAL:		
4. TEMPO DE ATUAÇÃO:		
5. ANEXOS:		
6. DECLARAÇÃO:		
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital do Prêmio de fomento à Cultura da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município de Tangará/RN.		
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
Local e data:	Assinatura do proponente: (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).	

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026	
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).	
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF:
REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF:
Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro nos impedimentos abaixo discriminados: Ser servidor público municipal; Ter se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; Ser cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e Ser membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros). Esteja inadimplente e/ou com pendência com a Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, com a Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e com a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em âmbito municipal.	

LOCAL E DATA	ASSINATURA

ANEXO V**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do (NOME DO GRUPO OU COLETIVO), elegem (NOME DO REPRESENTANTE), inscrito no CPF sob nº (número do CPF), como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nº	NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Tangará/RN, ____ de _____ de 2026.

ANEXO VI**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).****TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

Nº DO CPF OU CNPJ: _____

() Artista Individual;

() Grupo ou Coletivo Cultural;

() Pessoa Jurídica.

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

OPERAÇÃO: _____

PIX: _____

Declaro que recebi a quantia de R\$ xxxxxxx (_____), na presente data, relativa ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - Prêmio de Fomento à Cultura com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Pnab (Lei nº 14.399/2022) no Município de Tangará/RN.

Tangará/RN, em ____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA**ANEXO VII****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL 1**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negro e pardo)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é negro ou pardo).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Tangará/RN, em ____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL 2

(comprobatória de pertencimento étnico e de povos originários e comunidades tradicionais)

Nós, lideranças da [NOME DA COMUNIDADE, POVO, ALDEIA, RANCHO, TERREIRO OU COLÔNIA], localizada no [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO] e [ESTADO], **DECLARAMOS** que [NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL], sob o RG de n.º [INSERIR N.º DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF de n.º [INSERIR N.º DO CPF], residente e domiciliado no endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO], [ESTADO], é uma pessoa [INSERIR GRUPO, SE É INDÍGENA, CIGANO, QUILOMBOLA, DE TERREIRO OU DOS POVOS DAS ÁGUAS] pertencente nesta comunidade e mantendo laços familiares, econômicos, sociais e/ou culturais com a referida comunidade.

Estamos cientes de que, se as informações prestadas forem falsas, estaremos sujeitos às sanções civis e penais eventualmente cabíveis, assim como o proponente pode sofrer eliminação caso o seu projeto cultural seja selecionado ou devolver o apoio financeiro ou premiação caso tenha recebido.

Esta declaração é reconhecida e assinada por duas lideranças do povo e comunidade [NOME DA COMUNIDADE, POVO, ALDEIA, RANCHO, TERREIRO OU COLÔNIA]. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Tangará/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Liderança 1

Nome: [NOME COMPLETO]

RG: [N.º DO RG] e CPF: [N.º DO CPF]

Assinatura da Liderança 2

Nome: [NOME COMPLETO]

RG: [N.º DO RG] e CPF: [N.º DO CPF]

ANEXO VIII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026** que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e encaminho anexo, laudo médico contendo a descrição da CID.

Estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Tangará/RN, em ____ de _____ de 2026.

NOME e ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ATUAL POR TERCEIROS

Esta declaração deve ser apresentada junto com o comprovante de residência atual, no nome do declarante.

Eu, [NOME COMPLETO DO DECLARANTE], sob o RG de n.º [INSERIR N.º DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF de n.º [INSERIR N.º DO CPF], residente e domiciliado no endereço [INSERIR ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO], [ESTADO], **DECLARO**, para os devidos fins de comprovação de residência, que [NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL], sob o RG de n.º [INSERIR N.º DO RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF de n.º [INSERIR N.º DO CPF], é residente e domiciliado no endereço [INSERIR ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], [MUNICÍPIO], [ESTADO], desde [DATA DE INÍCIO DA RESIDÊNCIA].

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar em sanções civis e penais eventualmente cabíveis, assim como o proponente pode sofrer eliminação caso o seu projeto cultural seja selecionado ou devolver o apoio financeiro ou premiação caso tenha recebido.

Tangará/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Nome: [NOME COMPLETO]

CPF: [Nº DO CPF]

ANEXO X

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).	
FORMULÁRIO DE RECURSO	
I. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
NOME/REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for pessoa física ou representante de grupo informal):	CPF:
ENDEREÇO:	CONTATO:
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO:	
☐ SELEÇÃO. ☐ HABILITAÇÃO JURÍDICA.	
RECURSO:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA:

ANEXO XI**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).****TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, assumo o compromisso em participar de forma voluntária do Projeto Cultura na Praça, realizada pela Prefeitura Municipal de Tangará no ano de 2026, sendo ou não contemplado (a) no Edital de Chamada Pública nº 06/ 2026 - Premio de Fomento à Cultura da PNAB.
Declaro ainda estar ciente de todos os meus deveres como agente cultural.

Tangará/RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:0278E88A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 009/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 406.647,47 (Quatrocentos e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº00930/25.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 406.647,47 (Quatrocentos e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº4.320, de março de 1964, sendo:

I – R\$ 406.647,47 (Quatrocentos e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto terá efeitos retroativos a data 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de abril de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere ao DECRETO Nº 00009/2026, 29 de abril de 2026, autorizado pela LEI 00930/25.

Anexo I

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.2007 - Manutencao das Atividades e Servicos Adm inistrativos	
3390350000 - Servicos de consultoria	83.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	

04.122.0001.2029 - Manutencao e Funcionamento dos Servicos Administrativos	
3390350000 - Servicos de consultoria	44.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.122.0001.2029 - Manutencao e Funcionamento dos Servicos Administrativos	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	10.334,31
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0012.2045 - Programa de Distribuicao de Kit Escolar Educacao Infantil (CRECHE)	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.902,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0002.2218 - Remuneracao de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ens. Fundamental	
3190130000 - Obrigações Patronais	45.704,16
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0002.2238 - PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.005,12
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
05002 - FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0002.2035 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADE S DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.020,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0007.2129 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria	
3390300000 - Material de uso e consumo	18.202,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.2223 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2151 - Manutencao do Servico de Protecao e Aten dimento Especializado a Familias Indivd	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	60.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10001 - SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0001.2174 - Manutencao dos Servicos Administrativos da Secretaria Munc. de Infraestrutura	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	24.437,88
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0001.2174 - Manutencao dos Servicos Administrativos da Secretaria Munc. de Infraestrutura	
3390300000 - Material de uso e consumo	28.070,17
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0011.2186 - Manutencao da Estacao de Transbordo	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.971,83
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	406.647,47

Anexo II

07002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0007.2111 - Manutencao do Programa Saude Bucal (ESB)	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	18.202,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0007.2117 - Programa Agentes Comunitarios de Saude (ACS)	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278.445,47
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0008.2122 - Manutencao do Centro de Saude Dr Guaracy Onofre	
3390300000 - Material de uso e consumo	60.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.2223 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	406.647,47

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de abril de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:56D15B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 (ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **contratação direta por dispensa de licitação**, do tipo **menor preço**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante as condições estabelecidas neste aviso.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

2. DO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados deverão encaminhar suas propostas e documentos de habilitação no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, contado a partir da data de publicação deste aviso, compreendido no período de **30 de abril a 06 de maio de 2026**.

As propostas e documentos deverão ser enviados até as **14h00 (horário de Brasília)** do último dia do prazo, correspondente ao horário de expediente da Prefeitura, tanto por meio eletrônico quanto mediante protocolo presencial.

Não serão considerados documentos enviados fora do prazo estabelecido.

Na contagem do prazo, **exclui-se o dia da publicação e inclui-se o último dia**, sendo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente caso o vencimento recaia em dia sem expediente no órgão.

3. DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados por meio do e-mail: **compras01.varzea@gmail.com**, ou protocolados presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na **Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN**, na sede da Prefeitura, sala do Setor de Licitações.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados deverão encaminhar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos de habilitação:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste aviso e em seus anexos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Administração poderá promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.2. Poderão ser solicitados documentos complementares para melhor análise da proposta e da habilitação.

6.3. A contratação será formalizada por meio de emissão de nota de empenho ou instrumento contratual equivalente, nos termos da legislação vigente.

6.4. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações.

Várzea/RN, 29 de abril de 2026.

JOSILENE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA SECUNDO

Coordenadora de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, conforme descrição na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Vlr Unit.	Vlr total
01	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.	CM	400	R\$38,24	R\$15.296,00

1.2. O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço comum de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado e por atender a necessidade permanente da Administração Pública Municipal.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação está em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, justifica-se a adoção da dispensa de licitação para a contratação de outros serviços e compras, uma vez que o valor estimado para a contratação está enquadrado nas hipóteses previstas no inciso II do artigo 75 da referida legislação, que permite a contratação direta em casos de valor baixo.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

3 – DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo atender à necessidade de publicação de atos administrativos oficiais do Município de Várzea/RN, para o conhecimento e ampla transparência na área administrativa em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade

com os princípios da publicidade que regem a Administração Pública, em observância ao princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021.

O objetivo da contratação é garantir a publicação de abrangente divulgação dos atos administrativos do Município de Várzea/RN, proporcionando atender ao maior alcance informacional à sociedade e ao público regional interessados em participar de procedimentos licitatórios e demais atos administrativos, ampliando a competitividade, garantindo o controle social e assegurando a validade jurídica dos procedimentos administrativos que dependem de publicidade oficial para sua eficácia.

Os atos administrativos divulgados oficialmente em veículo de circulação, é medida indispensável e constitui requisito essencial para a eficácia, validade e transparência das ações da Administração Pública, permitindo o amplo acesso da sociedade às informações de interesse coletivo, especialmente no que se refere a avisos de licitação, extratos de contratos, resultados de julgamentos, atos normativos e demais comunicações institucionais.

A contratação de empresa especializada para realização dessas publicações na prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado, se justifica pela necessidade de alcançar um público amplo regional e diversificado, atendendo às exigências legais e assegurando maior transparência, legitimidade e acesso público aos atos praticados pela Administração Municipal. Com tudo, a ausência desse serviço comprometeria a regularidade dos procedimentos administrativos e poderia acarretar prejuízos à Administração, inclusive quanto à validade de atos praticados pela administração, que dependem de publicação oficial para sua eficácia.

Dessa forma, é devidamente justificada a necessidade da contratação, evidenciando-se o interesse administrativo e público envolvido, a adequação do objeto e a legalidade do procedimento licitatório. Sendo assim, a escolha do prestador de serviço, deverá observar critérios de capacidade técnica, abrangência de circulação no Estado e economicidade, garantindo que o serviço seja prestado de forma eficiente e adequada, às necessidades dos atos Municipais.

3.2. Resultados a Serem Alcançados:

Ampla divulgação dos atos administrativos

Garantir que editais, avisos de licitação, extratos de contratos e outros atos administrativos oficiais, sejam divulgados de forma acessível e transparente à população e aos interessados, ampliando o alcance das informações públicas.

Cumprimento integral das exigências legais

Assegurar que o Município atenda às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, evitando irregularidades, nulidades processuais e possíveis sanções aos gestores públicos.

Fortalecimento dos princípios da publicidade e transparência

Promover maior visibilidade às ações da Administração Pública, permitindo o controle social e o acompanhamento da gestão municipal pela sociedade.

Aumento da competitividade nos processos licitatórios

A divulgação em jornal de grande circulação contribui para atrair maior número de participantes nos certames, ampliando a concorrência e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para o Município.

Segurança jurídica dos atos administrativos

Garantir que os atos que dependem de publicação para sua validade tenham eficácia legal, reduzindo riscos de impugnações, questionamentos judiciais ou administrativos.

Padronização e regularidade das publicações oficiais

Estabelecer fluxo contínuo e organizado de publicações legais, evitando atrasos, falhas ou omissões que possam comprometer a continuidade dos processos administrativos e transparência nos atos.

4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos legais:

4.1.1. A empresa contratada deverá estar regularmente constituída, com situação fiscal e trabalhista regular, atendendo a todas as exigências de habilitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e capacidade técnica.

4.2. Requisitos técnicos:

4.2.1. A contratada deverá:

Ser responsável pela edição e circulação de jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte;

Comprovar periodicidade regular de circulação (diária ou, no mínimo, semanal);

Garantir que as publicações sejam realizadas em seção apropriada para atos oficiais, de forma legível e com destaque adequado ao Município de Várzea-RN;

Disponibilizar versão impressa e, quando houver, versão digital das publicações realizadas.

4.3. Requisitos operacionais:

4.3.1. A prestação dos serviços deverá observar:

- Recebimento dos textos encaminhados pela Administração Municipal por meio eletrônico, e-mail e outros se houver;
- Prazo máximo para publicação a ser definido em contrato, ou por meio eletrônico, contado a partir do envio do material pela Prefeitura;
- Revisão fiel do conteúdo enviado, sem alterações de mérito, assegurando a integridade das informações e correções sem consultas;
- Envio de comprovante de publicação (cópia da página ou certificado digital) como condição para pagamento.

4.4. Requisitos de circulação

4.4.1. O jornal deverá possuir:

- Distribuição comprovada em diversos municípios do Estado, pelo site oficial garantindo efetiva abrangência regional;
- Tiragem compatível com a caracterização de grande circulação, nos termos praticados no mercado e aceitos pelos órgãos de controle.

4.5. Requisitos de conformidade e responsabilidade:

4.5.1. A empresa contratada será responsável por:

- Assegurar a correta e tempestiva veiculação dos atos administrativos;
- Corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou omissões na publicação que lhe sejam imputáveis;
- Manter sigilo absoluto sobre conteúdos recebidos até a data de sua publicação.

4.6. Requisitos de execução contratual:

4.6.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua durante toda a vigência contratual, atendendo às demandas da Administração Pública Municipal conforme necessidade, não havendo garantia de quantitativo mínimo de publicações, caracterizando-se como serviço sob demanda.

4.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da equipe de fiscalização de contrato, inerentes a execução do objeto contratual;

5 – DA GARANTIA

5.1 Da Garantia da contratação

5.1.1 NÃO haverá exigência da garantia da contratação

5.2 . Condições de Entrega

5.2.3. Formalizar os pedidos por meio de autorização de Compra ou Serviço, emitida pela Secretaria responsável.

5.2.4. Não será permitido fornecimento que não for acompanhado da autorização de compra/fornecimento e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência.

5.2.5. O fornecimento do objeto em desacordo com a autorização de compra/fornecimento e com a proposta não será aceito e deverá ser substituído ou reparado imediatamente e sem qualquer custo adicional.

5.2.6. Executar os serviços conforme a Unidade Administrativa de Várzea-RN, correndo por conta exclusiva do fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto licitado.

5.2.7. Os objetos desta contratação deverão ser executados no prazo de até 02 (dois) dias a partir da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

5.3 Da Subcontratação

5.3.1 Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

Da Garantia da contratação

5.4.1 NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

– DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.13. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

– DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

7.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.6 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

7.6.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

7.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

– DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

8.1.2. A escolha do contratado deverá observar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante prévia pesquisa de preços de mercado, realizada por meio idôneo, podendo contemplar a solicitação de propostas a fornecedores do ramo pertinente, consulta a contratações similares, bancos de preços públicos ou outras fontes confiáveis.

8.1.3. A seleção do fornecedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL justifica-se pela natureza comum do objeto, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

8.1.4. Tal critério permite a comparação direta entre propostas, assegurando a escolha mais vantajosa e econômica para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da qualidade dos serviços a serem prestados.

8.1.5. O ato de contratação direta será publicado em Diário Oficial para recebimento de propostas por e-mail, como condição de eficácia do ato, em observância ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- f) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- i) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do TR.
- j) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- k) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste TR, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

– DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.O custo estimado total da contratação terá como base a contratação do ano anterior ao atual exercício, pelo Contrato nº 070/2025, Dispensa de Licitação nº 076/2025, processo licitatório nº 129/2025, do Município de Várzea-RN, tendo como fundamentação o art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 23 “O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado...”

§1º, inciso II - “contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,.....”

– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Ordem de Compra ou Serviço;
- 10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
- 10.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR;
- 10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 11.1.1. Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

– DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

– DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

14.1 A dotação orçamentária será informada pela secretaria municipal de finanças.

Várzea/RN, 08 de abril de 2026.

NORÁDIA FAUSTINO DE ALMEIDA OLIVEIRA

Secretária de Administração

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:4548BFA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

(Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **contratação direta por dispensa de licitação**, do tipo **menor preço**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante as condições estabelecidas neste aviso.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, destinados à organização, execução e apoio logístico das atividades da II Feira de Cultura “Arte na Praça”, a ser realizada no dia 09 de maio de 2026, contemplando o fornecimento de todos os insumos necessários ao adequado funcionamento do evento.

2. DO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados deverão encaminhar suas propostas e documentos de habilitação no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, contado a partir da data de publicação deste aviso, compreendido no período de **30 de abril a 06 de maio de 2026**.

As propostas e documentos deverão ser enviados até as **14h00 (horário de Brasília)** do último dia do prazo, correspondente ao horário de expediente da Prefeitura, tanto por meio eletrônico quanto mediante protocolo presencial.

Não serão considerados documentos enviados fora do prazo estabelecido.

Na contagem do prazo, **exclui-se o dia da publicação e inclui-se o último dia**, sendo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente caso o vencimento recaia em dia sem expediente no órgão.

3. DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados por meio do e-mail: **compras01.varzea@gmail.com**, ou protocolados presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na **Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN**, na sede da Prefeitura, sala do Setor de Licitações.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados deverão encaminhar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos de habilitação:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste aviso e em seus anexos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Administração poderá promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.2. Poderão ser solicitados documentos complementares para melhor análise da proposta e da habilitação.

6.3. A contratação será formalizada por meio de emissão de nota de empenho ou instrumento contratual equivalente, nos termos da legislação vigente.

6.4. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações.

Várzea/RN, 29 de abril de 2026.

JOSILENE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA SECUNDO

Coordenadora de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, destinados à organização, execução e apoio das atividades da II Feira de Cultura “Arte na Praça”, a ser realizada no dia 09 de maio de 2026, contemplando todos os insumos necessários ao adequado funcionamento do evento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	BLOCO TILEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM	UND	10	23,01	230,10	
2	CARTOLINA CARD SET.	UND	10	5,22	52,20	
3	CARTOLINA COLORSET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	UND	10	3,57	35,70	
4	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS.	UND	10	3,97	39,70	
5	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66 CORES VARIADAS.	UND	10	2,35	23,50	
6	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	UND	10	3,8	38,00	
7	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO Nº 28 - TAMANHO 200X280.	UND	30	1,74	52,20	
8	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS.	UND	30	4,96	148,80	
9	ENVELOPE PARDO KO Nº 25 TAMANHO 176X250.	UND	30	1,12	33,60	
10	ENVELOPE PARDO KO Nº 34 TAMANHO 240X340	UND	30	1,20	36,00	
11	PAPEL A4, 210 MM X 297 MM SULFITE BRANCO, 75G/M² (CX COM 10 RESMA C/500 FOLHAS) COM SELO CERFLOR E IMETRO.	CX	12	292,62	3511,44	
12	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFÍCIO 210X 297 PACOTE 50 FOLHAS.	UND	25	24,83	620,75	
13	PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO OFÍCIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS.	RESMA	25	61,66	1541,50	
14	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO EM FORMATO A4 COM 50 FOLHAS.	PCT	20	45,98	919,60	
15	POST-IT ADESIVO 38X50MM TROPICAL 3M - 200 FOLHAS EM 4 BLOCOS DE 50 FOLHAS CADA.	PCT	10	17,00	170,00	
16	POST-IT ADESIVO 76X76MM, BLOCO C/ 400 FOLHAS	PCT	10	37,95	379,50	
17	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 1cm x 5cm x 2cm. CX COM 40 UND	CX	8	23,51	188,08	
18	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COM AZUL, CAIXA COM 50 UND.	CX	10	43,75	437,50	
19	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COM PRETA, CAIXA COM 50 UND.	CX	8	46,33	370,64	
20	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COM VERMELHA, CAIXA COM 50 UND.	CX	8	44,33	354,64	
21	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE C/PONTA CHANFRADA ESPECIFICAÇÃO: C/POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00MM, CX C/12 UND.	CX	10	29,85	298,50	
22	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA (QUENTE) - KG	KG	28	43,52	1218,56	
23	COLA EM BASTÃO DE SILICONE PEQUENA (QUENTE) - KG	KG	30	31,24	937,20	
24	COLA ESCOLAR BRANCA 90 G	UND	30	3,97	119,10	
25	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G.	UND	30	29,73	891,90	
26	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 90G.	UND	50	6,03	301,50	
27	COLA LÍQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	25	19,40	485,00	
28	COLA LÍQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G.	UND	50	4,47	223,50	
29	ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	40	12,04	481,60	
30	ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	40	8,91	356,40	
31	LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETO, EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APONTADO. CX COM 144 UND	CX	10	43,03	430,30	
32	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 40X60 EM FOLHAS CORES VARIADAS E COM GLITER.	UND	50	6,17	308,50	
33	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 40X60 EM FOLHAS CORES VARIADAS.	UND	50	4,33	216,50	
34	ISOPOR 15MM.	UND	30	8,68	260,40	
35	ISOPOR 20MM.	UND	30	8,25	247,50	
36	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GROSSA. BIVOLT 10W	UND	15	26,92	403,80	
37	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GROSSA. BIVOLT 60W	UND	15	51,06	765,90	
38	TNT, CORES VARIADAS	METRO	2500	2,98	7450,00	
39	DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30.	UND	25	5,19	129,75	
40	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M.	UND	25	14,00	350,00	
41	FITA ADESIVA LARGA 45 X 45M BRANCA, TIPO CREPE.	UND	25	15,89	397,25	
42	FITA ADESIVA LARGA 45X50MM BRANCA TIPO CREPE.	UND	25	16,76	419,00	

43	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LÂMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM.	UND	20	13,59	271,80	

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 26.147,41 (vinte e seis mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

1.2. O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado.

1.3. A contratação será formalizada por meio de Ordem de Compra, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor, da baixa complexidade e da entrega imediata dos bens.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor.

2.2. A necessidade da contratação decorre da realização da II Feira de Cultura “Arte na Praça”, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, que integra o presente processo.

2.3. Considerando tratar-se de município com população inferior a 20.000 habitantes, aplica-se o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a adoção de procedimentos simplificados, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na aquisição direta de materiais de expediente, com entrega única, aptos a atender integralmente às demandas administrativas e operacionais do evento.

3.2. A escolha da solução mostra-se adequada por se tratar de bens padronizados, disponíveis no mercado, não havendo necessidade de soluções mais complexas ou customizadas.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da legislação vigente.

4.2. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, e atender às especificações técnicas usuais de mercado.

4.3. Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, evitando danos.

4.4. A contratada deverá substituir, às suas expensas, quaisquer itens em desconformidade.

4.5. Todos os custos diretos e indiretos correrão por conta da contratada.

4.6. Deverão ser observados os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado em entrega única.

5.2. O prazo de entrega será de até 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, devendo, obrigatoriamente, ocorrer até o dia 06 de maio de 2026.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN.

5.4. Não será admitida subcontratação.

5.5. Não será exigida garantia contratual.

6 – MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A gestão e fiscalização serão exercidas por servidores designados no DFD.

6.2. Compete à fiscalização:

- Acompanhar a execução;
- Verificar conformidade dos materiais;
- Atestar o recebimento;
- Determinar correções.

6.3. A Ordem de Compra e este Termo de Referência constituem instrumentos suficientes para reger a contratação.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega integral dos materiais e atesto da nota fiscal.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias.

7.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal da contratada.

7.4. Havendo irregularidades, o pagamento será suspenso até a regularização.

8.5 – FORMAS DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

8.5.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio eletrônico, através do e-mail comprasvarzea01@gmail.com, ou, alternativamente, entregues de forma presencial.

8.5.2. A entrega presencial deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, junto ao Setor de Licitações, durante o horário de expediente, compreendido entre 08h00min e 14h00min.

8.5.3. O prazo final para recebimento das propostas e documentos será até às 14h00min, conforme data previamente definida e divulgada no Diário Oficial, em observância ao prazo mínimo estabelecido pela legislação vigente, assegurando a adequada competitividade do certame.

8.5.4. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, contendo a identificação do fornecedor, valor global da proposta, prazo de validade e demais informações necessárias à avaliação.

8.5.5. A Administração não se responsabiliza por propostas não recebidas por falhas técnicas, devendo o fornecedor certificar-se do efetivo envio ou protocolo.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 26.147,41 (vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto;
- b) Fiscalizar a execução;
- c) Efetuar o pagamento;
- d) Comunicar irregularidades.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os materiais conforme especificações;
- b) Substituir itens defeituosos;
- c) Manter regularidade fiscal;
- d) Cumprir prazos e condições estabelecidas.

12 – REAJUSTE

12.1. Não haverá reajuste, considerando tratar-se de contratação de entrega imediata e de curto prazo.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O contratado que incorrer em infrações administrativas ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. As infrações serão classificadas conforme sua gravidade, considerando os prejuízos causados à Administração, o grau de comprometimento do objeto e eventual reincidência, podendo ensejar as seguintes sanções:

I – Infrações leves:

Caracterizam-se por falhas formais ou de pequena repercussão, que não comprometam a execução do objeto, tais como atrasos pontuais ou irregularidades sanáveis.

Sanção aplicável: advertência.

II – Infrações médias:

Caracterizam-se por condutas que comprometam parcialmente a execução do objeto ou causem transtornos à Administração, tais como atraso injustificado na entrega ou fornecimento em desacordo com as especificações, desde que passível de correção.

Sanções aplicáveis: advertência e/ou multa.

III – Infrações graves:

Caracterizam-se pela inexecução parcial relevante, reincidência de falhas ou descumprimento significativo das obrigações contratuais, causando prejuízo à Administração.

Sanções aplicáveis: multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

IV – Infrações gravíssimas:

Caracterizam-se pela inexecução total do objeto, fraude, comportamento inidôneo ou prática de atos ilícitos que comprometam a lisura da contratação.

Sanções aplicáveis: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.3. As multas serão aplicadas conforme a natureza da infração, observando os seguintes parâmetros:

a) Multa de mora:

0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% do valor total da contratação;

b) Multa por inexecução parcial:

até 10% do valor da contratação, proporcional ao prejuízo causado;

c) Multa por inexecução total:

até 20% do valor total da contratação;

d) Multa por descumprimento de obrigações acessórias:

até 5% do valor da contratação, conforme a gravidade da infração.

13.4. A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, levando em consideração a natureza da infração, os danos causados, a vantagem auferida e a reincidência.

13.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, nos termos da legislação vigente.

14 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada na fase de empenho, conforme previsto no orçamento vigente.

15 – PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. A contratação terá vigência até a completa entrega dos bens e quitação das obrigações, não havendo necessidade de prazo contratual continuado, em razão da natureza de entrega imediata.

Várzea/RN, 29 de abril de 2026.

PEDRO MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Prefeitura Municipal de Várzea/RN

Setor de Licitações

Ref.: Dispensa de Licitação nº 021/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____,

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito,

especialmente para participação na Dispensa de Licitação nº 021/2026, que:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Não possui fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cumprimento plenamente os requisitos de habilitação exigidos no aviso de dispensa.

3. IDONEIDADE

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

4. TRABALHO DE MENOR

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5. CUMPRIMENTO DAS NORMAS

Cumprimento plenamente as exigências de reserva de cargos previstas em lei, especialmente as relativas à inclusão de pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

6. ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, não tendo sido objeto de ajuste, combinação ou qualquer outro expediente com outro licitante.

7. CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES

Tem pleno conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

Declara, por fim, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Local e data: _____

Nome do representante legal

Cargo

CPF

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1893DCCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº. 030/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA QUIMERA MOVEIS E REFORMAS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **Município de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185 - 000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o **Sr. Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, a Empresa **QUIMERA MOVEIS E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 65.727.269/0001-10, com sede na Rua Buenos Aires, Nº 3868, Lote 7 Quadra1, Felipe Camarão, Natal - RN, CEP: 59.072-010, neste ato, representado pelo, Sr. Thiago Alexandre Câmara de Oliveira, portador do RG nº. 2029450 - SSP RN, inscrito no CPF nº. 055056344-00, Residente e domiciliado na Rua Buenos Aires 3868 bairro Felipe Camarão Natal RN o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº. 014/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinentes consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS E MESAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA/RN, conforme especificações abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT. R\$	VR. GLOBAL R\$
01	MANUTENÇÃO DE ASSENTO DE CARTEIRA DE ESTUDANTE INFANTIL, SENDO EM MDF BRANCO COM 15MM DE ESPESSURA, FITADO NAS BORDAS; CORTES COM CURVAS. DIMENSÕES: 0.32X0.31M	UND	100	R\$80,00	R\$8.000,00
02	MANUTENÇÃO DE ENCOSTO DE CARTEIRA DE ESTUDANTE INFANTIL, SENDO EM MDF BRANCO COM 15MM DE ESPESSURA, FITADO NAS BORDAS; CORTES COM CURVAS. DIMENSÕES: 0.35X0.21M	UND	30	R\$60,00	R\$1.800,00
03	MANUTENÇÃO DE TAMPO PARA MESA DE ESTUDANTE, SENDO EM MDF BRANCO COM 15MM DE ESPESSURA, FITADO NAS BORDAS; CORTES COM CURVAS. DIMENSÕES: 0.60X0.45M	UND	132	R\$150,00	R\$19.800,00
04	MANUTENÇÃO DE ENCOSTO DE CARTEIRA DE ESTUDANTE, SENDO EM MDF BRANCO COM 15MM DE ESPESSURA, FITADO NAS BORDAS; CORTES COM CURVAS. DIMENSÕES: 0.43X0.26M	UND	36	R\$60,00	R\$2.160,00
05	MANUTENÇÃO DE ASSENTO DE CARTEIRA DE ESTUDANTE TIPO 1 E 2, SENDO EM MDF BRANCO COM 15MM DE ESPESSURA, FITADO NAS BORDAS; CORTES COM CURVAS. DIMENSÕES: ENTRE 0.39-0.41CM DE COMPRIMENTO X 0.39CM DE LARGURA.	UND	64	R\$80,00	R\$5.120,00
06	MANUTENÇÃO DE BRAÇO PARA CARTEIRA DE ESTUDANTE TIPO 1 E 2, SENDO EM MDF BRANCO COM 15MM DE ESPESSURA, FITADO NAS BORDAS; CORTES COM CURVAS. DIMENSÕES: 0.50 A 0.54 CM DE COMPRIMENTO X 0.30 CM DE LARGURA.	UND	22	R\$110,00	R\$2.420,00
TOTAL: R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)					

2.2. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de **Dispensa de Licitação nº. 014/2026** e instruções do **CONTRATANTE**, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total estimado deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

4.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente, Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Várzea-RN:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO ATIVIDADE: 22200-MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE; 20220- MANUT DO ENSINO INFANTIL; 22199- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 15500000- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de (30)trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO:

7.1. O prazo de liquidação será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

8.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

8.1.1. Início: Imediato;

8.1.2. A vigência do presente contrato se inicia em **29/04/2026 até 29/04/2027**, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

9.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

9.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

9.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

9.5. Segue relação abaixo, Gestores e Fiscais do Contrato;

GESTORES DE CONTRATOS	SECRETARIAS DE ATUAÇÃO
Sra. Erlane Viana de Lima, recepcionista, Mat. nº.11410.	Secretaria de Chefia do Gabinete, Administração, Educação, Meio Ambiente, Obras, Cultura, Finanças e Agricultura.
FISCAIS DE CONTRATO	SECRETARIAS DE ATUAÇÃO
Sr. Iranildo Pereira Rodrigues, Cozinheiro, Mat. nº. 004.	Secretaria de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Sec. De Educação e Sec. De Meio Ambiente.

9.6. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1. Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

10.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

10.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

10.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

10.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

10.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

10.8. Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei nº 8.213/1991, art.93 para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

10.9. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

11.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21.

11.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

12.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

12.3. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado à sanção, pelo prazo de até três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155. e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: <https://site.varzea.rn.gov.br> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Várzea/RN, 29 de abril de 2026.

Município de Várzea-RN
Contratante
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Quimera Moveis e ReformasLTD
CNPJ nº 65.727.269/0001-10
Contratada
THIAGO ALEXANDRE CÂMARA DE OLIVEIRA
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:86689D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2025

Venha-Ver – RN, 30 de dezembro de 2025.

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 347 de dezembro de 2020, Art. 7º, I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por anulação parcial da dotação no valor de R\$ 3.603.279,61 (três milhões, seiscentos e três mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme suplementações e anulações relacionadas abaixo.

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO				
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO				
Despesa 16 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			104.415,01
Total da despesa:			0,00	104.415,01
Despesa 24 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.940,40	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.940,40	
Total da despesa:			9.880,80	0,00
Total da unidade orçamentária:			9.880,80	104.415,01
Unidade orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				
Despesa 41 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			168.962,67
Total da despesa:			0,00	168.962,67
Despesa 51 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	44.346,45	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.673,75	
Total da despesa:			67.020,20	0,00
Despesa 547 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.418,85	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	53.796,61	

Total da despesa:			72.215,46	0,00
Ação: 2.9 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
Despesa 55 - 3.3.50.41.00 - Contribuições				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.764,00	
Total da despesa:			2.764,00	0,00
Ação:	1.65 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	E MATERIAL PERMANENTE		
Despesa 549 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.999,15	
Total da despesa:			7.999,15	0,00
Programa: 3 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				
Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO				
Despesa 546 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			111.866,66
Total da despesa:			0,00	111.866,66
Total da unidade orçamentária:			149.998,81	280.829,33
Unidade orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Programa: 11 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO				
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS				
Despesa 57 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			114.557,68
Total da despesa:			0,00	114.557,68
Ação: 2.46 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
Despesa 68 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.923,00	
Total da despesa:			1.923,00	0,00
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS				
Despesa 76 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.600,19	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	155.776,64	
Total da despesa:			179.376,83	0,00
Despesa 79 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			197.525,93
Total da despesa:			0,00	197.525,93
Despesa 80 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.194,72	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	44.888,46	
Total da despesa:			60.083,18	0,00
Despesa 84 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			96.448,32
Total da despesa:			0,00	96.448,32
Total da unidade orçamentária:			241.383,01	408.531,93
Unidade orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Despesa 114 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			111.512,83
Total da despesa:			0,00	111.512,83
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Ação: 2.28 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- FUNDAMENTAL				
Despesa 96 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.744,94	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.356,71	
Total da despesa:			27.101,65	0,00
Ação: 2.31 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				
Despesa 100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.593,24	
Total da despesa:			16.593,24	0,00
Despesa 104 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.202,00	
Total da despesa:			4.202,00	0,00
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Despesa 108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.048,54	
Total da despesa:			5.048,54	0,00
Despesa 110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
15500000 - Transferência do Salário-Educação - 1.550.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			89.342,64
Total da despesa:			0,00	89.342,64
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL				
Despesa 190 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	205.312,32	
Total da despesa:			205.312,32	0,00
Despesa 191 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	387.043,30	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	67.688,15	
Total da despesa:			454.731,45	0,00
Despesa 194 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 1.543.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			92.280,80
Total da despesa:			0,00	92.280,80
Despesa 196 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			103.130,63
Total da despesa:			0,00	103.130,63
Despesa 818 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
	Redução da Despesa			406.293,28
Total da despesa:			5.000,00	406.293,28
Despesa 834 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 1.543.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.796,00	
Total da despesa:			10.796,00	0,00
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Despesa 206 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
	15001001 - Identificação das despesas com	manutenção e desenvolvimento do	ensino - 1.500.1001	
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	286.266,87	
Total da despesa:			286.266,87	0,00
Despesa 598 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	94.447,05	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.956,00	
Total da despesa:			101.403,05	0,00
Despesa 791 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.012.623,59	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	411.258,28	
Total da despesa:			1.423.881,87	0,00
Despesa 792 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			127.339,07
Total da despesa:			0,00	127.339,07
Ação: 1.67 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
Despesa 586 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.897,54	
Total da despesa:			13.897,54	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLA				
Despesa 780 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			247.074,40
Total da despesa:			0,00	247.074,40
Despesa 785 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de impostos - 1.540.1070				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			128.597,76
Total da despesa:			0,00	128.597,76
Ação: 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				

Despesa 571 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
	15001001 - Identificação das despesas com	manutenção e desenvolvimento do	ensino - 1.500.1001	
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.973,23	
Total da despesa:			2.973,23	0,00
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				
Despesa 577 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.483,39	
Total da despesa:			2.483,39	0,00
Ação: 2.6 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR - PNAE - INFANTIL PRÉ ESCOLA				
Despesa 168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.988,60	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.240,40	
Total da despesa:			6.229,00	0,00
Ação: 2.25 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PANTE INFATIL				
Despesa 511 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - 1.553.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.678,47	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.827,74	
Total da despesa:			37.506,21	0,00
Ação: 1.11 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL				
Despesa 534 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 1.569.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			160.747,20
Total da despesa:			0,00	160.747,20
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos				
Programa: 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB EJA				
Despesa 131 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1.540.1070				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			155.559,83
Total da despesa:			0,00	155.559,83
Despesa 836 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 1.542.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.748,00	
Total da despesa:			7.748,00	0,00
Ação: 2.30 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA				
Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - 1.552.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.315,66	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.319,61	
Total da despesa:			14.635,27	0,00
Ação: 2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
Despesa 175 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.922,57	
Total da despesa:			5.922,57	0,00
Despesa 180 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.500.1001				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	29.750,65	
Total da despesa:			29.750,65	0,00
Total da unidade orçamentária:			2.661.482,85	1.621.878,44
Unidade orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Ação: 1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
Despesa 230 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			55.958,28
Total da despesa:			0,00	55.958,28
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Programa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE				
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Despesa 242 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			112.561,78
Total da despesa:			0,00	112.561,78
Despesa 243 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			193.778,59
Total da despesa:			0,00	193.778,59
Despesa 246 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

	Redução da Despesa			491.713,32
Total da despesa:			0,00	491.713,32
Despesa 248 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			107.894,40
Total da despesa:			0,00	107.894,40
Despesa 249 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	83.185,05	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	69.244,70	
Total da despesa:			152.429,75	0,00
Despesa 253 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			119.072,00
Total da despesa:			0,00	119.072,00
Total da unidade orçamentária:			152.429,75	1.080.978,37
Unidade orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 123 - Administração Financeira				
Programa: 1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Ação: 2.4 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
Despesa 291 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.635,99	
Total da despesa:			1.635,99	0,00
Ação: 2.50 - CONTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP				
Despesa 303 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.264,24	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	57.248,44	
Total da despesa:			102.512,68	0,00
Ação: 2.51 - GESTÃO DE DEMANDAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS				
Despesa 306 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.540,21	
	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	48.602,46	
Total da despesa:			50.142,67	0,00
Total da unidade orçamentária:			154.291,34	0,00
Total do órgão orçamentário:			3.369.466,56	3.496.633,08
Órgão orçamentário: 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade orçamentária: 99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Função: 99 - Reserva de Contingência				
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência				
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Ação: 2.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Despesa 768 - 9.9.90.99.00 - A Classificar				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.0000				
	Histórico		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
	Redução da Despesa			106.646,53

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:228AD52C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 66/2025 - CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO Nº 66, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 03 de novembro de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					700,00
10 .001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz					700,00
	2108	Gestão Administrativa do VERACRUZPREV.			700,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		700,00
			18020000	0001	700,00
Anexo II (Redução)					700,00
10 .001 Fundo Previdenciário de Vera Cruz					700,00
	2108	Gestão Administrativa do VERACRUZPREV.			700,00
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		700,00
			18020000	0001	700,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:B9792DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 112/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 112, DE 05 de maio de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.003.900,00 (cinco milhões, três mil e novecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA CRUZ/RN, 05 de maio de 2025

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.003.900,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					33.000,00
	2003	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito			33.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000,00
			15000000	0001	18.000,00
03 .001 Sec.Municipal de Administração					174.000,00
	2015	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração			174.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		77.000,00
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
			15000000	0001	80.000,00
04 .001 Sec.Munic.de Educação e Desportos					3.460.700,00
	1006	Construção, Reforma de Ampliação de Unidades Escolares			250.000,00
		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00
			15420000	0001	250.000,00
	1009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil			115.000,00
		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.000,00
			15420000	0001	115.000,00
	2021	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto			20.500,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.500,00
			15001001	0001	14.500,00
	2022	Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental			120.500,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.500,00
			15001001	0001	120.500,00
	2023	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			1.613.000,00
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		800.000,00
			15400000	0001	800.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00
			15400000	0001	13.000,00
		3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		800.000,00
			15400000	0001	800.000,00
	2025	Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental			23.700,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		23.700,00
			15520000	0001	23.700,00
	2026	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAEF/VAAR			270.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		270.000,00
			15420000	0001	270.000,00
	2027	Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação			45.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00
			15500000	0001	45.000,00
	2035	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%			1.000.000,00
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		500.000,00
			15400000	0001	500.000,00
		3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500.000,00
			15400000	0001	500.000,00
	2042	Manutenção das Ações do Progrma de Alimentação Escolar - AEE			3.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
			15520000	0001	3.000,00
05 .001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude					6.500,00
	2048	Manutenção das Ações da Cultura.			6.500,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		6.500,00
			15000000	0001	6.500,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					80.100,00
	2065	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			80.100,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.100,00
			15001002	0001	80.100,00

	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária			72.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	72.000,00
	2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.			95.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	95.000,00
	2073 Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada			193.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	135.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
	2075 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica			52.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	52.000,00
	2077 Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças			17.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.000,00
07.001 Sec.Munic.de Habitação e Assist.Social				100.000,00
	2078 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. Habitação e Assistência Social			100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social				162.600,00
	2087 Bloco da Proteção Social Básica			84.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	66.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	18.000,00
	2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social			78.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.000,00
09.001 Sec.Munic.de Agricultura				136.000,00
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura			136.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	100.000,00
11.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				386.000,00
	2117 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água			386.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	386.000,00
12.001 Secretaria Municipal de Transporte				24.000,00
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte			24.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Finanças				12.000,00
	2122 Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças			12.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)				5.003.900,00
02.001 Gabinete do Prefeito				33.000,00
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Municipal			15.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito			13.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.000,00
	2004 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal			4.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.500,00
03.001 Sec.Municipal de Administração				14.000,00
	2010 Contribuição a FEMURN			500,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2011 Contribuição a CNM			850,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	850,00
	2014 Contribuição à Formação do PASEP			900,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	2015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração			11.750,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.850,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	250,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.550,00
04.001 Sec.Munic.de Educação e Desportos				4.106.700,00
	2021 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Desporto			535.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	6.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	12.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	9.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	110.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	386.000,00
	2022 Manutenção das Ações do Ensino em tempo Integral - Ensino Fundamental			29.400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	9.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	900,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			293.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	23.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	3.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	49.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15400000	0001	63.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	1.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	41.000,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	49.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	34.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	30.000,00
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%			35.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	35.000,00
	2026 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - VAAT/VAAF/VAAR			485.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	9.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	149.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	119.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	199.000,00
	2027 Manutenção das Ações do Programa Cota Salário Educação			544.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	342.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	149.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	40.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	11.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15500000	0001	1.500,00
	2029 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar - PNAT			480.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	480.000,00
	2031 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escolar - PSE			3.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	3.900,00
	2034 Manutenção das Ações do Cumprimento de Metas Plano Municipal Educação - Ensino Infantil			216.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	90.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - Creche			13.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	13.700,00
	2038 Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAF/VAAF/VAAR			1.147.900,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	270.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15421070	0001	542.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	335.000,00
	2039 Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré escola			111.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	111.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar - PNAE - EJA			16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	16.000,00
	2041 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos/EJA			29.700,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	4.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	19.900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.900,00
	2043 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial			19.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.900,00
	2044 Manutenção das Ações do Setor de Esportes			88.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	79.000,00
	2047 Manutenção das Ações do Ensino em Tempo Integral - Fundamental			59.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	59.000,00
05 .001 Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude				6.500,00
	2048 Manutenção das Ações da Cultura.			6.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.500,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde				509.100,00
	2065 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			125.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	8.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	80.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	9.000,00
	2066 Manutenção das Ações da Atenção Primária			51.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	10.000,00
	2068 Manutenção das ações do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho			14.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.000,00
	2069 Manutenção das Ações do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS			4.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.000,00
	2070 Manutenção e Ampliação do Programa Pólo de Academia de Saúde			3.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.800,00
	2072 Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.			108.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	108.000,00
	2073 Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade - Atenção Especializada			137.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	118.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
	2075 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica			7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00
	2076 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Sanitária			24.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
	2077 Manutenção das Ações do Programa de Epid. e Controle de Doenças			35.000,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social				162.600,00
	2087 Bloco da Proteção Social Básica			600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	600,00
	2089 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			75.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	67.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
	2096 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social			78.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	18.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
	2098 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.000,00
09.001 Sec.Munic.de Agricultura				136.000,00
	2105 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura			136.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	67.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	29.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
12.001 Secretaria Municipal de Transporte				24.000,00
	2119 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte			20.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
	2120 Criação de Ações Voltadas à Consientização no Trânsito			2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2121 Sinalização de Ruas e Avenidas			2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Finanças				12.000,00
	2122 Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças			12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	9.000,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:E0AE3FA1

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

